JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 5
Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis 5
Câmara Municipal de Carlinda 5
Câmara Municipal de Cláudia 6
Câmara Municipal de Confresa 6
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 6
Câmara Municipal de Nova Guarita 7
Câmara Municipal de Nova Xavantina 7
Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo 7
Câmara Municipal de Salto do Céu 8
Câmara Municipal de São José do Povo 9
Câmara Municipal de São José do Xingu 9
Câmara Municipal de Tabaporã 9
Câmara Municipal de Tangará da Serra 10
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis 10
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 12
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA 13
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 13
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 14
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 32
Instituto Municipal da Previdência dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV 34
Prefeitura Municipal de Água Boa 35
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 36
Prefeitura Municipal de Alto Garças 36
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 38
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 41
Prefeitura Municipal de Apiacás 48
Prefeitura Municipal de Araguaiana 51
Prefeitura Municipal de Araguainha 53
Prefeitura Municipal de Araputanga 345
Prefeitura Municipal de Arenápolis 354
Prefeitura Municipal de Aripuanã 356
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 359
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 360
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 362
Prefeitura Municipal de Brasnorte 363
Prefeitura Municipal de Cáceres 363
Prefeitura Municipal de Campinápolis 368
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 369
Prefeitura Municipal de Campo Verde 372
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 389
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 390
Prefeitura Municipal de Canarana 399
Prefeitura Municipal de Carlinda 416
Prefeitura Municipal de Castanheira 424
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 424
Prefeitura Municipal de Cláudia 424
Prefeitura Municipal de Cocalinho 425
Prefeitura Municipal de Colíder 426
Prefeitura Municipal de Colniza 427
Prefeitura Municipal de Comodoro 449
Prefeitura Municipal de Confresa 451

Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 458
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 461
Prefeitura Municipal de Curvelândia 468
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 469
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 472
Prefeitura Municipal de General Carneiro 473
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 473
Prefeitura Municipal de Itanhangá 474
Prefeitura Municipal de Itiquira 488
Prefeitura Municipal de Jaciara 494
Prefeitura Municipal de Jauru 494
Prefeitura Municipal de Juara 494
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 495
Prefeitura Municipal de Luciara 496
Prefeitura Municipal de Marcelândia 498
Prefeitura Municipal de Matupá 508
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 511
Prefeitura Municipal de Nobres 525
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 535
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 540
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 549
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 549
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 550
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 552
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 552
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 552
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 561
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 566
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 568
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 574
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 578
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 579
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 579
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 580
Prefeitura Municipal de Paranatinga 582
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 583
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 585
Prefeitura Municipal de Poconé 586
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 586
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 587
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 587
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 588
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 588
Prefeitura Municipal de Poxoréu 592
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 592
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 593
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 595
Prefeitura Municipal de Rondolândia 595
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 596
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 596
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 598
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 614
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 617
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 619
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 623
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 625
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 625
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 627
Prefeitura Municipal de São José do Povo 629
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 727
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 728
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 733
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 736

Prefeitura Municipal de Sorriso 738
Prefeitura Municipal de Tabaporã 740
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 743
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 750
Prefeitura Municipal de Torixoréu 751
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 751
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 761
Prefeitura Municipal de Vila Rica 763

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL
NOTA DE ESCLARECIMENTO

"NOTA DE ESCLARECIMENTO"

COMISSÃO ELEITORAL DA AMM – 2023.

Aos Prefeitos e Prefeitas,

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho na condição de Presidente da Comissão Eleitoral da AMM – Eleição 2023, para **ESCLARECER** aos Prefeitos e as Prefeitas que, essa Comissão Eleitoral por entender as dificuldades de logística impostas aos gestores municipais se deslocarem longas distância dos seus municípios mato-grossenses até sede da AMM na Capital Cuiabá, procurou oferecer as alternativas de votação na plataforma digital e presencial, onde através após requerer licitação a empresa ganhadora do certame licitatório foi a **Empresa Eleja Online** que passou a apresentar nas reuniões por vídeo conferência o funcionamento da plataforma, com resposta as manifestações e questionamentos do Candidato da Chapa 01 AMM 100%, Prefeito Leonardo Bortolin, o que passamos a atender com a apresentação do requerido através de informação da empresa como segue:

1) Reconhecimento Facial do Prefeito ao votar. Sobre o item o citado candidato, exigiu que a empresa contratada, **ASSEGURASSE QUE O PREFEITO NÃO REPASSARIA SEU CELULAR pessoal, devidamente cadastrado no sistema, para um terceiro votar.**

A empresa ao responder tal item, foi enfática **que não há como dar garantia de um ato que exclusivo do Prefeito, qual seja o de votar no seu aparelho célular**, finaliza inclusive alertando que tal procedimento seria um crime.

ü **Mesma julgando desnecessário, a implementação doreconhecimento facial a empresa**se propôs ajustar o **objeto do contrato,** para inserir o mecanismo de **reconhecimento facial**, sob o custo de R$ 15.180,00 (Quinze mil, cento e oitenta reais). Argumentou ainda que, o reconhecimento facial se daria no início do procedimento, e após tal procedimento nada impede que o Prefeito repasse seu aparelho celular a terceiros. ü Outro ponto seria, a possibilidade de **inspeção ou revisão do código fonte** por terceiros, a Empresa se propôs inserir no objeto contratado, para **apresentar o código fonte para empresas de auditoria devidamente contratadas,** comum acréscimo e R$ 7.800,00.

Ao tempo em que foi dado prazo para os candidatos se manifestarem sobre a resposta da Empresa Eleja, foi consultado ao Presidente desta entidade, quanto a possibilidade financeira da AMM, em estar pagando por tais serviços **complementares**, o qual prontamente respondeu que

se era para transmitir segurança ao outro candidato que estava autorizado a realização da despesa.

Contudo na manifestação, do Candidato da Chapa 01, além de insistir nos questionamentos, ainda se opôs, que a AMM fizesse o aditivo no contrato e requereu que a votação fosse realizada **SOMENTE PRESENCIAL**.

Pontos a serem lembrados:

1) A AMM ao rescindir o contrato da empresa, terá que arcar com o valor da multa contratual, de 50% do valor contratado, vez que o serviço da Empresa já havia ultrapassado de 60% da execução. 2) Os Prefeitos terão que se deslocar dos seus Municípios até Cuiabá, sede da AMM, para poder votarem. 3) Diante dos fatos expostos a Comissão Eleitoral da AMM – eleições 2023, frente a prazo até a dia da eleição no **Dia 02 de Outubro**, manifestou pela decisão de realizar a votação através de **"URNAS ELETRÔNICAS"** requeridas no TRE – MT no **Auditório da AMM**, com a primeira chamada as 08:00 hs, com a zerésima da Urna Eletrônica após confirmação do quórum previsto e término as 17:00 hs. **Alertas Importantes** ¨ Dia **01 de outubro** estará ocorrendo **Nacionalmente** a eleição dos **Conselheiros Tutelares**, dia do deslocamento de 80% dos Prefeitos mais longínquos a Capital do Estado ¨ Dia **03 e 04 de outubro** Mobilização Nacional dos Prefeitos em Brasília.

Então, vale o esclarecimento e esforço dos membros da comissão eleitoral para facilitar o processo democrático da votação, mas decidido a eleição AMM de forma presencial contamos com o dever municipalista dos gestores municipais aptos a procederem a votação para a condução dessa entidade AMM imensamente representativa na defesa do municipalismo e melhoria das condições para a plena execução das políticas públicas exigidas pela população a ser conduzida sob a nossa responsabilidade de gestão.

Certo da compreensão de todos. Atenciosamente

OSMAR FRONER DE MELLO

Presidente da Comissão Eleitoral da AMM

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

HOMOLOGAÇÃO 007/2023

Considerando as devidas comprovações de vantagem econômica;

Considerando que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços manifestou o seu interesse pela adesão;

Considerando que o órgão gerenciador da Ata foi devidamente consultado e autorizou a referida adesão e ainda;

Considerando o parecer jurídico emitido.

HOMOLOGO o procedimento administrativo nº 007/2023, para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão-de-obra de apoio administrativo e operacional com subordinação e dedicação exclusiva para Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, via Adesão à Ata de Registro de Preços n. 04/2023, proveniente do Pregão Presencial n. 01/2023, cujo órgão gerenciador é o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

Campo Novo do Parecis, 18 de agosto de 2023.

Joaquim Pereira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, senhora **Eliane Roque Leles Gehard**, uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** a empresa **EDUARDO BENÍCIO RUIZ LTDA, CNPJ 48.849.675/0001-36,** localizada à Av. Robson Luiz Soares da Silva, nº 975, Bairro Bom Pastor, setor NWC, lote 11, quadra 01, em Alta Floresta, a proposta de preço de **R$ 235.391,82 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**, como vencedora do certame.

Carlinda MT 18 de setembro de 2023.

Eliane Roque Leles Gehard

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CERTIDÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2023

TIPO: Menor Preço Global

CERTIFICO, para os devidos fins que foi protocolado na data de 11 de setembro de 2023, recurso administrativo contra a decisão da desclassificação pela empresa **EDUARDO DA SILVA FERNANDES LTDA, CNPJ 22. 303.601/0001-06,** e trazido à avaliação da Comissão Permanente de Licitação CPL, o referido recurso não foi conhecido pela CPL, por não trazer fatos novos ao certame.

Ademais, foi protocolado na sede da Câmara Municipal no dia 13 (treze) de setembro de 2013, resposta ao oficio de solicitação acerca dos PADs em tramitação no Município de Carlinda contra a recursante, cujo teor da resposta foi a aplicação das penalidades de multa e *suspensão do direito de licitar com o Poder Público Municipal de Carlinda e seus órgãos centralizados pelo prazo de 02 (dois) anos*. Essa decisão está publicada em Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), no dia 13 (treze) de setembro de 2023, edição nº 4.318, páginas 122 a 124. Com fulcro na resposta expedida pela Procuradoria Geral do Município de Carlinda, sendo a Câmara Municipal de Carlinda órgão do Poder Legislativo Municipal, pertencente ao Poder Público do Município centralizado, há o impedimento legal de contratação da referida empresa.

Carlinda MT, 15 de setembro de 2023

Eliane Roque Leles Gehard

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023,
REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS -

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cláudia, CNPJ: 01.311.778/0001-84 e CONTRATADA: PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ- 03.642.984/0001-00 - DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo conceder reequilíbrio econômico-financeiro dos valores unitários dos itens previstos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual
01	**GASOLINA COMUM**	R$ 5,98

DO VALOR: Os valores para os referidos itens passam a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	AUMENTO	PREÇO REAJUSTADO
01	**GASOLINA COMUM**	R$ 5,98	R$ +0,09	**R$ 6,07**

§1º - A justificativa do aumento ocorre em face da elevação dos valores dos combustíveis, conforme Notas Fiscais anexas ao requerimento da contratada, bem como acordo firmado entre as partes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio. DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato, celebrado entre as partes em data de 11/09/2023. MARCOS FERNANDO FELDHAUS - Presidente. Cláudia - MT, 18 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº86/2023 - FISCAIS DO CONTRATO 17/2023
COMBUSTIVEL

PORTARIA Nº.86/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº17/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores para exercerem a função de fiscais do contrato nº17/2023, datado em 15/09/2023:

17 15/09/ 2023	PETRO PINHEIRO COMBUSTIVEL 07.105.571/0001-30	Jocilaine Santos Fortes de Souza	Fernanda de Sousa Mesquita

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 15 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 038/2023

PORTARIA Nº 038/2023

Leila Lucia Martins De Mello, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Em atenção à Portaria nº 036/2023, publicada 06/09/2023, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, paginas 07 e 08, que versa sobre o período de férias da procuradora Jurídica Larissa Laura Ferreira Pereira Leite, ante a necessidade de sua presença para o deslinde de questões jurídicas, suspendo o gozo de suas férias, a partir de 12 de setembro do corrente ano, devendo ser efetuadas as anotações junto ao Departamento de Pessoal e Contabilidade.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 11 de setembro de 2023.

Leila Lucia Martins de Mello

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
ERRATA

Errata

Retificamos a Portaria 036/2023, publicada no dia 06 de setembro de 2023, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVIII nº 4.314, nas paginas 07 e 08, que concedeu a Procuradora Jurídica do Poder Legislativo Municipal **Larissa Laura Ferreira Pereira Leite**, férias de 10 dias a partir de 05 de setembro, do corrente ano

Onde está escrito: “10 dias.”.

Leia-se: “07 dias a partir de 05 de setembro do corrente ano ”.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do livramento – MT 11 de setembro 2023.

Leila Lucia Marins de Mello

Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PAUTA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 19/09/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NOVA GUARITA – MT

Gabinete do Presidente

16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DELIBERAÇÃO DO PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA.

Dia 19 de setembro de 2023

— 08h00min —

— ORDEM DO DIA —

VOTAÇÃO DAS MOÇÕES DE APOIO Nº001/2023 E Nº002/2023.

MOÇÃO DE APOIO Nº 001- "MOÇÃO DE APOIO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL".

MOÇÃO DE APOIO Nº 002-"MOÇÃO DE APOIO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COLENDA CÂMARA DOS DEPUTADOS".

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente

Nova Guarita- MT, 18 de setembro 2023**.**

Avenida dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer S/nº – Centro – CEP 78508-000 – Nova Guarita - MT – Fone: (66) 3574-1166.

Email: legislativo@novaguarita.mt.leg.br site: www.novaguarita.mt.leg.br

EXTRATO DE TERMO Nº.001/2023 DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA.

EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA

Em Conformidade com o Art. 24, Inciso XXVI Parágrafo único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

TERMO Nº. 001/2023, DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PRAZO: Início: 01/09/2023 - Final 31/12/2023

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Quatro (04) parcelas iguais, sucessivas e mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais a título de contribuição associativa.

TERMO DE FILIAÇÃO: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CNPJ/MF 33.003.757/0001 -98

OBJETO: Termo de filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Guarita - MT, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, tendo em vista a autorização legal exarada pela Lei Municipal nº 967/2023, e, por consequência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0017.2001.3370.41.16.00.00.00 – Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica.

Nova Guarita – MT, 01 de setembro de 2023.

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PORTARIA Nº 526 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 526 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio do Servidor André Mobiglia Mesquita, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, combinado com o disposto na Lei nº 2.340/2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E

Art. 1º - A pedido, conceder 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor público municipal ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA - Matrícula Funcional nº. 67, Auditor Público Interno, lotado no Gabinete do Presidente, referente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/01/2017.

Parágrafo único – O gozo da licença prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 18/09/2023 a 02/10/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 14 de Setembro de 2023.

Elias Bueno de Souza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA LEGISLATIVA N°061/2023

PORTARIA LEGISLATIVA N°061/2023

SÚMULA: *"Designa servidores para composição da Comissão Técnica de Avaliação de domonstração/apresentação dos serviços elencados em conformidade com o Edital de Licitação, Processo Administrativo n°010/2023, Pregão Presencial n°007/2023."*

ROSÂNGELA DE MATOS DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada ato administrativo desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação e domonstração/apresentação dos serviços elencados em conformidade com o Edital de Licitação, Processo Administrativo n°010/2023, Pregão Presencial n°007/2023."

WANDO RESENDE DOS SANTOS

THAISA SOARES ALCÂNTARA

LUIZA HELENA APARECIDA DE MIRANDA ALMEIDA

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT, 18 de Setembro de 2023.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE

Rosângela de Matos Dias

PRESIDENTE (biênio 2023/2024)

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 DISPENSA DE LICITACAO Nº 003/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023

DISPENSA DE LICITACAO Nº 003/2023

Às treze horas do dia 15 (quinze) do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, presentes o Presidente da CPL **Ricardo José da Silva Filho,** Presidente da C; **Maria Rosa de Fonseca Correia Costa,** Relatora da CPL e **Cristiana Macedo Lima,** Membro da CPL, nomeados pela Portaria nº 002/2023 de 06 de janeiro de 2023, abaixo assinados. Apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2023, Processo Administrativo nº 012/2023, tendo como objeto Aquisição de bens móveis duráveis, para atendimento em setores pontuais desta Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo, nas condições e especificações detalhadas contidas no termo de Referência e seu anexo, **com finalidade de proceder** as fases no processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Dando início a sessão, foi analisado a documentação da empresa **ADI INFORMATICA LTDA** CNPJ nº 09.571.615/0001-42, localizada na Av. Brasil nº 373, centro, Peixoto de Azevedo MT, CEP 78.530-000, apresentou proposta de preços no valor global de R$ **7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais), verificou-se ainda, que a empresa apresentou toda a documentação requerida em Edital, em nome da matriz conforme requer o devido processo legal, ainda a documentação local, tal como Alvará de Funcionamento e Certidão Municipal em dia. Estando os valores propostos dentro do estimado **e, d**iante da conferencia da documentação foi declarada habilitada e vencedora do certame para a devida aquisição em caráter emergencial, a qual será realizada de imediato, assim que for homologado o devido processo. Os autos seguirão para análise, ratificação, adjudicação e homologação do objeto pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião, onde foi lavrada o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela Presidente e pelos demais representantes da Comissão Permanente de Licitação, que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Ricardo José da Silva Filho

Presidente da CPL

Portaria nº 002/2023

Maria Rosa de Fonseca Correia Costa

Relatora da CPL

Portaria nº 002/2023

Cristiana Macedo Lima

Membro da CPL

Portaria nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EMENDA A LEI ORGANICA Nº 002 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

EMENDA A LEI ORGANICA Nº 002 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Promulga a seguinte EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU:

Art. 1º Os artigos 22 e 57 da Lei Orgânica do Município de Salto do Céu – MT, passar a ter a seguinte redação:

"Art. 22. Não perderá o mandato o Vereador:

I – investido em cargo de Secretário Municipal ou equivalente, ou indicado para o exercício de cargo de provimento em comissão nas administrações federal, estadual ou municipal;

II – licenciado pela Câmara Municipal por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que neste caso o afastamento não ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias por sessão legislativa.

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

§ 2º Na hipótese do inciso I, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato.

§3º Será concedida licença-maternidade à Vereadora sem prejuízo de remuneração, com duração de cento e oitenta dias consecutivos, e ao vereador licença-paternidade, com duração de cinco dias consecutivos, sem perda do subsídio aos parlamentares.

(...)

Art. 57. O Município instituirá conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 1º. – A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II – os requisitos para a investidura;

III – as peculiaridades dos cargos.

§ 2º. Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no Art. 7º., IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX da Constituição Federal, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

§ 3º. O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo e os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, obedecido, em qualquer caso, o disposto no Art. 54, X e XI.

§ 4º. Lei municipal poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no Art. 54, XI.

§ 5º. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos, assegurada a isonomia de vencimento para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo poder ou entre servidores dos poderes municipais, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas a natureza ou ao local de trabalho.

§ 6º. Lei municipal disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

§ 7º. A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 3º.

§ 8º Após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício, o servidor terá direito a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, podendo ser regulamentado em Lei Complementar.

I – A época da concessão das férias será a que melhor convir aos interesses da administração;

II – Os servidores serão comunicados por escrito, da concessão das férias, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do início do período de gozo.

§ 9º O Prefeito, o Presidente da Câmara e os Secretários Municipais ou investidos em cargos equivalentes do Município de Salto do Céu - MT, farão jus a férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com acréscimo do respectivo adicional de férias, ficando a critério dos Chefes dos Poderes a decisão sobre a época para conceder o descanso e observado o seguinte:

I – As férias regulamentares, com acréscimo do respectivo adicional, do Prefeito, Presidente da Câmara e dos Secretários Municipais ou investidos em cargos equivalentes, referente ao último ano de mandato, serão indenizadas no mês de dezembro do ano corrente, exceto ao servidor de carreira, caso que terá direito ao gozo de férias nos exercícios financeiros seguintes de acordo com escala da lotação.

§ 10º. O Prefeito, o Vice-Prefeito, Vereador e os Secretários Municipais ou investidos em cargos equivalentes e demais servidores públicos do Município de Salto do Céu - MT, farão jus ao 13.º salário, podendo o mesmo ser pago adiantado, no mês em que completar aniversário e observado o seguinte:

I - O servidor investido no cargo de Secretário Municipal ou cargos equivalentes, por todo o período da investidura, poderão optar pela remuneração do seu cargo de provimento efetivo, com as vantagens de caráter permanente.

II – O valor dos subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais ou investidos em cargos equivalentes serão anualmente revisados com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral dos vencimentos dos servidores Públicos do Município."

Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação e promulgação, tendo os seus efeitos aplicados no corrente exercício de 2023, e revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 14 de setembro de 2023.

Vanderlei Francisco de Oliveira

Presidente

José Dias Amaral

Vice-Presidente

Corina Bruno Nunes

1ª Secretária

Noé Monteiro de Barros

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PORTARIA 016/2023

PORTARIA N° 016/2.023

Dispõe sobre, ALTERAÇÃO da **RESOLUÇÃO Nº 005/2.011 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011,** e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização das diárias do Poder Legislativo tendo como base o ***INPC*** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos meses de dezembro dos anos de: 2019; 2020; 2021 e 2022, com seus respectivos percentuais: 4,48%; 5,45%; 10,16% e 5,93% perfazendo um percentual total reajustado em 26,02% (por cento),

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, Vereador **GENÉSIO GOMES FEITOSA,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ARTIGO 1° - Conforme estabelece o Artigo1º - Parágrafo Único, da **RESOLUÇÃO Nº 005/2011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.011** a partir desta data, fica atualizadoo valor das Diárias concedidas através da Resolução em pauta, a qual passará a obedecer a seguinte tabela:

TABELA DE VALORES PARA DIÁRIAS

BENEFICIADO	Viagens dentro do Estado R$	Viagens fora do Estado R$
Presidente da Câmara	-.-	R$ 1.044,68
Vereador	-.-	R$ 744,75
Assessor Jurídico, Secretária Legislativa e Contador	R$ 372,38	R$ 744,75
Demais Servidores	R$ 222,29	R$ 444,57

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

São José do Povo, 18 de setembro de 2.023.

GENÉSIO GOMES FEITOSA

Presidente da Câmara Municipal do

Município de São Jose do Povo – MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA Nº 50/2023

PORTARIA Nº 50/2023 São José do Xingu – MT, 18 de Setembro de 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO ENCARREGADO DE SERVIÇOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato grosso, Senhor Valdomiro Lima Luz, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º- Fica através desta Nomeada **Dyennfer Soares de Souza**no cargo Encarregado de Serviços da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2.023

_____

VALDOMIRO LIMA LUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO JOSE DO XINGU -MT

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

EM, 18 DE SETEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº014/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso Senhor Ilso Pereira, atendendo a determinação da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que estão à disposição na Câmara Municipal, no horário das 07:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 horas, a quem interessar possa os **RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL – DO 2.º QUADRIMESTRE**, do exercício financeiro de 2023 do Poder Legislativo do Município de Tabaporã Estado de Mato Grosso.

Tabaporã - MT, 18 de setembro de 2023.

ILSO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso Senhor Ilso Pereira, atendendo a determinação da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que estão à disposição na Câmara Municipal, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, a quem interessar possa o Balancete de Verificação Plano **PCASP/MT AGOSTO 2023**do Poder Legislativo do Município de Tabaporã Estado de Mato Grosso.

Tabaporã - MT, 18 de setembro de 2023.

ILSO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA 107 -PROGRESSÃO SERVIDORA - ANITA LOIOLA

PORTARIA Nº 107, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE DUAS REFERÊNCIAS PARA A SERVIDORAANITA LOIOLA.

O Vereador **ROMER JAPONÊS,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17, §1 da Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009 e Lei Complementar n° 252, de 07 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressão de duas referências à servidora **ANITA LOIOLA**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, passando da **Classe C- 11** para a **Classe C-13**, conforme estabelece **o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009,** referente ao anuênio 08/09/2022 a 07/09/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos quatorze dias do mês de setembro de 2023.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

PORTARIA 108 - CONCESSÃO DE FERIAS - MARCIELA DI DOMENICO

PORTARIA Nº 108 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Férias Regulamentares.

O Senhor **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares a servidora **MARCIELA DI DOMENICO**, matrícula 001173, cargo de Auxiliar de Departamento, referente ao período aquisitivo de 19/05/2022 a 18/05/2023, compreendendo o período de gozo entre os dias **18/09/2023 a 02/10/2023**.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PORTARIA 109 CONCESSÃO DE FERIAS - VALDEMIR PEREIRA

PORTARIA Nº 109 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Férias Regulamentares.

O Senhor **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor **VALDEMIR PEREIRA DA CRUZ**, matrícula 001316, cargo de Assessor Parlamentar I, referente ao período aquisitivo de 06/10/2021 a 05/10/2022, compreendendo o período de gozo entre os dias **20/09/2023 a 29/09/2023**.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 017/2023 - CODER

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 017/2023

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 017/2023, sendo o seguinte objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS**, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER. Sagraram vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	Valor unitário Final do item	Valor Total Final do item

1	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	BARRA CHATA 1X1/16 - BARRA 6M	BARRA	130	R$ 63,00	R$ 8.190,00
2	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	BARRA CHATA 1.1/2X1/4 - BARRA 6M	BARRA	470	R$ 88,00	R$ 41.360,00
3	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	BARRA CHATA 1.1/2X3/16 – BARRA 6M	BARRA	130	R$ 85,00	R$ 11.050,00
4	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	BARRA CHATA 1.1/2X3/8 - BARRA 6M	BARRA	140	R$ 181,00	R$ 25.340,00
5	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	BARRA CHATA 2X1/4 - BARRA 6M	BARRA	140	R$ 170,00	R$ 23.800,00
6	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	BARRA CHATA 2.1/2X1/4 - BARRA 6M	BARRA	140	R$ 174,50	R$ 24.430,00
7	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	CANTONEIRA 2”X3/16 - BARRA 6M	BARRA	140	R$ 210,00	R$ 29.400,00
8	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	CANTONEIRA 2”X3/8 - BARRA 6M	BARRA	140	R$ 400,00	R$ 56.000,00
9	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	CANTONEIRA 2”X5/16 - BARRA 6M	BARRA	320	R$ 345,00	R$ 110.400,00
10	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	CANTONEIRA 2.1”/2X3/8 - BARRA 6M	BARRA	150	R$ 390,00	R$ 58.500,00
11	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	CHAPA LISA 3/8" - 9.5 MM - CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE - AÇO ASTM-A36 1000X1000	UNID	80	R$ 1.390,00	R$ 111.200,00
12	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	CHAPA LISA 5/16" - 8 MM - CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE - AÇO ASTM-A36 1000X1000	UNID	80	R$ 1.190,50	R$ 95.240,00
13	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	CHAPA LISA 3/16" - 4,75" MM - CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE - AÇO ASTM-A36 1000X1000	UNID	80	R$ 579,50	R$ 46.360,00
14	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	CHAPA LISA 1/8" - 3" MM - CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE - AÇO ASTM-A36 1000X1000	UNID	80	R$ 439,00	R$ 35.120,00
15	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	CHAPA LISA 12# - 2.65 MM - CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE - AÇO ASTM-A36 1000X1000	UNID	80	R$ 429,00	R$ 34.320,00
16	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	CHAPA LISA 13# - 2.25 MM - CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE - AÇO ASTM-A36 1000X1000	UNID	80	R$ 319,00	R$ 25.520,00
17	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	CHAPA ONDULADA 1X2#20 - CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE - AÇO ASTM-A36 1000X2000	UNID	80	R$ 239,00	R$ 19.120,00
18	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	CHAPA ONDULADA 1X3#20 - CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE - AÇO ASTM-A36 1000X2000	UNID	90	R$ 255,00	R$ 22.950,00
19	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	PERFIL ENRIJECIDO 100X40X17 MM - PERFIL C - #14-6M	BARRA	80	R$ 235,00	R$ 18.800,00
20	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	PERFIL ENRIJECIDO 75X40X17 MM - PERFIL C - #14 - 6M	BARRA	90	R$ 200,00	R$ 18.000,00
21	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	PERFIL U 100X40 MM #12 - PERFIL U - 6M	BARRA	90	R$ 255,00	R$ 22.950,00
22	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	PERFIL U 100X50 MM #12 - PERFIL U - 6M	BARRA	90	R$ 286,00	R$ 25.740,00
23	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	TUBO INDUSTRIAL 1" #14 - TUBO 6M	BARRA	90	R$ 90,00	R$ 8.100,00
24	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	TUBO INDUSTRIAL 1.1/2" #14 - TUBO 6M	BARRA	90	R$ 135,00	R$ 12.150,00
25	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	TUBO INDUSTRIAL 2.1/2" #14 - TUBO 6M	BARRA	90	R$ 228,00	R$ 20.520,00
26	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	METALON 20X20 MM #18 - METALON - 6M	BARRA	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00
27	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	METALON 30X20 MM #18 - METALON - 6M	BARRA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
28	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	METALON 30X30 MM #18 - METALON - 6M	BARRA	110	R$ 86,00	R$ 9.460,00
29	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	METALON 40X30 MM #14 - METALON - 6M	BARRA	100	R$ 128,00	R$ 12.800,00
30	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.907.608/0001-41	METALON 50X30 MM #20 - METALON - 6M	BARRA	110	R$ 90,00	R$ 9.900,00
31	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6M 5/16	UND	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00
32	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	VERGALHÃO 4.2 MM, VARA COM 12 METROS - CA - 50 - NERVURADO	BARRA	1500	R$ 14,00	R$ 21.000,00
33	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	VERGALHÃO 1/4" MM (6.3 MM), VARA COM 12 METROS - CA - 50 - NERVURADO	BARRA	2000	R$ 21,50	R$ 43.000,00
34	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	VERGALHÃO 5/16" (8MM), VARA COM 12 METROS - CA - 50 - NERVURADO	BARRA	2500	R$ 37,50	R$ 93.750,00
35	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	VERGALHÃO 3/8" (10MM), VARA COM 12 METROS - CA - 50 - NERVURADO	BARRA	2500	R$ 57,00	R$ 142.500,00
36	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	VERGALHÃO 1/2" (12,5 MM), VARA COM 12 METROS - CA - 50 - NERVURADO	BARRA	1000	R$ 105,00	R$ 105.000,00
37	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	VERGALHÃO 5/8" (16 MM), VARA COM 12 METROS - CA - 50 - NERVURADO	BARRA	1000	R$ 170,00	R$ 170.000,00
38	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	BARRA DE AÇO COM SUPERFICIE NERVURADA - CA - 60 - VERGALHÃO 5.0MM - 12 METROS	BARRA	2200	R$ 24,50	R$ 53.900,00
39	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	TRELIÇA EM AÇO CA-60 4,20 MM - 12 METROS	BARRA	150	R$ 118,00	R$ 17.700,00
40	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	COLUNA DE AÇO 10 MM 7X14 - BARRA 6 MT - 3/8	BARRA	150	R$ 138,00	R$ 20.700,00
41	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
42	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07	ARAME RECOZIDO Nº 14	KG	200	R$ 23,00	R$ 4.600,00

43	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**ARAME RECOZIDO Nº 12**	**KG**	**250**	**R$ 23,00**	**R$ 5.750,00**
44	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4,2MM 15X15, 2,45X6 MTS**	**UN**	**1950**	**R$ 189,00**	**R$ 368.550,00**
45	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2MM 10X10, 2,45X6 MTS**	**UN**	**2000**	**R$ 290,00**	**R$ 580.000,00**
46	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**FERRO LISO 1" - FERRO LISO 6M**	**BARRA**	**110**	**R$ 265,00**	**R$ 29.150,00**
47	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**FERRO LISO 1/2" - FERRO LISO 6M**	**BARRA**	**90**	**R$ 60,00**	**R$ 5.400,00**
48	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**FERRO LISO 1/4" - FERRO LISO 6M**	**BARRA**	**90**	**R$ 19,00**	**R$ 1.710,00**
49	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**FERRO LISO 3/8" - FERRO LISO 6M**	**BARRA**	**90**	**R$ 42,00**	**R$ 3.780,00**
50	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**FERRO LISO 5/16" - FERRO LISO 6M**	**BARRA**	**110**	**R$ 37,00**	**R$ 4.070,00**
51	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**FERRO LISO 5/8" - FERRO LISO 6M**	**BARRA**	**100**	**R$ 120,00**	**R$ 12.000,00**
52	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**FERRO LISO 7/8" - FERRO LISO 6M**	**BARRA**	**110**	**R$ 198,00**	**R$ 21.780,00**
53	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**PREGO 12X12 C/C - 1KG**	**UN**	**100**	**R$ 22,00**	**R$ 2.200,00**
54	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**PREGO 15X15 C/C - 1KG**	**UN**	**100**	**R$ 22,00**	**R$ 2.200,00**
55	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**PREGO 16X21 C/C - 1KG**	**UN**	**100**	**R$ 25,99**	**R$ 2.599,00**
56	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**PREGO 17X21 C/C - 1KG**	**UN**	**100**	**R$ 23,00**	**R$ 2.300,00**
57	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**PREGO 17X27 C/C - 1KG**	**UN**	**100**	**R$ 23,00**	**R$ 2.300,00**
58	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**PREGO 18X24 C/C - 1KG**	**UN**	**100**	**R$ 23,00**	**R$ 2.300,00**
59	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**PREGO 19X36 C/C - 1KG**	**UN**	**100**	**R$ 23,00**	**R$ 2.300,00**
60	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**PREGO 22X48 C/C - 1KG**	**UN**	**100**	**R$ 23,00**	**R$ 2.300,00**
61	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**PREGO 24X60 C/C - 1KG**	**UN**	**100**	**R$ 24,00**	**R$ 2.400,00**
62	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**PREGO 26X72 C/C - 1KG**	**UN**	**100**	**R$ 25,99**	**R$ 2.599,00**
63	**X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.480.945/0001-07**	**PINO GONZO 7/8 COM ORELHA**	**UN**	**700**	**R$ 12,00**	**R$ 8.400,00**
		VALOR TOTAL FINAL DOS ITENS: R$ 2.756.258,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais)				

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 18 de setembro de 2023

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA **Pregoeirap**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2023 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023

OPregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, a vista do parecer conclusivo da Comissão de Licitações conforme Portaria N.º 06/2023, após analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no **Edital do Processo de Licitação 08-2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços 02-2023**, tendo como **objeto** ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MADEIRA de lei para manutenção de pontes de madeira localizadas em rodovias estaduais não pavimentadas nos municípios do Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal em atendimento ao objeto do Convênio SINFRA nº 0317/2023, conforme especificações e condições técnicas constantes deste Termo de Referência,*** resolve, **ADJUDICAR** o lote únicoque teve como "VENCEDOR" a seguinte empresa, **F. A. MODESTO, inscrita no CNPJ: 27.724.563/0001-89**, conforme quadro abaixo:

Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
Descrição: Madeira de Lei serrada em quadrados na medida seção 0,30 x 0,25 M, Comprimento entre 5,00 a 7,00M – exclusivamente nas seguintes espécies / essências: Ipê, Maçaranduba, Angico Preto, Faveiro Ferro, Itaúba Preta, Garrote, Jatobá. Incluso frete.						
1	**1**	480,00	m3	MAÇARANDUBA JATOBA ITAUBA PRETA MAÇARANDUBA JATOBA ITAUBA PRETA	R$ 2.416,20	R$ 1.159.776,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
Descrição: Madeira de Lei serrada em PRANCHAS medida seção (Largura 20 a 30 cm x Espessura 6 e 8 cm x Comprimento 4,00 a 5,00 Metros) – exclusivamente nas seguintes espécies / essências: Ipê, Maçaranduba, Faveiro Ferro, Grápia (Garapeira), Itaúba Preta, Garrote, Sucupira Amarela, jatobá. Incluso frete.						
1	**2**	400,00	m3	MAÇARANDUBA JATOBA ITAUBA PRETA	R$ 2.416,31	R$ 966.524,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
Descrição: Madeira de Lei serrada em PRANCHAS medida seção (Largura 20 a 30 cm x Espessura 6 e 8 cm x Comprimento 4,00 a 5,00 Metros) – exclusivamente nas seguintes espécies / essências: Ipê, Maçaranduba, Faveiro Ferro, Grápia (Garapeira), Itaúba Preta, Garrote, Sucupira Amarela, jatobá. Incluso frete.						
1	**3**	50,00	m3	MAÇARANDUBA JATOBA ITAUBA PRETA	R$ 2.417,00	R$ 120.850,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
Descrição: Madeira de Lei serrada em PRANCHAS medida seção (Largura 20 a 30 cm x Espessura 6 e 8 cm x Comprimento 4,00 a 5,00 Metros) – exclusivamente nas seguintes espécies / essências: Ipê, Maçaranduba, Faveiro Ferro, Grápia (Garapeira), Itaúba Preta, Garrote, Sucupira Amarela, jatobá. Incluso frete.						

1	**4**	50,00	m3	MAÇARANDUBA JATOBA ITAUBA PRETA	R$ 2.417,00	R$ 120.850,00
TOTAL RESULTADO ADJUDICADO						**R$ 2.368.000,00**

São José dos Quatro Marcos, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

Danilo Ricardo Pivetta - Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2023 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023

A Comissão de Licitação comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas no Processo Licitatório realizado, na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 02/2023, Processo nº. 08/2023, com o objeto de *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MADEIRA de lei para manutenção de pontes de madeira localizadas em rodovias estaduais não pavimentadas nos municípios do Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal em atendimento ao objeto do Convênio SINFRA nº 0317/2023, conforme especificações e condições técnicas constantes deste Termo de Referência,* **teve como "VENCEDOR" a seguinte empresa, F. A. MODESTO, inscrita no CNPJ: 27.724.563/0001-89, conforme quadro abaixo:**

Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
Descrição: Madeira de Lei serrada em quadrados na medida seção 0,30 x 0,25 M, Comprimento entre 5,00 a 7,00M – exclusivamente nas seguintes espécies / essências: Ipê, Maçaranduba, Angico Preto, Faveiro Ferro, Itaúba Preta, Garrote, Jatobá. Incluso frete.						
1	**1**	480,00	m3	MAÇARANDUBA JATOBA ITAUBA PRETA MAÇARANDUBA JATOBA ITAUBA PRETA	R$ 2.416,20	R$ 1.159.776,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
Descrição: Madeira de Lei serrada em PRANCHAS medida seção (Largura 20 a 30 cm x Espessura 6 e 8 cm x Comprimento 4,00 a 5,00 Metros) – exclusivamente nas seguintes espécies / essências: Ipê, Maçaranduba, Faveiro Ferro, Grápia (Garapeira), Itaúba Preta, Garrote, Sucupira Amarela, jatobá. Incluso frete.						
1	**2**	400,00	m3	MAÇARANDUBA JATOBA ITAUBA PRETA	R$ 2.416,31	R$ 966.524,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
Descrição: Madeira de Lei serrada em PRANCHAS medida seção (Largura 20 a 30 cm x Espessura 6 e 8 cm x Comprimento 4,00 a 5,00 Metros) – exclusivamente nas seguintes espécies / essências: Ipê, Maçaranduba, Faveiro Ferro, Grápia (Garapeira), Itaúba Preta, Garrote, Sucupira Amarela, jatobá. Incluso frete.						
1	**3**	50,00	m3	MAÇARANDUBA JATOBA ITAUBA PRETA	R$ 2.417,00	R$ 120.850,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
Descrição: Madeira de Lei serrada em PRANCHAS medida seção (Largura 20 a 30 cm x Espessura 6 e 8 cm x Comprimento 4,00 a 5,00 Metros) – exclusivamente nas seguintes espécies / essências: Ipê, Maçaranduba, Faveiro Ferro, Grápia (Garapeira), Itaúba Preta, Garrote, Sucupira Amarela, jatobá. Incluso frete.						
1	**4**	50,00	m3	MAÇARANDUBA JATOBA ITAUBA PRETA	R$ 2.417,00	R$ 120.850,00
TOTAL RESULTADO FINAL						**R$ 2.368.000,00**

São José dos Quatro Marcos/MT, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

Danilo Ricardo Pivetta - Pregoeiro – Portaria n.º 06/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA

RESOLUÇÃO CODEMA Nº. 003/2023

RESOLUÇÃO CODEMA Nº. 003/2023

Nova Xavantina-MT, 19 de setembro de 2023.

Dispõe sobre o indeferimento e posterior arquivamento de processos de licenciamento que não foi cumprido pendencias no prazo de 90 dias e dá outras providências.

JOÃO MACHADO NETO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia-CODEMA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir e arquivar processos de licenciamento que as obrigações, pendências, informações, complementações, esclarecimentos e demais exigências impostas pelo órgão ambiental não foram atendidas em até 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MACHADO NETO

Presidente do CODEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°049/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 049/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

CONTRATO Nº 184/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA

CONTRATADO: PANIFICADORA SÃO PAULO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS, BOLOS, REFRIGERANTES, SUCOS E ÁGUA PARA REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISGA", ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 4.625,50 (Quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 18/09/2023 a 31/12/2023.

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 18 de setembro de 2023.

_____

Virginia Patrícia S.R de Oliveira

Secretário Executiva – CISGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

PORTARIA Nº 137 DE 17 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 137 DE 17 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 319 – ASSISTENTE TECNICA ADMINISTRATIVA, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 112/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022,** referente à contratação da empresa a Vero Medical Importação, Exportação E Comercio De Produtos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.328.371/0001-72, estabelecida a Rodovia Antônio Heil, n.º 1001, Itaipava, cidade de Itajaí, Santa Catarina, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 17 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: PRADO MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS HOSPITALARES PARA O LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E AGENCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, constantes no Termo de Referencia, tudo em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, que o integram e complementam para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto..

VIGÊNCIA: 31/08/2023 A 31/08/2024.

VALOR: R$ 34.070,19 (Trinta e quatro mil setenta reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto..

VIGÊNCIA: 31/08/2023 A 31/08/2024.

VALOR: R$ 20.220,00 (Vinte mil duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: F V P Coelho

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto..

VIGÊNCIA: 31/08/2023 A 31/08/2024.

VALOR: R$ 33.772,37 (Trinta e três mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto..

VIGÊNCIA: 31/08/2023 A 31/08/2024.

VALOR: R$ 1.541.417,50 (Um milhão quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezessete reais com cinta centavos).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto..

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/10/2023.

VALOR: R$ 22.003,00 (Vinte e dois mil três reais).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto..

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/11/2023.

VALOR: R$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto..

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/11/2023.

VALOR: R$ 17.980,00 (Dezessete mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto..**

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/11/2023.

VALOR: R$ 11.235,16 (Onze mil duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto..**

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/11/2023.

VALOR: R$ 10.946,60 (Dez mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto..

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/11/2023.

VALOR: R$ 2.595,00 (Dois mil quinhentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto..

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/11/2023.

VALOR: R$ 6.528,00 (Seis mil quinhentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto..

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/11/2023.

VALOR: R$ 9.407,20 (Nove mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: SALVI, LOPES & CIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto..

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/11/2023.

VALOR: R$ 692,30 (Seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto..

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/11/2023.

VALOR: R$ 1.000,00 (Um mil).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE

AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/11/2023.

VALOR: R$ 30.600,00 (Trinta mil seiscentos reais).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/11/2023.

VALOR: R$ 9.700,00 (Nove mil setecentos reais).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALIDER LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE

PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/11/2023.

VALOR: R$ 751,60 (Setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/11/2023.

VALOR: R$ 7.404,00 (Sete mil quatrocentos e quarto reais).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/11/2023.

VALOR: R$ 1.031,80 (Um mil trinta e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/11/2023.

VALOR: R$ 4.462,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/11/2023.

VALOR: R$ 390,60 (Trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições

no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

VIGÊNCIA: 31/08/2023 A 31/12/2023.

VALOR: R$ 14.878,34 (Quatorze mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e quarto centavos).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

(6) 01.001.10.302.0001.2001.3.3.90.30.1.880.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **NONATO DA SILVA & CIA LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições

no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

VIGÊNCIA: 31/08/2023 A 31/12/2023.

VALOR: R$ 5.972,14 (Cinco mil novecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

(6) 01.001.10.302.0001.2001.3.3.90.30.1.880.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **LEOCEDIA TERESINHA BEE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS COMERCIAIS PARA SEDE DO CISVP, visando suprir as necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo e do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Peixoto de Azevedo, em atendimento ao Consorcio Intermunicipal de Saúde

da Região do Vale do Peixoto, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

VIGÊNCIA: 09/09/2023 A 09/09/2024.

VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil).

DOTAÇÃO: (9) 01.001.10.302.0001.2001.3.3.90.36.1.880.0000000

PORTARIA Nº 123 DE 31 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 123 DE 31 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **MÁRIO BISMARK PIZARRO VACA – MATRÍCULA Nº 691 – BIOQUÍMICO, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 098/2023**, no âmbito da Administração Pública, na **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022,** referente à contratação da empresa PRADO MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.942.774/0001-05, com sede a Rua Aracaju, nº 708, Bairro Nova Esperança, Peixoto de Azevedo/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS HOSPITALARES PARA O LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E AGENCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, constantes no Termo de Referencia, tudo em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, que o integram e complementam para todos os efeitos jurídicos legais, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 31 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 124 DE 31 DE AGOSTO 2023

PORTARIA Nº 124 DE 31 DE AGOSTO 2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **MÁRIO BISMARK PIZARRO VACA – MATRÍCULA Nº 691 – BIOQUÍMICO, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 099/2023**, no âmbito da Administração Pública, na **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022,** referente à contratação da empresa Dismath Distribuidora De Materiais Medicos E Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.180.445/0001-12, estabelecida a Rua Alfredo Thulke, n.º 127, Bela Vista, cidade de Erechim, Rio Grande Do Sul, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 31 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 125 DE 31 DE AGOSTO 2023

PORTARIA Nº 125 DE 31 DE AGOSTO 2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 319 – ASSISTENTE TECNICA ADMINISTRATIVA, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 0100/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022,** referente à contratação da empresa F V P Coelho, inscrita no CNPJ sob o n.º

26.294.192/0001-80, estabelecida a Rua Tv Jose Rosa De Lima Viana, n. º 99, Barro Branco, cidade de Sericita, Minas Gerais, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 31 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 126 DE 31 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 126 DE 31 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 319 – ASSISTENTE TECNICA ADMINISTRATIVA, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 101/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022,** referente à contratação da empresa a Jr Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 03. 595.984/0001-99, estabelecida a Avenida Laurício Pedro Rasmussem, n.º 549, Vila Santa

Izabel, cidade de Goiânia, Goiás, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 31 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 127 DE 17 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 127 DE 17 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **MÁRIO BISMARK PIZARRO VACA – MATRÍCULA Nº 691 – BIOQUÍMICO, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 102/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022,** referente à contratação da empresa a Easy Solucoes Diagnosticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.993.061/0001-25, estabelecida a Rua Rua Botafogo, n. º 89, Jardim Guanabara, cidade de Cuiabá, Mato Grosso, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 17 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 128 DE 17 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 128 DE 17 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 319 – ASSISTENTE TECNICA ADMINISTRATIVA, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 103/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022,** referente à contratação da empresa Avf Comercio De Produtos De Medicamentos E Farmacêuticos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.900.846/0001-05, estabelecida a Rua Dos Guajajaras, n.º 40, Centro, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 17 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 129 DE 17 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 129 DE 17 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 319 – ASSISTENTE TECNICA ADMINISTRATIVA, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 104/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022,** referente à contratação da empresa Goldenplus - Comercio De Medicamentos E Produtos H, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.472.278/0001-64, estabelecida a Rua R Gotardo Mazzarolo, n.º 16, Centro, cidade

de Barão De Cotegipe, Rio Grande Do Sul, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 17 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 130 DE 17 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 130 DE 17 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 319 – ASSISTENTE TECNICA ADMINISTRATIVA, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 105/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022,** referente à contratação da empresa J. Pereira Distribuidora De Materiais

Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.723.224/0001-09, estabelecida a Rua Al Alberto Nepomuceno, n.º 315, Vi

Adelia, cidade de Goiânia, Goiás, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 17 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **MHEDICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL E ORAL E EQUIPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

VIGÊNCIA: 31/08/2023 A 31/12/2023.

VALOR: R$ 31.901,00 (Trinta e um mil e novecentos e um reais).

DOTAÇÃO: (9) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

PORTARIA Nº 131 DE 17 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 131 DE 17 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 319 – ASSISTENTE TECNICA ADMINISTRATIVA, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 106/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022,** referente à contratação da empresa a Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 00. 802.002/0001-02, estabelecida a Estrada Boa Esperança, n.º 2320, Fundo Canoas, cidade de Rio Do Sul, Santa Catarina, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 17 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 132 DE 17 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 132 DE 17 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 319 – ASSISTENTE TECNICA ADMINISTRATIVA, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 107/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022,** referente à contratação da empresa a Gtmed Distribuidora De Materiais E

Equipamentos Hospitalares E Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.707.683/0001-57, estabelecida a Rua Asa Branca, n.º 56, Waldemar Hauer, cidade de Londrina, Paraná, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 17 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 133 DE 17 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 133 DE 17 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 319 – ASSISTENTE TECNICA ADMINISTRATIVA, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 108/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022,** referente à contratação da empresa a a L.E. Comercio De Medicamentos E Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.134.704/0001-22, estabelecida a Rua Barão Do Rio Branco, n.º 4713, Vila Industrial, cidade de Toledo, Paraná, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 17 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO

OBJETIVO DO PROCESSO: Apurar atos e fatos e possibilidade ou não da Administração Municipal efetuar pagamento por indenização requerido pelas empresas:

1. R.C MACCARI – ME

2. KRAUSE COM. DE ART. ORTOPÉDICOS E IMPLANTES LTDA

3. R C DE OLIVEIRA – ME

4. DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA

5. LUVERMED DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA

6. GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PORTARIA Nº 125/2023: Dispõe sobre a nomeação servidores para compor a Comissão Especial para análise de Processos Indenizatórios, objetivando apurar atos e fatos e possibilidade ou não do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto efetuar o pagamento por indenização requerido pelas empresas acima citadas.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Presidente: Bruna Mascarenhas de Oliveira

Secretária: Fabrine Borges Ferreira

Membro: Juciele de Souza Almeida

Ofício nº 119/2023

Peixoto de Azevedo -MT, 18 de Setembro de 2023.

Prezadas Senhoras

Fabrine Borges Ferreira

Juciele de Souza Almeida

Assunto: Convocação para reunião da Comissão Especial

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo para Realização de Pagamentos Indenizatório, devidamente designado através da Portaria nº. 125/2023, instaurada para apurar atos e fatos e possibilidade ou não do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto efetuar o pagamento por indenização requerido pelas empresas, venho respeitosamente convocar os senhores na qualidade de membros desta referida comissão, para a **1ª reunião pertinente aos processos, ás 09h00mim, do dia 19/09/2023, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.**

Sendo o que me consta para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente.

Bruna Mascarenhas de Oliveira

Presidente da Comissão Especial

Portaria nº. 125/2023

PORTARIA Nº 134 DE 17 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 134 DE 17 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 319 – ASSISTENTE TECNICA ADMINISTRATIVA, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 109/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022,** referente à contratação da empresa a Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.484.336/0001-47, estabelecida a Estrada Pr-317, n.º 6752, Parque Industrial 200, cidade de Maringá, Paraná, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 17 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 135 DE 17 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 135 DE 17 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 319 – ASSISTENTE TECNICA ADMINISTRATIVA, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 110/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022,** referente à contratação da empresa a

Salvi, Lopes & Cia. Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.478.140/0001-34, estabelecida a Rua Gaturamo, n.º 100, Centro, cidade de Arapongas, Paraná, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 17 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 150 DE 31 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 150 DE 31 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **EDUARDA MARIA DE MESQUITA - ATO NORMATIVO Nº 036/2023 – COORDENADORA DE NUTRIÇÃO SAÚDE INDÍGINA,**para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 125/2023**, no âmbito da Administração Pública, **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022,** referente à contratação da empresa Mhedica Serviços Especializados Em Manutenção De Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.788.729/0001-32, estabelecida a Rua Das Canoas, n.º 765, Estrela Do Oriente, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL E ORAL E EQUIPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais,** constantes no Termo de Referência.

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 31 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 136 DE 17 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 136 DE 17 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 319 – ASSISTENTE TECNICA ADMINISTRATIVA, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 111/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022,** referente à contratação da empresa a Top Norte Comercio De Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.862.531/0001-26, estabelecida a Rua Jose Bonifácio, n.º 531, Centro, cidade de Barão De Cotegipe, Rio Grande Do Sul, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no**

termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 17 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 138 DE 17 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 138 DE 17 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **VANESSA PEREIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1372 – TECNICA DE ENFERMAGEM, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 113/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022,** referente à contratação da empresa a Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.802.002/0001-02, estabelecida a Estrada Boa Esperança, n.º 2320, Fundo Canoas, cidade de Rio Do Sul, Santa Catarina contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 17 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 139 DE 17 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 139 DE 17 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **VANESSA PEREIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1372 – TECNICA DE ENFERMAGEM, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 114/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022,** referente à contratação da empresa a Comercio De Produtos Farmacêuticos Drogalider Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. º 14.173.803/0001-52, estabelecida a Avenida Interpeninsular, n.º 3501, Zh2-001Centro, cidade de Matupá, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 17 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 140 DE 17 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 140 DE 17 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **VANESSA PEREIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1372 – TECNICA DE ENFERMAGEM, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 115/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022,** referente à contratação da empresa a Distribuidora Brasil Coml De Produtos Médicos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.640.617/0002-00, estabelecida a Rua Tsia Trecho 3, n.º 304, Zona Industrial (Guara), cidade de Brasília, Distrito Federal, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 17 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 141 DE 17 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 141 DE 17 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **VANESSA PEREIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1372 – TECNICA DE ENFERMAGEM, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 116/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022,** referente à contratação da empresa Dmc Distribuidoras, Comercio D Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 16. 970.999/0001-31, estabelecida a Rua Victorio Luiz Zaffari, n.º 107, Tres Vendas, cidade de Erechim, Rio Grande Do Sul contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 17 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 142 DE 17 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 142 DE 17 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **VANESSA PEREIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1372 – TECNICA DE ENFERMAGEM, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 117/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022,** referente à contratação da a Med Vitta Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.418.133/0001-00, estabelecida a Rua Al 21 De Abril, n.º , Expansul, cidade de Aparecida De Goiânia, Goiás contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 17 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 143 DE 17 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 143 DE 17 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **VANESSA PEREIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1372 – TECNICA DE ENFERMAGEM, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 118/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022,** referente à contratação da Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, estabelecida a Rua João Amaral De Almeida, n.º 100, Cidade Industrial, cidade de Curitiba, Paraná contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 17 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 144 DE 17 DE AGOSTO 2023.

ORTARIA Nº 144 DE 17 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **VANESSA PEREIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1372 – TECNICA DE ENFERMAGEM, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 119/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022,** referente à contratação Supermedica Distribuidora Hospitalar Importação E, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.065.614/0001-38, estabelecida a Rua C, n.º 674, Jardim América, cidade de Goiânia, Goiás contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 17 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 145 DE 17 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 145 DE 17 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **MÁRIO BISMARK PIZARRO VACA – MATRÍCULA Nº 691 – BIOQUÍMICO, para atuar como fiscal no CONTRATO Nº 120/2023**, no âmbito da Administração Pública, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022,** referente à contratação da empresa Objetiva Produtos E Serviços Para Laboratório Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.895.525/0001-56, estabelecida a Rua Presidente Rodrigues Alves, n.º 66, Jardim Presidente, cidade de Goiânia, Goiás Mato Grosso, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS HOSPITALARES PARA O LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E AGENCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM PARA TODOS OS EFEITOS JURIDICOS LEGAIS, SOB GESTÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 17 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 146 DE 31 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 146 DE 31 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **VIVIAN LUCAS CASSIANO - ATO NORMATIVO Nº 522/2022 – COORDENADORA DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**,para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 121/2023**, no âmbito da Administração Pública**, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022,** referente à contratação da empresa Big Brivia Comercio De Maquinas Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.618.579/0001-77, estabelecida a Avenida Fernando Correa Da Costa, n.º 3150, Jardim Petrópolis, cidade de Cuiabá, Mato Grosso, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 31 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 147 DE 31 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 147 DE 31 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **VIVIAN LUCAS CASSIANO - ATO NORMATIVO Nº 522/2022 – COORDENADORA DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**,para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 122/2023**, no âmbito da Administração Pública**, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022,** referente à contratação da empresa a Mosaico Distribuidora Atacado E Eletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.148.070/0001-85, estabelecida a Rua Comandante Costa (Lot Prq Ambar), n.º 14, Centro-Sul, cidade de Várzea Grande, Mato Grosso, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 31 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 148 DE 31 DE AGOSTO 2023.

PORTARIA Nº 148 DE 31 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **VIVIAN LUCAS CASSIANO - ATO NORMATIVO Nº 522/2022 – COORDENADORA DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**,para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 123/2023**, no âmbito

da Administração Pública**, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022,** referente à contratação da empresa a Nonato Da Silva & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.753.137/0001-33, estabelecida a Avenida Xavantes, n.º 594, Maracanã, cidade de Barra Do Bugres, Mato Grosso contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 31 de agosto de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 149 DE 09 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 149 DE 09 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **BRUNA MASCARENHAS DE OLIVEIRA - ATO NORMATIVO Nº 521/2022 – CHEFE DE CONTRATOS DO REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**,para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 124/2023**, no âmbito da Administração Pública, na **LICITAÇÃO DISPONIVEL Nº 023/2023**, referente à contratação da empresa , Leocedia Teresinha Bee, brasileira, viúva, portadora do RG nº 317.946 SSP/MT e CPF nº 299.047.221-53, residente e domiciliada Rua Wilmar Pinto, n° 44, Bairro Centro Novo, na cidade de Peixoto de Azevedo-MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS PARA SEDE DO CISVP, visando suprir as necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo e do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Peixoto de Azevedo.", constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 09 de setembro de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/11/2023.

VALOR: R$ 12.600,00 (Doze mil seiscentos reais).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/12/2023.

VALOR: R$ 4.715,62 (Quatro mil setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições

no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

VIGÊNCIA: 31/08/2023 A 31/12/2023.

VALOR: R$ 3.411,05 (Três mil quatrocentos e onze reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO: (29) 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.1.633.0000000

(6) 01.001.10.302.0001.2001.3.3.90.30.1.880.0000000

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
RESOLUÇÃO Nº 022/2023

RESOLUÇÃO N.º 022/2.023

Dispõe sobre nomeação de **Responsáveis pela Liquidação** do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as necessidades administrativas, nos termos do art. 63 da lei nº 4.320/64, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar a Sra. **MARIA ELISIANE CORREIA,** Supervisora Regional, portadora da Carteira Profissional nº. 053.686, Série 00003-MT, como sendo a **Responsável pela Liquidação de Despesas** do CORESS/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

P.R.I.C.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2.023.

_____

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 014/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: MENEGAZ SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA - ME **CNPJ:** 15.108.609/0001-56

OBJETO: Acrescer 100% do item 02 do quantitativo do objeto doContrato n.º 014/2.022, previstos em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação de serviços especializados**,** com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$430.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 023/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: S SILVERIO DE LIMA JUNIOR EIRELI CNPJ 34.771.514/0001-62

OBJETO: **Acrescer o montante do quantitativo ajustado no item 03 d**o objetodo Contrato n.º 023/2.022, previsto em sua Cláusula 4ª, , visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados**,** haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$85.728,50

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

EXTRATO DO XIV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 008/2020

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: GILL CESAR FERREIRA DE FREITAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.151.743/0001-77

OBJETO: Prorrogar **o prazo** de vigência do Contrato n.º 008/2.020, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/08/2023 até 31/12/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA e POLIPECTOMIA COLON/GÁSTRICA,** com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XXVII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 013/2.019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.970.345/0001-64

OBJETO: **Acrescer 25% do montante do quantitativo** dos serviços previstos na Cláusula 4ª do Contrato n.º 013/2.019, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, visando à continuidade da prestação de serviços especializados **no item 35 – Ressonância Magnética Mamas Bilateral**, haja visto que com o advento do presente aditivo, as vantagens são de interesse público.

VALOR: R$ 88.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 019/2021

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/ CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA/CNPJ 07.630.237/0001-03

OBJETO: **Acrescer 25% do montante ajustado no item 09 do objeto** do Contrato n.º 019/2.021, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **procedimentos diagnósticos em peças anatômicas ou cirúrgicas simples**, visando à continuidade da prestação de serviços especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo.

DO VALOR: R$24.390,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 044/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: FREITAS CARVALHO MEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ 34.265.443/0001-26

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 044/2.022, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **10/08/2023 até 31/12/2023**, e **acrescer 100% do montante ajustado nos itens 01 e 02 do Contrato**, previsto na Cláusula 4ª, que consiste na realização de serviços **Médicos de Laudos de Mamografia e Responsável Técnico, a serem realizados no município de Campo Verde/MT**, visando à continuidade da prestação de serviços especializados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$30.800,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 014/2020

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: AHMAD E ROTILI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.121.336/0001-80

OBJETO: Prorrogar **o prazo** de vigência do Contrato n.º 014/2.020, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/08/2023 até 31/12/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **CONSULTA CLINICA EM CARDIOLOGIA – JACIARA, EXAME ELETROCARDIOGRAMA ADULTO – JACIARA, EXAME ECOCARDIOGRAMA ADULTO – CONSULTA JACIARA, EXAME TESTE ERGOMÉTRICO/JACIARA, MAPA/JACIARA E EXAME HOLTER 24 HORAS/JACIARA,** com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO XIV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 014/2020

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: AHMAD E ROTILI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.121.336/0001-80

ONDE SE LÊ: OBJETO: Prorrogar **o prazo** de vigência do Contrato n.º 014/2.020, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/08/2023 até 31/12/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **CONSULTA CLINICA EM CARDIOLOGIA – JACIARA, EXAME ELETROCARDIOGRAMA ADULTO – JACIARA, EXAME ECOCARDIOGRAMA ADULTO – CONSULTA JACIARA, EXAME TESTE ERGOMÉTRICO/JACIARA, MAPA/JACIARA E EXAME HOLTER 24 HORAS/JACIARA,** com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público**. LEIA-SE:** Acrescer o montante de **100% sobre o quantitativo do item 12**, do objeto do Contrato n.º 014/2020, previsto em sua Cláusula 4ª, **que consiste na realização de 90 - EXAMES DE MAPA,** visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados abaixo transcritos, para atender no Município de Jaciara, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público. DO VALOR: R$13. 500,00

Permanecem inalteradas as demais disposições.

EXTRATO DO XVIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 025/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: SARON SERVIÇOS DE ANESTESIA DE RONDONÓPOLIS/CNPJ: 12.544.605/0001-22

OBJETO: **Acrescer 50% do quantitativo**dos itens 21 e 22 do objeto**,** previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$125.998,80

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XVI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 014/2020

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: AHMAD E ROTILI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.121.336/0001-80

OBJETO: Acrescer o montante de **100% sobre o quantitativo do item 12**, do objeto do Contrato n.º 014/2.020, previsto em sua Cláusula 4ª**,** visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados abaixo transcritos, para atender no Município de Jaciara, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$13.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 027/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ANGELA MIRANDA DA SILVA CNPJ 17.128.906/0001-99

OBJETO: **Acrescer 50% do quantitativo do objeto** do Contrato n.º 027/2.022, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação de **Serviços Médicos Especializados em Consultas Clínicas em Reumatologia, a serem realizados no Município de Rondonópolis**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$40.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV

PORTARIA Nº 89/SERRAPREV/2023.

A Diretora Executiva do SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando Art. 40, §1º, III, alínea "a", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998 c/c art. 16, inciso I, II e III da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 06001090.1.00118/21-7 páginas: 01/04 emitida pelo INSS em 23/09/2021 em nome da Sra.**SIMONI APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 5.409 dias líquidos, correspondentes a 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/05/1995 a 31/12/1998	**PASSO A PASSO EDUCAÇÃO E CULTURA**	**03 Anos, 08 Meses, 00 Dias**
01/04/2002 a 01/02/2004	**ASSOCIACAO TANGARAENSE DE ENSINO E CULTURA ATEC**	**01 Ano, 10 Meses, 01 Dias**

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 18 de setembro de 2023.

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

BALANÇO FINANCEIRO - AGOSTO/2023 – SERRAPREV

SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Anexo 13 - Balanço Financeiro Liquidado

Período: AGOSTO/2023

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	38.398.038,39	25.173.848,28	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	16.745.701,18	12.521.577,07
VINCULADA	38.426.878,51	25.175.777,97	VINCULADA	16.745.701,18	12.521.577,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	38.426.878,51	25.175.777,97	PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.745.701,18	12.521.577,07
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	28.840,12	1.929,69			
			PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	8.085.319,35	14.725.197,43
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	27.828.737,73	17.406.974,35	CONSIGNAÇÕES	3.469.681,18	2.634.262,65
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSO	22.784.045,90	13.716.959,39	CONSIGNAÇÕES	1.527.481,43	1.015.517,36
CONSIGNAÇÕES	3.469.681,18	2.634.262,65	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	3.038.738,35	11.027.728,33
CONSIGNAÇÕES	1.527.481,43	1.015.517,36	PIS/PASEP A RECOLHER	47.419,74	45.960,50
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	0,02	CONSIGNAÇÕES	1.998,65	1.728,59
PIS/PASEP A RECOLHER	45.530,57	38.506,34			
CONSIGNAÇÕES	1.998,65	1.728,59			
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	183.940.090,06	158.614.513,37	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	225.335.845,65	173.948.561,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.380.474,37	100.000,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.443.242,07	4.098.944,22
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	148.451.897,75	123.663.123,37	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	184.575.908,22	136.973.821,76
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	32.107.717,94	34.851.390,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	37.316.695,36	32.875.795,52
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	250.166.866,18	201.195.336,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	250.166.866,18	201.195.336,00

LAURA PEREIRA

DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES

CONTADOR CRC 017620/O-4

PORTARIA Nº 87/SERRAPREV/2023.

A Diretora Executiva do SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando Art. 40, §1º, III, alínea "a", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998 c/c art. 16, inciso I, II e III da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 06001090.1.00118/21-7 páginas: 01/04 emitida pelo INSS em 23/09/2021 em nome da Sra.**SIMONI APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 5.409 dias líquidos, correspondentes a 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/05/1995 a 31/12/1998	**PASSO A PASSO EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**	**03 Anos, 08 Meses, 00 Dias**
01/04/2002 a 01/02/2004	**ASSOCIACAO TANGARAENSE DE ENSINO E CULTURA ATEC**	**01 Ano, 10 Meses, 01 Dias**

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 18 de setembro de 2023.

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

PORTARIA Nº 89/SERRAPREV/2023.

A Diretora Executiva do SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando Art. 40, §1º, III, alínea "a", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998 c/c art. 16, inciso I, II e III da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 06001090.1.00118/21-7 páginas: 01/04 emitida pelo INSS em 23/09/2021 em nome da Sra.**SIMONI APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 5.409 dias líquidos, correspondentes a 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/05/1995 a 31/12/1998	**PASSO A PASSO EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**	**03 Anos, 08 Meses, 00 Dias**
01/04/2002 a 01/02/2004	**ASSOCIACAO TANGARAENSE DE ENSINO E CULTURA ATEC**	**01 Ano, 10 Meses, 01 Dias**

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 18 de setembro de 2023.

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002

Apostilamento para transferência de SALDO entre Secretarias do Contrato nº. **021/2022.**

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 002, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA QUARTA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR
3965084	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL	UNID	5,9565	247,49

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
Órgão: 05 – Secretária de Educação Unidade: 001 – MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental Código Reduzido: 158	Órgão: 05 – Secretária de Educação Unidade: 001 – MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Creche – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil Código Reduzido: 206 **VALOR: R$ 247,49**

Água Boa-MT, 15 de setembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 147/2023.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 30.260.538/0001-04.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO **R$ 126.000,00**
Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: 002 – Saúde – Gestão do SUS Código Reduzido: 319	Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: 002 – Saúde – Gestão do SUS Código Reduzido: 302

Água Boa-MT, 06 de setembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREVIDENCIA
PORTARIA N. º 13/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora Sra. Ivania dos Santos Souza".

O Diretor Executivo do **ÁGUA-PREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005, Art. 89, incisos "I", "II", "III", da Lei Municipal n.º 869/2006, de 25 de agosto de 2006.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a servidora **Sra. Ivania dos Santos Souza**, portadora do RG. n.º 106XXXX – PC/GO, inscrita no CPF n.º 429.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Agente Administrativo, Nível "07", Classe "D", matrícula n.º 578.1, contando com um total de 11.100 dias, ou seja, 30 (trinta) anos e 05 (cinco) meses de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Planejamento, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do ÁGUA-PREVI n.º 013/2023, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2023, revoga-se disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa – MT, 18 de setembro de 2023.

Marcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2023

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº.041/2023.

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Casa de Apoio na cidade Cuiabá - MT.

REALIZAÇÃO: 03/10/2023.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário de Brasília.

INICIO DO CERTAME: 08h30min,

HORÁRIO DE BRASÍLIA.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 18 de setembro de 2023.

Roberto Cardoso

Pregoeiro Oficial

PREVIDENCIA
PORTARIA N. º 12/2023

"Dispõe sobre a extinção do benefício de pensão por morte em favor do dependente menor, Vitor Rafhael Borges de Almeida em decorrência do óbito da servidora Sra. Gleidiene de Fatima Lima Borges".

*O Diretor Executivo do **ÁGUA-PREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 31, combinado com art. 73, inciso X, da Lei Municipal n. 869, de 25 de agosto de 2006.*

Resolve,

Art. 1º Extinguir o benefício de pensão por morte em favor do Sr. Vitor Rafhael Borges de Almeida, portador do RG. n.º 333XXXX – SESP/MT, inscrito no CPF n.º 088.XXX.XXX-54, dependente da ex-servidora Sra. Gleidiene de Fatima Lima Borges, portadora do RG n.º 443XXXX SSP/GO, inscrita no CPF n.º 008.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Nível "03", Classe "B", lotada no Secretaria Municipal de Educação, com matrícula n.º 5189.1, devido o mesmo ter atingido a maioridade civil.

Art. 2º Após a extinção do dependente o benefício ficará 100% (cem) por cento de forma integral e temporária para o menor, Gabriel Borges Viana, portador do RG n.º 339XXX SESP/MT, inscrito no CPF n.º 088.XXX.XXX-14, representado por seu genitor Sr. Welton Queiroz Viana, portador do RG n.º 841XXXX SSP/MT, inscrito no CPF n.º 549.XXX.XXX-87, conforme o processo do ÁGUA-PREVI n.º 020/2021, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2023, data em que o Sr. Vitor Rafhael Borges de Almeida atingiu a maioridade civil.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa – MT, 18 de setembro de 2023.

Marcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
LICENÇA OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, inscrita no CNPJ 37.465.143/0001-89, com sede na Av. Serra Nova, nº 975, Centro da cidade de ALTO BOA VISTA, Torna Público que requereu junto a SEMA/MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a renovação Licença de Operação - LO nº 318451/2018, processo nº 545101/2018, para extração de Cascalho, nas coordenadas geográficas: Latitude: -11°36'09,41"S, Longitude: -51°21'05,34"W.

Alto Boa Vista – MT, 18 de setembro de 2023.

José Pereira Maranhão

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 205, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre **Fiscais de Contratos** para a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93 e Norma Interna 10/2011, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", e,

CONSIDERANDO o item 2.5 da Norma Interna 10/2011, referente aos Contratos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	CARGO	RESPONSABILIDADE
Titular: Roselaine Dias Alves **Matrícula:** 1192 **Suplente:** Sueli Vieira de Carvalho **Matrícula:** 135	Farmacêutica/ Bioquímica Técnica em Enfermagem	Aquisição de medicamentos e serviços para a Farmácia Municipal.
Titular: Noriana Fernanda de Almeida Couto Souza **Matrícula:** 2803 **Suplente:** Mayanne Gomes Martins **Matrícula:** 2063	Gerente Hospital Municipal Assistente Administrativo	Aquisições e serviços para o Pronto Atendimento Municipal.
Titular: Kelly Moraes Moura **Matrícula:** 1678 **Suplente:** Karolaine dos Santos Rodrigues **Matrícula:** 3252	Assistente Social Assistente Social	Casas de apoio, clínicas de dependentes químicos, ultrassonografias, exames laboratoriais e passagens.
Titular: Luciana Alves David **Matrícula:** 1065 **Suplente:** Ângela Maria Pereira Alvim **Matrícula:** 2896	Farmacêutica/ Bioquímica Assistente Administrativo	Aluguel de imóvel onde funciona as instalações do Laboratório Municipal, materiais e serviços específicos de uso laboratorial.
Titular: Rosângela Pereira Fraga **Matrícula:** 1927 **Suplente:** Marcos da Silva Bezzerra Filho **Matrícula:** 1099	Supervisora da Vigilância Sanitária Fiscal da Vigilância Sanitária	Materiais e serviços para a Vigilância Sanitária.
Titular: Roberta Martinez Bíscaro **Matrícula:** 1194 **Suplente:** Erica Aldi Nogueira dos Santos **Matrícula:** 3092	Farmacêutica/ Bioquímica Técnica em Enfermagem	Aquisição de medicamentos e serviços para a Farmácia do Pronto Atendimento.
Titular: Jessika Conceição Dias da Silva **Matrícula:** 2905 **Suplente:** Serrate Costa **Matrícula:** 1722	Gerente de Almoxarifado e Farmácia Psicóloga	Aquisição de insumos e produtos para todas as unidades de saúde.
Titular: Rogério Renato Prante **Matrícula:** 2659 **Suplente:** Idiuclei Lessa Cláudio **Matrícula:** 1898	Motorista Motorista	Aquisições e serviços para toda frota de veículos da Secretaria de Saúde.
Titular: Regiane Morais dos Santos **Matrícula:** 3112 **Suplente:** Eva Jacinta Fraga **Matrícula:** 1069	Gerente de Atenção Integral á Saúde Auxiliar de Serviços Gerais	Aquisições e serviços para as Unidades Básicas de Saúde PSF's I, II e III.
Titular: Suelem Cristina Fraga Moreira **Matrícula:** 1904 **Suplente:** Marcello Gomes Barros **Matrícula:** 2311	Supervisora Vigilância Ambiental Agente de Saúde Ambiental	Materiais e serviços para a Vigilância Ambiental.
Titular: Laiane dos Santos Feitosa **Matrícula:** 1725 **Suplente:** Eslaine Gomes de Carvalho **Matrícula:** 1681	Assistente Administrativo Assistente Administrativo	Refeições de pacientes de hemodiálise, demais aquisições e serviços com para a unidade administrativa da Secretaria de Saúde.
Titular: Elizabeth Aparecida Martins Tenório **Matrícula:** 1721 **Suplente:** Junice Alves Pereira **Matrícula:** 1773	Fisioterapeuta Auxiliar de Serviços Gerais	Aquisições e serviços para a Unidade Descentralizada de Reabilitação.
Titular: Juceni Maria Lobo **Matrícula:** 3243 **Suplente:** Gediane Rosa de Carvalho **Matrícula:** 2766	Gerente de Planejamento Assistente Administrativo	Contrato CORESS, serviços médicos especializados e demais aquisições e serviços para a Central de Regulação.
Titular: Marcelo Matheus Colavite da Costa **Matrícula:** 2692 **Suplente:** Jonathan Almeida da Silva **Matrícula:** 2954	Técnico em Radiologia Técnico em Radiologia	Aquisições e serviços destinados ao aparelho de Raio-X.

Art. 2º - A partir desta publicação, torna-se sem efeito a Portaria nº 307, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças – MT, 18 de setembro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2023

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023 – Tipo Menor Preço por item**,** que tem por objeto a**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS/MT,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, foi RETIFICADA e acontecerá no dia 10/10/2023, às 09:45h(MT). Alto Garças - MT, 18 de setembro de 2023. Michele Moraes Amorim Schaefer- Pregoeira Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 204, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de **RESPONSÁVEIS PELA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS** da Secretaria de Saúde, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas

atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 475/2023/SMS, de 13 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos do Art. 63, da lei nº 4.320/64, os Responsáveis pela Liquidação de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, a ser composta pelos seguintes:

SERVIDOR	CARGO	RESPONSABILIDADE
Titular: Roselaine Dias Alves **Matrícula**: 1192 **Suplente:** Sueli Vieira de Carvalho **Matrícula:** 135	Farmacêutica/ Bioquímica Técnica de Enfermagem	Aquisições de medicamentos e serviços para a Farmácia Municipal.
Titular: Noriana Fernanda de	Gerente do Hospital Municipal	Aquisições e Serviços para o Pronto Atendimento Municipal.

Almeida Couto Souza **Matrícula:** 2803 **Suplente:** Mayanne Gomes Martins **Matrícula:** 2063	Assistente Administrativo	
Titular: Kelly Moraes Moura **Matrícula**: 1678 **Suplente:** Karolaine dos Santos Rodrigues **Matrícula:** 3252	Assistente Social Assistente Social	Casas de Apoio, Clínicas de dependentes químicos, ultrassonografias, exames laboratoriais, passagens.
Titular: Luciana Alves David **Matrícula**: 1065 **Suplente:** Ângela Maria Pereira Alvim **Matrícula:** 2896	Farmacêutica/ Bioquímica Assistente Administrativo	Aluguel de imóvel onde funciona as instalações do Laboratório Municipal e materiais e serviços específicos de uso Laboratorial.
Titular: Rosângela Pereira Fraga **Matrícula:** 1927 **Suplente:** Marcos da Silva Bezerra Filho **Matrícula**: 1099	Supervisora da Vigilância Sanitária Fiscal da Vigilância Sanitária	Materiais e serviços para a Vigilância Sanitária.
Titular: Roberta Martinez Biscaro **Matrícula:** 1194 **Suplente:** Erica Aldi Nogueira dos Santos **Matrícula**: 3092	Farmacêutica/ Bioquímica Técnica em Enfermagem	Aquisição de medicamentos e serviços para a Farmácia do Pronto Atendimento.
Titular: Jessika Conceição Dias da Silva **Matrícula:** 2905 **Suplente:** Serrate Costa **Matrícula**: 1722	Gerente de Almoxarifado e Farmácia Psicóloga	Aquisição de insumos e produtos para todas as unidades de saúde.
Titular: Rogerio Renato Prante **Matrícula**: 2659 **Suplente:** Idiuclei Lessa Cláudio **Matrícula**: 1898	Motorista Motorista	Aquisições e serviços para toda frota de veículos da Secretaria de Saúde
Titular: Regiane Morais dos Santos **Matrícula:** 3112 **Suplente:** Eva Jacinta Fraga **Matrícula:** 1069	Gerente de Atenção Integral à Saúde Auxiliar de Serviços Gerais	Aquisições e serviços para as Unidades Básicas de Saúde PSF's I, II, III.
Titular: Suelem Cristina Fraga Moreira **Matrícula:** 1904 **Suplente:** Marcello Gomes Barros **Matrícula:** 2311	Supervisora Vigilância Ambiental Agente de Saúde Ambiental	Materiais e serviços para a Vigilância Ambiental
Titular: Laiane dos Santos Feitosa **Matrícula:** 1725 **Suplente:** Eslaine Gomes de Carvalho **Matrícula:** 1681	Assistente Administrativo Assistente Administrativo	Refeições de pacientes de hemodiálise, demais aquisições e serviços com para a unidade administrativa da Secretaria de Saúde.
Titular: Elizabeth Aparecida Martins Tenório **Matrícula:** 1721 **Suplente:** Junice Alves Pereira **Matrícula:** 1773	Fisioterapeuta Auxiliar de Serviços Gerais	Aquisições e serviços para a Unidade Descentralizada de Reabilitação.
Titular: Juceni Maria Lobo **Matrícula:** 3243 **Suplente:** Gediane Rosa de Carvalho **Matrícula:** 2766	Gerente de Planejamento Assistente Administrativo	Contrato CORESS, serviços médicos especializados e demais aquisições e serviços para a Central de Regulação
Titular: Marcelo Matheus Colavite da Costa **Matrícula:** 2692 **Suplente:** Jonathan Almeida da Silva **Matrícula:** 2954	Técnico em Radiologia Técnico em Radiologia	Aquisições e serviços destinados ao aparelho de Raio-X

Art. 2º - A partir desta publicação, torna-se sem efeito a PORTARIA N° 306, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças – MT, 18 de setembro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 095/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 095/2023

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado**DEUSDEDITH MENDES DE ARRUDA,** portador (a) do RG nº **14765217** SSP/MT e CPF: N°.**97483575115,** residente e domiciliado na RUA TREZE DE JUNHO, BAIRRO BELA VISTA em ALTO PARAGUAI **- MT**, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 – O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços profissionais no cargo de **MOTORISTA DO CONSELHO TUTELAR junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com Pareceres Favoráveis** do Controle Interno, Recursos Humanos, Ordenador de Despesa, embasadas nas Leis Municipais correlatas e Lei 8666/93 .

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO.

2.1 – Jornada de trabalho durante a vigência do contrato é **DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL responsável pela CONTRATAÇÃO, devendo ser cumprido a carga horária para a qual a CONTRATADA (O) assina o presente CONTRATO, RESSALTANDO QUE HAVENDO NECESSIDADE DE ATENDIMENTO NOS DIAS DE PLANTÃO, O CONTRATADO DEVERÁ PRESTAR SEUS SERVIÇOS, OS QUAIS SERÃO REMUNERADOS CONFORME RELATÓRIO MENSAL DO CONSELHO TUTELAR.**

2.2 Os serviços deverão ser prestados nos dias e horários estabelecidos pela SECRETÁRIA **MUNICÍPAL ,** o qual é o responsável pela efetiva prestação dos serviços que serão executados pela **CONTRATADO (A), podendo o mesmo ser alterado conforme necessidade do MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI -MT E SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO;**

2.3 – De comum acordo entre as partes poderão ser alterados o local e o horário definido no presente CONTRATO, podendo inclusive ser alterado o valor contratual ora pactuado, devendo ser realizados os termos aditivos/ alterações, por acordo entre as partes CONTRATANTES.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA (O)** pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância no valor mensal de **R$ 1.990,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) MAIS PLANTÕES**, sen-

do o pagamento realizado em conta bancária da **CONTRATADO (A),** coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais, em conformidade com informação dos dias trabalhados que serão informados pela **SECRETARIA MUNICÍPAL , junto ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** devendo ser descontados os dias não trabalhados, sem as devidas justificativas legais.

3.2 – Serão descontados no pagamento da **CONTRATADO (A)** os dias ausentes em suas funções sem a devida justificativa ou atestado, assim como não cumprimento da carga horária ;

4. –CLÁUSULA QUARTA - DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO.

4.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração da **CONTRATADO (A)** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.

5.1. **–** O prazo do presente contrato terá validade inicial a partir DE 25**/08/2023** e término de pleno direito em 31**/12/2023,** ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADO (A).**

5.2. O presente contrato poderá ser **RESCINDINDO** antes do término do prazo, por descumprimento pela **CONTRATADO (A)** de qualquer cláusula contratual prevista no presente instrumento, assim como por razões de interesse público, desde que devidamente motivado,ou assim que retornar a servidora DAMILLY que se encontra afastada por motivos de saúde.

5.3 – Poderá ainda ser rescindido unilateralmente o presente contrato, sem direitos a **CONTRATADO (A)**, quando a prestação dos serviços for insatisfatória, com atrasos, devendo ser cumpridas as determinações legais inclusive constante no **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.**

5.4 – PODERÁ o presente contrato ser ADITIVO desde que devidamente justificado e autorizado pela PREFEITO MUNICIPAL e ou ORDENADORA DE DESPESA.

5.5 – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo contratual, se houver a realização de **CONCURSO PÚBLICO e ou PROCESSO SELETIVO** para preenchimento da vaga.

6.- CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2023na seguinte rubrica: 08.002.243.0004.2077.1283 **319004 – FONTE 1500, conforme PARECER DA ORDENADORA DE DESPESA – VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS.

7.1. – Dispensado o oferecimento de garantia para execução dos serviços, por não constituir quaisquer dos princípios estabelecidos em lei.

8. – CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

8.1. – O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. – A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do presente contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL,** para fiscalizar o contrato entabulado entre as partes.

8.3 – A **CONTRATADO (A)** na execução do contrato, sem prejuízo às responsabilidades contratuais legais, não poderá sub-contratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.

8.4 – Em conseqüência do presente contrato são obrigações da **CONTRATADO (A):**a) Comparecer assiduamente ao local instituído para exercício das atividades;b) Trajar adequadamente a prestação dos serviços;c) Realizar os trabalhos de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**;d) Cumprir a carga horária estabelecida.

8.5 - O não cumprimento das obrigações contratuais das alienas da clausula 8.4, implicará na suspensão do pagamento até sua correspondente regularização.

8.6 – **A CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8666/93; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e ainda, nos casos de serviços essenciais, ocuparem, provisoriamente, bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do presente contrato, na hipótese de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do presente contrato administrativo.

8.7 - Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

8.8 – A **CONTRATADO (A)** é responsável por todos os prejuízos oriundos da execução dos serviços, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar a **CONTRATANTE** ou a TERCEIROS.

8.9 – A **CONTRATADO (A)** tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.

8.10 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9. – CLÁUSULA NONA - DA MULTA.

9.1. – Fica fixado o valor da multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste CONTRATO, em prejuízo da parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições do presente CONTRATO.

9.2 - A **CONTRATADO (A)** fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

10.- CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

10.1 - São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE;** o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

10.2 - Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 03 (três) dias antecedentes ao último.

10.3 - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

10.4. – Este contrato poderá ser rescindido ainda nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8666/93, ficando reconhecidos os direitos da administração para caso de rescisão administrativa, assim como o descumprimento do disposto na CLAUSULA 8ª. Do presente Contrato.

10.5 – A execução dos serviços, não se concebendo em nenhuma hipótese, sejam estes transferidos a terceiros, pena de caracterização de desistência, determinante de imediata RESCISÃO CONTRATUAL.

11. – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

11.1 - Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

11.2 - A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

11.3 – Qualquer **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** será realizada por meio de **TERMO ADITIVO,** devidamente assinado pelas partes contratantes, sendo os casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente a **CONTRATANTE,** e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca da **CONTRATANTE.**

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.

12.1 – O presente contrato terá seu OBJETO DE EXECUÇÃO fiscalizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL** , responsável pela CONTRATAÇÃO, o qual tem por obrigação exigir o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços prestados pela **CONTRATADO (A);**

12.2 - É obrigação do (a) FISCAL DE CONTRATO, anotar em registro próprio todas as ocorrências, a fim de demonstrar a execução da fiscalização do contrato. Na ocorrência de falhas na execução, deve notificar o responsável indicado pela **CONTRATADO (A)** para a regularização, estabelecendo prazo para solução, e deve cientificar o gestor do cumprimento ou não da notificação apresentada, para que o gestor tome as devidas providências.

13. – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1 – Para fins e efeitos da Legislação Trabalhista, o presente Instrumento constitui Contrato de Trabalho, **RENUNCIANDO** a **CONTRATADO (A)**, por este ato, a qualquer reclamação trabalhista dele decorrente.

14. – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Diamantino– MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas por pelas partes.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 24 de agosto de 2023.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	DEUSDEDITH MENDES DE ARRUDA
Prefeito Municipal	Contratado (a)

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

CPF: CPF:

CONTABILIDADE
OBRAS EM ANDAMENTO 2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO – LDO 2023

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de ALTO PARAGUAI, no uso de suas atribuições legais, realiza a Publicação do Relatório dos Projetos em Andamento – Art. 45 da Lei Federal 101/2000.

Demonstrativo	das Obras e Projetos em Andamento encaminhados ao Poder			Legislativo (LC 101, art45.			
RELATÓRIO DE	INVESTIMENTOS / PROJETOS EM ANDAMENTO PARA LDO 2022						
NUMERO CONVÊNIO	ÓRGÃO CONCEDENTE	OBJETO	AÇÃO LDO 2021	(+) R$ CONCEDENTE	(+) R$ CONVENENTE	(-) VALOR LIBERADO	LDO 2023
0965/2016	SINFRA	Pav. Cohab Brilho do Sol		R$100.000,00	R$44.313,88	R$100.000,00	
028/2015	**SECID**	PAV. ASF E MEIO FIO/SARJETA	1016	R$ 567.251,27	R$ 11.817,73	R$ 567.251,27	
2360/2022	SINFRA	Campo Society		R$ 460.000,00	R$ 8.137,76	R$ 460.000,00	
2102/2022	SINFRA	50 Casas Habitacionais		R$ 6.740.000,00	R$ 7.481,48	R$ 6.740.000,00	
1307/2021	SECEL	Ginásio de Esportes		R$ 900.000,00	R$ 171.971,79	R$ 900.000,00	
1289/2021	SEDUC	Escola Bela Vista		R$ 11.955. 858,27	58.596,56	4.825.032,62	
1070/2021	SINFRA	Pav. Diversas ruas		R$ 7.900.000,00	122.973,15	4.850.000,00	
1021/2021	SINFRA	Pav. Rodovia do Peixe		R$ 10.913. 791,95	10.913.791,96 (não financeira)	5.456.895,97	
0785/2021	SINFRA	Manutenção Estradas		R$ 4.000.000,00	40.483,22	R$ 4.000.000,00	
884219/2020	**MINISTERIO DA DEFESA**	Pavimentação Asfaltica em via urbana com drenagem e calçadas		R$ 490.000,00	R$ 81.959,00	R$ 490.000,00	

OBRAS RECURSO PRÓPRIO:

OBRAS RECURSO PRÓPRIO:				
OBJETO	CONTRATO	LICITAÇÃO	EMPRESA EXCUTORA	VALOR (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL NA UNIDADE DE SAUDE E NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT", COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	184/2021	PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2021	DIVALDO BISPO DA CRUZ	191. 116,06
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL NOS PSF,S DO DISTRITO DO CAPÃO VERDE E TIRA SENTIDO ATENDENDO ASSIM AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT	13/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2022	DIVALDO BISPO DA CRUZ	101. 634,62
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA EM RESIDÊNCIA POPULAR DE FORMA EMERGENCIAL DE ACORDO COM O PARECER SOCIAL EMITIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI – MT	40/2023	LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 014/2023	LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO	27. 002,50
CONCLUSÃO DO BLOCO I DA ESCOLA BELA VISTA PARA FUNCIONAR COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI.	068/2022	RDC nº 008/ 2022.	DIVALDO BISPO DA CRUZ	311. 252,49

REFORMA E REPAROS NA UNIDADE ESCOLAR CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM MURTINHO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT	062/2022	RDC Nº 007/ 2022,	DIVALDO BISPO DA CRUZ	308. 754,79
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA EM GALERIA COM ADUELAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO ARMADO PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NOS CÓRREGOS DA ZONA RURAL, COM BASE NO MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.	083/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022	CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS IMPERIO LTDA.	107. 670,92
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL NA PRAÇA DA COHAB COM QUADRA, CENTRO DO IDOSO, UBS JOÃO ALVES, ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.	076/2022	PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2022	LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO	268. 467,40
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL NA PRAÇA DA COHAB COM QUADRA, CENTRO DO IDOSO, UBS JOÃO ALVES,	075/2022	PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2022	LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO	336. 997,17
ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.				
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL NA PRAÇA DA COHAB COM QUADRA, CENTRO DO IDOSO, UBS JOÃO ALVES, ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.	077/ 2022	PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2022	LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO	69. 650,00
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL NA PRAÇA DA COHAB COM QUADRA, CENTRO DO IDOSO, UBS JOÃO ALVES, ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.	078/ 2022	PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2022.	LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO	69. 371,87
Conclusão da Escola Quatro Salas de aulas, no Projeto de Assentamento Ema, objeto do Termo de Compromisso nº 23380/2013/FNDE, no Município de Alto Paraguai – MT.	079/ 2022	RDC nº 009/ 2022.	P2 ENGENHARIA LTDA.	935. 182,47

Nota: constam na relação acima: obras em andamento; projetos em andamento e processos de convênios e emendas em andamento, os quais integram ou integrarão o Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2023.

ALTO PARAGUAI - MT, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

MOREIRA:60441844120

ADAIR JOSE ALVES

Assinado de forma digital por ADAIR

JOSE ALVES MOREIRA:60441844120 Dados: 2023.09.18 14:17:03 -04'00'

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 03/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

EDITAL COMPLEMENTAR 03/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

A Senhora Marilda Garofolo Sperandio, Prefeita do Município de Alto Taquari, por meio da sua Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Nº 02/2023 de 27 de julho de 2023, torna público A HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES COM LOCAIS E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES do processo seletivo público.

1- Interposição de Recurso das Inscrições:

a) Requerente: Antonia Cícera Cavalcante Silva

Protocolo: 196 Cargo: Agente Comunitária de Saúde- ACS

Recurso: Fiz minha inscrição para agente comunitário de saúde, mas não foi informada a unidade de saúde que desejo trabalhar, ficou faltando PSF3. Eu coloquei na hora da inscrição, mais por algum motivo não apareceu no sistema, pode ser porque na hora eu demorei um pouco para colocar, ficando assim, não apareceu.

Resposta ao Recurso: a escolha da unidade de saúde para atuação é obrigatória para o cargo de agente comunitário de saúde conforme **Item 3- Distribuição das Vagas para o cargo de ACS** do edital de abertura do processo seletivo público nº 01/2023, planilha 3.1**. Item 5.2 Agente Comunitário de saúde, 5.2.12** residir desde a data da publicação deste edital, no bairro de abrangência da ESF para a qual esteja se candidatando no ato da inscrição. Portanto a inscrição 196 foi **INDEFERIDA.**

b) Requerente: Louriely Aparecida Nunes dos Santos

Protocolo: 103 Cargo: Agente Comunitária de Saúde- ACS

Recurso: Venho através deste pedir a alteração para a correção do meu CPF na inscrição do processo seletivo de agente de saúde. O CPF lançado na relação de inscritos foi 000.195.401-67, desejo a alteração para CPF 082.082.621-96 sendo este o correto.

Resposta ao Recurso: A correção do numero do CPF 000.195.401-67 para 082.082.621-96 foi feita, cuja alteração sairá na relação das inscrições homologadas. Recurso **DEFERIDO.**

2- Em anexo segue a **relação das inscrições homologadas para os cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, local e horário da aplicação das provas** conforme cronograma do edital complementar 02/2023 do Seletivo Público 01/2023. (ANEXO I e II).

a) Prova dia 24/09/2023 horário de Brasília das 08:00h as 11:00h, devendo o candidato chegar no mínimo com 30 minutos de antecedência do início da aplicação das provas.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

Alto Taquari, 18/09/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

ANEXO II- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 1

Nº	Nome do Candidato	Protoc.	CARGO
01	Abraão Panjota de Sá	424	Agente de Combate às Endemias
02	Admir Gomes de lemos	473	Agente de Combate às Endemias
03	Adriana Beltrane Neves	420	Agente de Combate às Endemias
04	Adriano Gomes da Silva	252	Agente de Combate às Endemias
05	Alcione Pedro da Silva	401	Agente de Combate às Endemias
06	Aldenise Albuquerque da Silva	26	Agente de Combate às Endemias
07	Alessandy de Freitas Carvalho	452	Agente de Combate às Endemias
08	Alex Edmundo Domingos Oliveira	471	Agente de Combate às Endemias
09	Alex Ormonde Vieira	207	Agente de Combate às Endemias
10	Ana Carolina De Jesus Santos	138	Agente de Combate às Endemias
11	Ana Dulce da Silva de Oliveira	380	Agente de Combate às Endemias
12	Andressa Pereira da Silva	322	Agente de Combate às Endemias
13	Anilton José Nunes	162	Agente de Combate às Endemias
14	Ana Carla da Silva de Mira	476	Agente de Combate às Endemias
15	Anna Paula Rodrigues de Lima	34	Agente de Combate às Endemias

ANEXO II- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 2

Nº	Nome do Candidato	Protoc.	CARGO
01	Antonia Cristiane Silva da Costa	547	Agente de Combate às Endemias
02	Antonia Raquel Viana dos Santos	47	Agente de Combate às Endemias
03	Aredes Aparecida Ribeiro Santos	359	Agente de Combate às Endemias
04	Ariane Aparecida Brito da Silva	75	Agente de Combate às Endemias
05	Ariely Xavier Oliveira	63	Agente de Combate às Endemias
06	Arlena Maria da Silva Santos	549	Agente de Combate às Endemias
07	Atila Lopes Ferreira	145	Agente de Combate às Endemias
08	Brenda Lorrayne Moreira Santos Xavier	135	Agente de Combate às Endemias
09	Brenda Viana Barbosa	470	Agente de Combate às Endemias
10	Brendo Silva de Araujo	249	Agente de Combate às Endemias
11	Bruna Yukari da Silva	117	Agente de Combate às Endemias
12	Carlos Gabriel da Silva	383	Agente de Combate às Endemias
13	Celso Bizeli Junior	344	Agente de Combate às Endemias
14	Clemilton Ribeiro da Silva	266	Agente de Combate às Endemias
15	Clesiano Marcolino de Souza	172	Agente de Combate às Endemias

ANEXO II- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 3

Nº	Nome do Candidato	Protoc.	CARGO
01	Cleyton Gonçalves de Carvalho Dias	221	Agente de Combate às Endemias
02	Creuzeni Augusta da Silva	38	Agente de Combate às Endemias
03	Cris Lorraine Chimenes Mendonsa	548	Agente de Combate às Endemias
04	Daiane Aparecida dos Santos	433	Agente de Combate às Endemias
05	Daires Gil Ferreira Silva de Oliveira	168	Agente de Combate às Endemias
06	Daniel Barbosa Gomes	378	Agente de Combate às Endemias
07	Danila Alves Bertolino	262	Agente de Combate às Endemias
08	Danithiely Arantes de Oliveira	20	Agente de Combate às Endemias
09	Danyel da Silva Miranda	488	Agente de Combate às Endemias
10	Darcilene da Silva Coutinho	65	Agente de Combate às Endemias
11	Debora Cristina da Silva	466	Agente de Combate às Endemias
12	Dener Guimarães do Nascimento	523	Agente de Combate às Endemias
13	Dhenifer Aparecida Chimenes Mendonsa	310	Agente de Combate às Endemias
14	Dionisio José dos Santos Marques	495	Agente de Combate às Endemias
15	Diuane Inácio Dias	511	Agente de Combate às Endemias

ANEXO II- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 4

Nº	Nome do Candidato	Protoc.	CARGO
01	Divina Soares Santana	148	Agente de Combate às Endemias
02	Doval Neres da Silva	309	Agente de Combate às Endemias
03	Edjane Alves da Silva	441	Agente de Combate às Endemias
04	Edjane da Silva Santos	396	Agente de Combate às Endemias
05	Ednelma da Silva Vieira Melo	384	Agente de Combate às Endemias
06	Edson Jair Kreutz	204	Agente de Combate às Endemias
07	Eduardo da Silva Santos	243	Agente de Combate às Endemias
08	Elaine Pedrosa do Nascimento	210	Agente de Combate às Endemias
09	Elania Aparecida Vieira de Souza	341	Agente de Combate às Endemias
10	Eliane Machado Ambrosio	305	Agente de Combate às Endemias
11	Elisangela Rodrigues de Souza	316	Agente de Combate às Endemias
12	Elizangela de Fatima Araujo S. R. Gonçalves	95	Agente de Combate às Endemias
13	Erick Abrantes Rodrigues	537	Agente de Combate às Endemias
14	Etiene Alves de Oliveira	203	Agente de Combate às Endemias
15	Fabiana Pereira da Silva	158	Agente de Combate às Endemias

ANEXO II- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 5

Nº	Nome do Candidato	Protoc.	CARGO
01	Felipe dos Santos Oliveira	52	Agente de Combate às Endemias
02	Felix de Souza Pina Neto	402	Agente de Combate às Endemias
03	Fernanda Paula Conceição Elias	239	Agente de Combate às Endemias
04	Franciele Furtado Silva	57	Agente de Combate às Endemias
05	Franciele Sousa da Silva	381	Agente de Combate às Endemias
06	Frankland Gomes Pereira	111	Agente de Combate às Endemias
07	Gabriela Bezerra Dias	28	Agente de Combate às Endemias
08	Genival de Sousa Silva	497	Agente de Combate às Endemias
09	Gesica Pereira de Souza	271	Agente de Combate às Endemias
10	Gleydson Castelo Branco	237	Agente de Combate às Endemias
11	Graziella Miranda Cardoso	352	Agente de Combate às Endemias
12	Heleno Joaquim da Silva	391	Agente de Combate às Endemias
13	Ilder Marola Viana Garcia	67	Agente de Combate às Endemias
14	Ione Beatriz Soares da Silva	72	Agente de Combate às Endemias
15	Isabel Emile de Assis Souza	245	Agente de Combate às Endemias

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 6

Nº	Nome do Candidato	Protoc.	CARGO
01	Isabella Neves Vieira	165	Agente de Combate às Endemias
02	Israel dos Santos Gomes	110	Agente de Combate às Endemias
03	Jacir Baly Batista	334	Agente de Combate às Endemias
04	Jaidson Darci Martins Dias	387	Agente de Combate às Endemias
05	Jandré da Silva Garcez	303	Agente de Combate às Endemias
06	Jean Carlos Romualdo Pereira	287	Agente de Combate às Endemias
07	Jhenifer Inácio Dias	502	Agente de Combate às Endemias
08	João Marcos Rodrigues dos Santos	364	Agente de Combate às Endemias
09	João Pedro Carvalho silva	535	Agente de Combate às Endemias
10	João Pedro Oliveira Siqueira	55	Agente de Combate às Endemias
11	Joel Scott de Freitas Vieira	474	Agente de Combate às Endemias
12	Josemar Engracia Ferreira	101	Agente de Combate às Endemias
13	Josenita Oliveira de Lima	457	Agente de Combate às Endemias
14	Josilda Maria da Silva Sousa	513	Agente de Combate às Endemias
15	Josimar Gomes Vieira	13	Agente de Combate às Endemias

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 7

Nº	Nome do Candidato	Protoc.	CARGO
01	Juliana Brandão Netto	297	Agente de Combate às Endemias
02	Juliana Pereira Vieira	199	Agente de Combate às Endemias
03	Kauana Soares da Silva	254	Agente de Combate às Endemias
04	Keith Paes dos Santos	104	Agente de Combate às Endemias
05	Laiane Estefani Chimenes Mendonsa	394	Agente de Combate às Endemias
06	Laudenize dos Santos Silva	76	Agente de Combate às Endemias
07	Laudilene Elias da Silva	323	Agente de Combate às Endemias
08	Laura Fonseca de Sousa	504	Agente de Combate às Endemias
09	Laura Tawany Araujo Rodrigues G.Ribeiro	94	Agente de Combate às Endemias
10	Laurilene Sousa dos Santos	150	Agente de Combate às Endemias
11	Leandro Coimbra de Paula	187	Agente de Combate às Endemias
12	Leidiane Batista Pinheiro	219	Agente de Combate às Endemias
13	Lenilda Maria de Oliveira Silva	347	Agente de Combate às Endemias
14	Leticia Chaiko dos Santos	469	Agente de Combate às Endemias
15	Letricia Faustino da Silva	339	Agente de Combate às Endemias

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 8

Nº	Nome do Candidato	Protoc.	CARGO
01	Lidiane dos Santos Salles	500	Agente de Combate às Endemias
02	Liriz Laura Gouveia	184	Agente de Combate às Endemias
03	Livia de Fatima Chaves Vieira	133	Agente de Combate às Endemias
04	Lorena Rodrigues Lima	73	Agente de Combate às Endemias
05	Luana Alves da Silva	439	Agente de Combate às Endemias
06	Lucas Cesar Henkes	69	Agente de Combate às Endemias
07	Lucia Cristina Rodrigues do Carmo	428	Agente de Combate às Endemias
08	Luciana Marcolino de Souza	480	Agente de Combate às Endemias
09	Luciana Rosa da Silva	224	Agente de Combate às Endemias
10	Lucilene Ferreira da Silva	42	Agente de Combate às Endemias
11	Luiz Rafael de Lima Garcia	484	Agente de Combate às Endemias
12	Luly Tolentino Oliveira Graciano	226	Agente de Combate às Endemias
13	Maciele Gome de Almeida	128	Agente de Combate às Endemias
14	Marcela Domingos Ribeiro da Silva	369	Agente de Combate às Endemias

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 9

Nº	Nome do Candidato	Protoc.	CARGO
01	Marcela Vitória Costa Ramos	278	Agente de Combate às Endemias
02	Margarete Ferreira Specht da Silva	191	Agente de Combate às Endemias
03	Maria Andreza dos Santos	139	Agente de Combate às Endemias
04	Maria Aparecida da Silva Pinto	157	Agente de Combate às Endemias
05	Maria Cicera da Conceição Santos	213	Agente de Combate às Endemias
06	Maria da Conceição Lopes Pessoa	486	Agente de Combate às Endemias
07	Maria Luiza Bernardo	230	Agente de Combate às Endemias
08	Maria Madalena da Silva	346	Agente de Combate às Endemias
09	Maria Nubiana dos Santos da Silva	258	Agente de Combate às Endemias
10	Maria Quiteria Silva	407	Agente de Combate às Endemias
11	Maria Renata do Nascimento	178	Agente de Combate às Endemias
12	Mariele Soares Basto	33	Agente de Combate às Endemias
13	Mariely Gomes da Silva	59	Agente de Combate às Endemias
14	Marília Guilherme da Silva	327	Agente de Combate às Endemias

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 10

Nº	Nome do Candidato	Protoc.	CARGO
01	Marli Rocha de Souza	222	Agente de Combate às Endemias
02	Marta Severina da Silva	440	Agente de Combate às Endemias
03	Matheus de Oliveira Vargas	481	Agente de Combate às Endemias
04	Mayara Rodrigues de Freitas	50	Agente de Combate às Endemias
05	Maycon Cesar dos Santos	130	Agente de Combate às Endemias
06	Meyckson Ferreira de Lima	393	Agente de Combate às Endemias
07	Milca Marcandali Rainha da Silva	400	Agente de Combate às Endemias
08	Naudete de Souza	273	Agente de Combate às Endemias
09	Norma Luzia Almeida dos Santos	295	Agente de Combate às Endemias
10	Patricia Gomes Gonçalves	349	Agente de Combate às Endemias
11	Paula Aparecida Barbosa Alves	479	Agente de Combate às Endemias
12	Paulo Roberto Andrade	375	Agente de Combate às Endemias
13	Peterson Romualdo Pereira	115	Agente de Combate às Endemias
14	Priscila Aparecida Souza Oliveira	345	Agente de Combate às Endemias

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 11

Nº	Nome do Candidato	Protoc.	CARGO
01	Quelita de Carvalho Rodrigues	175	Agente de Combate às Endemias
02	Ramayane Inacio de Sousa	151	Agente de Combate às Endemias
03	Randes Paulo Monteiro dos Santos	353	Agente de Combate às Endemias
04	Regis Fernando Monteiro dos Santos	368	Agente de Combate às Endemias
05	Robson da Silva Carvalho	534	Agente de Combate às Endemias
06	Robson da Silva Ramos	324	Agente de Combate às Endemias
07	Rodrigo Gomes dos Santos	450	Agente de Combate às Endemias
08	Rosângela dos Santos	275	Agente de Combate às Endemias
09	Rosiney Souza Umbelino	465	Agente de Combate às Endemias
10	Rusicleia Ferreira da Silva Amorim	66	Agente de Combate às Endemias
11	Sandielly Silva Oliveira	302	Agente de Combate às Endemias
12	Sandra Helena da Silva Lima	78	Agente de Combate às Endemias
13	Sarah Salete Kronbauer Vialle	521	Agente de Combate às Endemias
14	Shirley Santos da Silva	475	Agente de Combate às Endemias

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZINHA LIZARDO NUNES

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 12

Nº	Nome do Candidato	Protoc.	CARGO
01	Silas de Oliveira Souto	229	Agente de Combate às Endemias
02	Silmara Silva de Souza Martins	325	Agente de Combate às Endemias
03	Suzana Arantes de Oliveira Artigas	280	Agente de Combate às Endemias
04	Tainara Balbino	202	Agente de Combate às Endemias
05	Tais dos Santos Chaiko	461	Agente de Combate às Endemias
06	Tatiane Cristina Santos	330	Agente de Combate às Endemias
07	Tatiane Nascimento de Lima	174	Agente de Combate às Endemias
08	Valdenir Aparecido Ramos	232	Agente de Combate às Endemias
09	Vanda Cristina Dos Reis Silva	527	Agente de Combate às Endemias
10	Vitoria de Araujo Souza Ribeiro dos Santos	98	Agente de Combate às Endemias
11	Viviane Ferreira dos Santos	166	Agente de Combate às Endemias
12	Wesley Souza da Silva	447	Agente de Combate às Endemias
13	Wquislane Ferreira dos Santos	152	Agente de Combate às Endemias
14	Zizielica Inácia Pereira	536	Agente de Combate às Endemias

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

ANEXO I- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO SIMÃO

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 1

Nº	Nome do Candidato	ESF.	Protoc.	CARGO
01	Adenilton Paulino de Melo	ESF. 1	315	Agente Comunitário de Saúde
02	Adriana Cristina Alves Vega	ESF. 1	411	Agente Comunitário de Saúde

03	Adriana da Silva Lima	ESF. 1	109	Agente Comunitário de Saúde
04	Adriana Vitoria José da Silva	ESF. 1	365	Agente Comunitário de Saúde
05	Adriely Martins Moraes	ESF. 3	546	Agente Comunitário de Saúde
06	Alana Maria Correa Marques	ESF. 3	92	Agente Comunitário de Saúde
07	Alex Junior Ramos	ESF. 3	44	Agente Comunitário de Saúde
08	Aline Meires Lima	ESF. 3	493	Agente Comunitário de Saúde
09	Aloisia Soares de Souza	ESF. 3	173	Agente Comunitário de Saúde
10	Alriene Elias dos Santos	ESF. 1	118	Agente Comunitário de Saúde
11	Amanda Ferreira Silva	ESF. 2	404	Agente Comunitário de Saúde
12	Amanda Maria de Oliveira	ESF. 3	131	Agente Comunitário de Saúde
13	Amanda M. Pereira dos Santos	ESF. 3	395	Agente Comunitário de Saúde
14	Amanda Rezende da Silva	ESF. 1	235	Agente Comunitário de Saúde
15	Ana Beatriz Morais Linhares	ESF. 1	508	Agente Comunitário de Saúde
16	Ana Flavia Morais Linhares	ESF. 1	507	Agente Comunitário de Saúde
17	Ana Paula Alves dos Santos	ESF. 1	321	Agente Comunitário de Saúde
18	Ana Paula da Silva Oliveira	ESF. 1	357	Agente Comunitário de Saúde
19	Ana Paula Viana	ESF. 1	281	Agente Comunitário de Saúde

ANEXO I- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO SIMÃO

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 2

Nº	Nome do Candidato	ESF.	Protoc.	Cargo
01	Ana Rafaela da Silva	ESF. 3	467	Agente Comunitário de Saúde
02	Andre Fillipe de Oliveira Silva	ESF. 3	292	Agente Comunitário de Saúde
03	Andreia Bank Vieira	ESF. 1	12	Agente Comunitário de Saúde
04	Andreia Rosa de Oliveira	ESF. 1	435	Agente Comunitário de Saúde
05	Andressa de Souza Marzura	ESF. 2	539	Agente Comunitário de Saúde
06	Andressa Freitas Vergutz	ESF. 1	18	Agente Comunitário de Saúde
07	Andressa Laiane Nascimento do Nascimento	ESF. 1	489	Agente Comunitário de Saúde
08	Andressa Pinto Reis	ESF. 1	156	Agente Comunitário de Saúde
09	Ane Karoline da Rocha	ESF. 2	319	Agente Comunitário de Saúde
10	Antonia Laiane da Silva e Silva	ESF. 1	169	Agente Comunitário de Saúde
11	Aurilene Lopes Pereira	ESF. 1	155	Agente Comunitário de Saúde
12	Aurilian Alves Silva	ESF. 3	89	Agente Comunitário de Saúde
13	Aysla Paula Lopes Cunha	ESF. 1	141	Agente Comunitário de Saúde
14	Bruna Nunes	ESF. 1	181	Agente Comunitário de Saúde
15	Bruna Souza da Silva	ESF. 1	329	Agente Comunitário de Saúde
16	Bruno Rodrigues da Silva	ESF. 1	190	Agente Comunitário de Saúde
17	Caline Alves da Silva	ESF. 1	79	Agente Comunitário de Saúde
18	Carlos Aparecido de Jesus e Souza	ESF. 3	459	Agente Comunitário de Saúde

ANEXO I- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO SIMÃO

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 3

Nº	Nome do Candidato	ESF.	Protoc.	Cargo
01	Carlos Vinicius Romualdo Pereira dos Santos	ESF. 3	509	Agente Comunitário de Saúde
02	Caroliny Castro Lopes	ESF. 1	418	Agente Comunitário de Saúde
03	Cazila Couto de Brito	ESF. 3	16	Agente Comunitário de Saúde
04	Claudiane Conceição de Lima	ESF. 3	348	Agente Comunitário de Saúde
05	Claudiane Ferreira dos Santos	ESF. 3	531	Agente Comunitário de Saúde
06	Claudineia dos Santos Sousa	ESF. 3	154	Agente Comunitário de Saúde
07	Claudineia Luiz dos Santos	ESF. 2	485	Agente Comunitário de Saúde
08	Cleidiane Pinto dos Santos Bessa	ESF. 3	257	Agente Comunitário de Saúde
09	Daiane Aparecida dos Santos	ESF. 2	429	Agente Comunitário de Saúde
10	Daiane Carneiro da Silva	ESF. 3	360	Agente Comunitário de Saúde
11	Daiane da Silva Ponciano	ESF. 1	31	Agente Comunitário de Saúde
12	Daiane Rodrigues da Silva	ESF. 2	188	Agente Comunitário de Saúde
13	Daila Cristina Alves Andre Silva	ESF. 1	77	Agente Comunitário de Saúde
14	Dalila Rodrigues da Silva Freitas	ESF. 2	91	Agente Comunitário de Saúde
15	Dalilia Mascarenhas da Silva	ESF. 3	182	Agente Comunitário de Saúde
16	Damaris da Silva Dias Gomes	ESF. 1	56	Agente Comunitário de Saúde
17	Daniela Ramos da Silva Mota	ESF. 3	32	Agente Comunitário de Saúde
18	Danielle Mathias de Carvalho Silva	ESF. 1	298	Agente Comunitário de Saúde
19	Danielly Coimbra Peris	ESF. 1	265	Agente Comunitário de Saúde

ANEXO I- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO SIMÃO

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 4

Nº	Nome do Candidato	ESF.	Protoc.	Cargo
01	Danyel da Silva Miranda	ESF. 2	437	Agente Comunitário de Saúde
02	Danylla Pereira Cardoso	ESF. 1	180	Agente Comunitário de Saúde
03	Debora Aloisia Jesus dos Santos	ESF. 2	460	Agente Comunitário de Saúde
04	Débora Cristovão da Silva	ESF. 3	201	Agente Comunitário de Saúde
05	Debora Jerônima Pereira de Menezes	ESF. 3	342	Agente Comunitário de Saúde
06	Deusziene Benta de Rezende da Silva	ESF. 1	211	Agente Comunitário de Saúde
07	Dhaiane Kossmann de Oliveira	ESF. 1	23	Agente Comunitário de Saúde
08	Dheisson Narciso Rosa	ESF. 3	21	Agente Comunitário de Saúde
09	Dilaine Freitas de Souza	ESF. 2	149	Agente Comunitário de Saúde
10	Dilma Justino Prates Lopes	ESF. 3	93	Agente Comunitário de Saúde
11	Divina Soares Santana	ESF. 1	114	Agente Comunitário de Saúde
12	Diziele da Silva Santos Ferro	ESF. 1	193	Agente Comunitário de Saúde
13	Dulcineia da Silva Nogueira Estrioto	ESF. 3	218	Agente Comunitário de Saúde
14	Edmar Pereira de Jessus Ressude	ESF. 1	522	Agente Comunitário de Saúde
15	Edmone dos Santos Oliveira	ESF. 3	70	Agente Comunitário de Saúde

16	Eduarda Rita Souza da Silva	ESF. 3	385	Agente Comunitário de Saúde
17	Elaine Tamires Nascimento da Silva	ESF. 3	490	Agente Comunitário de Saúde
18	Elenir Nunes	ESF. 1	164	Agente Comunitário de Saúde
19	Elisandra Soares dos Santos	ESF. 3	81	Agente Comunitário de Saúde

ANEXO I- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO SIMÃO

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 5

Nº	Nome do Candidato	ESF.	Protoc.	Cargo
01	Elisângela Silva Martins de Paula	ESF. 3	533	Agente Comunitário de Saúde
02	Elissandra Maria dos Santos Silva	ESF. 1	143	Agente Comunitário de Saúde
03	Elizaura Nunes de Almeida	ESF. 3	453	Agente Comunitário de Saúde
04	Erilaine Kevine da Nobrega Cavalcante	ESF. 3	119	Agente Comunitário de Saúde
05	Esther Rodrigues de Almeida Santos	ESF. 1	333	Agente Comunitário de Saúde
06	Fabiana Alves da Silva	ESF. 3	112	Agente Comunitário de Saúde
07	Fabiana de Cristo Farias da Silva	ESF. 1	242	Agente Comunitário de Saúde
08	Fabiana Tainara Steffens	ESF. 3	272	Agente Comunitário de Saúde
09	Fracisca Helenice F de Melo	ESF. 1	464	Agente Comunitário de Saúde
10	Franciele Sousa Silva	ESF. 3	382	Agente Comunitário de Saúde
11	Francieli Briancini	ESF. 3	146	Agente Comunitário de Saúde
12	Francilene dos Santos Sousa	ESF. 1	331	Agente Comunitário de Saúde
13	Gabriel Alves	ESF. 2	29	Agente Comunitário de Saúde
14	Gabriel Barbosa Oliveira	ESF. 3	451	Agente Comunitário de Saúde
15	Gabriel de Sousa	ESF. 1	228	Agente Comunitário de Saúde
16	Gabriela da Silva da luz	ESF. 1	398	Agente Comunitário de Saúde
17	Geize Bell Silva Martins Carrijo	ESF. 2	87	Agente Comunitário de Saúde
14	Genesi Silva Costa	ESF. 3	198	Agente Comunitário de Saúde
15	Genoveva Oliveira Neves	ESF. 3	17	Agente Comunitário de Saúde
16	Gisele Gusmão de Almeida	ESF. 3	468	Agente Comunitário de Saúde
17	Gislaine Gualberto de Andrade	ESF. 3	367	Agente Comunitário de Saúde
18	Givonete Lopes de Souza Oliveira	ESF. 3	410	Agente Comunitário de Saúde
19	Gleice Quele Nunes Alves	ESF. 2	434	Agente Comunitário de Saúde

ANEXO I- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO SIMÃO

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 6

Nº	Nome do Candidato	ESF.	Protoc.	Cargo
01	Greici Camilo de Oliveira	ESF. 2	516	Agente Comunitário de Saúde
02	Guilherme Vinicius de Souza Carvalho	ESF. 3	446	Agente Comunitário de Saúde
03	Hagana Kalline Oliveira Barbosa	ESF. 3	267	Agente Comunitário de Saúde
04	Haiza Patricia Bezerra Muniz	ESF. 3	255	Agente Comunitário de Saúde
05	Haldemam Fábio Sousa de Araújo	ESF. 2	528	Agente Comunitário de Saúde
06	Hevilyn Cristini Santos Martins	ESF. 2	332	Agente Comunitário de Saúde
07	Hilda Inácia Regioli	ESF. 2	223	Agente Comunitário de Saúde
08	Hilluana Santos Martins	ESF. 2	220	Agente Comunitário de Saúde
09	Irene da Silva Strano	ESF. 3	205	Agente Comunitário de Saúde
10	Isabel Cristina dos Santos Gomes	ESF. 1	49	Agente Comunitário de Saúde
11	Isla Rafaela da Silva Pereira	ESF. 2	358	Agente Comunitário de Saúde
12	Jamile Caroline Ferreira da Silva	ESF. 3	501	Agente Comunitário de Saúde
13	Janaina Jesus dos Santos	ESF. 2	477	Agente Comunitário de Saúde
14	Janaina de Moraes Lima Martins	ESF. 2	373	Agente Comunitário de Saúde
15	Jaquel Dias Londero	ESF. 1	491	Agente Comunitário de Saúde
16	Jaqueline Alves dos Santos	ESF. 1	24	Agente Comunitário de Saúde
17	Jaqueline Rodrigues Lima Brandão	ESF. 3	317	Agente Comunitário de Saúde
18	Jenilsa Maria Gomes Castruxi	ESF. 1	121	Agente Comunitário de Saúde
19	Jhonny Willamas Barbosa Silva	ESF. 2	116	Agente Comunitário de Saúde

ANEXO I- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO SIMÃO

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 7

Nº	Nome do Candidato	ESF.	Protoc.	Cargo
01	Jivonete Ribeiro Gomes	ESF. 1	194	Agente Comunitário de Saúde
02	Joana Darc da Silva	ESF. 1	122	Agente Comunitário de Saúde
03	João de Jesus Messias da Silva	ESF. 1	286	Agente Comunitário de Saúde
04	Joize das Graças C. Andrade	ESF. 3	406	Agente Comunitário de Saúde
05	Jorcilene Nunes de Souza	ESF. 3	45	Agente Comunitário de Saúde
06	Joseane dos Santos Oliveira	ESF. 3	259	Agente Comunitário de Saúde
07	Josemar Engrácia Ferreira	ESF. 3	264	Agente Comunitário de Saúde
08	Josenalva Basto de Moura	ESF. 1	36	Agente Comunitário de Saúde
09	Jucelia de Jesus Xavier	ESF. 2	212	Agente Comunitário de Saúde
10	Juliana Pereira Vieira	ESF. 1	200	Agente Comunitário de Saúde
11	Juliana Silva de Lima	ESF. 1	270	Agente Comunitário de Saúde
12	Juliene Rosa de Souza Moraes	ESF. 1	510	Agente Comunitário de Saúde
13	Juscilania Tavares da Silva	ESF. 1	308	Agente Comunitário de Saúde
14	Juscilleide Rodrigues de Oliveira	ESF. 1	140	Agente Comunitário de Saúde
15	Jussane Silveira do Carmo	ESF. 1	246	Agente Comunitário de Saúde
16	Karita Jaqueline Silva Rodrigues	ESF. 1	290	Agente Comunitário de Saúde
17	Karoliny Dos Anjos Velasco	ESF. 3	530	Agente Comunitário de Saúde
18	Keila da Silva Oliveira	ESF. 1	68	Agente Comunitário de Saúde
19	Keila Rocha dos Santos	ESF. 1	61	Agente Comunitário de Saúde

ANEXO I- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO SIMÃO

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 8

Nº	Nome do Candidato	ESF.	Protoc.	Cargo
01	Kesia Rodrigues de Queiroz	ESF. 1	456	Agente Comunitário de Saúde
02	Lais Silva Araujo	ESF. 2	170	Agente Comunitário de Saúde
03	Laisa Rainy Batista de Souza	ESF. 3	517	Agente Comunitário de Saúde
04	Lara Luana Gouveia	ESF. 1	370	Agente Comunitário de Saúde
05	Larissa Lima da Silva	ESF. 2	263	Agente Comunitário de Saúde
06	Larissa Silva de Assis	ESF. 2	492	Agente Comunitário de Saúde
07	Laurivania Elias da Silva	ESF. 1	125	Agente Comunitário de Saúde
08	Leandra Rita Souza Froes	ESF. 1	514	Agente Comunitário de Saúde
09	Leide Ane Lopes de Oliveira	ESF. 1	291	Agente Comunitário de Saúde
10	Lesley Any Batista Ferreira	ESF. 3	123	Agente Comunitário de Saúde
11	Liara Leite Cunha	ESF. 2	217	Agente Comunitário de Saúde
12	Liliane Lino da Silva Santos	ESF. 3	409	Agente Comunitário de Saúde
13	Lindainêis da Silva dos Santos	ESF. 3	240	Agente Comunitário de Saúde
14	Louriely Aparecida Nunes dos Santos	ESF. 1	106	Agente Comunitário de Saúde
15	Lourival de Sousa Junior	ESF. 2	374	Agente Comunitário de Saúde
16	Luana Vieira dos Santos Sobreira	ESF. 1	186	Agente Comunitário de Saúde
17	Lucas Menezes da Silveira	ESF. 3	350	Agente Comunitário de Saúde
18	Luciana Correia da Silva Alves	ESF. 3	82	Agente Comunitário de Saúde
19	Luciana da Silva Santos	ESF. 1	102	Agente Comunitário de Saúde

ANEXO I- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO SIMÃO

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 9

Nº	Nome do Candidato	ESF.	Protoc.	Cargo
01	Luciana Ribeiro Liczkovski	ESF. 2	283	Agente Comunitário de Saúde
02	Luis Carlos Bezerra	ESF. 1	483	Agente Comunitário de Saúde
03	Mabila Aparecida Potolan	ESF. 3	449	Agente Comunitário de Saúde
04	Margarete Ferreira da Silva	ESF. 3	142	Agente Comunitário de Saúde
05	Maria Adriana dos Santos	ESF. 1	405	Agente Comunitário de Saúde
06	Maria Aparecida Froes	ESF. 3	343	Agente Comunitário de Saúde
07	Maria Cristina Martins Ramos	ESF. 1	234	Agente Comunitário de Saúde
08	Maria da Rocha Silva	ESF. 1	519	Agente Comunitário de Saúde
09	Maria das Graças Lima dos Santos	ESF. 1	426	Agente Comunitário de Saúde
10	Maria de Jesus Rodrigues	ESF. 1	438	Agente Comunitário de Saúde
11	Maria Eduarda Pereira	ESF. 3	161	Agente Comunitário de Saúde
12	Maria Eliane Vieira Gomes	ESF. 1	285	Agente Comunitário de Saúde
13	Maria Jose do Rego Morais	ESF. 3	289	Agente Comunitário de Saúde
14	Maria Nubiana dos Santos da Silva	ESF. 3	318	Agente Comunitário de Saúde
15	Maria Priscila Nunes Pereira	ESF. 1	54	Agente Comunitário de Saúde
16	Mariana Moreno da Silva Pereira	ESF. 1	430	Agente Comunitário de Saúde
17	Mariaini Luciana Ferreira	ESF. 3	127	Agente Comunitário de Saúde
18	Marileide de Farias Lima	ESF. 1	525	Agente Comunitário de Saúde
19	Marli Rosa de Souza	ESF. 1	512	Agente Comunitário de Saúde

ANEXO I- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO SIMÃO

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 10

Nº	Nome do Candidato	ESF.	Protoc.	Cargo
01	Maynara Roberta de Lima Santos	ESF. 1	14	Agente Comunitário de Saúde
02	Michele Rosa do Nascimento	ESF. 1	261	Agente Comunitário de Saúde
03	Milena de Morais Simões	ESF. 1	86	Agente Comunitário de Saúde
04	Miryan Djeniffer de Souza	ESF. 2	355	Agente Comunitário de Saúde
05	Muza Darley . Faria Siqueira	ESF. 1	27	Agente Comunitário de Saúde
06	Mayuri Kawari Souza Magalhães	ESF. 3	413	Agente Comunitário de Saúde
07	Najara Machado Souza	ESF. 1	84	Agente Comunitário de Saúde
08	Naldiva Luciana Dias Martins	ESF. 2	417	Agente Comunitário de Saúde
09	Natalia Marci Buzzo Rocha	ESF. 1	189	Agente Comunitário de Saúde
10	Natalia Piovesano	ESF. 2	53	Agente Comunitário de Saúde
11	Natanielly Almeida Souza	ESF. 1	518	Agente Comunitário de Saúde
12	Nayara Bernardes Barbosa	ESF. 2	408	Agente Comunitário de Saúde
13	Nayara Contri Rodrigues de Souza	ESF. 3	60	Agente Comunitário de Saúde
14	Neilma da Silva Pereira	ESF. 2	361	Agente Comunitário de Saúde
15	Nice Helena Rocha Bezerra	ESF. 3	392	Agente Comunitário de Saúde
16	Niely Ramily da Silva	ESF. 2	487	Agente Comunitário de Saúde
17	Núbia Alves de Moura	ESF. 3	51	Agente Comunitário de Saúde
18	Nubia Martins Pereira	ESF. 3	250	Agente Comunitário de Saúde
19	Ozana Alves dos Santos	ESF. 1	403	Agente Comunitário de Saúde

ANEXO I- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO SIMÃO

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 11

Nº	Nome do Candidato	ESF.	Protoc.	Cargo
01	Pamela Nogueira Andrade da Silva	ESF. 2	296	Agente Comunitário de Saúde
02	Patricia Silva Arantes Moreira	ESF. 1	113	Agente Comunitário de Saúde
03	Paulo Wanderson Cruz Lira	ESF. 1	458	Agente Comunitário de Saúde
04	Poliana Tais de Oliveira	ESF. 1	453	Agente Comunitário de Saúde
05	Priscila Menezes da Rocha	ESF. 2	15	Agente Comunitário de Saúde
06	Quiteria Maria Silva Ferreira	ESF. 3	379	Agente Comunitário de Saúde
07	Raeylle Aparecida Campos de Oliveira	ESF. 2	311	Agente Comunitário de Saúde
08	Rafaela Simplicio da Silva	ESF. 1	136	Agente Comunitário de Saúde
09	Raiane da Silva Ramos	ESF. 1	137	Agente Comunitário de Saúde

10	Raquel Santos Gomes Soares	ESF. 1	25	Agente Comunitário de Saúde
11	Rosangela Menezes da Rocha Lemos	ESF. 3	35	Agente Comunitário de Saúde
12	Rosecleide dos Santos Soares	ESF. 3	48	Agente Comunitário de Saúde
13	Roseli da Silva Martins	ESF. 1	427	Agente Comunitário de Saúde
14	Roseli de Assis Miranda	ESF. 1	244	Agente Comunitário de Saúde
15	Rosineide da Silva	ESF. 3	496	Agente Comunitário de Saúde
16	Rubineia da Costa Silva	ESF. 1	43	Agente Comunitário de Saúde
17	Rubislea Silva Frederico	ESF. 3	529	Agente Comunitário de Saúde
18	Sebastiana Vieira dos Santos	ESF. 1	372	Agente Comunitário de Saúde
19	Sheila Mara Ferri	ESF. 3	39	Agente Comunitário de Saúde

ANEXO I- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO SIMÃO

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 12

Nº	Nome do Candidato	ESF.	Protoc.	Cargo
01	Silvio Agnaldo de Oliveira	ESF. 3	442	Agente Comunitário de Saúde
02	Simone dos Santos Silva	ESF. 3	326	Agente Comunitário de Saúde
03	Stefany Luzia da Silva	ESF. 1	163	Agente Comunitário de Saúde
04	Sumaia Menezes David Silva	ESF. 2	215	Agente Comunitário de Saúde
05	Suzana Barbosa Martins	ESF. 1	376	Agente Comunitário de Saúde
06	Tainara Ferreira Figueiredo	ESF. 1	85	Agente Comunitário de Saúde
07	Tatiana Almeida de Oliveira	ESF. 2	214	Agente Comunitário de Saúde
08	Tatiane Barbosa da Silva	ESF. 2	524	Agente Comunitário de Saúde
09	Tatiane da Silva	ESF. 1	454	Agente Comunitário de Saúde
10	Tatiane Moura Silva Monteiro	ESF. 2	30	Agente Comunitário de Saúde
11	Tatiane Silva Oliveira	ESF. 2	299	Agente Comunitário de Saúde
12	Tcheiana Franciele Blau	ESF. 2	225	Agente Comunitário de Saúde
13	Thais Rodrigues de Almeida	ESF. 2	209	Agente Comunitário de Saúde
14	Thais Soares da Silva	ESF. 1	300	Agente Comunitário de Saúde
15	Thiago Crystian Coimbra de Oliveira	ESF. 1	455	Agente Comunitário de Saúde
16	Thiele Andrade de Oliveira	ESF. 1	100	Agente Comunitário de Saúde
17	Ueila Daniela Lopes	ESF. 1	22	Agente Comunitário de Saúde
18	Vanessa Crystina da Costa Cavalcante	ESF. 1	448	Agente Comunitário de Saúde
19	Vilanir Lima Ribeiro Vieira	ESF. 3	206	Agente Comunitário de Saúde

ANEXO I- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Convocação para realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Público 01/2023

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO SIMÃO

Horário de Início da Prova: 08:00hs (horário de Brasília)

SALA 13

Nº	Nome do Candidato	ESF.	Protoc.	Cargo
01	Vitoria Carvalho Lima	ESF. 2	414	Agente Comunitário de Saúde
02	Vitoria de Araujo Souza Ribeiro dos Santos	ESF. 1	11	Agente Comunitário de Saúde
03	Vitoria Gabrielli Pereira Martins	ESF. 1	320	Agente Comunitário de Saúde
04	Vitoria Nunes de Souza	ESF. 2	153	Agente Comunitário de Saúde
05	Vivian Rafaela Silva de Almeida	ESF. 3	120	Agente Comunitário de Saúde
06	Waghatta Mychaelly Martins Figueiredo	ESF. 1	386	Agente Comunitário de Saúde
07	Wagner Alexandre Silva	ESF. 1	107	Agente Comunitário de Saúde
08	Waldirene Silva Araujo	ESF. 2	436	Agente Comunitário de Saúde
09	Welton Dayves da Silva Siqueira Torres	ESF. 2	197	Agente Comunitário de Saúde
10	Wemily Mirely Cruz Lira	ESF. 1	416	Agente Comunitário de Saúde
11	Ziziane inácia Rodrigues	ESF. 1	541	Agente Comunitário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2023/CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 008 de 15 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre Relatório Semestral de Execução do Projeto

Executivo Municipal do Procad-Suas 2023.

O conselho Municipal de Assistência Social representado neste ato por sua presidente, Lei Orgânica da Assistência Social nº8742 07/12/1993 e na Lei Municipal nº0908/2015 no uso de suas atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Relatório de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD- SUAS 2023.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacás-MT, 15 de Setembro de 2023.

Daniela Mara Gomes

CPF: 001.926.893-98

Presidente CMAS/PBF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APIACÁS E A ASSOCIAÇÃO CONVIVER DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS "ACAPI DE APIACÁS/MT.

O **MUNICÍPIO DE APIACÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.321.850/0001-54, com sede na Avenida Brasil, 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 0830311-8 SESP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 785.730.501-44, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CONVIVER DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS "ACAPI**", inscrita no CNPJ sob nº 15.042.087/0001-37,situada na Av. Jonas Pinheiro s/n°, Setor Pioneiro, situada neste Município, , doravante denominada **ENTIDADE**, representada legalmente neste ato por seu presidente Sr. **Ramilton Luna de Alencar**, aposentado, portador do RG. nº 9.637.899-SSP/PR, expedida aos 16/09/1975 e inscrito no CPF sob o nº680.494.988-91 SSP/MT, residente nesta cidade de Apiacás-MT, celebram o presente Termo de Convênio, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.418/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convenio visa o custeio no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para execução do projeto de construção de uma piscina especial conforme projeto elaborado pelo departamento de engenha-

ria da AMM, para desenvolver atividades de fisioterapia e recreação aos idosos e pacientes da secretaria de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

I – DO MUNICÍPIO

a) Transferir à Entidade, através da dotação orçamentária específica, recursos financeiros no importe de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

b) O Município irá Fiscalizar a prestação de contas do referido auxílio financeiro;

c) O Departamento Municipal de Engenharia ficará responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos na obras que forem sendo executadas.

II – DA ENTIDADE

a) Aplicar os recursos financeiros, repassados pelo Município, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, conforme Detalhamento da Utilização de Recursos, que passará a fazer parte integrante deste Convênio, não podendo a Entidade alterar a finalidade estabelecida na referida Cláusula, sem prévia e expressa anuência do Município de Apiacás, sob a pena de devolver a importância recebida;

b) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento em até 30 (trinta) dias, antes da transferência dos recursos da parcela seguinte;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O município repassará à entidade a importância total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que serão divididos em 03 (três) pagamentos que serão repassados conforme as prestações de contas da aplicação dos recursos que forem sendo aprovadas pelo município;

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste Convênio ocorrerão à conta da dotação orçamentária regulamentada em Lei específica.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso previsto na Cláusula Terceira será liberado à Entidade, após a Celebração e publicação do Presente Termo de Convênio e as demais parcelas serão creditadas após aprovação da prestação de contas da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade obriga-se a encaminhar ao final da execução de cada etapa da obra ao Município a Prestação de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aplicação do recurso, antes da transferência dos recursos da parcela seguinte, acompanhados dos documentos abaixo relacionados:

I - Ofício de Encaminhamento

II – Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa;

III – Relatório de Execução Financeira;

IV – Relação de Pagamentos;

V – Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do convênio;

VI – Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;

A não apresentação da prestação de contas ou a sua reprovação pelo município ou pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, impedirá a celebração de novos convênios entre a Associação e o Município de Apiacás.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

a) As obras deverão ser executadas num prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo mediante requerimento justificado da entidade.

b) Após o término da execução das obras a entidade deverá prestar contas finais ao município dos recursos aplicados, que serão analisados e havendo pendências deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 dias, não havendo pendências o convenio será encerrado.

c) O presente Convênio terá vigência de 12(doze) meses, contando a partir do mês de Setembro/2023;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

No período de sua vigência, o presente Instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo Município, ficando os Convenentes responsáveis pelas obrigações pactuadas e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do Convênio.

Parágrafo Primeiro.

Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das Cláusulas pactuadas e, particularmente, a constatação pelo MUNICÍPIO das seguintes situações:

a) Aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento;

b) Omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e formas estabelecidas;

Parágrafo Segundo.

Em ocorrendo à rescisão, qualquer que seja a razão, de iniciativa ou não do Município a Entidade deverá apresentar prestação de contas dos recursos efetivamente utilizados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, devolvendo aos cofres públicos o saldo existente na data da rescisão, obedecendo às normas do Tribunal de Contas da União que disciplina a matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional, relacionada ao presente Instrumento, deverá ser obrigatoriamente destacada a participação da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Apiacás, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se neste Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que será assinado pelos Convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Apiacás/MT, 16 de setembro de 2023.

_____

Júlio César dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Ramilton Luna de Alencar

Presidente

ASSOCIAÇÃO CONVIVER DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS "ACAPI".

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 294/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviço, conforme Art. 18º da Lei Complementar nº 014/2008 à Servidora:

Nome: (162) ELAINE APARECIDA DOS SANTOS

Cargo Efetivo: (220) Cozinheira

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C - 08.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT., 18 de Setembro de 2023

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0251/2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.417/2023 e abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2023, para atender Termo Convênio com ACAPI, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no **Orçamento Programa** LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, bem como, incluído na LDO/2023, aprovada pela Lei nº 1.319/2022, ainda, incluído no PPA 2022-2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.232/2021, o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à celebração de Termo de Convênio com a ACAPI Associação Conviver dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Apiacás.

07. Secretaria Municipal de Assistência Social

001. Administração da Secretaria de Assistência Social

08. Assistência Social

241. Assistência ao Idoso

0059. Assistência Social: Atenção e compromisso social

1.129 Termo de Convênio com a ACAPI Construção de Piscina

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R$ 300.000,00

Código Geral: 07.001.08.241.0059.1.129.3.3.50.43-00

Meta Financeira: R$ 300.000,00

Meta Física: Construção de piscina aquecida medindo aproximadamente 90m².

Fonte de Recurso: 2.500.000–Recursos Impostos e Transferência de Recursos não vinculados

Art. 2º. O Crédito Especial ora aberto, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e suplementa com recursos de Superávit Financeiro apresentado no balanço anual do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 18 de setembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 0236/2022:

Errata

Errata a Lei Complementar Municipal nº. 0236/2022:

Aotítulo da mesma.

Onde se lê: **LEI COMPLEMENTAR Nº. 0236/2022;**

Leia-se: **LEI COMPLEMENTAR Nº. 0236/2023.**

Apiacás/MT em 18 de setembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2023/CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 007 de 12 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiro constantes dos fundos de Assistência Social dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios , provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social , que foram transferidos para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 , para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023.

O conselho Municipal de Assistência Social representado neste ato por sua presidente, Lei Orgânica da Assistência Social nº8742 07/12/1993 e na Lei Municipal nº0908/2015 no uso de suas atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova a execução dos recursos do Covid 19 para compras de materiais permanentes e consumo a serem utilizados nas Unidades de Atendimentos Cras e Creas , conforme a portaria MDF nº 884 de 10 de Maio de 2023.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valor Disponivel na conta : 4099-1 conta corrente:17362-2

Valor: 27.278,93

Valor total dos Gastos: 27.261,24

Saldo na Conta:17,69

Valor disponível na conta: 4099-1 conta corrente: 1242-4 LC 173 – Valor: 18.448,61

Valor total dos gastos: 8.021,73

Saldo na Conta: 10.426,88

Apiacás-MT, 12 de Setembro de 2023.

Daniela Mara Gomes

CPF: 001.926.893-98

Presidente CMAS/PBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0250/2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1415/2023 e abre Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, bem como, incluído na LDO/2023, aprovada pela Lei nº 1.319/2022 no valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), para pagamento de Precatórios Judiciais Trabalhistas, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE FINANÇAS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05.01.04.123.0014.2.130.3.1.90.91.00.00	1.500.0000.000	73.760,00
05.01.04.123.0014.2.130.3.3.90.91.00.00	1.500.0000.000	80.240,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 18 de setembro de 2023

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.416/2022:

Errata

Errata a Lei Municipal nº. 1.416/2022:

Aotítulo da mesma:

Onde se lê: LEI MUNICIPAL Nº. 1.416/2022;

Leia-se: **LEI MUNICIPAL Nº. 1.416/2023.**

Apiacás/MT em 18 de setembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 295/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviço, conforme Art. 12 da Lei Complementar nº 065/2011 à Servidora:

Nome: (710) JACIRA GOMES DE OLIVEIRA

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Classe/Nível: C – 06.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT., 18 de Setembro de 2023

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48/2023 ARAGUAIANA, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a retenção de imposto de renda no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do Poder Executivo, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria de Finanças do Município de ARAGUAIANA – MT.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração pública direta municipal, bem como suas autarquias e Fundações, ao efetuarem pagamento a fornecedores, referente a qualquer mercadoria ou serviço contratado ou prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A partir da presente data, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidente sobre os pagamentos destinados aos fornecedores, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, fornecimento ou disponibilização de bens, com base nas premissas constantes na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e seus anexos, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da administração pública municipal direta;

II - as autarquias;

III - as fundações municipais.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no capítulo II da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 4º Os valores retidos deverão ser recolhidos mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM ao Tesouro Municipal até o 3º dia útil da semana subsequente ao pagamento efetuado à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou serviços.

§ 5º Os valores retidos pelo poder legislativo municipal, previdência própria RPPS e administração indireta municipal deverão ser recolhidos mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ao Tesouro Municipal até o 3º dia útil da semana subsequente ao pagamento efetuado aos fornecedores pelo provimento de bens ou serviços.

§ 6º Não se aplica o disposto no § 6º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 7º Os Documentos Fiscais com data de emissão posteriores a este decreto terão obrigatoriamente que constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida NF para correção.

Parágrafo único. Os valores retidos na Prefeitura deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir deste decreto, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARAGUAIANA - MT, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 43/2023 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Administração Direta no Município de Araguaiana – MT".

O **Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos arts. 1º, 9° e 42, da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a avaliação mensal do mês de julho e do 2º Quadrimestre do corrente ano (2023), onde analisou-se o comportamento da receita e despesa com objetivo de prevenir o desequilíbrio fiscal no Município;

Considerando a determinação do art. 25, da Lei nº 883/2021 de 23 de junho de 2021, que trata da *Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício 2022*, autoriza a implementação do mecanismo de Limitação do Empenho e movimentação financeira, para atingimento das metas de Resultado Primário e Nominal afim de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro;

Considerando a queda da receita do FPM atualmente em média 30%, com relação ao mesmo período do exercício anterior;

Considerando a constatação de insuficiência de dotação orçamentária para realização de empenhos até 31 de dezembro de 2023.

Considerando o encerramento do mês de Dezembro e Fechamento do Balanço do Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a limitação de empenhos de despesa e movimentação financeira de qualquer natureza na Administração Direta do Município de Araguaiana – MT.

§ 1° Não será objeto do *caput* deste artigo as obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023.

§ 2° Excetuam-se da situação exposta no "*caput*", as contratações provenientes de recursos vinculados, desde que haja a comprovação de disponibilidade orçamentária ou a comprovação de recursos a receber por ocasião de medições financeiras ou liberações parciais dos recursos de convênios em investimentos.

Art. 2º Caso haja necessidade da realização da despesa com **recursos próprios** do Município, os responsáveis por cada Secretaria, Departamentos ou unidades orçamentárias, para o processamento da despesa deverão garantir a indicação dos recursos orçamentários e financeiros por fontes que suportarão a despesa autorizada.

Art. 3º O descumprimento das normas acima expostas pelas Secretarias Municipais, Departamentos, setores e unidades orçamentárias importará em sanções previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal por desobediência aos preceitos da LC n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Fica determinado a todas as Secretarias Municipais a partir da publicação deste decreto, estabelecer metas para redução das despesas de: energia, diárias, adiantamentos, combustíveis, material de expediente, gêneros alimentícios e de limpeza, prestação de serviços eventuais ou contínuos, auxílios, ajuda de custos, passagens, encaminhamentos diversos como viagens, aquisição de peças e pneus, eventos festivos e culturais, entre outros.

Parágrafo Primeiro – A redução ocorrerá sem prejuízo dos serviços essenciais e emergenciais compreendidos nas áreas da saúde, educação, assistência social e limpeza e higiene de toda ordem.

Art. 5º - De acordo com o artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, por ocasião da insuficiência de recursos por fontes, durante a execução orçamentária, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho reiteramos:

I - Obras não iniciadas;

II - Desapropriações;

III - Instalações, equipamentos e materiais permanentes;

IV- Contratação de pessoal;

V - Serviços para a expansão da ação governamental;

VI - Materiais de consumo (gêneros de limpeza, alimentícios, material de expediente, combustíveis, peças para reposição);

VII - Fomento ao Esporte;

VIII - Fomento à Cultura;

IX - Fomento ao Desenvolvimento;

X - Serviços (prestação de serviços em geral);

XI – Manutenção e aquisição de peças para frota municipal;

XII – Manutenção de estradas vicinais;

XIII – Promoção de eventos festivos e culturais;

XIV – Viagens de acordo com a urgente necessidade.

§ 1º - Estão excluídos os valores que constituam obrigações constitucionais e legais, os valores legalmente vinculados, e os ressalvados por esta lei, conforme parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - As determinações para limitação de empenhos serão expedidas por cada Secretário da pasta, mensalmente o Departamento de Contabilidade da Prefeitura emitirá alerta, quando verificar que as realizações das receitas e das despesas não comportarão o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta lei, na forma prevista pelo artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 3º - A limitação de empenho será operacionalizada, dentre outras formas, através da suspensão do recebimento de requisições de materiais e de serviços e de solicitações de empenhos, por parte do Departamento de Compras e da Secretária Municipal de Administração.

§ 4º - A limitação de empenhos será mantida até que o Departamento de Contabilidade verifique e demonstre o cumprimento das medidas e a recuperação do reequilíbrio orçamentário e financeiro.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araguaiana - MT, 12 de Setembro de 2023.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 167/2023

PORTARIA N.º 167/2023

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição á servidora***Sra. Nilcimeire Marques da Silva Ferreira.***"*

O Prefeito do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 86, I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 669, de 13 de maio de 2015, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** á servidora Sra. **Nilcimeire Marques da Silva Ferreira**, matrícula nº 107, portadora da cédula de identidade RG n.º 0650827-8 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 568.116.081-53, efetiva no cargo de **PROFESSOR**, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, classificada no PCCS Nível "10", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Araguaiana - MT, com proventos **integrais** e com **paridade**, conforme processo administrativo do ARAGUAIANA - PREV, n.º 2023.04.00005P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguaiana/MT, 13 de setembro de 2023.

Getulio Dutra Vieira Neto Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº.277, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora Dalvina Naves Gonçalves,contínuo (a) RG: 479538 SSP/MT e CPF: 201.748.291-91de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, referente ao quinquênio de04/03/2017 a 03/03/2022, sendo 30(trinta) dias consecutivos para ter início01/09/2023,devendo seuretorno acontecer em30/09/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 104/2023

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 104/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: 13.069.005 MARCOS VINICIUS SOUZA LIMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO 17° FESTIVAL DE PRAIA RIO ARAGUAINHA QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 07 A 10 DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº. 0279-2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

PRAZO: 02 (DOIS) MESES

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

VIGÊNCIA: 06/09/2023 a 06/11/2023.

LTCAT

Razão Social:	**MUNICIPIO DE ARAGUAINHA**
CNPJ:	**03.947.926/0001-87**



Unidade:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**		
Endereço:	**RUA BAHIA, 430. CENTRO. CEP: 78615-000**		
Cidade:	**Araguainha**	UF:	**MT**
CNPJ:	**03.947.926/0001-87**		
CNAE:	**84116**	Grau de Risco:	**1**
Ramo de atividade:	**Administração pública em geral**		

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	**RAFAEL AUGUSTO RIBEIRO DO NASCIMENTO**
Especialidade:	**Técnico(a) de Segurança do Trabalho**
Documento:	**MTE 4424 / GO**

DATA DA VERSÃO

Última revisão:	**24/05/2023**

APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) foi elaborado a partir de inspeções e determinações técnicas (medições ambientais) de agentes nocivos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes "in loco". Este laudo está fundamentado legalmente, na Lei nº 9.528, de 1997, que modificou o § 1º do art. 58 da Lei nº 8.213, de 1991; e tem por objetivo avaliar e analisar as condições laborativas e as atividades desenvolvidas pelos empregados no exercício de todas as suas funções, determinando se os mesmos estiveram expostos a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

OBJETIVOS

A elaboração deste Laudo Técnico tem como objetivo desenvolver um estudo das condições ambientais atuais existentes nesta empresa, a fim de identificar os agentes de risco e evidenciar o enquadramento legal quanto ao direito ao Benefício da Aposentadoria Especial por parte dos trabalhadores. Esta pesquisa está direcionada no reconhecimento e avaliação dos fatores ambientais ou de locais de trabalho. Todo embasamento legal deste trabalho está descrito no preâmbulo desde Laudo. O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, estabelecido e adotado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), é de suma importância para as empresas que seguem o regime da CLT e visa, sobretudo, registrar os agentes nocivos à saúde ou à integridade física dos trabalhadores. O LTCAT é, portanto, um laudo técnico que registra o potencial da exposição aos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física do trabalhador. O Decreto nº 8373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS. Com o advento do eSocial, o LTCAT servirá de subsídios para preenchimento das informações referentes sobre Eventos de Saúde e Segurança no Trabalho - SST, especificamente a partir do evento e S-2240 Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Riscos.

A avaliação seguiu a Lei 6514, de 22 de dezembro de 1977, enquadrando-se nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria M.T.E. 3214, de 08 de junho de 1978, e modificações posteriores, contidas no Capítulo V, Título II da CLT, relativas à segurança e medicina do trabalho. Este trabalho servirá para:

- Atender às notificações específicas de fiscalização do M.T.E.-DRT ou SUS;
- Realizar controle periódico dos riscos ambientais constantes na NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Demonstrar e concluir sobre a exposição a agentes do Anexo IV do decreto 3.048 para fins de aposentadoria especial;
- Assessorar a empresa na realização do documento base do PGR, exigido pela NR-1;
- Atender a exigência do INSS, para concessão de aposentadoria especial;
- Viabilizar a prorrogação da jornada de trabalho, de acordo com o art. 60 da CLT;
- Viabilizar a redução do intervalo para repouso e alimentação, de acordo com o art. 71 da CLT;
- Delimitar áreas de risco;
- Assessorar ao SESMT e/ou CIPA da empresa quando houver ou ao designado para este fim, na confecção do Mapa de Riscos Ambientais.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A partir de 29 de abril de 1995, data da publicação da Lei nº 9.032, a caracterização de atividade como especial depende de comprovação do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos em atividade com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, observada a carência exigida. Para os efeitos técnicos e legais, neste documento considera-se trabalho permanente, aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado, ao agente nocivo, seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

LIMITE DE TOLERÂNCIA

Entende-se por limite de tolerância: “A concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.”

O Artigo 191 da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT cita que: A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:
I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.
Parágrafo único - Caberá às Delegacias Regionais do Trabalho, comprovada a insalubridade, notificarem as empresas, estipulando prazos para sua eliminação ou neutralização, na forma deste artigo.

Sempre que o EPI – Equipamento de Proteção Individual for utilizado como forma de neutralização da insalubridade, a entrega do mesmo deve ser documentada em termo apropriado com assinatura do empregado, não sendo válida a simples entrega dos Equipamentos de Proteção Individual, tornando-se necessário o seu fornecimento gratuito, bem como a fiscalização sobre o seu uso e as devidas instruções sobre sua aplicabilidade durante a jornada de trabalho.

O exercício do trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30%, incidente sobre o salário nominal, sem acréscimos resultantes de gratificações; e quando da incidência de insalubridade ou periculosidade, o empregado pode optar pelo adicional que lhe for maior, sendo vedada à percepção cumulativa.

EXISTENCIA E APLICAÇÃO EFETIVA DE E.P.I.

Informar a existência e aplicação efetiva de E.P.I. a partir de 14 de dezembro de 1998, ou Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), a partir de 14 de outubro de 1996, que neutralizem ou atenuem os efeitos da nocividade dos agentes em relação aos limites de tolerância estabelecidos, devendo constar também:

- Se a utilização do EPC ou do EPI reduzir a nocividade do agente, de modo a atenuar ou a neutralizar seus efeitos em relação aos limites de tolerância legais estabelecidos;
- As especificações a respeito dos EPC e dos EPI utilizados, listando os Certificados de Aprovação (CA) e, respectivamente, os prazos de validade, a periodicidade das trocas e o controle de fornecimento aos trabalhadores;
- A Perícia Médica poderá exigir a apresentação do monitoramento biológico do segurado quando houver dúvidas quanto a real eficiência da proteção individual do trabalhador.

A simples informação da existência de EPI ou de EPC, por si só, não descaracteriza o enquadramento da atividade. No caso de indicação de uso de EPI, deve ser analisada também a efetiva utilização dos mesmos durante toda a jornada de trabalho, bem como, analisadas as condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares, na dependência da vida útil dos mesmos, cabendo a empresa explicitar essas informações no LTCAT/PPP.

Não caberá o enquadramento da atividade como especial se, independentemente da data de emissão, constar do Laudo Técnico, e a perícia do INSS acatar, que o uso do EPI ou de EPC atenua, reduz, neutraliza ou confere proteção eficaz ao trabalhador em relação a nocividade do agente, reduzindo seus efeitos a limites legais de tolerância.

Não haverá reconhecimento de atividade especial nos períodos em que houve a utilização de EPI, nas condições mencionadas no parágrafo anterior, ainda que a exigência de constar a informação sobre seu uso nos laudos técnicos tenha sido determinada a partir de 14 de dezembro de 1998, data da publicação da Lei n.º 9.732, mesmo havendo a constatação de utilização em data anterior a essa.



DADOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

Unidade	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

ANÁLISE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS POR CARGO/FUNÇÃO

Cargo/Função:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
Qtd. Funcionários:	3
Descrição da atividade:	Agente administrativo deve auxiliar a empresa em atividades referentes ao atendimento, organização de planilhas e estoques, elaboração de documentos, monitoramento de gastos e auxilio em compras, além de criar relatórios específicos.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	17/11/2022

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Exercite-se É mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	

	Exercite-se É mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
Efeitos potenciais:	Estresse pode ter influência nos seguintes problemas: dor de cabeça, dificuldade para dormir, constipação, diarréia, irritabilidade, falta de energia, falta de concentração, comer demais ou não comer, raiva, tristeza, maior risco de acessos de asma e artrite, tensão, cólica estomacal, inchaço do estômago.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Qtd. Funcionários:	4
Descrição da atividade:	O Agente Comunitário de Saúde (ACS) é um dos profissionais que compõem a equipe multiprofissional nos serviços de atenção básica à saúde e desenvolve ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, tendo como foco as atividades educativas em saúde, em domicílios e coletividades.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022

Fonte geradora:	CALOR
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Bota de vaqueta • Luvas para procedimentos não cirúrgicos • Máscara com filtro • Óculos de proteção • Protetor Solar (filtro de uso tópico)
Enquadram. GFIP:	04 - Exposto (Aposentadoria especial após 25 anos)

Plano(s) de ação

Referência:	CALOR
Medidas existentes:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes; Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor; Ventilação adequada do ambiente; Utilização de protetor solar; Intervalos nos momentos de maior incidência solar.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes; Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor; Ventilação adequada do ambiente; Utilização de protetor solar; Intervalos nos momentos de maior incidência solar.
Efeitos potenciais:	Os principais efeitos maléficos destas radiações são manchas e perda da elasticidade, descamação, perda de água e ressecamento da pele, queimaduras solares ou eritema, e o bronzeamento. O efeito que vem causando maior preocupação é o câncer de pele.

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	AGENTES BIOLÓGICOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para procedimentos não cirúrgicos • Máscara com filtro • Óculos de segurança
Enquadram. GFIP:	04 - Exposto (Aposentadoria especial após 25 anos)

Plano(s) de ação

Referência:	AGENTES BIOLÓGICOS
Medidas existentes:	Evitar ter contato das mãos com o rosto;não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.

7

As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evitar ter contato das mãos com o rosto;não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
Efeitos potenciais:	Os agentes biológicos incluem vírus, bactérias, fungos e parasitas, e podem causar problemas de saúde, diretamente ou através da exposição a alérgenos ou toxinas conexos.

Agente nocivo:	**Animais domésticos/Risco de ataque**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ANIMAIS DOMÉSTICOS
Meio propagação:	Contato direto
Enquadram. GFIP:	04 - Exposto (Aposentadoria especial após 25 anos)

Plano(s) de ação

Referência:	ANIMAIS DOMÉSTICOS
Medidas existentes:	MANTER SEMPRE A DISTANCIA, NUNCA ADENTRAR AO RECINTO SEM QUE O DONO ESTEJA ACOMPANHANDO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	MANTER SEMPRE A DISTANCIA, NUNCA ADENTRAR AO RECINTO SEM QUE O DONO ESTEJA ACOMPANHANDO.
Efeitos potenciais:	RISCO DE MORDIDAS

Cargo/Função:	**ALMOXARIFE**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Realiza o recebimento, movimentação e estocagem de matérias-primas e produtos. Recebe e confere as notas fiscais de entrada dos materiais adquiridos, verifica quantidade, descrição e as condições gerais dos materiais e embalagens.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022

Fonte geradora: LEVANTAMENTO DE PESO

EPI(s) utilizado(s):	• Cinta ergonômica
Enquadram. GFIP:	00 - Não exposto

Plano(s) de ação

Referência:	LEVANTAMENTO DE CARGAS
Medidas existentes:	Deixe a base (seus pés) fixos no chão; Mantenham sempre suas costas retas, não fique torto ou curvado; Agache-se um pouco e centralize seu corpo em relação aos pés; Fique próximo a carga e segure-a, ainda não levante ela; Levante-se com suas pernas, evitará lesões a sua coluna; Agora leve a carga até o local para onde deve ser colocada.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Deixe a base (seus pés) fixos no chão; Mantenham sempre suas costas retas, não fique torto ou curvado; Agache-se um pouco e centralize seu corpo em relação aos pés; Fique próximo a carga e segure-a, ainda não levante ela; Levante-se com suas pernas, evitará lesões a sua coluna; Agora leve a carga até o local para onde deve ser colocada.
Efeitos potenciais:	Levantamento e transporte manual de cargas (principalmente superiores a 25kg): O transporte de pesos provoca uma sobrecarga fisiológica nos músculos da coluna e dos membros inferiores. O manuseio de cargas é responsável por grande parte dos traumas musculares entre os trabalhadores.
Obs. complementar:	DADOS FORNECIDOS PELA EMPRESA

Agente nocivo:	**Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Cinta ergonômica • Luva de Vaqueta
Enquadram. GFIP:	00 - Não exposto

Plano(s) de ação

Referência:	Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes
Medidas existentes:	SEMPRE PROCURAR A NÃO EXECUTAR ATIVIDADES SOZINHO, SEMPRE ESTAR ACOMPANHADO DE OUTRO COLABORADOR, DIVIDIR AS TAREFAS DE TRABALHO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	SEMPRE PROCURAR A NÃO EXECUTAR ATIVIDADES SOZINHO, SEMPRE ESTAR ACOMPANHADO DE OUTRO COLABORADOR, DIVIDIR AS TAREFAS DE TRABALHO.

| Efeitos potenciais: | PODE CAUSAR ESMAGAMENTO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES |

9

Cargo/Função:	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Qtd. Funcionários:	5
Descrição da atividade:	Qual é a função de um auxiliar administrativo? Algumas opções interessantes de graduação para atuar como auxiliar administrativo são: administração, contabilidade (ou ciências contábeis), entre outros que envolvem organização e finanças. Vamos contar a seguir tudo o que um auxiliar administrativo faz e desvendar o dia a dia da profissão

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022

Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	17/11/2022

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Exercite-se É mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Exercite-se É mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
Efeitos potenciais:	Estresse pode ter influência nos seguintes problemas: dor de cabeça, dificuldade para dormir, constipação, diarréia, irritabilidade, falta de energia, falta de concentração, comer demais ou não comer, raiva, tristeza, maior risco de acessos de asma e artrite, tensão, cólica estomacal, inchaço do estômago.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**

Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	O auxiliar de dentista fica responsável por atividades mais relacionadas à preparação do atendimento clínico, podendo separar e higienizar os materiais que serão utilizados, limpos, descartados, recepção do paciente, organização das fichas, entre outros.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiações ionizantes - [eSocial: 02.01.006]**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RADIAÇÃO
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s):	• Vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem radioativa

Plano(s) de ação

Referência:	RADIAÇÃO
Medidas existentes:	

	Os meios de proteção são determinados através de três pilares: distância, tempo de exposição e blindagem. À medida que o indivíduo se afasta de fontes emissoras de radiação, a intensidade da energia transportada pela mesma decai com o quadrado da distância.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Os meios de proteção são determinados através de três pilares: distância, tempo de exposição e blindagem. À medida que o indivíduo se afasta de fontes emissoras de radiação, a intensidade da energia transportada pela mesma decai com o quadrado da distância.
Efeitos potenciais:	Grandes doses de radiação ionizante podem causar doença aguda reduzindo a produção de células sanguíneas e danificando o trato digestivo. Uma dose muito grande de radiação ionizante também pode danificar o coração e os vasos sanguíneos (sistema cardiovascular), o cérebro e a pele.

Cargo/Função:	**AUXILIAR DE CONTROLADORIA**
Qtd. Funcionários:	3
Descrição da atividade:	Acompanha o planejamento orçamentário da empresa, controla indicadores de desempenho, receitas e despesas, a fim de definir formas de controle contábil e financeiro adequados à estratégia do negócio.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de

máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.

Efeitos potenciais: Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar,
pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

13

Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.

As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Álcool 70%**
Tipo/Grupo:	Químico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ÁLCOOL
Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação

Referência:	MANUSEIO COM ÁLCOOL
Medidas existentes:	Para a eficácia o álcool gel deve possuir 70% de concentração. Para desinfetar as mãos corretamente, basta aplicar uma dose de aproximadamente 3 ml, no centro de uma das mãos. Depois, espalhar o produto até a sua secagem, em toda a superfície da pele, pegando os vãos dos dedos, dedos e os pulsos.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Para a eficácia o álcool gel deve possuir 70% de concentração. Para desinfetar as mãos corretamente, basta aplicar uma dose de aproximadamente 3 ml, no centro de uma das mãos. Depois, espalhar o produto até a sua secagem, em toda a superfície da pele, pegando os vãos dos dedos, dedos e os pulsos.
Efeitos potenciais:	Essa tendência, de consumir produtos à base de álcool 70% INPM, pode ter consequências perigosas, tais como: perda da consciência, vômitos, diminuição da respiração, parada cardíaca e até coma, dependendo da quantidade ingerida, estes sintomas aparecem entre uma e duas horas"

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Habitual

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	AGENTES BIOLOGICOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos • Máscara de procedimentos

Plano(s) de ação

Referência:	RISCOS BIOLÓGICOS
Medidas existentes:	Os aventais, jalecos, luvas, máscaras, óculos de proteção e tocas são alguns dos materiais que devem ser utilizados da forma correta, sempre que for necessário. Esses utensílios servem como uma barreira protetora para o profissional. Eles escondem os olhos, as roupas, a entrada das vias aéreas e as mãos.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Os aventais, jalecos, luvas, máscaras, óculos de proteção e tocas são alguns dos materiais que devem ser utilizados da forma correta, sempre que for necessário.
	Esses utensílios servem como uma barreira protetora para o profissional. Eles escondem os olhos, as roupas, a entrada das vias aéreas e as mãos.

Efeitos potenciais: Os agentes biológicos incluem vírus, bactérias, fungos e parasitas, e podem causar problemas de saúde, diretamente ou através da exposição a alérgenos ou toxinas conexos.

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	COVID 19
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Cobrir nariz e boca com lenço de papel ou com o antebraço, e nunca com as mãos ao tossir ou espirrar. Descartar adequadamente o lenço utilizado. Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Se tocar, sempre higienize as mãos como já indicado.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Cobrir nariz e boca com lenço de papel ou com o antebraço, e nunca com as mãos ao tossir ou espirrar. Descartar adequadamente o lenço utilizado. Evitar tocar olhos,
	nariz e boca com as mãos não lavadas. Se tocar, sempre higienize as mãos como já indicado.

Efeitos potenciais:

16

	As complicações que podem se agravar envolvem principalmente os pulmões, os rins e as condições de doenças preexistentes. Já quadro de sequelas não graves, mas também bem persistentes se relacionam com prejuízos no olfato e paladar, assim como sintomas ansiosos e depressivos.

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Faça exercícios físicos e alimente-se de forma saudável, Alimente-se de forma equilibrada, e claro, pratique exercícios físicos. Eles são grandes aliados do humor, favorecendo a liberação de hormônios que proporcionam sensação de bem-estar.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Faça exercícios físicos e alimente-se de forma saudável, Alimente-se de forma equilibrada, e claro, pratique exercícios físicos. Eles são grandes aliados do humor, favorecendo a liberação de hormônios que proporcionam sensação de bem-estar.

Efeitos potenciais: Dificuldades para dormir, o isolamento social, queda de cabelo, problemas sexuais e irritabilidade. Quando prolongada, essa fase pode desencadear ainda problemas mais graves, como doenças cardíacas, depressão e úlceras.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.



Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Trabalho com necessidade de variação de turnos**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VARIAÇÃO DE TURNO

Plano(s) de ação

Referência:	VARIAÇÃO DE TURNOS
Medidas existentes:	Ao estabelecer uma rotina de descanso, você vai conseguir dormir sempre no mesmo horário, assim como era o sono noturno. Faça isso mesmo nos dias de folga, para não impactar drasticamente o seu relógio biológico. E lembre-se: uma noite (e dia) bem dormido deve ter, em média, 8 horas de sono.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Ao estabelecer uma rotina de descanso, você vai conseguir dormir sempre no mesmo horário, assim como era o sono noturno. Faça isso mesmo nos dias de folga, para não impactar drasticamente o seu relógio biológico. E lembre-se: uma noite (e dia) bem dormido deve ter, em média, 8 horas de sono.
Efeitos potenciais:	Assim, o sono prejudicado altera a memória, causa ansiedade , reduz a capacidade lógica e raciocínio, há maior chance de depressão, doenças cardiovasculares, diabetes, imunidade baixa, ganho de peso, fadiga, cansaço, câncer e envelhecimento precoce.

Cargo/Função:	**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Habitual

Medição/Avaliação: Critério qualitativo

Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	BACTÉRIAS
Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação

Referência:	AGENTES BIOLÓGICOS
Medidas existentes:	Os aventais, jalecos, luvas, máscaras, óculos de proteção e tocas são alguns dos materiais que devem ser utilizados da forma correta, sempre que for necessário. Esses utensílios servem como uma barreira protetora para o profissional. Eles escondem os olhos, as roupas, a entrada das vias aéreas e as mãos.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Os aventais, jalecos, luvas, máscaras, óculos de proteção e tocas são alguns dos materiais que devem ser utilizados da forma correta, sempre que for necessário. Esses utensílios servem como uma barreira protetora para o profissional. Eles escondem os olhos, as roupas, a entrada das vias aéreas e as mãos.
Efeitos potenciais:	Causam as famosas viroses, e as mais comuns são: Resfriado Comum, Caxumba, Raiva, Rubéola, Sarampo, Hepatites, Dengue, Poliomielite, Febre amarela, Varicela ou Catapora, Varíola, Meningite viral, Mononucleose Infecciosa, Herpes, Condiloma, Hantavirose, DSTs e AIDS.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de

momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Cargo/Função:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Qtd. Funcionários:	13
Descrição da atividade:	xecutar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.);

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Umidade**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	HUMIDADE
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Bota em PVC com forro térmico • Bota tipo galocha • Avental de PVC • Luva Nitrilica • Máscara com filtro

Plano(s) de ação

Referência:	HUMIDADE
Medidas existentes:	Os meios de prevenção contra a umidade são simples: Uso de EPI's como luvas e botas de borracha; Adoção de ralos para escoamento de água; Uso de barreiras de contenção para se evitar deslizamento.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Os meios de prevenção contra a umidade são simples: Uso de EPI's como luvas e botas de borracha; Adoção de ralos para escoamento de água; Uso de barreiras de contenção para se evitar deslizamento.

Efeitos potenciais: A exposição do trabalhador à umidade pode acarretar doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.

Agente nocivo:	**Microrganismos**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	15/11/2022

Fonte geradora: RISCO BIOLÓGICO

Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação

Referência:	MICRORGANISMOS
Medidas existentes:	Evitar ter contato das mãos com o rosto, não comer e nem beber na área de trabalho, usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evitar ter contato das mãos com o rosto, não comer e nem beber na área de trabalho, usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	QUEDA
Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação

Referência:	QUEDA
Medidas existentes:	Inspecione seu local de trabalho, Sinalizar corredores e passagens, Forneça pisos antiderrapantes, Melhorar a segurança das escadas, Marcar rotas de evacuação de emergência, Disponha de sinais e adesivos de segurança, Aviso de riscos temporários, Inspecione andaimes e escadas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Inspecione seu local de trabalho, Sinalizar corredores e passagens, Forneça pisos antiderrapantes, Melhorar a segurança das escadas, Marcar rotas de evacuação de emergência, Disponha de sinais e adesivos de segurança, Aviso de riscos temporários, Inspecione andaimes e escadas.
Efeitos potenciais:	As causas mais comuns são: -Visão obstruída; -Insuficiente iluminação; -Cabos soltos e outros obstáculos nas vias; -Pavimentos irregulares ou degradados; - Tapetes enrolados ou levantados; -Valas, aberturas e desníveis vários.

Cargo/Função:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAUDE**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Manter os ambientes da unidade limpos, assim como coletar o lixo comum e reciclável. Lavar e guardar os materiais utilizados, realizar a entrega de alimentos, quando necessário, entre outras atividades.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999**

Cargo/Função:	**BIOQUIMICO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	plica processos biológicos em diversos tipos de indústrias, como na produção de remédios, transformação de alimentos, pesquisa e desenvolvimento, controle e garantia da qualidade, entre outros processos, utilizando técnicas da química e bioquímica.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VÍRUS, BACTÉRIAS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para procedimentos não cirúrgicos • Máscara descartável

Plano(s) de ação

Referência:	BIOQUÍMICO
Medidas existentes:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.

Efeitos potenciais: Causam doenças humanas e animais de alta gravidade, com alta capacidade de disseminação na comunidade e no meio ambiente. Esta classe inclui
principalmente vírus. Exemplos: vírus Ebola e vírus da varíola.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022

Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Cargo/Função:	**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Analisa as solicitações de compra de matérias-primas, máquinas e equipamentos, acompanha a pesquisa de fornecedores e negociação de preços e controla prazos de entrega.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	

	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**CHEFE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	São atribuições do Chefe do Serviço de Esgoto comandar e supervisionar a execução das atribuições de que trata o artigo anterior, bem como executar os serviços de coleta e de tratamento do esgoto sanitário recolhido no Município.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim



Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**CHEFE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Gerencia a área de recursos humanos, planeja e desenvolve estratégias de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, planos de cargos e salários, administração pessoal e relações trabalhistas e sindicais, de acordo com as exigências legais e políticas da empresa.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Obs. complementar: Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**

Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**CONSELHEIRO TUTELAR**
Qtd. Funcionários:	5
Descrição da atividade:	Qual é a função de um conselheiro tutelar? Atende queixas, reclamações, reivindicações e solicitações feitas pelas crianças, adolescentes, famílias, comunidades e cidadãos. Exerce as funções de escutar, orientar, aconselhar, encaminhar e acompanhar os casos. Aplica as medidas protetivas pertinentes a cada caso.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	

	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Obs. complementar: Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Cargo/Função:	**CONTINUO**
Qtd. Funcionários:	7
Descrição da atividade:	Executar serviços de limpeza, conservação e manutenção das dependências dos órgãos da prefeitura, escolas e outros. Executar serviços de copa, preparando café, guaraná, sucos e outros, servindo aos funcionários e visitantes, preparar e distribuir merendas.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Umidade**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	HUMIDADE
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Bota em PVC com forro térmico • Bota tipo galocha • Avental de PVC • Luva Nitrilica • Máscara com filtro

Plano(s) de ação

Referência:	HUMIDADE
Medidas existentes:	Os meios de prevenção contra a umidade são simples: Uso de EPI's como luvas e botas de borracha; Adoção de ralos para escoamento de água; Uso de barreiras de contenção para se evitar deslizamento.

As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Os meios de prevenção contra a umidade são simples: Uso de EPI's como luvas e botas de borracha; Adoção de ralos para escoamento de água; Uso de barreiras de contenção para se evitar deslizamento.

Efeitos potenciais: A exposição do trabalhador à umidade pode acarretar doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.

Agente nocivo:	**Microrganismos**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	15/11/2022
Fonte geradora:	RISCO BIOLÓGICO
Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação

Referência:	MICRORGANISMOS
Medidas existentes:	Evitar ter contato das mãos com o rosto, não comer e nem beber na área de trabalho, usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evitar ter contato das mãos com o rosto, não comer e nem beber na área de trabalho, usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	QUEDA
Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação

Referência:	QUEDA
Medidas existentes:	Inspecione seu local de trabalho, Sinalizar corredores e passagens, Forneça pisos antiderrapantes, Melhorar a segurança das escadas, Marcar rotas de evacuação de emergência, Disponha de sinais e adesivos de segurança, Aviso de riscos temporários, Inspecione andaimes e escadas.

As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	

29

	Inspecione seu local de trabalho, Sinalizar corredores e passagens, Forneça pisos antiderrapantes, Melhorar a segurança das escadas, Marcar rotas de evacuação de emergência, Disponha de sinais e adesivos de segurança, Aviso de riscos temporários, Inspecione andaimes e escadas.
Efeitos potenciais:	As causas mais comuns são: -Visão obstruída; -Insuficiente iluminação; - Cabos soltos e outros obstáculos nas vias; -Pavimentos irregulares ou degradados; - Tapetes enrolados ou levantados; -Valas, aberturas e desníveis vários.

Cargo/Função:	**CONTROLADOR INTERNO**
Qtd. Funcionários:	2
Descrição da atividade:	assegurar a eficácia na administração e aplicação dos recursos públicos; - elaborar instrumentos de fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; - orientar e assessorar os diversos setores da Prefeitura.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Obs. complementar: Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar,

pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

30

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.

Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**COVEIRO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Compreende as tarefas e funções do coveiro que consistem, particularmente, em: Escavar no solo vala com dimensões adequadas à urna; Conduzir carro de transporte do corpo até à sepultura; Descer urna através de cordas, cobri-la com terra ou colocá-la em jazigo; Abrir sepulturas.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Calor**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VÍRUS, BACTÉRIAS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Bota em PVC com forro térmico • Luva Látex Natural • Máscara com filtro

Plano(s) de ação

Referência:	COVEIRO
Medidas existentes:	Óculos de segurança com lentes especiais para retenção da radiação; Vestimenta térmica que envolva todo o corpo; Luvas térmicas; Máscara de segurança facial; Capuz; Respiradores com filtros específicos; Botas de couro.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Óculos de segurança com lentes especiais para retenção da radiação; Vestimenta térmica que envolva todo o corpo; Luvas térmicas; Máscara de segurança facial; Capuz; Respiradores com filtros específicos; Botas de couro.
Efeitos potenciais:	O calor excessivo pode promover muitas alterações no nosso balanço hídrico e no sistema circulatório, impactando, por exemplo, a pressão arterial. Especialmente nas pessoas hipertensas, sem o controle adequado do problema, essa situação pode predispor ao aparecimento de tonturas, falta de ar e escurecimento visual.

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico

Exposição: Habitual

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VÍRUS, BACTÉRIAS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luva Nitrilica • Máscara com filtro

Plano(s) de ação

Referência:	RISCOS FÍSICOS E BIOLÓGICOS
Medidas existentes:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.

Efeitos potenciais: Causam doenças humanas e animais de alta gravidade, com alta capacidade de disseminação na comunidade e no meio ambiente. Esta classe inclui
principalmente vírus. Exemplos: vírus Ebola e vírus da varíola.

Cargo/Função:	**DIRETOR EXECUTIVO ARAGUAIA-PREVI**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Sua função varia de acordo com o tamanho, tipo e estrutura da empresa, mas está ligada à prosperidade do negócio.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	

	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	A Secretaria de Esporte e Lazer tem por finalidade apoiar, desenvolver e incentivar as práticas esportivas e de lazer no Município.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**ENFERMEIRO**
Qtd. Funcionários:	2
Descrição da atividade:	São muitas as atribuições do enfermeiro, como: realizar triagens, preencher prontuários, oferecer os primeiros atendimentos, coletar exames, administrar medicamentos e monitorar o estado de saúde dos pacientes. Eles são os profissionais que estão na chamada linha de frente.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Álcool 70%**
Tipo/Grupo:	Químico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ÁLCOOL
Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação

Referência:	MANUSEIO COM ÁLCOOL
Medidas existentes:	Para a eficácia o álcool gel deve possuir 70% de concentração. Para desinfetar as mãos corretamente, basta aplicar uma dose de aproximadamente 3 ml, no centro de uma das mãos. Depois, espalhar o produto até a sua secagem, em toda a superfície da pele, pegando os vãos dos dedos, dedos e os pulsos.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Para a eficácia o álcool gel deve possuir 70% de concentração. Para desinfetar as mãos corretamente, basta aplicar uma dose de aproximadamente 3 ml, no centro de uma das mãos. Depois, espalhar o produto até a sua secagem, em toda a superfície da pele, pegando os vãos dos dedos, dedos e os pulsos.
Efeitos potenciais:	Essa tendência, de consumir produtos à base de álcool 70% INPM, pode ter consequências perigosas, tais como: perda da consciência, vômitos, diminuição da respiração, parada cardíaca e até coma, dependendo da quantidade ingerida, estes sintomas aparecem entre uma e duas horas"

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo

Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	AGENTES BIOLOGICOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos • Máscara de procedimentos

Plano(s) de ação

Referência:	RISCOS BIOLÓGICOS
Medidas existentes:	Os aventais, jalecos, luvas, máscaras, óculos de proteção e tocas são alguns dos materiais que devem ser utilizados da forma correta, sempre que for necessário. Esses utensílios servem como uma barreira protetora para o profissional. Eles escondem os olhos, as roupas, a entrada das vias aéreas e as mãos.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Os aventais, jalecos, luvas, máscaras, óculos de proteção e tocas são alguns dos materiais que devem ser utilizados da forma correta, sempre que for necessário.
	Esses utensílios servem como uma barreira protetora para o profissional. Eles escondem os olhos, as roupas, a entrada das vias aéreas e as mãos.

Efeitos potenciais: Os agentes biológicos incluem vírus, bactérias, fungos e parasitas, e podem causar problemas de saúde, diretamente ou através da exposição a alérgenos ou toxinas conexos.

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	COVID 19
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Cobrir nariz e boca com lenço de papel ou com o antebraço, e nunca com as mãos ao tossir ou espirrar. Descartar adequadamente o lenço utilizado. Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Se tocar, sempre higienize as mãos como já indicado.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Cobrir nariz e boca com lenço de papel ou com o antebraço, e nunca com as mãos ao tossir ou espirrar. Descartar adequadamente o lenço utilizado. Evitar tocar olhos,
	nariz e boca com as mãos não lavadas. Se tocar, sempre higienize as mãos como já indicado.

Efeitos potenciais: As complicações que podem se agravar envolvem principalmente os pulmões, os rins e as condições de doenças preexistentes. Já quadro de sequelas não graves, mas também bem persistentes se relacionam com prejuízos no olfato e paladar, assim como sintomas ansiosos e depressivos.

37

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Faça exercícios físicos e alimente-se de forma saudável, Alimente-se de forma equilibrada, e claro, pratique exercícios físicos. Eles são grandes aliados do humor, favorecendo a liberação de hormônios que proporcionam sensação de bem-estar.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Faça exercícios físicos e alimente-se de forma saudável, Alimente-se de forma equilibrada, e claro, pratique exercícios físicos. Eles são grandes aliados do humor, favorecendo a liberação de hormônios que proporcionam sensação de bem-estar.
Efeitos potenciais:	Dificuldades para dormir, o isolamento social, queda de cabelo, problemas sexuais e irritabilidade. Quando prolongada, essa fase pode desencadear ainda problemas mais graves, como doenças cardíacas, depressão e úlceras.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	

	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Trabalho com necessidade de variação de turnos**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VARIAÇÃO DE TURNO

Plano(s) de ação

Referência:	VARIAÇÃO DE TURNOS
Medidas existentes:	Ao estabelecer uma rotina de descanso, você vai conseguir dormir sempre no mesmo horário, assim como era o sono noturno. Faça isso mesmo nos dias de folga, para não impactar drasticamente o seu relógio biológico. E lembre-se: uma noite (e dia) bem dormido deve ter, em média, 8 horas de sono.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Ao estabelecer uma rotina de descanso, você vai conseguir dormir sempre no mesmo horário, assim como era o sono noturno. Faça isso mesmo nos dias de folga, para não impactar drasticamente o seu relógio biológico. E lembre-se: uma noite (e dia) bem dormido deve ter, em média, 8 horas de sono.
Efeitos potenciais:	Assim, o sono prejudicado altera a memória, causa ansiedade , reduz a capacidade lógica e raciocínio, há maior chance de depressão, doenças cardiovasculares, diabetes, imunidade baixa, ganho de peso, fadiga, cansaço, câncer e envelhecimento precoce.

Cargo/Função:	**FISCAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**
Qtd. Funcionários:	2
Descrição da atividade:	Atuar no processo de preservação do meio ambiente, fiscalizando e efetuando vistorias em imóveis e outros locais.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Calor**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo

Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Bota de vaqueta • Camisa manga longa • Óculos de proteção • Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	CALOR
Medidas existentes:	Óculos de segurança com lentes especiais para retenção da radiação; Vestimenta térmica que envolva todo o corpo; Luvas térmicas; Máscara de segurança facial; Capuz; Respiradores com filtros específicos; Botas de couro.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Óculos de segurança com lentes especiais para retenção da radiação; Vestimenta térmica que envolva todo o corpo; Luvas térmicas; Máscara de segurança facial; Capuz; Respiradores com filtros específicos; Botas de couro.
Efeitos potenciais:	Porém, se a exposição prolongada ao calor em excesso persistir, é possível que o indivíduo desenvolva um aumento da irritabilidade, fraqueza, depressão, ansiedade e incapacidade para se concentrar. Nos casos mais graves podem ocorrer alterações físicas. Os principais sintomas no organismo são: Câibras.

Agente nocivo:	**Animais peçonhentos / Risco de contato e/ou ataque**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ANIMAIS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Perneira rígida • Bota de vaqueta

Plano(s) de ação

Referência:	ANIMAIS PEÇONHENTOS
Medidas existentes:	Observar com atenção os locais de trabalho e de passagem; Não colocar as mãos em tocas, buracos e espaços entre lenhas e pedras (utilizar ferramenta); Evitar aproximação de vegetação rasteira ao amanhecer e ao anoitecer (período de maior atividade de serpentes);
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	



	Observar com atenção os locais de trabalho e de passagem; Não colocar as mãos em tocas, buracos e espaços entre lenhas e pedras (utilizar ferramenta); Evitar aproximação de vegetação rasteira ao amanhecer e ao anoitecer (período de maior atividade de serpentes);
Efeitos potenciais:	Podem ocorrer bolhas com conteúdo seroso ou sero-hemorrágico e, eventualmente, necrose cutânea. Manifestações sistêmicas podem estar presentes com alteração da coagulação sanguínea e sangramentos espontâneos (gengivorragia, equimoses e hematomas pós-trauma, hematúria).

Cargo/Função:	**FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	fiscalizar o comércio fixo e ambulante de alimentos quanto às condições de higiene e preparo dos mesmos; fiscalizar as condições de higiene das residências, verificando, principalmente, fossas vazamentos de esgotos e criação de animais; atuar na fiscalização em obras acabadas, visando a concessão de habite-se

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Calor**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Máscara sem filtro

Plano(s) de ação

Referência:	CALOR
Medidas existentes:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes, Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor, Ventilação adequada do ambiente, Utilização de protetor solar, Intervalos nos momentos de maior incidência solar.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes, Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor, Ventilação adequada do ambiente, Utilização de protetor solar, Intervalos nos momentos de maior incidência solar.
Efeitos potenciais:	Porém, se a exposição prolongada ao calor em excesso persistir, é possível que o indivíduo desenvolva um aumento da irritabilidade, fraqueza, depressão, ansiedade e incapacidade para se concentrar. Nos casos mais graves podem ocorrer alterações físicas.

Agente nocivo:	**Radiação não Ionizante**
Tipo/Grupo:	Físico

Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Óculos de proteção • Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE
Medidas existentes:	Use chapéu para proteção contra os raios solares; – Camisa de manga longa deve ser usada para evitar que os braços se queimem. – Dê preferência a filtros solares com fator de proteção solar acima de 15, assim, protegerá sua pele simultaneamente contras os raios UVA e UVB.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Use chapéu para proteção contra os raios solares; – Camisa de manga longa deve ser usada para evitar que os braços se queimem. – Dê preferência a filtros solares com fator de proteção solar acima de 15, assim, protegerá sua pele simultaneamente contras os raios UVA e UVB.
Efeitos potenciais:	A radiação pode provocar basicamente dois tipos de danos ao corpo, um deles é a destruição das células com o calor, e o outro consiste numa ionização e fragmentação(divisão) das células. O calor emitido pela radiação é tão forte que pode queimar bem mais do que a exposição prolongada ao sol.

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	Agentes biológicos
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luva Nitrilica • Máscara com filtro

Plano(s) de ação

Referência:	Agentes biológicos
Medidas existentes:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.



Efeitos potenciais:	Os agentes biológicos incluem vírus, bactérias, fungos e parasitas, e podem causar problemas de saúde, diretamente ou através da exposição a alérgenos ou toxinas conexos.

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	COVID
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Lavar as mãos com água e sabão com frequência, evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas, evitar contato próximo com pessoas doentes, ficar em casa quando estiver doente, cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Lavar as mãos com água e sabão com frequência, evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas, evitar contato próximo com pessoas doentes, ficar em casa quando estiver doente, cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
Efeitos potenciais:	As complicações que podem se agravar envolvem principalmente os pulmões, os rins e as condições de doenças preexistentes. Já quadro de sequelas não graves, mas também bem persistentes se relacionam com prejuízos no olfato e paladar, assim como sintomas ansiosos e depressivos.

Agente nocivo:	**Animais domésticos/Risco de ataque**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ANIMAIS DOMÉSTICOS
Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação

Referência:	ANIMAIS DOMÉSTICOS
Medidas existentes:	FICAR ATENTO ASSIM QUE CHEGAR NAS RESIDENCIAS, CHAMAR O PROPRIETARIO DA RESIDENCIA, MANTER A DISTANCIA, EVITAR BRINCADEIRAS COM ANIMAIS.

As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

43



Medidas propostas:	FICAR ATENTO ASSIM QUE CHEGAR NAS RESIDENCIAS, CHAMAR O PROPRIETÁRIO DA RESIDENCIA, MANTER A DISTANCIA, EVITAR BRINCADEIRAS COM ANIMAIS.
Efeitos potenciais:	RISCO DE MORDIDAS DE QUALQUER ESPECIE.

Cargo/Função:	**FISIOTERAPEUTA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	A atuação do fisioterapeuta está baseada no tratamento e prevenção de doenças e lesões que podem acontecer por problemas de postura e acidentes. O trabalho dele utiliza técnicas e exercícios para restaurar a capacidade física do paciente.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para procedimentos não cirúrgicos • Máscara descartável

Plano(s) de ação

Referência:	AGENTES BIOLÓGICOS
Medidas existentes:	Evitar ter contato das mãos com o rosto, não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório, usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evitar ter contato das mãos com o rosto, não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório, usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
Efeitos potenciais:	Causam as famosas viroses, e as mais comuns são: Resfriado Comum, Caxumba, Raiva, Rubéola, Sarampo, Hepatites, Dengue, Poliomielite, Febre amarela, Varicela ou Catapora, Varíola, Meningite viral, Mononucleose Infecciosa, Herpes, Condiloma, Hantavirose, DSTs e AIDS.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual

Medição/Avaliação: Critério qualitativo

Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Monotonia**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	MONOTONIA

Plano(s) de ação

Referência:	MONOTONIA
Medidas existentes:	No lugar da repetitividade, busque a rotatividade. Peça que ele mude de tarefa, se possível de ambiente. Isso quebra a monotonia, renova o ânimo e dá mais motivação para que o colaborador consiga produzir mais e melhor.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	No lugar da repetitividade, busque a rotatividade. Peça que ele mude de tarefa, se possível de ambiente. Isso quebra a monotonia, renova o ânimo e dá mais motivação para que o colaborador consiga produzir mais e melhor.
Efeitos potenciais:	O que a monotonia pode causar? Pode gerar cansaço e desgaste do trabalhador, tanto na parte física como psicológica — sendo que no âmbito físico ele pode desenvolver lesões e inflamações como tendinite, bursite e dores crônicas na coluna.

Cargo/Função:	**GARI**
Qtd. Funcionários:	7
Descrição da atividade:	O gari ou profissional conservador de limpeza e vias públicas trabalha no setor de infraestrutura do município. Suas atribuições são: a limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Umidade**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	10/11/2022
Fonte geradora:	UMIDADE
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calça impermeável • Capa de Chuva

Plano(s) de ação

Referência:	UMIDADE
Medidas existentes:	Para o controle da exposição do trabalhador à umidade podem ser tomadas medidas de proteção coletiva (como o estudo de modificações no processo do trabalho, colocação de estrados de madeira, ralos para escoamento) e medidas de proteção individual (como o fornecimento do EPI - luvas de borracha, botas, avental.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Para o controle da exposição do trabalhador à umidade podem ser tomadas medidas de proteção coletiva (como o estudo de modificações no processo do trabalho, colocação de estrados de madeira, ralos para escoamento) e medidas de proteção individual (como o fornecimento do EPI - luvas de borracha, botas, avental.
Efeitos potenciais:	RISCO DE QUEDA DE TEMPERATURA CORPORAL, HIPOTERMIA.

Agente nocivo:	**Radiação não Ionizante**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RAIOS UV

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico) • Boné (tipo touca árabe) • Camisa manga longa

Plano(s) de ação

Referência:	RAIOS UV
Medidas existentes:	Use chapéu para proteção contra os raios solares; – Camisa de manga longa deve ser usada para evitar que os braços se queimem. – Dê preferência a filtros solares com fator de proteção solar acima de 15, assim, protegerá sua pele simultaneamente contras os raios UVA e UVB.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Use chapéu para proteção contra os raios solares; – Camisa de manga longa deve ser usada para evitar que os braços se queimem. – Dê preferência a filtros solares com fator de proteção solar acima de 15, assim, protegerá sua pele simultaneamente contras os raios UVA e UVB.

Efeitos potenciais: A radiação não ionizante é menos energética além de não ter poder de penetração, age principalmente sobre a superfície onde os raios ultra violetas incidem.

Agente nocivo:	**Microrganismos, lixo contaminado, materiais perfuro-cortantes, risco com animais peçonhentos. - [eSocial: 05.01.001]**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Permanente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	LIXO CONTAMINADO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador descartável com filtro • Luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes

Referência:	
Medidas existentes:	FAZER O USO CORRETO DOS EPI'S, MANTER ATENÇÃO NA TAREFA QUE ESTA REALIZANDO, FAZER O USO DE LUVAS DE RASPAS ADEQUADAS.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	FAZER O USO CORRETO DOS EPI'S, MANTER ATENÇÃO NA TAREFA QUE ESTA REALIZANDO, FAZER O USO DE LUVAS DE RASPAS ADEQUADAS.
Efeitos potenciais:	RISCO DE CONTAMINAÇÃO POR BACTÉRIAS E VÍRUS, RISCO DE MORTE.

Agente nocivo:	**Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Permanente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo

Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	POSTURA INADEQUADA
Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação

Referência:	POSTURA INADEQUADA
Medidas existentes:	Os exercícios físicos, associados à ergonomia, são também imprescindíveis aliados na prevenção da lombalgia. A falta de atividade física ou sedentarismo constitui fator de risco para o aumento de doenças cardiovasculares e também complica sem dúvida, as doenças das articulações, músculos e coluna vertebral.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Os exercícios físicos, associados à ergonomia, são também imprescindíveis aliados na prevenção da lombalgia. A falta de atividade física ou sedentarismo constitui fator de risco para o aumento de doenças cardiovasculares e também complica sem dúvida, as doenças das articulações, músculos e coluna vertebral.
Efeitos potenciais:	Os fatores causais mais diretamente relacionados com as lombalgias ocupacionais são os mecânicos, os posturais, os traumáticos e os psicossociais22, 23. A idade, a postura e a fadiga no trabalho são consideradas como fatores contribuintes para a elevada percentagem de recidiva da dor lombar.

Agente nocivo:	**Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	TRABALHOS EM PÉ POR LONGOS PERIODOS
Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação

Referência:	DESLOCAMENTO A PÉ
Medidas existentes:	Para quem fica de pé o dia todo também é muito importante tentar transferir o peso de um lado para o outro. Além disso, tente apoiar um dos pés em um objeto mais alto — isso diminui a carga sobre os músculos das costas. E o uso de sapatos confortáveis é fundamental.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Para quem fica de pé o dia todo também é muito importante tentar transferir o peso de um lado para o outro. Além disso, tente apoiar um dos pés em um objeto mais alto — isso diminui a carga sobre os músculos das costas. E o uso de sapatos confortáveis é fundamental.
Efeitos potenciais:	Prejuízos para a circulação sanguínea, Sobrecarga das articulações, Fadiga muscular, Má postura, Lombalgia, Problemas nos pés.

Agente nocivo:	**Frequente execução de movimentos repetitivos**
Tipo/Grupo:	Ergonômico

Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	REPETIVIDADE
Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação

Referência:	REPETIVIDADE
Medidas existentes:	Evite o excesso de carga horária. Faça pausas regulares em atividades repetitivas. Quando tiver dúvidas de como proceder procure a orientação de um Fisioterapeuta.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evite o excesso de carga horária. Faça pausas regulares em atividades repetitivas. Quando tiver dúvidas de como proceder procure a orientação de um Fisioterapeuta.

Efeitos potenciais: Dentre as doenças que fazem parte deste grupo, podemos citar: bursite, síndrome do túnel do carpo, tendinite, tenossinovite, epicondilite, dedo em gatilho, mialgias, síndrome do pronador redondo, dentre outras. Esses distúrbios podem ou não estar associados à atividade laborativa.

Agente nocivo:	**Trabalho com risco de acidente de trânsito**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RISCO DE ACIDENTE
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Colete Refletivo

Plano(s) de ação

Referência:	RISCO DE ACIDENTE
Medidas existentes:	Preste atenção em todo o ambiente que o cerca, Esteja certo que foi visto antes de atravessar, Evite fazer a travessia em esquinas e curvas, use sempre coletes refletivos.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Preste atenção em todo o ambiente que o cerca, Esteja certo que foi visto antes de atravessar, Evite fazer a travessia em esquinas e curvas, use sempre coletes refletivos.

Efeitos potenciais: RISCO DE MORTE, QUEBRA DE MEMBROS TANTO INFERIORES QUANTO SUPERIORES.

Cargo/Função:	**JARDINEIRO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento. Preparar as sementes. Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem. Requisitar o material necessário ao trabalho.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Calor**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Camisa manga longa • Boné (tipo touca árabe) • Óculos de segurança

Plano(s) de ação	
Referência:	CALOR
Medidas existentes:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes; Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor; Ventilação adequada do ambiente; Utilização de protetor solar; Intervalos nos momentos de maior incidência solar.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes; Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor; Ventilação adequada do ambiente; Utilização de protetor solar; Intervalos nos momentos de maior incidência solar.
Efeitos potenciais:	Porém, se a exposição prolongada ao calor em excesso persistir, é possível que o indivíduo desenvolva um aumento da irritabilidade, fraqueza, depressão, ansiedade e incapacidade para se concentrar. Nos casos mais graves podem ocorrer alterações físicas. Os principais sintomas no organismo são: Câibras.

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Luva de Vaqueta • Protetor Solar (filtro de uso tópico) • Camisa manga longa • Óculos de proteção

Plano(s) de ação

Referência:	CALOR
Medidas existentes:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes; Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor; Ventilação adequada do ambiente; Utilização de protetor solar; Intervalos nos momentos de maior incidência solar.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes; Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor; Ventilação adequada do ambiente; Utilização de protetor solar; Intervalos nos momentos de maior incidência solar.
Efeitos potenciais:	Os principais efeitos maléficos destas radiações são manchas e perda da elasticidade, descamação, perda de água e ressecamento da pele, queimaduras solares ou eritema, e o bronzeamento. O efeito que vem causando maior preocupação é o câncer de pele.

Cargo/Função:	**MECÂNICO DE MAQUINA PESADA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Realiza manutenção preventiva e corretiva, realiza a troca de componentes danificados e testes de funcionamento. Faz leitura e interpretação de desenho mecânico.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação não Ionizante**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RADIAÇÃO SOLAR
Meio propagação:	Contato direto

EPI(s) utilizado(s):	• Creme protetor de segurança para proteção dos membros superiores contra agentes químicos • Protetor Solar (filtro de uso tópico) • Avental de vaqueta • Calçado de segurança em couro tipo botina • Máscara com filtro
Enquadram. GFIP:	04 - Exposto (Aposentadoria especial após 25 anos)

Plano(s) de ação

Referência:	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE
Medidas existentes:	Redução do tempo de exposição do trabalhador à fonte da radiação; Uso de avental plumbífero (com chumbo para conter a radiação); Barreiras físicas entre o profissional e a fonte; Armazenamento e descarte adequado dos materiais.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Redução do tempo de exposição do trabalhador à fonte da radiação; Uso de avental plumbífero (com chumbo para conter a radiação); Barreiras físicas entre o profissional e a fonte; Armazenamento e descarte adequado dos materiais.
Efeitos potenciais:	As evidências sugerem que a exposição crônica à radiação não ionizante de baixa frequência e fontes de campos eletromagnéticos de frequência extremamente baixa pode aumentar o risco de câncer em crianças e adultos

Agente nocivo:	**Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	15/11/2022
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug

Plano(s) de ação

Referência:	RUIDO
Medidas existentes:	USO DE PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA OU PLUG.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Efeitos potenciais:	O ruido é um fator de risco laboral extensivamente abordado na bibliografia da Saúde Ocupacional; contudo, tradicionalmente é dada enfase nas consequências fisiopatológicas do mesmo, descurando, por vezes, explicações mais detalhadas relativas aos equipamentos de proteção individual e, sobretudo, medidas de proteção.

Agente nocivo:	**Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico

Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	15/11/2022
Fonte geradora:	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS
Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação

Referência:	EQUIPAMENTOS INADEQUADOS
Medidas existentes:	BUSCAR SEMPRE O CONHECIMENTO DO EQUIPAMENTO AO QUAL ESTEJA REALIZANDO A MANUTENÇAO, TER ATENÇAO AO MANUSEA-LOS, NUNCA FAZER GAMBIARRAS NO LOCAL DE TRABALHO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	BUSCAR SEMPRE O CONHECIMENTO DO EQUIPAMENTO AO QUAL ESTEJA REALIZANDO A MANUTENÇÃO, TER ATENÇÃO AO MANUSEA-LOS, NUNCA FAZER GAMBIARRAS NO LOCAL DE TRABALHO.

Efeitos potenciais: RISCO DE QUEBRA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, E ESMAGAMENTO.

Cargo/Função:	**MERENDEIRA**
Qtd. Funcionários:	4
Descrição da atividade:	Merendeira desempenha papel de fundamental importância, como colaboradora no processo de produção dos alimentos, atuando como agente condutora de técnicas adequadas para o preparo da merenda e das informações sobre hábitos alimentares saudáveis que irão repercutir

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Calor**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Avental Alta Temperatura p/Cozinha • Calçado ocupacional tipo bota PVC cano curto • Luva térmica
Enquadram. GFIP:	00 - Não exposto

Plano(s) de ação

Referência:	CALOR

Medidas existentes:	Óculos de segurança com lentes especiais para retenção da radiação; Vestimenta térmica que envolva todo o corpo; Luvas térmicas; Máscara de segurança facial; Capuz; Respiradores com filtros específicos; Botas de couro.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Óculos de segurança com lentes especiais para retenção da radiação; Vestimenta térmica que envolva todo o corpo; Luvas térmicas; Máscara de segurança facial; Capuz; Respiradores com filtros específicos; Botas de couro.
Efeitos potenciais:	Porém, se a exposição prolongada ao calor em excesso persistir, é possível que o indivíduo desenvolva um aumento da irritabilidade, fraqueza, depressão, ansiedade e incapacidade para se concentrar. Nos casos mais graves podem ocorrer alterações físicas. Os principais sintomas no organismo são: Câibras.
Obs. complementar:	INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO

Cargo/Função:	**MESTRE DE OBRAS**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	O mestre de obras precisa conhecer e interpretar projetos, ajudar na instalação do canteiro de obras, monitorar a equipe bem como os padrões de qualidade, controlar todo o material utilizado, assim como a entrada e saída dos produtos e coordenar toda equipe.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Calor**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Camisa manga longa • Óculos de segurança • Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	CALOR
Medidas existentes:	Óculos de segurança com lentes especiais para retenção da radiação; Vestimenta térmica que envolva todo o corpo; Luvas térmicas; Máscara de segurança facial; Capuz; Respiradores com filtros específicos; Botas de couro.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Óculos de segurança com lentes especiais para retenção da radiação; Vestimenta térmica que envolva todo o corpo; Luvas térmicas; Máscara de segurança facial; Capuz; Respiradores com filtros específicos; Botas de couro.
Efeitos potenciais:	

	Porém, se a exposição prolongada ao calor em excesso persistir, é possível que o indivíduo desenvolva um aumento da irritabilidade, fraqueza, depressão, ansiedade e incapacidade para se concentrar. Nos casos mais graves podem ocorrer alterações físicas. Os principais sintomas no organismo são: Câibras.

Agente nocivo:	**Radiação não Ionizante**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Camisa manga longa • Luva de Vaqueta • Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE
Medidas existentes:	Use chapéu para proteção contra os raios solares; – Camisa de manga longa deve ser usada para evitar que os braços se queimem. – Dê preferência a filtros solares com fator de proteção solar acima de 15, assim, protegerá sua pele simultaneamente contras os raios UVA e UVB
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Use chapéu para proteção contra os raios solares; – Camisa de manga longa deve ser usada para evitar que os braços se queimem. – Dê preferência a filtros solares com fator de proteção solar acima de 15, assim, protegerá sua pele simultaneamente contras os raios UVA e UVB
Efeitos potenciais:	A radiação pode provocar basicamente dois tipos de danos ao corpo, um deles é a destruição das células com o calor, e o outro consiste numa ionização e fragmentação(divisão) das células. O calor emitido pela radiação é tão forte que pode queimar bem mais do que a exposição prolongada ao sol.

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE

Medidas existentes:	Ofereça um ambiente confortável, Crie uma agenda equilibrada, Incentive trabalhos em grupo, Melhore a comunicação, Mantenha uma boa alimentação, Proporcione momentos de descontração, Realize pesquisas de clima organizacional.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Mesmo que a rotina não seja agitada, o trabalho diário é cansativo, exige atenção e concentração das pessoas. Nesses casos, fazer intervalos a cada três horas para tomar um café e lanchar contribuem para aumentar a produtividade e melhorar os níveis de estresse no ambiente de forma geral.
Efeitos potenciais:	Estresse pode ter influência nos seguintes problemas: dor de cabeça, dificuldade para dormir, constipação, diarréia, irritabilidade, falta de energia, falta de concentração, comer demais ou não comer, raiva, tristeza, maior risco de acessos de asma e artrite, tensão, cólica estomacal, inchaço do estômago.

Cargo/Função:	**MOTORISTA DE VEICULO LEVE**
Qtd. Funcionários:	2
Descrição da atividade:	Diariamente dirige veículo leve de passeio em área urbana ou em estradas intermunicipais para efetuar pequenas compras, entregas, pagamentos, remessa de correspondência ou malotes, etc. observando os procedimentos internos de condução e segurança do veículo.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	

Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	10/11/2022
Fonte geradora:	VEÍCULOS

Plano(s) de ação

Referência:	CONDUÇÃO DE VEICULOS
Medidas existentes:	RESPEITAR A SINALIZAÇÃO EXISTENTE, QUANTO VERTICAL E HORIZONTAL, RESPEITAR PEDESTRES, CICLISTAS E MOTOCICLISTAS, PARAR SEMPRE NAS PLACAS DE PARE, NUNCA ULTRAPASSAR EM FAIXAS CONTINUAS RESPEITAR OS LIMITES DE VELOCIDADES.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	RESPEITAR A SINALIZAÇÃO EXISTENTE, QUANTO VERTICAL E HORIZONTAL, RESPEITAR PEDESTRES, CICLISTAS E MOTOCICLISTAS, PARAR SEMPRE NAS PLACAS DE PARE, NUNCA ULTRAPASSAR EM FAIXAS CONTINUAS RESPEITAR OS LIMITES DE VELOCIDADES.

Efeitos potenciais: RISCO DE ACIDENTES, MORTES OU INVALIDEZ PERMANENTE OU TEMPORÁRIA.

Cargo/Função:	**MOTORISTA DE VEICULO PESADO**
Qtd. Funcionários:	7
Descrição da atividade:	Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022

Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Cargo/Função:	**MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - LIXO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Dirigir o veículo observando as normas de transito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	24/11/2022
Fonte geradora:	BACTERIAS, VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luva de Vaqueta - CA: 26742 • Máscara descartável - CA: 13211 • Óculos de proteção - CA: 9722
Enquadram. GFIP:	04 - Exposto (Aposentadoria especial após 25 anos)

Plano(s) de ação

Referência:	BACTERIAS, VIRUS
Medidas existentes:	Fazer o uso correto de EPI´S, realizar treinamentos periódicos conforme NR.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Fazer o uso correto de EPI´S, realizar treinamentos periódicos conforme NR.
Efeitos potenciais:	Risco de contato com bactérias e germes, risco de contaminação por agentes biológicos.

Cargo/Função:	**ODONTÓLOGO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Qual a função de um odontólogo? Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. Restabelecer forma e função. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiações ionizantes - [eSocial: 02.01.006]**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Permanente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RAIOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem radioativa

Plano(s) de ação

Referência:	RADIAÇÃO IONIZANTES
Medidas existentes:	Utilize sempre o monitor individual durante a jornada de trabalho. Mantenha as portas do local fechadas durante exames. Utilize proteção adequada para os pacientes, sempre que possível. Evite a presença desnecessárias de pessoas dentro da sala de exames.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Utilize sempre o monitor individual durante a jornada de trabalho. Mantenha as portas do local fechadas durante exames. Utilize proteção adequada para os pacientes, sempre que possível. Evite a presença desnecessárias de pessoas dentro da sala de exames.
Efeitos potenciais:	Grandes doses de radiação ionizante podem causar doença aguda reduzindo a produção de células sanguíneas e danificando o trato digestivo. Uma dose muito grande de radiação ionizante também pode danificar o coração e os vasos sanguíneos (sistema cardiovascular), o cérebro e a pele.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico

Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Cargo/Função:	**OPERADOR DE MAQUINA PESADA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Prepara, ajusta e opera máquinas de produção. Garante a qualidade das máquinas por meio da realização de testes, frequência e padrões estipulados. Mantém a limpeza das máquinas e a organização do setor.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]**		
Tipo/Grupo:	Físico		
Exposição:	Habitual		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	92,0000 decibel (A) (dB(A))	Limite de tolerância:	
Técnica de medição:	DECIBILIMETRO INSTRUTHERM-DEC-500		
Data medição/aval.	12/12/2022		

60

Fonte geradora:	RUIDO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador - CA: 14235
Enquadram. GFIP:	04 - Exposto (Aposentadoria especial após 25 anos)
Parecer técnico: NR 15 - Entende-se por Ruído Contínuo ou Intermitente, para os fins de aplicação de Limites de Tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto. 2. Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação “A” e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.	
Observações: NR 15 - Entende-se por Ruído Contínuo ou Intermitente, para os fins de aplicação de Limites de Tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto. 2. Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação “A” e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.	

Plano(s) de ação

Referência:	RUIDO
Medidas existentes:	Utilização de equipamentos acoplados às máquinas de modo a reduzir os níveis de ruído emitidos por estas. Utilização de materiais amortecedores de choques e/ou vibrações, fazer o uso de protetor auricular sempre que for manusear o equipamento.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Utilização de equipamentos acoplados às máquinas de modo a reduzir os níveis de ruído emitidos por estas. Utilização de materiais amortecedores de choques e/ou vibrações, fazer o uso de protetor auricular sempre que for manusear o equipamento.

Efeitos potenciais: A exposição ao ruído pode ocasionar efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial e pode estar associado a outras situações de risco.

Agente nocivo: **Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**

Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	

	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Máquinas e equipamentos sem proteção**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação

Referência:	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Medidas existentes:	FAZER CHECK-LIST PERIÓDICOS, REALIZAR TREINAMENTOS PARA OPERAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	FAZER CHECK-LIST PERIÓDICOS, REALIZAR TREINAMENTOS PARA OPERAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Efeitos potenciais:	RISCO DE ACIDENTE

Agente nocivo:	**Áreas de trânsito de veículos sem demarcação**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ÁREA SEM DEMARCAÇÃO
EPI(s) utilizado(s):	• Colete Refletivo

Enquadram. GFIP:	00 - Não exposto

Plano(s) de ação

Referência:	ÁREA DE SEM DEMARCAÇÃO
Medidas existentes:	Respeite os limites de velocidade. Antes de pisar no acelerador, considere que o limite de velocidade imposto em cada via não é por acaso. Estudos que envolvem a própria condição do local, o fluxo de trânsito e os riscos, entre outros fatores, influenciam essa velocidade máxima permitida.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Respeite os limites de velocidade. Antes de pisar no acelerador, considere que o limite de velocidade imposto em cada via não é por acaso. Estudos que envolvem a própria condição do local, o fluxo de trânsito e os riscos, entre outros fatores, influenciam essa velocidade máxima permitida.
Efeitos potenciais:	A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres. Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos etc.

Cargo/Função:	**OPERADOR DE MAQUINAS LEVE**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Trabalha operando e alimentando máquinas e equipamentos industriais nos processos de produção da empresa, seguindo as instruções e boas práticas de fabricação. Executa testes, manutenções corretivas e preventivas nas máquinas para garantir a qualidade e durabilidade.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]**		
Tipo/Grupo:	Físico		
Exposição:	Habitual		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	92,0000 decibel (A) (dB(A))	Limite de tolerância:	
Técnica de medição:	DECIBILIMETRO INSTRUTHERM-DEC-500		
Data medição/aval.	12/12/2022		
Fonte geradora:	RUIDO		
Meio propagação:	Contato direto		
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador - CA: 14235		
Enquadram. GFIP:	04 - Exposto (Aposentadoria especial após 25 anos)		
Parecer técnico: NR 15 - Entende-se por Ruído Contínuo ou Intermitente, para os fins de aplicação de Limites de Tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.			

2. Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação “A” e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do

trabalhador.
Observações: NR 15 - Entende-se por Ruído Contínuo ou Intermitente, para os fins de aplicação de Limites de Tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto. 2. Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação “A” e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.

Plano(s) de ação

Referência:	RUIDO
Medidas existentes:	Utilização de equipamentos acoplados às máquinas de modo a reduzir os níveis de ruído emitidos por estas. Utilização de materiais amortecedores de choques e/ou vibrações, fazer o uso de protetor auricular sempre que for manusear o equipamento.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Utilização de equipamentos acoplados às máquinas de modo a reduzir os níveis de ruído emitidos por estas. Utilização de materiais amortecedores de choques e/ou vibrações, fazer o uso de protetor auricular sempre que for manusear o equipamento.

Efeitos potenciais: A exposição ao ruído pode ocasionar efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial e pode estar associado a outras situações de risco.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	

Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Máquinas e equipamentos sem proteção**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação

Referência:	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Medidas existentes:	FAZER CHECK-LIST PERIÓDICOS, REALIZAR TREINAMENTOS PARA OPERAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.	
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?		Sim
Medidas propostas:	FAZER CHECK-LIST PERIÓDICOS, REALIZAR TREINAMENTOS PARA OPERAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.	
Efeitos potenciais:	RISCO DE ACIDENTE	

Cargo/Função:	**OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E LEVES**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Realizar manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozzer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Máquinas e equipamentos sem proteção**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	24/11/2022
Fonte geradora:	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Contato direto

EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador - CA: 14235
Enquadram. GFIP:	04 - Exposto (Aposentadoria especial após 25 anos)

Plano(s) de ação

Referência:	RUIDO CONTINUO E INTERMITENTE
Medidas existentes:	Fazer o uso de dos EPI´S adequados a função a que se destina, manter maquinas e equipamentos com manutenção em dias, nunca operar maquinas e equipamentos sob efeitos de bebidas alcoólicas. Estar sempre com documentações em dias como: CNH e ORDEM DE SERVIÇOS.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Fazer o uso de dos EPI´S adequados a função a que se destina, manter maquinas e equipamentos com manutenção em dias, nunca operar maquinas e equipamentos sob efeitos de bebidas alcoólicas. Estar sempre com documentações em dias como: CNH e ORDEM DE SERVIÇOS.
Efeitos potenciais:	Risco de acidentes com terceiros, esmagamentos e etc..

Cargo/Função:	**PREFEITO MUNICIPAL**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	O prefeito é o chefe do Poder Executivo de um município. Isso significa que está nas mãos dele o poder de administrar a cidade em que vive. Ele cobra impostos e taxas que, por sua vez, devem custear obras, serviços e políticas essenciais para a vida nas cidades.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	

	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	É competência do procurador municipal representar judicial e extrajudicialmente o município. Cabe a ele cuidar do planejamento, coordenação, controle e execução das atividades jurídicas de interesse da cidade para qual foi aprovado para exercer sua função.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19	
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.	
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?		Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.	
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.	
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.	

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	17/11/2022

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE	
Medidas existentes:	Exercite-se É mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.	
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?		Sim
Medidas propostas:	Exercite-se É mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.	
Efeitos potenciais:		

	Estresse pode ter influência nos seguintes problemas: dor de cabeça, dificuldade para dormir, constipação, diarréia, irritabilidade, falta de energia, falta de concentração, comer demais ou não comer, raiva, tristeza, maior risco de acessos de asma e artrite, tensão, cólica estomacal, inchaço do estômago.

Cargo/Função:	**PROCURADOR MUNICIPAL**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	É competência do procurador municipal representar judicial e extrajudicialmente o município. Cabe a ele cuidar do planejamento, coordenação, controle e execução das atividades jurídicas de interesse da cidade para qual foi aprovado para exercer sua função.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico

Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	17/11/2022

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Exercite-se É mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Exercite-se É mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
Efeitos potenciais:	Estresse pode ter influência nos seguintes problemas: dor de cabeça, dificuldade para dormir, constipação, diarréia, irritabilidade, falta de energia, falta de concentração, comer demais ou não comer, raiva, tristeza, maior risco de acessos de asma e artrite, tensão, cólica estomacal, inchaço do estômago.

Cargo/Função:	**PROFESSOR 20 HORAS**
Qtd. Funcionários:	10
Descrição da atividade:	Descrição sumária. Recepcionam as crianças, cuidam da higiene, asseio, alimentação e controla o repouso. Auxiliam na elaboração do planejamento pedagógico; preparam material didático, desenvolvem atividades recreativas e acompanham o desenvolvimento das crianças.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	É mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Medidas propostas:	É mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
Efeitos potenciais:	Estresse pode ter influência nos seguintes problemas: dor de cabeça, dificuldade para dormir, constipação, diarréia, irritabilidade, falta de energia, falta de concentração, comer demais ou não comer, raiva, tristeza, maior risco de acessos de asma e artrite, tensão, cólica estomacal, inchaço do estômago.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ALTO NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	EXIGÊNCIA DE CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	PEQUENAS PAUSAS NO HORÁRIO DE TRABALHO, ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	PEQUENAS PAUSAS NO HORÁRIO DE TRABALHO, ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, DEPRESSÃO E DESANIMO

Cargo/Função:	**RECEPCIONISTA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Compete à Secretaria Municipal de Administração: I. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades administrativas, de recursos humanos, de segurança e medicina do trabalho, de patrimônio e de serviços gerais.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	compete entre outras atribuições, a execução da política de desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias do Município, especialmente no que tange as diretrizes estabelecidas pelo respectivo conselho municipal, o qual atuará sob sua coordenação, fomentar o desenvolvimento de atividades alternativas de renda, buscando melhor qualidade de vida dos agricultores e seus familiares, executar obras e serviços de infra-estrutura agrícola, promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção do associativismo rural, desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais oficiais ou privados e, juntamente com cooperativas agrícolas e empresas de fomento a produção agropecuária através da integração, promover e executar a política de educação ambiental, promover e executar cursos, seminários, palestras de capacitação e de profissionalização dos agricultores.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	A Secretaria Municipal do Bem Estar Social é órgão que tem a finalidade de conjugar esforços do Poder Público Municipal e da comunidade, visando a solução abrangente do problema social daqueles que por suas condições sócio-econômicas não têm acesso aos meios normais de desenvolvimento.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Obs. complementar: Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022

Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, COMUNICAÇÃO SOCIAL E LAZER**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Organização, promoção e execução de atividades artísticas, culturais, de museu e de arquivo histórico do Município; VII. Articulação com outros órgãos ou instituições públicas e particulares, nacionais e internacionais, com vistas ao cumprimento de suas finalidades.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	

	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	A Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda é o órgão responsável pela gestão dos recursos monetários municipais, tendo as funções de arrecadar tributos, controlar as entradas de repasses de outros entes políticos, executar os pagamentos dos dispêndios públicos e manter o planejamento de contas a pagar.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	anter cadastro atualizado dos prestadores de serviços vinculados ao turismo; XX - Planejar, mobilizar, articular e gerenciar ações que fomentem o turismo local promovendo o Município na esfera estadual, nacional e internacional; XXI - Coordenar os eventos realizados que visem o desenvolvimento do turismo.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Obs. complementar: Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022



Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? ~~A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até~~ mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Formular, desenvolver e fiscalizar, direta ou indiretamente, a realização de projetos e obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	

	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Propor e implementar políticas públicas de gestão e promoção da saúde no município, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde. II. Gerir o Sistema Único de Saúde no ambito municipal. Atenção e Vigilância em Saúde, observando os princípios estruturantes do SUS.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**TÉCNICO AGRICOLA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Prestar assistência aos agricultores, alunos, estagiários e outros trabalhadores agrícolas, orientando quanto às técnicas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento das espécies e manuseio de maquinas e equipamentos agrícolas, procurando solucionar os problemas, sob a orientação dos profissionais da área.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	14/11/2022
Fonte geradora:	SOL
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Bota de vaqueta • Camisa manga longa • Perneira rígida • Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	RADIAÇÃO SOLAR
Medidas existentes:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes; Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor; Ventilação adequada do ambiente; Utilização de protetor solar; Intervalos nos momentos de maior incidência solar.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes; Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor; Ventilação adequada do ambiente; Utilização de protetor solar; Intervalos nos momentos de maior incidência solar.
Efeitos potenciais:	Os principais efeitos maléficos destas radiações são manchas e perda da elasticidade, descamação, perda de água e ressecamento da pele, queimaduras solares ou eritema, e o bronzeamento. O efeito que vem causando maior preocupação é o câncer de pele.

Cargo/Função:	**TECNICO DE ENFERMAGEM**
Qtd. Funcionários:	4
Descrição da atividade:	Nesse caso, o profissional realiza a triagem do paciente, para definir o grau de urgência de cada caso e a ordem de prioridade do atendimento médico. O técnico de Enfermagem também pesa os pacientes, faz a medição da altura e afere a pressão arterial.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VÍRUS, BACTÉRIAS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para procedimentos cirúrgicos • Máscara de procedimentos

Referência:	
Medidas existentes:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.

Efeitos potenciais: Causam doenças humanas e animais de alta gravidade, com alta capacidade de disseminação na comunidade e no meio ambiente. Esta classe inclui
principalmente vírus. Exemplos: vírus Ebola e vírus da varíola.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Medidas propostas:

84

	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Cargo/Função:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	O técnico de enfermagem auxilia os enfermeiros nos cuidados com os pacientes e com o ambiente hospitalar ou unidade de saúde, por exemplo. Em geral, este profissional cuida de pacientes em situações de média e alta complexidade.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VÍRUS, BACTÉRIAS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para procedimentos cirúrgicos • Máscara de procedimentos

Referência:	
Medidas existentes:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
Efeitos potenciais:	Causam doenças humanas e animais de alta gravidade, com alta capacidade de disseminação na comunidade e no meio ambiente. Esta classe inclui principalmente vírus. Exemplos: vírus Ebola e vírus da varíola.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**

Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual

85

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Cargo/Função:	**TÉCNICO EM INFORMATICA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	O técnico em informática é aquele profissional responsável pela montagem e manutenção de computadores, detecção e correção de problemas nos sistemas, instalação e configuração de redes, aplicativos, programas e softwares, além de desenvolvimento de sistemas e websites.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	17/11/2022

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Exercite-se E mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Exercite-se E mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
Efeitos potenciais:	Estresse pode ter influência nos seguintes problemas: dor de cabeça, dificuldade para dormir, constipação, diarréia, irritabilidade, falta de energia, falta de concentração, comer demais ou não comer, raiva, tristeza, maior risco de acessos de asma e artrite, tensão, cólica estomacal, inchaço do estômago.

Cargo/Função:	**TÉCNICO TRIBUTÁRIO**
Qtd. Funcionários:	3
Descrição da atividade:	Técnico de apoio à arrecadação presta apoio técnico e administrativo no desenvolvimento das atividades fazendárias, assim como atendimento ao público.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	

	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	17/11/2022

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Exercite-se E mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Exercite-se E mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
Efeitos potenciais:	Estresse pode ter influência nos seguintes problemas: dor de cabeça, dificuldade para dormir, constipação, diarréia, irritabilidade, falta de energia, falta de concentração, comer demais ou não comer, raiva, tristeza, maior risco de acessos de asma e artrite, tensão, cólica estomacal, inchaço do estômago.

Cargo/Função:	**TELEFONISTA**
Qtd. Funcionários:	2
Descrição da atividade:	Manipular equipamentos telefônicos, estabelecendo comunicações internas e externas. Zelar pelo equipamento comunicando defeitos, solicitando conserto e sua manutenção. Registrar a duração e/ou custo das ligações. Atender pedidos de informações solicitados.



Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Obs. complementar: Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Cargo/Função:	**VICE PREFEITO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Ele é o substituto do prefeito municipal em caso de ausência por licença ou outro impedimento. Pode e deve exercer função dentro da administração municipal.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Exposição:	Intermitente

Medição/Avaliação: Critério qualitativo

Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**VIGILANTE**
Qtd. Funcionários:	17
Descrição da atividade:	Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Risco de assaltos**
Tipo/Grupo:	Outros Fatores de Risco
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RISCO DE ASSALTOS
Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação	
Referência:	RISCO DE ASSALTOS
Medidas existentes:	FAÇA RONDAS EM HORÁRIOS ALTERNADOS, USE LANTERNAS DE LONGO ALCANCE, EM SITUAÇOES DE PERIGO, AFASTE-SE E CONTATE O CENTRO POLICIAL MAIS PRÓXIMO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	FAÇA RONDAS EM HORÁRIOS ALTERNADOS, USE LANTERNAS DE LONGO ALCANCE, EM SITUAÇOES DE PERIGO, AFASTE-SE E CONTATE O CENTRO POLICIAL MAIS PRÓXIMO.

Atividade:	**Não definido (opcional)**
Tipo/Grupo:	Outros Fatores de Risco
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	14/12/2022
Fonte geradora:	VIOLENCIA FISICA, ROUBOS, E OUTRAS ESPECIEIS DE VIOLENCIA FISICA.
Meio propagação:	Contato direto
Enquadram. GFIP:	04 - Exposto (Aposentadoria especial após 25 anos)

Parecer técnico: ANEXO 3 - NR 16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE
VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL
b) empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta. Paga-se o adicional de 30% de

Periculosidade.
Observações: ANEXO 3 - NR 16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL b) empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta. Paga-se o adicional de 30% de Periculosidade.

Plano(s) de ação

Referência:	VIOLENCIA FISICA, ROUBOS, E OUTRAS ESPECIEIS DE VIOLENCIA FISICA.
Medidas existentes:	Estar sempre em locais apropriados para o vigilante, nunca tentar realizar condutas que ponha a sua integridade física em relação a questões de perigos.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Estar sempre em locais apropriados para o vigilante, nunca tentar realizar condutas que ponha a sua integridade física em relação a questões de perigos.
Efeitos potenciais:	Risco de morte.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL AUGUSTO RIBEIRO DO NASCIMENT
Data: 24/05/2023 15:45:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável: RAFAEL AUGUSTO RIBEIRO DO NASCI

Especialidade: Técnico(a) de Segurança do Trabalho

Documento: MTE 4424 / GO

PGR

Razão Social:	**MUNICIPIO DE ARAGUAINHA**
CNPJ:	**03.947.926/0001-87**



Unidade:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**		
Endereço:	**RUA BAHIA, 430. CENTRO. CEP: 78615-000**		
Cidade:	**Araguainha**	UF:	**MT**
CNPJ:	**03.947.926/0001-87**		
CNAE:	**84116**	Grau de Risco:	**1**
Ramo de atividade:	**Administração pública em geral**		

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	**RAFAEL AUGUSTO RIBEIRO DO NASCIMENTO**
Especialidade:	**Técnico(a) de Segurança do Trabalho**
Documento:	**MTE 4424 / GO**

CONTROLE DE ALTERAÇÃO:

Última revisão:	**24/05/2023**

APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) se insere no contexto da Política de Gestão desta empresa buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. Está estruturado conforme disposto na NR-1, Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, com redação atualizada pela Portaria 6.730 de 12 de Março de 2020.

OBJETIVO

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR – visa “estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho”. Este Documento Base tem o objetivo estabelecer as “diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST”.

RESPONSABILIDADES

Esta empresa, cumpridora de requisitos legais, vem através deste Documento Base, implantar o seu PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria n.º 6730 de 12 de Março de 2020 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 – NR 01. A reavaliação deste PGR é de responsabilidade da Empresa, que se compromete dar continuidade ao programa supracitado, implementando e assegurando o cumprimento das medidas de controle que se fizerem necessárias, de acordo com o cronograma de ações estabelecido, bem como seu monitoramento contínuo.

Esta empresa promoverá uma análise global deste PGR, a cada 2 ou 3 anos (ou sempre que necessário), mesmo porque a NR-01 não cita a validade deste PGR, para reavaliação de seu desenvolvimento e a realização dos ajustes, estabelecendo novas metas e prioridades.

Empregador

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-01;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

Supervisores e Líderes

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial informada das questões de segurança e saúde do seu setor/área;
- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas.

Área da Segurança do Trabalho

- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com a administração da Empresa e a CIPA com seus membros a reavaliação do PGR;
- Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que se refere à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.

Empregados

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;
- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar com a CIPA na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata;
- Estar ciente das informações contidas no PGR para desenvolver o Mapa de Risco da Empresa e demais atividades prevencionistas que a legislação (NR – 5) determina.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

O CONTROLE desses RISCOS AMBIENTAIS foi inserido para GERENCIAMENTO DOS

RISCOS OCUPACIONAIS na PLANILHA DE AÇÃO também conhecida como PLANILHA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Como suporte técnico para o reconhecimento dos riscos foram consideradas as constatações provenientes do exercício dos trabalhos que estão sendo realizadas nas instalações / áreas / setores desta empresa, informações prestadas pelos profissionais da empresa e representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA.

A estratégia tem como finalidade alcançar os seguintes objetivos:

- Reconhecimento dos Riscos Ambientais - referente ao processo de trabalho executado e a condição de exposição dos funcionários;
- Avaliação quantitativa – Com base na NR-09.4.2, sempre que se constate a possibilidade de o trabalhador estar submetido à exposição ao agente de risco, cujo limite de tolerância possa estar superior ao previsto na legislação;
- Interpretação dos resultados - avaliação e julgamento profissional com proposição de medidas de controle;
- A metodologia aplicada será a da legislação atualizada das Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, onde se encontram estabelecidos os parâmetros mínimos e diretrizes gerais, as quais foram aplicadas neste PGR.
- Com base na NR-09.6.1.1, na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos ou quando necessário, serão utilizados “Critérios Técnicos“ adotados pela American Conference of Governamental Hygienist (ACGIH) tomando como base os limites de tolerância (TLV – TWA, TLV – STEL e TLV – C) adotados por essa Associação.

ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

Antecipação

A antecipação visa identificar riscos potenciais. As informações que deverão ser consideradas para a elaboração ou revisão do PGR são originadas de:

- Projetos de novas instalações: Projeto Conceitual, a Engenharia, com apoio das áreas de Segurança do Trabalho, deverá avaliar, dentro das estratégias de segurança e de saúde, quais os riscos ambientais que estão previstos no projeto, prevendo, se possível, medidas de redução e controle já na fase do projeto, bem como os recursos necessários para monitoramento das exposições. Estes riscos deverão ser incorporados na revisão do PGR quando da conclusão do projeto.
- Modificações de projetos: A área de Segurança do Trabalho deve avaliar os novos riscos ambientais se estão previstos, ou se ocorreram a eliminação dos mesmos. Estas alterações deverão ser incorporadas na revisão do PGR quando da conclusão da modificação.
- Manipulação de novos produtos químicos: Todo produto novo para ser armazenado deverá ter como base as informações sobre a toxicologia e suas especificações de segurança contidas na FISPQ do produto. Se após a análise crítica das áreas envolvidas forem favoráveis para a manipulação e armazenamento do referido produto, deverá ser feita avaliação ambiental.

Reconhecimento dos Riscos Ambientais

O reconhecimento dos riscos ambientais é realizado através de inspeções / auditorias nas diversas áreas / locais da Empresa; ocasião em que são consolidadas as constatações técnicas, levando em consideração as percepções que os trabalhadores têm do processo produtivo e riscos ambientais; informações / registros realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, bem como tudo que venha a contribuir como suporte técnico para o enriquecimento do reconhecimento. O reconhecimento visa o registro / avaliação das possíveis interferências na saúde / integridade física do trabalhador em razão da relação entre exposição e riscos ambientais oriundos da área / setor como um todo, somado aos riscos provenientes das atividades realizadas pelo trabalhador no seu posto/local de trabalho.

Avaliação dos Riscos Ambientais

A avaliação dos riscos ambientais é realizada após a Antecipação e Reconhecimento do agente, da fonte geradora, do Grupo Homogêneo ou Similar de Exposição, da função e atividade desses, das medidas de controle existentes e das medidas de controle propostas. Somente o resultado das avaliações devem ser inseridos no Inventário de Riscos deste PGR conforme NR-09.4.3.

A antecipação, o reconhecimento e a avaliação dos Riscos Ambientais estão registrados Inventário de Riscos presentes nesse PGR.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS

Objetivos e Critérios

O objetivo das determinações quantitativas é o de dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. Estas avaliações devem ser planejadas conforme cronograma e critérios estabelecidos do PGR, segundo os critérios:

- Para a determinação das avaliações quantitativas das exposições dos GHEs, deverão ser consideradas as atividades que apresentem Grau de Exposição ao risco Alto e Muito Alto. A não existência destes graus implica na determinação de graus considerados Moderados, Baixo e Muito Baixo, com o objetivo de obter dados estatísticos e subsidiar a necessidade de avaliações futuras.
- Serão priorizadas as atividades onde existe contato direto com os agentes mais agressivos, e que possuem Limite de Exposição Ocupacional para curta duração (STEL), Valor Teto (VT) e dos agentes que estão presentes em altas concentrações sem que haja controles eficazes de exposição.

A avaliação deverá considerar as seguintes atividades:

- Definir e planejar a estratégia de quantificação dos riscos, com base nos dados e informações coletadas anteriormente relativas às atividades e frequências, se existirem.
- A quantificação da concentração ou intensidade deve ser feita com equipamentos e instrumentos calibrados e compatíveis aos riscos identificados e utilizando técnicas e metodologias validadas e reconhecidas.

Critérios para amostragem dos Agentes Químicos

Os métodos para coleta de amostras e determinação analítica dos agentes químicos, sempre que possível, devem ser baseadas nas NHO's da Fundacentro, NIOSH ou OSHA. O número de amostragens deve ser representativo e que permita um tratamento estatístico dos valores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Ruído)

A dose e o nível de pressão sonora deverão ser obtidos através de utilização de dosímetro de ruído e medidor de pressão sonora, adotando-se:

- Os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE;
- As metodologias e os procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO

O colaborador portador do dosímetro de ruído deverá ser conscientizado quanto ao não desvio de sua rotina de trabalho para que não haja alterações no resultado real da exposição. Os valores encontrados deverão estar em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos e o tempo de exposição dos trabalhadores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Vibração)

Deverão ser obtidas informações técnicas e administrativas relacionadas aos veículos, às máquinas e aos equipamentos, às operações e demais parâmetros (ambientais, de processos de trabalho etc.) envolvidos nas condições de trabalho avaliadas. Tais informações serão coletadas através de observações de campo, necessárias para a identificação dos grupos de exposição similar e para a caracterização da exposição dos trabalhadores com base no critério utilizado.

Os sistemas de medição devem ser compostos basicamente de medidores integradores e de transdutores (incluindo acelerômetros de assento) do tipo triaxial. Esses transdutores serão posicionados nos pontos de medição.

Medidas de Controle

As Medidas de Controle devem ser adotadas para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de um risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na norma de referência;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo entre danos observados na saúde e a situação de trabalho. Neste caso, as medidas de controle devem ser discutidas pelas áreas de engenharia, segurança e serviço médico e incorporadas ao Plano Anual de Atividades.

Quando os valores de exposição apresentar resultados acima dos Níveis de Ação, as medidas de controle devem ser sistemáticas de forma a reduzir as exposições.

Níveis de Ação

- Agentes químicos: metade dos limites de exposição ocupacional (NR-15, ACGIH, NIOSH, OSHA, ou acordos coletivos).
- Vibração: O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 2,5 m/s². O limite de exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s².
- Ruído: a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR-15, Anexo 1, item 6.

As medidas de controle devem ser, sempre que possíveis, medidas de engenharia e não depender de instrução, disciplina ou vontade do colaborador.

Priorização das Medidas de Controle

Sempre que possível, as medidas de controle de caráter coletivo devem ser priorizadas obedecendo a seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Seguem exemplos de algumas medidas de controle:

- Substituição do agente agressivo;
- Mudança ou alteração do processo ou operação;
- Enclausuramento da fonte;
- Segregação do processo ou operação;
- Modificação de projetos;
- Limitação do tempo de exposição;
- Utilização de equipamento de proteção individual.

Caso medidas de controle coletivo não possam ser implementadas de imediato por motivos técnicos ou financeiros, uma justificativa deve ser registrada no Plano Anual de Atividades e medidas de contingenciamento devem ser estudadas. Neste caso o uso de Equipamento de Proteção Individual pode ser adotado desde que a seleção do EPI seja tecnicamente adequada ao risco a que o colaborador está exposta e a atividade exercida.

Treinamentos sobre as Medidas de Controle

Todos os colaboradores devem receber treinamentos sobre as Medidas de Controle adotadas e ações preventivas quanto a riscos potenciais que possam ser evidenciados. Os treinamentos devem ser devidamente registrados.

REGISTRO, MANUTENÇÃO e DIVULGAÇÃO DOS DADOS DE PGR

Revisões do desenvolvimento do PGR

O PGR deve ser alterado / revisado sempre que houver alguma alteração nas instalações da Unidade ou dentro da periodicidade máxima de 2 (dois) anos, cabendo ao setor de Setor de Segurança do Trabalho realizar inclusões / atualizações, se entender pertinente.

Registro

O histórico das atualizações do PGR deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica – NR-1.5.7.3.3.1.

O Documento Base deve ser apresentado à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão.

O registro de dados deve estar sempre disponível para os trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Divulgação

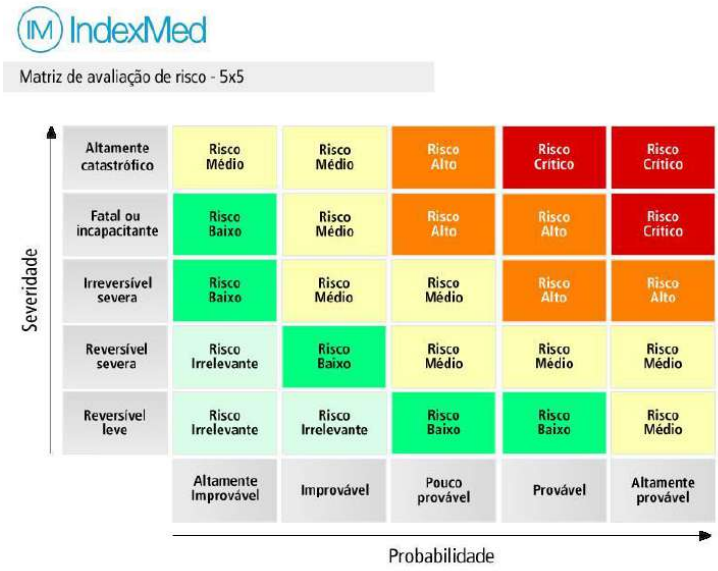
Os dados registrados estarão disponíveis aos empregados e interessados através de disponibilização de cópia, a qual deve ter uma folha para registro de conhecimento e ser rubricada pelos empregados e interessados, que tomaram conhecimento.

A divulgação dos dados pode ser feita de diversas maneiras, entretanto, as mais comuns são:

- Treinamentos específicos;
- Reuniões setoriais;
- Reuniões de CIPA;
- Boletins e jornais internos;
- Programa de integração de novos empregados;
- Palestras avulsas.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCO

É definido pela NR nº.1 que para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência. Para este documento a matriz utilizada é a seguinte.



INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO

PGR
PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Unidade	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

Cargo/Função:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
Qtd. Funcionários:	3
Descrição da atividade:	Agente administrativo deve auxiliar a empresa em atividades referentes ao atendimento, organização de planilhas e estoques, elaboração de documentos, monitoramento de gastos e auxilio em compras, além de criar relatórios específicos.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	17/11/2022

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE

Medidas existentes:	Exercite-se E mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Exercite-se E mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
Efeitos potenciais:	Estresse pode ter influência nos seguintes problemas: dor de cabeça, dificuldade para dormir, constipação, diarréia, irritabilidade, falta de energia, falta de concentração, comer demais ou não comer, raiva, tristeza, maior risco de acessos de asma e artrite, tensão, cólica estomacal, inchaço do estômago.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Qtd. Funcionários:	4
Descrição da atividade:	O Agente Comunitário de Saúde (ACS) é um dos profissionais que compõem a equipe multiprofissional nos serviços de atenção básica à saúde e desenvolve ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, tendo como foco as atividades educativas em saúde, em domicílios e coletividades.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Bota de vaqueta • Luvas para procedimentos não cirúrgicos • Máscara com filtro • Óculos de proteção • Protetor Solar (filtro de uso tópico)
Enquadram. GFIP:	04 - Exposto (Aposentadoria especial após 25 anos)
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	CALOR
Medidas existentes:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes; Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor; Ventilação adequada do ambiente; Utilização de protetor solar; Intervalos nos momentos de maior incidência solar.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes; Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor; Ventilação adequada do ambiente; Utilização de protetor solar; Intervalos nos momentos de maior incidência solar.
Efeitos potenciais:	Os principais efeitos maléficos destas radiações são manchas e perda da elasticidade, descamação, perda de água e ressecamento da pele, queimaduras solares ou eritema, e o bronzeamento. O efeito que vem causando maior preocupação é o câncer de pele.

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo

Data medição/aval. 11/11/2022

Fonte geradora:	AGENTES BIOLÓGICOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para procedimentos não cirúrgicos • Máscara com filtro • Óculos de segurança
Enquadram. GFIP:	04 - Exposto (Aposentadoria especial após 25 anos)
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	AGENTES BIOLÓGICOS
Medidas existentes:	Evitar ter contato das mãos com o rosto;não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evitar ter contato das mãos com o rosto;não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
Efeitos potenciais:	Os agentes biológicos incluem vírus, bactérias, fungos e parasitas, e podem causar problemas de saúde, diretamente ou através da exposição a alérgenos ou toxinas conexos.

Agente nocivo:	**Animais domésticos/Risco de ataque**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ANIMAIS DOMÉSTICOS
Meio propagação:	Contato direto
Enquadram. GFIP:	04 - Exposto (Aposentadoria especial após 25 anos)
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	ANIMAIS DOMÉSTICOS
Medidas existentes:	MANTER SEMPRE A DISTANCIA, NUNCA ADENTRAR AO RECINTO SEM QUE O DONO ESTEJA ACOMPANHANDO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	MANTER SEMPRE A DISTANCIA, NUNCA ADENTRAR AO RECINTO SEM QUE O DONO ESTEJA ACOMPANHANDO.
Efeitos potenciais:	RISCO DE MORDIDAS

Cargo/Função:	**ALMOXARIFE**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Realiza o recebimento, movimentação e estocagem de matérias-primas e produtos. Recebe e confere as notas fiscais de entrada dos materiais adquiridos, verifica quantidade, descrição e as condições gerais dos materiais e embalagens.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	LEVANTAMENTO DE PESO
EPI(s) utilizado(s):	• Cinta ergonômica
Enquadram. GFIP:	00 - Não exposto

Plano(s) de ação

Referência:	LEVANTAMENTO DE CARGAS
Medidas existentes:	Deixe a base (seus pés) fixos no chão; Mantenham sempre suas costas retas, não fique torto ou curvado; Agache-se um pouco e centralize seu corpo em relação aos pés; Fique próximo a carga e segure-a, ainda não levante ela; Levante-se com suas pernas, evitará lesões a sua coluna; Agora leve a carga até o local para onde deve ser colocada.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Deixe a base (seus pés) fixos no chão; Mantenham sempre suas costas retas, não fique torto ou curvado; Agache-se um pouco e centralize seu corpo em relação aos pés; Fique próximo a carga e segure-a, ainda não levante ela; Levante-se com suas pernas, evitará lesões a sua coluna; Agora leve a carga até o local para onde deve ser colocada.
Efeitos potenciais:	Levantamento e transporte manual de cargas (principalmente superiores a 25kg): O transporte de pesos provoca uma sobrecarga fisiológica nos músculos da coluna e dos membros inferiores. O manuseio de cargas é responsável por grande parte dos traumas musculares entre os trabalhadores.
Obs. complementar:	DADOS FORNECIDOS PELA EMPRESA

Agente nocivo:	**Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio

Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Cinta ergonômica • Luva de Vaqueta
Enquadram. GFIP:	00 - Não exposto

Plano(s) de ação

Referência:	Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes
Medidas existentes:	SEMPRE PROCURAR A NÃO EXECUTAR ATIVIDADES SOZINHO, SEMPRE ESTAR ACOMPANHADO DE OUTRO COLABORADOR, DIVIDIR AS TAREFAS DE TRABALHO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	SEMPRE PROCURAR A NÃO EXECUTAR ATIVIDADES SOZINHO, SEMPRE ESTAR ACOMPANHADO DE OUTRO COLABORADOR, DIVIDIR AS TAREFAS DE TRABALHO.
Efeitos potenciais:	PODE CAUSAR ESMAGAMENTO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

Cargo/Função:	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Qtd. Funcionários:	5
Descrição da atividade:	Qual é a função de um auxiliar administrativo? Algumas opções interessantes de graduação para atuar como auxiliar administrativo são: administração, contabilidade (ou ciências contábeis), entre outros que envolvem organização e finanças. Vamos contar a seguir tudo o que um auxiliar administrativo faz e desvendar o dia a dia da profissão

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578



Plano(s) de ação	
Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação	
Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.



Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	17/11/2022

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Exercite-se E mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Exercite-se E mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
Efeitos potenciais:	Estresse pode ter influência nos seguintes problemas: dor de cabeça, dificuldade para dormir, constipação, diarréia, irritabilidade, falta de energia, falta de concentração, comer demais ou não comer, raiva, tristeza, maior risco de acessos de asma e artrite, tensão, cólica estomacal, inchaço do estômago.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	O auxiliar de dentista fica responsável por atividades mais relacionadas à preparação do atendimento clínico, podendo separar e higienizar os materiais que serão utilizados, limpos, descartados, recepção do paciente, organização das fichas, entre outros.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiações ionizantes - [eSocial: 02.01.006]**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RADIAÇÃO
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s):	• Vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem radioativa
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação	
Referência:	RADIAÇÃO
Medidas existentes:	Os meios de proteção são determinados através de três pilares: distância, tempo de exposição e blindagem. A medida que o indivíduo se afasta de fontes emissoras de radiação, a intensidade da energia transportada pela mesma decai com o quadrado da distância.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Os meios de proteção são determinados através de três pilares: distância, tempo de exposição e blindagem. À medida que o indivíduo se afasta de fontes emissoras de radiação, a intensidade da energia transportada pela mesma decai com o quadrado da distância.



Efeitos potenciais:	Grandes doses de radiação ionizante podem causar doença aguda reduzindo a produção de células sanguíneas e danificando o trato digestivo. Uma dose muito grande de radiação ionizante também pode danificar o coração e os vasos sanguíneos (sistema cardiovascular), o cérebro e a pele.

Cargo/Função:	**AUXILIAR DE CONTROLADORIA**
Qtd. Funcionários:	3
Descrição da atividade:	Acompanha o planejamento orçamentário da empresa, controla indicadores de desempenho, receitas e despesas, a fim de definir formas de controle contábil e financeiro adequados à estratégia do negócio.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Obs. complementar: Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**

Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.

As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Álcool 70%**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ÁLCOOL
Meio propagação:	Contato direto
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	MANUSEIO COM ÁLCOOL
Medidas existentes:	Para a eficácia o álcool gel deve possuir 70% de concentração. Para desinfetar as mãos corretamente, basta aplicar uma dose de aproximadamente 3 ml, no centro de uma das mãos. Depois, espalhar o produto até a sua secagem, em toda a superfície da pele, pegando os vãos dos dedos, dedos e os pulsos.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Para a eficácia o álcool gel deve possuir 70% de concentração. Para desinfetar as mãos corretamente, basta aplicar uma dose de aproximadamente 3 ml, no centro de uma das mãos. Depois, espalhar o produto até a sua secagem, em toda a superfície da pele, pegando os vãos dos dedos, dedos e os pulsos.
Efeitos potenciais:	Essa tendência, de consumir produtos à base de álcool 70% INPM, pode ter consequências perigosas, tais como: perda da consciência, vômitos, diminuição da respiração, parada cardíaca e até coma, dependendo da quantidade ingerida, estes sintomas aparecem entre uma e duas horas"

Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus,

Agente nocivo:	**protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	AGENTES BIOLOGICOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos • Máscara de procedimentos
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	RISCOS BIOLÓGICOS
Medidas existentes:	Os aventais, jalecos, luvas, máscaras, óculos de proteção e tocas são alguns dos materiais que devem ser utilizados da forma correta, sempre que for necessário. Esses utensílios servem como uma barreira protetora para o profissional. Eles escondem os olhos, as roupas, a entrada das vias aéreas e as mãos.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Os aventais, jalecos, luvas, máscaras, óculos de proteção e tocas são alguns dos materiais que devem ser utilizados da forma correta, sempre que for necessário.
	Esses utensílios servem como uma barreira protetora para o profissional. Eles escondem os olhos, as roupas, a entrada das vias aéreas e as mãos.
Efeitos potenciais:	Os agentes biológicos incluem vírus, bactérias, fungos e parasitas, e podem causar problemas de saúde, diretamente ou através da exposição a alérgenos ou toxinas conexos.

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	COVID 19
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19
Insalubridade:	Grau Médio



Plano(s) de ação	
Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Cobrir nariz e boca com lenço de papel ou com o antebraço, e nunca com as mãos ao tossir ou espirrar. Descartar adequadamente o lenço utilizado. Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Se tocar, sempre higienize as mãos como já indicado.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Cobrir nariz e boca com lenço de papel ou com o antebraço, e nunca com as mãos ao tossir ou espirrar. Descartar adequadamente o lenço utilizado. Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Se tocar, sempre higienize as mãos como já indicado.
Efeitos potenciais:	As complicações que podem se agravar envolvem principalmente os pulmões, os rins e as condições de doenças preexistentes. Já quadro de sequelas não graves, mas também bem persistentes se relacionam com prejuízos no olfato e paladar, assim como sintomas ansiosos e depressivos.

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação	
Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Faça exercícios físicos e alimente-se de forma saudável, Alimente-se de forma equilibrada, e claro, pratique exercícios físicos. Eles são grandes aliados do humor, favorecendo a liberação de hormônios que proporcionam sensação de bem-estar.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Faça exercícios físicos e alimente-se de forma saudável, Alimente-se de forma equilibrada, e claro, pratique exercícios físicos. Eles são grandes aliados do humor, favorecendo a liberação de hormônios que proporcionam sensação de bem-estar.
Efeitos potenciais:	Dificuldades para dormir, o isolamento social, queda de cabelo, problemas sexuais e irritabilidade. Quando prolongada, essa fase pode desencadear ainda problemas mais graves, como doenças cardíacas, depressão e úlceras.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual

Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Trabalho com necessidade de variação de turnos**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VARIAÇÃO DE TURNO
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	VARIAÇÃO DE TURNOS
Medidas existentes:	Ao estabelecer uma rotina de descanso, você vai conseguir dormir sempre no mesmo horário, assim como era o sono noturno. Faça isso mesmo nos dias de folga, para não impactar drasticamente o seu relógio biológico. E lembre-se: uma noite (e dia) bem dormido deve ter, em média, 8 horas de sono.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Medidas propostas:	Ao estabelecer uma rotina de descanso, você vai conseguir dormir sempre no mesmo horário, assim como era o sono noturno. Faça isso mesmo nos dias de folga, para não impactar drasticamente o seu relógio biológico. E lembre-se: uma noite (e dia) bem dormido deve ter, em média, 8 horas de sono.
Efeitos potenciais:	Assim, o sono prejudicado altera a memória, causa ansiedade , reduz a capacidade lógica e raciocínio, há maior chance de depressão, doenças cardiovasculares, diabetes, imunidade baixa, ganho de peso, fadiga, cansaço, câncer e envelhecimento precoce.

Cargo/Função:	**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	BACTÉRIAS
Meio propagação:	Contato direto
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	AGENTES BIOLÓGICOS
Medidas existentes:	Os aventais, jalecos, luvas, máscaras, óculos de proteção e tocas são alguns dos materiais que devem ser utilizados da forma correta, sempre que for necessário. Esses utensílios servem como uma barreira protetora para o profissional. Eles escondem os olhos, as roupas, a entrada das vias aéreas e as mãos.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Os aventais, jalecos, luvas, máscaras, óculos de proteção e tocas são alguns dos materiais que devem ser utilizados da forma correta, sempre que for necessário. Esses utensílios servem como uma barreira protetora para o profissional. Eles escondem os olhos, as roupas, a entrada das vias aéreas e as mãos.
Efeitos potenciais:	Causam as famosas viroses, e as mais comuns são: Resfriado Comum, Caxumba, Raiva, Rubéola, Sarampo, Hepatites, Dengue, Poliomielite, Febre amarela, Varicela ou Catapora, Varíola, Meningite viral, Mononucleose Infecciosa, Herpes, Condiloma, Hantavirose, DSTs e AIDS.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**

25

Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Cargo/Função:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Qtd. Funcionários:	13
Descrição da atividade:	xecutar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.);

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Umidade**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo

Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	HUMIDADE
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Bota em PVC com forro térmico • Bota tipo galocha • Avental de PVC • Luva Nitrilica • Máscara com filtro

Plano(s) de ação

Referência:	HUMIDADE
Medidas existentes:	Os meios de prevenção contra a umidade são simples: Uso de EPI's como luvas e botas de borracha; Adoção de ralos para escoamento de água; Uso de barreiras de contenção para se evitar deslizamento.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Os meios de prevenção contra a umidade são simples: Uso de EPI's como luvas e botas de borracha; Adoção de ralos para escoamento de água; Uso de barreiras de contenção para se evitar deslizamento.

Efeitos potenciais: A exposição do trabalhador à umidade pode acarretar doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.

Agente nocivo:	**Microrganismos**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	15/11/2022
Fonte geradora:	RISCO BIOLÓGICO
Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação

Referência:	MICRORGANISMOS
Medidas existentes:	Evitar ter contato das mãos com o rosto, não comer e nem beber na área de trabalho, usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evitar ter contato das mãos com o rosto, não comer e nem beber na área de trabalho, usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.

Agente nocivo: **Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**

Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	QUEDA
Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação

Referência:	QUEDA
Medidas existentes:	Inspecione seu local de trabalho, Sinalizar corredores e passagens, Forneça pisos antiderrapantes, Melhorar a segurança das escadas, Marcar rotas de evacuação de emergência, Disponha de sinais e adesivos de segurança, Aviso de riscos temporários, Inspecione andaimes e escadas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Inspecione seu local de trabalho, Sinalizar corredores e passagens, Forneça pisos antiderrapantes, Melhorar a segurança das escadas, Marcar rotas de evacuação de emergência, Disponha de sinais e adesivos de segurança, Aviso de riscos temporários, Inspecione andaimes e escadas.
Efeitos potenciais:	As causas mais comuns são: -Visão obstruída; -Insuficiente iluminação; -Cabos soltos e outros obstáculos nas vias; -Pavimentos irregulares ou degradados; - Tapetes enrolados ou levantados; -Valas, aberturas e desníveis vários.

Cargo/Função:	**BIOQUIMICO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	plica processos biológicos em diversos tipos de indústrias, como na produção de remédios, transformação de alimentos, pesquisa e desenvolvimento, controle e garantia da qualidade, entre outros processos, utilizando técnicas da química e bioquímica.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022

Fonte geradora:	VÍRUS, BACTÉRIAS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para procedimentos não cirúrgicos • Máscara descartável
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	BIOQUÍMICO
Medidas existentes:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.

Efeitos potenciais: Causam doenças humanas e animais de alta gravidade, com alta capacidade de disseminação na comunidade e no meio ambiente. Esta classe inclui principalmente vírus. Exemplos: vírus Ebola e vírus da varíola.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.



Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Cargo/Função:	**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Analisa as solicitações de compra de matérias-primas, máquinas e equipamentos, acompanha a pesquisa de fornecedores e negociação de preços e controla prazos de entrega.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**CHEFE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	São atribuições do Chefe do Serviço de Esgoto comandar e supervisionar a execução das atribuições de que trata o artigo anterior, bem como executar os serviços de coleta e de tratamento do esgoto sanitário recolhido no Município.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo

Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.

Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**CHEFE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Gerencia a área de recursos humanos, planeja e desenvolve estratégias de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, planos de cargos e salários, administração pessoal e relações trabalhistas e sindicais, de acordo com as exigências legais e políticas da empresa.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**

Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**CONSELHEIRO TUTELAR**
Qtd. Funcionários:	5
Descrição da atividade:	Qual é a função de um conselheiro tutelar? Atende queixas, reclamações, reivindicações e solicitações feitas pelas crianças, adolescentes, famílias, comunidades e cidadãos. Exerce as funções de escutar, orientar, aconselhar, encaminhar e acompanhar os casos. Aplica as medidas protetivas pertinentes a cada caso.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578



Plano(s) de ação	
Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Obs. complementar: Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Cargo/Função:	**CONTINUO**
Qtd. Funcionários:	7
Descrição da atividade:	Executar serviços de limpeza, conservação e manutenção das dependências dos órgãos da prefeitura, escolas e outros. Executar serviços de copa, preparando café, guaraná, sucos e outros, servindo aos funcionários e visitantes, preparar e distribuir merendas.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Umidade**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	HUMIDADE
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Bota em PVC com forro térmico • Bota tipo galocha • Avental de PVC • Luva Nitrilica • Máscara com filtro

Plano(s) de ação	
Referência:	HUMIDADE
Medidas existentes:	Os meios de prevenção contra a umidade são simples: Uso de EPI's como luvas e botas de borracha; Adoção de ralos para escoamento de água; Uso de barreiras de contenção para se evitar deslizamento.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Os meios de prevenção contra a umidade são simples: Uso de EPI's como luvas e botas de borracha; Adoção de ralos para escoamento de água; Uso de barreiras de contenção para se evitar deslizamento.

Efeitos potenciais: A exposição do trabalhador à umidade pode acarretar doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.

Agente nocivo:	**Microrganismos**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	15/11/2022
Fonte geradora:	RISCO BIOLÓGICO
Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação	
Referência:	MICRORGANISMOS
Medidas existentes:	Evitar ter contato das mãos com o rosto, não comer e nem beber na área de trabalho, usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evitar ter contato das mãos com o rosto, não comer e nem beber na área de trabalho, usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022

Fonte geradora: QUEDA

Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação

Referência:	QUEDA
Medidas existentes:	Inspecione seu local de trabalho, Sinalizar corredores e passagens, Forneça pisos antiderrapantes, Melhorar a segurança das escadas, Marcar rotas de evacuação de emergência, Disponha de sinais e adesivos de segurança, Aviso de riscos temporários, Inspecione andaimes e escadas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Inspecione seu local de trabalho, Sinalizar corredores e passagens, Forneça pisos antiderrapantes, Melhorar a segurança das escadas, Marcar rotas de evacuação de emergência, Disponha de sinais e adesivos de segurança, Aviso de riscos temporários, Inspecione andaimes e escadas.
Efeitos potenciais:	As causas mais comuns são: -Visão obstruída; -Insuficiente iluminação; -Cabos soltos e outros obstáculos nas vias; -Pavimentos irregulares ou degradados; - Tapetes enrolados ou levantados; -Valas, aberturas e desníveis vários.

Cargo/Função:	**CONTROLADOR INTERNO**
Qtd. Funcionários:	2
Descrição da atividade:	assegurar a eficácia na administração e aplicação dos recursos públicos; - elaborar instrumentos de fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; - orientar e assessorar os diversos setores da Prefeitura.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19

Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**

Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**COVEIRO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Compreende as tarefas e funções do coveiro que consistem, particularmente, em: Escavar no solo vala com dimensões adequadas à urna; Conduzir carro de transporte do corpo até à sepultura; Descer urna através de cordas, cobri-la com terra ou colocá-la em jazigo; Abrir sepulturas.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Calor**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VÍRUS, BACTÉRIAS
Meio propagação:	Contato direto

EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Bota em PVC com forro térmico • Luva Látex Natural • Máscara com filtro
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	COVEIRO
Medidas existentes:	Óculos de segurança com lentes especiais para retenção da radiação; Vestimenta térmica que envolva todo o corpo; Luvas térmicas; Máscara de segurança facial; Capuz; Respiradores com filtros específicos; Botas de couro.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Óculos de segurança com lentes especiais para retenção da radiação; Vestimenta térmica que envolva todo o corpo; Luvas térmicas; Máscara de segurança facial; Capuz; Respiradores com filtros específicos; Botas de couro.
Efeitos potenciais:	O calor excessivo pode promover muitas alterações no nosso balanço hídrico e no sistema circulatório, impactando, por exemplo, a pressão arterial. Especialmente nas pessoas hipertensas, sem o controle adequado do problema, essa situação pode predispor ao aparecimento de tonturas, falta de ar e escurecimento visual.

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VÍRUS, BACTÉRIAS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luva Nitrilica • Máscara com filtro

Plano(s) de ação

Referência:	RISCOS FÍSICOS E BIOLÓGICOS
Medidas existentes:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros

Equipamentos de Proteção Individual necessários.

Efeitos potenciais: Causam doenças humanas e animais de alta gravidade, com alta capacidade de disseminação na comunidade e no meio ambiente. Esta classe inclui
principalmente vírus. Exemplos: vírus Ebola e vírus da varíola.

40

Cargo/Função:	**DIRETOR EXECUTIVO ARAGUAIA-PREVI**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Sua função varia de acordo com o tamanho, tipo e estrutura da empresa, mas está ligada à prosperidade do negócio.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Obs. complementar: Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico

Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	A Secretaria de Esporte e Lazer tem por finalidade apoiar, desenvolver e incentivar as práticas esportivas e de lazer no Município.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**ENFERMEIRO**
Qtd. Funcionários:	2
Descrição da atividade:	São muitas as atribuições do enfermeiro, como: realizar triagens, preencher prontuários, oferecer os primeiros atendimentos, coletar exames, administrar medicamentos e monitorar o estado de saúde dos pacientes. Eles são os profissionais que estão na chamada linha de frente.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Álcool 70%**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ÁLCOOL
Meio propagação:	Contato direto
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação	
Referência:	MANUSEIO COM ÁLCOOL
Medidas existentes:	Para a eficácia o álcool gel deve possuir 70% de concentração. Para desinfetar as mãos corretamente, basta aplicar uma dose de aproximadamente 3 ml, no centro de uma das mãos. Depois, espalhar o produto até a sua secagem, em toda a superfície da pele, pegando os vãos dos dedos, dedos e os pulsos.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Para a eficácia o álcool gel deve possuir 70% de concentração. Para desinfetar as mãos corretamente, basta aplicar uma dose de aproximadamente 3 ml, no centro de uma das mãos. Depois, espalhar o produto até a sua secagem, em toda a superfície da pele, pegando os vãos dos dedos, dedos e os pulsos.
Efeitos potenciais:	Essa tendência, de consumir produtos à base de álcool 70% INPM, pode ter consequências perigosas, tais como: perda da consciência, vômitos, diminuição da respiração, parada cardíaca e até coma, dependendo da quantidade ingerida, estes sintomas aparecem entre uma e duas horas"

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo

Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	AGENTES BIOLOGICOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos • Máscara de procedimentos
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	RISCOS BIOLÓGICOS
Medidas existentes:	Os aventais, jalecos, luvas, máscaras, óculos de proteção e tocas são alguns dos materiais que devem ser utilizados da forma correta, sempre que for necessário. Esses utensílios servem como uma barreira protetora para o profissional. Eles escondem os olhos, as roupas, a entrada das vias aéreas e as mãos.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Os aventais, jalecos, luvas, máscaras, óculos de proteção e tocas são alguns dos materiais que devem ser utilizados da forma correta, sempre que for necessário.
	Esses utensílios servem como uma barreira protetora para o profissional. Eles escondem os olhos, as roupas, a entrada das vias aéreas e as mãos.

Efeitos potenciais: Os agentes biológicos incluem vírus, bactérias, fungos e parasitas, e podem causar problemas de saúde, diretamente ou através da exposição a alérgenos ou toxinas conexos.

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	COVID 19
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Cobrir nariz e boca com lenço de papel ou com o antebraço, e nunca com as mãos ao tossir ou espirrar. Descartar adequadamente o lenço utilizado. Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Se tocar, sempre higienize as mãos como já indicado.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim



Medidas propostas:	Cobrir nariz e boca com lenço de papel ou com o antebraço, e nunca com as mãos ao tossir ou espirrar. Descartar adequadamente o lenço utilizado. Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Se tocar, sempre higienize as mãos como já indicado.
Efeitos potenciais:	As complicações que podem se agravar envolvem principalmente os pulmões, os rins e as condições de doenças preexistentes. Já quadro de sequelas não graves, mas também bem persistentes se relacionam com prejuízos no olfato e paladar, assim como sintomas ansiosos e depressivos.

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Faça exercícios físicos e alimente-se de forma saudável, Alimente-se de forma equilibrada, e claro, pratique exercícios físicos. Eles são grandes aliados do humor, favorecendo a liberação de hormônios que proporcionam sensação de bem-estar.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Faça exercícios físicos e alimente-se de forma saudável, Alimente-se de forma equilibrada, e claro, pratique exercícios físicos. Eles são grandes aliados do humor, favorecendo a liberação de hormônios que proporcionam sensação de bem-estar.
Efeitos potenciais:	Dificuldades para dormir, o isolamento social, queda de cabelo, problemas sexuais e irritabilidade. Quando prolongada, essa fase pode desencadear ainda problemas mais graves, como doenças cardíacas, depressão e úlceras.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Trabalho com necessidade de variação de turnos**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VARIAÇÃO DE TURNO
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	VARIAÇÃO DE TURNOS
Medidas existentes:	Ao estabelecer uma rotina de descanso, você vai conseguir dormir sempre no mesmo horário, assim como era o sono noturno. Faça isso mesmo nos dias de folga, para não impactar drasticamente o seu relógio biológico. E lembre-se: uma noite (e dia) bem dormido deve ter, em média, 8 horas de sono.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Ao estabelecer uma rotina de descanso, você vai conseguir dormir sempre no mesmo horário, assim como era o sono noturno. Faça isso mesmo nos dias de folga, para não impactar drasticamente o seu relógio biológico. E lembre-se: uma noite (e dia) bem dormido deve ter, em média, 8 horas de sono.
Efeitos potenciais:	Assim, o sono prejudicado altera a memória, causa ansiedade , reduz a capacidade lógica e raciocínio, há maior chance de depressão, doenças cardiovasculares, diabetes, imunidade baixa, ganho de peso, fadiga, cansaço, câncer e envelhecimento precoce.

Cargo/Função:	**FISCAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**
Qtd. Funcionários:	2
Descrição da atividade:	Atuar no processo de preservação do meio ambiente, fiscalizando e efetuando vistorias em imóveis e outros locais.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Calor**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Bota de vaqueta • Camisa manga longa • Óculos de proteção • Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	CALOR
Medidas existentes:	Óculos de segurança com lentes especiais para retenção da radiação; Vestimenta térmica que envolva todo o corpo; Luvas térmicas; Máscara de segurança facial; Capuz; Respiradores com filtros específicos; Botas de couro.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Óculos de segurança com lentes especiais para retenção da radiação; Vestimenta térmica que envolva todo o corpo; Luvas térmicas; Máscara de segurança facial; Capuz; Respiradores com filtros específicos; Botas de couro.
Efeitos potenciais:	Porém, se a exposição prolongada ao calor em excesso persistir, é possível que o indivíduo desenvolva um aumento da irritabilidade, fraqueza, depressão, ansiedade e incapacidade para se concentrar. Nos casos mais graves podem ocorrer alterações físicas. Os principais sintomas no organismo são: Câibras.

Agente nocivo:	**Animais peçonhentos / Risco de contato e/ou ataque**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes

Nível de Risco: Baixo

Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ANIMAIS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Perneira rígida • Bota de vaqueta

Plano(s) de ação

Referência:	ANIMAIS PEÇONHENTOS
Medidas existentes:	Observar com atenção os locais de trabalho e de passagem; Não colocar as mãos em tocas, buracos e espaços entre lenhas e pedras (utilizar ferramenta); Evitar aproximação de vegetação rasteira ao amanhecer e ao anoitecer (período de maior atividade de serpentes);
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Observar com atenção os locais de trabalho e de passagem; Não colocar as mãos em tocas, buracos e espaços entre lenhas e pedras (utilizar ferramenta); Evitar aproximação de vegetação rasteira ao amanhecer e ao anoitecer (período de maior atividade de serpentes);
Efeitos potenciais:	Podem ocorrer bolhas com conteúdo seroso ou sero-hemorrágico e, eventualmente, necrose cutânea. Manifestações sistêmicas podem estar presentes com alteração da coagulação sanguínea e sangramentos espontâneos (gengivorragia, equimoses e hematomas pós-trauma, hematúria).

Cargo/Função:	**FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	fiscalizar o comércio fixo e ambulante de alimentos quanto às condições de higiene e preparo dos mesmos; fiscalizar as condições de higiene das residências, verificando, principalmente, fossas vazamentos de esgotos e criação de animais; atuar na fiscalização em obras acabadas, visando a concessão de habite-se

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Calor**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Máscara sem filtro
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	CALOR
Medidas existentes:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes, Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor, Ventilação adequada do ambiente, Utilização de protetor solar, Intervalos nos momentos de maior incidência solar.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes, Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor, Ventilação adequada do ambiente, Utilização de protetor solar, Intervalos nos momentos de maior incidência solar.
Efeitos potenciais:	Porém, se a exposição prolongada ao calor em excesso persistir, é possível que o indivíduo desenvolva um aumento da irritabilidade, fraqueza, depressão, ansiedade e incapacidade para se concentrar. Nos casos mais graves podem ocorrer alterações físicas.

Agente nocivo:	**Radiação não Ionizante**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Óculos de proteção • Protetor Solar (filtro de uso tópico)
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE
Medidas existentes:	Use chapéu para proteção contra os raios solares; – Camisa de manga longa deve ser usada para evitar que os braços se queimem. – Dê preferência a filtros solares com fator de proteção solar acima de 15, assim, protegerá sua pele simultaneamente contras os raios UVA e UVB.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Use chapéu para proteção contra os raios solares; – Camisa de manga longa deve ser usada para evitar que os braços se queimem. – Dê preferência a filtros solares com fator de proteção solar acima de 15, assim, protegerá sua pele simultaneamente contras os raios UVA e UVB.

Efeitos potenciais:	A radiação pode provocar basicamente dois tipos de danos ao corpo, um deles é a destruição das células com o calor, e o outro consiste numa ionização e fragmentação(divisão) das células. O calor emitido pela radiação é tão forte que pode queimar bem mais do que a exposição prolongada ao sol.

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	Agentes biológicos
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luva Nitrilica • Máscara com filtro
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação	
Referência:	Agentes biológicos
Medidas existentes:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
Efeitos potenciais:	Os agentes biológicos incluem vírus, bactérias, fungos e parasitas, e podem causar problemas de saúde, diretamente ou através da exposição a alérgenos ou toxinas conexos.

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	COVID

Meio propagação: Contato direto

EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Lavar as mãos com água e sabão com frequência, evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas, evitar contato próximo com pessoas doentes, ficar em casa quando estiver doente, cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Lavar as mãos com água e sabão com frequência, evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas, evitar contato próximo com pessoas doentes, ficar em casa quando estiver doente, cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
Efeitos potenciais:	As complicações que podem se agravar envolvem principalmente os pulmões, os rins e as condições de doenças preexistentes. Já quadro de sequelas não graves, mas também bem persistentes se relacionam com prejuízos no olfato e paladar, assim como sintomas ansiosos e depressivos.

Agente nocivo:	**Animais domésticos/Risco de ataque**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ANIMAIS DOMÉSTICOS
Meio propagação:	Contato direto
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	ANIMAIS DOMÉSTICOS
Medidas existentes:	FICAR ATENTO ASSIM QUE CHEGAR NAS RESIDENCIAS, CHAMAR O PROPRIETARIO DA RESIDENCIA, MANTER A DISTANCIA, EVITAR BRINCADEIRAS COM ANIMAIS.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	FICAR ATENTO ASSIM QUE CHEGAR NAS RESIDENCIAS, CHAMAR O PROPRIETÁRIO DA RESIDENCIA, MANTER A DISTANCIA, EVITAR BRINCADEIRAS COM ANIMAIS.
Efeitos potenciais:	RISCO DE MORDIDAS DE QUALQUER ESPECIE.

Cargo/Função:	**FISIOTERAPEUTA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	A atuação do fisioterapeuta está baseada no tratamento e prevenção de doenças e lesões que podem acontecer por problemas de postura e acidentes. O trabalho dele utiliza técnicas e exercícios para restaurar a capacidade física do paciente.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para procedimentos não cirúrgicos • Máscara descartável
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	AGENTES BIOLÓGICOS
Medidas existentes:	Evitar ter contato das mãos com o rosto, não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório, usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evitar ter contato das mãos com o rosto, não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório, usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
Efeitos potenciais:	Causam as famosas viroses, e as mais comuns são: Resfriado Comum, Caxumba, Raiva, Rubéola, Sarampo, Hepatites, Dengue, Poliomielite, Febre amarela, Varicela ou Catapora, Varíola, Meningite viral, Mononucleose Infecciosa, Herpes, Condiloma, Hantavirose, DSTs e AIDS.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Monotonia**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	MONOTONIA
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	MONOTONIA
Medidas existentes:	No lugar da repetitividade, busque a rotatividade. Peça que ele mude de tarefa, se possível de ambiente. Isso quebra a monotonia, renova o ânimo e dá mais motivação para que o colaborador consiga produzir mais e melhor.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	No lugar da repetitividade, busque a rotatividade. Peça que ele mude de tarefa, se possível de ambiente. Isso quebra a monotonia, renova o ânimo e dá mais motivação para que o colaborador consiga produzir mais e melhor.
Efeitos potenciais:	O que a monotonia pode causar? Pode gerar cansaço e desgaste do trabalhador, tanto na parte física como psicológica — sendo que no âmbito físico ele pode desenvolver lesões e inflamações como tendinite, bursite e dores crônicas na coluna.

Cargo/Função:	**GARI**
Qtd. Funcionários:	7
Descrição da atividade:	O gari ou profissional conservador de limpeza e vias públicas trabalha no setor de infraestrutura do município. Suas atribuições são: a limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Umidade**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	10/11/2022
Fonte geradora:	UMIDADE
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calça impermeável • Capa de Chuva

Plano(s) de ação

Referência:	UMIDADE
Medidas existentes:	Para o controle da exposição do trabalhador à umidade podem ser tomadas medidas de proteção coletiva (como o estudo de modificações no processo do trabalho, colocação de estrados de madeira, ralos para escoamento) e medidas de proteção individual (como o fornecimento do EPI - luvas de borracha, botas, avental.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Para o controle da exposição do trabalhador à umidade podem ser tomadas medidas de proteção coletiva (como o estudo de modificações no processo do trabalho, colocação de estrados de madeira, ralos para escoamento) e medidas de proteção individual (como o fornecimento do EPI - luvas de borracha, botas, avental.
Efeitos potenciais:	RISCO DE QUEDA DE TEMPERATURA CORPORAL, HIPOTERMIA.

Agente nocivo:	**Radiação não Ionizante**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RAIOS UV
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico) • Boné (tipo touca árabe) • Camisa manga longa
Insalubridade:	Grau Máximo

Plano(s) de ação

Referência:	RAIOS UV
Medidas existentes:	Use chapéu para proteção contra os raios solares; – Camisa de manga longa deve ser usada para evitar que os braços se queimem. – Dê preferência a filtros solares com fator de proteção solar acima de 15, assim, protegerá sua pele simultaneamente contras os raios UVA e UVB.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Use chapéu para proteção contra os raios solares; – Camisa de manga longa deve ser usada para evitar que os braços se queimem. – Dê preferência a filtros solares com fator de proteção solar acima de 15, assim, protegerá sua pele simultaneamente contras os raios UVA e UVB.

Efeitos potenciais: A radiação não ionizante é menos energética além de não ter poder de penetração, age principalmente sobre a superfície onde os raios ultra violetas incidem.

Agente nocivo:	**Microrganismos, lixo contaminado, materiais perfuro-cortantes, risco com animais peçonhentos. - [eSocial: 05.01.001]**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Alto
Probabilidade:	Permanente
Severidade:	Sério
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	LIXO CONTAMINADO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador descartável com filtro • Luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes
Insalubridade:	Grau Máximo

Referência:	
Medidas existentes:	FAZER O USO CORRETO DOS EPI'S, MANTER ATENÇÃO NA TAREFA QUE ESTA REALIZANDO, FAZER O USO DE LUVAS DE RASPAS ADEQUADAS.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim



Medidas propostas:	FAZER O USO CORRETO DOS EPI'S, MANTER ATENÇÃO NA TAREFA QUE ESTA REALIZANDO, FAZER O USO DE LUVAS DE RASPAS ADEQUADAS.
Efeitos potenciais:	RISCO DE CONTAMINAÇÃO POR BACTÉRIAS E VÍRUS, RISCO DE MORTE.

Agente nocivo:	**Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Alto
Probabilidade:	Permanente
Severidade:	Sério
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	POSTURA INADEQUADA
Meio propagação:	Contato direto
Insalubridade:	Grau Máximo

Plano(s) de ação

Referência:	POSTURA INADEQUADA
Medidas existentes:	Os exercícios físicos, associados à ergonomia, são também imprescindíveis aliados na prevenção da lombalgia. A falta de atividade física ou sedentarismo constitui fator de risco para o aumento de doenças cardiovasculares e também complica sem dúvida, as doenças das articulações, músculos e coluna vertebral.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Os exercícios físicos, associados à ergonomia, são também imprescindíveis aliados na prevenção da lombalgia. A falta de atividade física ou sedentarismo constitui fator de risco para o aumento de doenças cardiovasculares e também complica sem dúvida, as doenças das articulações, músculos e coluna vertebral.
Efeitos potenciais:	Os fatores causais mais diretamente relacionados com as lombalgias ocupacionais são os mecânicos, os posturais, os traumáticos e os psicossociais22, 23. A idade, a postura e a fadiga no trabalho são consideradas como fatores contribuintes para a elevada percentagem de recidiva da dor lombar.

Agente nocivo:	**Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	TRABALHOS EM PÉ POR LONGOS PERIODOS
Meio propagação:	Contato direto

Insalubridade:	Grau Mínimo

Plano(s) de ação

Referência:	DESLOCAMENTO A PÉ
Medidas existentes:	Para quem fica de pé o dia todo também é muito importante tentar transferir o peso de um lado para o outro. Além disso, tente apoiar um dos pés em um objeto mais alto — isso diminui a carga sobre os músculos das costas. E o uso de sapatos confortáveis é fundamental.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Para quem fica de pé o dia todo também é muito importante tentar transferir o peso de um lado para o outro. Além disso, tente apoiar um dos pés em um objeto mais alto — isso diminui a carga sobre os músculos das costas. E o uso de sapatos confortáveis é fundamental.

Efeitos potenciais: Prejuízos para a circulação sanguínea, Sobrecarga das articulações, Fadiga muscular, Má postura, Lombalgia, Problemas nos pés.

Agente nocivo:	**Frequente execução de movimentos repetitivos**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	REPETIVIDADE
Meio propagação:	Contato direto
Insalubridade:	Grau Máximo

Plano(s) de ação

Referência:	REPETIVIDADE
Medidas existentes:	Evite o excesso de carga horária. Faça pausas regulares em atividades repetitivas. Quando tiver dúvidas de como proceder procure a orientação de um Fisioterapeuta.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evite o excesso de carga horária. Faça pausas regulares em atividades repetitivas. Quando tiver dúvidas de como proceder procure a orientação de um Fisioterapeuta.

Efeitos potenciais: Dentre as doenças que fazem parte deste grupo, podemos citar: bursite, síndrome do túnel do carpo, tendinite, tenossinovite, epicondilite, dedo em gatilho, mialgias, síndrome do pronador redondo, dentre outras. Esses distúrbios podem ou não estar associados à atividade laborativa.

Agente nocivo:	**Trabalho com risco de acidente de trânsito**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes

Nível de Risco: Médio

Probabilidade: Habitual

Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RISCO DE ACIDENTE
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Colete Refletivo
Insalubridade:	Grau Máximo

Plano(s) de ação

Referência:	RISCO DE ACIDENTE
Medidas existentes:	Preste atenção em todo o ambiente que o cerca, Esteja certo que foi visto antes de atravessar, Evite fazer a travessia em esquinas e curvas, use sempre coletes refletivos.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Preste atenção em todo o ambiente que o cerca, Esteja certo que foi visto antes de atravessar, Evite fazer a travessia em esquinas e curvas, use sempre coletes refletivos.

Efeitos potenciais: RISCO DE MORTE, QUEBRA DE MEMBROS TANTO INFERIORES QUANTO SUPERIORES.

Cargo/Função:	**JARDINEIRO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento. Preparar as sementes. Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem. Requisitar o material necessário ao trabalho.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Calor**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Camisa manga longa • Boné (tipo touca árabe) • Óculos de segurança



Plano(s) de ação

Referência:	CALOR
Medidas existentes:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes; Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor; Ventilação adequada do ambiente; Utilização de protetor solar; Intervalos nos momentos de maior incidência solar.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes; Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor; Ventilação adequada do ambiente; Utilização de protetor solar; Intervalos nos momentos de maior incidência solar.
Efeitos potenciais:	Porém, se a exposição prolongada ao calor em excesso persistir, é possível que o indivíduo desenvolva um aumento da irritabilidade, fraqueza, depressão, ansiedade e incapacidade para se concentrar. Nos casos mais graves podem ocorrer alterações físicas. Os principais sintomas no organismo são: Câibras.

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Luva de Vaqueta • Protetor Solar (filtro de uso tópico) • Camisa manga longa • Óculos de proteção

Plano(s) de ação

Referência:	CALOR
Medidas existentes:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes; Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor; Ventilação adequada do ambiente; Utilização de protetor solar; Intervalos nos momentos de maior incidência solar.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes; Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor; Ventilação adequada do ambiente; Utilização de protetor solar; Intervalos nos momentos de maior incidência solar.

Efeitos potenciais: Os principais efeitos maléficos destas radiações são manchas e perda da elasticidade, descamação, perda de água e ressecamento da pele, queimaduras solares ou eritema, e o bronzeamento. O efeito que vem causando maior preocupação é o câncer de pele.

60

Cargo/Função:	**MECÂNICO DE MAQUINA PESADA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Realiza manutenção preventiva e corretiva, realiza a troca de componentes danificados e testes de funcionamento. Faz leitura e interpretação de desenho mecânico.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação não Ionizante**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RADIAÇÃO SOLAR
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Creme protetor de segurança para proteção dos membros superiores contra agentes químicos • Protetor Solar (filtro de uso tópico) • Avental de vaqueta • Calçado de segurança em couro tipo botina • Máscara com filtro
Enquadram. GFIP:	04 - Exposto (Aposentadoria especial após 25 anos)
Insalubridade:	Grau Máximo

Plano(s) de ação

Referência:	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE
Medidas existentes:	Redução do tempo de exposição do trabalhador à fonte da radiação; Uso de avental plumbífero (com chumbo para conter a radiação); Barreiras físicas entre o profissional e a fonte; Armazenamento e descarte adequado dos materiais.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Redução do tempo de exposição do trabalhador à fonte da radiação; Uso de avental plumbífero (com chumbo para conter a radiação); Barreiras físicas entre o profissional e a fonte; Armazenamento e descarte adequado dos materiais.

Efeitos potenciais: As evidências sugerem que a exposição crônica à radiação não ionizante de baixa frequência e fontes de campos eletromagnéticos de frequência extremamente
baixa pode aumentar o risco de câncer em crianças e adultos

61

Agente nocivo:	**Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	15/11/2022
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug
Insalubridade:	Grau Máximo

Plano(s) de ação

Referência:	RUIDO
Medidas existentes:	USO DE PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA OU PLUG.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Efeitos potenciais:	O ruido é um fator de risco laboral extensivamente abordado na bibliografia da Saúde Ocupacional; contudo, tradicionalmente é dada enfase nas consequências fisiopatológicas do mesmo, descurando, por vezes, explicações mais detalhadas relativas aos equipamentos de proteção individual e, sobretudo, medidas de proteção.

Agente nocivo:	**Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	15/11/2022
Fonte geradora:	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS
Meio propagação:	Contato direto
Insalubridade:	Grau Máximo

Plano(s) de ação

Referência:	EQUIPAMENTOS INADEQUADOS
Medidas existentes:	BUSCAR SEMPRE O CONHECIMENTO DO EQUIPAMENTO AO QUAL ESTEJA REALIZANDO A MANUTENÇAO, TER ATENÇAO AO MANUSEA-LOS, NUNCA FAZER GAMBIARRAS NO LOCAL DE TRABALHO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Medidas propostas:	BUSCAR SEMPRE O CONHECIMENTO DO EQUIPAMENTO AO QUAL ESTEJA REALIZANDO A MANUTENÇAO, TER ATENÇAO AO MANUSEA-LOS, NUNCA FAZER GAMBIARRAS NO LOCAL DE TRABALHO.
Efeitos potenciais:	RISCO DE QUEBRA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, E ESMAGAMENTO.

Cargo/Função:	**MERENDEIRA**
Qtd. Funcionários:	4
Descrição da atividade:	Merendeira desempenha papel de fundamental importância, como colaboradora no processo de produção dos alimentos, atuando como agente condutora de técnicas adequadas para o preparo da merenda e das informações sobre hábitos alimentares saudáveis que irão repercutir

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Calor**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Avental Alta Temperatura p/Cozinha • Calçado ocupacional tipo bota PVC cano curto • Luva térmica
Enquadram. GFIP:	00 - Não exposto

Plano(s) de ação

Referência:	CALOR
Medidas existentes:	Óculos de segurança com lentes especiais para retenção da radiação; Vestimenta térmica que envolva todo o corpo; Luvas térmicas; Máscara de segurança facial; Capuz; Respiradores com filtros específicos; Botas de couro.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Óculos de segurança com lentes especiais para retenção da radiação; Vestimenta térmica que envolva todo o corpo; Luvas térmicas; Máscara de segurança facial; Capuz; Respiradores com filtros específicos; Botas de couro.
Efeitos potenciais:	Porém, se a exposição prolongada ao calor em excesso persistir, é possível que o indivíduo desenvolva um aumento da irritabilidade, fraqueza, depressão, ansiedade e incapacidade para se concentrar. Nos casos mais graves podem ocorrer alterações físicas. Os principais sintomas no organismo são: Câibras.
Obs. complementar:	INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO

Cargo/Função:	**MESTRE DE OBRAS**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	O mestre de obras precisa conhecer e interpretar projetos, ajudar na instalação do canteiro de obras, monitorar a equipe bem como os padrões de qualidade, controlar todo o material utilizado, assim como a entrada e saída dos produtos e coordenar toda equipe.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Calor**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Camisa manga longa • Óculos de segurança • Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	CALOR
Medidas existentes:	Óculos de segurança com lentes especiais para retenção da radiação; Vestimenta térmica que envolva todo o corpo; Luvas térmicas; Máscara de segurança facial; Capuz; Respiradores com filtros específicos; Botas de couro.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Óculos de segurança com lentes especiais para retenção da radiação; Vestimenta térmica que envolva todo o corpo; Luvas térmicas; Máscara de segurança facial; Capuz; Respiradores com filtros específicos; Botas de couro.
Efeitos potenciais:	Porém, se a exposição prolongada ao calor em excesso persistir, é possível que o indivíduo desenvolva um aumento da irritabilidade, fraqueza, depressão, ansiedade e incapacidade para se concentrar. Nos casos mais graves podem ocorrer alterações físicas. Os principais sintomas no organismo são: Câibras.

Agente nocivo:	**Radiação não Ionizante**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio

Probabilidade: Habitual

Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Camisa manga longa • Luva de Vaqueta • Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE
Medidas existentes:	Use chapéu para proteção contra os raios solares; – Camisa de manga longa deve ser usada para evitar que os braços se queimem. – Dê preferência a filtros solares com fator de proteção solar acima de 15, assim, protegerá sua pele simultaneamente contras os raios UVA e UVB
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Use chapéu para proteção contra os raios solares; – Camisa de manga longa deve ser usada para evitar que os braços se queimem. – Dê preferência a filtros solares com fator de proteção solar acima de 15, assim, protegerá sua pele simultaneamente contras os raios UVA e UVB
Efeitos potenciais:	A radiação pode provocar basicamente dois tipos de danos ao corpo, um deles é a destruição das células com o calor, e o outro consiste numa ionização e fragmentação(divisão) das células. O calor emitido pela radiação é tão forte que pode queimar bem mais do que a exposição prolongada ao sol.

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Ofereça um ambiente confortável, Crie uma agenda equilibrada, Incentive trabalhos em grupo, Melhore a comunicação, Mantenha uma boa alimentação, Proporcione momentos de descontração, Realize pesquisas de clima organizacional.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim



65

Medidas propostas:	Mesmo que a rotina não seja agitada, o trabalho diário é cansativo, exige atenção e concentração das pessoas. Nesses casos, fazer intervalos a cada três horas para tomar um café e lanchar contribuem para aumentar a produtividade e melhorar os níveis de estresse no ambiente de forma geral.
Efeitos potenciais:	Estresse pode ter influência nos seguintes problemas: dor de cabeça, dificuldade para dormir, constipação, diarréia, irritabilidade, falta de energia, falta de concentração, comer demais ou não comer, raiva, tristeza, maior risco de acessos de asma e artrite, tensão, cólica estomacal, inchaço do estômago.

Cargo/Função:	**MOTORISTA DE VEICULO LEVE**
Qtd. Funcionários:	2
Descrição da atividade:	Diariamente dirige veículo leve de passeio em área urbana ou em estradas intermunicipais para efetuar pequenas compras, entregas, pagamentos, remessa de correspondência ou malotes, etc. observando os procedimentos internos de condução e segurança do veículo.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	10/11/2022
Fonte geradora:	VEÍCULOS

Plano(s) de ação

Referência:	CONDUÇÃO DE VEICULOS
Medidas existentes:	RESPEITAR A SINALIZAÇÃO EXISTENTE, QUANTO VERTICAL E HORIZONTAL, RESPEITAR PEDESTRES, CICLISTAS E MOTOCICLISTAS, PARAR SEMPRE NAS PLACAS DE PARE, NUNCA ULTRAPASSAR EM FAIXAS CONTINUAS RESPEITAR OS LIMITES DE VELOCIDADES.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	RESPEITAR A SINALIZAÇÃO EXISTENTE, QUANTO VERTICAL E HORIZONTAL, RESPEITAR PEDESTRES, CICLISTAS E MOTOCICLISTAS, PARAR SEMPRE NAS PLACAS DE PARE, NUNCA ULTRAPASSAR EM FAIXAS CONTINUAS RESPEITAR OS LIMITES DE VELOCIDADES.
Efeitos potenciais:	RISCO DE ACIDENTES, MORTES OU INVALIDEZ PERMANENTE OU TEMPORÁRIA.

Cargo/Função:	**MOTORISTA DE VEICULO PESADO**
Qtd. Funcionários:	7
Descrição da atividade:	Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Cargo/Função:	**MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - LIXO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Dirigir o veículo observando as normas de transito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Alto
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Sério
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	24/11/2022
Fonte geradora:	BACTERIAS, VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luva de Vaqueta - CA: 26742 • Máscara descartável - CA: 13211 • Óculos de proteção - CA: 9722
Enquadram. GFIP:	04 - Exposto (Aposentadoria especial após 25 anos)

Insalubridade:	Grau Máximo
Periculosidade:	Não

Plano(s) de ação

Referência:	BACTERIAS, VIRUS
Medidas existentes:	Fazer o uso correto de EPI´S, realizar treinamentos periódicos conforme NR.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Fazer o uso correto de EPI´S, realizar treinamentos periódicos conforme NR.
Efeitos potenciais:	Risco de contato com bactérias e germes, risco de contaminação por agentes biológicos.

Cargo/Função:	**ODONTÓLOGO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Qual a função de um odontólogo? Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. Restabelecer forma e função. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiações ionizantes - [eSocial: 02.01.006]**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Alto
Probabilidade:	Permanente
Severidade:	Sério
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RAIOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem radioativa
Insalubridade:	Grau Máximo

Plano(s) de ação

Referência:	RADIAÇÃO IONIZANTES
Medidas existentes:	Utilize sempre o monitor individual durante a jornada de trabalho. Mantenha as portas do local fechadas durante exames. Utilize proteção adequada para os pacientes, sempre que possível. Evite a presença desnecessárias de pessoas dentro da sala de exames.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim



Medidas propostas:	Utilize sempre o monitor individual durante a jornada de trabalho. Mantenha as portas do local fechadas durante exames. Utilize proteção adequada para os pacientes, sempre que possível. Evite a presença desnecessárias de pessoas dentro da sala de exames.
Efeitos potenciais:	Grandes doses de radiação ionizante podem causar doença aguda reduzindo a produção de células sanguíneas e danificando o trato digestivo. Uma dose muito grande de radiação ionizante também pode danificar o coração e os vasos sanguíneos (sistema cardiovascular), o cérebro e a pele.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Cargo/Função:	**OPERADOR DE MAQUINA PESADA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Prepara, ajusta e opera máquinas de produção. Garante a qualidade das máquinas por meio da realização de testes, frequência e padrões estipulados. Mantém a limpeza das máquinas e a organização do setor.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]**		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	92,0000 decibel (A) (dB(A))	Limite de tolerância:	
Técnica de medição:	DECIBILIMETRO INSTRUTHERM-DEC-500		
Data medição/aval.	12/12/2022		
Fonte geradora:	RUIDO		
Meio propagação:	Contato direto		
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador - CA: 14235		
Enquadram. GFIP:	04 - Exposto (Aposentadoria especial após 25 anos)		
Insalubridade:	Grau Médio		
Periculosidade:	Não		

Observações: NR 15 - Entende-se por Ruído Contínuo ou Intermitente, para os fins de aplicação de Limites
de Tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.
2. Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação “A” e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.

Plano(s) de ação

Referência:	RUIDO
Medidas existentes:	Utilização de equipamentos acoplados às máquinas de modo a reduzir os níveis de ruído emitidos por estas. Utilização de materiais amortecedores de choques e/ou vibrações, fazer o uso de protetor auricular sempre que for manusear o equipamento.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Utilização de equipamentos acoplados às máquinas de modo a reduzir os níveis de ruído emitidos por estas. Utilização de materiais amortecedores de choques e/ou vibrações, fazer o uso de protetor auricular sempre que for manusear o equipamento.

Efeitos potenciais: A exposição ao ruído pode ocasionar efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial e pode estar associado a outras situações de risco.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico

Nível de Risco: Baixo

Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Máquinas e equipamentos sem proteção**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Contato direto
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Medidas existentes:	FAZER CHECK-LIST PERIÓDICOS, REALIZAR TREINAMENTOS PARA OPERAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Medidas propostas:	FAZER CHECK-LIST PERIÓDICOS, REALIZAR TREINAMENTOS PARA OPERAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Efeitos potenciais:	RISCO DE ACIDENTE

Agente nocivo:	**Áreas de trânsito de veículos sem demarcação**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ÁREA SEM DEMARCAÇÃO
EPI(s) utilizado(s):	• Colete Refletivo
Enquadram. GFIP:	00 - Não exposto

Plano(s) de ação

Referência:	ÁREA DE SEM DEMARCAÇÃO
Medidas existentes:	Respeite os limites de velocidade. Antes de pisar no acelerador, considere que o limite de velocidade imposto em cada via não é por acaso. Estudos que envolvem a própria condição do local, o fluxo de trânsito e os riscos, entre outros fatores, influenciam essa velocidade máxima permitida.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Respeite os limites de velocidade. Antes de pisar no acelerador, considere que o limite de velocidade imposto em cada via não é por acaso. Estudos que envolvem a própria condição do local, o fluxo de trânsito e os riscos, entre outros fatores, influenciam essa velocidade máxima permitida.
Efeitos potenciais:	A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres. Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos etc.

Cargo/Função:	**OPERADOR DE MAQUINAS LEVE**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Trabalha operando e alimentando máquinas e equipamentos industriais nos processos de produção da empresa, seguindo as instruções e boas práticas de fabricação. Executa testes, manutenções corretivas e preventivas nas máquinas para garantir a qualidade e durabilidade.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio

Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	92,0000 decibel (A) (dB(A))	Limite de tolerância:	
Técnica de medição:	DECIBILIMETRO INSTRUTHERM-DEC-500		
Data medição/aval.	12/12/2022		
Fonte geradora:	RUIDO		
Meio propagação:	Contato direto		
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador - CA: 14235		
Enquadram. GFIP:	04 - Exposto (Aposentadoria especial após 25 anos)		
Insalubridade:	Grau Médio		
Periculosidade:	Não		

Observações: NR 15 - Entende-se por Ruído Contínuo ou Intermitente, para os fins de aplicação de Limites
de Tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.
2. Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação “A” e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.

Plano(s) de ação

Referência:	RUIDO	
Medidas existentes:	Utilização de equipamentos acoplados às máquinas de modo a reduzir os níveis de ruído emitidos por estas. Utilização de materiais amortecedores de choques e/ou vibrações, fazer o uso de protetor auricular sempre que for manusear o equipamento.	
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?		Sim
Medidas propostas:	Utilização de equipamentos acoplados às máquinas de modo a reduzir os níveis de ruído emitidos por estas. Utilização de materiais amortecedores de choques e/ou vibrações, fazer o uso de protetor auricular sempre que for manusear o equipamento.	

Efeitos potenciais: A exposição ao ruído pode ocasionar efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial e pode estar associado a outras situações de risco.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo

Data medição/aval. 11/11/2022

Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Agente nocivo:	**Máquinas e equipamentos sem proteção**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Contato direto
Insalubridade:	Grau Médio

Plano(s) de ação

Referência:	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Medidas existentes:	FAZER CHECK-LIST PERIÓDICOS, REALIZAR TREINAMENTOS PARA OPERAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	FAZER CHECK-LIST PERIÓDICOS, REALIZAR TREINAMENTOS PARA OPERAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Efeitos potenciais:	RISCO DE ACIDENTE

Cargo/Função:	**OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E LEVES**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Realizar manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozzer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Máquinas e equipamentos sem proteção**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Alto
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Sério
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	24/11/2022
Fonte geradora:	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador - CA: 14235
Enquadram. GFIP:	04 - Exposto (Aposentadoria especial após 25 anos)
Insalubridade:	Grau Médio
Periculosidade:	Não

Plano(s) de ação

Referência:	RUIDO CONTINUO E INTERMITENTE
Medidas existentes:	Fazer o uso de dos EPI´S adequados a função a que se destina, manter maquinas e equipamentos com manutenção em dias, nunca operar maquinas e equipamentos sob efeitos de bebidas alcoólicas. Estar sempre com documentações em dias como: CNH e ORDEM DE SERVIÇOS.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Fazer o uso de dos EPI´S adequados a função a que se destina, manter maquinas e equipamentos com manutenção em dias, nunca operar maquinas e equipamentos sob efeitos de bebidas alcoólicas. Estar sempre com documentações em dias como: CNH e ORDEM DE SERVIÇOS.
Efeitos potenciais:	Risco de acidentes com terceiros, esmagamentos e etc..

Cargo/Função:	**PREFEITO MUNICIPAL**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	O prefeito é o chefe do Poder Executivo de um município. Isso significa que está nas mãos dele o poder de administrar a cidade em que vive. Ele cobra impostos e taxas que, por sua vez, devem custear obras, serviços e políticas essenciais para a vida nas cidades.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante

Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? ~~A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até~~ mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	É competência do procurador municipal representar judicial e extrajudicialmente o município. Cabe a ele cuidar do planejamento, coordenação, controle e execução das atividades jurídicas de interesse da cidade para qual foi aprovado para exercer sua função.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19

Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	17/11/2022

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Exercite-se E mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Exercite-se É mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
Efeitos potenciais:	Estresse pode ter influência nos seguintes problemas: dor de cabeça, dificuldade para dormir, constipação, diarréia, irritabilidade, falta de energia, falta de concentração, comer demais ou não comer, raiva, tristeza, maior risco de acessos de asma e artrite, tensão, cólica estomacal, inchaço do estômago.

Cargo/Função:	**PROCURADOR MUNICIPAL**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	É competência do procurador municipal representar judicial e extrajudicialmente o município. Cabe a ele cuidar do planejamento, coordenação, controle e execução das atividades jurídicas de interesse da cidade para qual foi aprovado para exercer sua função.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo

Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	17/11/2022

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Exercite-se E mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Exercite-se E mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
Efeitos potenciais:	Estresse pode ter influência nos seguintes problemas: dor de cabeça, dificuldade para dormir, constipação, diarréia, irritabilidade, falta de energia, falta de concentração, comer demais ou não comer, raiva, tristeza, maior risco de acessos de asma e artrite, tensão, cólica estomacal, inchaço do estômago.

Cargo/Função:	**PROFESSOR 20 HORAS**
Qtd. Funcionários:	10
Descrição da atividade:	Descrição sumária. Recepcionam as crianças, cuidam da higiene, asseio, alimentação e controla o repouso. Auxiliam na elaboração do planejamento pedagógico; preparam material didático, desenvolvem atividades recreativas e acompanham o desenvolvimento das crianças.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE

Medidas existentes:	É mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	É mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
Efeitos potenciais:	Estresse pode ter influência nos seguintes problemas: dor de cabeça, dificuldade para dormir, constipação, diarréia, irritabilidade, falta de energia, falta de concentração, comer demais ou não comer, raiva, tristeza, maior risco de acessos de asma e artrite, tensão, cólica estomacal, inchaço do estômago.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ALTO NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	EXIGÊNCIA DE CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	PEQUENAS PAUSAS NO HORÁRIO DE TRABALHO, ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	PEQUENAS PAUSAS NO HORÁRIO DE TRABALHO, ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, DEPRESSÃO E DESANIMO

Cargo/Função:	**RECEPCIONISTA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico

Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Compete à Secretaria Municipal de Administração: I. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades administrativas, de recursos humanos, de segurança e medicina do trabalho, de patrimônio e de serviços gerais.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	compete entre outras atribuições, a execução da política de desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias do Município, especialmente no que tange as diretrizes estabelecidas pelo respectivo conselho municipal, o qual atuará sob sua coordenação, fomentar o desenvolvimento de atividades alternativas de renda, buscando melhor qualidade de vida dos agricultores e seus familiares, executar obras e serviços de infra-estrutura agrícola, promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção do associativismo rural, desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais oficiais ou privados e, juntamente com cooperativas agrícolas e empresas de fomento a produção agropecuária através da integração, promover e executar a política de educação ambiental, promover e executar cursos, seminários, palestras de capacitação e de profissionalização dos agricultores.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19	
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.	
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?		Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.	
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.	
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.	

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	A Secretaria Municipal do Bem Estar Social é órgão que tem a finalidade de conjugar esforços do Poder Público Municipal e da comunidade, visando a solução abrangente do problema social daqueles que por suas condições sócio-econômicas não têm acesso aos meios normais de desenvolvimento.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, COMUNICAÇÃO SOCIAL E LAZER**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Organização, promoção e execução de atividades artísticas, culturais, de museu e de arquivo histórico do Município; VII. Articulação com outros órgãos ou instituições públicas e particulares, nacionais e internacionais, com vistas ao cumprimento de suas finalidades.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante

Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	A Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda é o órgão responsável pela gestão dos recursos monetários municipais, tendo as funções de arrecadar tributos, controlar as entradas de repasses de outros entes políticos, executar os pagamentos dos dispêndios públicos e manter o planejamento de contas a pagar.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19

Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	anter cadastro atualizado dos prestadores de serviços vinculados ao turismo; XX - Planejar, mobilizar, articular e gerenciar ações que fomentem o turismo local promovendo o Município na esfera estadual, nacional e internacional; XXI - Coordenar os eventos realizados que visem o desenvolvimento do turismo.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Obs. complementar: Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação	
Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Formular, desenvolver e fiscalizar, direta ou indiretamente, a realização de projetos e obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação	
Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim



Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Propor e implementar políticas públicas de gestão e promoção da saúde no município, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde. II. Gerir o Sistema Único de Saúde no ambito municipal. Atenção e Vigilância em Saúde, observando os princípios estruturantes do SUS.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**

Tipo/Grupo: Biológico

Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.

As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**TÉCNICO AGRICOLA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Prestar assistência aos agricultores, alunos, estagiários e outros trabalhadores agrícolas, orientando quanto às técnicas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento das espécies e manuseio de maquinas e equipamentos agrícolas, procurando solucionar os problemas, sob a orientação dos profissionais da área.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	14/11/2022
Fonte geradora:	SOL
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Bota de vaqueta • Camisa manga longa • Perneira rígida • Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	RADIAÇÃO SOLAR
Medidas existentes:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes; Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor; Ventilação adequada do ambiente; Utilização de protetor solar; Intervalos nos momentos de maior incidência solar.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Utilização de EPI's como luvas, botas e mangotes; Medidas de proteção coletiva como o isolamento da fonte de calor; Ventilação adequada do ambiente; Utilização de protetor solar; Intervalos nos momentos de maior incidência solar.

Efeitos potenciais:	Os principais efeitos maléficos destas radiações são manchas e perda da elasticidade, descamação, perda de água e ressecamento da pele, queimaduras solares ou eritema, e o bronzeamento. O efeito que vem causando maior preocupação é o câncer de pele.

Cargo/Função:	**TECNICO DE ENFERMAGEM**
Qtd. Funcionários:	4
Descrição da atividade:	Nesse caso, o profissional realiza a triagem do paciente, para definir o grau de urgência de cada caso e a ordem de prioridade do atendimento médico. O técnico de Enfermagem também pesa os pacientes, faz a medição da altura e afere a pressão arterial.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VÍRUS, BACTÉRIAS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para procedimentos cirúrgicos • Máscara de procedimentos
Insalubridade:	Grau Médio

Referência:	
Medidas existentes:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
Efeitos potenciais:	Causam doenças humanas e animais de alta gravidade, com alta capacidade de disseminação na comunidade e no meio ambiente. Esta classe inclui principalmente vírus. Exemplos: vírus Ebola e vírus da varíola.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo

Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Cargo/Função:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	O técnico de enfermagem auxilia os enfermeiros nos cuidados com os pacientes e com o ambiente hospitalar ou unidade de saúde, por exemplo. Em geral, este profissional cuida de pacientes em situações de média e alta complexidade.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VÍRUS, BACTÉRIAS

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para procedimentos cirúrgicos • Máscara de procedimentos
Insalubridade:	Grau Médio

Referência:	
Medidas existentes:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Evitar ter contato das mãos com o rosto; não passar cosméticos, não comer e nem beber na área do laboratório; usar avental, luvas descartáveis e outros Equipamentos de Proteção Individual necessários.
Efeitos potenciais:	Causam doenças humanas e animais de alta gravidade, com alta capacidade de disseminação na comunidade e no meio ambiente. Esta classe inclui principalmente vírus. Exemplos: vírus Ebola e vírus da varíola.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

Cargo/Função:	**TÉCNICO EM INFORMATICA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	O técnico em informática é aquele profissional responsável pela montagem e manutenção de computadores, detecção e correção de problemas nos sistemas, instalação e configuração de redes, aplicativos, programas e softwares, além de desenvolvimento de sistemas e websites.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação	
Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo

Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	17/11/2022

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Exercite-se E mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Exercite-se E mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
Efeitos potenciais:	Estresse pode ter influência nos seguintes problemas: dor de cabeça, dificuldade para dormir, constipação, diarréia, irritabilidade, falta de energia, falta de concentração, comer demais ou não comer, raiva, tristeza, maior risco de acessos de asma e artrite, tensão, cólica estomacal, inchaço do estômago.

Cargo/Função:	**TÉCNICO TRIBUTÁRIO**
Qtd. Funcionários:	3
Descrição da atividade:	Técnico de apoio à arrecadação presta apoio técnico e administrativo no desenvolvimento das atividades fazendárias, assim como atendimento ao público.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO

Plano(s) de ação

Referência:	CONCENTRAÇÃO
Medidas existentes:	Entre os efeitos mais comuns do estresse no ambiente de trabalho está o desgaste neuropsicológico, ou seja, o grau de comprometimento das funções cognitivas, como a atenção, o raciocínio, a memória e a tomada de decisão resultante do estresse. A razão está na constante realização das tarefas de supervisão e monitoramento ao longo do tempo por parte de nossa mente, devido à sobrecarga vivenciada e à necessidade de controle que deriva disso. O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	O colaborador deve-se fazer pausas temporárias quando se sentir com fadiga e estresse em seu ambiente de trabalho, evitando assim sérios problemas futuros.
Efeitos potenciais:	Ansiedade, Desânimo e sintomas depressivos, Além disso, o estresse nos faz secretar cortisol, e altos níveis desse hormônio estão diretamente relacionados à depressão. Não se sabe exatamente quem causa o quê, mas sabe-se que a depressão e o cortisol são direta e altamente relacionados. Portanto, se somamos um alto nível de demanda de trabalho, o senso de urgência e exigência para cumprir as tarefas nos sobrecarrega, não temos tempo para nos carregar de

momentos positivos, e temos altos níveis de cortisol, temos a combinação perfeita para um estado de ânimo depressivo.

101

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	17/11/2022

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Exercite-se E mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Exercite-se E mais que comprovado que a atividade física reduz o estresse. Para isso, não é necessário frequentar uma academia, existem exercícios que você pode fazer em qualquer lugar. Apenas, mexa seu corpo, isso ajuda você a eliminar a tensão do dia.
Efeitos potenciais:	Estresse pode ter influência nos seguintes problemas: dor de cabeça, dificuldade para dormir, constipação, diarréia, irritabilidade, falta de energia, falta de concentração, comer demais ou não comer, raiva, tristeza, maior risco de acessos de asma e artrite, tensão, cólica estomacal, inchaço do estômago.

Cargo/Função:	**TELEFONISTA**
Qtd. Funcionários:	2
Descrição da atividade:	Manipular equipamentos telefônicos, estabelecendo comunicações internas e externas. Zelar pelo equipamento comunicando defeitos, solicitando conserto e sua manutenção. Registrar a duração e/ou custo das ligações. Atender pedidos de informações solicitados.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022

Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Obs. complementar: Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Cargo/Função:	**VICE PREFEITO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Ele é o substituto do prefeito municipal em caso de ausência por licença ou outro impedimento. Pode e deve exercer função dentro da administração municipal.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Plano(s) de ação

Referência:	COVID 19
Medidas existentes:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Entre as medidas indicadas pelo MS, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.
Efeitos potenciais:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.
Obs. complementar:	Falta de ar, garganta inflamada, congestão nasal, espirros, tosse, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), expectoração excessiva, chiado, fibrose pulmonar, pleurisia, dor ao respirar, parada respiratória, asma. Tromboembolismo, anemia.

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Plano(s) de ação

Referência:	ESTRESSE
Medidas existentes:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Investigue as causas a fundo, Incentive os feedbacks diretos, Seja neutro, Invista em uma boa comunicação, Motive os colaboradores, Dissemine a importância da empatia, Tome a decisão, Faça eventos de integração.
Efeitos potenciais:	Quais os impactos dos conflitos no ambiente de trabalho? A ocorrência frequente de conflitos pode conduzir à prática de assédio moral ou até mesmo a sabotagem de um colaborador pelo outro, o que aumenta o risco de processos judiciais contra a empresa e seus gestores.

Cargo/Função:	**VIGILANTE**
Qtd. Funcionários:	17
Descrição da atividade:	Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Risco de assaltos**
Tipo/Grupo:	Outros Fatores de Risco
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RISCO DE ASSALTOS
Meio propagação:	Contato direto

Plano(s) de ação	
Referência:	RISCO DE ASSALTOS
Medidas existentes:	FAÇA RONDAS EM HORÁRIOS ALTERNADOS, USE LANTERNAS DE LONGO ALCANCE, EM SITUAÇOES DE PERIGO, AFASTE-SE E CONTATE O CENTRO POLICIAL MAIS PRÓXIMO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	FAÇA RONDAS EM HORÁRIOS ALTERNADOS, USE LANTERNAS DE LONGO ALCANCE, EM SITUAÇOES DE PERIGO, AFASTE-SE E CONTATE O CENTRO POLICIAL MAIS PRÓXIMO.

Atividade:	**Não definido (opcional)**
Tipo/Grupo:	Outros Fatores de Risco
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	14/12/2022
Fonte geradora:	VIOLENCIA FISICA, ROUBOS, E OUTRAS ESPECIEIS DE VIOLENCIA FISICA.
Meio propagação:	Contato direto
Enquadram. GFIP:	04 - Exposto (Aposentadoria especial após 25 anos)

Insalubridade:	Não há insalubridade
Periculosidade:	Não
Observações: ANEXO 3 - NR 16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL b) empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta. Paga-se o adicional de 30% de Periculosidade.	

Plano(s) de ação

Referência:	VIOLENCIA FISICA, ROUBOS, E OUTRAS ESPECIEIS DE VIOLENCIA FISICA.
Medidas existentes:	Estar sempre em locais apropriados para o vigilante, nunca tentar realizar condutas que ponha a sua integridade física em relação a questões de perigos.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Estar sempre em locais apropriados para o vigilante, nunca tentar realizar condutas que ponha a sua integridade física em relação a questões de perigos.
Efeitos potenciais:	Risco de morte.

Recomendações

Os propósitos de uma avaliação de exposição a agentes de risco ambientais devem cumprir no mínimo os seguintes objetivos:

Determinar os agentes de risco potenciais à saúde a que estão sujeitos os empregados, avaliando e diferenciando entre exposições aceitáveis e inaceitáveis e implementando medidas de controle quando exposições inaceitáveis são identificadas.

Estabelecer e documentar os níveis de exposição de todos os empregados, ficando assim definido um ponto de partida que servirá como guia para cada nova avaliação de exposição, permitindo verificar sua tendência ao longo do tempo. Estes registros são também de vital importância para estudos futuros de epidemiologia.

Assegurar e demonstrar conformidade das exposições com padrões governamentais ou outros mais restritivos. No sentido de alcançar estes objetivos, esta empresa deve prosseguir com seus programas de controle das exposições, introduzindo melhorias através das seguintes diretrizes:

Procedimentos de Trabalho e Controles Administrativos

Estas recomendações referem-se ao controle de exposição baseado em ações específicas do empregador e empregado, relativo à execução dos trabalhos, não incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

- Assegurar e incentivar os funcionários a adotarem as seguintes posturas de trabalho, para reduzir as exposições:
- Reavaliar anualmente o PGR, conforme exigência legal prevista na NR-1.5, para

avaliação do seu desenvolvimento, ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.
- Solicitar dos fornecedores as Fichas de Informação de Segurança das Matérias Primas e outros produtos manipulados dentro das instalações, contendo a composição, propriedades físico-químicas, efeitos à saúde, limites de tolerância, primeiros socorros, etc. e divulgar estas informações aos empregados.

Treinamentos

- Prover treinamento sobre os seguintes aspectos:
- Saúde/Higiene Ocupacional: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; Resultados das Avaliações Quantitativas de Exposição aos Agentes de Risco, aspectos toxicológicos dos agentes, efeitos à saúde, primeiros socorros;

Monitoramento

Para uma efetiva demonstração e confirmação quanto aos Graus de Risco de Exposição dos grupos de exposição similar aos agentes de risco, esta empresa deverá continuar com sua estratégia de avaliação quantitativa para os agentes de risco priorizados, conforme Programa de Monitoramento e Controle Ambiental de Agentes Químicos e Ruído.

Equipamentos de Proteção Individual

Onde os Procedimentos de Trabalho não forem suficientes para reduzir completamente a exposição a níveis aceitáveis, esta empresa deve adotar como último recurso a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.

- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição aos agentes químicos reavaliar o Programa de Proteção Respiratória.
- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição ao ruído reavaliar Programa de Conservação Auditiva.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL AUGUSTO RIBEIRO DO NASCIMENT
Data: 24/05/2023 15:40:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável: RAFAEL AUGUSTO RIBEIRO DO NASCI

Especialidade: Técnico(a) de Segurança do Trabalho

Documento: MTE 4424 / GO

LTIP

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

De acordo com a NR-15 e NR-16 do Ministério do Trabalho e Previdência

Razão Social:	**MUNICIPIO DE ARAGUAINHA**		
CNPJ:	**03.947.926/0001-87**		
Unidade:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**		
Endereço:	**RUA BAHIA, 430. CENTRO. CEP: 78615-000**		
Cidade:	**Araguainha**	UF:	**MT**
CNPJ:	**03.947.926/0001-87**		
CNAE:	**84116**	Grau de Risco:	**1**
Ramo de atividade:	**Administração pública em geral**		

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	**JOSE CARLOS MUNIZ**
Especialidade:	**Médico(a) do Trabalho**
Documento:	**CRM 2167 / MT**

APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

Este Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade; foi elaborado a partir de inspeções e determinações técnicas (medições ambientais) de agentes nocivos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes “in loco”. Este laudo está fundamentado legalmente nas seguintes legislações:

- NR 15 - Portaria 3214, que trata sobre as atividades ou operações consideradas insalubres, estabelecendo limites de exposição e tolerância e adicionais de 10, 20 ou 40% sobre o salário mínimo.

- NR 16 - Portaria 3214, que define quais as atividades ou operações consideradas perigosas e determina o pagamento de adicional de 30% sobre o salário nominal ao trabalhador exposto.
- Lei Nº 1.840, de 27 de dezembro de 1991, em seu TÍTULO V – DOS DIREITOS E VANTAGENS, CAPÍTULO II, Subseção III, Dos Adicionais de Penosidade, Insalubridade e Periculosidade (arts. 86 a 90) determina que, os servidores regidos pelo Regime Único que executam atividades penosas, insalubres ou perigosas, fazem jus a um adicional nos termos da legislação pertinente. (NR). A NR-15 define que os adicionais previstos são de quarenta, vinte e dez por cento sobre o salário mínimo, segundo os graus máximo, médio e mínimo. A e NR-16 define que os adicionais previstos são de trinta por cento sobre o salário.
- Lei Nº 6.514 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977 - DOU DE 23/12/77, altera o Capítulo V do Titulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências. A Portaria MTB Nº 3.214, de 08 de junho de 1978, aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho e define na NR-15 os adicionais de insalubridade e na NR-16 o adicional de periculosidade, no caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

OBJETIVOS

Este trabalho tem como objetivo atender as NRs 15 e 16 da Port. 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego, avaliando quantitativa e qualitativamente os riscos existentes no ambiente de trabalho, verificando sua dimensão, comparando-as com os limites máximos aceitáveis conforme a legislação vigente.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS E ATIVIDADES POR CARGO/FUNÇÃO

Unidade	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**
Cargo/Função:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
Qtd. Funcionários:	3

Descrição da atividade:	Agente administrativo deve auxiliar a empresa em atividades referentes ao atendimento, organização de planilhas e estoques, elaboração de documentos, monitoramento de gastos e auxilio em compras, além de criar relatórios específicos.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO
Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	17/11/2022
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**

Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Qtd. Funcionários:	4
Descrição da atividade:	O Agente Comunitário de Saúde (ACS) é um dos profissionais que compõem a equipe multiprofissional nos serviços de atenção básica à saúde e desenvolve ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, tendo como foco as atividades educativas em saúde, em domicílios e coletividades.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR
Meio propagação:	Contato direto

EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe)

	• Bota de vaqueta • Luvas para procedimentos não cirúrgicos • Máscara com filtro • Óculos de proteção • Protetor Solar (filtro de uso tópico)
Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	AGENTES BIOLÓGICOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para procedimentos não cirúrgicos • Máscara com filtro • Óculos de segurança
Agente nocivo:	**Animais domésticos/Risco de ataque**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ANIMAIS DOMÉSTICOS

Meio propagação:	Contato direto
Cargo/Função:	**ALMOXARIFE**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Realiza o recebimento, movimentação e estocagem de matérias-primas e produtos. Recebe e confere as notas fiscais de entrada dos materiais adquiridos, verifica quantidade, descrição e as condições gerais dos materiais e embalagens.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	LEVANTAMENTO DE PESO
EPI(s) utilizado(s):	• Cinta ergonômica
Agente nocivo:	**Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Cinta ergonômica • Luva de Vaqueta
Cargo/Função:	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Qtd. Funcionários:	5
Descrição da atividade:	Qual é a função de um auxiliar administrativo? Algumas opções interessantes de graduação para atuar como auxiliar administrativo são: administração, contabilidade (ou ciências contábeis), entre outros que envolvem organização e finanças. Vamos contar a seguir tudo o que um auxiliar administrativo faz e desvendar o dia a dia da profissão

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO
Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo

Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	17/11/2022
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	O auxiliar de dentista fica responsável por atividades mais relacionadas à preparação do atendimento clínico, podendo separar e higienizar os materiais que serão utilizados, limpos, descartados, recepção do paciente, organização das fichas, entre outros.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiações ionizantes - [eSocial: 02.01.006]**
Tipo/Grupo:	Físico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022

Fonte geradora:	RADIAÇÃO
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s):	• Vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem radioativa
Cargo/Função:	**AUXILIAR DE CONTROLADORIA**
Qtd. Funcionários:	3
Descrição da atividade:	Acompanha o planejamento orçamentário da empresa, controla indicadores de desempenho, receitas e despesas, a fim de definir formas de controle contábil e financeiro adequados à estratégia do negócio.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico

Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Álcool 70%**
Tipo/Grupo:	Químico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ÁLCOOL
Meio propagação:	Contato direto
Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual

Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	AGENTES BIOLOGICOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos • Máscara de procedimentos
Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	COVID 19

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19
Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022

Fonte geradora:	ESTRESSE
Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO
Agente nocivo:	**Trabalho com necessidade de variação de turnos**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VARIAÇÃO DE TURNO
Cargo/Função:	**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio

Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	BACTÉRIAS
Meio propagação:	Contato direto
Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO
Cargo/Função:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Qtd. Funcionários:	15
Descrição da atividade:	xecutar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.);

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Umidade**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo

Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	HUMIDADE
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Bota em PVC com forro térmico • Bota tipo galocha • Avental de PVC • Luva Nitrilica • Máscara com filtro
Agente nocivo:	**Microrganismos**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	15/11/2022
Fonte geradora:	RISCO BIOLÓGICO
Meio propagação:	Contato direto
Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	QUEDA
Meio propagação:	Contato direto
Cargo/Função:	**BIOQUIMICO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	plica processos biológicos em diversos tipos de indústrias, como na produção de remédios, transformação de alimentos, pesquisa e desenvolvimento, controle e garantia da qualidade, entre outros processos, utilizando técnicas da química e bioquímica.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VÍRUS, BACTÉRIAS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para procedimentos não cirúrgicos • Máscara descartável

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO
Cargo/Função:	**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Analisa as solicitações de compra de matérias-primas, máquinas e equipamentos, acompanha a pesquisa de fornecedores e negociação de preços e controla prazos de entrega.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**CHEFE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	São atribuições do Chefe do Serviço de Esgoto comandar e supervisionar a execução das atribuições de que trata o artigo anterior, bem como executar os serviços de coleta e de tratamento do esgoto sanitário recolhido no Município.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico

16

Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**CHEFE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Gerencia a área de recursos humanos, planeja e desenvolve estratégias de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, planos de cargos e salários, administração pessoal e relações trabalhistas e sindicais, de acordo com as exigências legais e políticas da empresa.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**CONSELHEIRO TUTELAR**
Qtd. Funcionários:	5
Descrição da atividade:	Qual é a função de um conselheiro tutelar? Atende queixas, reclamações, reivindicações e solicitações feitas pelas crianças, adolescentes, famílias, comunidades e cidadãos. Exerce as funções de escutar, orientar, aconselhar, encaminhar e acompanhar os casos. Aplica as medidas protetivas pertinentes a cada caso.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto

EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Cargo/Função:	**CONTINUO**
Qtd. Funcionários:	8
Descrição da atividade:	Executar serviços de limpeza, conservação e manutenção das dependências dos órgãos da prefeitura, escolas e outros. Executar serviços de copa, preparando café, guaraná, sucos e outros, servindo aos funcionários e visitantes, preparar e distribuir merendas.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Umidade**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	HUMIDADE
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Bota em PVC com forro térmico • Bota tipo galocha • Avental de PVC • Luva Nitrilica • Máscara com filtro

Agente nocivo:	**Microrganismos**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	15/11/2022
Fonte geradora:	RISCO BIOLÓGICO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	QUEDA
Meio propagação:	Contato direto
Cargo/Função:	**CONTROLADOR INTERNO**
Qtd. Funcionários:	2
Descrição da atividade:	assegurar a eficácia na administração e aplicação dos recursos públicos; - elaborar instrumentos de fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; - orientar e assessorar os diversos setores da Prefeitura.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo

Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**COVEIRO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Compreende as tarefas e funções do coveiro que consistem, particularmente, em: Escavar no solo vala com dimensões adequadas à urna; Conduzir carro de transporte do corpo até à sepultura; Descer urna através de cordas, cobri-la com terra ou colocá-la em jazigo; Abrir sepulturas.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Calor**
Tipo/Grupo:	Físico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VÍRUS, BACTÉRIAS

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Bota em PVC com forro térmico • Luva Látex Natural • Máscara com filtro
Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VÍRUS, BACTÉRIAS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luva Nitrilica • Máscara com filtro
Cargo/Função:	**DIRETOR EXECUTIVO ARAGUAIA-PREVI**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Sua função varia de acordo com o tamanho, tipo e estrutura da empresa, mas está ligada à prosperidade do negócio.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	A Secretaria de Esporte e Lazer tem por finalidade apoiar, desenvolver e incentivar as práticas esportivas e de lazer no Município.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**ENFERMEIRO**
Qtd. Funcionários:	2
Descrição da atividade:	São muitas as atribuições do enfermeiro, como: realizar triagens, preencher prontuários, oferecer os primeiros atendimentos, coletar exames, administrar medicamentos e monitorar o estado de saúde dos pacientes. Eles são os profissionais que estão na chamada “linha de frente”.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Álcool 70%**
Tipo/Grupo:	Químico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ÁLCOOL
Meio propagação:	Contato direto
Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico

Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	AGENTES BIOLOGICOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos • Máscara de procedimentos
Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Insalubridade:	Grau Médio

Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	COVID 19
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19
Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio

Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO
Agente nocivo:	**Trabalho com necessidade de variação de turnos**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VARIAÇÃO DE TURNO
Cargo/Função:	**FISCAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**
Qtd. Funcionários:	2

Descrição da atividade:	Atuar no processo de preservação do meio ambiente, fiscalizando e efetuando vistorias em imóveis e outros locais.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Calor**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Bota de vaqueta • Camisa manga longa • Óculos de proteção • Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Agente nocivo:	**Animais peçonhentos / Risco de contato e/ou ataque**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ANIMAIS
Meio propagação:	Contato direto

EPI(s) utilizado(s):	• Perneira rígida • Bota de vaqueta
Cargo/Função:	**FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	fiscalizar o comércio fixo e ambulante de alimentos quanto às condições de higiene e preparo dos mesmos; fiscalizar as condições de higiene das residências, verificando, principalmente, fossas vazamentos de esgotos e criação de animais; atuar na fiscalização em obras acabadas, visando a concessão de “habite-se”

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Calor**
Tipo/Grupo:	Físico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Máscara sem filtro
Agente nocivo:	**Radiação não Ionizante**
Tipo/Grupo:	Físico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE
Meio propagação:	Contato direto

EPI(s) utilizado(s):	• Óculos de proteção • Protetor Solar (filtro de uso tópico)
Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	Agentes biológicos
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luva Nitrilica • Máscara com filtro
Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo

Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	COVID
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19
Agente nocivo:	**Animais domésticos/Risco de ataque**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ANIMAIS DOMÉSTICOS
Meio propagação:	Contato direto
Cargo/Função:	**FISIOTERAPEUTA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	A atuação do fisioterapeuta está baseada no tratamento e prevenção de doenças e lesões que podem acontecer por problemas de postura e acidentes. O trabalho dele utiliza técnicas e exercícios para restaurar a capacidade física do paciente.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para procedimentos não cirúrgicos • Máscara descartável
Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO
Agente nocivo:	**Monotonia**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Insalubridade:	Grau Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	MONOTONIA
Cargo/Função:	**GARI**
Qtd. Funcionários:	8
Descrição da atividade:	O gari – ou profissional conservador de limpeza e vias públicas – trabalha no setor de infraestrutura do município. Suas atribuições são: a limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e botafora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Umidade**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	10/11/2022
Fonte geradora:	UMIDADE
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calça impermeável • Capa de Chuva

Agente nocivo:	**Radiação não Ionizante**
Tipo/Grupo:	Físico
Insalubridade:	Grau Máximo
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RAIOS UV
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico) • Boné (tipo touca árabe) • Camisa manga longa

Agente nocivo:	**Microrganismos, lixo contaminado, materiais perfuro-cortantes, risco com animais peçonhentos. - [eSocial: 05.01.001]**

Tipo/Grupo:	Biológico
Insalubridade:	Grau Máximo
Nível de Risco:	Alto
Probabilidade:	Permanente
Severidade:	Sério
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	LIXO CONTAMINADO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador descartável com filtro • Luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes
Agente nocivo:	**Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Insalubridade:	Grau Máximo
Nível de Risco:	Alto
Probabilidade:	Permanente
Severidade:	Sério
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	POSTURA INADEQUADA
Meio propagação:	Contato direto
Agente nocivo:	**Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Insalubridade:	Grau Mínimo
Nível de Risco:	Médio

Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	TRABALHOS EM PÉ POR LONGOS PERIODOS
Meio propagação:	Contato direto
Agente nocivo:	**Frequente execução de movimentos repetitivos**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Insalubridade:	Grau Máximo
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	REPETIVIDADE
Meio propagação:	Contato direto
Agente nocivo:	**Trabalho com risco de acidente de trânsito**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Insalubridade:	Grau Máximo
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RISCO DE ACIDENTE
Meio propagação:	Contato direto

EPI(s) utilizado(s):	• Colete Refletivo
Cargo/Função:	**JARDINEIRO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento. Preparar as sementes. Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem. Requisitar o material necessário ao trabalho.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Calor**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Camisa manga longa • Boné (tipo touca árabe) • Óculos de segurança

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Luva de Vaqueta • Protetor Solar (filtro de uso tópico) • Camisa manga longa • Óculos de proteção
Cargo/Função:	**MECÂNICO DE MAQUINA PESADA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Realiza manutenção preventiva e corretiva, realiza a troca de componentes danificados e testes de funcionamento. Faz leitura e interpretação de desenho mecânico.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação não Ionizante**
Tipo/Grupo:	Físico
Insalubridade:	Grau Máximo
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RADIAÇÃO SOLAR
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Creme protetor de segurança para proteção dos membros superiores contra agentes químicos • Protetor Solar (filtro de uso tópico) • Avental de vaqueta • Calçado de segurança em couro tipo botina • Máscara com filtro

Agente nocivo:	**Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]**
Tipo/Grupo:	Físico
Insalubridade:	Grau Máximo
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	15/11/2022
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug
Agente nocivo:	**Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Insalubridade:	Grau Máximo
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	15/11/2022
Fonte geradora:	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS
Meio propagação:	Contato direto
Cargo/Função:	**MERENDEIRA**
Qtd. Funcionários:	4
Descrição da atividade:	Merendeira desempenha papel de fundamental importância, como colaboradora no processo de produção dos alimentos, atuando como agente condutora de técnicas adequadas para o preparo da merenda e das informações sobre hábitos alimentares saudáveis que irão repercutir

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Calor**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Avental Alta Temperatura p/Cozinha • Calçado ocupacional tipo bota PVC cano curto • Luva térmica
Cargo/Função:	**MESTRE DE OBRAS**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	O mestre de obras precisa conhecer e interpretar projetos, ajudar na instalação do canteiro de obras, monitorar a equipe bem como os padrões de qualidade, controlar todo o material utilizado, assim como a entrada e saída dos produtos e coordenar toda equipe.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Calor**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CALOR

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Camisa manga longa • Óculos de segurança • Protetor Solar (filtro de uso tópico)
Agente nocivo:	**Radiação não Ionizante**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Camisa manga longa • Luva de Vaqueta • Protetor Solar (filtro de uso tópico)
Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Cargo/Função:	**MOTORISTA DE VEICULO LEVE**
Qtd. Funcionários:	2
Descrição da atividade:	Diariamente dirige veículo leve de passeio em área urbana ou em estradas intermunicipais para efetuar pequenas compras, entregas, pagamentos, remessa de correspondência ou malotes, etc. observando os procedimentos internos de condução e segurança do veículo.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO
Agente nocivo:	**Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	10/11/2022
Fonte geradora:	VEÍCULOS
Cargo/Função:	**MOTORISTA DE VEICULO PESADO**
Qtd. Funcionários:	8

Descrição da atividade:	Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO
Cargo/Função:	**ODONTÓLOGO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Qual a função de um odontólogo? Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. Restabelecer forma e função. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiações ionizantes - [eSocial: 02.01.006]**
Tipo/Grupo:	Físico
Insalubridade:	Grau Máximo
Nível de Risco:	Alto
Probabilidade:	Permanente
Severidade:	Sério
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RAIOS

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem radioativa
Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO
Cargo/Função:	**OPERADOR DE MAQUINA PESADA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Prepara, ajusta e opera máquinas de produção. Garante a qualidade das máquinas por meio da realização de testes, frequência e padrões estipulados. Mantém a limpeza das máquinas e a organização do setor.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO
Agente nocivo:	**Máquinas e equipamentos sem proteção**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes

Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Contato direto
Agente nocivo:	**Áreas de trânsito de veículos sem demarcação**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ÁREA SEM DEMARCAÇÃO
EPI(s) utilizado(s):	• Colete Refletivo
Cargo/Função:	**OPERADOR DE MAQUINAS LEVE**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Trabalha operando e alimentando máquinas e equipamentos industriais nos processos de produção da empresa, seguindo as instruções e boas práticas de fabricação. Executa testes, manutenções corretivas e preventivas nas máquinas para garantir a qualidade e durabilidade.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual

Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO
Agente nocivo:	**Máquinas e equipamentos sem proteção**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Contato direto
Cargo/Função:	**PREFEITO MUNICIPAL**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	O prefeito é o chefe do Poder Executivo de um município. Isso significa que está nas mãos dele o poder de administrar a cidade em que vive. Ele cobra impostos e taxas que, por sua vez, devem custear obras, serviços e políticas essenciais para a vida nas cidades.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo

Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	É competência do procurador municipal representar judicial e extrajudicialmente o município. Cabe a ele cuidar do planejamento, coordenação, controle e execução das atividades jurídicas de interesse da cidade para qual foi aprovado para exercer sua função.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	17/11/2022
Cargo/Função:	**PROCURADOR MUNICIPAL**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	É competência do procurador municipal representar judicial e extrajudicialmente o município. Cabe a ele cuidar do planejamento, coordenação, controle e execução das atividades jurídicas de interesse da cidade para qual foi aprovado para exercer sua função.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico

Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	17/11/2022
Cargo/Função:	**PROFESSOR 20 HORAS**
Qtd. Funcionários:	11
Descrição da atividade:	Descrição sumária. Recepcionam as crianças, cuidam da higiene, asseio, alimentação e controla o repouso. Auxiliam na elaboração do planejamento pedagógico; preparam material didático, desenvolvem atividades recreativas e acompanham o desenvolvimento das crianças.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ALTO NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO

Cargo/Função:	**RECEPCIONISTA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Compete à Secretaria Municipal de Administração: I. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades administrativas, de recursos humanos, de segurança e medicina do trabalho, de patrimônio e de serviços gerais.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	compete entre outras atribuições, a execução da política de desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias do Município, especialmente no que tange as diretrizes estabelecidas pelo respectivo conselho municipal, o qual atuará sob sua coordenação, fomentar o desenvolvimento de atividades alternativas de renda, buscando melhor qualidade de vida dos agricultores e seus familiares, executar obras e serviços de infra-estrutura agrícola, promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção do associativismo rural, desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais oficiais ou privados e, juntamente com cooperativas agrícolas e empresas de fomento a produção agropecuária através da integração, promover e executar a política de educação ambiental, promover e executar cursos, seminários, palestras de capacitação e de profissionalização dos agricultores.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto

EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	A Secretaria Municipal do Bem Estar Social é órgão que tem a finalidade de conjugar esforços do Poder Público Municipal e da comunidade, visando a solução abrangente do problema social daqueles que por suas condições sócioeconômicas não têm acesso aos meios normais de desenvolvimento.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**

Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, COMUNICAÇÃO SOCIAL E LAZER**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Organização, promoção e execução de atividades artísticas, culturais, de museu e de arquivo histórico do Município; VII. Articulação com outros órgãos ou instituições públicas e particulares, nacionais e internacionais, com vistas ao cumprimento de suas finalidades.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional

Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Coletar informações e identificar problemas relacionados à operacionalização das atividades realizadas; Verificar o controle e utilização dos bens do Município; Controlar e fiscalizar a frequência dos servidores da Divisão; Expedir atos convocatórios para reuniões dos órgãos junto aos quais atuem.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo

Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	O secretário (ou dirigente) municipal de Educação é quem faz a gestão das políticas municipais da área. Ele coordena e conduz os processos da secretaria, favorecendo que a equipe trabalhe de maneira articulada para consolidar o plano de governo da prefeitura e cumpra o planejamento estratégico estabelecido.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE

Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	A Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda é o órgão responsável pela gestão dos recursos monetários municipais, tendo as funções de arrecadar tributos, controlar as entradas de repasses de outros entes políticos, executar os pagamentos dos dispêndios públicos e manter o planejamento de contas a pagar.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
Qtd. Funcionários:	1

Descrição da atividade:	anter cadastro atualizado dos prestadores de serviços vinculados ao turismo; XX - Planejar, mobilizar, articular e gerenciar ações que fomentem o turismo local promovendo o Município na esfera estadual, nacional e internacional; XXI - Coordenar os eventos realizados que visem o desenvolvimento do turismo.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Formular, desenvolver e fiscalizar, direta ou indiretamente, a realização de projetos e obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Propor e implementar políticas públicas de gestão e promoção da saúde no município, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde. II. Gerir o Sistema Único de Saúde no ambito municipal. Atenção e Vigilância em Saúde, observando os princípios estruturantes do SUS.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**

Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**TÉCNICO AGRICOLA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Prestar assistência aos agricultores, alunos, estagiários e outros trabalhadores agrícolas, orientando quanto às técnicas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento das espécies e manuseio de maquinas e equipamentos agrícolas, procurando solucionar os problemas, sob a orientação dos profissionais da área.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo

Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	14/11/2022
Fonte geradora:	SOL
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Boné (tipo touca árabe) • Bota de vaqueta • Camisa manga longa • Perneira rígida • Protetor Solar (filtro de uso tópico)
Cargo/Função:	**TECNICO DE ENFERMAGEM**
Qtd. Funcionários:	3
Descrição da atividade:	Nesse caso, o profissional realiza a triagem do paciente, para definir o grau de urgência de cada caso e a ordem de prioridade do atendimento médico. O técnico de Enfermagem também pesa os pacientes, faz a medição da altura e afere a pressão arterial.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VÍRUS, BACTÉRIAS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para procedimentos cirúrgicos

	• Máscara de procedimentos
Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO
Cargo/Função:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	O técnico de enfermagem auxilia os enfermeiros nos cuidados com os pacientes e com o ambiente hospitalar ou unidade de saúde, por exemplo. Em geral, este profissional cuida de pacientes em situações de média e alta complexidade.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Insalubridade:	Grau Médio
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VÍRUS, BACTÉRIAS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para procedimentos cirúrgicos

	• Máscara de procedimentos
Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO
Cargo/Função:	**TÉCNICO EM INFORMATICA**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	O técnico em informática é aquele profissional responsável pela montagem e manutenção de computadores, detecção e correção de problemas nos sistemas, instalação e configuração de redes, aplicativos, programas e softwares, além de desenvolvimento de sistemas e websites.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**

Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	17/11/2022
Cargo/Função:	**TÉCNICO TRIBUTÁRIO**
Qtd. Funcionários:	3
Descrição da atividade:	Técnico de apoio à arrecadação presta apoio técnico e administrativo no desenvolvimento das atividades fazendárias, assim como atendimento ao público.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022

Fonte geradora:	CONCENTRAÇÃO
Agente nocivo:	**Excesso de situações de estresse**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	17/11/2022
Cargo/Função:	**TELEFONISTA**
Qtd. Funcionários:	2
Descrição da atividade:	Manipular equipamentos telefônicos, estabelecendo comunicações internas e externas. Zelar pelo equipamento comunicando defeitos, solicitando conserto e sua manutenção. Registrar a duração e/ou custo das ligações. Atender pedidos de informações solicitados.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Cargo/Função:	**VICE PREFEITO**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Ele é o substituto do prefeito municipal em caso de ausência por licença ou outro impedimento. Pode e deve exercer função dentro da administração municipal.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Covid19 (Vírus Sars-Cov-2)**
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	VIRUS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara para COVID-19 - CA: 10578
Agente nocivo:	**Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	ESTRESSE
Cargo/Função:	**VIGILANTE**
Qtd. Funcionários:	17
Descrição da atividade:	Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Risco de assaltos**
Tipo/Grupo:	Outros Fatores de Risco
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual

Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	11/11/2022
Fonte geradora:	RISCO DE ASSALTOS
Meio propagação:	Contato direto

CONCLUSÃO

OS DADOS FORNECIDOS FORAM APLICADOS DE ACORDO COM INFORMAÇÕES DA PRÓPRIA EMPRESA / PREFEITURA.

[redacted]

[redacted]

Especialidade: Médico(a) do Trabalho

Documento: CRM 2167 / MT

PORTARIA Nº.276, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora Guiomar Rodrigues Da Silva, Auxiliar de Serviços gerais, RG: 347392 SSP/MT e CPF: 325.640. 231-34 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVIII da Lei Orgânica

do Município, referente ao período de 01/08/2018 a 31/07/2023, sendo 90(noventa) dias, ter início 01/09/2023, devendo seu retorno acontecer em 30/11/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 103/2023

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 103/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: YURI ALVES LIMA 05082475193

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL DO CANTOR E PRELETOR YURI LIMA, DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO NO 17º FESTIVAL DE PRAIA DO RIO ARAGUAINHA, PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº. 0279-2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL.

PRAZO: MENSAL

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

VIGÊNCIA: 06/09/2023 a 31/12/2023.

PORTARIA Nº.278, DE 01 DE SETEMBRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Wenio Ribeiro Dutra, Motorista de Veículo Leve, **RG: 10318119 SSP/MT** e CPF: 981.519.831-91, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 10/02/2017 a 09/02/2018**,** sendo 15 (quinze) dias afastado a partir de 01/09/2023, devendo seu retorno acontecer em 15/09/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.279, DE 01 DE SETEMBRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Premio ao Geraldo Evangelista da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, RG**: 437454 SSP/MT** e CPF: 304.197.271-91 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, referente o período aquisitivo 01/08/2001 a 31/07/2006, sendo 30(trinta) dias afastado, a partir de 01/09/2023, retorno acontecer em 30/09/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.280, DE 01 DE SETEMBRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor Lênio Vieira Borges, Enfermeiro, RG: 19984308 SSP/MT e CPF: **025.475.001-08** de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 27/01/2022 a 26/01/2023, sendo 30(trinta) dias, a partir de 01/09/2023, devendo seu retorno acontecer em 30/09/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.281, DE 01 DE SETEMBRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Agnaldo Aparecido David, Vigilante, RG: 771 432 SSP/MT e CPF: **513.782.211-68** de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 01/09/2019 a 31/08/2020, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de 01/09/2023 devendo seu retorno acontecer em 30/09/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.282, DE 01 DE SETEMBRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora Laura Maria de Carvalho, Contínuo (a), RG: 11537736 SSP/MT e CPF: 535.368.001-49de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 14/07/2017 à 13/07/2018, sendo 30 (trinta) diasafastado a partir de 01/09/2023devendo seu retorno acontecer em 30/09/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.283, DE 04 DE SETEMBRO 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº.FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor**,** Valdenir Borges de Souza, Motorista de Veículo Pesado, RG: 347626 SSP/MT e CPF:201.717.571-49de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município,referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de04/09/2023,retorno em03/10/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.284, DE 04 DE SETEMBRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora Neuracy Mendes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais,RG: 3281218-36617 SSP/GO e CPF: 624.254. 391-53de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 01/07/2019 a 30/06/2020**,** sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de04/09/2023**,** retorno em 03/10/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.285, DE 04 DE SETEMBRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora Brasilina Maria Mendes dos Santos Araújo, Vigilante, **RG: 0815341-8 SSP/MT** e CPF: 535.370.091-00 de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 17/03/2021 à 16/03/2022**,** sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de04/09/2023devendo seu retorno acontecer em 03/10/2023**.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.286, DE 12 DE SETEMBRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora Ademária Barbosa de Lima, Agente Comunitário de Saúde, **RG: 1207229-0 SSP/MT** e CPF: 935.842.881-34 de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 01/09/2017 a 31/08/2018, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 12/09/2023 devendo seu retorno acontecer em 11/10

/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.287, DE 12 DE SETEMBRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Senhor Paulo Rogerio Gonçalves Pinto, Enfermeiro, portador do RG: 1110964-5 SJ/MT e CPF: 830.342.421-15 para o cargo de Coordenador Técnico da Unidade Básica de Saúde José Agostinho de Souza.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT

Resolução N° 08

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para recebimento de 1(um) veículo pela Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania - SETASC, na forma de doação, por meio do Programa Estadual Estrutura Suas MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araguainha-MT, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 396, de 02/05/2001;

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados;

Considerando a reunião ocorrida no dia 13/09/2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para recebimento de 1(um) veículo pela Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania - SETASC, na forma de doação, por meio do Programa Estadual Estrutura Suas MT;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araguainha/MT, 13 de setembro de 2023.

_____

Luiz Carlos Alves de Souza

Presidente do Conselho de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO 086/2023

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 086/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: PEDREIRA BRITAMAIS FORTALEZA LTDA

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRITA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA E COM A PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA, CONTENDO TODOS OS SEUS ANEXOS, OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

PRAZO: 5 meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.

VIGÊNCIA: 24/07/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 087/2023

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 087/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: KARINA REZENDA DA SILVA – ME

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAINHA/MT, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA E COM A PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA, CONTENDO TODOS OS SEUS ANEXOS, OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

PRAZO: 5 meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 81.499,75 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023.

VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 31/12/2023.

PORTARIA Nº.289, DE 18 DE SETEMBRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor Joaquim Nogueira de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, **RG: 771405 SSP/MT** e CPF: 513.780.511-49 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 18/09/2023, devendo seu retorno acontecer em 17/10/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.290, DE 18 DE SETEMBRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1°- Conceder Férias à servidora Isolina Carrijo Batista, Auxiliar Administrativo, RG: 2339517 SSP/GO e CPF: 592.729.021- 34 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 18/11/2018 a 17/11/2019, sendo 30(trinta) dias afastado a partir de 18/09/2023, devendo seu retorno acontecer em 17/10/2023

.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 088/2023

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 088/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: DROGARIA DUTRA E FREITAS EIRELI

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAINHA/MT, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA E COM A PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA, CONTENDO TODOS OS SEUS ANEXOS, OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

PRAZO: 5 meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 88.339,88 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023.

VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 31/12/2023.

PORTARIA Nº.291, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº.FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar o nível dos servidores:

Agnaldo Aparecido David - CPF: 513.782.211-68 Alan Kardec Ribeiro da Silva - CPF:980.744.821-20 Sebastião Rodrigues de Oliveira - CPF: 904.370.201-34

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 089/2023

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 089/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: T. C. SILVA

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAINHA/MT, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA E COM A PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA, CONTENDO TODOS OS SEUS ANEXOS, OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO

PRAZO: 5 meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 84.417,69 (Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Sessenta e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023.

VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 31/12/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1006/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei do Orçamento para o Exercício 2024, e dá outra providencias.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES, Prefeito Municipal de **Araguainha** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Araguainha, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - O Orçamento do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso para o Exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a prorrogação da vigência da **Portaria STN nº 924, de 8 de Julho de 2021, que altera a 12 ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF**, e terá seus efeitos aplicados a partir do exercício 2022.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA **Portaria STN nº 924, de 8 de Julho de 2021**, 12ª Edição válida para 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

I - Anexo de Riscos Fiscais;

II - Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas Fiscais;

IV - Metas Anuais;

V - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

VI - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

VII - Evolução do Patrimônio Líquido;

VIII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos coma Alienação de Ativos;

IX - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

X - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes (2025 e 2026).

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário quando houver.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário, quando houver.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios.

O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria MPS nº 403/2008, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS quando houver.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022/2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência, unidade e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 2%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2024 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, **até o limite de 2%** da Receita Corrente Líquida.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem no decorrer 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 38 -A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal). Sendo prevista na ordem de até 40% (quarenta por cento) do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, devendo observar o princípio da unidade orçamentária. (art. 5º, III da LRF e Lei 4.320/64).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal e da Legislação Eleitoral).

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 – As metas e prioridades desta Lei poderão ser revistas no momento de elaboração do plano plurianual, o PPA 2022-2025.

Parágrafo Único – Por ação de governo, as mudanças de que trata o caput serão descritas em anexo que acompanhará o plano plurianual 2022-2025.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1007/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

SUMULA *– Dispõe sobre alteração de dispositivos da* ***Lei nº 979/2022****, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Araguainha - MT, para o Exercício de 2023, é dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Araguainha/MT**, Senhor **Franscisco Gonçalves Naves**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o **art. 6º da Lei Municipal nº 979/2022**, de 27/12/2022, que passará a viger com a seguinte redação:

I- Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º, incisos I, II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de17 de março de 1.964.verificando os créditos suplementares que já foram utilizados 20%(vinte por cento)conforme consta-se na Lei nº.986/2023 datada de 16/05/2023,portanto fica o poder Executivo autorizado a utilizar 10%(dez por cento) de suplementação restante desta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FRANSCISCO GONÇALVES NAVES PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1008/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 712/2020 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Araguainha/MT**, Senhor **FRANCISCO**

GONÇALVES NAVES, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a

seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no

Orçamento Geral do Município, até o montante de R$ 2.161.949,21 (dois milhão, e cento

e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos),

provenientes do Superavit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade

com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/64,

inciso I - **Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício**

anterior, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas e demonstradas no Anexo

14 (Balanço Patrimonial) do ano de 2022, extraídos através do sistema aplic:

a)– **Fonte de Recursos: 1.500.000** –Recursos não Vinculados de Impostos valor deR$ 1.369.446,53 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos);

b) – Fonte de Recursos: 1.540.000 –Transferências do FUNDEB Impostos eTransferências de Impostos no valor de R$ 132.875,05 (cento e trinta e dois mil, e oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos);

c) – Fonte de Recursos: 1.550.000 –Transferência do Salário Educação, no valor deR$ 17.651,38 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta um reais, e trinta e oito centavos);

d) – Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 96.335,99 (noventa e seis mil, e trezentose trinta e cinco reais e noventa e nove centavos);

e) – Fonte de Recursos: 1.661.000 – **Transferência de Recursos dos Fundos Estadual de Assistência Social**, no valor de R$ 26.995,24 (vinte e seis mil, e novecentos e noventae cinco mil e vinte e quatro centavos);

f) – Fonte de Recursos: 1.750.000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, no valor de R$ 18.909,15 (dezoito mil, e novecentos enove reais e quinze centavos).

g) – Fonte de Recursos: 1.751.000 – Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, no valor de R$ 25.

278,55 (vinte e cinco mil,e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

h) – Fonte de Recursos: 1.759.000 – Recursos Vinculados a Fundos, no valor deR$ 104.047,26 (cento e quatro mil e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

i) – Fonte de Recursos: 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, Bloco de Investimento no valor de R$3.307,00 (três mil, e trezentos e sete reais).

j) – Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, Bloco de Custeio, no valor de R$ 367.103,06(trezentos e sessenta e sete mil, e cento e três reais e seis centavos).

Art. 3º- O crédito suplementar referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível deelemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1009/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor ***FRANCISCO GONÇALVES NAVES***, no uso das atribuições

que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso dearrecadação, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para despesas de custeio/corrente e fortalecimento na saúde pública de Araguainha-MT.

Art. 2º Os recursos apontados acima serão utilizados para crédito especial no orçamentomunicipal vigente, sendo exclusivo para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, vinculado a Emenda Parlamentar, conforme emenda de n° 81000794/2023 e Portaria 4.136 de 30/12/2021, as despesas deverá que ser contabilizado na fonte de recurso **1.659/3110000 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada,** os créditos abertos deverá que serregulamentado através de decretos emitidos pelo Executivo Municipal, e deverão ser levados para a Câmara Municipal de Araguainha no mês subsequente a sua abertura.

Art. 3º Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursosprevistos do *excesso de arrecadação* dos Recursos vinculados a emenda parlamentar, conforme assim descrito no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devendo verificar a destinação e controle de fonte de recursos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1010/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

***SUMULA** – Dispõe sobre alteração de dispositivos da **Lei nº 938/2021**, que dispõe sobre o PPA quadriênio 2022/2025 do Município de Araguainha - MT, é dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Araguainha/MT**, Senhor **Francisco Gonçalves Naves**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal nº 938/2021, que dispõe sobre os programas, metas e ações para o exercício de 2024 e 2025 das seguintes entidades orçamentária:

Câmara Municipal de Araguainha	
2024	2025
R$ 1.350.000,00	R$ 1.380.000,00

ARAGUAIA-PREV	
2024	**2025**
R$ 2.497.728,75	**R$ 2.547.206,39**

Prefeitura Municipal de Araguainha	
2024	**2025**
R$ 18.972.271,25	**R$ 19.995.793,61**

CONSOLIDADO	
2024	**2025**
R$ 22.820.000,00	**R$ 23.923.000,00**

Art. 2º - As diretrizes, objetivos, metas e programas das politicas públicas constantes na Lei Municipal n° 938/2021, continuam inalterados.

Art. 3° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FRANSCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1011/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações, programas e projeto/atividade no PPA 2022/2025, e LDO/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO

GROSSO, Senhor ***FRANCISCO GONÇALVES NAVES ,*** no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Araguainha

Poder:	06	Secretaria Mun. de Saúde
Orgão:	02	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0079	Saúde da Família

Projeto/Atividade: 2116 Manutenção Encargo Saúde – Emenda Parlamentar Dep. Nininho Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.632 Valor: **R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos do excesso de arrecadação dos Recursos vinculados a emenda parlamentar do Deputado Estadual Nininho, conforme ***Termo de Compromisso nº 217-2023 do Fundo Estadual de Saúde e Portaria n° 131/2023/GBSES***, conforme assim descrito no art. 43 da Lei Federal n° 4. 320/64, devendo verificar a destinação e controle de fontes de recursos.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

FRANSCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 090/2023

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 090/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: APARECIDA ROSA DE JESUS 00789393131

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSINAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 001/2023 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO: 4,5 meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.534,00 (Seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 091/2023

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 091/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: GLAUCIA RIBEIRO 02546462121

OBJETO: CONSTITUI OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSINAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 001/2023 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO: 4,5 meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.147,72 (Seis mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 092/2023

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 092/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: 50.870.497 NATALLY PEREIRA RIBEIRO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSINAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 001/2023 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO: 4,5 meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$. 5.940,00 (Cinco mil e novecentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 093/2023

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 093/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: 18.902.218 MARILENA FERNANDES SILVA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSINAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 001/2023 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO: 4,5 meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 31/12/2023.

PORTARIA Nº.288, DE 15 DE SETEMBRO 2023.

"Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço da ***Sr. Antonio Bonfim de Oliveira"***

O Prefeito Municipal de Araguainha/MT, Sr. ***FRANCISCO GONÇALVES NAVES***, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 587 de 13 de julho de 2009,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 1.305 (mil, trezentos e cinco) dias, correspondentes a 03 (três) anos e 07 (sete) meses, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolo nº 23001020.1.00480/22-9 **emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.**

Art.2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 094/2023

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 094/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: DIVINO RAFAEL DE SOUZA BORGES 03037425180

OBJETO: CONSTITUI OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSINAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDI-

TAL DE INEXIGIBILIDADE 001/2023 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO: 4,5 meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 096/2023

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 096/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA 02378785186

OBJETO: CONSTITUI OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSINAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 001/2023 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO: HORAS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 66.897,50 (Sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

VIGÊNCIA: 18/08/2023 a 31/12/2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 184 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 920, de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo (instituído pela Lei Municipal nº 816/2017), e da outras providencias.

DECRETA:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Turismo para o Biênio 2023/2025, indicados formalmente pelos órgãos e entidades a saber:

I - Representantes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

1) TITULAR

Valter Rubens Alves Dias

CPF:362.129.701-49

Telefone: (64)9959-5355

Email: valterrubensd@gmail.com

Segmento: Secretário Municipal de Saúde

SUPLENTE

Ivanilson Mendes dos Santos

CPF: 811.602.321-72

Telefone: (66) 9 9912-9894

E-mail: araguaiaaraguainha@gmail.com

Segmento: Chefe de Departamento de Limpeza

2) TITULAR

Giovana Gioli

CPF: 600.782.511-68

Telefone: (66) 99640-9229

Email: juridico@araguainha.mt.gov.br

Segmento: Procuradora Geral do Município

SUPLENTE

Elzi Naves Marques

CPF: 817.070.291-72

Telefone: (66) 9979-9926

E-mail:administracao@araguainha.mt.gov.br

Segmento: Secretario de Administração

1)TITULAR

Alexandra Silvestre de Almeida

CPF: 000.970.371-33

Telefone: (66) 96760879

E-mail: alexandrasilvestre2018@gmail.com

Segmento: Facilitadora (CRAS)

SUPLENTE

Laudemiro Silva Freitas

CPF: 970.957.451-53

Telefone: (66) 99174937

E-mail: laudemirofreitas5@gmail.com

Segmento: Auxiliar de Serviços Gerais

_____

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada

1)TITULAR

Jesus Araújo Cabral

CPF: 352.911.171-68

Telefone:(66)9693-7762

E-mail:jesusaraujo_aia@hotmail.com

Segmento: Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal nível II

Entidade: Indea- Instituto de Defesa Agropecuária-Araguainha-MT

SUPLENTE

Domingos Mendes de Matos

CPF: 352.925.041-49

Telefone: (66) 96049151

E-mail: dominguinhomatos@hotmail.com

Segmento: Agente Administrativo

Entidade: Indea- Instituto de Defesa Agropecuária-Araguainha-MT

2)TITULAR

Alberto Theodoro da Silva

CPF:033.156.708-33

Telefone: (66) 9 9624-5882

E-mail:albertotheodoro@hotmail.com

Segmento: Professor

Entidade: Escola Estadual Rui Barbosa

SUPLENTE

Glenda Barreto dos Santos

CPF: 925.684.671-34

Telefone: (66) 9685-8849 Email: glendabarreto@live.com

Segmento: Técnico Administrativo Educacional

Entidade: Escola Estadual Rui Barbosa

_____

_

3)TITULAR

Leomar Cavalcante da Cunha

CPF: 592819281-91

Telefone: (66) 9 9966-3279

E-mail: leomarpm@hotmail.com

Segmento: Subtenente PM

Entidade: Destacamento

SUPLENTE

Eduardo de Souza Ribeiro

CPF: 879824201-31

Telefone: (66) 9 9969-0851

E-mail: moita762@hotmail.com

Segmento: 3º Sargento PM

Entidade: Destacamento

4)TITULAR

Daniele Aparecida Oliveira

CPF:359.558.468-67

Telefone: (66)9694-6524

E-mail:danieleapoliveira2021@gmail.com

Segmento: Proprietária Restaurante

SUPLENTE

Jesus Cardoso de Almeida

CPF: 995389701-87

Telefone: (66) 96552620

E-mail: almeidajesus1974@hotmail.com.

Segmento: Proprietário Restaurante

Entidade: Restaurante (Cantinho Salgado da Dany)

_____

____

5) TITULAR

Juscimar Angela Macena

CPF: 017.791.741-52

Telefone:(66) 9944-1684

E-mail: angelamacenajuscimar@gmail.com

Segmento: Gerente Hotel

Entidade: Hotelaria (Hotel Canastra)

SUPLENTE

Raniel R. Reis

CPF: 867161.071-34

Telefone: (66) 9989-2535

E-mail: ranielreis@hotmail.com

Segmento: Proprietário Hotel

Entidade: Hotelaria (Hotel Canastra)

6)TITULAR

Leonardo Rezendde de Carvalho

CPF: 060.102.121-51

Telefone: (66)

E-mail:

Segmento: Diácono

Entidade: Igreja Presbiteriana do Brasil- Araguainha-MT

SUPLENTE

Wesley Mendes de Souza

CPF: 001.709.741-03

Telefone:(62)9 99307366

E-mail:evangelistawesleyms@hotmail.com

Segmento: Pastor

Entidade: Igreja Presbiteriana do Brasil

Art.2º - Os representantes do COMTUR não serão remunerados.

Art.3º - O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um substituto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Enilson de Araujo Rios,** brasileiro, casado, portador do R.G nº XXXX-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.XXX.XXX-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE,** e do outro lado o Sr. **ROBSON GOMES DA SILVA,** brasileiro, portador do RG sob o nº XXXX-8 SESP/MT e CPF de 016.XXX.XXX-18, PIS 267.XXX.XXX-30, residente e domiciliada na Estrada Linha Araputanga/Botas, s/n, Sitio Taquaral, Município de **Araputanga/MT**, doravante denominado simplesmente de **DISTRATADO**, resolve celebrar o presente **DISTRATO UNILATERAL** que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. – Fundamentando-se no **Contrato Administrativo nº 236/2022,** o **DISTRATANTE** resolve através deste **TERMO DE RESCISÃO** rescindir o contrato acima mencionado, de forma unilateral, com fundamento na Cláusula VIII do referido contrato, bem como nos- arts. 78, XII e 79, I da Lei Federal 8.666/1993. conforme conveniência da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

2.1. Serão pagos os serviços efetivamente executados e certificados até a data da assinatura do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Araputanga/MT em favor da DISTRATADO, não sendo cabível por parte do DISTRATADO qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES DISTRATANTES

4.1. – E por estar devidamente respaldado, declara a parte DISTRATANTE aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 20 de janeiro de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2022

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Enilson de Araujo Rios,** brasileiro, casado, portador do R.G nº XXXX-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.XXX.XXX-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE,** e do outro lado a Sra. **HAIONÃ DE SOUZA CERQUEIRA,** brasileira, portadora do RG sob o nº XXXX-0, SSP/MT e CPF de 033.XXX.XXX-78, PIS 161.XXX.XXX-25, residente e domiciliado a Rua Arthur Francisco Xavier, s/n, Bairro: Centro, Município de **Araputanga/MT**, doravante denominado simplesmente de **DISTRATADA**, resolve celebrar o presente **DISTRATO UNILATERAL** que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. – Fundamentando-se no **Contrato Administrativo nº 292/2022,** o **DISTRATADA** resolve através deste **TERMO DE RESCISÃO** rescindir o contrato acima mencionado, de forma unilateral, com fundamento na Cláusula VIII do referido contrato, bem como nos- arts. 78, XII e 79, I da Lei Federal 8.666/1993. conforme conveniência da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

2.1. Serão pagos os serviços efetivamente executados e certificados até a data da assinatura do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Araputanga/MT em favor da DISTRATADA, não sendo cabível por parte do DISTRATADA qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES DISTRATANTES

4.1. – E por estar devidamente respaldado, declara a parte DISTRATANTE aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 10 de março de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATANTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2023

REVOGAR PORTARIA 256/2019 QUE TRATA SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - REVOGAR a portaria 256/2019 de concessão de Gratificação de Regime Integral (GRI) do servidor **DARTANHAN NERUDA LOPES ADAMS** da Secretaria de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia **15/09/2023**.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 511/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, o servidor **EVERTON DE OLIVEIRA NEVES,** matrícula nº 3017, ocupante do comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura a **partir de 18/09/2023.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Enilson de Araujo Rios,** brasileiro, casado, portador do R.G nº XXXX-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.XXX.XXX-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE,** e do outro lado o Sr. **RENATO MO-**

REIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG sob o nº XXXX-7 SSP/MG e CPF de 046.XXX.XXX-28, residente e domiciliada na Avenida Marechal Rondon nº 140, 1º andar, Bairro Jardim Vilage, Município de **Araputanga/MT**, doravante denominado simplesmente de **DISTRATADO**, resolve celebrar o presente **DISTRATO UNILATERAL** que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. – Fundamentando-se no **Contrato Administrativo nº 133/2020,** o **DISTRATANTE** resolve através deste **TERMO DE RESCISÃO** rescindir o contrato acima mencionado, de forma unilateral, com fundamento na Cláusula VIII do referido contrato, bem como nos- arts. 78, XII e 79, I da Lei Federal 8.666/1993. conforme conveniência da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

2.1. Serão pagos os serviços efetivamente executados e certificados até a data da assinatura do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Araputanga/MT em favor da DISTRATADO, não sendo cabível por parte do DISTRATADO qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES DISTRATANTES

4.1. – E por estar devidamente respaldado, declara a parte DISTRATANTE aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de março de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 500/2023

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Art. 17; da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipal, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE/NÍVEL (ATUAL)	CLASSE/NÍVEL (ELEVAÇÃO)
MAYSA DIVINA ODA UMEBARA	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/07/2011	D-03	E-03
RICHARD CICUTO	MÉDICO ESPECIALISTA 2	25/07/2011	E-03	F-03
GIVANILDA ROSA DE SANTANA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	01/08/2011	D-03	E-03
EDILEIA DE ARAUJO RIOS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	01/08/2011	D-03	E-03
MARIA EDITE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2011	D-02	E-02
EMERSON JOSE DO PRADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/08/2011	D-03	E-03
MARCIO BARBOSA SALVATIERRA	VIGIA	03/08/2011	D-03	E-03
MARIA NASSALETE SANTOS CARAPIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/08/2011	D-03	E-03
CELIA APARECIDA HELENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/08/2011	D-03	E-03
MONICA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2011	D-03	E-03
VALMIR PEREIRA	BRAÇAL	05/08/2011	D-02	E-02
NILMA JOSE DOS SANTOS LEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/08/2011	D-03	E-03
VANILSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/08/2011	D-03	E-03
MARILENE DE OLIVEIRA CHAGAS SILVERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/08/2011	D-03	E-03
OLGA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/08/2011	D-03	E-03
ENIS MEDEIROS DA SILVA	VIGIA	09/08/2011	D-03	E-03
DAIANE ALVES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/08/2011	D-03	E-03
JOELMA SOARES BELIATO	FARMACEUTICO	10/08/2011	E-03	F-03
CHRIS ARIAN LEAL	VIGIA	11/08/2011	D-03	E-03
ADILSON DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/2011	D-02	E-02
EDUARDO LUIZ DOS SANTOS	VIGIA	11/08/2011	D-03	E-03
RUBENS CESAR SILVA SANTOS	ENCANADOR	15/08/2011	D-03	E-03
JEYKSI JHONIS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/08/2011	D-03	E-03
JOEL JORGE DA SILVA DELUQUI	VIGIA	22/08/2011	D-03	E-03
GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO	PSICOLOGA	22/08/2011	E-02	F-02
RAFAEL PINHEIRO RODRIGUES	VIGIA	22/08/2011	D-03	E-03
JOSE ORLANDO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/08/2011	C-03	D-03
SERGIO LUIZ PIRES SALOME	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/08/2011	D-02	E-02
ETENOGONIO JAKS MOREIRA DIAS	VIGIA	25/08/2011	D-03	E-03
JUVENAL LEITE	VIGIA	29/08/2011	D-03	E-03
JOAO PAULO DA SILVA	VIGIA	02/09/2011	D-02	E-02
VALERIA FERREIRA DE LIMA	ENFERMEIRA	05/09/2011	E-03	F-03
ALESSANDRO FELIX PASCOIN	QUIMICO	19/09/2011	E-03	F-03
DALVAN NONATO ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	23/09/2011	D-03	E-03
RUBENS ROSA DE SOUZA	ENCANADOR	26/09/2011	D-03	E-03
VANILTON SOARES DE SOUSA	PEDREIRO	26/09/2011	D-03	E-03
LUCIA DE MIRANDA MORAES ANDRADE	MEDICO PSF	27/09/2011	E-03	F-03
MILAYNE GONÇALVES DE ALCANTRA E ADRIANI	TÉCNICO FLORESTAL	11/12/2012	C-02	D-02
MARCILENE OLIVEIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2013	C-02	D-02
MARTA CHAPINI	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2013	C-02	D-02

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 030-2023 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 030/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da Sra. Vera Lucia de Souza Silva".

*O Diretor Executivo Interino do **PREVIARA**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005, Art. 53, inciso "III", alínea "a" da Lei Complementar n.º 135/92, de 08 de maio de 1992 Art. 90, "I", "II", "III", da Lei Municipal n. º 636/2005, de 03 de junho de 2015.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a servidora **Sra. Vera Lucia de Souza Silva**, portadora do RG n.º 826. 601 - SSP/MT, inscrita no CPF n.º 523.383.471-53 e Título de Eleitor n.º 141222818/64, Zona "041", Seção "0002", efetiva no cargo de **Assistente Legislativo, Nível "32", Classe "A",** lotada na Câmara Municipal de Araputanga, com matricula n.º 0004, contando com um total de 11.503 dias, ou seja, 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, **com proventos integrais e com direito a paridade,** conforme o processo do PREVIARA n.º 2023-09-00001 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2023, revogadas as disposições em contrárias

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ORLANDO DE SOUZA

Diretora Executiva Interino

Previara

HOMOLOGO:

PAULO CESAR FRANCISCO XAVIER

Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 510/2023

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023. CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CORRESPONDENTE AO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023 – ATAIDES DE OLIVEIRA SANTOS - inscrita no CPF n°. 545.xxx.xxx-87.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizaro objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a pessoa física ora contratada, sendo composta pelas servidoras do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Francisco Tibúrcio de Carvalho - como Fiscal Titular, responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Genivaldo dos Santos - como Fiscal Suplente, responsável pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Enilson de Araujo Rios,** brasileiro, casado, portador do R.G nº 0xx53xx-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº xxx.499.xxx-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE,** e do outro lado a empresa **AGNEZINI & CIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10. 470.240/0001-03 com se na Av. Sergipe, n°. 869, Centro, cidade São José dos Quadro Marcos/MT, neste ato representado pelo Sr. **Jefferson Agnezini**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 1xx4445xx SSP/SP e inscrito sob o CPF n°. xxx.139.xxx-00, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, resolve celebrar o presente **DISTRATO UNILATERAL** que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. – Fundamentando-se no **Contrato Administrativo nº 155/2022,** o Distratante resolve através deste **TERMO DE RESCISÃO** rescindir o contrato acima mencionado, de forma unilateral, com fundamento na Cláusula Oitava do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - O Contrato está sendo rescindido por ato unilateral pelo **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT**, de acordo com a CLÁUSULA OITAVA, alínea "a" do Contrato Administrativo nº 155/2022, bem como nos termos do mencionado na Notificação Extrajudicial que faz parte deste procedimento, tendo em vista o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações dos prazos de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO FINAL

3.1 - O Contrato Administrativo nº 155/2022, celebrado em 23 de março de 2022, publicado na página 52 do AMM nº 3.950, de 30 de março de 2022, fica rescindido na forma da Lei, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no caput do artigo 77 e no inciso I do artigo 78, ambos da Lei 8.666, de 1993, a partir de 18/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. Serão pagos os serviços efetivamente executados e certificados até a data da assinatura do presente Termo de Rescisão, com abatimento do valor aplicado a título de multa quando da realização de qualquer pagamento que a fornecedora fazer jus, conforme Cláusula do Contrato firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES DISTRATANTES

5.1. – E por estar devidamente respaldado, declara a parte DISTRATANTE aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 18 de setembro de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Enilson de Araujo Rios,** brasileiro, casado, portador do R.G nº XXXX-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.XXX.XXX-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE,** e do outro lado o Sr. **CLAUDINEI RAMOS,** brasileiro, portador do RG sob o nº XXXX-1 SSP/MT e CPF de 890.XXX.XXX-53, PIS 127.XXX.XXX-02, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, n° 8, Bairro Jardim Primavera, Município de **Araputanga/MT**, doravante denominado simplesmente de **DISTRATADO**, resolve celebrar o presente **DISTRATO UNILATERAL** que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. – Fundamentando-se no **Contrato Administrativo nº 016/2023,** o **DISTRATANTE** resolve através deste **TERMO DE RESCISÃO** rescindir o contrato acima mencionado, de forma unilateral, com fundamento na Cláusula VIII do referido contrato, bem como nos- arts. 78, XII e 79, I da Lei Federal 8.666/1993. conforme conveniência da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA RETROATIVA

2.1. Em razão da perda da exclusividade antes concedida ao **DISTRATADO**, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, retroagindo seus efeitos em **09 de março de 2023**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PAGAMENTOS

3.1. Serão pagos os serviços efetivamente executados e certificados até a data da assinatura do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Araputanga/MT em favor da **DISTRATADO**, não sendo cabível por parte do **DISTRATADO** qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES DISTRATANTES

5.1. – E por estar devidamente respaldado, declara a parte DISTRATANTE aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de março de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 513/2023

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONSIDERANDO APROVAÇÃO EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023. CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CORRESPONDENTE AO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023 – KAROLINE VIEIRA DE SOUZA - inscrita no CPF n°. 059.xxx.xxx-56.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizaro objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a pessoa física ora contratada, sendo composta pelas servidoras do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sirley Pereira Inácio Borges - como Fiscal Titular, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Claudineia Araujo dos Santos Benvenutti - como Fiscal Suplente, responsável pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao dezoito (18) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 512/2023

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONSIDERANDO APROVAÇÃO EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023. CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CORRESPONDENTE AO CARGO DE MOTORISTA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais confe-

ridas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023 – WESLEY GONÇALVES - inscrita no CPF n°. 015.xxx.xxx-51.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizaro objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a pessoa física ora contratada, sendo composta pelas servidoras do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Francisco Tibúrcio de Carvalho - como Fiscal Titular, responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Genivaldo dos Santos - como Fiscal Suplente, responsável pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao dezoito (18) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Enilson de Araujo Rios,** brasileiro, casado, portador do R.G nº XXXXX-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.XXX.XXX-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE,** e do outro lado a A Sra. **NILCEIA VITURINO DE QUEIROZ**, brasileira, casada, do lar, CPF: 588.XXX.XXX-68, RG: XXXX-6 SSP/RO, com endereço à Rua X 18 QD. 07 LT 28, Residencial Santa Luzia, Aparecida de Goiânia – Goiás – GO, neste ato sendo Representada por sua filha a Sra. GISLAINE PATRÍCIA QUEIROZ SONEMBERG, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua André Luiz Perez, 1869, Glória D`Oeste – MT, doravante denominado simplesmente de **DISTRATADO**, resolve celebrar o presente **DISTRATO UNILATERAL** que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. – Fundamentando-se no **Contrato Administrativo nº 002/2023,** o **DISTRATANTE** resolve através deste **TERMO DE RESCISÃO** rescindir o contrato acima mencionado, de forma unilateral, com fundamento na Cláusula VIII do referido contrato, bem como nos- arts. 78, XII e 79, I da Lei Federal 8.666/1993. conforme conveniência da administração. Ocorre que o inquilino Sr. João Bosco Dantas veio a óbito no dia 17/01/2023, o imóvel será entregue no dia 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

2.1. Serão pagos os serviços efetivamente executados e certificados até a data da assinatura do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Araputanga/MT em favor da DISTRATADO, não sendo cabível por parte do DISTRATADO qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES DISTRATANTES

4.1. – E por estar devidamente respaldado, declara a parte DISTRATANTE aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 18 de janeiro de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente, em atendimento a demanda das diversas Secretarias Municipais. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 03 de outubro de 2023, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e... https://www.licitanet.com.br,seplan3@araputanga.mt...

Araputanga/ MT, 18 de setembro de 2023.

Eliana Pains de Amorim

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 009/2023 - AVISO DE RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que o julgamento do certame supracitado, realizados nos dias 06/09/2023 e 18/09/2023, resultou na vitória habilitação e proposta de preços da seguinte empresa: SÃO PAULO TERRAPLENAGEM LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.335.350/0001-62, no valor total R$ 302.970,09 (trezentos e dois mil e novecentos e setenta reais e nove centavos). Os autos do certame encontram-se disponíveis na íntegra para qualquer interessado.

Araputanga-MT, 18 de setembro de 2023.

Cristina Maria de Lima

Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Enilson de Araujo Rios,** brasileiro, casado, portador do R.G nº XXXX-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.XXX.XXX-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE,** e do outro lado a Sra. **CELIA REGINA ULTRAMARE COL,** brasileira, portadora do RG sob o nº XXXX-8 SSP/MT e CPF de nº 626.XXX.XXX-59, PIS n° 170.XXX.XXX-91, residen-

te e domiciliada Rua Horácio Alcantara Carvalho, n° 1105, São Sebastião, Município de **Araputanga/MT**, doravante denominado simplesmente de **DISTRATADA**, resolve celebrar o presente **DISTRATO UNILATERAL** que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. – Fundamentando-se no **Contrato Administrativo nº 065/2023,** o **DISTRATADA** resolve através deste **TERMO DE RESCISÃO** rescindir o contrato acima mencionado, de forma unilateral, com fundamento na Cláusula VIII do referido contrato, bem como nos- arts. 78, XII e 79, I da Lei Federal 8.666/1993. conforme conveniência da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

2.1. Serão pagos os serviços efetivamente executados e certificados até a data da assinatura do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Araputanga/MT em favor da DISTRATADA, não sendo cabível por parte do DISTRATADA qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES DISTRATANTES

4.1. – E por estar devidamente respaldado, declara a parte DISTRATANTE aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de março de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Enilson de Araujo Rios,** brasileiro, casado, portador do R.G nº XXXX-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.XXX.XXX-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE,** e do outro lado o Sr. **FRANCISCO DE OLIVEIRA CHAGAS,** brasileiro, portador do RG sob o nº XXXXX-54 SSP/MT e CPF de 015.XXX.XXX-57, PIS/NIS 1.XXX.XXXX-2, residente e domiciliado na Rua dos Girassóis, n° 134, Residencial Furlan, Município de **Araputanga/MT**, doravante denominado simplesmente de **DISTRATADO**, resolve celebrar o presente **DISTRATO UNILATERAL** que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. – Fundamentando-se no **Contrato Administrativo nº 062/2023,** o **DISTRATANTE** resolve através deste **TERMO DE RESCISÃO** rescindir o contrato acima mencionado, de forma unilateral, com fundamento na Cláusula VIII do referido contrato, bem como nos- arts. 78, XII e 79, I da Lei Federal 8.666/1993. conforme conveniência da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

2.1. Serão pagos os serviços efetivamente executados e certificados até a data da assinatura do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Araputanga/MT em favor da DISTRATADO, não sendo cabível por parte do DISTRATADO qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES DISTRATANTES

4.1. – E por estar devidamente respaldado, declara a parte DISTRATANTE aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 01 de junho de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATANTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2023

REVOGAR PORTARIA 314/2023 QUE TRATA SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - REVOGAR a portaria 314/2023 de concessão de Gratificação de Regime Integral (GRI) da servidora **GLETE APARECIDA DE SOUZA VOLPATO** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia **15/09/2023**.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2023

REVOGAR PORTARIA 292/2022 QUE TRATA SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - REVOGAR a portaria 292/2022 de concessão de Gratificação de Regime Integral (GRI) da servidora **LINDINALRA DE OLIVEIRA SOUZA** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia **15/09/2023**.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DESPACHO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

DESPACHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

Notificada: AGNEZINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.470.240/0001-03.

Endereço: Av. Sergipe, nº 869, Centro, São José dos Quadro Marcos/MT.

Representante Legal: Sr. Jefferson Agnezini, portador do RG. 188444579 SSP/MT e CPF/MF nº 354.139.991-00.

CONSIDERANDO a realização de Procedimento Licitatório tendente a contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, passeios públicos, acessibilidade, conforme o Contrato de Repasse nº 906499/2020/MDR/CAIXA, através da Tomada de Preços nº 02/2022, em que vossa empresa se sagrou vencedora;

CONSIDERANDO que a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 155/2022 dispõe nos itens 6.2 “a” e “l” que “recebida a Ordem de Serviço” é obrigação da Contratada iniciar a execução dos serviços de acordo com os prazos definidos no contrato, prazos estes que deveriam ser impreterivelmente cumpridos;

CONSIDERANDO que o prazo inicial para a execução dos serviços era de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir da Emissão da Ordem de Serviço, que ocorreu em 28 de junho de 2022, esgotando-se, portanto, em 26 de outubro de 2022 e, mesmo com posteriores prorrogações o serviço contratado permaneceu sem efetiva prestação;

CONSIDERANDO que, em tais casos, consta da Cláusula Oitava autorização para aplicação da penalidade de multa no importe de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada;

CONSIDERANDO que, por estas razões, a Contratada fora Notificada Extrajudicialmente no último dia 06 de setembro nos seguintes termos:

Após tais considerações, NOTIFICA-SE vossa empresa, na pessoa do seu responsável legal, da intenção deste ente municipal de:

A) RESCINDIR UNILITARELAMENTE o Contrato Administrativo nº 155/2022;

B) APLICAR a penalidade de MULTA no importe de 15% do valor contrato, o que totaliza o montante de R$ 169.960,30 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta reais e trinta centavos);

C) DECLARAR como INIDÔNEA a Contratada, de modo a impedi-la de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, nos termos das cláusulas do Contrato Administrativo firmado entre as partes.

Com fundamento no parágrafo único do artigo 78 da Lei Federal nº 8666/1993, concede-se o contraditório e a ampla defesa, de modo que, em querendo, poderá a notificada apresentar suas considerações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CONSIDERANDO que, passado o prazo acima concedido, a Contratada deixou de apresentar quaisquer respostas acerca do conteúdo da Notificação;

Por tais considerações, DETERMINO:

a) A RESCISÃO UNILITAREL do Contrato Administrativo nº 155/2022;

b) A aplicação da penalidade de multa no importe de 15% do valor contrato, o que totaliza o montante de R$ 169.960,30 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta reais e trinta centavos);

c) O abatimento do valor aplicado a título de multa quando da realização de qualquer pagamento que a fornecedora fizer jus, conforme Cláusula do Contrato firmado;

Expeça-se cópia ao Fornecedor através de correspondência eletrônica e arquive-se junto ao processo administrativo do presente Contrato.

Ainda, expeça-se cópia ao Departamento de Contabilidade para efetivação dos descontos da multa ora aplicada, nos termos do item “b” da presente decisão.

Araputanga/MT, 18 de setembro de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 51/2023-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
MARCIA MARIA PESTILE DE CARVALHO	FONOAUDIOLOGA	08/09/2023 a 29/09/2023	LICENÇA PARA TRATAMENTO SAUDE FAMILIA
LEILA MIRANDA BATISTA	PROFESSORA	14/09/2023 a 12/11/2023	LICENÇA SAÚDE

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 18 de setembro de 2023.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 07/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Enilson de Araujo Rios,** brasileiro, casado, portador do R.G nº XXXX-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.XXX.XXX-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE,** e do outro lado o Sr. **DIVINO JOSE VICENTE,** brasileiro, pecuarista, portadora do RG nº XXXXX-0 SSP/MT e do CPF/MF nº 536.XXX.XXX-15, residente e domiciliado no município de Reserva do Cabaçal - MT, (zona rural),, doravante denominado simplesmente de **DISTRATADO**, resolve celebrar o presente **DISTRATO UNILATERAL** que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. – Fundamentando-se no **Contrato Administrativo nº 079/2019,** o **DISTRATANTE** resolve através deste **TERMO DE RESCISÃO** rescindir o contrato acima mencionado, de forma unilateral, com fundamento na Cláusula VIII do referido contrato, bem como nos- arts. 78, XII e 79, I da Lei Federal 8.666/1993. conforme conveniência da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

2.1. Serão pagos os serviços efetivamente executados e certificados até a data da assinatura do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Araputanga/MT em favor da DISTRATADO, não sendo cabível por parte do DISTRATADO qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES DISTRATANTES

4.1. – E por estar devidamente respaldado, declara a parte DISTRATANTE aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 09 de junho de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.080.2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 080/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1653/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 30	02.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000000		2.000,00
		Sub-Total:	**2.000,00**

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 168	05.002.12.365.0009.2032.3.3.90.39.1.500.1001000		8.227,00
		Sub-Total:	**8.227,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 458	08.001.26.782.0021.1034.4.4.90.52.1.759.0000000		2.280,00
Cód. red.: 467	08.001.26.782.0021.2086.3.3.90.39.1.759.0000000		2.180,00
		Sub-Total:	**4.460,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 471	08.002.15.451.0024.1044.4.4.90.51.1.749.0000000		60.549,16
Cód. red.: 493	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.500.0000000		4.765,00
		Sub-Total:	**65.314,16**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 504	09.001.20.122.0002.2020.3.3.90.14.1.500.0000000		600,00
Cód. red.: 507	09.001.20.122.0002.2020.3.3.90.39.1.500.0000000		1.564,00
		Sub-Total:	**2.164,00**
		Total Parcial Suplementado:	**82.165,16**

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias , conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 130	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.39.1.500.1001000		8.227,00
		Sub-Total:	**8.227,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 392	07.001.08.244.0017.1042.4.4.90.52.1.500.0000000		2.600,00
		Sub-Total:	**2.600,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 471	08.002.15.451.0024.1044.4.4.90.51.1.500.0000000		4.765,00
Cód. red.: 472	08.002.15.451.0024.1051.4.4.90.51.1.749.0000000		50.000,00
Cód. red.: 473	08.002.15.451.0024.1078.4.4.90.51.1.749.0000000		10.549,16
Cód. red.: 483	08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.30.1.759.0000000		2.180,00
Cód. red.: 485	08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.39.1.759.0000000		2.280,00
		Sub-Total:	**69.774,16**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 501	09.001.20.122.0002.1008.4.4.90.52.1.500.0000000		1.564,00
		Sub-Total:	**1.564,00**
		Total Parcial Reduzido:	**82.165,16**

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 13 de setembro de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.702/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Link de Internet via Fibra óptica e rádio e prestação de serviços de mão de obra de desmontagem e montagem de torre de Internet metálica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Infraestrutura.**

Início da Sessão: **Dia 16/10/2023, às 08h00min (oito) horas,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site *http://www.aripuana.mt.gov.br*, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 18 de setembro de 2023.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 185/2023

VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 197/2018 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II COM 06 SALAS DE AULA EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARY DA COSTA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CONSELVAN, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ. TERMO DE COMPROMISSO PAR 29747/2014 FNDE/MEC. PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2023 A 17/01/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.459/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO DA SINDICÂNCIA 008/2023, TENDO EM VISTA A PERDA DE PRAZO, COM NOVA NUMERAÇÃO SINDICÂNCIA 014/2023 E DESIGNAR COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a abertura do Processo de **Sindicância n° 014/2023**, com a finalidade de apurar responsabilidade no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de pagamentos de despesa sem prévio empenho de exercício anterior, referente aquisição de gêneros alimentícios da Empresa A. C. P. S. Lopes Eireli, e aquisição de matérias hospitalares da Empresa Rinaldi e Cogo LTDA conforme Memorando nº 042/2022/SEGPLAN.

Artigo 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros titulares para comporem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

Titulares:

Líria Cristiane Domingos Alves – Mat.160 – Presidente

Alessandra Andrade da Silva – Mat. 2513 – Secretaria

Marcieli de Linhares – Mat. 2477 – Membro

Suplente:

Andreia Pereira da Silva – Mat. 4837

Artigo 3º - DETERMINAR que a abertura de novo procedimento não gera prejuízo aos atos juntados no procedimento anterior.

Artigo 4º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos, prorrogável se necessário.

Artigo 5º - DISPENSAR os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o horário em que perdurarem os trabalhos.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 16 dias de setembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.460/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO DA SINDICÂNCIA 025/2022, TENDO EM VISTA A PERDA DE PRAZO, COM NOVA NUMERAÇÃO SINDICÂNCIA 015/2023 E DESIGNAR COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a abertura do Processo de **Sindicância n° 015/2023**, com a finalidade de apurar eventual irregularidade no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de despesa realizada sem prévio empenho referente a serviços efetivamente prestados na aquisição de pneus para o veículo Micro Ônibus Placa OEW8649 na empresa Olaper Comercio e Distribuições de Lubrificantes e Pneus, conforme memorando nº 096/2022/COOJUR

Artigo 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros titulares para comporem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

Titulares:

Líria Cristiane Domingos Alves – Mat.160 – Presidente

Alessandra Andrade da Silva – Mat. 2513 – Secretaria

Marcieli de Linhares – Mat. 2477 – Membro

Suplente:

Andreia Pereira da Silva – Mat. 4837

Artigo 3º - DETERMINAR que a abertura de novo procedimento não gera prejuízo aos atos juntados no procedimento anterior.

Artigo 4º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos, prorrogável se necessário.

Artigo 5º - DISPENSAR os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o horário em que perdurarem os trabalhos.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 16 dias de setembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.455/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã**,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 857/2023/SME, o qual solicita a concessão de Adicional e Deferido da Gestora;

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de **Insalubridade**, sobre o salário mínimo vigente nacional, para o Cargo Contratado abaixo relacionado, *lotado na Secretaria Municipal de Educação*, a partir do dia 01/09/2023, conforme segue:

NOME	VINCULO	FUNÇÃO
JOSE FERREIRA FILHO	CONTRATO	MOT.ESCOLAR
JORGE PEREIRA DA SILVA	CONTRATO	MOT.ESCOLAR
EZEQUIEL VIERA DE SOUZA	CONTRATO	MOT.ESCOLAR

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 16 dias de setembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.448/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 005/2023, TENDO EM VISTA A PERDA DE PRAZO, COM NOVA NUMERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 011/2023 E DESIGNAR COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a abertura do Processo Administrativo Disciplinar**n° 011/2023**, com a finalidade de averiguar possível abandono de serviço do Servidor Thiago da Cruz, ocupante do Cargo de Carreira de Motorista de Caminhão de acordo com memorando 251/2023/SINFRA e 222/2023/SEMAD.

Artigo 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros titulares para comporem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

Titulares:

Líria Cristiane Domingos Alves – Mat.160 – Presidente

Alessandra Andrade da Silva – Mat. 2513 – Secretaria

Marcieli de Linhares – Mat. 2477 – Membro

Suplente:

Andreia Pereira da Silva – Mat. 4837

Artigo 3º - DETERMINAR que a abertura de novo procedimento não gera prejuízo aos atos juntados no procedimento anterior.

Artigo 4º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos, prorrogável se necessário.

Artigo 5º - DISPENSAR os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o horário em que perdurarem os trabalhos.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de setembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.451/2023

A *prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

AUTORIZAR, o reingresso às suas funções, servidor o Sr. **ANTONIO LAERCIO DUARTE DA SILVA**, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR*, lotado na Secretaria Municipal de Educação***,** para retornar às suas atividades laborais de origem, a partir do dia 19/09/2023, tornando sem efeito a portaria nº 14.435/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 16 dias de setembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.457/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 80, inciso § 2º da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o Requerido no Memorando nº 858/2023/SME e Deferido da Gestora**;**

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de contrato de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação,* **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez por cento) incidente sobre a remuneração base a que percebe**,** a partir do dia 01/09/2023, conforme segue:

NOME	VINCULO	FUNÇÃO
Jorge Pereira da Silva	CONTRATADO	MOT.ESCOLAR

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 16 dias de setembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.452/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no memorando nº 446/2023/SINFRA, o qual solicita a concessão de Adicional e Deferido da Gestora;

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de **Insalubridade Grau máximo de 40%,** sobre o salário mínimo vigente nacional, para o Cargo de Contrato abaixo relacionado, *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 01/09/2023, conforme segue:

Nome	Cargo	Lotação
Joao Bosco Bueno Valadares	Agente Serviço Publico	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 16 dias de setembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2023 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Aripuanã ***SELUIR PEIXER REGHIN*** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, **CONVIDA** a população do Município para **Audiência Pública** com a finalidade de **Apresentar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde Referente ao 2º Quadrimestre de 2023.**

Nomeada como Presidente da referida Audiência Pública a Senhora **Fabiany C. Santi Morande Demeneck,** no local, data e horário, a saber:

Local – Câmara Municipal de Aripuanã

Rua: Antônio Paulo da Costa Bilego nº 168 – Centro.

Data – 28 de setembro de 2023

Horário – 19h00min

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.456/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 144, da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o Requerido no Memorando nº **866 e 873/2023/SME e Deferido da Gestora**;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, os Professores abaixo relacionado, *lotado na Secretaria Municipal de Educação,* para ministrar horas/aula excedentes, conforme segue:

1	4810 - OURANY NOGUEIRA GUTKOSKI PROFESSOR 1 - CLASSE C	20 horas semanal Período: 01/09/2023 à 16/09/2023	Na CEI CAMINHO DO SABER. Em substituição a professora Franciane Navis Garcia que se encontra de auxilio doença.
2	ALCIENE SANTOS SIQUEIRA PROFESSOR 1 - CLASSE B	05 horas semanal Período: 11/09/2023 à 20/12/2023	Na EM JOSÉ DE ALENCAR - LOCALIDADE LONTRA. Devido a alteração do currículo escolar e da carga horária de 4 horas para 5 horas.
3	7175 - GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ PROFESSOR 1 - CLASSE B	5 horas semanal Período: 01/09/2023 à 20/12/2023	Na EM TIRADENTES. Devido a alteração do currículo escolar e da carga horária de 4 horas para 5 horas.
4	7174 - VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA PROFESSOR 1 - CLASSE B	05 horas semanal Período: 01/09/2023 à 20/12/2023	Na EM TIRADENTES. Devido a alteração do currículo escolar e da carga horária de 4 horas para 5 horas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 16 de setembro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.458/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã***,*** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 916/SEMUSA/2023, o qual solicita a concessão de Adicional e Deferido da Gestora;

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de **Insalubridade**, sobre o salário mínimo vigente nacional, para os Cargos Contratados abaixo relacionado, *lotado na Secretaria Municipal de Saúde*, conforme segue:

Nome	Cargo	Lotação	A Partir
Anyelle Possamai Meotti	Farmacêutica	SAMUSA	06/09/2023
Jardeane Veloso dos Santos	Técnico em Enfermagem	UBS Vila Operaria	11/09/2023

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 16 dias de setembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.454/2023

"DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNAR COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar n° 012/2023**, com a finalidade de averiguar a conduta da Servidora Sra. Leniza Ribeiro da Silva**,** ocupante do cargo de Carreira deTécnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em possível dano ao patrimônio público registrado através de vídeo que circulou nas redes sociais,acordo com o Memorando n.º 910/2023 – SEMUSA

Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores, como membros titulares, para comporem a Comissão, **sob a presidência do primeiro.**

Titulares:

1. Líria Cristiane Domingos Alves – Mat.160– Presidente **2. Alessandra Andrade da Silva** – Mat. 2513 – Secretaria **3. Marcieli de Linhares** – Mat. 2477 - Membro

Suplente:

1. Andreia Pereira da Silva – Mat. 4837

Artigo 3º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos prorrogável se necessário.

Artigo 4º - **DISPENSAR,** os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o horário que perdurar os trabalhos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 16 dias de setembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 186/2023

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) E MELHORIA DO SISTEMA DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2023 A 29/11/2023. PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/09/2023 A 29/11/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.900/2023.

SÚMULA:

"NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CMAE, COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº 855/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado em substituição os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-**CMAE**, de acordo com a Lei Municipal n° **855/2009**, modificando o **Decreto nº 4.299/2021**, que passa a constar com a seguinte formação:

I-Representante do Poder Executivo:

- Camila Aparecida David da Silva Zenere - Titular - CPF: 061.408.181-50

- Taiane Oliveira de Sousa - Suplente - CPF: 029.761.681-13

II-Representantes dos Trabalhadores da Educação- Docente e Discentes

- Liria Cristiane Domingos Alves - Titular - CPF: 847.194.781-15

- Giovane Alves Souza - Suplente - CPF: 062.424.851-84

- Luciene Marinheiro Pereira - Titular - CPF: 536.459.281-20

- Mary Glayciane Gularte dos Santos - Suplente - CPF: 014.174.782-09

III-Representante dos Pais e Alunos:

- Aline Alves Dias - Titular - CPF: 040.741.071-63

- Cristiane de Castro do Nascimento - Suplente - CPF: 891.230.262-00

- Alessandra Andrade da Silva - Titular - CPF: 514.283.852-15

- Ana Paula Souza Gomes - Suplente - CPF: 016.607.551-58

IV-Representantes das Entidades Civis Organizadas:

- Izaurinha Moreira de Azevedo - Titular - CPF: 478.619.082-91

- Edir Cinta Larga - Suplente - CPF:931.940.132-20.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais nomeações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 16 dias de agosto de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO

A PUBLICAÇÃO NO JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 29 DE AGOSTO DE 2023 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XVIII | N° 4.308 PAGINA 60, 61 REFERENTE A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 16.353/2023 "**PROGREDIR**, A SERVIDORA EFETIVA SRA. **MARCILENE MOREIRA ROSA"** EM VIRTUDE DE AINDA NÃO ADQUIRIU O DIREITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2023

PORTARIA Nº 236/2023

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Resolução nº 005/2023 do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Barra do Bugres.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Acatar a Resolução Nº 005/2023, de 12/09/23, emanada pelo Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, Barra-Previ, e nomear a Sra. **MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA**, para exercer o Cargo de **DIRETORA EXECUTIVA DO BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES, com mandato de 02(dois) anos,** nos termos do Art. 72, da Lei Municipal 1.554/2005 e alterações posteriores.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2023

DECRETO Nº 074/2023

Que dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

MARIA AZENILDA PEREIRA Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Decreto n.º 056/2023 de 31 de julho de 2023 e em conformidade com o Edital de Convocação nº 001/2023 de 22 de agosto de 2023.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Provimento Efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminação a seguir:

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – ANOS INICIAIS - 40HS, NIVEL 01, CLASSE B

BRUNA RAÍSSA SANTOS SAMPAIO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – ANOS INICIAIS - 40HS, NIVEL 01, CLASSE B

KAL MARK PEREIRA

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HS, NIVEL 01, CLASSE B

TÂNIA FERNANDES DA SILVA

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HS, NIVEL 01, CLASSE B

WALDIANE DA SILVA COSTA

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - FEMININO, 40HS, NIVEL 01, CLASSE A

ODINEIDA TELES TORRES

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - FEMININO, 30HS, NIVEL 01, CLASSE A

ANA PAULA BESERRA SICSÚ

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - FEMININO, 40HS, NIVEL 01, CLASSE A

DOMENIQUE SEFORA SILVA DOS SANTOS

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - MASCULINO, 40HS, NIVEL 01, CLASSE B

LEONARDO DE SANTANA NASCIMENTO

Art. 2º - O candidato nomeado, empossado e em exercício, submeter-se-á ao Regime Jurídico Único da Lei Complementar nº 001/2005, à Lei Complementar nº 055/2013, ao Edital do Concurso nº 001/2022, Edital de Convocação nº 001/2023 e demais legislações pertinentes.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 231/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022 - ADESÃO Nº 22/2022

O Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa a Rua Carajás, nº. 522, Centro Sul II, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, vem por meio deste tornar publico a **RETIFICAÇÃO** da publicação feita no Diário Oficial de Contas, publicado no dia 14 de setembro de 2023, ano 12 nº 3134, pagina 30 e no Jornal Oficial Eletronico dos Municipios do Estado de Mato Grosso, ANO XVIII nº4319, no dia 14 de Setembro de 2023. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

1.3 - Acrescimo de valor 3,85% ao contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1- Fica alterada à Cláusula Quinta – Da Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 14/09/2022 até o dia 16/09/2024.

2.2- Fica alterada à Cláusula Primeira - Do Objeto e Finalidade: fica acrescido o valor de 3,85% ao contrato originário, conforme tabela abaixo:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES - A							
Nº ITEM	**Código**	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor do Contrato**	**INPC (UNIDADE)**	**Valor Total atualizado**
01	81091	Câmera Dome Ip Full Hd Externa Antivandalismo Poe Fabricante: D-Link/Part-Number:Dcs-4614 Ek	Unidade	48	122.572,80	98,31	127.291,85
02	81092	Servidor De Gravação (NVR) Com HD Incluso. FABRICANTE: D-LINK/ PART- NUMBER: DNR-4020-16P	Unidade	04	37.331,56	359,32	38.768,83
09	81108	Armario de telecomunicações fechado de parede 12Ux19'' x 550mm, com sistema de ventilação com instalação	Unidade	04	3.909,00	37,62	4.059,50
17	81122	Certificação de cabo UTP categoria 6	Pacote	48	1.819,20	1,46	1.889,24
Valor Total do Aditivo de Materiais Permanentes (INPC x Quantidade + Valor do Contrato Original)				**172.009,41**			
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO - B							
Nº ITEM	**Código**	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor do Contrato**	**INPC (UNIDADE)**	**Valor Total atualizado**
01	81095	Eletrocalha Perfurada 50x50x3000mm Com Instalação	Barra	490	97.265,00	7,64	101.009,70
02	81096	Conexão Para Eletrocalha Perfurada Tipo TÊ Horizontal 90° 50x50 Mm Com Instalação	Unidade	32	1.936,00	2,33	2.010,54
03	81097	Conexão Para Eletrocalha Perfurada Tipo TÊ Horizontal 90° 50x50 Mm Com Instalação	Unidade	27	3.047,76	4,35	3.165,10
04	81099	Conexão Para Eletrocalha Perfurada Tipo Curva De Inversão Horizontal 90° 50x50mm Com Instalação	Unidade	12	1.090,80	3,50	1.132,80
05	81100	Eletrocalha Perfurada Tipo Cruzeta Horizontal 90° 50x50 Mm	Pacote	01	195,60	7,53	203,13
06	81102	Eletrocalha metálica tipo rodapé duplo com pintura eletrostática na cor branca e acessórios com instalação	Barra	13	4.886,70	14,47	5.074,84
07	81104	Derivação para infraestrutura secundaria com diametro de ¾'' com 4instalação	Unidade	140	18.046,00	4,96	18.740,77
08	81105	Caixa de aço para canaleta de rodapé com furos para 2 tomadas RJ45 e 2 tomadas 2P+T com pintura eletrostática na cor branca com instalação	Unidade	140	18.039,00	4,96	18.733,50
10	81110	Guia de cabo 1U e placa de fechamento	Unidade	08	695,92	3,35	722,71
11	81111	Bandeja fixa padrão 1Ux19''x290mm	Unidade	04	340,32	3,28	353,42
12	81112	Régua de tomadas 1Ux19'' contendo 8x2P+T com disjutor 127/220V 16A	Unidade	04	1.095,40	10,54	1.137,57
13	81114	Patch Cord UTP Cat 6 Azul RJ45/RJ45- 4 pares com 1,5m com instalção	Unidade	48	3.460,80	2,78	3.594,04
14	81117	Patch Cord UTP Cat 6 Azul RJ45/RJ45- 4 pares com 2,0m com instalção	Unidade	48	4.994,40	4,01	5.186,68
16	81120	Identificação de cabo UTP categoria 6 com instalação	Pacote	48	1.101,60	0,88	1.144,01
Valor Total do Aditivo de Materiais de Consumo (INPC x Quantidade + Valor do Contrato Original)				**R$ 162.208,82**			
FORNECIMENTO DE MATERIAL SERVIÇOS - C							
Nº ITEM	**Código**	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor do Contrato**	**INPC (UNIDADE)**	**Valor Total atualizado**
07	81094	Projeto De Circuito Fechado De TV - AS BUILT FABRICANTE: D- LINK	Pacote	115	23.364,55	7,82	24.264,09
15	81118	Instalação de cabeamento UTP categoria 6 com instalação	Metro	4800	62.640,00	0,50	65.051,64
18	81124	Ponto de telecomunicações Categoria 6 com instalação	Pacote	48	4.005,60	3,21	4.159,82
19	81126	Patch Panel 24 portas RJ45 Categoria 6 com instalação	Unidade	04	6.235,00	60,01	6.475,05
20	81127	Projeto de Rede de cabeamento estruturado- AS BUILT	Pacote	04	1.538,00	14,80	1.597,21
1	81131	Serviço de manutenção corretiva e preventiva Câmera Dome IP Full HD 1.3 Megapixel Externa Antivandalismo POE	Serviços	576	15.010,56	1,00	15.588,47
2	81133	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em Servidor de gravação (NVR) com HD incluso	Serviços	48	3.128,16	2,51	3.248,59
Valor Total do Aditivo de Serviços (INPC x Quantidade + Valor do Contrato Original)				**R$ 130.382,86**			
VALOR GLOBAL ADITVO (A + B + C)					**454.603,10**		

PASSA-SE A LER:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

1.3 - Acrescimo de valor 4,057050% ao contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1- Fica alterada à Cláusula Quinta – Da Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 14/09/2022 até o dia 13/09/2024.

2.2- Fica alterada à Cláusula Primeira - Do Objeto e Finalidade: fica acrescido o valor de 4,057050% ao contrato originário, conforme tabela abaixo:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES - A							
Nº ITEM	**Código**	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor do Contrato**	**INPC (UNIDADE)**	**Valor Total atualizado**

01	81091	Câmera Dome Ip Full Hd Externa Antivandalismo Poe Fabricante: D-Link/Part-Number:Dcs-4614 Ek	Unidade	48	122.572,80	103,60	127.545,64
02	81092	Servidor De Gravação (NVR) Com HD Incluso. FABRICANTE: D-LINK/ PART- NUMBER: DNR-4020-16P	Unidade	04	37.331,56	378,64	38.846,12
09	81108	Armario de telecomunicações fechado de parede 12Ux19'' x 550mm, com sistema de ventilação com instalação	Unidade	04	3.909,00	39,65	4.067,59
Valor Total do Aditivo de Materiais Permanentes (INPC x Quantidade + Valor do Contrato Original)				**170.459,35**			
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO - B							
Nº ITEM	**Código**	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor do Contrato**	**INPC (UNIDADE)**	**Valor Total atualizado**
01	81095	Eletrocalha Perfurada 50x50x3000mm Com Instalação	Barra	490	97.265,00	8,05	101.211,09
02	81096	Conexão Para Eletrocalha Perfurada Tipo TÊ Horizontal 90° 50x50 Mm Com Instalação	Unidade	32	1.936,00	2,45	2.014,54
03	81097	Conexão Para Eletrocalha Perfurada Tipo TÊ Horizontal 90° 50x50 Mm Com Instalação	Unidade	27	3.047,76	4,58	3.171,41
04	81099	Conexão Para Eletrocalha Perfurada Tipo Curva De Inversão Horizontal 90° 50x50mm Com Instalação	Unidade	12	1.090,80	3,69	1.135,05
05	81100	Eletrocalha Perfurada Tipo Cruzeta Horizontal 90° 50x50 Mm	Pacote	01	195,60	7,94	203,54
06	81102	Eletrocalha metálica tipo rodapé duplo com pintura eletrostática na cor branca e acessórios com instalação	Barra	13	4.889,70	15,29	5.098,48
07	81104	Derivação para infraestrutura secundaria com diametro de ¾'' com 4instalação	Unidade	140	18.046,00	5,23	18.778,14
08	81105	Caixa de aço para canaleta de rodapé com furos para 2 tomadas RJ45 e 2 tomadas 2P+T com pintura eletrostática na cor branca com instalação	Unidade	140	18.039,00	5,23	18.770,85
10	81110	Guia de cabo 1U e placa de fechamento	Unidade	08	695,92	3,53	724,15
11	81111	Bandeja fixa padrão 1Ux19''x290mm	Unidade	04	340,32	3,45	354,13
12	81112	Régua de tomadas 1Ux19'' contendo 8x2P+T com disjutor 127/220V 16A	Unidade	04	1.095,40	11,11	1.139,84
13	81114	Patch Cord UTP Cat 6 Azul RJ45/RJ45- 4 pares com 1,5m com instalção	Unidade	48	3.460,80	2,93	3.601,21
14	81117	Patch Cord UTP Cat 6 Azul RJ45/RJ45- 4 pares com 2,0m com instalção	Unidade	48	4.994,40	4,22	5.197,03
16	81120	Identificação de cabo UTP categoria 6 com instalação	Pacote	48	1.101,60	0,93	1.146,29
Valor Total do Aditivo de Materiais de Consumo (INPC x Quantidade + Valor do Contrato Original)				**162.545,75**			
FORNECIMENTO DE MATERIAL SERVIÇOS - C							
Nº ITEM	**Código**	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor do Contrato**	**INPC (UNIDADE)**	**Valor Total atualizado**
07	81094	Projeto De Circuito Fechado De TV - AS BUILT FABRICANTE: D- LINK	Pacote	115	23.364,55	8,24	24.312,46
15	81118	Instalação de cabeamento UTP categoria 6 com instalação	Metro	4800	62.640,00	0,53	65.181,34
18	81124	Ponto de telecomunicações Categoria 6 com instalação	Pacote	48	4.005,60	3,39	4.168,11
19	81126	Patch Panel 24 portas RJ45 Categoria 6 com instalação	Unidade	04	6.235,00	63,24	6.487,96
20	81127	Projeto de Rede de cabeamento estruturado- AS BUILT	Pacote	04	1.538,00	15,60	1.600,40
1	81131	Serviço de manutenção corretiva e preventiva Câmera Dome IP Full HD 1.3 Megapixel Externa Antivandalismo POE	Serviços	576	15.010,56	1,06	15.619,55
2	81133	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em Servidor de gravação (NVR) com HD incluso	Serviços	48	3.128,16	2,64	3.255,07
17	81122	Certificação de cabo UTP categoria 6	Pacote	48	1.819,20	1,54	1.893,01
Valor Total do Aditivo de Serviços (INPC x Quantidade + Valor do Contrato Original)				**122.517,88**			
VALOR GLOBAL ADITVO (A + B + C)					**455.522,98**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 645, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 645, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

"ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DA ZONA URBANA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua 10A que divide o Bela Vista e o setor Emídio da Silva Jorge na cidade de Bom Jesus do Araguaia - MT passa denominar-se Rua Silvino Ferreira Campos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Sebastião Lopes Pessoa – CMBJA, 15 de setembro de 2023.

_____

ELICÉLIO FERREIRA DIAS

Vereador – PSB

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 645, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa alterar denominação de via pública da zona urbana de Bom Jesus do Araguaia – MT.

A Rua 10A que divide o Bela Vista e o setor Emídio da Silva Jorge na cidade de Bom Jesus do Araguaia - MT passa denominar-se Rua Silvino Ferreira Campos.

Assim, com o presente Projeto de Lei que visa alterar a denominação dessa rua será feito homenagem a um cidadão que há mais de 25 (vinte e cinco) anos morava e trabalhava neste Município juntamente com toda sua família.

Ressalta-se que o senhor SILVINO e sua família mudaram-se para este município no ano de 1987, participando ainda da primeira eleição municipal, sendo um dos pioneiros do nosso município.

Infelizmente, em agosto de 2017 veio a óbito.

Sendo assim, torna-se imperioso conferir a honraria ao Senhor Silvino Ferreira Campos, em tributo à sua memória.

ELICÉLIO FERREIRA DIAS

Vereador pelo PSB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 021/2023 realizada dia 18 de setembro de 2023 às 08:00 horas (horário local) onde reuniram-se a Sra. Pregoeira e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 121/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para futura e eventual aquisição de marmitex, para atender as necessidades das secretarias do município de Brasnorte. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 1 (um). Teve como vencedora a empresa: F. APARECIDA DE SOUZA DALLAZEM, inscrita no CNPJ 36.445.512/0001-09, sagrou se vencedora do item único com valor total final de R$ 153.450,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Brasnorte - MT, 18 de setembro de 2023.

Adjudico a presente licitação, Edicleia Lucas da Silva, Pregoeira.

Homologo a presente licitação Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES - SETEMBRO/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
04/09/2023 17:30	https://meet.google.com/zcp-knhr-vym	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
7.158/2023	Júlia Ramos Rodrigues	Antônio Carlos Leite
24.935/2023	Agência de Turismo Porto Belo	Miriele/Nycollas Fernandes

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
06/09//2023 17:30	https://meet.google.com/igz-ktdd-rwk	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
15.105/2023	L. C Furlan (Escritório União)	Jovanil de Campos
5.930/2023	Regina Brandão de Oliveira	Vitor Miguel de Oliveira

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
11/09//2023 17:30	https://meet.google.com/son-nxzz-ptc	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
18.367/2023	José Antônio Teixeira Araújo	Richard Rodrigues da Silva
9310/2023	Manoel Ferraz	Vitor Miguel de Oliveira

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
14/09/2023 17:30	https://meet.google.com/wzt-yerr-nsm	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
13.544/2023	Milton Paula da paixão	Mirielle Garcia R. de Lima
4.045/2022	Franco Valério Cebalho	Nycollas Fernandes Almeida

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
18/09/2023 17:30	https://meet.google.com/hit-mdyf-jvh	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
24.564/2021	Erotildes Rodrigues de Paula	Antônio Carlos Leite
8.897/2022	Jair de Oliveira Lima	Richard Rodrigues da Silva

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
21/09/2023 17:30	https://meet.google.com/apz-qkje-puc	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
18.559/2023	Cáceres Florestal S/A	Vitor Miguel de Oliveira
13.589/2023	Gilmara Araújo	Jovanil de Campos

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
25/09/2023 17:30	https://meet.google.com/ccz-tgzt-fbu	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
26.204/2022	Mosena Angeloni serv. Médicos	Nycollas Fernandes Almeida
7.498 e 5.943/2023	Bruno Homem de Melo	Antônio Carlos Leite

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
28/09/2023 17:30	https://meet.google.com/ett-xkkf-cpi	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
7.657/2021	Eliane Rocha Alves	Mirielle Garcia R. de Lima

Distribuição da pauta de Outubro.

Cáceres,01 de Setembro de 2023.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 027/2023-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n. º 027/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: C S LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aditar **O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n. ° 027/2023-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** e a empresa **C S LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** para mais **90 (noventa)** dias.

Cáceres – MT, 18 de setembro de 2023

Cristiano Neves da Silva Ramos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº. 628 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Memorando nº.33.884, de 12 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o senhor relacionado abaixo para compor como membro representante do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA**, para o biênio 2023/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Suplente: Wellington Ramos Denis em substituição à Senhora Suzana Aparecida Gervazoni Viana.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 627 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 120 de 03 de março de 2022, que instituiu a Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob. Memorando nº. 33.279, de 05 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Nomear as senhoras relacionadas abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER** - CMDM, para mandato do biênio 2022/2024.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Titular: **Joelma Moreira de Brito** em substituição a Nathienne Aparecida da Silva Pinto

Suplente: **Anna Patricia Holanda Soares Ludwig** em substituição a Joelma Moreira Brito.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2023.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o Edital nº 01/2023 de convocação de chamada pública para seleção de entidades representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Habitação de Cáceres/MT – CMH, gestão 2023/2025.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal n.° 2.165 de 30 de dezembro de 2008, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária no dia 23 de agosto de 2023, com registro em Ata nº 176, e,

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar por unanimidade o Edital nº01/2023-CMH de convocação para a composição do Conselho Municipal de Habitação de Cáceres-MT, gestão 2023/2025.

Art. 2°- Segue em anexo o Edital nº 01/2023-CMH.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Cáceres/MT, 23 de agosto de 2023.

Letícia de Campos de Paula

Vice-Presidente do CMH

Resolução nº 04/2023

EDITAL Nº 001/2023

Conselho Municipal de Habitação - CMH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH DO MUNICÍPIO DE CÁCERES, GESTÃO 2023/2025.

O **Conselho Municipal de Habitação - CMH**, no uso de sua competência legal, torna público, para o conhecimento dos interessados o presente Edital de Chamamento Público para seleção das entidades Representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Habitação - CMH– Gestão 2023-2025.

RESOLVE:

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 Divulgar o presente Edital de convocação para seleção das entidades representante da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Habitação - CMH, visto que a seleção ocorrerá em assembleia, nos termos deste edital e da legislação pertinente;

1.2 Podem participar as entidades, associações de bairro e de classe e sindicatos do município de Cáceres/MT;

1.3 Serão selecionadas 05 (cinco) entidades titulares para compor as vagas no Conselho Municipal de Habitação – CMH destinadas aos representantes da Sociedade Civil;

1.3.1 Serão selecionadas 05 (cinco) entidades suplentes para compor as vagas do Conselho Municipal de Habitação – CMH destinadas aos representantes da Sociedade Civil, as quais serão convocadas na hipótese de vacância da entidade titular, observando a ordem da seleção;

1.4 Os conselheiros representantes da Sociedade Civil selecionadas serão nomeados pelo prefeito;

1.5 A Assembleia Geral para seleção das entidades representante da Sociedade Civil e Movimentos Populares para a Gestão 2023-2025 do Conselho Municipal de Habitação – CMH será no **dia 05/10/2023 (Terça-Feira), às 15h00min**, tendo como local o Auditório da Unidade de Controle Social, anexo com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, situada na Avenida Brasil, 119-COC, Cáceres – MT;

1.6 A função dos membros Conselho Municipal de Habitação – CMH é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo a duração do mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução mediante eleição, de acordo com o regimento interno do CMH.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção das entidades que comporão o Conselho Municipal de Habitação – CMH, como represente da sociedade civil, se dará por meio de sorteio/eleição:

2.1.1 Primeiro serão sorteadas as entidades titulares representantes da Sociedade Civil;

2.1.2 Após, serão sorteadas as entidades suplentes representantes da Sociedade Civil, observando-se a ordem do sorteio;

3. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A habilitação das entidades no processo de seleção será feita de acordo com os requisitos deste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

3.2 Período de inscrição: da data da publicação até o **dia 29/10/2023 (Sexta-Feira);**

3.3 Horário de inscrição: das **09hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17hs**;

3.4 Local de inscrição: Auditório da Unidade de Controle Social, anexo com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Avenida Brasil 119-COC – Cáceres-MT;

3.5 Período do sorteio/eleição das entidades, **05/10/2023 das 15hs às 16:30hs**, no Auditório conforme o item 1.5.

4. DO REGISTRO/HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 Requerimento de inscrição, dirigido ao presidente da comissão eleitoral solicitando o deferimento da candidatura da entidade processo de seleção, indicando:

4.1.1 O nome completo do representante da entidade que ficará como Conselheiro Titular e Suplente, o número de CFF, o número de telefone, endereço para correspondência e de e-mail;

4.2 Cópia da ata que selecionou o nome dos membros da entidade para compor o Conselho Municipal de Habitação – CMH.

5. COMPETE A COMISSÃO ELEITORAL

5.1 Tomar todas as providências necessárias para a realização no pleito de seleção;

5.2 Rubricar fichas com os nomes das entidades habilitadas;

5.3 Fazer chamadas das entidades presentes;

5.4 Fazer o sorteio;

5.5 Decidir as impugnações quanto processo de seleção objeto do presente edital;

5.6 Lavrar a ata de seleção.

6. DA POSSE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

6.1 Os representantes titulares da sociedade civil junto ao **Conselho Municipal de Habitação – CMH** serão empossados **no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis** após proclamação da publicação do Decreto que nomeia os nomes dos representantes das Organizações da Sociedade Civil titulares selecionados.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Paritária Eleitoral, cujas deliberações obedecerão ao critério da maioria simples;

7.2 Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cáceres, 18 de setembro de 2023.

Letícia de Campos de Paula

Presidente da Comissão Eleitoral – CMH

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a substituição de conselheira membro da Comissão para elaboração do Edital de convocação de chamada pública de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Habitação – CMH, gestão 2023/2025.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal n.° 2.165 de 30 de dezembro de 2008, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária no dia 23 de agosto de 2023, com registro em Ata nº 176,

CONSIDERANDO a Resolução nº03 de 20/07/2023, que aprova a criação da Comissão de elaboração do Edital de Convocação de chamamento de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Habitação – gestão 2023/2025,

CONSIDERANDO assembleia do Conselho, que aprova a substituição do membro da Comissão de elaboração do Edital de Convocação de chamamento de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Habitação – gestão 2023/2025, torna pública a formação, e,

RESOLVE:

Art. 1°- Eleger conselheira em substituição a membro para composição a Comissão de elaboração do edital de eleição do Conselho Municipal de Habitação – CMH da gestão 2023/2025, sendo então:

Ø **Letícia de Campos de Paula,** representante da Secretaria M. de Assistência Social e Cidadania, em substituição a Evely Bocardi de Miranda, representante da OAB-Cáceres/MT;

Art. 2°- Eleger a Conselheira **Letícia de Campos de Paula,** para exercer o cargo de presidente da Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Habitação – CMH.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Cáceres/MT, 23 de agosto de 2023.

Letícia de Campos de Paula

Vice-Presidente do CMH

Resolução nº 04/2023

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, o resultado da realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO** objetivando Contratação de empresa especializada em engenharia para a Implantação de Sistema Preventivo de Combate a Incêndio e Pânico em 5 (cinco) escolas**,** no município de Cáceres – MT, de acordo com Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei 8666/1993.

Estimativa do Valor: R$ 28.572,73 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), sendo proveniente de Recurso Próprio

Realização: 18 de setembro de 2023 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Resultado: Após análise da planilha e parecer favorável do setor de engenharia sobre a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, declara a empresa CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ: 09.492.967/0001-02, que apresentou a proposta no valor de R$ 28.386,55 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), *vencedora da licitação. Fica, então, aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis*.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 18 de setembro de 2023.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 415/2023

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 130/2023 – SSAAP

Institui Fiscalização de Contrato Administrativo no SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar Nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Nº 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO o contido no § 1º, do Art. 11, da Instrução Normativa Nº 08/2022-SSAAP;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo Nº 35/2023-SSAAP, cujo objeto é a aquisição de unidade automática de preparo de polímero em pó, para atender as necessidades da autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Engenheira Química, **Sra**. **THAÍS CRISTINA COUTO HURTADO**, nomeada para o cargo desta Autarquia Municipal, por meio da Portaria N° 58/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 04 de dezembro de 2019, para exercer a titularidade na fiscalização do Contrato Nº 35/2023-SSAAP.

Art. 2º. Designar O Assessor Técnico Operacional, Sr. **MAURI QUEIROZ DE MENEZES JUNIOR**, nomeado para o cargo desta Autarquia Municipal, por meio do Decreto Nº 102/2023 de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 03 de fevereiro de 2023, para a condição de suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2023.

Cáceres/MT, 13 de setembro de 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 788 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 18.048, de 31 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, o afastamento concedido para tratar de interesse particular, sem ônus, para a servidora **GISLEIDE SILVA LOPES**, cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos desde 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de setembro de 2023.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2023
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 059/2023

O Secretário Municipal de Educação de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I– CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 001/2023 para comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação no dia **20/09/2023 das 08:00H as 12:00 H** para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos do Edital Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 001/2023 - Anexo I deste Edital.

ESCOLA URBANA CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

SEQ.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
183	23012023193204	LUCÉLIA DIAS DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
184	23012023172204	CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

CARGO:AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

SEQ.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
164	24012023155046	NIZETE DE CARVALHO MENDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
165	23012023203712	MARLENE SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
166	21012023144644	MARYENNE APARECIDA ORTIZ PAIVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
167	23012023255838	MARIA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
168	23012023130253	MARILZA CHAVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
169	24012023152414	NAIR PRIMO DA CUNHA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
170	24012023141145	JEANETE DE BARROS SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
171	23012023085117	NEUZA DE CARVALHO MENDES MARIANO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
172	23012023161430	NEIDE NEVES LEITE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
173	23012023134521	JOCINEIA DOS SANTOS CAMPOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
174	24012023090639	ROSELI DA SILVA CAMPOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
175	23012023204238	MARILEIDE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Cáceres-MT, 18 de setembro de 2023. Fransergio Rojas Piovesan Secretário Municipal de Educação ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

	DOCUMENTOS PESSOAIS
1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais.
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
16	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
17	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... -2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
18	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
19	Comprovante de Qualificação Cadastral obtida no ambiente de E-social do Governo Federal (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml)
20	Declaração de Bens/ Recibo do Imposto de Renda (Caso declare)
21	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
22	Atestado Médico Admissional (original) emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo.
23	Telefone e E-mail

Av. Getúlio Vargas, nº 838, Jardim Celeste, Cáceres/MT, CEP: 78205-745

Telefone: (65) 3223-1500, E-mail:smecaceres@gmail.com Site: http://www.caceres.mt.gov.br

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA N° 132/2023

"Dispõe sobre interrupção a pedido de Licença para tratamento de interesse particular de servidor efetivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal e dá outras providências".

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL, CÁCERES/MT, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais:

Considerando o art. 74°, inciso IX, bem como o art. 105° da Lei Complementar n° 25 de 27 de novembro de 1997;

Considerando o que consta submetido ao Memorando nº 9.438/2023 via 1-Doc e o teor da Portaria nº 42/2023 – SSAAP;

Considerando o que consta submetido ao Memorando nº 32.961/2023 via 1-Doc;

Resolve:

Art. 1°. Interromper a partir de 04/09/2023 a pedido do servidor, Sr. **Renan de Barros Cordeiro**, matrícula n° 186, Assistente administrativo, sua licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, concedida por meio da Portaria nº 42/2023-SSAP.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/09/2023.

Cáceres – MT, 18 de Setembro de 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2023/CMEC/MT ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ASSESSORIA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CÁCERES -CMEC DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACERES/MT e presidente da Comissão Específica do Processo Seletivo, em cumprimento ao disposto na Portaria nº. 008/2023-CMEC/MT que lhe confere as atribuições legais, torna pública o **RESULTADO FINAL**, do Processo Seletivo para a Função de Assessoria Técnicaentre os servidores efetivos, com nível superior, do quadro da Secretaria Municipal de Educação – SME, que estabelece normas destinadas aselecionar candidato (a) para o cargo de Assessor (a) Técnico (a) do Conselho Municipal de Educação de Cáceres/MT, regulamentado pelo Edital nº. 003/2023/CMEC/MT.

I – RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA- ENTREVISTA

§ Elida Rezende do Amaral - APROVADA

§ Antônio Sidney Miranda Silva - APROVADO

II- DO RESULTADO FINAL

Candidato(a)	1ª fase	2ª fase	Media	Resultado
Elida Rezende do Amaral	8,75	9,25	9,0	Aprovada
Antonio Sidney Miranda Silva	7,15	8,88	8,02	Classificado

III- DOS ENCAMINHAMENTOS

I. O resultado final do Processo Seletivo será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, através da Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cáceres/MT – CMEC/MT para a devida homologação e disponibilização da candidata aprovada para a função de Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação de Cáceres, com cedência através de ato municipal. II. A servidora designada para a função de assessoria técnica do CMEC será cedida pela Secretaria Municipal de Educação pelo prazo mínimo de dois anos, podendo ser prorrogável por mais dois anos deacordo com a avaliação de desempenho na função, feito pela plenária do Conselho Municipal de Educação de Cáceres - CMEC, de acordo com o parágrafo 5ºdo artigo 9º da Lei nº 2.162/2008, com nova redação dada pela Lei 2.327/PMC de 28 de maio de 2012 e alterada pela 3.008 de 07 de dezembro 2021.

Cáceres-MT, 18 de setembro de 2023.

Valquíria Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Educação

de Cáceres & da ***Comissão Específica do Processo Seletivo***.

Janio Celso Silva Veiga

Representante do CMEC

Luiz Felipe Gonçalves Amarante dos Santos

Assistente Administrativo do CMEC e Secretário

da Comissão Específica do Processo Seletivo.

Reginaldo Codeco

Representante do CMEC

Sandra Maria Netto

Representante do CMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 014/2023

Dispõe sobre a Convocação dos Mesários para o Processo de Escolha Membros do Conselho Tutelar 2023, no município de Campinápolis -MT, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINÁPOLIS-MT, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA AO CARGO DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028, NOMEADO PELA PARTORIA Nº 143 DE 27 DE MARÇO DE 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Específica, e;

RELAÇÃO dos MESÁRIOS.

URNA Nº 01 LOCAL DE VOTAÇÃO ESCOLA ANASTÁCIO FELICIANO ALVES

Presidente*: Douglas Venacio Antunes Nonnemacher*

Mesário*: Cristolande Souza Macedo*

Secretária: *Eliene Chrisostomo*

Coordenadora de pátio:Adilson Almeida da Silva

Apoio Administrativo Educacional/Nutrição: Marcia Antônia da Silva Policarpo

Apoio Administrativo Educacional/Limpeza: Regiane Silvério Gomes

URNA Nº 02 LOCAL DE VOTAÇÃO ESCOLA ANASTÁCIO FELICIANO ALVES

Presidente: *Sebastiana Gomes Ferreira*

Mesária: *Cleoneides de Paula Queiroz*

Secretaria: Maria de Araújo Moura

URNA Nº 03 LOCAL DE VOTAÇÃO ESCOLA ANASTÁCIO FELICIANO ALVES

Albia Tertuliano Alves – Presidente

*José HenriquePolicarpo***–** Mesário

Ligia Kellys Ferreira de Paula Caldas**–** *Secretaria*

URNA Nº 04 LOCAL DE VOTAÇÃO ESCOLA ANASTÁCIO FELICIANO ALVES

Sebastião Mendes dos Santos – Presidente

Marcilene Prado **–** Mesária

Marlei Ferreira Guimarães- Secretaria

URNA Nº 05 LOCAL DE VOTAÇÃO ESCOLA CARINHO E TERNURA

Nelson Pereira de Melo – Presidente

Maciel Alves Ferreira – Mesário

Sonia Araújo Moura - Sonia Policarpo

Coordenadora de pátio:Adriana de Castro

Apoio Administrativo Educacional/Nutrição: Luciana Maria da Silva

Apoio Administrativo Educacional/Limpeza: Patrícia Maria de Souza

URNA Nº 06 LOCAL DE VOTAÇÃO ESCOLA CARINHO E TERNURA

Alda Tertuliano Alves Rosa – Presidente

Elizangela Ferreira da silva Oliveira - Mesária

Michele das Graças Marçal - Secretária

MESA URNA Nº 07 LOCAL DE VOTAÇÃO ESCOLA COUTO MAGALHÃES

Cleidiane Lopes da Silva Santos – Presidente

Nacymar de Jesus Caldas – Mesário

Zilda Ferreira Guimarães – Secretaria

Coordenadora de pátio:Vercy Marques de Almeida

Apoio Administrativo Educacional/Nutrição: Michle Caixeta Garcia

URNA Nº 08 LOCAL DE VOTAÇÃO ESCOLA COUTO MAGALHÃES

Marcelo Emideo da Cruz– Presidente

Francisco Tertuliano Alves – Mesário

Maria Zelia Policarpo de Moura - Secretaria

URNA Nº 09 LOCAL DE VOTAÇÃO ESCOLA SÃO JOSÉ DO COUTO

Rubensmar Santos Vilela **-** Presidente

Nataly SantosVilela **–** Mesária

Simone Maria dos santos Barcelos **-** *Secretaria*

Coordenadora de pátio:Sineilton Martins da Silva

Apoio Administrativo Educacional/Nutrição: Elaine Inácio Pereira

Campinápolis-MT, 18 de Setembro de 2023.

ROSELY CAMPOS DE OLIVEIRA MOURA
Presidente do CMDCA
Comissão Especial
Portaria nº 143/2023

NÊIDE PIABA BENTO
Sec. CMDCA
Comissão Especial
Portaria nº 143/2023

DANIEL JUNIOR DOS SANTOS
Comissão Especial
Portaria nº 143/2023

FERNANDA VIEIRA DE SOUZA MAIA
Comissão Especial
Portaria nº 143/2023

VERA LUCIA DOS SANTOS
Comissão Especial
Portaria nº 143/2023

MARIA ALVES DOS SANTOS
Comissão Especial
Portaria nº 143/2023

KÊNIA CRISTINA BORGES
Comissão Especial
Portaria nº 143/2023

MARILENE CORREA BORGES
Comissão Especial
Portaria nº 143/2023

AULISMAR FELICIANO ALVES
Comissão Especial
Portaria nº 143/2023

MARIA DIVINA COSTA
Comissão Especial
Portaria nº 143/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 210, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.407/2022 e Lei Nº 2.369/2022 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.013.342,25 (um milhão, treze mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0002.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000.000	Recursos ordinários - exercício anterior	R$	27.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
04.131.0002.20134	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICAÇÕES		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	6.342,25
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**		
002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
04.122.0005.20040	MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	50.000,00
26.782.0005.10021	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	60.000,00
26.782.0005.20047	MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	160.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0007.10039	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	180.000,00
12.306.0007.20062	MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	500.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0008.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R$	10.000,00
10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
1.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R$	20.000,00
	TOTAL	R$	1.013.342,25

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do Art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.407/2022-LOA.

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
002	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		
04.129.0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000.000	recursos ordinários - exercício anterior	R$	27.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
27.122.0002.20035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	6.342,25
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**		
002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.452.0005.10022	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	60.000,00
15.451.0005.20045	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	80.000,00
15.451.0005.20048	MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	30.000,00
15.451.0005.20127	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	100.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.10037	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		

4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	500.000,00
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	180.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.131.0008.20133	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICAÇÕES		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R$	10.000,00
10.302.0010.10070	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM - CDI		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R$	10.000,00
10.302.0010.20148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ESPECIALIDADES		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
1.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R$	10.000,00
	TOTAL	R$	1.013.342,25

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 05 de setembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 772, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO FOMENTO 48/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Designar como **Gestor da Parceria** para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 48/2023 – Lei nº 13.019/2014, o seguinte membro:

I – ANDRIELLY ALVES RIZZOTTO – matrícula nº 6043.

Art. 3º Designar para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para monitorar e avaliar a parceriaa ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 48/2023 – Lei nº 13.019/2014, os membros:

LENIR REGINA DA SILVA JACOBI – matrícula nº 0248

AURIANI MARIA DE JESUS – matrícula nº 5025

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 767, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A SERVIDORA **ROSELI PEREIRA DA SILVA AMARAL** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 768, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A SERVIDORA **ANNA CAROLINA MORAIS GONÇALVES** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 029/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo*:* AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL – DISTRITO MARECHAL RONDON

CLASS.	NOME
04°	EDINA CRISTINA VON GROLL LORINI

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHP 006/2023

Chamada Pública nº 006/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023**, que tem por objeto o **credenciamento** de pessoas jurídicas que tenham interesse no fornecimento de serviços de acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência.

As demais disposições ficam sem alterações.

O edital com as retificações pode ser obtido junto ao site:

https://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/licitacao...

Campo Novo do Parecis 18 de setembro de 2023.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 775, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A SERVIDORA **GABRIELLY RIBEIRO HENNING** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 762, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES SILMARA SOUZA DE AMORIM DOS SANTOS E AMADEU JOAQUIM DOS SANTOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: VALDIR PEREIRA RAMOS

CNPJ: 44.284.928/0001-10

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES DE ÁGUA SEMANAL E SEMESTRAL, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 888, DE MAIO DE 2021 GM/MS.

VALOR: R$ 179.499,68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 138/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 001/2023** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 138/2022.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: SAGA COMERCIO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **INSERIR** o **Sr. Roberto da Silva** como agente fiscalizador suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 764/2023, da Secretaria de Municipal de Educação.

Campo Novo do Parecis - MT, 18 de setembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 754, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto na Ata nº 015/2023, lavrada em 12 de setembro de 2023;

o Memorando nº 754/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

o Decreto Executivo 90/2023 e Lei n° 1433/2011;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo nº 12/2023, em desfavor da empresa Edificadora Catarinense de Obras LTDA inscrita no CNPJ nº 02.534.169/0001-57, o motivo desta solicitação se baseia em razão da empresa não estar cumprindo com as obrigações pactuadas no contrato de empreitada por preço global nº 080/2021 firmado entre as partes, fatos narrados no memorando nº 754/2023, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Designar membros da Comissão, a saber: **Presidente:** Ewerton Smith Costa, matrícula funcional nº 4688; Membros: Geraldo Basto Ribeiro, funcional nº 836; **Membros:** Susana Henrique, matrícula funcional nº 1876.

Art. 3º A Comissão deverá realizar os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com início a partir da data de publicação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, devendo ao final dos trabalhos apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo do referido processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 056/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023**, destinado a**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de analises de água semanal e semestral, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 888, de maio de 2021 GM/MS, teve como vencedora a empresa: **VALDIR PEREIRA RAMOS,** com valor total de **R$ 179.499,68 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de setembro de 2023.

_____

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo 01 Contrato nº 109/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **PROCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 42.155.864/0001-22;

Objeto: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 19 de setembro de 2023 á 19 de setembro de 2024.

Justificativa: A prorrogação contratual é indispensável em função da necessidade de atendimento a demanda do contratante, assegurando a en-

trega de projetos, possibilitando futuras obras mais econômicas e permitindo que a empresa continue entregando todos os projetos em conformidade com as Normas Brasileiras ABNT vigentes, conforme sua pratica recorrente.

Procedimento Licitatório: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 764, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A SERVIDORA **DANIELLY MARTINS** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 50/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **: ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, inscrita no CNPJ nº 03.615.736/0001-62.

Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto firmar parceria, por interesse público, com a entidade “Rotary Clube de Campo Novo do Parecis”, para apoiar o projeto "**DIA DAS CRIANÇAS**”, que tem a finalidade de adquirir e distribuir bicicletas em eventos promovidos pela entidade inclusive no dia das crianças**,** com recursos oriundos de Emenda Parlamentar de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária

Órgão:11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade:002 Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programática: 11.002.08.244.0013.20105.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso:1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), a ser pago em parcela única.

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 51/2023

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 763, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA A SENHORA PRISCILLA GONÇALVES FEITOSA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nomear, a partir de 13 de setembro de 2023, a senhora Priscilla Gonçalves Feitosa portadora do CPF sob nº 024.474.911-66, para o cargo em comissão Diretora Do Departamento De Vigilância Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo o que dispõe o Art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com a finalidade de proporcionar a transparência necessária *do* ***montante e fontes de recursos aplicados no período***, bem como a ***oferta e produção de serviços de saúde prestados pelo Município,***a Secretaria de Municipal de Saúde de Campo Verde-MT torna público que será realizada às **14:00 horas do dia 29 de setembro de 2023** a AUDIÊNCIA PÚBLICA da prestação de contas do **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023** no **Plenarinho da Câmara**, convidando os interessados e a população do Município.

Campo Verde -MT,18 de setembro de 2023.

Edna Queiróz da Silva

Secretária Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 116/2023 – objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** que teve como vencedoras as empresas: **PORTO E PORTO SUPERMECADO LTDA, CNPJ: 23.300.322/0001-51, ELM MEIRA COMERCIAL ATACADISTA CNPJ: 38.017.799/0001-00, PIU PIU DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ: 12.899.899/0001-05, ATACADO DAS CESTAS LTDA, CNPJ: 44.596.739/0001-83, J.S.DOS S.SILVA LTDA, CNPJ: 50.235.173/0001-67, PIRES CARNES DE QUALIDADE LTDA, CNPJ:40.642.843/0001-06, NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS,CNPJ: 28.072.565/0001-01, D.BASTOS DA SILVA LTDA, CNPJ: 05.192.963/0001-58, COMERCIAL LUAR LTDA, CNPJ:02.545.557/0001-33, NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ:27.981.389/0001-50.** Campo Verde, 18 de setembro de 2023.FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR:**NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, CNPJ nº **27.981.389/0001-50**

OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

VIGÊNCIA: DE 18/09/2023 à 18/03/2024

Lote 93

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
94	**Achocolatado em pó** - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas, **(QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NESCAU, TODDY, MUKY, 3 CORAÇÕES, ITALAC)**	Unid	4.460	MUKY	R$ 5,39	R$ 24.039,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 24.039,40 (Vinte e Quatro Mil e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 24.039,40 (Vinte e Quatro Mil e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

ALMOXARIFADO
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 106/2022

ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO

*Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – **AS3 HOSPITALAR LTDA***

No dia 25 de Novembro de 2022 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.116 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **Hospvida Ltda** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa não apresentou defesa prévia, foi multada pelo atraso na entrega dos itens notificados. O processo de notificação foi enviado para o departamento jurídico, teve a ata cancelada no dia 22/02/2023.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que "o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A empresa não apresentou defesa, foi multada pelo atraso na entrega dos itens notificados. O processo de notificação foi enviado para o departamento jurídico, teve a ata cancelada no dia 22/12/2022. A Decisão Proferida pelo Prefeito foi multa de R$ 341,12 e suspensão temporária por 01 ano.

Feitas as necessárias considerações**, ARQUIVE-SE** o presente pelo encerramento do processo administrativo, no qual a empresa pagou a multa conforme a decisão proferida pelo prefeito.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 18 de Setembro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICACAO DA EMPRESA

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **SORRISO PRIME LTDA**

CNPJ: **28.955.196/0001-97**

Endereço: AVENIDA ADEMAR RAITER 240 – CENTRO SUL – SORRISO -MT

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 409/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 1964/2023 – Pregão Presencial nº 101/2023, cujo objeto é Registro de preços **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL.** na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capitulo "Das Obrigações do Fornecedor" da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada, pela **não EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO - SITUAÇÃO*
12135/2023	101	desenvolvimento	11/08/2023

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*"; 2. **Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*". Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxartifado@campoverde.mt.gov.br , desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 18 de setembro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR:**D.BASTOS DA SILVA LTDA**, CNPJ nº **05.192.963/0001-05**

OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

VIGÊNCIA: DE 18/09/2023 à 18/03//2024

Lote 78

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
78	**Farinha de trigo** – especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, livre de com fermentação, acondicionado em embalagem com 1 kg. Validade mínima de 3 meses. **(QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NITA, ROSA BRANCA, DONA BENTA, BUNGE, PREDILETA, SARANDI, VENTURELLI, RENATA, AVALADE, ANACONDA, SOL, MATILDE, CENTENÁRIA)**	Unid	1.750	DALLAS	R$ 4,17	R$ 7.297,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.297,50 (Sete Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).						

Lote 79

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
79	**Farinha de trigo** - comum, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor cinza-amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico, atóxico, embalagem de 25 kg. **(QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NITA, ROSA BRANCA, DONA BENTA, BUNGE, PREDILETA, SARANDI, VENTURELLI, RENATA, AVALADE, ANACONDA, SOL, MATILDE, CENTENÁRIA)**	Unid	970	DALLAS	R$ 115,36	R$ 111.899,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 111.899,20 (Cento e Onze Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).						

Lote 88

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
88	**Milho verde –** em conserva, composta de grãos inteiros de milho, selecionada, higienizada, peso drenado de 170 gramas, firme e intacta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	Unid	1.150	FUGINI	R$ 4,00	R$ 4.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).						

Lote 89

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
89	**Fermento biológico -** tipo granulado seco instantâneo, composto de saccharornyces cerevisial, agente de reidratação, acondicionado em embalagem de 500 gramas. **(QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SAF INSTANT, FLEISCHMANN, DR. OETKER)**	Unid	890	UNIFERM	R$ 18,04	R$ 16.055,60
90	**Fermento químico -** tipo em pó, composto de pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, embalagem de 250 gramas.	Unid	1.150	FLEISCHMANN	R$ 9,50	R$ 10.925,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 26.980,60 (Vinte e Seis Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos).						

VALOR TOTAL: R$ 150.777.30 (Cento e Cinquenta Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR:**J.S.DOS S.SILVA LTDA**, CNPJ nº **50.235.173/0001-67**

OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

VIGÊNCIA: DE 18/09/2023 à 18/03/2024

Lote 41

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total

41	**Leite desnatado longa vida** - Peso líquido 1000 ml. Embalagem resistente, contendo informações da composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Teor máximo de 0,5 % de gordura, Validade mínima de 3 meses **(QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: LACBOM, BATAVO, VENCEDOR, PIRACANJUBA, ITALAC, MOLICO, TIROL).**	Unid	380	PIRACANJUBA	R$ 6,23	R$ 2.367,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.367,40 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).						

Lote 44

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
44	**Frango inteiro** – Congelado, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante, embalados em plástico transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo identificação do produto, marca, prazo e validade e de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, inspecionada pelo SIF ou SIE. Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica.	Kg	1.860	SEARA	R$ 10,30	R$ 19.158,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 19.158,00 (Dezenove Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais).						

Lote 60

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
60	**Salsicha – tipo hot dog –** gomos uniformes e padronizados, embalado a vácuo, em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação, procedência, informações nutricionais, n° de lote, n° de registro no ministério da Agricultura e carimbo de inspeção SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica. **(QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, AURORA, REZENDE)**	Kg	3.980	REZENDE	R$ 9,79	38.964,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 38.964,20 (Trinta e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos						

Lote 73

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
73	**Margarina vegetal–** com sal, composto de 80% de gordura e leite (lipídeos), podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem de 15 kg, contendo rótulo. Validade mínima de 3 meses **(QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: QUALY, DORIANA, DELÍCIA, DELINE, VIGOR)**	Unid	295	DELINE	R$ 223,98	R$ 66.074,10
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 66.074,10 (Sessenta e Seis Mil, Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos).						

Lote 76

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
76	**Feijão preto** – tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 3 meses **(QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TIO URBANO, KOBLENZ, VÔ PEDRO, TIO LINO, DA KASA, REI, NOVO CALDO).**	Unid	2.870	REI	R$ 7,13	20.463,10
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 20.463,10 (Vinte Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos).						

Lote 77

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
77	**Feijão carioca -** tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 3 meses **(QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TIO URBANO, KOBLENZ, VÔ PEDRO, TIO LINO, DA KASA, REI, NOVO CALDO).**	Unid	3.560	NOVO CALDO	R$ 6,33	R$ 22.534,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 22.534,80 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).						

Lote 86

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
86	**Banha refinada** - gordura de suíno (tecido adiposo) não contém glúten. Não contém lactose. Embalagem de 1 kg com identificação e prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses e registrado no órgão competente.	Unid	495	AURORA	R$ 19,63	R$ 9.716,85
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 9.716,85 (Nove mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).						

Valor total da ata de registro de preços: R$ **179.278,45** (**Cento e Setenta e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos**).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

ALMOXARIFADO
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 088/2022

ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO

*Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – **NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI***

No dia 18 de Outubro de 2022 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.090 a Notifica-

ção por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **NVF Comércio e Serviços de Climatização Eireli** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa não apresentou defesa prévia, foi multada pelo atraso na entrega dos itens notificados. O processo de notificação foi enviado para o departamento jurídico, teve a ata cancelada no dia 24/11/2022.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que "o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A empresa não apresentou defesa, foi multada pelo atraso na entrega dos itens notificados. O processo de notificação foi enviado para o departamento jurídico, teve a ata cancelada no dia 24/11/2022. A Decisão Proferida pelo Prefeito foi multa de R$ 2.424,73 e suspensão temporária por 01 ano.

Feitas as necessárias considerações**, ARQUIVE-SE** o presente pelo encerramento do processo administrativo, no qual a empresa pagou a multa conforme a decisão proferida pelo prefeito.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 18 de Setembro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

ALMOXARIFADO
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 055/2022

ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO

Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – ***V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.***

No dia 19 de Junho de 2022 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.027 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **V. Vieira Amaro Comércio, Importação e Exportação** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa não apresentou defesa prévia, foi multada pelo atraso na entrega dos itens notificados. A empresa apresentou recurso administrativo, o processo de notificação foi enviado para o departamento jurídico, teve a ata cancelada no dia 20/09/2022.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que "o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A empresa não apresentou defesa, foi multada pelo atraso na entrega dos itens notificados. A empresa apresentou recurso administrativo, o processo de notificação foi enviado para o departamento jurídico, teve a ata cancelada no dia 20/09/2022. Fez outro recurso após o cancelamento da Ata, mas a Decisão Proferida pelo Prefeito foi multa de R$ 4.659,59 e suspensão temporária por 06 meses.

Feitas as necessárias considerações**, ARQUIVE-SE** o presente pelo encerramento do processo administrativo, no qual a empresa pagou a multa conforme a decisão proferida pelo prefeito.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 18 de Setembro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

ALMOXARIFADO
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 018/2022

ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO

Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – ***COMPREAKI COM. VEREJ. DE ALIMENTOS EIRELI***

No dia 14 de Abril de 2022 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 3.961 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **Compreaki Com. Varej. de Alimentos** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa não apresentou defesa prévia, o processo de notificação foi encaminhado para o departamento jurídico, teve a ata cancelada no dia 13/05/2022.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que "o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A empresa não apresentou defesa, o processo de notificação foi enviando para o departamento jurídico, teve a ata cancelada no dia 13/05/2022. A

Decisão Proferida pelo Prefeito obteve uma multa no valor de 1.103,46 e suspensão por 1 ano.

Feitas as necessárias considerações**, ARQUIVE-SE** o presente pelo encerramento do processo administrativo, no qual a empresa pagou a multa conforme a decisão proferida pelo prefeito.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 18 de Setembro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

ALMOXARIFADO
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 016/2022

ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO

*Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – **MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI***

No dia 12 de Abril de 2022 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 3.959 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **Multiplicar Compras e Comércio Eireli** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa não apresentou defesa prévia, o processo de notificação foi enviado para o departamento jurídico, teve a ata cancelada no dia 13/05/2022.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que “o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato”.

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A empresa não apresentou defesa, o processo de notificação foi enviado para o departamento jurídico, teve a ata cancelada no dia 13/05/2022. A Decisão Proferida pelo Prefeito foi uma multa no valor de 5.117,96 e suspensão por 1 ano.

Feitas as necessárias considerações**, ARQUIVE-SE** o presente pelo encerramento do processo administrativo, no qual a empresa pagou a multa conforme a decisão proferida pelo prefeito.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 18 de Setembro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

ALMOXARIFADO
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 010/2022

ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO

*Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

No dia 06 de Abril de 2022 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 3.955 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa apresentou defesa prévia, solicitando dilatação de prazo, foi dado e a empresa mesmo assim não entregou todos itens no prazo. A notificação foi encaminhada para processo administrativo. A ata foi cancelada no dia 13/05/2022, a empresa mandou recurso, mas foi negado.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que “o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato”.

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A Empresa apresentou defesa prévia, solicitando dilatação de prazo, foi dado e a empresa mesmo assim não entregou todos itens no prazo. A notificação foi encaminhada para processo administrativo. A ata foi cancelada no dia 13/05/2023, a empresa mandou recurso, mas foi negado. A decisão proferida pelo prefeito foi pela aplicação de multa no valor de R$ 956,39 e advertência.

Feitas as necessárias considerações**, ARQUIVE-SE** o presente pelo encerramento do processo administrativo, no qual a empresa pagou a multa conforme a decisão proferida pelo prefeito.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 18 de Setembro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE - 2023

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE - 2023

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população para participar de Audiência Pública, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2023.

A audiência será realizada na sala de Licitações da Prefeitura de Campo de Verde e será transmitida de forma virtual, no dia 28/09/2023 a partir das 15 horas, através da página oficial da Prefeitura no Facebook (Facebook.com/prefeituradecampoverde).

Campo Verde - MT, 11 de setembro de 2023

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ALMOXARIFADO
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 061/2023

ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO

*Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – **SUDOESTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA***

No dia 30 de Agosto de 2023 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.309 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **Sudoeste Comércio de Alimentos** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa não apresentou defesa prévia, e entregou o item conforme notificação.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que "o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A empresa não apresentou defesa, entregou o item conforme notificação.

Feitas as necessárias considerações**, ARQUIVE-SE** o presente pela entrega do item conforme notificação.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 18 de Setembro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 308/2023, PARA O FORNECIMENTO DE ARROZ AGULHINHA TIPO 01

PREGÃO N°077/2023

PROCESSO N° 1607/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE –MT.

CONTRATADO: **ATACADO DAS CESTAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob n°. 44.596.739/0001-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no **lote16** conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO COM O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Arroz tipo agulhinha 1	24,99	29,32

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 15 de setembro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATACADO DAS CESTAS LTDA

CNPJ N 44.596.739/0001-83.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR:**NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** CNPJ nº **28.072.565/0001-01**

OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

VIGÊNCIA: DE 18/09/2023 à 18/03/2024

Lote 70

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
70	**Sal** - refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades, impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1k, contendo rótulo. Validade mínima de 03 meses.	Unid	3.195	CRISTAL OURO	R$ 2,47	R$ 7.891,65
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.891,65 (Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).						

Lote 83

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
83	**Óleo comestível de soja**, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	Unid	5.810	LIZA	R$ 5,72	R$ 33.233,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 33.233,20 (Trinta e Três Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos).						

Lote 85

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
85	**Café** - Torrado e moído 500 gramas de primeira qualidade, embalado a vácuo. **(QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: BRASILEIRO, TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, TRÊS FAZENDAS, CABOCLO, ITAMARATY)**	Unid	7.550	TRÊS FAZENDAS	R$ 12,89	R$ 97.319,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 97.319,50 (Noventa e Sete Mil e Trezentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).						

Lote 90

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
91	**Canjiquinha** - de milho amarelo fina, fabricada a partir de matérias-primas limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem de 500 gramas.	Unid	1.200	MIKA	R$ 5,46	R$ 6.552,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.552,00 (Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).						

VALOR TOTAL: R$ 144.876,35 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 009/2019

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 009/2019, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO ABRIGO DE PEQUENOS ANIMAIS, FIRMADO COM AS PESSOAS FÍSICAS SONIA MARIA KAI FARIAS E JOSÉ ANTÔNIO FARIAS, PUBLICADA NO DIA 05/09/2023, NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO/AMM-MT, ANO XVIII, Nº 4.313, PAG. 87.

CAMPO VERDE, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 149/2022

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 149/2022, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM 102M2 DESTINADA A ALOCAÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DO ASSENTAMENTO 04 DE OUTUBRO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: T. T. MORENO DA SILVA EIRELI – EPP,

Objeto: O objeto deste termo é retificar o 3º aditivo, conforme solicitado no ofício 429/2023/SMPLA, cujo valor correto a ser suprimido do contrato é de R$ 19.046,53 (dezenove mil, e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), ao invés de R$ 18.665,36 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), considerando os valores equivocados dos itens da planilha de supressão, no valor total de R$ 381,17 (trezentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

A cláusula 1ª do 3º Aditivo passa a viger com a seguinte redação: "Fica suprimido do contrato originário, o valor de R$ 19.046,53 (dezenove mil, e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), nos moldes da justificativa anexa, e de acordo com o que preceitua o art. 65, I, "b", e §1º, da Lei 8.666/1993".

Data de Assinatura: 14 de setembro de 2023

SIASP/ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DMTU
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DMTU Nº 005, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O Departamento Municipal de Transito Urbano de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 01 de 16 de dezembro de 1994, vem pelo presente edital dar ciência ao contribuinte relacionado a seguir, sobre a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** em continuação ao ato administrativo originado em decorrência da inobservância do disposto em notificação previamente lavrada pela autoridade competente.

Nº AUTO	NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	CPF/ CNPJ	ENDEREÇO	Nº NOTIFICAÇÃO ORIGINARIA
A23-009	J B ALVES & CIA LTDA	32.532.650/0001-74	AV. SANTA MARIA, Nº 1531, BAIRRO: VALE DO SOL	N23-099

Para tal, comunicamos pelo presente, a existência do **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar desta publicação para interposição de defesa, após o referido prazo seguirá as sanções previstas em lei.

Edemir M. Folha

Fiscal Matr. 8133

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO N° 125/2023

RETIFICAÇÃO DO ITEM 6.2.7 DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA, TRINCHEIRAS DO ATERRO SANITÁRIO E DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA HIDROJATO** na modalidade Pregão (presencial) **n° 125/2023** a se realizar no dia 20/09/2023 **às 13h30, na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067.Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 18 de setembro de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 050/2021

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 050/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS (AMBULÂNCIA TIPO B).

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 2. 505,90 (dois mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos), decorrente do reajuste contratual anual

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR:**ATACADO DAS CESTAS LTDA**, CNPJ nº **44.596.739/0001-83**

OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

VIGÊNCIA: DE 18/09/2023 à 18/03//2024

Lote 40

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
40	**Leite longa vida UHT integral** - Peso líquido 1000 ml. Embalagem resistente, contendo informações da composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Teor mínimo de 3 % de gordura, Validade mínima de 3 meses. **(QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: LACBOM, BATAVO, VENCEDOR, PIRACANJUBA, ITALAC, MOLICO, TIROL).**	Unid	34. 450	VENCEDOR	R$ 5,66	R$ 194. 987,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 194.987,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais).						

Lote 45

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
45	**Coxa e sobrecoxa de frango** – congelado, livre de parasitas e qualquer substancia contaminante, embalados em plástico transparente atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo identificação do produto, marca, prazo de validade e de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inspecionada pelo SIF ou SIE. Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica.	Kg	5. 790	FRIATO	R$ 6,48	R$ 37. 519,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 37.519,20 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).						

Lote 47

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
47	**Filé de frango sem osso**, **sem pele e sem cartilagem** – Congelado, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante, embalados em plástico transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo identificação do produto, marca, prazo de validade e de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, inspecionada pelo SIF ou SIE. Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica.	Kg	12. 690	BELLO	R$ 14,93	R$ 189. 461,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 189.461,70 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos).						

Lote 61

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
61	**Muçarela** – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data da entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira.Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica. **(QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SADIA, PIRACANJUBA, ITALAC, COOPERNOVA, LACBOM, NATÃ, COMAJUL, SANTA CLARA)**	Kg	4. 440	NATÃ	R$ 40,53	R$ 179. 953,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 179.953,20 (Cento e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos						

Lote 62

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
62	**Linguiça de frango –** Congelada,preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, inspecionada pelo SIF ou SIE. Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica.	Kg	1. 930	BELLO	R$ 16,58	R$ 31. 999,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 31.999,40 (Trinta e Um Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos).						

Lote 92

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
93	**Açafrão em pó** - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalagem de 500 gramas.	Unid	502	MIKA	R$ 23,90	R$ 11.997,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.997,80 (Onze Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos						

Valor total da ata de registro de preços: R$ 645.918,30 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2022

Concedente: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ n°. 24.950.495/0001-88. **Proponente:**Associação Assis Patinhas Carentes - AAPC,inscrita no CNPJ nº. 26.002.745/0001-83.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do acordo de cooperação originário até o dia 30 de setembro de 2024, contados a partir do dia 1º de outubro de 2023; ante a necessidade de continuidade da parceria para atendimento a animais de rua, e melhorias das atividades pela entidade cooperada, mediante os cuidados, recolhimento, reabilitação e doação desses animais; conforme solicitação anexa (ofício n. 002/2023/AAPC, de 23/08/2023), e de acordo com o que preceituam os arts. 42 e 61 do Decreto Municipal nº 036/2017 e artigo 55 da Lei 13.019/2014.

Assinatura: Campo Verde/MT, 18 de setembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR:**PIU PIU DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA**, CNPJ nº**12.899.899/0001-05**

OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

VIGÊNCIA: DE 18/09/2023 à 18/03//2024

Lote 03

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
03	**Abacaxi** - pérola, com coroa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado de forma adequada para entrega, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg	Unid	1.090	R$ 7,63	R$ 8.316,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.316,70 (Oito Mil e Trezentos e Dezesseis Reais e Setenta Centavos).					

Lote 09

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
09	**Banana da terra** - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos, sem danificação do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem apropriada.	Kg	970	R$ 8,96	R$ 8.691,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.691,20 (Oito Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).					

Valor total da ata de registro de preços: R$ 17.007,90 (Dezessete Mil e Sete Reais e Noventa Centavos

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DO SERVIÇOS

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **SORRISO PRIME LTDA**

CNPJ: **28.955.196/0001-97**

Endereço: AVENIDA ADEMAR RAITER 240 – CENTRO SUL – SORRISO -MT

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 409/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 1964/2023 – Pregão Presencial nº 101/2023, cujo objeto é Registro de preços **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL.** na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capitulo “Das Obrigações do Fornecedor” da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada, pela **não EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO - SITUAÇÃO*

12573 e 12577 Sorriso Prime de-detização	101	SAUDE	05/09/2023

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*"; 2. **Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*". Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxartifado@campoverde.mt.gov.br , desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 18 de setembro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR:**PIRES CARNES DE QUALIDADE LTDA**, CNPJ nº **40.642.843/0001-06**

OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

VIGÊNCIA: DE 18/09/2023 à 18/03/2024

Lote 48

Item	Especificação do objeto	Referência	MARCA	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
48	**Carne suína sem osso e sem pele (paleta ou pernil) -** homogeneizada, refrigerada entre 2 a 4 graus, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em embalagem de PVC transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE. Entregar conforme o corte de até 3x3 cm cada pedaço, embalagem de 02 kg conforme solicitação. Máximo de gordura de 10%. Para empresas de fora do município a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica.	Kg	SUINUTRI	4.670	R$ 14,98	R$ 69.956,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 69.956,60 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).						

Lote 49

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
49	**Carne suína sem osso e sem pele (paleta ou pernil) -** homogeneizada, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em embalagem de PVC transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE. Entregar conforme o corte de até 3x3 cm cada pedaço, embalagem de 02 kg conforme solicitação. Máximo de gordura de 10%. Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica.	Kg	2.610	SUINUTRI	R$ 14,52	R$ 37.897,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 37.897,20 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).						

Lote 50

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
50	**Carne suína costela sem pele -** homogeneizada, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente, embalada em embalagem de PVC transparente atóxico, inspecionada pelo SIF ou SIE. Para empresas de fora do município a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica.	Kg	1.720	SUINUTRI	R$ 19,76	R$ 33.987,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 33.987,20 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos).						

Lote 55

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
55	**Carne bovina costela magra -** homogeneizada, congelada, no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente em embalagem de saco PVC transparente atóxico, contendo etiqueta com o peso, data de validade, data do corte, tipo de carne e tipo de corte. Pedaços de 6x3 cm, inspecionada pelo SIF ou SIE. Entregar conforme o corte solicitado em embalagem de 02 kg. Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veí-	Kg	1.390	TRADIÇÃO	R$ 17,98	R$ 24.992,20

	culo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 24.992,20 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos).						

Lote 56

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
56	**Carne bovina tipo acém** - homogeneizada, congelada, no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada adequadamente em embalagem de saco PCV transparente atóxico, contendo etiqueta com o peso, data de validade, data do corte, tipo de carne e tipo de corte. Inspecionada pelo SIF ou SIE. Entregar conforme o corte: pedaços de 4x4 cm ou em iscas de 2x1 cm conforme solicitação, embalagem de 02 kg. Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica. Entrega diária às 7 horas da manhã.	Kg	2.670	TRADIÇÃO	R$ 23,63	R$ 63.092,10
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 63.092,10 (Sessenta e Três Mil e Noventa e Dois Reais e Dez Centavos).						

Lote 57

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
57	**Carne bovina tipo acém** - homogeneizada, refrigerada entre 2 a 4 graus, no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada adequadamente em embalagem de saco PCV transparente atóxico, contendo etiqueta com o peso, data de validade, data do corte, tipo de carne e tipo de corte. Inspecionada pelo SIF ou SIE. Entregar conforme o corte: pedaços de 4x4 cm ou em iscas de 2x1 cm conforme solicitação, embalagem de 02 kg. Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica. Entrega diária às 6 horas da manhã.	Kg	8.530	TRADIÇÃO	R$ 23,31	R$ 198.834,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 198.834,30 (Cento e Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos).						

Lote 58

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
58	**Carne bovina músculo** - homogeneizada, congelada, no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente em embalagem de saco PCV transparente atóxico, contendo etiqueta com o peso, data de validade, data do corte, tipo de carne e tipo de corte. Inspecionada pelo SIF ou SIE. Entregar conforme o corte solicitado em embalagem de 02 kg. Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica. Entrega diária às 7 horas da manhã.	Kg	4.680	TRADIÇÃO	R$ 20,51	R$ 95.986,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 95.986,80 (Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).						

Lote 59

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
59	**Carne bovina músculo** - homogeneizada, refrigerada entre 2 a 4 graus, no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente em embalagem de saco PCV transparente atóxico, contendo etiqueta com o peso, data de validade, data do corte, tipo de carne e tipo de corte. Inspecionada pelo SIF ou SIE. Entregar conforme o corte solicitado em embalagem de 02 kg. Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica. Entrega diária às 6 horas da manhã.	Kg	13.430	TRADIÇÃO	R$ 20,99	R$ 281.895,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 281.895,70 (Duzentos e Oitenta e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos						

Lote 63

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
63	**Linguiça mista –** Congelada**,** preparada com carne mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, inspecionada pelo SIF ou SIE. Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica.	Kg	930	SUINUTRI	R$ 21,18	R$ 19.697,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 19.697,40 (Dezenove Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).						

Lote 64

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
64	**Linguiça toscana** - congelada, preparada com carne suína, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica.	Kg	1.940	SUINUTRI	R$ 17,98	R$ 34.881,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 34.881,20 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).						

Lote 66

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
66	**Carne de sol** - carne bovina salgada, produto preparado com carne bovina de sol, de primeira qualidade, dessecada, de consistência firme de consistência firme c/cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plásticos, atóxico, vedado.	Kg	720	TRADIÇÃO	R$ 40,27	R$ 28.994,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 28.994,40 (Vinte e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Lote 69

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
69	**Bacon –** Preparado em um rigoroso processo de qualidade, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto. Inspecionada pelo SIF ou SIE.	Kg	480	SEARA	R$ 31,25	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).						

Valor total da ata de registro de preços: R$ **905.215,10** (Novecentos e Cinco Mil e Duzentos e Quinze Reais e Dez Centavos).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR:**ELM MEIRA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº **38.017.799/0001-00**

OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

VIGÊNCIA: DE 18/09/2023 à 18/03//2024

Lote 01

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	**Abobrinha verde** - de primeira qualidade, tamanho máximo de 20 cm e coloração verde uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas de madeira.	Kg	1.310	IN NATURA	R$ 8,05	R$ 10.545,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.545,50 (Dez Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).						

Lote 10

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
10	**Banana nanica** - em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, tempo de maturação ideal para consumo, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa plástica.	Kg	30.850	IN NATURA	R$ 4,98	R$ 153.633,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 153.633,00 Cento e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais						

Lote 11

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
11	**Batata inglesa** – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades e partes podres.	Kg	3.450	IN NATURA	R$ 5,20	R$ 17.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 17.940,00 (Dezessete Mil e Novecentos e Quarenta Reais).						

Lote 12

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
12	**Beterraba** – de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades isenta de enfermidade e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa de madeira.	Kg	3.332	IN NATURA	R$ 4,82	R$ 16.060,24
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 16.060,24 (Dezesseis Mil e Sessenta Reais e Vinte e Quatro Centavos).						

Lote 22

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
22	**Laranja pera** – cor amarela esverdeada, de primeira qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada caixa de madeira.	Kg	34.750	IN NATURA	R$ 2,87	R$ 99.732,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 99.732,50 (Noventa e Nove Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).						

Lote 24

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
24	**Melão amarelo** - de primeira qualidade, com maturação ideal para consumo, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, acondicionada caixa de madeira.	Kg	18.750	IN NATURA	R$ 6,26	R$ 117.375,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 117.375,00 (Cento e Dezessete Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais).						

Lote 25

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
25	**Maçã** – Gala ou Fuji, vermelha, nacional, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, peso mínimo de 100 gramas e máximo de 140 gramas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão ondulada.	Kg	24.700	FISCHER	R$ 8,86	R$ 218.842,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 218.842,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).						

Lote 26

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
26	**Mamão formosa** - de primeira qualidade, com maturação ideal para consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.	Kg	5.330	IN NATURA	R$ 7,25	R$ 38.642,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 38.642,50 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).						

Lote 28

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
28	**Melancia** - redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade	Kg	29.650	IN NATURA	R$ 3,25	R$ 96.362,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 96.362,50 (Noventa e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).						

Lote 35

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
35	**Repolho roxo** - liso, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem, rachaduras ou cortes, acondicionado em caixas de madeira.	Kg	1.290	IN NATURA	R$ 10,20	R$ 13.158,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 13.158,00 (Treze Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais).						

Lote 36

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
36	**Tomate maduro** – com maturação ideal para consumo, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes e sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionado em caixas de madeira.	Kg	5.555	IN NATURA	R$ 8,16	R$ 45.328,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 45.328,80 (Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).						

Lote 39

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
39	**Ovo** - de galinha, branco, grande, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.	Dúzia	9.150	CAMPO VERDE	R$ 7,86	R$ 71.919,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 71.919,00 (Setenta e Um Mil e Novecentos e Dezenove Reais).						

Lote 46

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
46	**Coxa e sobrecoxa de frango desossado e sem pele** – congelado, livre de parasitas e qualquer substancia contaminante, embalados em plástico transparente atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo identificação do produto, marca, prazo de validade e de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inspecionada pelo SIF ou SIE. Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica.	Kg	5.630	BELLO	R$ 15,50	R$ 87.265,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 87.265,00 (Oitenta e Sete Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).						

Lote 74

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
74	**Manteiga extra com sal** - de primeira qualidade, embalagem de 500 g, contendo rótulo. Validade mínima de 03 meses.	Unid	490	COOPERNOVA	R$ 26,53	R$ 12.999,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 12.999,70 (Doze Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).						

Lote 75

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
75	**Azeite de oliva** – extra virgem, obtido de azeitonas sãs, com sabor e cheiro de azeitona, isento de rancço e substâncias estranhas, acidez igual ou inferior a 1% apto para consumo embalagem de 500 ml. Validade mínima de 03 meses.	Unid	384	CORDOBA	R$ 27,78	R$ 10.667,52
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.667,52 (Dez Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos						

Lote 82

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
82	**Açúcar cristalizado** - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de 02 kg.	Unid	8.820	BARRALCOOL	R$ 6,22	R$ 54.860,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 54.860,40 (Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).						

Lote 84

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
84	**Arroz** - agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 5 kg. **(QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TIO URBANO, KOBLENZ, TIO ICO, TIO JOÃO, CAMIL, POP, REI).**	Unid	4.240	POP	R$ 25,47	R$ 107.992,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 107.992,80 (Cento e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).						

Valor total dos lotes: R$ 1.173.324,46 (Um Milhão e Cento e Setenta e Três Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

ALMOXARIFADO
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 103/2022

ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO

*Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – **NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI***

No dia 18 de Outubro de 2022 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.090 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **NVF Comércio e Serviços de Climatização Eireli** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa não apresentou defesa prévia, foi multada pelo atraso na entrega dos itens notificados. O processo de notificação foi enviado para o departamento jurídico, teve a ata cancelada no dia 24/11/2022.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que "o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A empresa não apresentou defesa, foi multada pelo atraso na entrega dos itens notificados. O processo de notificação foi enviado para o departamento jurídico, teve a ata cancelada no dia 24/11/2022. A Decisão Proferida pelo Prefeito foi multa de R$ 2.424,73 e suspensão temporária por 01 ano.

Feitas as necessárias considerações**, ARQUIVE-SE** o presente pelo encerramento do processo administrativo, no qual a empresa pagou a multa conforme a decisão proferida pelo prefeito.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 18 de Setembro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2023

SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL E VERTICAL na modalidade** Pregão (eletrônico) **n° 128/2023 SUSPENDER A** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT,18 de setembro de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR:**PORTO E PORTO SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº **23.300.322/0001-51**

OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

VIGÊNCIA: DE 18/09/2023 à 18/03/2024

Lote 02

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
02	**Abóbora cabotiã** – de primeira qualidade, cor laranjada, cheiro, aspecto e sabor próprio, sem deformações, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte.	Kg	430	HORTIFRUTI	R$ 3,18	R$ 1.367,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.367,40 (Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).						

Lote 05

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
05	**Alho** - nacional, de ótima qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1.312	HORTIFRUTI	R$ 24,00	R$ 31.488,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 31.488,00 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).						

Lote 07

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
07	**Batata doce** – roxa ou branca, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	Kg	1.280	HORTIFRUTI	R$ 4,86	R$ 6.220,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.220,80 (Seis Mil e Duzentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos).						

Lote 13

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
13	**Cenoura** - de primeira qualidade, compacta e firme, com cor, odor e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, não apresentando rachaduras ou corte na casca, bem desenvolvida, acondicionada em caixa de polipropileno de alta densidade.	Kg	4.335	HORTIFRUTI	R$ 6,33	R$ 27.440,55
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 27.440,55 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).						

Lote 17

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
17	**Chuchu** - de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em caixa de polipropileno de alta densidade.	Kg	2.130	HORTIFRUTI	R$ 3,32	R$ 7.071,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.071,60 (Sete Mil e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).						

Lote 18

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
18	**Cebola** – de primeira qualidade, sem broto, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades.	Kg	3.510	HORTIFRUTI	R$ 4,79	R$ 16.812,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 16.812,90 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Doze Reais e Noventa Centavos).						

Lote 21

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
21	**Limão Taiti** – cor esverdeada, de primeira qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sabor e cheiro cítricos, tamanho médio, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada caixa de madeira.	Kg	662	FRUTA	R$ 7,74	R$ 5.123,88
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.123,88 (Cinco Mil e Cento e Vinte e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).						

Lote 23

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
23	**Mandioca descascada** - esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.310	HORTIFRUTI	R$ 6,41	R$ 14.807,10
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 14.807,10 (Quatorze Mil e Oitocentos e Sete Reais e Dez Centavos).						

Lote 34

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
34	**Repolho verde** - liso, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem, rachaduras ou cortes, acondicionado em caixas de madeira.	Kg	3.480	HORTIFRUTI	R$ 4,51	R$ 15.694,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 15.694,80 (Quinze Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Lote 51

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
51	**Carne bovina coxão mole** – homogeneizada, refrigerada entre 2 a 4 graus, no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada adequadamente em embalagem de saco PVC transparente atóxico, contendo etiqueta com o peso, data de validade, data do corte, tipo de carne e tipo de corte. Inspecionada pelo SIF ou SIE. Entregar conforme o corte solicitado em embalagem de 02 kg. Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica.	Kg	2.790	FRIGOBOM	R$ 28,30	R$ 78.957,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 78.957,00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais).						

Lote 52

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
52	**Carne bovina coxão mole** – homogeneizada, congelada, no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada adequadamente em embalagem de saco PVC transparente atóxico, contendo etiqueta com o peso, data de validade, data do corte, tipo de carne e tipo de corte. Inspecionada pelo SIF ou SIE. Entregar conforme o corte solicitado em embalagem de 02 kg. Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica.	Kg	1.500	FRIGOBOM	R$ 28,33	R$ 42.495,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 42.495,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).						

Lote 53

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
53	**Carne bovina patinho -** homogeneizada, congelada, no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada adequadamente em embalagem de saco PVC transparente atóxico, contendo etiqueta com o peso, data de validade, data do corte, tipo de carne e tipo de corte. Inspecionada pelo SIF ou SIE. Entregar conforme o corte solicitado em embalagem de 02 kg. Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica.	Kg	1.820	FRIGOBOM	R$ 29,44	R$ 53.580,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 53.580,80 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).						

Lote 54

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
54	**Carne bovina costela magra -** homogeneizada, refrigerada entre 2 a 4 graus, no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada adequadamente em embalagem de saco PVC transparente atóxico, contendo etiqueta com o peso, data de validade, data do corte, tipo de carne e tipo de corte. Pedaços de 6x3 cm, inspecionada pelo SIF ou SIE. Entregar conforme o corte solicitado em embalagem de 02 kg. Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica.	Kg	3.840	FRIGOBOM	R$ 15,23	R$ 58.483,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 58.483,20 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos)						

Lote 65

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
65	**Linguiça calabresa-** defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	Kg	865	NUTRIBRAS	R$ 20,68	R$ 17.888,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 17.888,20 (Dezessete Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos).						

Lote 67

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
67	**Presunto** – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira. Para empresas de fora do munícipio a entrega deverá ser obrigatoriamente em veículo refrigerado, para as empresas localizadas no município a entrega poderá ser realizada em veículos refrigerados ou em caixa térmica.	Kg	1.940	NUTRIBRAS	R$ 22,04	R$ 42.757,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 42.757,60 (Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos						

Lote 72

Item	Especificação do objeto	Referência	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
72	**Margarina vegetal–** com sal, composto de 80% de gordura e leite (lipídeos), podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem de 500 gramas, contendo rótulo. Validade mínima de 3 meses **(QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: QUALY, DORIANA, DELÍCIA, DELINE, VIGOR)**	Unid	805	DELICIA	R$ 9,90	R$ 7.969,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.969,50 (Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).						

Valor total da ata de registro de preços: R$ **428.158,33** (**Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)**

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, MOTO BOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS E EM CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 29 de Setembro de 2023, hora: 09h30min (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde – MT, 18 de Setembro de 2023.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 184/2021

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Médicos.

DO OBJETO: Prestação de Serviços médicos e emergência em regime de plantão presencial e plantão sobre aviso.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de 04/01/2023 a 03/01/2024.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / Contratante, e SERVIÇOS MÉDICOS GONSALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.961.463/0001-22/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme pregão Eletrônico 04/2023.

DO VALOR: Reajuste conforme tabela abaixo;

N° do item	Descrição	Valor Atual	Valor Solicitado
13	Arroz Agulhinha 5 Kg	R$ 25,93	R$ 32,52

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,MT. / CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL LUAR EIRELI EPP. CNPJ: 02.545.557/0001-33/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura

Fiscal De Contratos

TERMO DE REVOGAÇÃO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

REVOGA O TERMO DE NOMEAÇÃO DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o termo de nomeação do servidor **J. L. GONSALVES,** admitido na forma do processo administrativo nº 07/2021, processo de compra nº 07/2021 inexigibilidade de licitação nº 01/2021 e aditivos para atuar como Diretor Administrativo Hospitalar celebrado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visto que nenhum estabelecimento de hospitalização ou de assistência médica pública ou privada poderá funcionar, em qualquer ponto do território nacional, sem ter um diretor técnico e principal responsável, habilitado para o exercício da medicina nos termos do regulamento sanitário federal.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/09/2023.

Art. 3º Revogam-se os efeitos do Termo de Nomeação, de 16 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 192, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no inciso III do artigo 73, combinado com o inciso IV do artigo 76 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a concessão da aposentadoria ao servidor segurado pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme o requerimento do servidor protocolado no dia 18, de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias - I, provido pelo funcionário **MAURO JOBATO PEDRO TURRA,** inscrito no CPF nº. 272.***.***-20**,** admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição e nomeado em caráter efetivo ao sobredito cargo, através da Portaria nº. 054, de 01 de outubro de 2001, em virtude da concessão da aposentadoria ao seu titular.

Art. 2º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº. 054, de 01 de outubro de 2001.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 017/2023/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 017/2023/SMS

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER,FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da

Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO o poder discricionário, o ordenador primário pode delegar este poder a um agente administrativo por meio de ato formal, considerado como ordenador secundário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidora Pública Municipal LEANDRO VIEIRA BATISTA, matrícula

funcional nº 2417 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF

sob o Nº. 036.093761-63, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como TITULAR, as

notas fiscais emitidas da Empresa LUIS FERREIRA DE SOUZA 95486844115, inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF - sob o Nº 41.478.357/0001-67, que tem

por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO para pequenos reparos, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao município de Canabrava do

Norte – MT.

Art. 2º. . Designar o servidor Público Municipal LUCAS RAFAEL PEREIRA, matrícula

funcional nº 2421 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF

sob o Nº. 032.338.971-62, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como SUPLENTE, as notas

fiscais emitidas da Empresa LUIS FERREIRA DE SOUZA 95486844115, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF - sob o Nº 41.478.357/0001-67, que tem por objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO para pequenos reparos, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até

o dia 31/12/2023.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse

https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabra... e informe o código 819ed69e-984e-4001-afb6-312e71e9ad94, ou leia o

QrCode ao lado para validar as assinaturas.

1

Canabrava do Norte – MT, 15 de Setembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABRIELA PEREIRA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 032/2021

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DESIGNAÇÃO 005/2023-SAPLAFI CANABRAVA DO NORTE-MT 18 DE SETEMBRO 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO 005/2023-SAPLAFICanabrava do norte-MT 18 de Setembro 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TATIANA SILVESTRE FEROLLA, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal,Sr. **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional n. 2480 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 004.764.571-73, para receber, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas do **EXATA CONFRESA CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 09.566.975/0001-56**,** referente o pagamento da prestação de serviço de assessoria contábil para substituir a contadora do Municipio em gozo de ferias no mês de Agosto de 2023 para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal, Sra **HAYURE RODRIGUES DINIZ**, matrícula funcional n. 2316 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 082.848.601-80, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas do **EXATA CONFRESA CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 09.566.975/0001-56**,** referente o pagamento da prestação de serviço de assessoria contábil para substituir a contadora do Municipio em gozo de ferias no mês de Agosto de 2023 para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2023.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

_____

TATIANA SILVESTRE FEROLLA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria nº 151/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 06 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELE-**

TRÔNICO, tipo será o **MENOR PREÇO**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de próteses dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente, de acordo com a Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o de Referência;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 19/09/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/10/2023 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/10/2023 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 04/10/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia e https://licitanet.com.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 18 de Setembro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 027/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações bem como toda legislação correlata, que **SUSPENDE** o processo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 002/2023, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem na Avenida Pedro Ferreira da Luz, incluindo materiais e mão-de-obra necessária, conforme projeto executivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo deste Município de Canabrava do Norte/MT, por questões administrativas. O Município comunicará aos interessados quanto a eventuais retificações ao edital, e nova data da sessão pública ou cancelamento da mesma.

Canabrava do Norte, 18 de setembro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Presidente da C.P.L

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 725/2023/GAPRE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. 725/2023/GAPRE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **JOSA FA DE SOUZA RAMOS** matrícula n. 1757, ocupante do cargo de **MOTORISTA** lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n°022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2021/A 31/07/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
02/10/2023 a 31/10/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 15 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 018/2023/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 018/2023/SMS

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO o poder discricionário, o ordenador primário pode delegar este poder a um agente administrativo por meio de ato formal, considerado como ordenador secundário.

RESOLVE: Art. 1º. Designar o Servidora Pública Municipal LEANDRO VIEIRA BATISTA, matrícula funcional nº 2417 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o Nº. 036.093761-63, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como,TITULAR, as notas fiscais emitidas da Empresa 49.389.819 VILSON WEVERTON DIAS TESTONI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF - sob o Nº 49.389.819/0001-81, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º. . Designar o servidor Público Municipal LUCAS RAFAEL PEREIRA, matrícula funcional nº 2421 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o Nº. 032.338.971-62, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como SUPLENTE, as notas fiscais emiti-

das da Empresa 49.389.819 VILSON WEVERTON DIAS TESTONI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF - sob o Nº 49.389.819/0001-81, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2023. Canabrava do Norte – MT, 18 de Setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABRIELA PEREIRA LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 032/2021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 730/2023/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. 730/2023/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORA PÚBLICA, SILVANA MARIA CALAÇA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta "deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho" e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando n. 480/2023/SMSCBN, de 18 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **SILVANA MARIA CALAÇA MARTINS,** matrícula funcional n. 2446, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.606.***.**, servidor público municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o correspondente a **05 (cinco) diárias, no valor de R$237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos),** totalizando o montante de **R$1.189,15 (um mil, cento e oitenta e nove reais e quinze centavos)** em decorrência de sua viagem à cidade de Cuiabá - MT, para participação da servidora na Oficina de Microplanejamento para Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2023, conforme documentos em anexo. Estas diárias são para custear alimentação e pernoite da servidora.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de

despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, 18 de setembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 731/2023/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. 731/2023/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta "deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho" e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando n. 476/2023/SMSCBN, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO,** matrícula funcional n. 536, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.169.***.**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o correspondente a **01 (uma) diárias e ½ (meia), no valor de R$237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos),** totalizando o montante de **R$356,74 (trezentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)** em decorrência de sua viagem à cidade de Cuiabá - MT, para a viabilização do acompanhamento do Sr. Sergio Roberto Fernandes e sua acompanhante Edith Parreira de Freitas. O Srº Sergio tem uma avaliação/internação no CIAPS Adauto Botelho, em Cuiabá/MT, conforme documentos em anexo. Estas diárias são para custear alimentação e pernoite da servidora. Com saída no dia 15/09/2023 às 04hrs e retorno dia 16/09, sem previsão do horário de chegada ao município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 15/09/2023 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, 18 de setembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DESIGNAÇÃO 002/2023-SATUC

ATO DE DESIGNAÇÃO 002/2023-SATUC

CANABRAVA DO NORTE-MT 15 DE SETEMBRO 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eliane Alves Almeida Rezende, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

Art. 1º. Designa o Servidor Público Municipal, Sr.ª DALVA MARIA DA COSTA, matricula funcional nº 2429. e inscrita no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 013.356.041-46, como titular para receber, acompanhar e atestar, as notas fiscais emitidas PELA EMPRESA WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA CNPJ: 50.559.396/0001-80, referente a publicação em jornal de grande circulação no estado do Mato Grosso, que irá atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canabrava do Norte- MT. Art. 2º. Designa o Servidor Público Municipal, Sr.ª Mª APARECIDA DOS REIS TAVARES, matricula funcional nº 076. e inscrita no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 938.656.271-53, como suplente para receber, acompanhar e atestar, as notas fiscais emitidas PELA EMPRESA WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA CNPJ: 50.559.396/0001-80, referente a publicação em jornal de grande circulação no estado do Mato Grosso, que irá atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canabrava do Norte- MT. Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE

Secretária Municipal de Educação Portaria n. 07/2023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 728/2023/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. 728/2023/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço*

do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta "deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho" e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando n. 469/2023/SMSCBN, de 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO,** matrícula funcional n. 536, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.169.***.**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o correspondente a **01 (uma) diárias e ½ (meia), no valor de R$317,11 (trezentos e dezessete reais e onze centavos),** totalizando o montante de **R$475,66 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** em decorrência de sua viagem à cidade de Cuiabá - MT, para a viabilização do acompanhamento do Sr. Antônio Coelho de Souza e sua acompanhante/filha, a Srª Marcia Vieira de Souza Monteiro. Sr Antônio faz tratamento e está internado em Goiânia/GO conforme documento do hospital de Goiânia, seu tratamento será somente paliativo, desta forma foi solicitado seu retorno ao município. Estas diárias são para custear alimentação e pernoite da servidora. Com saída no dia 16/09/2023 ás 12hrs e retorno dia 17/09, sem previsão do horário de chegada ao município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 16/09/2023 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, 18 de setembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 726/2023/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. 726/2023/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **MARIA IVANILDES LIMA SANTOS** matrícula n. 286, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS** lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SMS da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n°022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/01/2022 a 01/01/2023
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
02/10/2023 a 31/10/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 18 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 016/2023/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 016/2023/SMS

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções; CONSIDERANDO o poder discricionário, o ordenador primário pode delegar este poder a um agente administrativo por meio de ato formal, considerado como ordenador secundário.

RESOLVE:

Art. 1º. . Designar o Servidora Pública Municipal LETICIA SANTOS LIMA, matrícula funcional nº 2446 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o Nº. 046.606.071-86, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como TITULAR, as notas fiscais emitidas da Empresa J.S. DE A. MARTINS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o Nº 40.950.698/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviço na realização de exames de imagem do tipo ultrassonografia obstétrica para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidora Pública Municipal LUCAS RAFAEL PEREIRA, matrícula funcional nº 2421 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o Nº. 032.338.971-62, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como SUPLENTE, as notas fiscais emitidas da Empresa J.S. DE A. MARTINS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o Nº 40.950.698/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviço na realização de exames de imagem do tipo ultrassonografia obstétrica para a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2023.

Canabrava do Norte – MT, 14 de Setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABRIELA PEREIRA LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 032/2021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 727/2023/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. 727/2023/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho

de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta "deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho" e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS,** matrícula funcional n. 2227, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.173.***-**, servidor(a) público(a) ocupante do cargo eletivo de Prefeito Municipal, o correspondente a 01 (uma) diária e ½ (meia), no valor de R$990,97 (novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos) cada diária, totalizando um montante de R$1.486,46 (Um mil quatrocentos e oitenta e seis e quarenta e seis centavos), em decorrência de viagem à cidade de Barra do Garças – MT para viabilizar a revisão da caminhonete TRAIL BLAZER PLACA RAV7B49, com saída no dia 18/09/2023 às 14:30, e retorno no dia 17/09/2023, às 17:00, sem previsão do horário de chegada ao município. As diárias serão para custear a alimentação e pernoite do servidor ora mencionado.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 729/2023/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. 729/2023/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORA PÚBLICA, LETICIA DOS SANTOS LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta "deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho" e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando n. 481/2023/SMSCBN, de 18 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **LETICIA SANTOS LIMA,** matrícula funcional n. 2446, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.606.***.**, servidor público municipal, ocupante do cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o correspondente a **05 (cinco) diárias, no valor de R$237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos),** totalizando o montante de **R$1.189,15 (um mil, cento e oitenta e nove reais e quinze centavos)** em decorrência de sua viagem à cidade de Cuiabá - MT, para participação da servidora na Oficina de Microplanejamento para Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2023, conforme documentos em anexo. Estas diárias são para custear alimentação e pernoite da servidora.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças,

o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, 18 de setembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA 12/ 2023/PREVICAN/CANARANA/MT

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora **Sra. Hedi Maria Dalosto".***

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Artigo 3º, inciso I da Lei 182/2020, que alterou a Lei Municipal nº 695/2005, que reestrutura a previdência municipal e art. 26, §2º, inciso III da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 028 de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Canarana; e ainda a Lei Complementar nº 174, de 04 de dezembro de 2018, que versa acerca da reestruturação do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canarana -MT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade permanente à servidora Sra.HEDI MARIA DALOSTO**, casada, portadora da cédula de identidade nº 0980217-7 SESP/MT e CPF nº 931.817.101-30, efetiva, no cargo de Agente de Serviços Gerais Educação, Classe "B", Nível "08", 40 horas, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 331, contando com **23 anos, 05 meses e 07 dias** de tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética, conforme processo administrativo do PREVICAN sob n.º **2023.03.26101P**, a partir da data de **01/09/2023**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 13 de setembro de 2023.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA N.º013/2023

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao servidor **Sr. João Aparecido".***

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Artigo 3º, inciso I da Lei 182/2020, que alterou a Lei Municipal nº 695/2005, que reestrutura a previdência municipal e art. 26, §2º, inciso III da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 028 de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Canarana; e ainda a Lei Complementar nº 125, de 02 de setembro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Administração Geral do Município de Canarana -MT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade permanente ao servidor Sr. JOÃO APARECIDO**, portador da cédula de identidade nº 0760295-2 SESP/MT e CPF nº 442.043.531-34, efetivo, no cargo de Vigilante, Classe "A", Nível "07", 40 horas, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, devidamente matriculado sob o nº 1386, contando com **18 anos, 01 mês e 07 dias.** de tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética, conforme processo administrativo do PREVICAN sob n.º **2023.03.26102P**, a partir da data de **18/09/2023**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **18 de setembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT,13 de setembro de 2023.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA N.º013/2023/PREVICAN/CANARANA/MT

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao servidor **Sr. João Aparecido".***

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Artigo 3º, inciso I da Lei 182/2020, que alterou a Lei Municipal nº 695/2005, que reestrutura a previdência municipal e art. 26, §2º, inciso III da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 028 de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Canarana; e ainda a Lei Complementar nº 125, de 02 de setembro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Administração Geral do Município de Canarana -MT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade permanente ao servidor Sr. JOÃO APARECIDO**, portador da cédula de identidade nº 0760295-2 SESP/MT e CPF nº 442.043.531-34, efetivo, no cargo de Vigilante, Classe "A", Nível "07", 40 horas, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, devidamente matriculado sob o nº 1386, contando com **18 anos, 01 mês e 07 dias.** de tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética, conforme processo administrativo do PREVICAN sob n.º **2023.03.26102P**, a partir da data de **18/09/2023**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **18 de setembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT,13 de setembro de 2023.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL DE ABERTURA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas preconizadas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 1.310/2017, Lei orgânica do município, Lei Municipal nº 1.761, de 22 de agosto de 2023, pelas Leis Complementares Municipais nº 028/2002, 123/2014, 125/2014 e 174/2018, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as funções públicas.

1.1. A organização do Processo Seletivo Simplificado, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas e recursos serão de responsabilidade da Comissão Organizadora, nomeada por meio da Portaria nº 630/2023, de 26 de agosto de 2023, e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as disposições a seguir:

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução, caberá à Comissão Organizadora.

1.3. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém as normas, rotinas e procedimentos para a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, COMO CADASTRO DE RESERVA,** para o preenchimento de vagas e substituições que surgirem durante o período de validade do certame.

1.4. A divulgação do Edital deste Processo Seletivo Simplificado será realizada via *internet*, no endereço eletrônico http://canarana.mt.gov.br/novoportal/, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana; na Secretaria Municipal de Assistência Social; na Secretaria Municipal de Saúde; na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas; no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), a partir do dia **19/09/2023.**

1.5. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá nas seguintes etapas: I - Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos. II – Avaliação Psicológica somente para o cargo **VISITADOR. 1.6 -** As Provas Objetivas serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Canarana, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e a Avaliação Psicológica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social. **1.7**. As provas serão aplicadas somente no município de Canarana-MT. **1.8**. Para fim deste Processo Seletivo Simplificado, será considerado **classificado** o candidato que atingir nota igual ou superior a 4 (quatro), na prova objetiva. **1.8.1 –** Os candidatos ao cargo de VISITADOR, além da pontuação na prova objetiva, deverão ser considerados aptos na avaliação psicológica. **1.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial local (Brasilia). 1.10.** O cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado consta no **item 12** deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

Início: 04/outubro/2023 Término: 13/outubro/2023

Endereço Eletrônico:

https://www.sympla.com.br/evento/processo-seletivo... https://www.sympla.com.br/evento/processo-seletivo... https://www.sympla.com.br/evento/processo-seletivo... https://www.sympla.com.br/evento/processo-seletivo...

2.1 São condições básicas para a inscrição:

2.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Art. 12 e 37, I da CF/88). **2.1.2.** Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação exigida para o cargo e a documentação prevista no subitem 9.3 desse Edital. **2.1.3.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital. **2.1.4.** As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, através dos sites, conforme item 2, das disposições gerais sobre a inscrição/Endereço Eletrônico, com abertura no dia **04/10/2023** e com encerramento no dia **13/10/2023**, **às 17:00 horas**, horário local **(Brasília). 2.2.** A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas

de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. **2.3.** O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado antes de efetuar a sua inscrição, a fim de evitar o cancelamento desta, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para a contratação temporária de excepcional interesse do cargo público. **2.4.** O candidato com necessidade especial deverá informar, na ficha de inscrição, sua condição específica e, caso haja necessidade de tratamento diferenciado, especificar no campo correspondente. **2.5.** Será cobrada uma taxa para inscrição, sendo os valores conforme tabela abaixo:

Ensino Fundamental Incompleto e Completo	**R$ 50,00**
Ensino Médio	**R$ 75,00**
Ensino Superior	**R$ 100,00**

2.6. A GUIA PARA PAGAMENTO deverá ser impressa, PELO CANDIDATO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, no caso até a data limite de 13/10/2023, às 17 horas, data em que se encerram as inscrições, podendo o pagamento ser realizado até a última data de vencimento da GUIA/BOLETO. 2.7.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, é de responsabilidade do candidato conferir as informações, imprimir a guia para pagamento, e efetuar o pagamento até o último dia de vencimento da GUIA/BOLETO. 2.7.2. Em nenhuma hipótese serão devolvidos valores da taxa de inscrição. **2.8.** O candidato poderá se inscrever para apenas 01 (um) cargo. **2.8.1.** Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição com o devido pagamento, efetuado em data mais recente. **2.8.2.** Do indeferimento das inscrições: Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de sua divulgação, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. **2.9.** Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-simile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo não especificado no subitem 2.2 desse Edital. **2.10.** Estão impedidos de participar deste processo Processo Seletivo Simplificado os integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, instituída pela Portaria Nº 630/2023, de 26 de agosto de 2023. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, companheiros (as), pais, irmãos e filhos. **2.10.1.** Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, a inscrição de pessoa de que trata o subitem 2.10, esta será indeferida e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. **2.10.2.** Será vedada a inscrição e participação de servidores titulares do cargo de professor efetivo na rede municipal de ensino, pois, há regulamentação específica para atribuição de aulas excedentes. **2.11**. O candidato ao preencher o requerimento de inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as exigências e normas estabelecidas para esse Processo Seletivo Simplificado, bem como possuir os requisitos para a contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser contratado. **2.12**. O candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo do formulário. **2.13**. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei. **2.14**. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital. **2.15.** Caso o candidato não apresente toda a documentação necessária no ato da contratação, ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição, será desclassificado em qualquer época, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação. **2.16.** O presente Processo Seletivo Simplificado não terá vagas para portadores de necessidades especiais, em consonância com a Cartilha de Orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que trata da desnecessidade de reserva de vagas para portadores de deficiência no parágrafo 5°, onde se entende que não há obrigatoriedade quanto ao Processo Seletivo Simplificado para PNE, uma vez que não há disposição expressa na Constituição Federal. **2.17**. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar fazer a prova armado, deverá:

a) - Enviar, via e-mail recurso.seletivo2023@canarana.edu.mt.gov.br, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida Lei.

2.17.1. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas. **2.17.2.** O candidato que solicitar o atendimento especial para portar arma de fogo, poderá ser encaminhado à coordenação do local de aplicação de prova para acautelar a arma antes do início da prova. **2.18**. A homologação final das inscrições será divulgada por meio de Edital Complementar no endereço eletrônico: www.canarana.mt.gov.br, **em 25/10/2023. 2.19**. Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: DOADOR DE SANGUE: **2.19.1.** O candidato que for doador de sangue, nos termos da Lei Municipal n°1.144/2014, comprovando que sua última doação de sangue tenha ocorrido há, no máximo 180 (cento e oitenta) dias, poderá requerer a isenção no pagamento da taxa de inscrição. **2.19.2.** Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato doador regular de sangue deverá comparecer na Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Educação), situada na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana - MT, das 13 às 18 horas, do dia **04 a 13 de outubro de 2023** e, preencher o formulário de inscrição e o formulário de requerimento de isenção, devendo apresentar a **Carteira de doador de sangue**, com foto e válida, nos termos do Art.3°, parágrafos 1° e 2°, da Lei Municipal 1.144 de 2014, devendo apresentar, ainda, os seguintes documentos: a) Documento de Identidade do Candidato, nos termos deste Edital: b) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato; **2.19.3.** As informações prestadas no Requerimento de Isenção e na ficha de inscrição presencial, bem como os demais documentos apresentados para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato. **3. DA PROVA OBJETIVA 3.1.** As Provas Objetivas, para as funções públicas de que trata este Edital, serão aplicadas no dia **19 de novembro de 2023, com início às 8 horas e término às 11 horas, horário local (BRASÍLIA), somente na cidade de Canarana - MT**. **3.2.** O local será indicado em Edital Complementar específico que será publicado no endereço eletrônico http://canarana.mt.gov.br/novoportal/, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações. **3.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente e**, DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE – FÍSICO, CONTENDO FOTOGRAFIA E ASSINATURA. EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO ACEITAS FOTOS DE DOCUMENTOS NO CELULAR. 3.4. O portão de entrada do local de realização da prova será aberto às 6h e 50min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e será fechado ás 7h e 50min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato que chegar após o fechamento dos portões**. **3.5.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização da Prova Objetiva. O candidato que não realizar a prova por questão de identificação, bem como aquele que não comparecer no local e horário estabelecidos, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado. **3.6.** Das caraterísticas da prova objetiva: **3.6.1.** A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

3.6.2. As provas objetivas serão constituídas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 04 (quatro) alternativas das quais somente uma será a correta.

3.6.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II do presente Edital e observarão ao seguinte:

3.6.3.1. Cargos que exigem formação em Ensino Fundamental Incompleto e Completo: Sete (07) questões da Língua Portuguesa; Seis (06) questões de Matemática; Sete (07) questões de Conhecimentos Gerais.

3.6.3.2. Os cargos que exigem formação em Ensino Médio: Sete (07) questões de Língua Portuguesa; Seis (06) questões de Matemática; Sete (07) Conhecimentos Específicos.

3.6.3.3. Os cargos que exigem formação em Ensino Superior: Sete (07) questões de Língua Portuguesa; Seis (06) questões de Matemática; Sete (07) questões de Conhecimentos Específicos.

3.6.3.4. Cada questão da prova terá o valor de 0,5 (meio) ponto, portanto, a pontuação máxima será de 10 (dez) pontos. **4. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA 4.1.** Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo Simplificado, serão adotados, no dia da aplicação das provas objetivas, os procedimentos a seguir especificados: **4.1.1.** Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato sob influência de substâncias psicotrópicas. **4.1.2.** Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato portando arma de qualquer espécie, exceto no caso previsto no subitem 2.17 deste Edital. **4.1.3.** Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato acompanhado de crianças ou menores. **4.1.4.** O candidato que estiver portando aparelho (s) eletrônico (s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora" e digital mesmo que com mostrador analógico, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, tablet. etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o (s) aparelho (s), acondicioná-lo (s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal. **4.2.** Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade **original** ou outro documento **original** com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista, documento **FÍSICO.**

4.2.1. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá, identidade funcional, título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.2.

4.3. Na prova objetiva só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica azul ou preta. **4.3.1.** As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente. **4.3.2.** As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas. **4.3.3.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova naquele cargo. **4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários conforme pedido da interessada.**

4.4.1. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova, uma vez que a Comissão Organizadora responsável pelo evento não oferecerá berçário ou outro local específico para a guarda da criança, sendo de total responsabilidade da mesma.

4.5. Somente após decorrido **1 hora (uma hora)** do início da Prova Objetiva o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva, poderá retirar-se da sala de prova, sendo permitido levar o caderno de provas **após 2 horas (duas) do início da prova. 4.6.** Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando o relatório dos fiscais de sala ao sair, sob pena de eliminação. **4.7.** Os fiscais de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos. **4.8.** Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no **Anexo II** deste Edital.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargos	Disciplinas	Questões			Pontos
		Disciplina	Totais	Valor por questão	Máximo
- Professor - Professor de Educação Infantil - Professor para a Área das Linguagens; - Professor Educação Física - Professor Língua Estrangeira Inglês - Professor para a Área da Matemática; - Professor para a Área das Ciências Naturais; - Professor Ciências Biológicas; - Professor para a Área das Ciências Humanas. - Nutricionista - Psicólogo - Assistente Social - Técnico em Educação Física - Bibliotecário	Língua Portuguesa com Interpretação de Texto Matemática Conhecimentos Específicos	3	20	0,5	10

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargos	Disciplinas	Questões			Pontos
		Disciplina	Totais	Valor por questão	Máximo
- Técnico Administrativo Educacional - Técnico em Desenvolvimento Infantil - Auxiliar de Administração II - Visitador - Técnico de Enfermagem - Atendente de Recepção Hospitalar	Língua Portuguesa com Interpretação de Texto Matemática Conhecimentos Específicos	3	20	0,5	10

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos	Disciplinas	Questões			Pontos
		Disciplina	Totais	Valor por questão	Máximo
- Motorista de Ambulância	Língua Portuguesa com Interpretação de Texto Matemática Conhecimentos Gerais	3	20	0,5	10

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos	Disciplinas	Questões			Pontos
		Disciplina	Totais	Valor por questão	Máximo
- Agente de Limpeza Escolar - Agente de Nutrição Escolar - Motorista Escolar - Vigilante Escolar - Motorista Categoria D - Agente serviços I - Vigilante Esporte - Operador de Máquinas Pesadas	Língua Portuguesa com Interpretação de Texto Matemática Conhecimentos Gerais	3	20	0,5	10

5. DA CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO 5.1. A classificação dos candidatos se dará por pontos. Estará classificado o candidato que atingir a pontuação igual ou superior a 4,0 (quatro) na prova objetiva. **5.2.** Será considerado desclassificado o candidato que: **5.2.1.** Descumprir as normas constantes deste Edital ou as orientações dadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023. **5.2.2.** Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato. **5.2.3.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos. **5.2.4.** Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição. **5.2.5.** Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação. **5.2.6.** Tiver pontuação inferior a 4,0 (quatro) pontos. **5.3.** Dos critérios de desempate na classificação na ordem a seguir:

5.3.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei n° 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

5.3.2 Que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos (quando houver).

5.3.3 Que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

5.3.4 Que tiver maior idade entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos.

6 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE VISITADOR

6.1- A avaliação psicológica será realizada em duas etapas, sendo a primeira etapa avaliação coletiva e a segunda etapa avaliação individual, na seguinte data, horário e local:

a) Avaliação coletiva (primeira etapa), será no dia **19/11/2023, logo após o encerramento da prova objetiva pelos candidatos ao cargo.**

b) Avaliação individual (segunda etapa), será no dia **19/11/2023 às 13h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

c) O local será informado em Edital Complementar.

6.1.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional da psicologia devidamente inscrito no seu conselho de classe.

6.1.2. A avaliação psicológica é de caráter eliminatório.

6.1.3. O resultado da avaliação coletiva (primeira etapa), e avaliação individual (segunda etapa) será divulgado conforme cronograma Geral deste Edital;

6.1.4. A metodologia para aplicação das avaliações psicológicas será divulgada em Edital Complementar, através de Portaria.

6.1.5. Contra as avaliações psicológicas, não caberão recursos no âmbito administrativo.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Prefeito Municipal de Canarana-MT, e será publicado na internet, no endereço eletrônico http://canarana.mt.gov.br/novoportal/, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana; na Secretaria Municipal de Assistência Social; na Secretaria Municipal de Saúde; na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas; no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT).

8. DOS RECURSOS 8.1. Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 caberá recurso, por escrito, com assinatura do candidato, via e-mail recurso.seletivo2023@canarana.edu.mt.gov.br desde que apresentado nos prazos específicos, previstos neste Edital:

a) Impugnação do Edital: 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação;

b) Indeferimento de inscrição: 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação;

c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação.

d) Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado: 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação.

8.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.

8.3. Se do exame dos recursos resultar na anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso.

8.4. As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente do julgamento das impugnações. **8.5.** A interposição de qualquer recurso previsto no presente Edital deverá ser feita, pelos candidatos, via e-mail, em: recurso.seletivo2023@canarana.edu.mt.gov.br **8.5.1.** Não será aceito recurso via postal, via fax e fora do prazo. **8.6.** A decisão do recurso deste Processo Seletivo será publicada via internet, no endereço eletrônico http://canarana.mt.gov.br/novoportal/, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana; na Secretaria Municipal de Assistência Social; na Secretaria Municipal de Saúde; na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas; no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), conforme Cronograma previsto no **item 12** deste Edital. **9. DA CONVOCAÇÃO 9.1.** Os candidatos selecionados serão convocados para a contratação nos termos da legislação específica vigente, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.2. Os candidatos serão convocados através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Canarana MT, http://canarana.mt.gov.br/novoportal/, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT).

9.2.1. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para comparecer e efetivar o contrato.

9.2.2. O candidato convocado conforme a ordem de classificação terá possibilidade de abdicar da posição em que foi aprovado, por intermédio de solicitação formal por escrito e sendo reclassificado para o fim da lista, enquanto estiver no prazo da validade do processo.

9.3 Para efetivação do contrato, o candidato deverá apresentar documentação original e cópia que comprove o que segue: **9.3.1** Cédula de Identidade; **9.3.2** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Art. 12 e 37, I da CF/88); **9.3.3** Certidão de Casamento ou Nascimento; **9.3.4** Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se for o caso); **9.3.5** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso); **9.3.6** Cadastro de Pessoa Física (CPF); **9.3.7** Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem o contrato; **9.3.8** Título de Eleitor; **9.3.9** Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal; **9.3.10** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); **9.3.11** Comprovante de Escolaridade; **9.3.12** Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais; **9.3.13** Cartão do PIS/PASEP; **9.3.14** Carteira de motorista (conforme exigência do cargo); **9.3.15** Comprovação de endereço residencial; **9.3.16** Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo público; **9.3.17** Declaração de bens; **9.3.18** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão ao qual exercerá sua função; **9.3.19** Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e da Justiça Estadual onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos; **9.3.20** Certidão negativa de débitos para com o Município; **9.3.21** Uma foto 3x4, colorida e recente; **9.3.22** Número de conta bancária do **Banco Bradesco; 9.3.23** Número de telefone para contato; **9.3.24** E-mail do candidato; **9.3.25** Curso Especializado para condutores de veículos de transporte escolar para o cargo de motorista escolar; **9.3.26** Curso Especializado para condutores de veículos de emergência para o cargo de motorista de ambulância.

10. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

9.3.27. Cópia de registro no conselho regional de classe quando da exigência do cargo.

10.1. A contratação dos candidatos aprovados será no Regime Jurídico Estatutário, cuja contribuição previdenciária será pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de um ano, contado a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se for do interesse da Administração.

11.2. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Prefeitura Municipal de Canarana – MT, promoverá tantas convocações e admissões que julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes na área de abrangência ou que venham a ser criadas por lei específica.

11.3. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Canarana-MT para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

11.4.O candidato que, à época da convocação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado poderá ser reclassificado para o final da lista, a pedido deste, no prazo da convocação, por escrito e assinado, encaminhado para a devida Secretaria.

11.5. Poderão ser convocados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação. **11.6.** A classificação do candidato não assegurará o direito à contratação ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade das Secretarias participantes neste Processo Seletivo Simplificado. **11.7.** As publicações relativas ao local da prova, ao gabarito preliminar e definitivo, à homologação do Processo Seletivo Simplificado e a convocação dos classificados serão tornadas públicas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Canarana MT, http://canarana.mt.gov.br/novoportal/, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana; na Secretaria Municipal de Assistência Social; na Secretaria Municipal de Saúde; na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas; no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações. **11.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

12- CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
19/09/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
21/09/2023	PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO EDITAL DE ABERTURA

22/09/2023	PUBLICAÇÃO DA ATA DE DECISÃO DE RECURSOS REFERENTES AO EDITAL DE ABERTURA
04/10/2023 a 13/10/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
19/10/2023	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS CONFIRMADOS DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇOES INDEFERIDAS OU CANCELADAS
20/10/2023	PRAZO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRITOS
25/10/2023	HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
31/10/2023	DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVA OBJETIVA
19/11/2023	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
19/11/2023	REALIZAÇÃO DA PROVA PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE VISITADOR
21/11/2023	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PSICOLÓGICA CARGO VISITADOR
22/11/2023	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO E PROVA OBJETIVA ATÉ ÀS 16H
23/11/2023	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO E PROVA OBJETIVA COM PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO
28/11/2023	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
29/11/2023	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ATÉ ÀS 16H
06/12/2023	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
06/12/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Canarana - MT, 18 de setembro de 2023.

Rosmeri Bernadete Anschau

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - DO CARGO E DAS VAGAS:

NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR PARA A ÁREA DAS LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS), PROFESSOR PARA A ÁREA DA MATEMÁTICA, PROFESSOR PARA A ÁREA DAS CIÊNCIAS NATURAIS, PROFESSOR PARA A ÁREA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR PARA A ÁREA DAS CIÊNCIAS HUMANAS E PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA **PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
01	Professor	Nível Superior Completo em Pedagogia	R$ 4.577,09	30h	Cadastro Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapu,Serr a Dourada e Escola Amália V. Toniello.
02	Professor Educação Infantil	Nível Superior Completo em Pedagogia	R$ 4.577,09	30h	Cadastro Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapu,Serr a Dourada e Escola Amália V. Toniello.
03	Professor para a Área das Linguagens	Licenciatura em Letras	R$ 4.577,09	30h	Cadastro Reserva	Escolas localizadas na zona rural.
04	Professor Educação Física	Licenciatura em Ed. Física com Registro no CREF –(Conselho Regional de Educação Física)	R$ 4.577,09	30h	Cadastro Reserva	Sede, Escolas localizadas na zona rural.
05	Professor Língua Estrangeira Inglês	Licenciatura em Letras/Inglês	R$ 4.577,09	30h	Cadastro Reserva	Sede, Escolas localizadas na zona rural.
06	Professor para a Área da Matemática	Licenciatura em Matemática	R$ 4.577,09	30h	Cadastro Reserva	Escolas localizadas na zona rural.
07	Professor para a Área das Ciências Naturais	Licenciatura em Ciências Naturais e ou Biológicas	R$ 4.577,09	30h	Cadastro Reserva	Escolas localizadas na zona rural.
08	Professor Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas	R$ 4.577,09	30h	Cadastro Reserva	Sede
09	Professor para a Área de Ciências Humanas	Licenciatura em História e/ou Geografia	R$ 4.577,09	30h	Cadastro Reserva	Escolas localizadas na zona rural.

NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA E BIBLIOTECÁRIO – **PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
10	Psicólogo	Nível Superior Completo em Psicologia e Registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia)	R$ 6.514,75	40h	Cadastro Reserva	Sede
11	Assistent e Social	Nível Superior em Serviço Social e Registro no CRESS – (Conselho Regional de Serviço Social)	R$ 5.604,71	30h	Cadastro Reserva	Sede
12	Nutricionista	Nível Superior em Nutrição e Registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas)	R$ 6.292,39	40h	Cadastro Reserva	Sede
13	Bibliotecário	Nível Superior Curso em Biblioteconomia e Registo no CRB (Conselho Regional de Biblioteconomia	R$ 4.760,55	40h	Cadastro Reserva	Sede

NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA **PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO

14	Psicólogo	Nível Superior Completo em Psicologia e Registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia)	R$ 6.514,75	40 h	Cadastro Reserva	Sede
15	Assistent e Social	Nível Superior em Serviço Social e Registro no CRESS – (Conselho Regional de Serviço Social)	R$ 5.604,71	30h	Cadastro Reserva	Sede
16	Técnico em Educação Física	Nível Superior em Educação Física e Registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	R$ 4.360,36	40h	Cadastro Reserva	Sede

NÍVEL SUPERIOR – TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA **PARA A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
17	Técnico em Educação Física	Nível Superior em Educação Física	R$ 4.360,36	40h	Cadastro Reserva	Sede

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PARA **A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
18	Técnico em Desenvolvimento Infantil	Nível Médio Completo	R$ 2.547,82	30 h	Cadastro Reserva	Sede e Culuen e
19	Técnico Administrativo Educacional	Nível Médio Completo	R$ 2.547,82	30 h	Cadastro Reserva	Sede, Matinh a, Serra Dourad a, Garapú e Culuene.

NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II E VISITADOR - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA **A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
20	Auxiliar de Administração II	Ensino Médio Completo	R$ 2.334,49	40h	Cadastro Reserva	Sede
21	Visitador	Ensino Médio Completo; Aptidão Psicológica	R$ 2.000,00	30h	Cadastro Reserva	Sede

NÍVEL MÉDIO –AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II - PARA **A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
22	Auxiliar de Administração II	Ensino Médio Completo	R$ 2.334,49	40h	Cadastro Reserva	Sede

NÍVEL MÉDIO –TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR - PARA **A SECRETARIA DE SAÚDE.**

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
23	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Profissional	R$ 2.197,98	40h	Cadastro Reserva	Sede
24	Atendente de Recepção Hospitalar	Ensino Médio Completo	R$ 1.586,04	40h	Cadastro Reserva	Sede

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA **PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
25	Motorista de Ambulância	Fundamental Completo	R$ 1.690,45	40h	Cadastro Reserva	Sede

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, MOTORISTA ESCOLAR e VIGILANTE ESCOLAR **PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
26	Agente de Nutrição Escolar	Fundamental Incompleto	R$ 2.038,23	30h	Cadastro Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapu,Serra Dourada e Escola Amália V. Toniello.
27	Agente de Limpeza Escolar	Fundamental Incompleto	R$ 2.038,23	30h	Cadastro Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapú e Serra Dourada.
28	Motorista Escolar	Fundamental Incompleto e Curso Especializado para condutores de veículos de transporte escolar	R$ 2.717,65	40h	Cadasto Reserva	Sede, Matinha, Culuene e Garapú.
29	Vigilante Escolar	Fundamental Incompleto	R$ 2.038,23	30h	Cadastro Reserva	Sede

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – MOTORISTA CATEGORIA D, AGENTE SERVIÇOS I E VIGILANTE **PARA A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
30	Motorista Categoria D	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 2.131,74	40h	Cadastro Reserva	Sede
31	Agente Serviços I	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.762,24	40h	Cadastro Reserva	Sede
32	Vigilante	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.762,24	40h	Cadastro Reserva	Sede

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA CATEGORIA D E AGENTE SERVIÇOS I **PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.**

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
33	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 2.273,87	40h	Cadastro Reserva	Sede
34	Motorista Categoria D	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 2.131,74	40h	Cadastro Reserva	Sede
35	Agente Serviços I	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.762,24	40h	Cadastro Reserva	Sede

Rosmeri Bernadete Anschau

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Canarana – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no Edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa; 2. Matemática; 3. Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA: Para todos os cargos deste grupo:

Interpretação de texto de diferentes tipologias, ortografia; pontuação; Morfologia/classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome, artigo, conjunção, interjeição, numeral, preposição, verbo, advérbio; emprego e sentido; vozes verbais: ativa e passiva; colocação pronominal; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; acentuação; crase; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; sentido próprio e figurado das palavras; termos da oração; fonética; variação linguística; nexos oracionais: orações coordenadas e subordinadas; semântica; separação de sílabas.

MATEMÁTICA: Para todos os cargos deste grupo

Fundamentos da Teoria dos Conjuntos; conjuntos numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal); números reais (relação de ordem e intervalos); radicais: operações - simplificação, equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas; problemas do 2º grau; equação de 1º grau; resolução - problemas de 1º grau; equações fracionárias; função do 1º grau - função constante; razão e proporção; grandezas proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos; conjunto de números reais; fatoração de expressão algébrica; expressão algébrica - operações; expressões fracionárias - operações - simplificação; números complexos; função exponencial: equação e inequação exponencial; probabilidade; operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; raiz quadrada; sistema monetário nacional (Real); sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR; PROFESSOR PARA AS ÁREAS: LINGUAGENS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS NATURAIS, CIÊNCIAS HUMANAS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Ética no trabalho docente; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Lei Federal nº 9394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Complementar Municipal nº174/2018; Plano Municipal de Educação (PME); Constituição Federal de 1988; BNCC (Base Nacional Comum Curricular); Resolução Nº 2 de 22 de dezembro de 2017; DRC – MT (Documento de Referência Curricular para Mato Grosso); História da Educação do Brasil; Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico; Currículo e Avaliação; Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino; Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil (DCNEI); História da Educação do Brasil; Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico; Currículo e Avaliação; Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola; Parâmetros de Qualidade da Educação Infantil; Plano Municipal de Educação (PME) do município de Canarana/ MT conforme Lei Municipal 1359 de 20 de março de 2018; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);A Educação Infantil conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Documento de Referência Curricular para Mato Grosso (DRC/MT); Plano de Carreira do município de Canarana – MT Lei Complementar nº 174/2018 de 04 de dezembro de 2018; Estatuto do Servidor Público Municipal de Canarana/MT - Lei Complementar n° 028/2002 de 23 de dezembro de 2002.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA: História da Educação no Brasil: abordagens pedagógicas da Educação Física; Planejamento educacional e escolar; Plano de Ensino; Projetos de ação; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04/2010); Documento Referencia Curricular de Mato Grosso (DRC/MT); Jogos e brincadeiras na escola: competição, cooperação, ludicidade e trasformação didático pedagógica; Cidadania; Ética (Código de Ética dos Profissionais de Educação Física); Dimensões Psicológicas e Filosóficas da Educação Física; Educação Física e Cultura; Pedagogia do esporte; Iniciação esportiva; Modalidades esportivas; Regras; Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física; Crescimento e desenvolvimento humano; Psicomotricidade; Atividade física e saúde; Fatores de risco; Primeiros socorros; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96).

PSICÓLOGO: O psicólogo e as múltiplas áreas de atuação: o psicólogo e a saúde; o psicólogo e a educação; o psicólogo e assistência social; o psicólogo e as instituições sociais; processo de desenvolvimento humano nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Ética profissional: Código de Ética Profissional do Psicólogo; Legislação: Resoluções e Recomendações para a Prática Profissional específicas à área de atuação; Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas nos distúrbios de conduta e da personalidade de forma geral; psicopatologias relacionadas ao trabalho; transtornos de humor; transtornos de personalidade; transtornos de alimentação; transtorno do espectro autista; transtorno de déficit de atenção/hiperatividade; transtornos específicos da aprendizagem; transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas; transtornos de ansiedade; transtorno do estresse pós-traumático; transtornos depressivos; transtornos fóbicos; transtornos psicossomáticos; transtornos somatoformes; transtornos psicóticos; transtornos de adaptação e transtornos de controle de impulsos; transtorno opositor desafiador; DSM 5 (Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais 5.ª edição); classificação de transtornos mentais e de comportamento do CID-10; Métodos e técnicas de intervenção: Diagnóstico Psicológico para a promoção de ações de orientação psicológica; Escuta, Aconselhamento e Prática da Mediação: mediação de procedimentos reflexivos e/ou conciliatórios para demandas/conflitos de ordens diversas; Técnicas de Entrevista para Triagem; Avaliação psicológica e psicodiagnóstico: fundamentos da medida psicológica; instrumentos de avaliação (observação, testes psicológicos e tipos, critérios de se-

leção do teste apropriado para determinada demanda, técnicas projetivas, avaliação e interpretação dos resultados, técnicas de entrevista psicológica para Avaliação Psicológica); Perícias e Pareceres especializados de acordo com Resoluções do CFP; Apresentação de resultados e Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas: laudos, relatórios e outros documentos escritos de acordo com Resoluções do CFP; Psicologia social: Binômio indivíduo-sociedade; Fundamentos teóricos, história e políticas; Psicologia Social Crítica; Representações Sociais; contexto atual e neoliberalismo; Questão social e direitos de cidadania; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente; Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento; Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: políticas de saúde e de educação; crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, usuários de álcool e outras drogas, e respectivas legislações; Psicologia Social e desafios contemporâneos: Direitos Humanos, Movimentos Sociais; Acompanhamento Psicossocial; Atendimento destinado à garantia dos direitos da população em situação de vulnerabilidade social (população indígena, quilombolas, ribeirinha, cigana, crianças e adolescentes, mulheres, grupos LGBT, deficientes, negros, idosos, população de rua, usuários dos serviços de saúde mental, químico-dependentes etc.); Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Crítica da Razão Instrumental; Ação Socioeducativa com Indivíduos, Família e Grupos; Abordagens individual e coletiva; Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar e em rede: CAM-Centros de Atendimento Multidisciplinar, como atividade de assessoramento técnico-científico, com perspectiva interdisciplinar, às atividades-fim, dentre outras – atuação na Esfera Criminal; na Composição Extrajudicial de Conflitos; atuação na Saúde Mental; no âmbito da Violência; na Vulnerabilidade Social; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/1996, complementos e alterações; Política Nacional de Saúde Mental; Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3298/1999); Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Atividades de Pesquisa: ética, pesquisa-ação, planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações), procedimentos e análise.

ASSISTENTE SOCIAL: Código de Ética do Serviço Social e Regulamentação da Profissão do Assistente Social; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) Serviço Social e Saúde; Assistência Social; Políticas Públicas e Sociais; Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social (FHTM); Serviço Social no campo Sociojurídico; A práxis profissional: relação teoria/prática; a questão da mediação; Fundamentos Teóricos, Históricos e Metodológicos do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito-objeto, objetivos; Metodologia em Serviço Social: alternativas metodológicas; Instrumentalidade: o atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos emergenciais, a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação; A prestação de serviços e a assistência pública; Projetos e Programas em Serviço Social; Serviço Social e família; Constituição Federal de 1988: Da saúde, Da promoção social e Da proteção especial; Da prática do ato infracional; Das medidas pertinentes ao pai ou responsável; Do Conselho Tutelar; Do acesso à justiça da infância e da juventude; Da prática do ato infracional; Do acesso à justiça da infância e da juventude**;** conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Planejamento estratégico e participativo; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso.

NUTRICIONISTA: Nutrição Básica; Avaliação Nutricional; Nutrição nos Ciclos da Vida; Microbiologia de Alimentos; Política Nacional de Alimentação (PNA); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Educação alimentar; Código e Conduta Ética; Legislação Nutricional; Fundamentos da Nutrição; Recomendações nutricionais; Alimentação escolar; Conselho de Alimentação Escolar (CAE); Resolução Nº 698/2021; Cardápio; Estoque de alimentos; Agricultura familiar; Resolução CFN nº 465/2010; Políticas Públicas de Nutrição; Conhecimentos gerais da profissão; Prática profissional; Constituição Federal.

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - Atividades na iniciação esportiva; Tipos de esportes; Atividades esportivas e recreativas; Jogos recreativos: ativos, passivos e moderados; Jogos Sensoriais, Motores, Mímicos, Prédesportivos, Recreativos desportivos; Componentes da psicomotricidade; Noções básicas sobre a prestação de primeiros socorros; Causas e tipos de lesões corporais mais comuns nos esportes; Hábitos higiênicos; Atividades posturais; Qualidades físicomotoras básicas; Atividades adequadas ao corpo físico.

BIBLIOTECÁRIO: Controle bibliográfico nacional e universal; política de seleção, aquisição e avaliação do acervo; tratamento e recuperação da informação; catalogação AACR2, tipos e finalidades, descrição bibliográfica, CDD, indexação, resumos, tesauros, multimeios e busca em bases de dados; automação, TI e Bibliotecas Digitais; administração de bibliotecas; serviços de referência; classificação; desenvolvimento de coleções.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

1 – A prova objetiva será elaborada de acordo com a composição estabelecida no Edital para cada cargo e consistirá em:

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo:

Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes próprios e comuns; Plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Interpretação de textos e figuras/imagens; Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); Termos essenciais e integrantes da oração; Modo e tempo verbal; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação tônica e gráfica; Grafia dos Por quês; Concordância Nominal e Verbal; Crase; Pontuação; Semântica: Sinônimo e Antônimo; Período composto por coordenação e subordinação; Significação de palavras: sinonímia, antonímia, hiperonímia, figuras de linguagem.

MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo:

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução de equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; razão e proporção; grandezas proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos; conjunto de números reais; fatoração de expressão algébrica; expressão algébrica; análise combinatória; probabilidade; função do 2º grau; geometria plana; operações com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; raiz quadrada; sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); O desenvolvimento da identidade e autonomia na criança; O cuidar e o educar; Fases e Aspectos gerais do desenvolvimento infantil se-

gundo a teoria de Piaget; A ação pedagógica na Educação Infantil: Atividades permanentes e rotina, organização do espaço e tempo, desenvolvimento da linguagem oral e escrita; a criança e o movimento, as interações e brincadeiras como recursos pedagógicos; Fundamentos da Educação Especial/Inclusiva; A Educação Infantil conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Plano Municipal de Educação do município de Canarana/MT (PME); Documento de Referência Curricular para Mato Grosso (DRC/MT); Plano de Carreira do município de Canarana – MT - Lei Complementar nº 174/2018, de 04 de dezembro de 2018; Constituição da República Federativa do Brasil.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: Noções de Administração Pública: conceitos e objetivos; Caracterização da gestão pública; Níveis hierárquicos e competências gerenciais; Planejamento, organização, direção e controle; Comportamento organizacional: equipes e processos sociais; Liderança; Comunicação; Tomada de decisão: grupos e equipes, conflito, poder e política; Cultura organizacional; Mudança organizacional; Governabilidade, governança e prestação de contas dos resultados das ações; Mecanismos de controle interno e externo; Terceirização; Compras e Licitações: aquisição de recursos materiais e patrimoniais; Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; Obrigatoriedade da licitação e contratação direta; Modalidades de licitação; Procedimentos da licitação; Noções de Arquivo: conceitos fundamentais de arquivologia; Noções de documentação: conceito, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação; Noções de Legislação: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Lei Complementar nº 028/2002 atualizada; Plano de carreira dos profissionais da educação; Noções gerais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei do FUNDEB; Lei Nº 11.774, de 24 de maio de 2022; Conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Escrituração de documentos escolares; Arquivamento e protocolização de documentos diversos da escola; Estatística de comportamento de alunos; Noções gerais de elaboração de atas, transferências escolares; Verificação de regularidade de matrícula e procedimentos internos de uma secretaria escolar.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II – Protocolo, registro, tramitação, expedição, arquivamento de documentos; Noções de conservação e preservação de acervos documentais; Noções na área de recursos humanos e materiais; Noções e princípios de licitações públicas (lei nº 8.666, de 21/06/1993); Comunicação, relações interpessoais nas organizações e trabalho em equipe; Elaboração de organogramas, fluxogramas e cronogramas; Contratos administrativos; Atendimento ao público interno e externo; Fundamentos, conceitos e normas gerais da redação oficial (manual de regras básicas para elaboração de atos administrativos e de correspondências (Decreto Estadual nº 14.332, de 3 de dezembro de 2015).

VISITADOR – Características adequadas ao profissional de atendimento ao público; Eficiência no uso dos meios de comunicação: uso da voz, vocabulário, informações confidenciais, recados, controles; Normas de atendimento ao público; Questões práticas relacionadas aos serviços de atendimento e recepção ao público, com seu devido encaminhamento; Distribuição e encaminhamento de papéis e correspondências no setor de trabalho; Questões de caráter prático versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo e inerentes ao desempenho de suas funções, especialmente no que diz respeito à atividade da categoria profissional no contexto do serviço público municipal; Ética Profissional; Disciplina e organização no ambiente de trabalho; Guias e Manuais do Programa Criança Feliz; Guia de orientação para GTM, Monitor e Visitador; Guia da Gestante; Guia da Família; Pressupostos teóricos; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Legislação vigente.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental, intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Prevenção; Imunização: Vacinas, acondicionamento, cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, calendário de vacinação; Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do lixo; Saúde da mulher – prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem no pré-parto, parto e puerpério e nas emergências obstétricas e assistência de enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios básicos de Ética; Regulamentação do exercício profissional e relações humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Programa de controle de infecção hospitalar; Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Medidas de prevenção e controle de infecções; Primeiros socorros; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar; Noções básicas de Vigilância Epidemiológica; Declaração Universal dos Direitos Humanos, funcionamento e assistência hospitalar; O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR – Protocolo de atendimento ao público em geral; agendamento de serviços; atribuições gerais; fluxo de papéis; regras de protocolo; organização de fichários e arquivos; legislação vigente;comunicação, relações interpessoais na organização do trabalho; protocolo, registro, tramitação, expedição, arquivamento de documentos.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no Edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa; 2. Matemática; 3. Conhecimentos Gerais.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais; Significação das palavras no contexto; Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal, língua oral e língua escrita, variação linguística; Ortografia; Verbo regular e irregular; Divisão silábica; Emprego dos sinais de pontuação; Acentuação gráfica; Concordância: nominal e verbal; Emprego de conectivos (pronome, conjunção e preposição).

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais; As operações fundamentais; Resolução de problemas; Sistema de numeração decimal; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo; Números decimais; Sistema Monetário Nacional; Perímetro e área; Operações com frações; Leitura e interpretação de gráficos, tabelas e retas numéricas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Para todos os cargos: Atualidades, conhecimentos sobre os fatos atuais do Estado do Mato Grosso e do município de Canarana - MT; História do Município de Canarana - MT; Aspectos históricos, geográficos, econômicos e sociais de Mato Grosso; Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; Atualidades gerais político, econômico, sociais e ambientais de Canarana e Mato Grosso.

Rosmeri Bernadete Anschau

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR: limpeza e higienização e organização das unidades escolares, execução de pequenos reparos, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem, dar apoio nas manutenções de infraestrutura escolar, abrir e fechar as portas e janelas das instalações prediais onde trabalha; ligar e desligar as luzes, os ventiladores, aparelhos de ar condicionado e demais aparelhos elétricos quando não estiver em uso e ao término de cada expediente; manter arrumado e controlado o material sob sua guarda; encarregar-se da solicitação dos materiais necessários ao desempenho de suas funções; realizar tarefas inerentes à limpeza geral das instalações do seu local de trabalho, realizar limpeza de pisos, azulejos e paredes do seu local de trabalho ou onde for determinado pelo seu superior imediato, participar e realizar projetos em benefício da unidade escolar onde atua, prestar informações simples e encaminhar as pessoas aos departamentos de seus interesses, executar tarefas afins;

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR: cujas principais atividades são: selecionar e preparar os alimentos que compõem a merenda de acordo com o cardápio oficial escolar, promover constantemente a conservação e o armazenamento dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, exercer as suas atividades com completa higiene pessoal e alimentar, cuidar da armazenagem, organização e o controle de estoque de todos os materiais utilizados na preparação da merenda e das demais refeições, servir os alunos, distribuir a merenda escolar nos horários predeterminados pela direção da escola, participar e realizar projetos em benefício da unidade escolar onde atua e exercer outras atividades afins.

MOTORISTA ESCOLAR: cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso, higiene, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso, promover o abastecimento de combustível e registrar cada abastecimento em planilha própria, fazer a verificação diária de água do radiador e do reservatório para o limpador de pára-brisa e a troca regular de óleo do cárter e dos filtros do veículo sob sua guarda; auxiliar no controle da frota de veículos da instituição; observar e cumprir rigorosamente os horários do transporte escolar; conhecer e obedecer rigorosamente à legislação de trânsito; zelar e responsabilizar-se pela segurança dos alunos; ter ciência do uso e porte de toda documentação do veículo e dos documentos pessoais; recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado com as portas e as janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda dos demais veículos e ônibus da Instituição; executar tarefas afins.

VIGILANTE ESCOLAR: Fazer a vigilância das áreas internas e externas das Escolares; comunicar ao diretor das Unidades Escolares todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público, zelar pela segurança das pessoas que atuam nas instalações onde exerce suas atribuições; cuidar da segurança dos alunos na entrada e saída da escola; tratar com urbanidade todas as pessoas, principalmente os alunos e as crianças que frequentam os locais de trabalho; realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos prédios públicos; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; controlar a entrada e saída de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar diariamente, no início e no encerramento de suas atividades se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado e levar imediatamente ao conhecimento da Autoridade competente qualquer irregularidade verificada; zelar pelo patrimônio público; exercer tarefas afins.

VIGILANTE PARA A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER: Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda e outros; controlar a entrada e saída de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar os recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; zelar pelo patrimônio público; exercer outras atividades afins.

MOTORISTA CATEGORIA D: Zelar pela conservação dos veículos que lhe forem entregues; ter noções de direção defensiva; obedecer a Legislação do Trânsito; ter ciência do uso e porte de toda documentação do veículo e pessoal; dirigir caminhões basculantes e outros de grande porte; verificar diariamente as condições dos veículos antes da sua utilização, no que se refere a pneus, água no radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, tanque de gasolina ou óleo e outros; fazer pequenos reparos de emergência; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo e conserto; registrar a quilometragem do veículo no começo e final do serviço, anotando a hora de saída e chegada; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível; comunicar a chefia imediata, tão prontamente, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; recolher o pessoal em local e hora determinada, conduzindo-o conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; recolher periódicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; manter a boa aparência do veículo; recolher o veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas; executar outras tarefas afins.

AGENTE DE SERVIÇOS I: Executar as tarefas elementares e simples quanto à limpeza, capinação de praças, ruas e avenidas, conservação de prédios municipais e auxílio nas tarefas simples de departamentos de serviços não burocráticos; executar serviços auxiliares na construção e conservação de logradouros e vias públicas; auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos; executar tarefas de capina em geral; efetuar serviços de carga e descarga de caminhões; executar tarefas auxiliares de fabricação de artefatos de cimento; executar tarefas de produção de leite de soja; executar tarefas auxiliares na produção de asfalto de usina e de aplicação em vias públicas; executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos; auxiliar em medições com trena, balizamentos e nivelamentos; executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras; executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios; zelar da conservação de prédios municipais;efetuar a coleta de lixo domiciliar; executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras; abastecer veículos e máquinas; executar tarefas auxiliares de lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas e equipamentos e executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Operar veículos motorizados especiais, tais como: motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira, guincho, retro-escavadeira, carro plataforma; abrir valetas, proceder escavações, transporte de terra, compactação, fazer nivelamentos, encascalhamentos e outros; executar todos os serviços pertinentes a construção e conservação de estradas; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar outras tarefas afins.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: Conduzir veículos automotores da Secretaria Municipal da Saúde, em especial os destinados ao transporte de pacientes (ambulâncias) e zelar pela conservação dos mesmos; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem entregues; ter noção de direção defensiva; obedecer a Legislação do Trânsito; ter ciência do uso e porte de toda documentação do veículo e pessoal; dirigir veículos de passageiros; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; atender às normas de segurança e higiene no trabalho; prestar primeiros socorros às vítimas; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II – Protocolar a entrada e saída de documentos; autuar os documentos recebidos; preencher e arquivar fichas de registros de processos; receber, conferir e registrar o expediente; distribuir e expedir a correspondência e preparar documentos para a expedição; atender o público interno e externo e informar consultando fichário e documentos; preencher e datilografar textos e tabelas, fichas, formulários, e outros documentos simples; redigir e datilografar minutas de documentos, tais como: projetos de lei, exposição do motivo, decretos, portarias, cartas, ofícios, memorandos e outros; atender e encaminhar às partes que desejam falar com a chefia da unidade em que trabalha; encaminhar despachos e informações que devem ser submetidas à consideração superior; preencher requisições de material, formulários de inventários e demais fichas e registros relativos a administração de material da Prefeitura; distribuir material na unidade onde exerce suas funções registrando a diminuição de estoques e solicitar as providencias para sua reposição; anotar na ficha do servidor as ocorrências funcionais, mantendo atualizado o cadastro pessoal; registrar a freqüência do pessoal, preencher fichas de ponto, datilografar relações de faltas mensais e dos demais controles relativos à administração de pessoal da Prefeitura; supervisionar a limpeza, conservação e vigilância das dependências da unidade em que exerce suas funções; participar das comissões em que for designado; executar outras tarefas afins.

VISITADOR – Planejar e realizar a visitação às famílias na zona urbana e ou rural com apoio e acompanhamento do supervisor/coordenador. O visitador deve, dentre outras atribuições: observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor/coordenador sempre que necessário; registrar as visitas feitas; identificar e discutir com o supervisor/coordenador demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação; ter disponibilidade para viagens.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Compreende a supervisão, a orientação e realização das técnicas de enfermagem, juntamente com todos os procedimentos coletivos de saúde; realizar e supervisionar todas as funções de agentes de saúde; executar tarefas que exigem o emprego de técnicas de maior complexidade; supervisionar os assentamentos e demais serviços burocráticos; coordenar os trabalhos e grupos de trabalhos; conhecer e observar o que couber no disposto na Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providencias, regulamentada pelo Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987; executar outras tarefas afins.

ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR – Atender o público em geral; atender a ligações telefônicas; agendamento de serviços; atribuições gerais de escritório; controle de fluxo de papéis, observando regras de protocolo; organizar fichários e arquivos; coletar e entregar documentos; expedientes externos diversos junto a repartições; realizar outras atividades correlatas.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: Serviços de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assinar, juntamente com o diretor, todos os documentos escolares destinados aos alunos, verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor; atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; Preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola; elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades; não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria; tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento; dialogar com o diretor sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço e executar outras atividades afins.

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL: atuar junto as crianças nas diversas fases da Educação de 0 a 5 anos, auxiliando o professor na garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil, com atenção aos campos de experiência: ao conviver, ao brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, nas concepções da BNCC (Base Nacional Curricular Comum) da Educação Infantil; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças, no processo de observação, no registro da aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assim como na construção de material didático, organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto as famílias, mantendo um dialogo constante entre família e escola; atuar nas diversas atividades extra classe desenvolvidas pela unidade escolar; participar de capacitação e formação continuada, e outras atividades que o diretor designar.

PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR PARA AS ÁREAS: LINGUAGENS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS NATURAIS, CIÊNCIAS HUMANAS E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter atualizado o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente

dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir as horas atividade conforme o estabelece a legislação vigente

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA: - Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou ano sob sua responsabilidade; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos; informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; participar de reuniões e eventos da unidade escolar; propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, ofertando meios para seu melhor desenvolvimento; acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem de forma que ele se aproprie dos conteúdos da etapa em que se encontra; recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, oportunizando atendimento individualizado; buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais ofertados pela SEMEC e parceiros; proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas com os alunos; desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido na Legislação vigente; promover a integração entre escola, família e comunidade colaborando para o melhor atendimento do educando; manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos; organizar o planejamento de aulas, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho; No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica; anter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e Gestão Escolar quanto às obrigações inerentes ao cargo e as normas do Regimento Escolar; outras atividades inerentes ao cargo.

PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Compreender a organização e o funcionamento das Instituições Educacionais; atender, intervir e acompanhar alunos, pais e profissionais quando necessário, no que se refere ao desempenho cognitivo, afetivo e social; orientar os alunos nas questões profissionais futuras; promover formação e apoio pedagógico aos professoresparticipar da construção do Projeto Político Pedagógico; desenvolver funções preventivas; Intervir na melhoria das ações educacionais; promover formação e aconselhamento familiar; desenvolver, com a comunidade escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente; elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através da ação coletiva e interdisciplinar a implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento; participar e acompanhar o trabalho de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que dizem respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos e práticas educacionais implementados; desenvolver programas e palestras de orientação e prevenção primária para reduzir a incidência de evasão escolar, violência escolar, abuso sexual, gravidez na adolescência e programas de promoção do bem estar das crianças e adolescentes, visando melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano; diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e comunidade.

PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Acompanhamento sistemático às crianças e adolescentes do SCFV, com olhar atento a situações manifestas de suicídios, automutilações ou mesmo tentativas, direcionando ações socioprotetivas junto a estas crianças/adolescentes e seus familiares; acompanhamento sistemático às crianças e adolescentes do SCFV, com olhar atento a situações de ameaças e ou violação de direitos, direcionando acompanhamento individualizado a estas crianças/adolescentes e suas famílias;acompanhamento sistemático e individualizado às famílias do PAIF, que tenha em seu núcleo familiar indícios ou suspeitas de violência doméstica; atendimento às demandas do SGD – Sistema de Garantias de Direitos, para acolhimento, atendimento, encaminhamento, orientações e fortalecimento das mulheres vítimas de violência doméstica, que se encontrem sob medida protetiva; atendimento às demandas do SGD, para execução de programa a ser implantado pela municipalidade, para trabalho social e psicopedagógico com agressores/violentadores de mulheres vítimas de violência doméstica que se encontrem sob medida protetiva.

ASSISTENTE SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Orientar diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas; monitorar, acompanhar e fazer os encaminhamentos necessários no que se refere a não frequência e evasão escolar, a situações de risco, famílias vulneráveis e negligência familiar; mediar as relações entre família e escola; orientar alunos, servidores, famílias, grupos, comunidades e instituições, esclarecendo dúvidas, orientando sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; assessorar programas e projetos sociais, através de palestras; planejar políticas sociais, como: elaboração de planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades; realizar encaminhamento com acompanhamento para a rede socioassistencial; realizar encaminhamentos para serviços setoriais; participar das reuniões pedagógicas na escola; realizar avaliação socioeconômica das famílias para acesso aos benefícios e serviços sociais; elaborar relatórios de sistematização do trabalho realizado contendo análise quantitativa e qualitativa; alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; fortalecer parcerias com as equipes do Conselho Tutelar, CRÁS, Unidades de Saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida; executar tarefas afins.

ASSISTENTE SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; a dimensão política da prática profissional; pesquisa em Serviço Social; metodologia do Serviço Social; desafios do Serviço Social na contemporaneidade; atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; pla-

nejamento estratégico e participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade; fenômeno grupal; Ética Profissional; o projeto ético – político - profissional do Serviço Social; a Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso.

NUTRICIONISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PNAE); planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais; propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; aplicar testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente, observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa; interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas mantendo-o atualizado; Implantar e supervisionar procedimentos operacionais padronizados(POP)e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente; elaborar o Plano Anual de Trabalho do PNAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; assessorar o CAE (Conselho de Alimentação Escolar) no que diz respeito à execução técnica do PNAE; coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PNAE; participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PNAE; participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar; contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação; comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PNAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PNAE; implementar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e /ou preparação.

BIBLIOTECÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA: Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento; atender a comunidade em geral, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio; auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na proposta pedagógica curricular dos estabelecimentos de ensino; responsabilizar-se pela organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros; encaminhar à Coordenação do Departamento de Cultura sugestões de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários; zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo; registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário; receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca; manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção; participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela Coordenação, visando ao aprimoramento profissional de sua função; zelar pelo sigilo de informações pessoais dos usuários e servidores; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas e com a comunidade; exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FISICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Atuar na coordenação, planejamento, direção e supervisão das ações técnicas e administrativas através de mecanismos que assegurem a eficiência e a eficácia do esporte e lazer; auxiliar na elaboração do calendário esportivo para jogos, competições, torneios de diversas modalidades esportivas e recreativas; conhecer e criar os regulamentos e normas relativas as práticas desportivas realizadas pelo município; cumprir a legislação esportiva; atuara na elaboração do programa anual de treinamento esportivo, seja geral ou individual no caso de ser responsável por uma modalidade especifica; manter atualizado o cadastro dos atletas do município; auxiliar na programação de cursos de treinamentos de esportes visando a capacitação de professores; organizar, orientar e difundir as competições esportivas do município; capacitar-se procurando novos processos de treinamento esportivo visando a elevação da técnica dos atletas; elaborar projetos, celebrar acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas de incentivo ao esporte; participar das comissões que for designado; participar das comissões que for designado; executar outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento das atividades de esporte, cultura e lazer para a população.

Rosmeri Bernadete Anschau

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023

PORTARIA Nº677/2023

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Portaria nº677/2023

De 15 de setembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Érica Costa dos Santos,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário**, Matrícula n°6284, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 16 de outubro de 2023 a 13 de janeiro de 2024;

Relativo ao quinquênio de 2017 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 15 de setembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA N.º 11/2023/PREVICAN/CANARANA/MT

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Sra. Mirna Zimke ."***

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 6ª da Lei Complementar nº 182 de 19 de março de 2020, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 695/2005, que trata do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS do Município de Canarana/MT; Lei Complementar nº 028 de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Canarana; ainda a Lei Complementar nº 123/2014 de 02 de setembro de 2014, que dispõe sobre a reformulação da carreira dos profissionais da Saúde do Município de Canarana – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de A**posentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora, Sra. **MIRNA ZIMKE**, portadora da cédula de identidade RG nº 1257767-7 SSP/MT e CPF nº 662.081.659-20, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe "A", Nível "10", 40 horas, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Canarana-MT, devidamente matriculada sob o nº 336, contando com **35 anos, 04 meses e 02 dia** de tempo de contribuição, **com proventos integrais,** com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVICAN**, **n.º 2023.04.26100P,** a partir da data de **01/09/2023** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana/MT,01 de setembro de 2023.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA 12/ 2023/PREVICAN/CANARANA/MT

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora **Sra. Hedi Maria Dalosto".***

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Artigo 3º, inciso I da Lei 182/2020, que alterou a Lei Municipal nº 695/2005, que reestrutura a previdência municipal e art. 26, §2º, inciso III da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 028 de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Canarana; e ainda a Lei Complementar nº 174, de 04 de dezembro de 2018, que versa acerca da reestruturação do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canarana -MT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade permanente à servidora Sra.HEDI MARIA DALOSTO**, casada, portadora da cédula de identidade nº 0980217-7 SESP/MT e CPF nº 931.817.101-30, efetiva, no cargo de Agente de Serviços Gerais Educação, Classe "B", Nível "08", 40 horas, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 331, contando com **23 anos, 05 meses e 07 dias** de tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética, conforme processo administrativo do PREVICAN sob n.º **2023.03.26101P**, a partir da data de **01/09/2023**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 13 de setembro de 2023.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

ERRATA - RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 019-2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, em correção à publicação do **RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Jornal Estadão Mato Grosso, **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: LJS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, TITULAR COMÉRCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, ROMILDA BREMM e ALLPER COMÉRCIAL LTDA.

LEIA-SE: LJS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, TITULAR COMÉRCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, ROMILDA BREMM e ALLPER COMÉRCIAL LTDA. O ITEM 75 FOI FRACASSADO.

Canarana-MT, 18 de setembro de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-2023

PROCESSO: 104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2023

DATA: 14/09/2023

VIGÊNCIA: 14/09/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER,** conforme especificações do edital.

FORNECEDORES:

LJS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA;

VENCEDOR DOS ITENS; 01, 02, 25, 33, 34, 43, 59, 73, 78, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 98, 99, 109.

VALOR TOTAL: R$ 8.381,00 (Oito mil trezentos e oitenta e um reais)

MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;

VENCEDOR DOS ITENS; 03, 04, 08, 13, 36, 37, 40, 42, 58, 60, 62, 65, 66, 69, 77, 82, 102, 103, 104, 105, 106.

VALOR TOTAL: R$ 39.319,10 (Trinta e nove mil trezentos e dezenove reais e dez centavos).

START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;

VENCEDOR DOS ITENS; 39, 46, 49, 94

VALOR TOTAL: R$ 83.283,40 (Oitenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

TITULAR COMÉRCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA;

VENCEDOR DOS ITENS; 06, 09, 12, 14, 16, 24, 27, 31, 38, 44, 45, 47, 48, 61, 68, 71, 74, 76, 79, 81, 83, 84, 92, 93, 95, 96, 97 - **VALOR TOTAL: R$ 66.078,83 (Sessenta e seis mil setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;

VENCEDOR DOS ITENS; 07, 11, 17, 19, 20, 54, 55.

VALOR TOTAL: R$ 41.850,00 (Quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)

ROMILDA BREMM;

VENCEDOR DOS ITENS; 39, 46, 49, 94.

VALOR TOTAL: R$ 5.080,00 (Cinco mil e oitenta reais)

ALLPER COMÉRCIAL LTDA;

VENCEDOR DOS ITENS; 41, 52, 56, 57.

VALOR TOTAL: R$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL GERAL: R$ 252.742,33 (Duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT PUBLICA ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA LDO E LOA 2024.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA LDO E LOA 2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, Aos Quatorze dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, às 16h 30 minutos, na Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Sob a presidência do Sr. Rodrigo Luiz Benassi assessor contábil, iniciou a audiência Pública cumprimentando todos os presentes, a Audiência Pública na elaboração das peças orçamentárias, é a forma como a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, §1° no Artigo 48, garante a transparência e a participação popular nos processos de elaboração dos orçamentos. Participando, os cidadãos poderão identificar quais as áreas de governo que julguem prioritárias para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública do Município. Os Instrumentos de Planejamento e Orçamentos, o modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil. Compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, o *Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I - o plano plurianual; II - as diretrizes orçamentárias; III - os orçamentos anuais.* O PPA-Plano Plurianual é composto por programas com suas metas e indicadores quantitativos e a LDO explicita as metas e prioridades para cada ano, definindo as Diretrizes e a LOA prevê recursos para sua execução, Destinações obrigatórias, Educação Art. 212 da Constituição Federal Aplicação de 25% da receita resultante de Impostos no Ensino, Art. 198 da Constituição Federal, Saúde Aplicação de 15 % da receita resultante de Impostos na Saúde, Legislativo Art. 29A da Constituição Federal Repasse de até 6% da receita tributária para o Poder Legislativo (Câmara Municipal).em seguida falaremos da LDO, O que é a LDO? A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é a lei que contém o planejamento da elaboração do orçamento (LOA) do Município para o ano seguinte, estabelecendo prioridades e metas a partir de um refinamento do Plano Plurianual (PPA). Dessa forma, a LDO faz a conexão entre o planejamento de médio prazo (instituído pelo PPA) e as despesas a serem realizadas pelo município (especificadas na LOA). A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso: fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos. Segunda etapa do Planejamento Governamental. Segundo a Constituição Federal, Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I – o plano plurianual; (PPA), II – as diretrizes orçamentárias; III – os orçamentos anuais; § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. *Fonte: § 2° do art. 165 da Constituição Federal.*

Estrutura da LDO, A Constituição Federal estabelece que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias: *Compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; Orientar a elaboração da lei orçamentária anual; Dispor sobre as alterações na legislação tributária; Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.* Com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além do disposto na Constituição, a LDO deve dispor sobre: *Equilíbrio entre receitas e despesas; Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses: Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; ou Enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e Demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidade públicas e privadas. A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu ainda que integrará o projeto de LDO* o Anexo de Metas Fiscais (AMF), *em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. O Anexo de Metas Fiscais conterá ainda: Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior; Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional; Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; Avaliação da situação financeira e atuarial do regime de previdência social próprio dos servidores públicos; e Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Além do Anexo de Metas Fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá* Anexo de Riscos Fiscais (ARF), *onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.*

LDO 2024 - Anexo da de Metas e Prioridades			
01	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	**R$**	**1.800.000,00**
Unid. Orç.	001 - Câmara municipal de vereadores	R$	1.800.000,00
02	**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**R$**	**4.800.000,00**
Unid. Orç.	001 - Fundo Municiapl de Previdência Social	R$	4.800.000,00
03	**GABINETE DO PREFEITO**	**R$**	**1.317.000,00**
Unid. Orç.	001 - Gabinete da Prefeito	R$	1.317.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**	**R$**	**2.569.000,00**
Unid. Orç.	001 - Gabinete da SEMAD	R$	2.538.000,00
Unid. Orç.	002 - Departamento de Água e Esgoto - DAE	R$	31.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**	**R$**	**3.846.000,00**
Unid. Orç.	001 - Gabinete da SEFIN	R$	3.846.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**	**R$**	**3.151.000,00**
Unid. Orç.	001 - Fundo Muncipal de Assistência Social	R$	1.730.000,00
Unid. Orç.	002 - Gabinete da Secretaria de Assistencia Social	R$	1.421.000,00
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER - SEMEC**	**R$**	**21.091.000,00**
Unid. Orç.	001 - Gabinete da SEMEC	R$	9.760.000,00
Unid. Orç.	002 - FUNDEB 70%	R$	10.396.000,00
Unid. Orç.	003 - FUNDEB 30%	R$	342.000,00
Unid. Orç.	004 - Departamento de Cultura	R$	179.000,00
Unid. Orç.	005 - Departamento de Esporte e Lazer	R$	414.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**	**R$**	**14.382.000,00**
Unid. Orç.	001 - Fundo Municipal de Saúde	R$	14.382.000,00
09	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOSP**	**R$**	**8.124.850,00**
Unid. Orç.	001 - Gabinete da SEMOSP	R$	8.124.850,00
10	**SEC. AGRIC. PEC. IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO**	**R$**	**1.867.000,00**
Unid. Orç.	001 - Gabinete da SEMAPICMAT	R$	1.840.000,00
Unid. Orç.	002 - Departemento de Turismo	R$	27.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIADE - SEMCID**	**R$**	**123.000,00**
Unid. Orç.	001 - Gabinete da SEMCID	R$	123.000,00
99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**R$**	**69.150,00**
Unid. Orç.	999 - Reserva de Contingência	R$	69.150,00
	Total	**R$**	**63.140.000,00**

No Anexo III - Dos Riscos Fiscais, O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que a LDO deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais (ARF). "§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem." Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

È importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo

Em seguida falaremos da LOA,O que é orçar? A palavra orçar significa "calcular, avaliar, fazer estimativa de gasto, aproximar-se, chegar ou atingir". Assim, todo orçamento calcula o gasto que vai fazer a partir do que se tem de recursos em mãos, A LOA é um instrumento de planejamento público, revestida por atos formais, por meio do qual são previstas as receitas e fixadas as despesas de acordo com as regras previstas na LDO e PPA. A LOA consolida vários orçamentos (fiscal, de investimento e da seguridade social) os quais refletem os planos que o governo pretende realizar nas diversas áreas de atuação do ente governamental, contendo um conjunto de previsões de receitas que serão distribuídas em diversos programas de trabalho que viabilizarão a manutenção e a implementação das ações governamentais durante um exercício financeiro, as Fases da LOA: Etapas em que são efetuadas as atividades alusivas ao processo orçamentário: ***Elaboração -*** *é a preparação da proposta orçamentária pelo poder Executivo, através das suas diversas unidades.* ***Aprovação*** *- é o ato de aprovar o orçamento, através do Poder Legislativo, encaminhando ao Executivo, em seguida, para a sanção.* ***Execução -*** *consiste no ato de executar o orçamento aprovado, através da arrecadação dos recursos e dos dispêndios efetuados e* ***Controle -*** *é a fiscalização e o acompanhamento da execução orçamentária, realizada pelo Controle Interno e pelo Parlamento, com o auxílio técnico do Tribunal de Contas. As receitas são os recursos recebidos na gestão pública, originados de todo e qualquer recolhimento de recursos feitos aos cofres públicos, inclusive os recursos recebidos do Estado e/ou União.*

Segue Análise da Receita Prevista:

RECEITA CORRENTE		
RECEITA CORRENTE PREVISTA 2023	R$	50.499.000,00
RECEITA CORRENTE PREVISTA 2024	R$	55.305.000,00
PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO		10%
RECEITA DE CAPITAL		
RECEITA DE CAPITAL PREVISTA 2023	R$	8.002.000,00
RECEITA DE CAPITAL PREVISTA 2024	R$	4.540.000,00
PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO		-43%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA		
RECEITA INTRA PREVISTA 2023	R$	2.850.000,00
RECEITA INTRA PREVISTA 2024	R$	3.295.000,00
PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO		3%
RECEITA GERAL		
RECEITA TOTAL PREVISTA 2023	R$	61.351.000,00
RECEITA TOTAL PREVISTA 2024	R$	63.140.000,00
PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO		3%

Especificação da Receita

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**55.305.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R$	5.851.000,00
Deduções De impostos, taxas e contribuições (-)	-R$	213.000,00
CONTRIBUIÇÕES	R$	2.246.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$	521.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	53.355.000,00
Deduções das Transferências Correntes (-)	-R$	6.582.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	105.000,00
RECEITA DE CAPITAL	**R$**	**4.540.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	R$	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$	4.540.000,00
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	**R$**	**3.295.000,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	R$	3.295.000,00
TOTAL	**R$**	**63.140.000,00**

Despesas é conjunto de gastos realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos (despesas correntes) prestados á sociedade, ou para realização de investimentos (despesas de capital).

Evolução da Despesa Prevista:

DESPESA CORRENTE		
DESPESA CORRENTE 2023	R$	48.098.640,00
DESPESA CORRENTE 2024	R$	54.678.850,00
PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO		14%
DESPESA DE CAPITAL		
DESPESA DE CAPITAL PREVISTA 2023	R$	12.416.000,00
DESPESA DE CAPITAL PREVISTA 2024	R$	7.372.000,00
PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO		-41%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2023	R$	836.360,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2024	R$	1.089.150,00
PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO		30%
DESPESA GERAL		
DESPESA TOTAL PREVISTA 2022	R$	61.351.000,00
DESPESA TOTAL PREVISTA 2023	R$	63.140.000,00
PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO		3%

Despesa Prevista para 2024.

Item		Valor
DESPESAS CORRENTES	**R$**	**54.678.850,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	26.920.000,00
Juros e Encargos da dívida	R$	5.000,00
Outras despesas Correntes	R$	27.753.850,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**7.372.000,00**
Investimentos	R$	7.367.000,00
Amortização da Dívida	R$	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**1.089.150,00**
Total	**R$**	**63.140.000,00**

Despesa Prevista por Função de Governo:

Função		Valor
Legislativa	R$	1.800.000,00
Administração	R$	4.845.000,00
Assistência Social	R$	3.144.000,00
Previdência Social	R$	3.780.000,00
Saúde	R$	14.382.000,00
Trabalho	R$	558.000,00
Educação	R$	20.498.000,00
Cultura	R$	179.000,00
Urbanismo	R$	1.469.000,00
Habitação	R$	7.000,00
Saneamento	R$	31.000,00
Gestão Ambiental	R$	403.000,00
Agricultura	R$	1.437.000,00
Energia	R$	806.850,00
Transporte	R$	5.937.000,00
Desporto e Lazer	R$	414.000,00
Encargos Especiais	R$	2.360.000,00
Reserva de Contingência	R$	1.089.150,00
Total	**R$**	**63.140.000,00**

Em seguida foi explicado que através portal https://www.carlinda.mt.gov.br//. Podemos encontrar o PPA, a LDO e a LOA da Prefeitura . E ainda é possível participar preenchendo uma ficha para sugestões/propostas, a participação da população vai auxiliar a Prefeitura a Identificar quais áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade á gestão pública. Foi aberto para perguntas e sugestões o Senhor Rodrigo Luiz Benassi agradeceu a presença de todos, e assim finalizou a audiência pública conjunta, não havendo nada mais a se tratar foi encerrada e lavrada esta Ata por mim Viviane Cristina Richartz de Oliveira, e recebe em anexo lista de presença com as assinaturas dos presentes. Desta Ata serão extraídas cópias para os fins legais.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 325/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica NOMEADO o Senhor FABIANO ALVES no cargo de PRESTAÇÃO DE LIMPEZA URBANA, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de setembro de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇAO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS: RGF REF. AO 2º QUADRIMESTE DO EXERCICIO DE 2023.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇAO DOS DEMONSTRATIVOS DAS METAS FISCAIS: RGF- RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO DOIS MIL E VINTE E TRES. Aos Quatorze dias (14) do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023), às 16h(dezesseis Horas), Local Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Obedecendo ao princípio da publicidade e transparência na gestão fiscal, este Governo, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, Sob a presidência do Sr. Rodrigo Luiz Benassi assessor contábil, deu Início á audiência pública, a audiência Pública é uma das formas de participação e de controle popular na administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito, é um instrumento que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência dos atos praticados na administração, atendendo ao Paragrafo 4°, do Artigo 9° da LRF nº 101/2000 será realizada Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 2° quadrimestre de 2023, A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é o principal instrumento regulador das contas públicas no Brasil, estabelecendo metas, limites e condições para gestão de receitas e das despesas e obrigando os Governantes a assumirem compromissos com a arrecadação e gastos públicos. A LRF contém os Relatórios de Gestão Fiscal – RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária e RGF- Relatório de Gestão Fiscal, as informações contidas nesses documentos, além de determinar parâmetros e metas para a administração pública, permitem avaliar com profundidade a gestão fiscal do Executivo e do Legislativo. A LC n° 101/2000-LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. A LRF se apoia em Quatro eixos: PLANEJAMENTO, TRANSPARENCIA, RESPONSABILIDADE E CONTROLE E AVALIAÇÃO. Apresentação e Avaliação dos resultados de Gestão Fiscal do Segundo Quadrimestre 2023, Análise das metas de arrecadação, Receita Corrente Prevista R$ 48.829.000,00**,** Receita Corrente Efetivada R$ 32.514.394,97 percentual sobre a receita prevista 66,59%, Receita de Capital Prevista R$ 8.002.000,00, Receita de Capital Efetivada R$ 6.843.267,15 Percentual sobre a receita prevista 85,52%, Receita Geral, receita total prevista R$ 56.831.000,00, Receita Total Prevista Efetivada R$ 39.357.662,12, Percentual Sobre a Receita Prevista R$ 69,25%, Análise das metas de arrecadação, evolução da receita corrente liquida atual comparada ao mesmo período do exercício anterior, 2º quadrimestre 2022 R$ 29.641.943,16 e 2º quadrimestre 2023 R$ 32.514.394,97 COMPARATIVO DAS RECEITAS: Houve uma evolução de receita com o valor de **R$** 2.872.451,81 significando um aumento de 9,69% em relação ao segundo quadrimestre de 202**2**, Apuração de superávit ou déficit sobre a Receita Geral Receita Arrecadada R$ 39.357.662,12, Total Despesas R$ 32.712.543,64, Superávit R$ 6.645.118,48, superávit apurado no exercício anterior R$ 9.680.384,96. Apuração de Superávit ou Déficit sobre o caixa Disponível, Disponibilidade financeira R$ 15.905.623,08 Despesas R$ 527.319,65 Superávit R$ 15.378.303,43. E agora falaremos sobre Índices Constitucionais, Apuração do índice da saúde, os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em Ações e Serviços Públicos de saúde, no mínimo 15% da Arrecadação dos Impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, Para a definição do valor mínimo determinado constitucionalmente para a aplicação em ações e serviços públicos de saúde, o percentual de 15% incidirá sobre o somatório das seguintes receitas, efetivamente realizadas no exercício: Receita de Impostos: • IPTU, ITBI e ISSQN; • Dívida ativa de impostos; • Juros e multas provenientes de impostos; • Juros e multas provenientes da dívida ativa tributária, • Receita de Transferências: • Transferências da União: FPM, ICMS desoneração, IPI exportação, ITR; • Transferências do Estado: ICMS e IPVA, declaramos sob as penas da lei , que o Município de Carlinda até o 2º quadrimestre 2023, atendeu ao disposto na emenda constitucional nº 29/2000, aplicando nas despesas com ações e serviços de saúde o percentual de 22,34% das Receitas de Impostos e Transferências Corrente, no Demonstrativo dos gastos em saúde pública até o 2° quadrimestre 2023, Receita Realizada (Base de Calculo) R$ 22.888.993,56 Valor Mínimo a Aplicar (15%) R$ 3.433.349,03 Gastos na Saúde recursos próprios R$ 5.113.610,17; Total de Despesas liquidadas na função 10 (recursos próprios) R$ 5.113.610,17 e Total de despesas liquidadas na função 10(Recursos de Transferências) R$ 5.393.345,21, Total das despesas liquidadas na função 10- saúde R$ 10.506.955,38 percentual aplicado 22,34% Valor Aplicado Acima do Limite R$ 1.680.261,14. Analisando agora Apuração do Índice da Educação, CF, art. 212. Os Munícipios aplicarão, anualmente vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, Apuração do Índice da Educação, no Demonstrativo dos Gastos na Educação Básica no 2° quadrimestre 2023, a Receita Realizada R$ 22.888.993,56 Valor Mínimo a aplicar (25%) R$ 5.722.248,39, Gastos na Educação Recursos aplicados R$ 6.449.822,77, percentual aplicado 28,18% Valor Aplicado Acima do Limite R$727.574,38. Agora falaremos do FUNDEB,**LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020:** *"Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências."**[...]"Art. 26**. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício."*. Receita do FUNDEB até o 2° quadrimestre 2023, Receita Arrecadada R$ 6.425. 695,28, rendimentos de aplicação R$ 37.197,31, Total da receita do FUNDEB para Índice R$ 6.462.892,59, Dedução 20% R$ 3.638.630,28, Repasse Fundeb Líquido R$ 2.787.065,00. Despesas do FUNDEB para fins de Índice despesas FUNDEB 70% R$ 6.129.962,44 – 95,40%, Despesas com FUNDEB 30% R$ 155.198,60 – 2,42%, Despesas FUNDEB Total R$ 6.285.161,04 aplicado 97,81%. Passando para Análise do Demonstrativo dos Gastos com Pessoal Civil até o 2° quadrimestre 2023,Limite Máximo de Despesa com Pessoal nos Municípios A LRF em seu artigo 20, Inciso III e alíneas a e b, disciplina o limite máximo com gastos de pessoal para a esfera municipal de 54% da Receita Corrente Líquida. Este percentual é apurado dividindo a soma das despesas com pessoal no mês em cur-

so mais os 11 meses anteriores pela Receita Corrente Líquida do mesmo período. Gastos com pessoal, despesas com pessoal no 2° quadrimestre 2023, Receita total R$ 39.357.662,12, Receita de Capital R$ 6.843.267,15, Receita dos vencimentos com ACE e ACS R$ 500.964,00 Receitas para fins de Índice de pessoal R$ 32.013.430,97. Despesa com pessoal (folha) R$ 11.700.643,77, Despesa com Pessoal (terceirização) R$ 5.584.255,83, Despesa com pessoal (folha + terceirização) R$ 17.284.899,60 percentual aplicado 53.99%, Quanto ao gasto com pessoal o limite prudencial de despesa com pessoal nos Municípios é de 51,3%, sendo que o limite de alerta de despesa com pessoal nos Municípios é de 48,6%, o artigo 59 da LRF que trata da Fiscalização da Gestão Fiscal pelo Controle Externo (Tribunais de Contas, Câmaras Municipais e Ministério Público) determina no inciso II do Parágrafo 1° que o Gestor deverá ser alertado se a despesa com Pessoal ultrapassar 90% do Limite Máximo, ou seja 48.6%. Resumo das Aplicações: 1) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mínimo 25 % das receitas resultantes de impostos em MDE, índice apurado até o 2º quadrimestre /2023 índice apurado 28,18%; 2) FUNDEB mínimo Anual 70% índice apurado até o 2º quadrimestre /2023 índice apurado 95,40%; 3) Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, mínimo de 15% das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais na saúde, índice apurado até o 2º quadrimestre 2023 apurado 22,34%; 4) Despesas com Pessoal e Encargos máximo de 54% da Receita Corrente Liquida com Despesas de Pessoal índice apurado até o 2º quadrimestre 2023 foi de 53,99%. Em seguida Composição das Receitas e Despesas, detalhamento das receitas realizada até o 2º quadrimestre 2023, Receitas Correntes R$ 32.514.394,97, Receitas de Capital R$ 6.843.267,15, Total da Receita R$ 39.357.662,12. Detalhamento das Transferências Correntes realizada até 2º Quadrimestre 2023 R$ 26.943.706,45, Receitas Tributárias realizadas até o 2º Quadrimestre 2023 R$ 3.969.809,79. E agora as despesas do Poder Executivo, as Despesas Correntes até 2º Quadrimestre 2023 foi R$ 27.127.925,27, despesas com pessoal e encargos Sociais R$ 12.168.578,82 e outras despesas correntes R$ 14.959.346,45 e Despesas de Capital - Investimentos R$ 5.584.618,37, Totalizando R$ 32.712.543,64. Análise das metas fiscais, Resultado Orçamentário demonstra o valor atingido pela administração pública na gestão orçamentária dos recursos e é obtido através da diferença entre as Receitas Orçamentárias deduzidas das despesas Orçamentárias e o Resultado Financeiro é o confronto da Receita com a Despesa Paga.

Resultado Orçamentário:

Receita Arrecadada R$ 39.357.662,12,

(-) Despesa Empenhada – Prefeitura R$ 38.986.514,24,

(=) Resultado Orçamentário – R$ 371.147,88;

Resultado Financeiro:

(-) Receita Arrecadada R$ 39.357.662,12

(-) Despesa Paga - Executivo R$ 32.226.579,38

(=) Resultado Financeiro R$ 7.131.082,74

Superávit Apurado no Exercício anterior R$ 9.680.384,96.

Analise das Metas Fiscais, Resultado Primário: Diferença entre as receitas e despesas do setor público, não computadas as despesas com “rolagem da dívida” e operações de crédito ativas e passivas. Reflete o esforço fiscal do governo. Em seguida foi aberto para perguntas e questionamento. Não havendo mais a tratar o Sr. Rodrigo agradece a participação de todos, foi encerrada e lavrada esta Ata por mim Viviane Cristina Richartz de Oliveira, recebe em anexo lista de presença com as assinaturas dos presentes. Desta Ata serão extraídas cópias autênticas para os fins legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO E REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2023

A pregoeira designada pela Portaria 106/2023, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2023,** tendo como OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, devido à ausência de licitantes, o certame está declarado **DESERTO.** Porém, considerando, que a aquisição é de extrema necessidade para atender as secretarias, a sessão fica remarcada para o dia 29/09/2023 às 08h:00min. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 18 de setembro de 2023.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

PREGOEIRA DESIGNADA

PORTARIA N°106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SAAE
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

O Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães/MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023,** e em atenção a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo por objeto o Registro de Preços para “**Contratação de empresa para prestação de serviço manutenção corretiva e substituição de peças danificadas em motores elétricos de bomba e moto-bombas anfíbias**, **conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições constantes no termo de referência, para atender as necessidades do SAAE (Sistema Autônomo de Agua e Esgoto), chapada dos Guimarães-MT”**; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 011/2023, **foi vencedora a empresa G. R POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ nº 42.458.170/0001-64. VALOR TOTAL: 829.527,72 (Oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). Conforme o relatório geral de sessões. Chapada dos Guimarães/MT. RODRIGO ANDOLPHO Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022,

O MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Srº. ALTAMIR KURTEN, e o Produtor Rural, Senhor BALDUINO DIELSCHNEIDER, CONTRATADO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da presente contratação.

O valor global do presente aditivo perfaz o montante de **R$ 1.314,68 (hum mil trezentos e catorze reais e sessenta e oito centavos centavos)**

Cláudia - MT, 12 de setembro de 2023.

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

O **MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT**, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Srº. **ALTAMIR KURTEN**, e o Produtor Rural, Senhor **LUCAS ALVES DOS SANTOS**, CONTRATADO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da presente contratação.

O valor global do presente aditivo perfaz o montante de **R$ 1.108,48 (hum mil cento e oito reais e quarenta e oito centavos).**

Cláudia - MT, 12 de setembro de 2023

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022

O **MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT**, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Srº. **ALTAMIR KURTEN**, e o Produtor Rural, Senhor **JOSE ALVES DOS SANTOS**, CONTRATADO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da presente contratação

O valor global do presente aditivo perfaz o montante de **R$ 4.302,70 (quatro mil trezentos e dois reais e setenta centavos)**

Cláudia - MT, 12 de setembro de 2023

SECRETARIA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de Cláudia, Estado e Mato Grosso na reunião ordinária ocorrida no dia 31 de agosto de 2023 na sala de reuniões da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º APROVAR O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL REFERENTE AOS MESES: SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022**,** em Cláudia/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

CMS- Cláudia, MT em 31 de agosto de 2023.

Isaias Cavalcante da Silva

Presidente do CMS

Registra-se e Publica-se
Cláudia MT -----/------/-------
Secretária do CMS

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022

O MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Srº**. ALTAMIR KURTEN**, e o Produtor Rural, Senhor **ALTAIR JOSE DIELSCHNEIDER**, CONTRATADO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da presente contratação.

O valor global do presente aditivo perfaz o montante de **R$ 3.816,50 (três mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**

Cláudia - MT, 30 de agosto de 2023

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022

O **MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT**, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Srº. **ALTAMIR KURTEN**, e o Produtor Rural, Senhor **SAUER CASSIO FAGUNDES PIVA**, CONTRATADO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da presente contratação.

O valor global do presente aditivo perfaz o montante de **R$ 6.264,63 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**

Cláudia - MT, 12 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

VIGÉSIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº143/2022.

VIGÉSIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº143/2022.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº. 676 - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 00.965.145/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcio Conceição Nunes de Aguiar, contador, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua do bosque no setor cidade nova, portador Rg nº1734269 – 4 e CPF: 014.711.181-18, doravante denominado de **CONTRATANTE**,

Considerando a solicitação da Empresa CONTRATATADA AUTO POSTO KARAJAS LTDA, inscrito no CNPJ: 20.416.774/0001-05 com sede situada na avenida Hermano ribeiro da silva s/n°, quadra 06 lote 1,2,3,5,6,7,8,10, centro Cocalinho -MT, embasada na alínea “d”, Inciso II § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, onde prevê o realinhamento dos preços de materiais a qualquer tempo desde de que esteja previsto em contrato,

Considerando que os aumentos hora mencionados estão comprovados com tabelas da própria ANP, através da Petrobras autorizou um aumento no percentual do OLEO DIESEL S500 e um aumento no percentual do OLEO DIESEL S10 com previsão na ata de registro de preço, na cláusula décima primeira do Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº 029/2022.

R E S O L V E:

1 – O presente termo de apostilamento refere-se à alteração do valor atual registrado na ARP 029/2022, constatado nos autos do processo 143/2022 e Clausulas, através de pesquisas no site ANP e Petrobrás, que houve alterações nos valores praticados no mercado.

PRODUTOS	VALOR(RS/TO) REFERÊNCIA	VALOR (R$) REDUÇÃO	VALOR (R$) AUMENTO
ETANOL/ÁLCOOL	R$ 4,15		
GASOLINA	R$ 6,61		
OLEO DIESEL S 10	R$ 6,68		R$ 6,88
OLEO DIESEL S 500	R$ 6,50		R$ 6,68

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriores acordadas na Ata de Registro de Preços nº 029/2022, vinculada ao Processo Administrativo 143/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

3 – Este instrumento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 23/2023-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 23/2023

Aprovar Plano de Aplicação Recurso Estadual.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião ordinária, realizada no dia **31 de agosto de 2023**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.**

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005.

CONSIDERANDO o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 31 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar ***Plano de Aplicação de Recurso Estadual*** no valor R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para aquisição de material de consumo (insumos), contratação (serviços de terceiros pessoa jurídica).

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cocalinho, 01 de setembro de 2023.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

_____

Arthur Oliveira Nonato

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
OFÍCIO Nº 705/2023/SME COLÍDER, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Secretário:

Em retificação ao Ofício nº 695/2023/SME, solicitamos a publicação de licença prêmio e férias da profissional de Educação:

LICENÇA PRÊMIO

Secretaria Municipal de Educação				
NOME	**CARGO**	**PERÍODO**	**Total dias**	**Período aquisitivo**
1. Thais Ferrari da Cunha	nutricionista	02/10/23 a 30/12/23	90	2018/2023

FÉRIAS

Secretaria Municipal de Educação				
NOME	**CARGO**	**PERÍODO**	**Total dias**	**Período aquisitivo**
1. Thais Ferrari da Cunha	nutricionista	02/01/24 a 16/01/24 17/01/24 a 15/02/24	15 30	2021/2022 2022/2023

Informamos que a concessão das licenças não irá gerar pagamento de substituição.

Atenciosamente,

Leia da Silva Torres,

Secretária Municipal de Educação,

Portaria Nº 003/2021.

Ao Senhor Carlos Frederico Carvalho de Oliveira,

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas,

Colíder/MT.

MBM

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLIDER – MT RESOLUÇÃO N.0 007/2023/CMAS/COLÍDER/MT

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA RECEBIMENTO DE 1(UM) VEÍCULO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, NA FORMA DE DOAÇÃO, POR MEIO DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS MT.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS de Colíder Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Lei Municipal 3008/2018-SUAS, e a Lei Municipal 3002/2018, que dispõe sobre as competências e atribuições regimentais, com base nos princípios da transparência dos Atos Administrativos Públicos. E que esta instancia tem o papel de aprovar o TERMO DE ACEITE REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA RECEBIMENTO DE 1(UM) VEÍCULO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, NA FORMA DE DOAÇÃO, POR MEIO DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS MT.

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços Socioassistenciais ofertados:

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião no dia 14 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para recebimento de 1(um) veículo pela Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania - SETASC, na forma de doação, por meio do Programa Estadual Estrutura Suas MT;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Colider,MT 18 de setembro de 2023.

NAGILCE LARA XAVIER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2022/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PE 033 2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP CONFORME A LEI 123/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 033/2023; **TIPO**: Menor Preço por ITEM; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA FANFARRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MUNICIPIO DE COLIDER – MT – RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO 1085/2023 SECEL MT. **Sessão de abertura dia 29/09/2023 às 08h30min.** (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 18 de setembro de 2023

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _378/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora "GISELE ALVES VALENTIM".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 103º da Lei nº 2408/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Colíder - MT.

Resolve,

Art. 1º Deferir o Benefício de **Licença por motivo de doença em pessoa da família** em favor da servidora Sra. GISELE ALVES VALENTIM, portadora da matricula nº 6708, contratada por prazo determinado, no cargo de AGENTE ADMINISTRATAIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Colíder, fundamentado no relatório Social da Assistente Social do Município, com início em 25/08/2023 e término em 28/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 25/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023

CONTRATADO: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, sediada na Praça Monteiro Lobato, nº 94, bairro Centro, no município de Lobato/PR, CEP 86790-000, neste ato representada pela Sra. **SYLVIA DE OLIVEIRA**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES E INSEPARÁVEIS DO EDITAL**

VALOR DO CONTRATO: R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)

DATA DA EMISSÃO: 18/09/2023

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/09/2023

DATA DO VENCIMENTO: 18/09/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004-2023

PERÍCIA MÉDICA

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, art. 32, § 1º e § 2º;

CONSIDERANDO: a apresentação dos requerimentos de readaptação funcional e atestados médico dos servidores ao setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO: o contrato nº 069/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal e a empresa CLINICA DO TRABALHADOR MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, onde serão realizadas as pericias medicas.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os servidores relacionados abaixo para se apresentar na **CLINICA DO TRABALHADOR** localizada na Avenida Sete de Setembro nº 192 – Bairro Centro - ao lado do Carlão Autopeça.

Art. 2º - Os servidores ora convocados deverão comparecer no dia **20 de setembro de 2023** no local supracitado e no horário especificado abaixo.

Nº	Servidor(a)	Horário
01	SILVANY GONÇALVES LUZ RISELO	17:30
02	MARINA BARBOSA DA SILVA	17:50

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 18 de setembro de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 18 de setembro de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

LICITAÇÃO-CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT, CNPJ: 04.213.687/0001-02.

CONTRATADOS: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 03.250.803/0001-92, perfazendo o valor total de R$ 206.493,78 (duzentos e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos);

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38, perfazendo o valor total de R$ 331.091,50 (trezentos e trinta e um mil, noventa e um reais e cinquenta centavos);

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.457.348/0001-04; perfazendo o valor total de R$ 430.697,84 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos);

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.391.064/0001-99, perfazendo o valor total de R$ 327.969,40 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos);

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 09.315.996/00001-07, perfazendo o valor total de R$ 816.942,90 (oitocentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos);

L.E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.134.704/0001-22, perfazendo o valor total de R$ 722.474,80 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

INDY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 38.394.749/0001-33 perfazendo o valor total de R$ 118.950,00 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.954.620,22 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos);

VIGÊNCIA: Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Colniza – MT, 18 de setembro de 2023.

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Matrícula: 7360-1

LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.435/2023

O Prefeito do Município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da lei 14.133/21 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 6.435/2023, **ADJUDICA** e respectivamente **HOMOLOGA** as empresas: **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 03.250.803/0001-92, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.457.348/0001-04, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.391.064/0001-99, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 09.315.996/00001-07, L.E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.134.704/0001-22, INDY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 38.394.749/0001-33,** no objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.**

Colniza – MT, 18 de setembro de 2023.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO-CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2023

Processo nº 6228/2023

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial – SRP com objeto de "*REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIA MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT*".

A empresa Colnimade Com. E Exportação de Madeiras Ltda interpôs recurso em face da decisão do Pregoeiro que a inabilitou para o certame por ausência de comprovação dos quantitativos dos produtos fornecidos apresentados no atestado de capacidade técnica, conforme exigido no inciso I, do item 8.3 do Edital e conforme previsão no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, alegando, em síntese, que apresentou todos os documentos exigidos e que o pregoeiro exigiu a apresentação de nota fiscal, sem previsão no edital, pretendendo a reforma da decisão com sua habilitação no certame.

A empresa ZF Madeiras Ltda foi notificada e apresentou contrarrazões refutando as alegações do recorrente para manter a decisão do pregoeiro.

O pregoeiro manteve sua decisão de inabilitar e desclassificar a recorrente ao fundamento de que solicitou a apresentação da documentação para comprovação da veracidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, usando do dever de diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme Cláusula 20.1 do Edital e art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não tendo sido observada a comprovação, por qualquer documento, mesmo quando apresentado o recurso, capaz de esclarecer se, de fato, a declaração de capacidade técnica apresentado corresponde com o que foi declarado.

Por força do artigo 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, foi encaminhado como recurso hierárquico à autoridade superior e enviado à Procuradoria do Município da manifestação jurídica via Parecer.

Encaminhado o Parecer Jurídico nº 108/2023, em manifestação juridicamente fundamentada, manifestou pela improcedência do recurso, atestado o acerto do pregoeiro em não aceitar o atestado omisso, quanto aos quantitativos fosse considerado suficiente para garantir a capacidade técnica do recorrente.

Pois bem, o recurso é tempestivo, merecendo ser conhecido.

Quanto a irresignação do recorrente dos motivos de sua inabilitação e desclassificação, não lhe assiste razão, pois, de fato, não cumpriu com a exigência prevista no item 8.3, I do Edital tendo o pregoeiro o cuidado de verificar que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pelo recorrente na fase de habilitação é omisso em relação à quantidade do produto fornecido, fato que gerou dúvidas sobre a capacidade de fornecimento do produto licitado e, em razão disso, achou por bem em diligenciar, conforme autorizado pela Cláusula 20.1 do Edital e art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e solicitar à parte a comprovação da referida declaração, o que seria realizado facilmente com a apresentação de notas fiscais de fornecimento, sendo que o representante da recorrente, indagado na própria sessão afirmou não as possuir, bem como também não apresentou na fase recursal.

Portanto, conclui-se que não foi solicitada apresentação de documento não previsto no edital, mas verificado em diligência realizada pelo pregoeiro que a recorrente não comprovou satisfatoriamente possuir capacidade técnica conforme exigência editalícia, o que foi levantado pelo pregoeiro e no Parecer Jurídico.

Merece ressalva a afirmativa que consta no Parecer Jurídico de que

"a diligência funciona como recurso indispensável para a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes.

Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível, sob pena de descartar uma boa proposta e, consequentemente, acarretar prejuízo econômico para o órgão/entidade contratante."

E a diligência poderá ser feita junto a empresa ou ao emissor do atestado, ficando a cargo da comissão ou do pregoeiro decidir qual a opção será mais rápida.

É bom lembrar que no presente caso a empresa recorrente apresentou documentação omissa como prova de capacidade técnica, tendo sido oportunizado comprovar a alegada capacidade técnica na sessão, com simples apresentação de notas fiscais, documento com valor contratual ou qualquer outra informação que complementasse ou superasse a omissão referente ao quantitativo no atestado, porém, continuou omissa, inclusive na fase recursal.

Já o pregoeiro agiu da mesma forma em relação aos demais licitantes para garantir a isonomia entre eles, diligenciando com a solicitação de apresentação de documentos complementares à instrução do processo e esclarecer suas dúvidas com a finalidade de garantir a melhor proposta e vantajosidade para o município licitante e assegurar que a empresa a ser contratada tenha capacidade de cumprir a futura avença.

Assim, pelos motivos apontados acima, fundamentado nas razões de decidir do Pregoeiro e no Parecer da Procuradoria do Município, concluo pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso, determinando a continuidade do processo de licitação.

Cumpra-se, expedindo-se as comunicações pertinentes e tomadas as providências necessárias.

Colniza-MT, 14 de setembro de 2.023.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal de Colniza/MT

LICITAÇÃO-CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À EMPRESA

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

CNPJ: 28.418.133/0001-00

Endereço: Avenida das Laranjeiras, S/N, Quadra 45, Lote 0006-E- Parque Primavera, Goiânia-GO, CEP: 74913-122

***E-mail*:** licitacao03@medvittadist.com.br

Telefone: (62) 3416-8300

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza, vem INFORMÁ-LOS E **NOTIFICÁ-LOS** do seguinte:

Na data do dia 12 de setembro de 2023, foi recebido o Comunicado Interno Nº 197/SMS/2023 e documento emitido pelo Fiscal Responsável, Sr. Acir José de Campos, nomeado pelo DECRETO N°. 039/GP/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023, onde solicita a Notificação de vossa empresa alegando a falta de cumprimento dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 12/2023, e consequentemente no Instrumento Convocatório referente ao Pregão Presencial SRP 14/2023 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI, FARMÁCIA BÁSICA, PSFS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE GUARIBA E TRÊS FRONTEIRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O Fiscal responsável deve zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 019/GP/2023 e no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, conforme documento anexo, o referido fiscal alega que a notificada não está cumprindo com os prazos estabelecidos para a entrega dos medicamentos, e quando cumprido, não realiza a entrega no quantitativo total solicitado pela Secretaria Municipal demandante, contrariando assim as regras editalícias e obrigações firmadas na Ata de Registro de Preços nº 12/2023.

A licitação rege-se por princípios de observância obrigatória, dentre eles o da vinculação ao instrumento convocatório, **DEVENDO O LICITANTE**, os pregoeiros e a comissão de licitação se aterem às cláusulas editalícias. Nesse sentido, é certo que, em virtude da vinculação ao instrumento convocatório, o Edital faz lei interna entre as partes. Partindo dessa premissa, é importante salientar, que o Edital e seus Anexos definem não somente as regras do certame em si, mas também as regras da execução do Contrato/Ata que vierem a ser firmados entre a Administração Pública e o Fornecedor Registrado/Contratado.

O Edital na Cláusula 17. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS, estabelece a forma e o prazo máximo para entrega dos medicamentos, conforme segue:

17.1. A entrega será de forma fracionada durante o período do registro, sendo a entrega realizada nas dependências do Setor que solicitar, ***a entrega será de acordo com a ordem de fornecimento, emitido pelo setor responsável devendo constar na nota fiscal as mesmas características solicitadas através da ordem de fornecimento;***

[...]

17.6. A entrega dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação de cada secretaria *e em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.*

17.7. Os produtos em desconformidade com o especificado acarretarão a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

17.8. Os produtos deverão ser entregues a princípio na Farmácia Básica Municipal, devendo ainda estar de acordo com a especificação técnica especificada na Proposta, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

17.9. ***Os Produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis*** *no seguinte local: Farmácia Básica Municipal localizado na Travessa das Melissas, S/Nº, Bairro: centro, Colniza/Mato Grosso.*

Desta forma, considerando se tratar de interesse público, mais precisamente de **SAÚDE PÚBLICA,** encaminho a presente para **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta**, apresente justificativas plausíveis acerca do ocorrido ou proceda-se com a regularização da entrega dos medicamentos no mesmo prazo citado, conforme os termos do procedimento licitatório, referente ao Pregão Presencial SRP de nº. 014/2023, sendo que o descumprimento de tal imposição poderá acarretar**à empresa ora notificada, a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21e demais cominações legais pertinentes ao caso, tudo na forma da legislação cabível.**

Colniza/MT, 18 de setembro de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO-CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Processo Administrativo: 6.717/2023

Diante da regular instrução do presente feito, com o atendimento, no que cabe na presente fase processual, dos requisitos presentes no artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, tais como estimativa da despesa, comprovação da adequação dos preços propostos, caracterização da notória especialização e demonstrada a sua plena regularidade fiscal e trabalhista, **AUTORIZO** a contratação da **CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE COLNIZA- CDL,** inscrita no **CNPJ: 19.900.962/0001-25**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL NO BANCO DE DADOS DO SPC E SERASA**, via inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, perfazendo o valor total de R$ 27.610,08 (vinte e sete mil, seiscentos e dez reais e oito centavos).

Colniza - MT, 18 de setembro de 2023.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO-CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023- AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES

O Município de Colniza, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.213.68/0001-02, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2023, publicada no dia 19/09/2023 processo administrativo nº 6.435/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 025/GP/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 23/2023 para registro de preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a adesão à presente ata de registro de preços gerenciada por este órgão.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	1593 Código	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 03.250.803/0001-92 R PROFESSOR JOAO FELIX, 635 ******** - LIXEIRA, CUIABA - MT, CEP: 78008-435 Telefone: (65) 3614-2107 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
17	081.001.355	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM APROPRIADA COM 500G, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. Marca: FAROL	UND	2000	14,28	28.560,00
22	081.026.035	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL COMPLETO Características e Benefícios do Produto: • Pressão: 35~45 cmH2O; • Tamanho infantil: balão com 500ml; • Máscara facial de silicone autoclavável; • Balão em silicone translúcido autoclavável; • Com reservatório de 1000ml não autoclavável; • Válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável. Marca: SAFTI	UN	5	139,00	695,00
23	081.026.036	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE NEONATAL COMPLETO Características do produto: - Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento; - Os anéis das válvulas são coloridos para melhorar a identificação durante os processos de montagem do instrumento; - O balão de silicone é macio e permite uma excelente expansão e flexibilidade, sendo possível utilizá-lo com as pontas dos dedos; - Máscara de silicone translúcida, facilita a visualização das secreções e a verificação da respiração; - Almofada em silicone que proporciona melhor vedação e conforto; - Anel também em silicone que permite uma conexão segura, evitando desconexões acidentais. - A conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte se caso o operador mudar de posição; - Possui válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo regulagem ou bloqueio; - Pode ser montado e desmontado facilmente; - Reutilizável; - Produto autoclavável. Marca: SAFTI	UN	5	139,00	695,00
24	081.001.771	ATADURA CREPE 10CM X 1,80 - Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 12 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 26,0 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. Marca: SOFT	UND	9600	0,72	6.912,00
63	072.001.047	CATETER UMBILICAL VENOSO Nº 5,0 Marca: POLYMED	UN	10	12,70	127,00
65	081.001.261	CLAMP UMBILICAL EM PLASTICO ATOXICO TAMANHO UNICO ESTERIL RESISTENTE, ATOXICO, DE APROXIMADAMENTE 5,5CM DE COMPRIMENTO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 Marca: WILTEX	UN	2000	0,38	760,00

80	081.001.625	COMPRESSA CIRUGICA 4 CAMADAS COM CADARÇO 100% ALGODAO - 45CM X 50CM NAO RADIOPACO PACOTE 50 UNID. CADA acima de 25gr. Marca: ERIMAR	PACOT	200	73,08	14.616,00
87	081.008.012	CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE (26X12) CM Marca: FORTINOX	UND	36	58,37	2.101,32
93	081.001.787	DRENO PENROSE/KERR - EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEAVEIS LISO N-01, DE USO UNICO,ESTERIL E DESCARTAVEL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO EM VIGOR, APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. Marca: WALTEX	UND	200	1,53	306,00
94	081.001.789	DRENO PENROSE/KERR - EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEAVEIS LISO, TIRA LONGITUDINAL, 40MM DE LARGURA OU N-. 02, FORMATO TUBULAR, DE USO UNICO,ESTERIL E DESCARTAVEL, PARA SUCCAO, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L. 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-MS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, COMBINADO COM O ART. 31 L.8078/90, CONTENDO DADOSDE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS Marca: WALTEX	UND	200	1,77	354,00
107	081.001.183	DRENO T KHER Nº 18 EM SILICONE, FLEXIVEL, ATOXICO E ANTIALERGICO, ANTIADERENTE E HIDROFOBICO, APIROGENICO, RADIOPACO, CORRUGADO,EM FORMA DE T- TUBULAR TRANSVERSAL,ESTERIL E DESCARTAVEL PARA SUCCAO,18 FR,EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE Marca: TAYLOR	UND	10	13,52	135,20
176	081.008.112	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28 CM. Confeccionado em Aço Inoxidável . Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: ABC	UN	36	74,00	2.664,00
185	081.026.028	LÂMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: STERILANCE	CAIXA	100	30,00	3.000,00
189	081.002.038	LÂMPADA P/ MICROSCÓPIO 12v x 20w Marca: OSRAM	UND	40	22,68	907,20
203	081.001.864	MALHA TUBULAR 4 CM X 15 M ROLO Marca: MSO	UND	100	6,00	600,00
205	081.001.863	MALHA TUBULAR 8CM X 15M (ROLO) Marca: MSO	UND	100	8,75	875,00
208	081.001.911	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO (MASCARA TIPO ALONGADO) Marca: FOYOMED	UND	1500	13,00	19.500,00
209	081.001.941	MÁSCARA EM VINIL C/ BOLSA O2 + VALV SEG. DE REINALAÇÃO O2 EXPIRADO - ADULTO. Marca: FOYOMED	UND	1000	12,73	12.730,00
210	081.001.940	MÁSCARA EM VINIL C/ BOLSA O2 + VALV SEG. DE REINALAÇÃO O2 EXPIRADO - INFANTIL. Marca: FOYOMED	UND	500	12,73	6.365,00
214	081.003.096	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA FRASCO COM 100ML Marca: NEWPROV	UND	20	24,00	480,00
216	081.001.869	PAPEL E.C.G. MILIMETRADO FOLHA A4 Marca: MEDIX	UND	1000	19,50	19.500,00
222	081.008.107	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: ABC	UN	44	16,90	743,60
225	081.008.109	PINÇA POZZI (P/ COLO UTERINO) 25 CM. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: ABC	UN	40	66,57	2.662,80
226	081.008.104	PINÇA RATO 14,5 CM. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: ABC	UN	44	21,00	924,00
227	081.001.874	PISSETA - POLIETILENO, COM GRADUACAO, DA COR AMBAR, COM TAMPA PROTETORA E BICO CURVO, CAPACIDADE DE 500ML Marca: TAYLOR	UND	30	8,04	241,20
228	081.001.873	PISSETA - DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LPDE TAMPA ROSQUEAVEL E HASTE EM POLIPROPILENO COM TUBO DISPENSADOR EM POLIPROPILENO COPOLIMERO COM CAPACIDADE DE 250 ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO ROTULO COM NR. DE LOTE DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA Marca: TAYLOR	UND	30	6,63	198,90
229	081.008.110	PORTA AGULHA MAYO 15 CM. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: ABC	UN	30	44,00	1.320,00
233	081.001.942	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA Pediátrica Madeira Marca: TAYLOR	UND	25	82,00	2.050,00
265	081.001.041	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 Marca: FOYOMED	UN	1000	1,10	1.100,00
271	081.001.890	SONDA NASOGASTRICA N° 16 - LONGA Marca: FOYOMED	UND	1000	1,20	1.200,00

277	081.001.915	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: WELL LEAD	UND	2000	2,76	5.520,00
289	081.001.646	TESOURA IRIS RETA COM 11,5 CM. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: ABC	UN	20	28,00	560,00
290	081.008.111	TESOURA METZERBAUM CURVA 20 CM. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: ABC	UN	36	61,96	2.230,56
291	081.001.899	TIRAS P/ TESTE GLICOSE (ON CALL PLUS)- Embalagem com 50 tiras; Compatíveis com o Monitor de Glicemia On Call Plus®; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Indicadas para uso pessoal (autoteste) e profissional; Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor: previne contaminação cruzada; Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL (microlitro); Utilizadas para medição de glicose em sangue total fresco e em pacientes neonatos; Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose; Validade das tiras após abertura de cada frasco: 6 meses. Registro ANVISA/MS: 80102511674 / 80560310031. Marca: ONCALL	CAIXA	3000	21,42	64.260,00
315	081.001.668	VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). Marca: FOYOMED	UND	100	16,00	1.600,00
		Total do Proponente				206.493,78

Item	4174 Código	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** **CNPJ: 19.391.064/0001-99** **AV GABRIEL MULLER, 127N ******** - MODULO 02, JUINA - MT, CEP: 78320-000** **Telefone: (66) 3566-1876** **Descrição do Produto/Serviço**	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	181.015.003	ÁGUA DESTILADA 500 ML Marca: FRESENIUS	UN	200	7,23	1.446,00
25	081.001.770	ATADURA CREPE 15 CM X 1.80 M - Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 15 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 32,7 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. Marca: ERIMAX SOFT	UND	12000	0,82	9.840,00
27	081.001.619	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ. N1 DE 23/1/96-M. SAUDE caixa com 20 unid Marca: CREMER	CAIXA	1500	95,68	143.520,00
54	081.001.775	CATETER INTRAVENOSO N 20 -Cateter Intravascular periférico Jelco, Teflon Lote e validade expressa na embalagem. Estéril: Óxido de Etileno Produto de uso único (Destruir após o uso - Proibido reprocessar) Registro ANVISA: 802289990002. Marca: MEDIX	UND	40000	0,57	22.800,00
56	081.001.777	CATETER INTRAVENOSO N 24 - Cateter Intravascular periférico Jelco, Teflon Lote e validade expressa na embalagem. Estéril: Óxido de Etileno Produto de uso único (Destruir após o uso - Proibido reprocessar) Registro ANVISA: 802289990002. Marca: MEDIX	UND	40000	0,64	25.600,00
68	081.013.016	COLAR CERVICAL INFANTIL- É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RADIO-TRANSPARÊNCIA. Marca: RESGATE SP	UND	2	15,75	31,50
69	081.013.015	COLAR CERVICAL NEONATAL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RADIO-TRANSPARÊNCIA. Marca: RESGATE SP	UND	2	14,95	29,90
114	081.001.501	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE, COM ESCALA DE 0 ATE 300MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM ADULTO, MAGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLORA (PERA) E VÁLVULA PAA DESCARGA DE AR, BOLSA DE NYLON OU SIMILARA PARA GUARDA DO APARELHO. MEDIDAS ARPOXIMADAS PARA MANGUITO:12 X 23 CM (L X C). Marca: LABOR IMPORT	UN	200	63,95	12.790,00
121	081.026.009	ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VÁLVULA COM 95MM, TAMANHO G, EMBALAGEM INDIVIDUAL/ EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO/ ABERTURA EM PÉTALA/ CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO/ PROCEDÊNCIA/ DATA DE FABRICAÇÃO/ DATA E TIPO DA ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca/Fabricante:	UN	8000	1,80	14.400,00

		Marca: CRAL				
125	081.001.188	FILME PARA RAIO X TAMANHO 24X30 CAIXA C/100 FOLHAS Marca: AGFA	CAIXA	2	225,00	450,00
126	081.001.187	FILME PARA RAIO X TAMANHO 30X40 COM 100 FOLHAS Marca: AGFA	CAIXA	2	380,00	760,00
127	081.001.186	FILME PARA RAIO X TAMANHO 35X35 CAIXA COM 100 FOLHAS PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 35X35CM, SENSIVEL AO AZUL, EMULSIONADO NAS DUAS FACES Marca: AGFA	CAIXA	2	393,00	786,00
128	081.001.185	FILME PARA RAIOS X TAMANHO 35X43CM (14" x 17") caixa c/100 folhas Marca: AGFA	CAIXA	2	480,00	960,00
129	081.001.806	FILME RADIOLOGICO 20 x 25cm P/ IMPRESSORA DRY RX DRYSTAR DT2B - 5302 – DRY RX DRYSTAR 5302 - A SECO – AGFA CX C/100 Marca: AGFA	CAIXA	30	285,60	8.568,00
130	081.001.808	FILME RADIOLOGICO 28 x35cm P/ IMPRESSORA DRY RX DRYSTAR DT2B 5302 – DRY RX DRYSTAR 5302 - A SECO – AGFA CX C/ 100 Marca: AGFA	CAIXA	30	530,00	15.900,00
150	081.001.829	FIOS CAT GUT CROMADO 1- 0 - 3/8 CIR. CIL. 3,5CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	100	127,95	12.795,00
154	081.001.819	FIOS CAT GUT SIMPLES 0 - 1/2 CIR. CIL. 2,5 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA. CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	20	102,40	2.048,00
160	081.001.824	FIOS CAT GUT SIMPLES 3-0- 1/2 CIR. CIL. 3,0 CM 75CM - AGULHADO CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	50	103,90	5.195,00
161	081.001.825	FIOS CAT GUT SIMPLES 5-0 – 1/2 CIR. CIL. 2,0 CM 70CM - AGULHADO – APARELHO DIGESTIVO CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	20	135,00	2.700,00
163	081.001.833	FIOS NYLON 0 - C/ AGU. TRIANGULAR ESTRIADA 1/2 X 2,0 CM CAIXA COM 24 UNIDADES. Marca: MEDIX	CAIXA	100	58,80	5.880,00
164	081.026.019	FIOS NYLON 1-0 C/ AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA 1/2 CIRC. X 2,0 CM CAIXA COM 24 UNIDADES. Marca: MEDIX	CAIXA	100	63,00	6.300,00
177	081.001.844	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO Marca: RESGATE SP	UND	50	112,50	5.625,00
197	081.026.026	LUVA CIRURGICA NUMERO: 8,5, ESTERIL CAIXA CM 100 UNIDADES EM SILICONE, COM TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, COM ACABAMENTO NO PUNHO, NUMERO: 8,5, ESTERIL, PAR EMBALDO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA VALIDADE/FABRICACAO E PROCEDENCIA. REGISTRO M. S. CAIXA CM 100 UNIDADES. Marca: MEDIX	CAIXA	200	74,50	14.900,00
215	081.001.866	OTOSCÓPIO C/ CABO METAL C / 5 ESPÉCULOS PLÁSTICO Marca: MIKATOS	UND	25	268,00	6.700,00
252	081.001.884	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATÓXICO, MALEÁVEL; CALIBRE: 18; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 18; Cor: transparente; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica; Medida mínima: 51 cm Marca: MEDIX	UND	1000	0,90	900,00
253	081.001.886	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 -; MATERIAL: SILICONIZADA, ATÓXICO, MALEÁVEL; CALIBRE: 20; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 20; Cor: transparente; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica; Medida mínima: 51 cm Marca: MEDIX	UND	1000	0,83	830,00
260	081.001.918	SONDA FOLEY - TRATO URINARIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 22 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRAO, VOLUME C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX	UND	500	2,46	1.230,00
261	081.001.919	SONDA FOLEY -TRATO URINARIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 22 FRENCH 5-10 M/CC, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRAO, VOLUME C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX	UND	100	2,55	255,00
267	081.001.043	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 Marca: MEDIX	UN	1000	1,38	1.380,00
299	081.001.932	TUBO ENDOTRAQUIAL - (N° 7,5) COM MANGUITO Marca: MEDIX	UND	1000	3,35	3.350,00
		Total do Proponente				327.969,40
Item	**6204 Código**	**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38 R C159, 686 QUADRA297 - BRO JARDIM AMERICA, GOIANIA - GO, CEP: 74255-140 Telefone: (62) 3928-8989**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

		Descrição do Produto/Serviço				
14	072.001.008	AGULHA P/ RAQUI -ANESTESIA ESPINHAL 27 X 3 ½ Marca: PROCARE	UN	100	3,63	363,00
21	081.026.034	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COMPLETO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - Balão em silicone translúcido autoclavável; - Tamanho adulto: balão com 1600ml; - Máscara facial de silicone autoclavável; - Válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável; - Com reservatório de 2500ml não autoclavável; - Com extensão plástica (tubo). Marca: HOSPICENTER	UN	15	144,00	2.160,00
61	072.001.043	CATETER UMBILICAL VENOSO N º 2,5 CATETER UMBILICAL VENOSO N º 2,5 Marca: BLENTA	UN	10	29,95	299,50
70	081.013.014	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 2 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO COROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RADIO-TRANSPARÊNCIA. Marca: RESGATE	UND	10	14,28	142,80
71	081.013.013	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. Marca: RESGATE	UND	10	14,16	141,60
72	081.013.011	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P - Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura míni. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RADIO-TRANSPARÊNCIA. Marca: RESGATE	UND	10	14,30	143,00
73	081.013.012	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO PP - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIORRESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RADIO-TRANSPARÊNCIA. Marca: RESGATE	UND	10	14,10	141,00
74	081.026.001	COLETOR DE DIURESE UNIVERSAL 80ML. Marca: CRAL	UN	5000	0,33	1.650,00
88	081.026.004	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP) TAMANHO CALIBRE 19. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, CONTENDO O NÚMERO, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADA, AFIADA, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE, ASAS COM FORMATO DE BORBOLETA, LISA, FLEXÍVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM + OU - 30CM, RESISTENTE A DOBRA, CONECTOR LUER-LOK COM TAMPA ENROSCÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 19. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: MEDIX	CAIXA	500	21,00	10.500,00
89	081.026.005	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP) TAMANHO CALIBRE 21. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, CONTENDO O NÚMERO, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADA, AFIADA, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE, ASAS COM FORMATO DE BORBOLETA, LISA, FLEXÍVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM + OU - 30CM, RESISTENTE A DOBRA, CONECTOR LUER-LOK COM TAMPA ENROSCÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 21. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: MEDIX	CAIXA	500	21,00	10.500,00
92	081.026.003	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP) TAMANHO CALIBRE 27. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, CONTENDO O NÚMERO, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADA, AFIADA, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE,	CAIXA	100	21,00	2.100,00

		ASAS COM FORMATO DE BORBOLETA, LISA, FLEXÍVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM + OU - 30CM, RESISTENTE A DOBRA, CONECTOR LUER-LOK COM TAMPA ENROSCÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 27. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: MEDIX				
112	081.001.796	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL: Conector escalonado com tampa protetora. • Ponta perfurante com tampa protetora. • Câmara gotejadora flexível. • Tubo em PVC azul de 1,50 m, atóxico e apirogênico. • Pinça rolete para dosagem de volume. • Entrada de ar. Marca: LABOR IMPORT	UND	10000	1,16	11.600,00
136	081.001.836	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5CM, CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	100	31,50	3.150,00
140	081.001.273	FIO SUTURA SEDA 4-0 AGULHA 1,7 CM COM 24- MODELO ENVELOPE ESTERIL CONTENDO 1 FIO DE SUTURA CIRURGICA NAO ABSORVIVEL Marca: MEDIX	CAIXA	40	42,00	1.680,00
148	081.001.826	FIOS CAT GUT CROMADO 0 - 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	50	102,30	5.115,00
149	081.001.828	FIOS CAT GUT CROMADO 1- 0 - 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	150	100,90	15.135,00
151	081.001.830	FIOS CAT GUT CROMADO 2 - 0 - MR 1/2 CIR. CIL. 3,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	50	102,40	5.120,00
152	081.001.831	FIOS CAT GUT CROMADO 2 – 0 - MR 3/8 CIR. CIL. 3,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	20	100,90	2.018,00
153	081.001.832	FIOS CAT GUT CROMADO 2 – 0 – 1/2 CIR. CIL. 3,0 CM 75CM - AGULHADO – APARELHO DIGESTIVO CAIXA COM 24 UNDS Marca: TECHNFOIO	CAIXA	10	106,50	1.065,00
155	081.001.818	FIOS CAT GUT SIMPLES 0 - 3/8 CIR. CIL. 3,0 CM 75 cm - AGULHADO– FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. - CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	150	101,90	15.285,00
157	081.001.820	FIOS CAT GUT SIMPLES 1-0 – 3/8 CIR. CIL. 3,0 CM 75CM - AGULHADO- APARELHO DIGESTIVO CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	100	102,40	10.240,00
158	081.001.822	FIOS CAT GUT SIMPLES 2-0 - 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	50	102,20	5.110,00
159	081.001.823	FIOS CAT GUT SIMPLES 2-0 - 3/8 - 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM 75 CM - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. FIOS CAT GUT SIMPLES 2-0 - 3/8 - 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	50	102,45	5.122,50
169	081.003.043	FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY. Marca: CRAL	UND	100	8,18	818,00
170	081.001.840	FIXADOR PARA RX AUTOMÁTICO C/ (PARTE A, B E C) GALÃO 38 LITROS. Marca: DPC	GALAO	10	165,22	1.652,20
173	081.026.041	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO DE 5 LITROS. Marca: MULTIGEL	UN	200	27,61	5.522,00
183	081.001.847	KIT NEBULIZACAO ADULTO COMPLETO - COMPOSTO DE MASCARA, COPINHO PARA MEDICAMENTO E EXTENSAO COM ROSCA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Marca: FOYOMED	UND	100	7,76	776,00
184	081.001.848	KIT NEBULIZACAO INFANTIL COMPLETO - COMPOSTO DE MASCARA, COPINHO PARA MEDICAMENTO E EXTENSAO COM ROSCA., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA S Marca: FOYOMED	UND	100	7,95	795,00
212	081.001.865	MICROPORE 5,0 CM X 10 M Marca: ADPELE	ROLO	2500	4,41	11.025,00
220	081.008.108	PINÇA ANATÔMICA 14 CM. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: ABC	UN	44	15,60	686,40
223	081.008.106	PINÇA KELLY 14 CM. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: ABC	UN	44	35,90	1.579,60
231	081.001.868	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO (AMARELO, PRETO E VERMELHO) ACIMA DE 150 ATE 300KG Marca: RESGATE	UND	5	452,00	2.260,00
232	081.001.007	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE C/144 UNIDADES P/EXAMES Marca: MADEITEX	CAIXA	100	48,39	4.839,00
234	081.001.011	REVELADOR P/ RAIO X AUTOMATICO C/ PARTE A, B, C. GALÃO DE 38 LITROS. Marca: DPC	GALAO	10	391,19	3.911,90
235	081.001.010	RIODEINE DEGERMANTE FRASCO DE 1000 MILILITRO Marca: VIC PHARMA	LITRO	1000	45,40	45.400,00

236	081.001.008	RIODEINE TOPICA FRASCO 1000 MILILITRO Marca: VIC PHARMA	LITRO	1000	47,19	47.190,00
240	081.001.892	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AGULHA 25X7 Marca: SR	UND	100000	0,19	19.000,00
246	081.001.879	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATÓXICO, MALEÁVEL; CALIBRE: 06; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 06; Cor: transparente; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica; Medida mínima: 51 cm Marca: INJET	UND	2000	0,60	1.200,00
248	081.001.881	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATÓXICO, MALEÁVEL; CALIBRE: 10; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 10; Cor: transparente; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica; Medida mínima: 51 cm Marca: INJET	UND	1000	0,62	620,00
249	081.001.882	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATÓXICO, MALEÁVEL; CALIBRE: 12; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 12; Cor: transparente; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica; Medida mínima: 51 cm Marca: INJET	UND	1000	0,68	680,00
250	081.001.885	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATÓXICO, MALEÁVEL; CALIBRE: 14; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 14; Cor: transparente; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica; Medida mínima: 51 cm Marca: INJET	UND	1000	0,66	660,00
251	081.001.883	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATÓXICO, MALEÁVEL; CALIBRE: 16; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 16; Cor: transparente; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica; Medida mínima: 51 cm Marca: INJET	UND	1000	0,68	680,00
255	081.001.878	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL,TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 18, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL,TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 18, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 PACOTE COM 10 UND Marca: INJET	PACOT	300	7,40	2.220,00
256	081.001.876	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 12, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 12, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 pacote com 10 und Marca: INJET	PACOT	100	6,15	615,00
257	081.001.875	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 PCT COM 10 UND.SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 PCT COM 10 UND.SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 PCT COM 10 UND. SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEI N.8078/90 ART.31 PCT COM 10 UND. Marca: INJET	PACOT	100	5,40	540,00
258	081.001.920	SONDA DESCARTAVEL - TRATO URINARIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS Marca: INJET	UND	3000	0,62	1.860,00
259	081.001.913	SONDA FOLEY - TRATO URINARIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRAO, VOLUME C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: MEDIX	UND	120	2,50	300,00
262	081.001.038	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 Marca: BIOSANI	UN	1000	0,80	800,00

263	081.001.039	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 Marca: BIOSANI	UN	1000	0,90	900,00
264	081.001.040	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 Marca: BIOSANI	UN	1000	0,95	950,00
268	081.001.887	SONDA NASOGASTRICA N° 04 - LONGA Marca: BIOSANI	UND	1000	0,80	800,00
269	081.001.888	SONDA NASOGASTRICA N° 06 - LONGA Marca: BIOSANI	UND	1000	0,83	830,00
276	081.001.914	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, 5-10 E 30, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, 5-10 E 30, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: MEDIX	UND	200	2,63	526,00
278	081.001.916	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: MEDIX	UND	1500	2,63	3.945,00
279	081.001.917	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 20 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: MEDIX	UND	500	2,63	1.315,00
280	081.001.898	TALA ARAMADA EM EVA 53 X 08 P- TALAS DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA CONFECCIONADA EM EVA (4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; NÃO REQUER ÀGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; PODE SER LAVADA E REUTILIZADA. Marca: RESGATE	UND	20	9,90	198,00
283	081.001.923	TELA CIRURGICA DE MARLEX - 15CM X 15CM - CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. Marca: VENKURI	UND	100	31,65	3.165,00
284	081.001.924	TELA CIRURGICA DE MARLEX - 30CM X 30CM- CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. Marca: VENKURI	UND	100	80,21	8.021,00
285	081.006.100	TERMOMETRO - DIGITAL INFRAVERMELHO INFRAVERMELHO, MEDE A TEMPERATURA CORPORAL AO SENTIR A RADIACAO DE CALOR PELA TESTA (FRONTAL), ESTRUTURA EM PLASTICO RIGIDO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50ºC E OBJETO 0°C 118°C COM MEMORIA DE AMOSTRAGEM AUTOMATICA DA ULTIMA MEDICAO, DISPLAY EM LCD COM RETROILUMINACAO, COM ESCALA DE LEITURA EM CELSIUS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 40 SEGUNDOS EM DESCANSO, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. Marca: BIOLAND	UN	100	85,95	8.595,00
294	081.001.947	TUBO ENDOTRAQUEAL - (N° 6,5) COM MANGUITO Marca: MEDIX	UND	400	3,08	1.232,00
295	081.001.948	TUBO ENDOTRAQUEAL - (N° 7,0) COM MANGUITO Marca: MEDIX	UND	1000	3,05	3.050,00
297	081.001.930	TUBO ENDOTRAQUIAL - (N° 5,5) COM MANGUITO Marca: MEDIX	UND	200	3,09	618,00
298	081.001.931	TUBO ENDOTRAQUIAL - (N° 6,0) COM MANGUITO Marca: MEDIX	UND	400	3,00	1.200,00
300	081.001.934	TUBO ENDOTRAQUIAL - (N° 8,5) COM MANGUITO Marca: MEDIX	UND	1000	3,14	3.140,00
301	081.001.926	TUBO ENDOTRAQUIAL - C/ MANGUITO N° 2,5 INFANTIL Marca: MEDIX	UND	200	2,96	592,00
302	081.001.927	TUBO ENDOTRAQUIAL - C/ MANGUITO N° 3,0 INFANTIL Marca: MEDIX	UND	200	3,09	618,00
303	081.001.928	TUBO ENDOTRAQUIAL - C/ MANGUITO N° 3,5 INFANTIL Marca: MEDIX	UND	200	3,11	622,00
304	081.001.929	TUBO ENDOTRAQUIAL - C/ MANGUITO N° 4,0 INFANTIL Marca: MEDIX	UND	200	3,05	610,00
305	081.001.925	TUBO ENDOTRAQUIAL - COM MANGUITO N° 9 Marca: MEDIX	UND	1000	3,08	3.080,00
306	081.001.902	TUBO ENDOTRAQUIAL (N° 5,0) COM MANGUITO Marca: MEDIX	UND	200	3,11	622,00
307	081.001.903	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO N° 4,5 INFANTIL Marca: MEDIX	UND	200	3,09	618,00
308	081.001.904	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ MANGUITO N° 2,0 INFANTIL Marca: SOLIDOR	UND	200	2,15	430,00

311	081.009.028	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA C/ ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT); - FRASCO DE 250 ML EM PVC, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; - GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PADRÃO ABNT), Marca: HAOXI	UND	200	11,04	2.208,00
312	081.001.908	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2; - ENTRADA COM FILTRO EM BRONZE SINTETIZADO; - PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2; - VÁLVULA DE SEGURANÇA; - FLUXÔMETRO; - FABRICADO EM METAL CROMADO. - GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Marca: HAOXI	UND	60	313,25	18.795,00
		Total do Proponente				331.091,50
Item	**31318 Código**	**C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.457.348/0001-04 AV BARAO DO RIO BRANCO, SN QUADRA41 LOTE 11 - SETOR JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74915-025 Telefone: (62) 3983-2239 Descrição do Produto/Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	181.015.002	ÁGUA DESTILADA 10 ML CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES. Marca: EQUIPLEX	CAIXA	500	66,50	33.250,00
5	181.015.001	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL, CONTEUDO 1.000ML Marca: RIOQUIMICA	FRASC	1000	5,55	5.550,00
8	081.001.610	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25 X 7, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CX COM 100 UN Marca: DESCARPACK	CAIXA	700	5,68	3.976,00
9	081.003.055	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25X8, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L. 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CX COM 100 UN Marca: DESCARPACK	CAIXA	700	5,68	3.976,00
10	081.003.049	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 40 X 1,2, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART. 31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CX COM 100 UN Marca: DESCARPACK	CAIXA	600	6,49	3.894,00
11	081.001.991	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - DIMENSOES DE 30 X 7MM 22G- CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 30 X 7MM 22G , EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CX COM 100 UN Marca: DESCARPACK	CAIXA	600	6,16	3.696,00
12	072.001.004	AGULHA P/ RAQUI- ANESTESIA ESPINHAL 22G X 90 MM Marca: PROCARE	UN	3000	3,64	10.920,00
15	081.001.767	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE. Marca: ITAJA	LITRO	6000	5,00	30.000,00
16	081.001.768	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL Marca: ITAJA 500GR	UND	1000	6,24	6.240,00
28	081.001.621	ATADURA GESSADA - MEDINDO 15 CM X 3 MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL. APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE, 20 A 25 GRAUS.TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE., COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADOE OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. caixa com 20 und Marca: CREMER	CAIXA	1000	45,50	45.500,00
29	081.001.620	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 10CM X 3,0M,EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM,NA COR BRANCA, EM ROLO,TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO:20º A 25º GRAUS,TEMPO MAXIMO DE IMERSAO: 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM: 2 A 3 MINUTOS (APROXIMADAMENTE),EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE caixa com 20 und Marca: CREMER	CAIXA	1000	33,54	33.540,00
42	081.001.084	CANULA DE GUEDEL N° 0- COMPRIMENTO DE 5 CM E COR DE IDENTIFICAÇÃO AZUL, Marca: DESCARPACK	UN	50	1,19	59,50
43	081.001.086	CANULA DE GUEDEL N° 2, COMPRIMENTO 7 CM, COR DE IDENTIFICACAO BRANCA, Marca: DESCARPACK	UN	50	1,19	59,50
44	081.001.087	CANULA DE GUEDEL N° 3, COMPRIMENTO DE 8 CM, COR DE IDENTIFICACAO VERDE, Marca: DESCARPACK	UN	50	1,19	59,50
45	081.001.088	CANULA DE GUEDEL N° 4, COMPRIMENTO DE 9 CM, COR DE IDENTIFICACAO AMARELA, Marca: DESCARPACK	UN	50	1,19	59,50
46	081.001.089	CANULA DE GUEDEL N° 5, COMPRIMENTO 10 CM, COR DE IDENTIFICACAO VERMELHA, Marca: DESCARPACK	UN	50	1,19	59,50

47	081.001.085	CANULA DE GUEDEL N°1- COMPRIMENTO DE 6 CM, COR DE IDENTIFICACAO PRETA, Marca: DESCARPACK	UN	50	1,19	59,50
48	081.026.038	CAPACETE TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO. TAMANHO MÉDIO. Construção em acrílico transparente, permitindo completa visualização do paciente, sem cantos vivos, facilitando a limpeza e desinfecção. - Corpo cilíndrico com três aberturas: uma para pescoço e duas pequenas para evitar o acúmulo de gás carbônico. - Tampa superior removível, com orifício para entrada de cabos e tubos. - Válvula de admissão na parte traseira, com defletor para distribuição do oxigênio admitido, evitando a incidência direta sobre o paciente. - Disponível em três tamanhos: pequeno, médio e grande. -Tamanho Médio - Dimensões: (A x L x P): 13cm x 20cm x 20cm - Volume: 3,8L - Peso: 0,65kg Marca: OLIDEF	UN	5	266,50	1.332,50
49	081.026.039	CAPACETE TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO. TAMANHO GRANDE Construção em acrílico transparente, permitindo completa visualização do paciente, sem cantos vivos, facilitando a limpeza e desinfecção. - Corpo cilíndrico com três aberturas: uma para pescoço e duas pequenas para evitar o acúmulo de gás carbônico. - Tampa superior removível, com orifício para entrada de cabos e tubos. - Válvula de admissão na parte traseira, com defletor para distribuição do oxigênio admitido, evitando a incidência direta sobre o paciente. - Disponível em três tamanhos: pequeno, médio e grande. - Tamanho Grande - Dimensões: (A x L x P): 18,5cm x 25,5cm x 25,5cm - Volume: 9,5L - Peso: 1kg. Marca: OLIDEF	UN	5	314,60	1.573,00
50	081.026.037	CAPACETE TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO. TAMANHO PEQUENO. Construção em acrílico transparente, permitindo completa visualização do paciente, sem cantos vivos, facilitando a limpeza e desinfecção. - Corpo cilíndrico com três aberturas: uma para pescoço e duas pequenas para evitar o acúmulo de gás carbônico. - Tampa superior removível, com orifício para entrada de cabos e tubos. - Válvula de admissão na parte traseira, com defletor para distribuição do oxigênio admitido, evitando a incidência direta sobre o paciente. - Disponível em três tamanhos: pequeno, médio e grande. - Tamanho Pequeno - Dimensões: (A x L x P): 11cm x 15,2cm x 15,2cm - Volume: 1,8L - Peso: 0,45kg Marca: OLIDEF	UN	5	195,00	975,00
62	072.001.045	CATETER UMBILICAL VENOSO N º 3,5 Marca: POLYMED	UN	10	12,81	128,10
66	081.009.030	CLIP NASAL PARA ESPIROMETRIA. Marca: ALPHARAD	UN	200	7,66	1.532,00
67	081.025.001	CLOREXIDINE 0,2% DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1000ML. Marca: VIC PHARMA	FRASC	120	8,82	1.058,40
75	081.003.044	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE, CAPACIADADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML, ALCA DE SUST.RIGIDA ¨U¨, VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, CAMARA DE PASTEUR FLEXIVEL, FILTRO DE AR HIDROFOBO, CORDAO P/DEAMBULACAO, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL, 120CM COMP., DIAM. INTERNO 0,9CM, PINCA OU CLAMP P/VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO-VESICAL COM PONTO DE COLETA, TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL. Marca: DESCARPACK	UND	3000	3,64	10.920,00
76	081.026.002	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, COM FURO RECORTADO NOS MODELOS UNISSEX E FEMININO COM FURO OVAL E MASCULINO COM FURO REDONDO, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALERGICA, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. - COMPOSTO POR SACO COM COMPRIMENTO DE 17 CM E LARGURA DE 10 CM, COM UM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL. - A PARTE ADESIVA NÃO SE DESPRENDE DO COLETOR E NÃO DEIXA RESÍDUO NA PELE DO USUÁRIO. - CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100ML; COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORDAS ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO SACO PARA QUE NÃO PROVOQUEM LESÃO AO PACIENTE OU VAZAMENTO.- EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 10 UNIDADES NA VERSÃO NÃO ESTÉRIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE NA VERSÃO ESTÉRIL. Marca: SEGMED	UN	3000	0,36	1.080,00
77	081.001.786	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL Marca: DESCARBOX	UND	2000	6,48	12.960,00
78	081.001.784	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMEN TO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL Marca: DESCARBOX	UND	1400	4,81	6.734,00
79	081.001.785	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL Marca: DESCARBOX	UND	600	3,58	2.148,00
82	081.001.782	CONJUNTO DE 3 CINTOS DE ENGATE RÁPIDO (AMARELO, VERMELHO E PRETO) Marca: SS RESGATE	UND	10	23,27	232,70
86	081.008.011	CUBA REDONDA EM AÇO INOX DIMENSÕES APROXIMADAS DE 09 X 4,5 CM; CAPACIDADE DE 240 ML; FORMATO REDONDO; CONFECCIONADO EM AÇO-INOXIDÁVEL 304. Marca: ABC	UND	16	21,69	347,04

96	081.001.305	DRENO DE TORAX Nº 12 C/ FRASCO CAP.1L P/ DRENAGEM MEDIASTINAL DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO-TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADO, N° 12, DRENO COM 40,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO,ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA Marca: MEDSHARP	UND	20	23,52	470,40
97	081.001.175	DRENO DE TORAX Nº 14 COM FRASCO CAP. 01LT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL,CONECTOR DRENO- TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL),RADIOPACO MULTIPERFURADO,N° 14, DRENO COM 40,00CM,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO,ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA Marca: MEDSHARP	UND	20	23,52	470,40
98	081.001.172	DRENO DE TORAX Nº 16 COM FRASCO CAP. 01LT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL,CONECTOR DRENO-TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL),RADIOPACO MULTIPERFURADO,N° 16, DRENO COM 40,00CM,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO,ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA Marca: MEDSHARP	UN	20	23,52	470,40
99	081.001.173	DRENO DE TORAX Nº 24 COM FRASCO CAP. 01LT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL,CONECTOR DRENO- TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL),RADIOPACO MULTIPERFURADO,N° 24, DRENO COM 45,00CM,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO,ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA Marca: MEDSHARP	UN	20	23,57	471,40
100	081.001.174	DRENO DE TORAX Nº 28 COM FRASCO CAP. 01LT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL,CONECTOR DRENO- TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL),RADIOPACO MULTIPERFURADO,N° 28, DRENO COM 45,00CM,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO,ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA Marca: MEDSHARP	UND	40	23,72	948,80
101	081.001.176	DRENO DE TORAX Nº 36 COM FRASCO CAP. 01LT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL,CONECTOR DRENO- TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL),RADIOPACO MULTIPERFURADO,N° 36, DRENO COM 45,00CM,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO,ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA Marca: MEDSHARP	UND	30	24,20	726,00
102	081.001.170	DRENO PORTOVAC 3,2 MM DRENO SUCCAO 3.2. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CANULA EM ACO INOXIDAVEL 6.4 SERVE DE GUIA PARA COLOCACAO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM. Marca: MEDSHARP 650ML	UN	10	22,53	225,30
103	081.001.169	DRENO PORTOVAC 4,8 MM DRENO SUCCAO 4.8. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CANULA EM ACO INOXIDAVEL 6.4 SERVE DE GUIA PARA COLOCACAO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM. Marca: MEDSHARP 650 ML	UN	10	22,59	225,90
104	081.001.171	DRENO PORTOVAC 6.4 MM DRENO SUCCAO 6.4. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CANULA EM ACO INOXIDAVEL 6.4 SERVE DE GUIA PARA COLOCACAO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM. Marca: MEDSHARP 650 ML	UN	10	22,74	227,40
105	081.001.180	DRENO T (KHER) COM HASTE DE 30CM, ESTERILIZADO Nº 08 - FABRICADO EM LATEX NATURAL, MODELO T, PONTAS ATRAUMATICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRUGICO. ESTERILIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO Marca: FOYOMED	UND	10	7,94	79,40
106	081.001.182	DRENO KHER - N.12, CONFECCIONDO EM LATEX NATURAL COM FORMATO TUBULAR,, MEDINDO 30 CM COM A PARTE QUE COMPLETA O T,NUMERACAO DO CALIBRE VISIVEL RESISTENTE AO, PROCESSO DE ESTERILIZACAO., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO M.DA SAUDE. Marca: FOYOMED	UND	10	8,02	80,20
110	081.001.799	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAIS Marca: DESCARPACK	UND	300	0,95	285,00
115	081.001.805	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL Marca: PREMIUM	UND	50	63,32	3.166,00
116	081.001.804	ESFIGMOMANOMETRO OBESO Marca: PREMIUM	UND	60	88,90	5.334,00
117	081.009.033	ESPAÇADOR ADULTO (ASMA) Marca: G-TECH	UN	50	25,03	1.251,50
118	081.009.032	ESPAÇADOR UNIVERSAL PARA BOMBINHA DE ASMA INFANTIL E ADULTO COM MÁSCARAS ADULTO / INFANTIL Marca: G-TECH	UN	50	25,03	1.251,50
122	081.026.010	ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VÁLVULA COM 95MM, TAMANHO M, EMBALAGEM INDIVIDUAL/ EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO/ ABERTURA EM PÉTALA/ CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO/ PROCEDÊNCIA/ DATA DE FABRICAÇÃO/ DATA E TIPO DA ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca/Fabricante: Marca: KOLPLAST	UN	15000	1,35	20.250,00
123	081.026.011	ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VÁLVULA COM 95MM, TAMANHO P, EMBALAGEM INDIVIDUAL/ EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO/ ABERTURA EM PÉTALA/ CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO/ PROCEDÊNCIA/ DATA DE FABRICAÇÃO/ DATA E TIPO DA ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	8000	1,24	9.920,00

		Marca/Fabricante: Marca: KOLPLAST				
139	081.001.272	FIO SUTURA SEDA 3-0 AGULHA 1,7 CM COM 24 - MODELO ENVELOPE ESTERIL CONTENDO 1 FIO DE SUTURA CIRURGICA NAO ABSORVIVEL Marca: TECHNOFIO	CAIXA	40	42,90	1.716,00
165	081.001.938	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇAO EM AUTOCLAVE; 19MM X 30 METROS Marca: CIEX	UND	500	3,82	1.910,00
171	081.001.841	FLUXOMETRO P/ GASES MEDICINAIS - COMPOSTO POR CORPO EM LATÃO CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL. CERTIFICAÇÃO ANVISA Marca: UNITEC	UND	200	52,93	10.586,00
174	081.001.581	GERMI RIO DESINFETANTE HOSPITALAR GALAO DE 05 LT Marca: RIOQUIMICA	GALAO	100	47,10	4.710,00
178	081.001.373	JOGO DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA MALEAVEL GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A (4mm)-COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO CORES:PP(LILAS) P(AZUL ROYAL) M (LARANJA)G(VERDE) APLICAÇÃO IMOBILIZAÇÃO PROVOSORIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. KIT Marca: SS RESGATE	UND	20	45,50	910,00
182	081.001.846	KIT CIPA PRANCHA POLIETILENO + IMOBILIZADOR + KED + ARANHA - Características do Kit Cipa com Prancha Polietileno Capa Azul/Verde/Vermelha - 01 Prancha de Polietileno; - 01 Conjunto de Cintos com 3 Peças; - 01 Capa para Kit Cipa Azul/Verde/Vermelha; - 01 Jogo de Tala Aramada EVA 4 peças; - 01 Bandagem Triangular M - 01 Jogo de Colar Cervical Resgate PP / P / M / G - 01 Manta Aluminizada - 03 Pares de Luvas Cirúrgicas Estéril - 03 Atadura de Crepe 10cm - 03 Atadura de Crepe 15cm - 01 Esparadrapo 5m x 4.5cm - 02 Máscara de RCP Descartável - 01 Tesoura Multiuso Ponta Romba - Tamanho único - 02 óculos - 02 Luvas Pigmentadas - 01 Imobilizador de cabeça Adulto - 01 Cinto Aranha Adulto - 01 Colete Dorsal Ked Adulto Marca: SS RESGATE	KIT	2	1.196,00	2.392,00
190	081.002.036	LANCETAS PARA PUNÇAO MANUAL CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: DESCARPACK	CAIXA	2500	3,95	9.875,00
192	081.001.856	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50M, COMPRIMENTO: 50M, APRESENTAÇÃO: ROLO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR. Marca: DESCARBOX	UND	200	7,67	1.534,00
198	081.001.851	LUVAS DE PROCEDIMENTO G - Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: grande; Requisito: ambidestra, c/ pó bioabsorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares: individual, não estéril. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: DESCARPACK	CAIXA	700	13,00	9.100,00
199	081.001.850	LUVAS DE PROCEDIMENTO M - Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio; Requisito: ambidestra, c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares: individual, não estéril. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: DESCARPACK	CAIXA	5000	13,11	65.550,00
201	081.001.860	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M (ROLO) Marca: ORTOFEN	UND	100	9,79	979,00
206	081.001.858	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M Resgate SP - Especificação: Contém: 01 unidade; - Material: polietileno aluminizado; - Dimensão aproximada: 2,10m X 1,40m; - Validade indeterminada Marca: SS RESGATE	UND	10	5,85	58,50
211	081.026.029	MÁSCARA HOSPITALAR N-95: material possui 6 camadas de proteção com clip nasal, contém 2 tiras de elástico para fixação, sem válvula, produzido em TNT, ser filtrantes para partículas (pff2, n95 ou equivalentes, devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas. Marca: KDU	UN	20000	0,78	15.600,00
213	081.001.867	OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, ESCURO, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL E COM ALCA DE SEGURANCA, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: VALEPLAST	UND	100	3,38	338,00
217	081.026.031	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTO SELANTE /COLANTE 15CM X 25CM C/ 100 UND. Marca: ZERMATT	UN	5	33,08	165,40
238	081.001.891	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" Marca: DESCARPACK	UND	20000	0,19	3.800,00
242	081.001.045	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM SELO D´ÁGUA SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM SELO D´ÁGUA Marca: MEDSHARP 2000 ML	UN	40	26,89	1.075,60
243	081.003.080	SOLUÇÃO CORANTE AZUL DE METILENO FRASCO COM 1000ML Marca: NEW PROV	UND	30	40,30	1.209,00
244	081.001.843	SOLUCAO ESTERILIZANTE - SOLUCAO PARA ESTERILIZACAO QUIMICA, A BASE DE GLUTARALDEIDO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO EM GALAO DE 5 LITROS (28 DIAS) Marca: RIOQUIMICA	GALAO	200	63,86	12.772,00
266	081.001.042	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 Marca: MARK MED	UN	1000	1,39	1.390,00

272	081.001.943	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 100CM, Marca: SOLUMED	UND	1500	9,38	14.070,00
288	081.001.234	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINAÇÃO DIMENSÕES 140X40MM - COM COLUNA DE MERCURIO, COM CABO EXTENSOR, EM FIO METALICO DE 50CM COM BULBO NA EXTREMIDADE, GRADUADA EM DE 25 A 30 GRAUS, EM COLUNA UNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE CERTIFICADO DE CALIBRACAO Marca: JPROLAB	UN	50	63,68	3.184,00
		Total do Proponente				430.697,84
Item	**34308 Código**	**COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI CNPJ: 09.315.996/0001-07 R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 ******** - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000 Telefone: (44) 3528-3499 Descrição do Produto/Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	081.001.769	ATADURA CREPOM 20 CM X 1.80 M - Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 20 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 42,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. Marca: erimar	UND	12000	1,02	12.240,00
34	081.001.910	BOLSA DE RESGATE ORTOPÉDICO EMERGÊNCIA SAMU VNO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BOLSA DE RESGATE ORTOPÉDICO EMERGÊNCIA SAMU VNO, POSSUI DESIGN ESPECÍFICO PARA ARMAZENAR ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS E É UTILIZADA EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E RESGATE - MATERIAL RESISTENTE - FÁCIL DE CARREGAR E MANUSEAR - APRESENTA ALÇA DE MÃO E COSTA - ZÍPER DE QUALIDADE E DOIS CURSORES DE ABERTURA TOTAL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COMPOSIÇÃO NYLON 600 TAMANHO 19 X 32 X 46CM PESO 1KG HIGIENE E CONSERVAÇÃO ARMAZENAR EM LOCAL LIMPO, SECO E AREJADO GARANTIA 3 MESES REGISTRO ANVISA/M.S. --- ESPECIFICAÇÕES - MARCA: VNO - MODELO: 192 SAMU - 90% IMPERMEÁVEL - COR: VERMELHA Marca: hospflex	UND	10	296,00	2.960,00
57	081.001.773	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - Cateter Intravascular periférico Jelco, Teflon Lote e validade expressa na embalagem. Estéril: Óxido de Etileno Produto de uso único (Destruir após o uso - Proibido reprocessar) Registro ANVISA: 802289990002. Marca: gamma crucis	UND	10000	0,59	5.900,00
81	081.001.998	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 11 FIOS, 7,5CM, 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, NAO ESTERIL (PCT COM 500 UNID) CADA. Marca: erimar	PACOT	10000	21,90	219.000,00
109	081.026.040	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL. EMarca: medix	UN	1000	1,73	1.730,00
137	081.001.837	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, CAIXA COM 24 UND Marca: shalon	CAIXA	50	53,80	2.690,00
144	081.001.815	FIOS ALGODÃO/POLIESTER 1-0 C/AG 1/2 CIRC. CIL. X 4,0 - AGULHADO CAIXA COM 24 UNIDADES. Marca: shalon	CAIXA	30	58,13	1.743,90
147	081.001.827	FIOS CAT GUT CROMADO 0 - 3/8 CIR. CIL. 4,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. CAIXA COM 24 UNID Marca: shalon	CAIXA	50	143,90	7.195,00
156	081.001.821	FIOS CAT GUT SIMPLES 1-0 – 1/2 CIR. CIL. 3,0 CM 75CM - AGULHADO – APARELHO DIGESTIVO CAIXA COM 24 UND Marca: shalon	CAIXA	200	123,00	24.600,00
166	081.001.303	FITA CREPE HOSPITALAR - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA , LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Marca: ciex	UND	8000	3,75	30.000,00
172	081.026.020	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) - Descrição: - 13 Fios - Confeccionada com fio 100% algodão, - Composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm x 91m. Marca: erimar	UN	2500	28,00	70.000,00
195	081.026.024	LUVA CIRURGICA NUMERO: 7,5,ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES- EM SILICONE, COM TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, COM ACABAMENTO NO PUNHO, NUMERO: 7,5,ESTERIL, PAR EMBALDO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA VALIDADE/FABRICACAO E PROCEDENCIA. REGISTRO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: lemgruber	CAIXA	1000	109,00	109.000,00
196	081.026.025	LUVA CIRURGICA NUMERO: 8,0,ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA CIRURGICA - EM SILICONE,COM TEXTURA UNIFORME,LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO,COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL,PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, COM ACABAMENTO NO PUNHO,NUMERO: 8,0,ESTERIL, PAR EMBALDO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA VALIDADE/FABRICACAO E PROCEDENCIA. REGISTRO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: lemgruber	CAIXA	3000	109,00	327.000,00
204	081.001.862	MALHA TUBULAR 6CM X 15M (ROLO) Marca: mso	UND	400	7,21	2.884,00
		Total do Proponente				816.942,90
Item	**36335 Código**	**L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL CNPJ: 44.134.704/0001-22 R BARAO DO RIO BRANCO, 4713 ******** - VILA INDUSTRIAL, TOLEDO - PR, CEP: 85905-040 Telefone: (45) 3277-0374 Descrição do Produto/Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	081.001.227	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA) X (0,2CM DE ESPESSURA) PACOTE 100 UNIDADE Marca: TALGE	UND	2000	5,19	10.380,00
6	081.001.612	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 13 X 4,5 EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDA-	CAIXA	2000	6,45	12.900,00

		DE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CX COM 100 UN AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLI-PROPILENO, NAS DIMENSOES DE 13 X 4,5 EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDA-DE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CX COM 100 UN Marca: MEDIX				
7	081.001.267	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLI-PROPILENO, NAS DIMENSOES DE 20 X 5,5 EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDA-DE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CX COM 100 UN Marca: MEDIX	CAIXA	1500	6,44	9.660,00
13	072.001.006	AGULHA P/ RAQUI - ANESTESIA ESPINHAL 25 X 3 ½ Marca: PROCARE	UN	2000	3,61	7.220,00
18	081.001.992	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 180 CM EM MANTAS EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 10CM X180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL. PACOTE C COM 12 UNIDADES. Marca: POLAR FIX	PACOT	500	8,40	4.200,00
19	081.001.993	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 180 CM. EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 15CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL. PACOTE COM 12 UNIDADES. Marca: POLAR FIX	PACOT	500	12,60	6.300,00
20	081.001.994	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 180 CM. EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 20CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL. PACOTE COM 12 UNIDADES. Marca: POLAR FIX	PACOT	600	14,00	8.400,00
30	081.001.765	AVENTAL CIRURGICO- EM SMS NÃO - TECIDO,COM PUNHO ELASTICO EM ALGODÃO 100% POLI-PROPILENO, ISENTO DE LATEX,MANGAS LONGAS, FECHAMENTO NAS COSTAS, REGULÁVEL, EXTRA PROTEÇÃO,TAMANHO GG,DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFORME DEC. LEI 79094/77 E ART. 31 DA LEI 8078/90 MS Marca: LAVIE	UN	1500	5,47	8.205,00
31	081.001.766	AVENTAL DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO (COR BRANCA 100% POLIPROPILENO),QUE GA-RANTA A PROTECAO A PASS.DE AGUA, SANG, LIQUIDOS, ACABAMENTO EM OVERLOCK, COM-PRIMENTO 1,20M E LARGURA DE APROXIMAD AMENTE 1,50 M, COM MANGA LONGA,PUNHO EM MALHA,, DECOTE COM VIES,COM ABERTURA NA FRENTE, FECHO EM VELCRO BOLSONA FREN-TE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90 Marca: K-DU	UND	200	17,48	3.496,00
55	081.001.776	CATETER INTRAVENOSO N 22 - Cateter Intravascular periférico Jelco, Teflon Lote e validade expressa na embalagem. Estéril: Óxido de Etileno Produto de uso único (Destruir após o uso - Proibido reproces-sar) Registro ANVISA: 802289990002. Marca: MEDIX	UND	40000	0,58	23.200,00
58	081.001.774	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - Cateter Intravascular periférico Jelco, Teflon Lote e validade expressa na embalagem. Estéril: Óxido de Etileno Produto de uso único (Destruir após o uso - Proibido reproces-sar) Registro ANVISA: 802289990002. Marca: MEDIX	UND	10000	0,58	5.800,00
59	081.001.996	CATETER NASAL TIPO OCULOS EXTENSO PARA OXIGÊNIO 2MT CMarca: BIOSANI	UN	20000	1,05	21.000,00
60	081.001.997	CATÉTER TIPO ÓCULOS INFANTIL EXTENSO PARA OXIGÊNIO 2MT. Marca: BIOSANI	UN	5000	1,21	6.050,00
64	081.001.783	CINTO ARANHA ADULTO Marca: SP RESGATE	UND	6	55,00	330,00
83	081.001.999	CONJUNTO ESPONJA CLOREXIDINE ESCOVA INDICACAO: ANTISEPSIA DA PELE, MAOS, BRAÇOS E ANTEBRAÇO; Marca: RIOQUIMICA	UND	9600	2,43	23.328,00
90	081.026.006	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP) TAMANHO CALIBRE 23. CAI-XA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, CONTENDO O NÚMERO, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADA, AFIADA, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE, ASAS COM FORMATO DE BORBOLETA, LISA, FLEXÍVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM + OU - 30CM, RESISTENTE A DOBRA, CONECTOR LUER-LOK COM TAMPA ENROSCÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTI-CO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALI-BRE 23. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: MEDIX	CAIXA	2000	20,92	41.840,00
91	081.026.007	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP) TAMANHO CALIBRE 25. CAI-XA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, CONTENDO O NÚMERO, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADA, AFIADA, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE, ASAS COM FORMATO DE BORBOLETA, LISA, FLEXÍVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM + OU - 30CM, RESISTENTE A DOBRA, CONECTOR LUER-LOK COM TAMPA ENROSCÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTI-CO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALI-BRE 25. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: MEDIX	CAIXA	200	20,82	4.164,00
108	081.001.797	ELETRODO PARA ECG - MONOTORIZACAO,DESCARTAVEL EM ESPUMA/GEL SOLIDO MAIOR CONDUTIVIDADE CURTA E LONGA DURAÇÃO PLACA EM GEL PARA PACIENTE (ADULTO/ INFAN-TIL), CAIXA C/50 UNIDADE Marca: MEDIX	CAIXA	3000	11,38	34.140,00
111	081.001.795	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS CATETER COM INJETOR LATERAL Conector escalonado com tampa protetora. • Ponta perfurante com tampa protetora. • Câmara gotejadora flexível.	UND	30000	0,72	21.600,00

		• Tubo em PVC azul de 1,50 m, atóxico e apirogênico. • Pinça rolete para dosagem de volume. • Entrada de ar. Marca: M2LIFE				
113	081.001.232	ESCOVA CERVICAL ESTERIL ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL, PARA COLETA CITOLOGICA - COMPOSTO POR NYLON COM HASTES LONGAS,EXTREMIDADE FLEXIVEL E CERDAS MACIAS, ESTERIL DESCARTAVEL, APRESENTACAO NORMAS DO M.S. Marca: CRALPLAST	UN	20000	0,40	8.000,00
119	081.001.801	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEAVEL MEDINDO: 10CM X 4,5M ESPARADRAPO COMUM IMPERMEAVEL MEDINDO: 10CM X 4,5M,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO,COMPOSICAO: TECIDO 100% ALGODAO E RESINA ACRILICA, ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA, CONTEM LATEX NATURAL, COR: BRANCA, FACIL DE CORTAR Marca: COOPERTINA	UND	8000	8,89	71.120,00
134	081.001.834	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5CM CAIXA COM 24 UND Marca: MEDIX	CAIXA	400	31,80	12.720,00
135	081.001.835	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 2,5CM, CAIXA COM 24 UND Marca: MEDIX	CAIXA	200	31,45	6.290,00
142	081.001.813	FIOS ALGODÃO POLIÉSTER AZUL TORCIDO TAMANHO 2-0, 75 CM COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIRC. CIL 4,0, PARA FECHAMENTO GERAL.CAIXA COM 24 UND Marca: SHALON	CAIXA	30	54,80	1.644,00
143	081.001.814	FIOS ALGODÃO POLIÉSTER AZUL TORCIDO TAMANHO 3-0, 45 cm comprimento: agulha 1/2, CIRC. CIL. 2,5 - APARELHO DIGESTIVO - CAIXA COM 24 UND Marca: SHALON	CAIXA	30	57,20	1.716,00
186	081.026.027	LAMINA DE BISTURI NUMERO 24, CAIXA COM 100 UNIDADES EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 24, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A CO-BALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: MEDIX	CAIXA	150	29,80	4.470,00
187	081.003.133	LÂMINA DE VIDRO COM PONTA FOSCA MEDINDO 50 X 76 MM, PARA MICROSCOPIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE, caixa com 50 und Marca: CRALPLAST	CAIXA	1500	8,20	12.300,00
200	081.001.849	LUVAS DE PROCEDIMENTO P - Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: pequeno; Requisito: ambidestra, c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares: individual, não estéril. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: MEDIX	CAIXA	5000	13,95	69.750,00
202	081.001.861	MALHA TUBULAR 15 CM X 15 M (ROLO) Marca: POLARFIX	UND	120	14,75	1.770,00
207	081.001.716	MÁSCARA CIRÚRGICA BRANCA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. Marca: LAVIE	UN	100000	0,08	8.000,00
224	081.008.105	PINÇA KELLY RETA 14,5 CM. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Marca: ABC	UN	44	47,50	2.090,00
230	081.019.004	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA P/ 3 LÂMINAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: CRALPLAST	UN	2000	19,70	39.400,00
237	081.001.894	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML C/ AGULHA 25X7 Marca: DESCARPACK	UND	120000	0,30	36.000,00
239	081.001.895	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AGULHA 25X7 Marca: DESCARPACKJ	UND	150000	0,44	66.000,00
241	081.001.893	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AGULHA 25X7 Marca: DESCARACK	UND	150000	0,22	33.000,00
245	081.026.033	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N° 12 – SONDA CONFECCIONADA EM POLIMERO PLASTICO ATOXICO(POLIURETANO)GUIA DE INTRODUÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOX 3161, FLEXIVEL, PESO DISTAL E GUIA LUBRIFICADO, GRADUAÇÃO NUMERICA, DUPLA VIA E LINHA RADIOPACA, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE Marca: SOLUMED	UN	500	9,48	4.740,00
247	081.001.880	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATÓXICO, MALEÁVEL; CALIBRE: 08; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 08; Cor: transparente; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica; Medida mínima: 51 cm Marca: BIOSANI	UND	4000	0,64	2.560,00
254	081.001.877	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 16, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A CONFORME ART.31 LEI 8078/90 SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 16, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A CONFORME ART.31 LEI 8078/90 PCT COM 10 UND Marca: BIOSANI	PACOT	500	7,30	3.650,00
270	081.001.889	SONDA NASOGASTRICA N° 08 - PEDIATRICA FREKA Marca: BISOANI	UND	1000	1,35	1.350,00

273	081.001.944	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 14, COMPRIMENTO: CERCA 100CM, Marca: SOLUMED	UND	1500	10,29	15.435,00
274	081.001.945	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 16, COMPRIMENTO: CERCA 100CM, Marca: SOLUMED	UND	600	10,29	6.174,00
275	081.001.912	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: MEDIX	UND	120	3,50	420,00
281	081.001.897	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA G COM 1UN. RESGATE SP - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTÉM: 01 UNIDADE; - CONFECCIONADA EM EVA (4MM); - TAMANHO: G; - DIMENSÕES: 86,5CM X 10CM. - COR: VERDE; - LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.Marca: SP RESGATE	UND	100	15,04	1.504,00
282	081.001.896	TALA FLEXIVEL GG103X12 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTÉM: 01 TALA; - TAMANHO: GG - DIMENSÕES APROXIMADAS: 102CM X 11,5CM X 2,5CM; - COR: AMARELA; - COMPOSIÇÃO: TELA DE ARAME GALVANIZADO E EVA; TALA FLEXIVEL GG103X12 - Especificações Técnicas: Contém: 01 tala; - Tamanho: GG - Dimensões aproximadas: 102cm X 11,5cm X 2,5cm; - Cor: amarela; - Composição: tela de arame galvanizado e EVA;. Marca: SP RESGATE	UND	100	21,90	2.190,00
286	081.001.233	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS, TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO, UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL Marca: WINNER	UN	200	9,20	1.840,00
287	081.001.901	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA COM SENSORES INTERNO E EXTERNO, COM ALARME SONORO DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, COM BASE MAGNETICA, QUE PERMITE A FIXACAO EM SUPERFICIES METALICAS, FAIXA DE MEDICAO DE -10º A 50ºC (SENSOR INTERNO) E -50º A 70ºC (SONDA EXTERNA TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA COM SENSORES INTERNO E EXTERNO, COM ALARME SONORO DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, COM BASE MAGNETICA, QUE PERMITE A FIXACAO EM SUPERFICIES METALICAS, FAIXA DE MEDICAO DE -10º A 50ºC (SENSOR INTERNO) E -50º A 70ºC (SONDA EXTERNA Marca: SUPERMEDY	UND	200	59,40	11.880,00
292	081.001.900	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA. Embalagem com 100 unidades. Marca: LAVIE	UND	1500	5,95	8.925,00
309	081.001.905	TUBO LÁTEX REFERÊNCIA 200 - GARROTE 2 metros Marca: LEM, GRUBER	UND	10	30,00	300,00
310	081.001.906	TUBO LÁTEX REFERÊNCIA 203 - GARROTE 2 metros Marca: LEMGRUBER	UND	20	52,00	1.040,00
313	081.001.909	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - PROTEC ESSA VÁLVULA É PRÓPRIA PARA MEDIR E CONTROLAR A PRESSÃO DE SAÍDA DE OXIGÊNIO. COM ROSCA PADRÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, A VÁLVULA REGULADORA DA PROTEC POSSUI FLUXÔMETRO, É RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE. É MUITO UTILIZADA NO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA (SME), ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, HOSPITAIS, CASAS DE REPOUSO, CLÍNICAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES MÉDICAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS PRODUTO: VÁLVULA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO REFERÊNCIA: 11560100001 PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA: 220 KGF/CM² VAZÃO MÁXIMA: 15 L/M CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA DIRETA INTERNA W21,8 X 1/14 DIN 477-1 CONEXÃO DE SAÍDA: FLUXÔMETRO 15L/M COM BICO DE MANGUEIRA 5/16 CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT ALTURA: 14 CM LARGURA: 6 CM PROFUNDIDADE: 18 CM PESO: 0,751 KG VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - PROTEC ESSA VÁLVULA É PRÓPRIA PARA MEDIR E CONTROLAR A PRESSÃO DE SAÍDA DE OXIGÊNIO. COM ROSCA PADRÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, A VÁLVULA REGULADORA DA PROTEC POSSUI FLUXÔMETRO, É RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE. É MUITO UTILIZADA NO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA (SME), ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, HOSPITAIS, CASAS DE REPOUSO, CLÍNICAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES MÉDICAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS PRODUTO: VÁLVULA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO REFERÊNCIA: 11560100001 PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA: 220 KGF/CM² VAZÃO MÁXIMA: 15 L/M CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA DIRETA INTERNA W21,8 X 1/14 DIN 477-1 CONEXÃO DE SAÍDA: FLUXÔMETRO 15L/M COM BICO DE MANGUEIRA 5/16 CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT ALTURA: 14 CM LARGURA: 6 CM PROFUNDIDADE: 18 CM PESO: 0,751 KG Marca: PROTEC	UND	60	329,73	19.783,80
314	081.001.907	VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETROLEO, TIPO INDUSTRIAL, DE CONSISTENCIA LIQUIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO, COM INDICACAO DE QUIMICO RESPONSAVEL, COMPONENTES ATIVOS, INFORMACOES DO FABRICANTE, VALIDADE MINIMA DE UM ANO APOS ENTREGA DO MATERIAL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. Marca: CINORD	UND	400	35,50	14.200,00
		Total do Proponente				722.474,80
Item	**36469 Código**	**INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 38.394.749/0001-33 R QUATROCENTOS E ONZE, 05 QUADRA 118;LOJA 001 - TIJUCAL, CUIABA - MT, CEP: 78088-435 Telefone: (65) 9210-4588 Descrição do Produto/Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
193	081.026.021	LENÇOL HOSPITALAR DO TIPO 100% IMPERMEAVEL, MACIO, SILENCIOSO COM ELASTICO, NAS MEDIDAS 1.88X1,38CM. Marca: ALGODAO PERCAL	UN	500	47,40	23.700,00
194	081.001.845	LENÇOL: CONFECÇÃO EM 100% ALGODÃO (PEDRA PERCAL) COM BAINHA COM DUAS DOBRAS DO TECIDO E COSTURAS DUPLAS. TAMANHO: 2,30 X 1,60 CM. Lençol: Confecção em 100% algodão (pedra percal) com bainha com duas dobras do tecido e costuras duplas. Tamanho: 2,30 x 1,60 cm. Oleado: impermeável. Tamanho: 100% PVC 1,00 x 1,40 cm. Traçado: em brim cru. Tamanho: 1,20 x 1,70 cm. Marca: ALGODAO PERCAL	UND	1500	63,50	95.250,00

		Total do Proponente				118.950,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

5.2. Efetuar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. O(s) bem(ns)/produto(s) adquiridos deve deverão ser entregues conforme foram solicitados pelo setor competente, conforme solicitação.

5.4. Na entrega do(s) bem(ns)/produto(s) deverá estar conforme padrão do fabricante e o(s) bem(ns)/produto(s) de acordo com o solicitado, no caso de aquisição, devendo garantir a proteção durante o transporte, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, do(s) bem(ns)/produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de quaisquer itens do objeto este edital, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, na entrega do(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. O fornecedor ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.

5.14. Fornecer o(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a empresa vencedora.

5.16. O fornecedor deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando – se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.17. O fornecedor deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

5.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer caso o licitante vencedor situe fora da localidade da cidade do município do contratante;

5.19. Os bem(ns)/produto(s) deverão ser entregue (s) de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser reposto em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas.

5.20. As entregas deverão atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de atendimento imediato da entrega do(s) bem(ns)/produto(s) com prazo Máximo de entrega de 10 (dez) dias a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, com ressalva que o descumprimento deste acarretara advertência;

II. O licitante deverá cotar os preços do(s) bem(ns)/produto(s) já inclusos todas as despesas (ex. fretes) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. O(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

IV. A empresa vencedora será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso o(s) bem(ns)/produto(s) não atendam às necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) solicitados;

6.2. Fornecer à empresa ao fornecedor todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito ao fornecedor, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem(ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
352	2023	070701	10.303.0009.2059.0000	3.3.90.30.36.00

7.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferencia dos mesmos.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.6. E de inteira responsabilidade do fornecedor manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

7.11. O Órgão Gerenciador efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

7.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

7.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

7.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o **Índice de Preços ao Consumidor Aplicado (IPCA)**, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 137 da lei 14.133/21;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por endereço eletrônico, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Fica designado o servidor através do decreto 039/GP/2023 para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em 19 de setembro de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM **Prefeito Municipal**	**MAKAULLI GOMES DE SOUZA** **Agente de Contratação/Pregoeiro**
ALINE OTONI PEREIRA **Membro**	**ANDRIELY FABIULA FILHO** **Membro**
EMPRESA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI **CNPJ Nº 03.250.803/0001- 92** **ANDREITE SPADA** **CPF: 992.***.***-44**	**EMPRESA: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** **CNPJ Nº 19.391.064/0001-99** **ROGERIO VERONESE** **CPF: 781.***.***-68**
EMPRESA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ Nº 09.315.996/0001-07 **ADÃO DA SILVA LEITE** **CPF: 492.***.***-72**	**EMPRESA: L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** **CNPJ Nº 44.134.704/0001-22** **LEONARDO COGO RINALDI** **CPF: 103.***.***-22**
EMPRESA: C.A HOSPITALAR EIRELI **CNPJ Nº 26.457.348/0001-04** **ANTONIA CLENIR B. DA SILVA** **CPF: 990.***.***-91**	**EMPRESA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** **CNPJ Nº 06.065.614/0001-38** **AGNALDO DO CARMO CHAGAS** **CPF: 895.***.***-72**

EMPRESA: INDY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ Nº 38.394.749/0001-33

INDIANARA OLIVEIRA BORGES

CPF: 051.*.***-64**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº185/2023

DATA: 14/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: FABIO DA SILVA SOUTO

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL Nº001/2018, REFERENTE À SALA COMERCIAL LOCALIZADO À RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 199-E, QUADRA 38, BAIRRO CENTRO, DE COMODORO-MT, CONSTITUÍDAS DE VARIAS SALAS AMPLAS E BEM ESTRUTURADAS DE ALVENARIA, COM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA ENCANADA, COM ÁREA TERRITORIAL DE 4.000 M2, SENDO AS BENFEITORIAS DE UM TOTAL DE ÁREA DE 728,7 M², PARA ABRIGAR A INSTALAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O ART. 65, II, A LEI 8.666/93.**DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº185/2023**

DATA: 14/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: FABIO DA SILVA SOUTO

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL Nº001/2018, REFERENTE À SALA COMERCIAL LOCALIZADO À RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 199-E, QUADRA 38, BAIRRO CENTRO, DE COMODORO-MT, CONSTITUÍDAS DE VARIAS SALAS AMPLAS E BEM ESTRUTURADAS DE ALVENARIA, COM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA ENCANADA, COM ÁREA TERRITORIAL DE 4.000 M2, SENDO AS BENFEITORIAS DE UM TOTAL DE ÁREA DE 728,7 M², PARA ABRIGAR A INSTALAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O ART. 65, II, A LEI 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 89/2023

PORTARIA Nº 89/2023 DE 12/09/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. De acordo com os incisos II e III do artigo 38 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **NOMEAR *Comissão Especial para análise e emissão de Parecer quanto aos Projetos de Emenda à Lei Orgânica Municipal (PELOM) e ao Regimento Interno (PERI),***composta pelos seguintes Vereadores:

Antoninho Vardelei Camera – Presidente

Ronaldo Rodrigues de Andrade– Vice-Presidente

Ozimar Mota da Silva do Carmo de Souza– Relator

Zacarias Gonçalves da Silva – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.

Wender Bier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 90/2023

PORTARIA Nº 90/2023 DE 18/09/2023

WENDER BIER DE SOUZA**,** Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando o Requerimento da Servidora interessada, a qual formula pedido de evolução na carreira;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 065/2023, datado de 18/09/2023;

Considerando o cumprimento dos preceitos legais exigidos pelo art. 33 da Lei Municipal n° 1.257/2010 (alterado pela Lei Municipal nº 1.475/2013) e pelo art. 32, II e III da Lei local n° 1.328/2011, tanto no que se refere aos interstícios de anos, quanto às demais documentações comprobatórias;

Considerando, ainda, o todo disposto pelo PCCV e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** à servidora **ROSA ADRIANA DOURADO FREITAS**, por ter cumprido as exigências legais, passando para o **NÍVEL 06**, constante do anexo II da Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010 (e suas alterações).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

EDITAL Nº 002/2023

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO ELEITORAL CONSELHO CURADOR

DIVULGA LISTA DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS E INDEFERIDAS

O presidente da Comissão Organizadora da Eleição para Conselho Curador do Comodoro Previ, nos termos dos itens 2.5 e 2.6 do Edital Nº 001/2023 de 28/08/2023, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e:

RESOLVE:

I- **Divulgar relação dos Candidatos com registros aprovados no termos do regulamento do Edital Nº 001/2023 de 28/08/2023.**

Aline Queiros dos Santos Rios

Andréia Regina Piovezan Rocha

Aryadne Guilherme da Silva

Íris Juliana Viotto Stupp

José Oliveira Falcão

II- **Conforme Item 2.7 do Edital Nº 001/2023 de 28/08/2023 os candidatos não relacionados no Item I deste Edital poderão interpor recursos a Comissão Eleitoral até o dia 20/09/2023.**

Comodoro – MT 18 de Setembro de 2023

Rosane A. Silvestre Martins

Presidente da Comissão Organizadora da Eleição para Conselho Curador

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

Comodoro/MT, 31 de julho de 2023.

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – MT

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – COMODORO-PREV

Considerando o disposto no art. 49 da Lei 8.666/1993, apresentou abaixo as razões de interesse público que ensejaram a necessidade de revogação do Pregão Eletrônico n.º 002/2022.

1. OBJETO Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CENSO/RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO COM A SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES, VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – COMODORO – PREVI" a fim de atender às necessidades de execução dos serviços da unidade gestora, em atendimento à legislação federal e municipal que trata de Regime Próprio De Previdência Social Comodoro/MT. **2. SINTESE DOS FATOS** Foi autorizada a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2022, processo 002/2022 no objeto acima mencionado, o Edital de Abertura foi publicado no dia 28/12/2022, no Diário Oficial n. 4.139. No dia 13 de janeiro de 2023, as 08h:30min, ocorreu a abertura da sessão pública, no site www.licitanet.com.br, no qual apresentaram a proposta as empresas Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda., e a empresa SISPREV – TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA. Ato contínuo foi declarada vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa SISPREV – TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.,

não tendo sido impetrado nenhum recurso contra os valores apresentados pela referida empresa. O aviso de resultado de licitação e a homologação do certame foram devidamente publicados no Diário Oficial nº 2813 de 24/01/2023. Por fim, destacamos que até o presente momento não houve o empenho desta despesa, nem mesmo a formalização do contrato entre o Instituto de Previdência de Comodoro – Comodoro Previ e SISPREV – TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA., até a presente data de 31/07/2023. **3. FUNDAMENTAÇÃO** Inicialmente, cumpre salientar que o Comodoro Previ iniciou procedimento licitatório para a contratação do objeto supra, em razão da necessidade de atualização da base de dados do Regime Próprio de Previdência Social, que engloba seus segurados: servidores efetivo (ativos), inativos (aposentados), pensionistas e seus dependentes, é medida obrigatória à Gestão dos referidos Regimes de Previdência Social, em atendimento ao que dispõe a Constituição Federal, bem como nos art. 3º e 9º da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004, e ainda em atenção que narra o do art. 15º, II da Orientação Normativa n.º 02/2009, e deve ser realizada no mínimo a cada 5 (cinco) anos. Com a contratação visava-se a realização da referida atualização que tem como objetivo proporcionar ao RPPS uma base de dados consistente, que possibilite uma maior eficiência e eficácia na realização da Avaliação Atuarial, que por meio do estudo técnico baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população, estabelece, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários à garantia dos pagamentos dos benefícios previstos, avaliação esta que é realizada através das informações da base de dados cadastrais do RPPS devidamente atualizadas. Considerando a ocorrência da necessidade de adequação do objeto, correção de edital, bem como a inclusão de serviços imprescindíveis, e diante da ocorrência de fatos supervenientes, a administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso a revogação prevista no art. 49 da Lei 8666/1993 – Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazer com que o procedimento licitatório inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93. A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade. Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que: “Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,** devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifo nosso). Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação. Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação: **“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público**...**Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via.** Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”. (Grifo nosso) Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. **4. DA DECISÃO** Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, combinado com o inciso X do art. 72 da Lei Municipal nº 1.519/2014, **MANIFESTO PELA REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022,** Processo nº 002/2022 – COMODORO PREVI, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, e encaminho o presente processo a Unidade Jurídica para manifestação acerca da legalidade da decisão.

Gustavo André Rocha

Diretor Executivo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação a **ARYADNE GUILHERME DA SILVA**, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – **EDITAL n° 008/2023**, tendo como objeto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA DEFINIR MODELAGEM COM MELHOR VIABILIDADE ECONÔMICO E FINANCEIRA, A FIM DE PRECIFICAR A FOLHA SALARIAL PARA OFERECER O MELHOR PREÇO PELOS NEGÓCIOS, A PARTIR DO PREÇO MÍNIMO APRESENTADO PELO RESPECTIVO ESTUDO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, PARA POSTERIOR ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, A GESTÃO DOS PAGAMENTOS DA FOLHA SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, TEMPORÁRIOS E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja abertura ocorrerá às **09:00** horas (HORÁRIO LOCAL) do **dia 19/09/2023**, na sala de licitações, situada à Rua das Acácias nº 1337 N – Bairro Jardim Mato Grosso – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Agente de Contratação/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 18 de Setembro de 2023.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1255/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2023, APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, nos termos do Art. 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no orçamento vigente, para dispor sobre ações destinadas a saúde, para aquisição de material permanente para Unidade Básica de Saúde-Emenda Dr Leonardo, Proposta nº 13963182000/1220-02, que não estão previstas na Lei Orçamentária de 2023.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos especiais até o montante de **R$ 199.924,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais).**

§ 2º - Para a finalidade, ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 1179/2022 que trata do Plano Plurianual, os anexos da Lei Municipal nº 1156/2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e os anexos da Lei Municipal 1181/2022 que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2023, incluindo os elementos de despesas a seguir detalhados:

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade	**003**	**Atenção Básica**		
Função	**10**	**Saúde**		
Sub-função	**301**	**Atenção Básica**		
Programa	**0047**	**Manutenção de Equipes do Programa Saúde da Família**		
Atividade/ Ação	**1096**	**Aquisição de Material permanente para UBS-Emenda Dr Leonardo PROP 13963182000122002 PORTARIA 1156**		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Grupo|Fonte|Detalhamento**	**Valor**
4.4.90.52.00.00		Equipamento e Material Permanente	2.601. 000600	199. 924,00
Total				**199. 924,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso aquele definido nos termos do Art. 43 §1º, inciso I, da Lei 4.320/64 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior anexo, na fonte e detalhamento da fonte de recursos abaixo, de acordo com o Anexo Único da Resolução Normativa 43/2013, itens 7 e 9 do TCE-MT.

Art. 3º - Fica ainda autorizado à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal nº 1181/2022 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 1156/2022- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023 e Lei Municipal nº 1179/2022- Plano Plurianual – PPA que altera, compatibiliza e faz adequação a Lei Municipal nº 1047/2021, período de 2022 a 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1254/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação referente a assistência financeira complementar aos estados, para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, Portaria 1135/2023 do Fundo Nacional de Saúde, no valor de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**,conforme abaixo descrito:

Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade	**002**	**Gestão em Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub-função	**122**	**Administração Geral**
Programa	**0146**	**Piso Salarial Enfermagem – Port 1135/2023**
Atividade	**2279**	**Manutenção e Encargos Piso Salarial dos Prof da Enfermagem – Portaria 1135**

Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte/Detalhamento**	**Valor**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.605.000000	150. 000,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.605.000000	750. 000,00
Total			**900. 000,00**

Art. 2º - Os créditos adicionais tratados na presente Lei, serão incorporados no orçamento vigente, no projeto atividade, elemento de despesa, na respectiva unidade orçamentária, conforme disposto no art. 1º desta lei.

Parágrafo Único – O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por excesso de arrecadação, conforme decreto executivo, conforme demonstrado no Anexo 10 DCASP.

Art. 3o - A presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso II, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

A presente Lei também tem suporte no Acórdão n. 3.145/2006 do TCE/MT, a saber:

"Para abertura de crédito adicional, poderá ser indicado como fonte de recursos o excesso de arrecadação proveniente de recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação vinculados, não previstos ou subestimados no orçamento. Isso pode ser realizado ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecadada, desde que atenda ao objeto da vinculação e se adotem as providências para a garantia do equilíbrio financeiro. "

Art. 4o - Fica ainda autorizada à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal nº 1181/2022 Lei Orçamentária Anual para exercício de 2023,Lei Municipal nº 1156/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 1179/2022 PPA Plano Plurianual, que altera, compatibiliza e faz adequação a Lei nº 1047/2021 PPA, período de 2022 a 2025.

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2023

O Prefeito Municipal de Confresa - MT, senhor **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, através deste convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referentes a prestação de contas do 2º Quadrimestre /2023.

Quarta-feira (27/09/2023).

Horário: às 15:00 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal

Confresa - MT, 18 de setembro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022

Processo Licitatório nº 116/2022

Tomada de Preço nº 009/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Execução de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Base e Sub-Base para Pavimentação Tipo CBUQ, nas Ruas dos Setores Jardim do Eden e Santa Luzia I, no Município de Confresa – MT.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do **Prazo de Execução** da obra por mais 120 (Cento e Vinte) dias, vigorando de 16 de Setembro de 2023 a 14 de Janeiro de 2024, sob pena de prejuízo do interesse público.

Prorrogação do **Prazo de Vigência** por mais por mais 120 (Cento e Vinte) dias, vigorando de 13 de Novembro de 2023 a 12 de Março de 2024, sob pena de prejuízo do interesse público.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: SEMEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N°15.062.243/0001-21.

Data: 15 de Setembro de 2023.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 233/2023 ADM DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SOLANGE BARROS MILHOMEM CPF.: 628.115.501-78	TATIANE DO NASCIMENTO CPF.: 007.411.451-46	-

CONTRATO	93/2023	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	*CONSTRUTORA MARCHINI LTDA*	03.071.121/0001-12	**R$ 43.700,00**
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS NO MUNICIPIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ASSIM MELHORAR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONFRESA/MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	3 MESES – 18/09/2023 A 18/12/2023.		

Art. 2º - O Departamento de Compras/Setor de Tributos e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 18 de Setembro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 204/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de ações de Obras e Engenharia na Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas, conforme o Convênio n°895215/2019/MDR/CAIXA/PREFEITURA DE CONFRESA-MT, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do **Prazo de Vigência** por mais 90 (Noventa) dias, vigorando de 17 de Setembro de 2023 a 16 de Dezembro de 2023, sob pena de prejuízo do interesse público.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADO: Semec - Serviços de Engenharia e Construções Ltda, CNPJ N° 15.062.243/0001-21.

DATA: 15 de Setembro de 2023.

FORO: Porto Alegre do Norte - MT

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 021/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO AT. 83, INCISO 17º.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de agosto 2023.** Ficará à disposição de qualquer contribuinte deste Município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADO A ARP N° 160/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023, QUE CELEBRA, DE FORMA AMIGÁVEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. /MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, doravante denominado **DISTRATANTE**, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53, celebra o presente **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO, VINCULADO A ARP N°160/2023**, em nome de **DEBORA DOS SANTOS BECKER LAMOUNIER LTDA,** inscrita no CNPJ N° 49. 273.051/0001-86 com sede no Endereço: Rua Dioneide Perim n°225 Bairro: Setor da Saúde Cidade: Confresa – MT CEP: 78.652-000, neste ato Representada pela Sra. **Debora dos Santos Becker Lamounier**, inscrito no CPF n° 031.762.781-36, doravante denominada **DISTRATADA,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o cancelamento de forma Amigável, do Registro de Preços para Eventual e Futura, Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Conserto, Manutenção, Limpeza e Reparos em Equipamentos Médicos, Ambulatoriais e Laboratoriais (sem Fornecimento de Peças) para atender as Necessidades do Hospital Municipal, Unidades de Saúde, Unidades de Atenção Básica Programa Saúde Bucal da Família, Laboratório Municipal, CRER – Centro de Reabilitação do Município de Confresa/MT, vinculado à **ARP nº 160/2023**, decorrente do **Pregão Presencial nº 025/2023.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1. O presente cancelamento tem como motivação, faz parte do protocolo interno uma vez que os Serviços não estão sendo contraproducentes, gerando acumulo de demandas reprimidas nas manutenções dos equipamentos, Assim os serviços não atendendo a demanda necessária das Unidades de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O cancelamento, ora efetivado Amigável, com fundamento no art.79, II, Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Municipio, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Segue o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal.

Confresa-MT, 18 de Setembro de 2023.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

DISTRATANTE

_____

_____

DEBORA DOS SANTOS BECKER LAMOUNIER LTDA

CNPJ N° 49.273.051/0001-86

Representante Legal: Debora dos Santos Becker Lamounier

CPF N° 031.762.781-36

DISTRATADA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 27/2023

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n° **27/2023** firmado com a Empresa **SUELI PINTO QUEIROZ,** inscrita com o CNPJ n° 13.624.555/ 0001-56e a Prefeitura Municipal de Confresa-MT**.**

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Centro Oeste, 286, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **Ronio Condão Barros Milhomen** Portador do RG nº 0875190-0 SSP/MT e inscrito no CPF. SOB O Nº 535.561.191-53 doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **SUELI PINTO QUEIROZ**, inscrita com o CNPJ n°13.624.555/0001-56, Inscrição Municipal 392285, com sede na Rua Comendador Henrique, nº 75, Bairro: Dom Aquino, Cidade.: Cuiabá – MT, CEP.: 78.015.050, e-mail.: suelliqueiroz@hotmail.com , tel.: (65) 99605-3963 ou (65) 3642-3880 neste ato representada pela Sra. **Sueli Pinto Queiroz**, portadora do RG nº 328027 – SSP/MT e CPF nº 284.383. 371-04, considerando o constante no **Processo Licitatório nº 063/2023** na Modalidade **Adesão nº 009/2023**, RESCINDIR o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento, a rescisão amigável ao **Contrato nº 27/2023,** cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 040/ 2022 do Pregão Eletrônico nº 010/2022 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT para Prestação de Serviços de Casa de Apoio no Município de Cuiabá-MT, para Hospedagem de Pacientes e acompanhantes fora do Domicilio, Incluindo 03 (Três) Refeições Diárias, para Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Confresa/MT. 1.2 – A presente rescisão, se realiza por ato amigável, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e com a anuência da Empresa SUELI PINTO QUEIROZ, inscrita com o CNPJ n°13.624.555/0001-56, conforme Lei nº 8.666/ 93 nos art. 78 e 79. 1.3 – **Justificativa da Rescisão:** conforme oficio enviado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Elton Messias da Silva, **ofício nº 024/SMS/LIC/2023**, datado em 13 de Setembro de 2023, o mesmo solicitou o cancelamento do contrato nº 27/2023, posto que: *o referido contrato já se encontra sem saldo, e também já há novo processo em andamento, Assim a contratação não é mais necessária.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO

2.1 – A presente rescisão, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Confresa – MT, 18 de Setembro de 2023.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

CONTRATANTE

_____

SUELI PINTO QUEIROZ

CNPJ n° 13.624.555/0001-56

Representada Legal: Sueli Pinto Queiroz

CPF n° 284.383.371-04

CONTRATADA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 192/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2023

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS NO MUNICIPIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ASSIM MELHORAR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONFRESA/MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 MESES – 18/09/2023 A 18/12/2023.

VALOR: R$ 43.700,00 (Quarenta e Três Mil e Setecentos Reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, CNPJ n° 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARCHINI LTDA, CNPJ n° 03.071.121/0001-12

DATA: CONFRESA, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 30/2023

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n° **30/2023** firmado com a Empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE PRÓ DENTE EIRELI - ME, inscrita com o CNPJ n° 42.801.564/0001-73** e a Prefeitura Municipal de Confresa-MT**.**

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Centro Oeste, 286, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **Ronio Condão Barros Milhomen** Portador do RG nº 0875190-0 SSP/MT e inscrito no CPF. SOB O Nº 535.561.191-53 doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE PRÓ DENTE EIRELI - ME** , inscrita com o CNPJ n° 42.801.564/0001-73, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n, Bairro: Centro, Cidade.: Canabrava do Norte – MT, CEP.: 78.658-000, e-mail.: sirlene.m.santos2019@gmail.com, tel.: (66) 98432-6588, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Alves de Souza, portador do RG de nº 3344075 PC/GO e CPF nº 618.131.331-15, considerando o constante no Processo Licitatório nº 062/2023 e Modalidade Adesão nº 008/2023, homologado no dia 10/03/2023**,** RESCINDIR o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento, a rescisão amigável ao **Contrato nº 30/2023,** cujo objeto é a adesão a ata de registro de preços nº 175/2022 do pregão presencial nº 033/2022 da prefeitura municipal de Canabrava do Norte sendo contratação de empresa para confecção de próteses dentárias conforme portaria 1.825/gm/ms de 24 de agosto de 2012 para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Confresa/MT. 1.2 – A presente rescisão, se realiza por ato amigável, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e com a anuência da Empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE PRÓ DENTE EIRELI - ME, inscrita com o CNPJ n° 42.801.564/0001-73, conforme Lei nº 8.666/93 nos art. 78 e 79. 1.3 – **Justificativa da Rescisão:** conforme oficio enviado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Elton Messias da Silva, **ofício nº 010/SMS/LIC/2023**, datado em 29 de agosto de 2023, o mesmo solicitou o cancelamento do contrato nº 30/2023, posto que: *o objeto licitado não atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO

2.1 – A presente rescisão, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Confresa – MT, 18 de agosto de 2023.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

CONTRATANTE

LABORATÓRIO DE PRÓTESE PRÓ DENTE EIRELI - ME

CNPJ n° 42.801.564/0001-73

Representada Legal: Ronaldo Alves de Souza

CPF n° 618.131.331-15

CONTRATADA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 022/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162. PARÁGRAFO 3º E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 83, INCISO 17º, LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentaria (RREO), referente ao **4º Bimestre** do LRF – do Exercício financeiro de 2023.

O Relatório de Execução Orçamentariaficará à disposição de qualquer contribuinte deste Município para exame e apreciação. O qual poderá questionar-lhe a sua legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei., o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 87/2023.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor ao Contrato **Nº 87/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: FHI ATIVIDADES DE TELEVISÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.792.229/0001-93.

OBJETO: Pregão Presencial de Registro de Preços para Eventual e Futura Prestação de Serviços de uma Empresa Serviços de Propaganda e Publicidade do Tipo Veiculação de VT 30 segundos sendo 08 Inserções de Mídia Televisionadas Diárias atendendo as demandas das Secretárias do Poder Executivo Municipal de Confresa-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº **87/2023,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor, **Processo Licitatório n° 148/2022**, homologado em **29/08/2022** na modalidade de **Pregão Presencial n° 058/2022. Conforme solicitado no Ofício N° 200/2023 da Secretaria Municipal de Obras.**

REDUZIR:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJ. ATIVI.: 2.033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS CÓD. RED: 100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.500.0000.000 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00

VALOR: R$ 3.432,00

INSERIR DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID: 03 – EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA

PROJ. ATIV.: 2.094 – MANUT. E ENCARGOS COM ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA

CÓD RED: 666 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.751.0000000 – RECURSOS COSIP

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00

VALOR: R$ 3.432,00

ITEM	CÓD COPLAN	CÓD. TCE	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12425	215630-0	UND	13	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DAS ACOES GOVERNAMENTAIS EM TV PROPAGANDA E PUBLICIDADE DO TIPO VEICULAÇÃO DE VT 30 SEGUNDOS SENDO 08 INSERÇÕES DE MIDIA TELEVISIONADAS DIARIAS.	R$ 264,00	**R$ 3. 432,00**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 18 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

FINANÇAS/TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS				
O Município de Confresa-MT, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:				
Data do crédito	Conta	Origem	Aplicação	Valor (R$)
04/09/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.776,00
04/09/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	247.381,64
04/09/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	SAMU 192	17.062,50
04/09/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	16.676,00
08/09/2023	001/3989-6/21293-8	FNDE	PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	25.620,00
08/09/2023	001/3989-6/21293-8	FNDE	PNAE - Alimentação Escolar - Indígena	498,80
08/09/2023	001/3989-6/21293-8	FNDE	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	6.987,00
08/09/2023	001/3989-6/21293-8	FNDE	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	14.846,40

08/09/2023	001/3989-6/21293-8	FNDE	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	299,20
08/09/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	171.600,00
08/09/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	339.752,45
08/09/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	28.415,52
08/09/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	16.611,35
08/09/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	25.080,00
08/09/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	18.538,50
11/09/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	13.523,04
11/09/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.320,00
12/09/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	15.337,61
12/09/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	7.347,00
12/09/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	4.500,00
14/09/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	16.000,00
14/09/2023	104/3437/006/624076-7	FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	6.000,00
15/09/2023	001/3989-6/30948-6	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF COMPETENCIA 08 2023 MUNICIPAL - PROCESSO 71000060112202362	11.252,34
			Confresa - MT, 15 de Setembro de 2023.	
			Departamento de Tesouraria	
			Secretaria de Finanças	

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1252/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM O REPASSE DAS VERBAS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ADVINDAS DA UNIÃO DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INSTITUÍDO PELA LEI 14. 434/2022, DA FORMA QUE ESTABELECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos servidores no cargo de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei nº 14.434/2022.

Parágrafo Único: Para efeitos desta lei, consideram-se as atividades de Enfermagem as desenvolvidas pelo Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, tanto da iniciativa pública como da inciativa privada consideradas pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, no TÍTULO IX-A, Art. 1120-B.

Art. 2º. O valor a ser recebido por cada profissional de Saúde será aquele devidamente repassado pela União e discriminado no relatório próprio disponibilizado no Portal do InvestSus, resultante dos cálculos realizados mediante os critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e de outras alterações dela decorrente.

Art. 3º. As parcelas tratadas no artigo anterior estão condicionadas ao recebimento da assistência financeira complementar do Governo Federal, estabelecida no §14 do Art. 198 da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas para a execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias com recursos advindos da União.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01º de maio de 2023.

Paço Municipal, em 18 de setembro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 023/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162. PARÁGRAFO 3º E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 83, INCISO 17º, LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao **2º Quadrimestre** do LRF – do Exercício financeiro de 2023.

O Relatório de Execução Orçamentariaficará à disposição de qualquer contribuinte deste Município para exame e apreciação. O qual poderá questionar-lhe a sua legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei., o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2023.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor ao Contrato **nº 17/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS BARBOSA-ME, inscrita no CNPJ Nº **10. 971.899/0001-43.**

OBJETO: locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Educação na Rua Jatobá, n° 33, quadra 30, lote 05/06, Setor Jardim do Eden.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº **15/2023,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor, **Processo Licitatório n°023/2023**, Ratificado em **30/01/2023,** na forma de **Dispensa de Licitação n° 011/2023. Conforme solicitado no Ofício n° 3148/SME/2023.**

REDUZIR:

ÓRGÃO: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2.041 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓD RED: 230 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURIDICAS

FONTE: 1.500.1001000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00

VALOR: R$ 60.000,00

INSERIR NA DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04 – FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2.227 – MANUT. E ENCARGOS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO

CÓD RED: 988 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURIDICAS

FONTE: 2.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00

VALOR: R$ 60.000,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 18 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1253/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA E INCLUI REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 1.196, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o inciso II e inclui-se o inciso III ao art. 1º, da Lei nº 1.196, de 10 de março de 2023, que passa a ter seguinte redação:

"II – De 01º de maio de 2023 até 15 de setembro de 2023:

a) Para o pagamento à vista dos tributos em atraso, será concedida anistia da multa e remissão dos juros no percentual de 80% (oitenta por cento);

b) Para pagamento parcelado, o desconto aplicado será de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e dos juros.

III – De 16 de setembro 2023 até 31 de dezembro de 2023: a) Para o pagamento à vista dos tributos em atraso, será concedida anistia da multa e remissão dos juros no percentual de 100% (cem por cento);

b) Para pagamento parcelado, o desconto aplicado será de 80% (oitenta por cento) do valor da multa e dos juros.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 18 de setembro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA Nº 154/2023

PORTARIA Nº 154/2023

"Dispõe sobre a Convocação de Servidor em gozo de férias para retorno ao trabalho nos dias que menciona.**"**

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, o servidor **JEFERSON GOMES VALERIO**, matricula: 1347, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em gozo de férias, para retorno ao trabalho de 18 a 30 de Setembro do corrente ano, prorrogando-se a licença por igual prazo da convocação, a convocação faz se necessário para que os projetos em andamento não sejam interrompidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro de 2023.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2023

O MUNICIPIO DE CONQUISTA DOESTE, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX NO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE, teve como vencedora a empresa J. B. A. MIRANDA (RESTAURANTE CHAPÉU MEXICANO), inscrita no CNPJ sob o nº 18.886.752/0001-67, que ofertou melhor proposta no item licitado, sendo o valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), totalizando um valor a ser registrado em ata de R$ 135.675,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais). A ARP terá validade de 12 (doze) meses.

Conquista D'Oeste, 18 da setembro de 2023.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO DE DISPENSA 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1165/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa V.A.S. CONRRADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.398. 244/0001-32, para FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIL PARA CRECHE PEQUENOS ANJOS. O valor total a ser pago será de R$ 3. 053,89 (três mil cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de contratação, nos termos da Lei.

Conquista D'Oeste, 18 de setembro de 2023.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO DE DISPENSA 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1122/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.059.112/0001-10, para FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO RECLINÁVEL PLUS P/130KG ASSENTO DE 49/50CM PARA ALUNA DA ESCOLA LINDA WAGNER GUSE FAZER USO NO AMBIENTE ESCOLAR. O valor total a ser pago será de R$ 3.737,80 (três mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de contratação, nos termos da Lei.

Conquista D'Oeste, 18 de setembro de 2023.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
EDITAL COMPLEMENTAR 008 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL COMPLEMENTAR 008 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D´OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 119/2023 ao qual compete à Comissão fiscalizar, organizar e proferir decisões em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**:

I. Considerando que todos os recursos administrativos protocolados foram devidamente analisados e publicados;

II. Considerando que foram executadas todas as fases previstas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

III. Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais, previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

IV. Considerando que nada mais havendo a tratar e dando por encerrada suas atividades, a COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por seus integrantes infra-assinados, apresenta o RELATÓRIO FINAL, contendo o Resultado Final Retificado, por ordem de cargo e classificação dos candidatos "CLASSIFICADOS/APROVADOS, CLASSIFICADOS/EXCEDENTE", os quais comporão a Relação de Candidatos, sendo de parecer Favorável, ratificando sua apresentação para a devida homologação do Resultado Final, colocando-os à disposição da Prefeita Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessário – Não houve candidatos na condição de PcD;

V. Publicar o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 - Retificado, em anexo, organizado por área, cargo e ordem de pontuação, já contemplado o critério de desempate. Não houve candidatos portadores de necessidades especiais inscritos. O mapa com o número de inscritos, aprovados, reprovados e vagas, por cargo, está em forma de anexo ao presente relatório.

VI. Sendo este o relatório da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2023);

VII. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Conquista D'Oeste/MT, 14 de Setembro de 2023.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - Prefeita Municipal

MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS - Presidente da Comissão

MIRNE MARIA ROMUALDO - Secretária da Comissão

MARINA DA GAMA SOUZA - Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D´OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

AGENTE EPIDEMIOLÓGICO - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000470	ALINE MAYARA DE CARVALHO	12,00	12,00	48,00	72,00	1º	Classificado	Aprovado
0000450	ELZIMAR BATISTA DA SILVA	12,00	12,00	18,00	42,00	2º	Classificado	Excedente
0000330	ANDRESSA CARVALHO BARBOZA	12,00	4,00	24,00	40,00	3º	Classificado	Excedente

MÉDICO VETERINÁRIO - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000540	LUÍS ROBERTO LEIVAS PORTELLA	12,00	8,00	36,00	5,00	61,00	1º	Classificado	Aprovado
0000030	EDNA CRISTIANE DA MATTA	16,00	16,00	12,00	10,00	54,00	2º	Classificado	Excedente
0000050	LIGIA BRAGA	8,00	8,00	30,00	5,00	51,00	3º	Classificado	Excedente
0000390	ROSANA APARECIDA BRETAS	8,00	0,00	36,00	-	44,00	4º	Classificado	Excedente
0000520	IVONE PAIM CHIMENES LESEUX	12,00	4,00	24,00	-	40,00	5º	Classificado	Excedente

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - BRAILLE - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000120	IVONE BORGES GONCALVES PAULA	4,00	12,00	48,00	5,00	69,00	1º	Classificado	Aprovado
0000230	LEIDMAR GERVÁSIO MENDES	12,00	12,00	42,00	-	66,00	2º	Classificado	Excedente

LICITAÇÃO
ABERTURA DE PREGAO PRESENCIAL 016/2023 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 940/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria no 060/2023, torna público, para conhecimento de

todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM POSTOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE A SER UTILIZADO PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS.

Credenciamento e Abertura: 29/09/2023 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 e e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br. O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 18 de setembro de 2023

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2023 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº010/2023 PROCESSO Nº062/2023

O Município De Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.309/0001-67, com Sede Administrativa na Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **VALDIVINO MENDES DOS SANTOS**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público aos interessados que realizará procedimento de Credenciamento, segundo as disposições do Edital de chamada pública n.º 004/2023 inexigibilidade por credenciamento nº010/2023 processo nº062/2023 de cuja finalidade é **"CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS SANTA MARIA E PEQUENO CIDADÃO - CENTRO, ESCOLA 07 DE SETEMBRO - OURO VERDE DOS PIONEIROS (AGROVILA), ESCOLA ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA - NOVA ESPERANÇA E ESCOLA APARECIDO NERI - NOVA UNIÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** para atender demandas das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Cotriguaçu-MT, durante o exercício financeiro de 2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no referido Edital e seus respectivos ANEXOS, que será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas respectivas alterações, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A abertura do Credenciamento e respectivamente entrega do Envelope do participante vai ocorrer a partir da data de **05 de outubro de 2023**, nos horários das 08:00h as 13:00h, (horário local), nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos do Poder Executivo Municipal De Cotriguaçu - MT (PREFEITURA MUNICIPAL), situado na Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Bairro Centro, no Município de Cotriguaçu-MT (CEP.: **78330-000).**

Poderão participar do Procedimento Administrativo de Credenciamento as Pessoas Jurídicas que prestam serviços no ramo pertinente ao objeto do Credenciamento, observadas as condições constantes do Edital citado acima.

O Edital completo e seus respectivos ANEXOS, poderão ser solicitados pelos interessados em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas (horário local), no endereço acima, pelo e-mail: licitacaocotrimt@gmail.com ou via WhatsApp através do número (66) 3555-1247, ou baixado do site do Poder Executivo (PREFEITURA MUNCIPAL): *www.cotriguacu.mt.gov.br* (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA).

Cotriguaçu-MT, 18 de setembro de 2023.

Gislaine Moreira de Oliveira

Administradora de Licitações e Contratos

Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a pessoa jurídica INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02 doravante designado "CONTRATADO" denominado "CONTRATADO".

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES".

PROCESSO: 112/2022

VALOR: O presente Contrato Administrativo tem o valor global de R$ 2. 050,00 (Dois mil e cinquenta reais) conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo tem vigência de 09 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 podendo ser prorrogado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a pessoa jurídica EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46 **doravante designado** "CONTRATADO" denominado "CONTRATADO".

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES".

PROCESSO: 112/2022

VALOR: O presente Contrato Administrativo tem o valor global de R$28. 443,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais).conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo tem vigência de 09 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 podendo ser prorrogado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2023

No dia 11 do mês de Setembro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67, com sede administrativa localizada na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725, bairro CENTRO, CEP nº. 78330-000, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 328.108.141-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 28/2023, Processo Licitatório nº. 58/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL: BEBEDOURO, FREEZER, GELADEIRA E AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, LIMPEZAS INTERNAS E EXTERNAS, SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DA QUANTIDADE MÍNIMA DE 30 SERVIÇOS MENSAIS" Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
13742	GEOVANE TORRENTE SILVA	1
13947	TATIANE ALVES DE SOUZA GONCALVES LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
GEOVANE TORRENTE SILVA	22.109.511/0002-60		. . -
TATIANE ALVES DE SOUZA GONCALVES LTDA	33.226.195/0002-22		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL: BEBEDOURO, FREEZER, GELADEIRA E AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, LIMPEZAS INTERNAS E EXTERNAS, SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DA QUANTIDADE MÍNIMA DE 30 SERVIÇOS MENSAIS"
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por Item - Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 13742 - GEOVANE TORRENTE SILVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL: BEBEDOURO, FREEZER, GELADEIRA E AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, LIMPEZAS INTERNAS E EXTERNAS, SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 SERVIÇOS MENSAIS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	MES	SERV	12,000	3.899,0000	46.788,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme consta no termo de referência, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cotriguaçu,11 de Setembro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

GEOVANE TORRENTE SILVA CNPJ: 22.109.511/0002-60 _____

TATIANE ALVES DE SOUZA GONCALVES LTDA CNPJ: 33.226.195/0002-22 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

JADILSON ALVES DE SOUZA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA**, o candidato aprovado/classificado com vaga no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2022, devidamente homologado em 20 de março de 2023, a comparecer e providenciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta convocação, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curvelândia, das 0700 horas às 13 horas, de segunda à sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital de abertura do Concurso Público n° 001/2022.

O Candidato que não se apresentar dentro do prazo, ou não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 17 e seguintes, do Edital de abertura, terá sua convocação anulada.

a) Foto 3x4 colorida atual; **b)** Cópia: RG e CPF; **c)** Cópia: Título de Eleitor; **d)** Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade; **e)** Cópia: Cartão PIS/PASEP ou declaração que não possui PIS/PASEP; **f)** Cópia: Comprovante de residência; **g)** Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I do Edital de abertura; **h)** Cópia: Certidão de nascimento ou casamento; **i)** Cópia: Documentos do cônjuge; **j)** Cópia: Certidão de nascimento de filhos; **k)** Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos; **l)** Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos ente 5 anos até 14 anos; **m)** Cópia: CPF dos filhos **n)** Declaração de não acúmulo de Cargo; **o)** Declaração de Bens e Comprovante; **p)** Cópia: CNH para os cargos de exigidos; **q)** Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino); **r)** Cópia: RG e CPF dos Pais; **s)** Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada; **t)** Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; **u)** Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos; **v)** Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito a nível federal; **w)** Certidão de Antecedentes Criminais; **x)** Conta bancária no Sicredi

Para efeito de posse, o candidato convocado **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, que será realizado por médico ou junta médica credenciada pelo Município de Curvelândia, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental**.

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE.

Cargo	Categoria	Exames Necessários
TODOS	Para todos os cargos	**1.** Hemograma completo. **2.** Glicemia em jejum. **3.** Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). **4.** Gama GT (Gama GlutamilTransferase). **5.** Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). **6.** Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. **7.** Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. **8.** Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. **9.** Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista. **10.** Exame de urina tipo I (E.A.S). **11.** Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina. **12.** Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). **13.** Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. **14.** Colpo citologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. **15.** Antígeno Prostático Especifico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

CARGO: ODONTÓLOGO

1º NATHALIA ALMEIDA TAMANDARÉ CATOSSO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Curvelândia - MT, 18 de setembro de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 272/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 272/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARIA DO CARMO ALVES GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **16/02/2022 a 16/02/2023.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **MARIA DO CARMO ALVES GONÇALVES**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **25/09/2023 a 24/10/2023.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 15 de setembro de 2023.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 268/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 268/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA COORDENAR, ACOMPANHAR E CONDUZIR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DOM AQUINO-MT.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição de República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996-LDB, a Lei nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, Decreto N° 056/2022 de 14 de setembro de 2022 e o Artigo 74 da LC n. 014/2015 alterado pela Lei Complementar n. 022/2022 de 14 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Municipal do Processo de Seleção abaixo designada para a preparação e condução do Processo Seletivo de Diretor das Unidades Escolares da rede municipal de ensino de Dom Aquino-MT para o biênio 2024/2025:

SEQUÊNCIA	NOME	SETOR
01.	Ilza Batista da Silva	DME
02.	Daniella Aparecida Santos Ferreira	Diretora de Educação
03.	Wanderlúcia Ferreira de Carvalho	Rep. SMEEL
04.	Joeny Ribeiro da Silva	Rep. FUNDEB
05.	Mário Alves dos Santos	Rep.SMEEL
06.	Luciney Fernanda da Silva	Rep. Fórum M. de Educação
07.	Aldirene Santana Monte Stevanato	Rep. SINTEP
08.	Luciano Português	Jurídico/Prefeitura Municipal

Art. 2º - A Comissão Municipal acima constituída será presidida pelo primeiro membro e, em sua ausência, pelo segundo.

Art. 3º - À Comissão Municipal acima constituída caberá:

I - Coordenar, acompanhar, subsidiar e deliberar sobre os trabalhos relativos ao referido processo de seleção para designação de servidores para a função de Diretor Escolar para o biênio 2024/2025, observadas as normas legais que tratam da questão;

II - estabelecer cronograma e acompanhar os trabalhos;

III - elaborar a minuta de Portaria e Edital do processo de seleção;

IV - preparar e disponibilizar condições de infraestrutura e logística para a realização do processo de seleção;

V - orientar os candidatos para que estejam cientes dos requisitos necessários para inscrição e seleção;

VI - entregar, no prazo estabelecido, o resultado final do processo seleção para homologação pela SMEEL;

VII – analisar toda documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as) e responder aos recursos apresentados contra o processo de seleção, nas matérias que não digam respeito ao mérito das questões de provas.

VIII - corrigir as provas aplicadas no processo de seleção;

VIV - analisar, no mérito, recursos interpostos contra questões das provas.

Art. 4º - A Comissão instituída por esta Portaria deverá apresentar o resultado do Processo de Seleção Simplificado até o dia 23/11/2023, para homologação da Secretária Municipal de Educação Esportes e Lazer.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 13 de setembro de 2023.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 265/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 265/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ANA PAULA MARQUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **18/05/2022 a 18/05/2023.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **ANA PAULA MARQUES DE SOUZA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **13/09/2023 a 12/10/2023.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 12 de setembro de 2023.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2023

Termo de Convênio que Celebram o Município de Dom Aquino-MT e a Associação AME – Centro de Reabilitação para Dependentes Químicos e Alcoólicos – AME.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços para recuperação de pessoas que sofrem da síndrome de dependência do álcool e entorpecentes, encaminhadas pela Secretaria de Saúde, mediante autorização, através de documento de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **MUNÍCIPIO** pagará à ASSOCIAÇÃO AME – CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS – AME, despesas de internação para pacientes carentes no valor de R$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por dia de internação, sendo que em caso de diferença a mesma será paga pelo paciente diretamente ASSOCIAÇÃO AME – CENTRO DE REALIBITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS - AME, obedecendo os seguintes critérios:

PREFEITO MUNICIPAL

Convenente

ASSOCIAÇÃO AME – CENTRO DE REALIBITAÇÃO PARA **DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS**

Executor

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 267/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 267/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ROSA PAULA DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período aquisitivo de **28/02/2022 a 28/02/2023.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **ROSA PAULA DA ROCHA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **15/09/2023 a 14/10/2023.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 13 de setembro de 2023.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 16/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Cuiabá, nº 143** - **Centro, no dia 18 de setembro no horário das 15h00min**, portando os documentos originais ou fotocópia abaixo relacionado:

a) Cópia e original da Carteira de Identidade; b) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida

pelo TRE;

c) Cópia e original do CPF; d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente,

ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado; f) Cópia e original da Certidão de nascimento; g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois); h) Cópia de Carteira de Trabalho; i) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver); j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; k) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; l) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal; m) Exame médico Pré-Admissional. n) Nº da Conta Corrente do Banco do Brasil

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados e aquele que não comparecer até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

ANEXO I

Professora

Candidato	Inscrição	Colocação
Giulyane Panlandim Santana	2940	31

Dom Aquino/MT, 15 de setembro de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 269/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 269/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A LUZENTINA APARECIDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **16/02/2014 a 16/02/2019.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **LUZENTINA APARECIDA DA SILVA.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **15/09/2023 a 14/10/2023.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2023.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 270/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 270/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A DIANA MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **14/09/2022 a 14/09/2023.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **DIANA MARIA DA SILVA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **15/09/2023 a 14/10/2023.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 15 de setembro de 2023.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 271/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 271/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE RETORNO DE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA CONSUELO AUXILIADORA MARTINS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no inciso XIV, § 3º, Art. 20 da Lei Orgânica Municipal e Art. 101, § Único da Lei 854/2003.

R E S O L V E

ART. 1º - Retornar para exercer suas funções como Dentista na Secretaria Municipal de Saúde nesta Prefeitura Municipal a servidora **CONSUELO AUXILIADORA MARTINS.**

ART. 2º - O retorno será a partir de 15 de setembro de 2023.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de setembro de 2023.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 266/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 266/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ANGELA MARIA MENDES NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Administração, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **26/05/2022 a 26/05/2023.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **ANGELA MARIA MENDES NEVES**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **13/09/2023 a 12/10/2023.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 13 de setembro de 2023.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 316/2023

DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, à Sr. ª **DIRCE APARECIDA DOS SANTOS**, servidora efetiva na função de **CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL,** lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pelo período de **11/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao período aquisitivo **2021/2022**.

Parágrafo Único – A requerimento da servidora ficam convertidos os 10 (dez) dias iniciais das férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devido, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar n° 003/2007.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 320/2023

DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, **READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA,** durante o período 10/09/2023 até 07/03/2024, à servidora **DULCINEIA ALVES PINHEIRO,** matrícula nº **1039**,ocupante do cargo de efetivo **TECNICO DO DESENV. INFANTIL - TDI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 1° - A Readaptação Funcional ora concedida fundamenta-se em Laudo Médico Pericial emitido por profissional especializado em Medicina do Trabalho.

§ 2° - A servidora readaptada temporariamente deverá exercer neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com suas limitações, exercidas em sua própria unidade de trabalho e definidas pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2023

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

NOME: M OLIVEIRA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES CNPJ: 15.472.124/0001-47	
CEP: 78620-000	**CIDADE/UF: GENERAL CARNEIRO/MT**
TELEFONES: 6699205-3222	**E-MAIL: marcial.oliveira5@hotmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL: MARCIAL OLIVEIRA DOS SANTOS	
RG: 276091 SSP MT	**CPF: 284.142.411-15**

General Carneiro-MT, 14 de setembro de 2023.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2023 DE 18 DE Setembro DE 2023

"ALETERA O ART. 2º, § 2º, 3º e 4º DA LEI 1182/2023- QUE CRIA VERBA INDENIZATÓRIA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIRTOS MILITARES QUE EXERCEREM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA PELO ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO- MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sr. MARCELO DE AQUINO, Prefeito de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1ºA redação do art. 2º § 2º ,3º e 4º da Lei Municipal n. 1182, de 18 de Julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Fica criada verba indenizatória para desempenho de atividade delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser paga mensalmente aos integrantes da Polícia Militar, Bombeiro Militar e Polícia Judiciaria Civil que, de forma voluntária, exercerem atividade de segurança delegada ao Município de General Carneiro-MT, nos moldes do Termo de Cooperação celebrado entre os entes públicos envolvidos;

§ 2º - O pagamento da verba indenizatória para desempenho de atividade delegada ocorrerá na forma e valores abaixo:

I- Aos cabos e soldados militares e ao investigadores de polícia: 0,75% (zero virgula setenta e cinco por cento) da maior remuneração da graduação de soldado, por hora trabalhada, limitada a 06 (seis) horas/dia e 50 (cinquenta) horas/mês; II- Aos subtenentes e sargentos e aos escrivães de polícia: 0,75% (zero virgula setenta e cinco por cento) da maior remuneração da graduação de terceiro sargento, limitado a 06 (seis) horas/dia e 50(cinquenta) horas/mês III- Aos oficiais militares e delegados de polícia, 0,75% (zero virgula setenta e cinco por cento) da maior remuneração do posto de segundo tenente, limitado a 06 (seis) horas/dia e 50(cinquenta) horas/mês.

§ 3º- A verba indenizatória deverá ser paga diretamente ao policial militar e policial civil em conta corrente individual indicada para tal fim.

§ 4º- Os valores estabelecidos no §2º deste artigo serão corrigidos, anualmente, de acordo com o percentual correspondente à revisão geral anual conferida à remuneração dos servidores públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

General Carneiro-MT, 18 de Setembro de 2023

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

RESULTADO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 046/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃODE DE RESULTADO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 046/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 065/2021, de 01/03/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo de Licitação nº. 046/2023, após reunião e analise das documentações e a abertura das propostas, e conforme cumprimento das exigências especificadas no Edital de Licitação – chamamento público 02/2023,, tendo como objeto de licitação, o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO(A) OFTALMOLOGISTA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT

Ficam credenciadas as empresas CLINICA H OLHOS LTDA CNPJ: 21. 505.724/0001-67 E A EMPRESA CMO- CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA CNPJ: 42.480.390/0001-94.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Avenida Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro-MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro-MT,15 de Setembro de 2023

NELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

DECRETO N.º 1.110 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO D

A Excelentíssima Senhora **Gheysa Maria Bonfim Borgato**, Prefeita do Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Art. 84, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que nos quadros de servidores efetivos do Município já possuem inúmeros servidores com direito de gozo de licença-prêmio por assiduidade;

Considerando que o acúmulo de licença-prêmio por assiduidade pode acarretar grandes prejuízos a municipalidade por ao final da carreira gerar indenizações;

Considerando a necessidade de criar um cronograma de concessão e gozo de licença-prêmio por assiduidade, para que não cause prejuízos a manutenção dos serviços públicos;

Considerando os termos do Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº. 017, de 01 de abril de 2002, alterado pela Lei Complementar Municipal nº. 068, de 05 de setembro de 2017; e

Considerando a necessidade regulamentar os procedimentos e prazos para usufruto de gozo de licença-prêmio por assiduidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre procedimentos e prazos para usufruto de gozo de licença-prêmio por assiduidade aos servidores efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo no âmbito municipal.

Art. 2º. Para usufruto do gozo de licença-prêmio por assiduidade, de que dispõe este Decreto, deverá o servidor que já possuir o período aquisitivo formular o seu requerimento (**Anexo I) e realizar o protocolo junto ao departamento de recursos humanos até 20/09/2023.**

Parágrafo Primeiro. O usufruto do gozo de licença-prêmio por assiduidade, deverá observar rigorosamente o disposto nos Arts. 91 e Art. 92 da Lei Complementar Municipal nº. 017, de 01 de abril de 2002.

Parágrafo Segundo. O servidor deverá no seu requerimento, fazer a menção expressa caso queria a conversão da parcial ou total em espécie da licença-prêmio por assiduidade, conforme o disposto no parágrafo segundo do Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº. 017, de 01 de abril de 2002.

Art. 3º. Findado o prazo de que dispõe o artigo anterior, no prazo não superior de 30 (trinta) dias, a municipalidade publicará o edital do cronograma de pagamento e escala do gozo de licença-prêmio por assiduidade.

Parágrafo Primeiro. Na elaboração de cronograma de gozo e pagamento de licença-prêmio deverão ser observados os seguintes critérios:

I. O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

II. Será conferida prioridade ao gozo de licença-prêmio ou conversão em pecúnia aos servidores, obedecido aos critérios de ordem de protocolo.

III. Gozarão preferencialmente a licença-prêmio os servidores que não disponham de férias vencidas.

IV. Respectiva ordem cronológica do período aquisitivo de cada servidor.

V. Terão preferência os servidores que comprovem extrema necessidade do gozo de licença-prêmio em razão de doença ou moléstia grave.

VI. Referido cronograma prévio de gozo e pagamento pode ser alterado a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretário de Administração em razão de hipóteses excepcionais ou não previstas até a publicação deste decreto, em caso de necessidade do serviço.

VII. O início do gozo da licença-prêmio, iniciará preferencialmente às segundas-feiras, de acordo com cronograma de pagamento e escala do gozo de licença-prêmio por assiduidade.

VIII. O controle do gozo e eventual saldo remanescente de dias de licença-prêmio ficará sob a responsabilidade do departamento de Recursos Humanos.

IX. O servidor de carreira ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, quando em gozo de licença-prêmio, somente fara jus às vantagens do cargo de carreira.

X. A licença poderá excepcionalmente ser suspensa ou interrompida o seu gozo por despacho fundamentado no interesse público relevante, a critério do Chefe do Executivo Municipal, sendo os dias efetivamente gozados abatidos do total de dias de licença.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, 06 de Setembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gheysa Maria Bonfim Borgato

Prefeita do Município de Glória D'Oeste/MT

Anexo I

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE/MT

Eu_____, Servidor(a) público municipal, ocupante do cargo de _____ sob a matrícula nº. _____ lotada na Secretaria Municipal de _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº._____, residente e domiciliada a _____, vem mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a Concessão e Gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de ___/___/____ a ___/____/____, nos termos do Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº. 017, de 01 de abril de 2002 e Decreto Municipal nº. XXX de 18 de setembro de 2023.

Ante o Exposto Requer-se ainda:

(__) Conversão a parcial em espécie da licença-prêmio por assiduidade.

(__) Conversão a total em espécie da licença-prêmio por assiduidade.

(__) Não interesso na conversão parcial ou total em espécie da licença-prêmio por assiduidade.

Nestes termos, Pede deferimento.

Glória D'Oeste/MT, (dia) de (mês) de 2023.

_____

[Nome do servidor(a)]

Matrícula nº. XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 230/2023

PORTARIA N°230/2023

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo que menciona e dá outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Complementar 119/2022 e Lei Complementar 121/2022, bem como pelo Artigo 26 Item 2.2 da Lei Complementar 107/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor **ADALBERTO SINSKI**, matricula 1977, efetivo no cargo de Agente Administrativo I 40h, para o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Designar o servidor ora citado, para responder pelas atribuições e encargos inerentes Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2023.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de setembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

ITANHANGÁ - MT, 18 DE SETEMBRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 homologado em 03 de agosto de 2023. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 15 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO I

Auxiliar de Serviços Gerais 40h		
Secretaria Municipal de Saúde - Agrovila Simione		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
INACIA MARTINS	162	1°

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).

6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).

7. Diploma Registrado no Órgão Competente;

8. Histórico Escolar;

9. Título de eleitor;

10. Certificado de Alistamento Militar

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 001/2023.

14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

15. CPF dos dependentes;

16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);

20. Consulta Situação Cadastral CPF;

21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 23. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

24. Certidão de Quitação Eleitoral;

25. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

26. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

27. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

28. Declaração para IRFF e salário família

29. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

30. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome:					
Matricula:	Lotação:				
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo					
CPF:	RG:				
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____					
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 144/2023

DECRETO N° 144/2023

SÚMULA: “Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei 358/2014 e

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2022 aprovada pelo CMDCA, que alterou o § 1° do artigo 16 de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros;

CONSIDERANDO o Ofício nº 52/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá/MT.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros relacionados abaixo, em substituição ao membro titular Flavio Cordeiro e ao membro suplente Leandro Rafael Altimari, para compor o Conselho Municipal da Criança e Adolescente, quais sejam:

Representante / Local	Representante Titular	Representante Suplente
Igreja Evangélica	Geógrafo Ferreira da Silva CPF Nº 006.***.***-97	Selma Terra Correia Ferreira CPF Nº 837.***.***-34

Art. 2° As demais disposições contidas no Decreto 122/2022 permanecem inalteradas.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 06 de setembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura *Em _____/_____/2023*

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2023 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal, Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal 001/2023, homologado em 12 de junho de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados para preenchimento da vaga disponibilizada em face de necessidade, conforme a relação nominal constante abaixo:

CARGO			
MERENDEIRA (EDUCAÇÃO) - SEDE - 30H			
NOME	NASCIMENTO	N° INSC.	CLAS.
ROSELY ALVES	01/06/1977	3159	2°

O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, para apresentar os documentos e habilitações exigidas do cargo e agendar Avaliação Médica Pericial conforme Anexo I, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.

O prazo para entrega de toda a documentação prevista no Anexo I é de 30 dias corridos a contar da data da publicação deste Edital no diário oficial do Município de Itanhangá.

A nomeação, posse e exercício dar-se-ão, após parecer favorável a admissão do Controle Interno.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação do candidato para o respectivo cargo.

ITANHANGÁ - MT, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO I

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento/Declaração de União Estável;

4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).

6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).

7. Diploma na área de atuação exigida no Edital do Concurso Público, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação;

8. Histórico Escolar da Escolaridade exigida no Edital do Concurso Público;

9. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigida no Edital do Concurso Público.

10. Título de eleitor;

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

14. CPF dos dependentes;

15. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

16. Certificado de Alistamento Militar;

17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. 01 (uma) FOTO 3X4 (atual, colorida);

20. Consulta Situação Cadastra CPF

21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos.

22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

23. Certidão de Distribuição de Primeiro e Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Comarca do endereço cadastrado da ficha de inscrição do presente concurso;

24. Certidão de Distribuição Primeiro e Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Federal conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

25. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral;

26. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);

27. Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Itanhangá – CNDM;

28. Certidão de Vínculo Funcional Municipal do domicílio do candidato.

29. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública (anexo II);

30. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda Ano Calendário – 2022 (anexo III);

31. Declaração de Dependentes para Imposto de Renda Retido na Fonte e Salário Família (anexo IV);

32. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público (anexo V);

33. Declaração de Número de Telefone e E-mail.

34. Certificado de Sanidade e Capacidade Física - CSCF, conforme Decreto 039/2021 composto pelos seguintes exames e avaliações.

Apresentação obrigatória para todas as funções públicas.
1. Hemograma completo em jejum; 2. Glicemia em jejum; 3. Gama GT (Gama Glutamil Transferase); 4. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides); 5. Eletrocardiograma(E.C.G)com laudo; 6.Raio-X do tórax P.A e perfil com laudo OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra- sonografia (ecografia); 7. Raios-X da coluna total (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente); 8. Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total); 9. Audiometria Tonal com laudo. OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista; 10. Atestado de acuidade visual; 11. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica); 12. Ultrassonografia de ombros com laudo; 13. Ultrassonografia de mãos e punhos com laudo.
Exigido para ensino fundamental completo, ensino médio completo e ensino superior.
14.Escala de Personalidade Resiliência - EPR (Avaliação Psicológica)

,

ANEXO II

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011. b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior) Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome:					
Matricula:	Lotação:				
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo					
CPF:	RG:				
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____Telefone residencial: _____					
Nome do Dependente	Nº CPF	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 241/2023

PORTARIA N°241/2023

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto da Lei Federal 13.708/2018 que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal 95/2018 e a Lei Complementar 121/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2023, para o preenchimento de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Nome	CPF	Cargos
SIRLEI DA PALMA PASTENE	*975.***. ***-53*	*Agente Comunitário de Saúde 40H*

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 11 de setembro de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 12 de setembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura

Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI – EPP - CNPJ - 39.446.381/0001-72

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 02, 04 e 05 da Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Atual	Valor acrescido	Valor reequilibrado
02	Etanol – Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R$ 3,39	R$ 0,23	R$ 3,62
04	Óleo Diesel S-10 – Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R$ 6,76	R$ 0,38	R$ 7,14
05	Óleo Diesel S500 – Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R$ 6,60	R$ 0,28	R$ 6,88

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 232/2023

PORTARIA N°232/2023

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 43, II da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor ALEX ADRIAN ARAUJO BARBOSA, matricula 1931, do cargo em comissão de Gerente de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de setembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 233/2023

PORTARIA N°233/2023

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 43, II da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora AMANDA ANDRADE GALVÃO, matricula 1778, do cargo em comissão de Coordenador de Departamento II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de setembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2023

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda para atender a demanda das Secretarias Municipais do município de Itanhangá – MT”.

VENCEDORES:

Nome	CPF/CNPJ:
GRAMEIRA RIO VERDE LTDA	10.956.025/0001-17

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá – MT, 18 de setembro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 234/2023

PORTARIA N° 234/2023

SÚMULA: "Concede Promoção Vertical por Tempo de Serviço ao Servidor que menciona e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 14, da Lei Complementar Municipal 121/2022 e pelo Art. 23, da Lei Complementar Municipal 120/2022,

CONSIDERANDO A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível para outro subsequente, dentro da mesma Classe.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder aos servidores mencionados abaixo, Promoção Vertical por Tempo de Serviço, cumprimento com Art. 14, da Lei Complementar Municipal 121/2022 e pelo Art. 23, da Lei Complementar Municipal 120/2022 e ANEXO IV - TABELA DE PROMOÇÃO VERTICAL / NÍVEL.

Nível "5" para "6"		
MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
226	SUZANA BESS	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2023.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de setembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

EMERSON SABATINE

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 235/2023

PORTARIA N°235/2023

SÚMULA: "Prorroga Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 132, Inciso I. da Lei Complementar Municipal 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga Licença Maternidade a servidora LEIDIMAR ALVES DOS SANTOS BARBOSA**,** matricula 1196, ocupante do cargo em comissão de Agente Administrativo I 40h, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos do Município de Itanhangá-MT, pelo período de 60 dias com início em 10/08/2023 até 08/10/2023.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 10 de agosto de 2023.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de setembro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 237/2023

PORTARIA N°237/2023

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo que menciona e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Artigo 18, I, da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. DANIELA BATISTA DOS SANTOS, portadora do CPF 033. ***. ***.07, ao cargo efetivo de TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil 40h, conforme resultado do concurso público 001/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 05 de setembro de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 11 de setembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 238/2023

PORTARIA N°238/2023

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo que menciona e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Artigo 18, I, da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. UENDI MERELES VIEIRA, portador do CPF 012. ***. ***.10, ao cargo efetivo de Motorista de Transporte Escolar 40h, conforme resultado do concurso público 001/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 11 de setembro de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 12 de setembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 055/2022/DRH/PMI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 055/2022/DRH/PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, que entre sí celebram O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT e a Sra. GEISIANE GOMES SILVA.

O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o n° 07.209.225/0001-00, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **8.8** SSP/MS e inscrito no CPF: ***.269.551-** residente e domiciliado neste município, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e, de outro lado, a Sra. **GEISIANE GOMES SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº ***93** SESDF/RO e do CPF Nº. ***.854.872. **, residente e domiciliada no Município de Itanhangá (MT), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 055/2022/DRH/PMI**, ajustam e acordam celebrar o presente **Termo Aditivo**, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX da CF) e no teor do dispositivo na Lei Municipal nº 267/2011 e Leis Complementares n° 119/2022 e n° 121/2022, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da contratação, bem como prorrogar a vigência contratual, alterando o previsto nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, respectivamente, do CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 055/2022/DRH/PMI, com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Valor do presente aditivo é de R$ 11.771,93 (onze mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), referente ao período da prorrogação, qual seja de 19/09/2023 a 18/11/2023, conforme disposto na Cláusula quarta.

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa a ser de R$ 66.677,63 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), para R$ 78.449,56 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. O valor aditado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR	
09/2023	R$ 2.354,38	(dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
10/2023	R$ 5.885,97	(cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
11/2023	R$ 3.531,58	(três mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)
TOTAL	R$ 11.771,93	

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência contratual fica prorrogada até 18/11/2023, acrescentando-lhe o período complementar de 19/09/2023 a 18/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas ao período aditado serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Atenção Básica / NASF – Psicologia / NASF – Fisioterapia / Saúde Bucal / PACS

Cód. red.: 212 - 05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.04.1.500.1002000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo Parágrafo Único, do art. 4°, da Lei Municipal n° 267/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Itanhangá-MT, 18 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GEISIANE GOMES SILVA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 239/2023

PORTARIA N°239/2023

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo que menciona e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Artigo 18, I, da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA, portador do CPF 581. ***. ***.49, ao cargo efetivo de Motorista de Transporte Escolar 40h, conforme resultado do concurso público 001/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 11 de setembro de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 12 de setembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura *Em _____/_____/2023*

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

ITANHANGÁ - MT, 18 DE SETEMBRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 homologado em 03 de agosto de 2023. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 15 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO I

Enfermeiro		
Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	**Nº INSCRIÇÃO**	**CLAS**
RENATE LANGHORST	85	1°
CIBELE ROSA GOMES	160	2°
CELIA FERREIRA DA SILVA SOUZA	72	3°

Professor Licenciatura Plena 30h		
Escolas Sede do Município e Escola Cecília Meireles (Agrovila Monte Alto)		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
SOLANGE PEREIRA ROSA	126	1°

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).

6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).

7. Diploma Registrado no Órgão Competente;

8. Histórico Escolar;

9. Título de eleitor;

10. Certificado de Alistamento Militar

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 001/2023.

14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

15. CPF dos dependentes;

16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);

20. Consulta Situação Cadastral CPF;

21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 23. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

24. Certidão de Quitação Eleitoral;

25. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

26. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

27. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

28. Declaração para IRFF e salário família

29. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

30. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a

acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome:					
Matricula:	Lotação:				
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo					
CPF:	RG:				
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: Telefone comercial: _____Telefone residencial: _____					
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 240/2023

PORTARIA N°240/2023

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo que menciona e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Artigo 18, I, da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARAISA FERNANDA BENTO SOUZA, portadora do CPF 046. ***. ***.22, ao cargo efetivo de Enfermeira 40h, conforme resultado do concurso público 001/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 11 de setembro de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 12 de setembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 229/2023

PORTARIA N°229/2023

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo que menciona e da outras providencias. "

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Artigo 18, I, da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ADALBERTO SINSKI, portador do CPF nº 596. ***. ***.20, ao cargo efetivo de Agente Administrativo I 40h, conforme resultado do Concurso Público 001/2023, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de setembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 47/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 47/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 076/2021, de 03 de agosto de 2021, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***. ***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***POLIANA APARECIDA ESSER****, CPF Nº. 019.***. ***-94, doravante* denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 3.850,33 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 07 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

POLIANA APARECIDA ESSER

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 242/2023

PORTARIA N°242/2023

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo que menciona e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Artigo 18, I, da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ADRIELEN LAIZA VALIGUZSKI, portadora do CPF 054. ***. ***.63, ao cargo efetivo de Agente Administrativo II 40H, conforme resultado do concurso público 001/2023, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente do Município de Itanhangá-MT. A admissão será na data de 18 de setembro de 2023.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 15 de setembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 231/2023

PORTARIA N°231/2023

SÚMULA: "Designa para exercer função em caráter de readaptação a servidora que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais, e amparado Lei Complementar Municipal 119/2022;

CONSIDERANDO Atestado Médico que solicita a readaptação de função da servidora;

CONSIDERANDO A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 119/2022, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Itanhangá, estabelece normas de enquadramento e diretrizes gerais para a aplicação da readaptação da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a readaptação de função à servidora pública municipal ELAINE CAMINSKI, matricula 949, por estar impossibilitada de exercer suas funções originárias, quais sejam, as inerentes ao cargo de Merendeira, em conformidade com pelo Art. 32, § 2º da Lei Complementar Municipal 119/2022 de 01 de março de 2022.

Art. 2º. A servidora exercerá atividades como Recepcionista na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato do Município de Itanhangá – MT, com jornada de trabalho de 40h semanais.

Art. 3º. O período de readaptação é de 6(seis) meses a contar da data de 11 de setembro de 2023 a 11 de março de 2024, de acordo com Laudo Pericial.

Parágrafo Único Após o período do caput deste artigo, a servidora deverá ser reavaliada por profissional competente, cabendo ao Departamento de Pessoal acompanhar o respectivo prazo.

Art. 4º Ficam mantidos todos os benefícios e as vantagens financeiras da carreira incorporados ao vencimento da servidora, inclusive progressão, tempo de serviço e contribuição para fins de aposentadoria, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 119/2022 e nas demais legislações correlatas.

Art. 5º A readaptação não acarretará aumento ou redução do vencimento básico da servidora.

Art. 6°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de setembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 372, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 372, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa a Servidora que menciona para exercer função gratificada de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a indicação da Secretária Municipal de Educação e a homologação do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 684 de 02/07/2010 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a Servidora abaixo relacionada, para o exercício da função gratificada, de livre nomeação e exoneração, **a partir do dia 13/09/2023,** conforme segue:

1- **CLAUDIA REGINA LACERDA DA SILVA SANTOS**

CPF: 316.***.***-68

Secretária Escolar da Unidade Escolar EMEB São João Batista.

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 13/09/2023.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 373, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 373, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Nomeia os Servidores que mencionam para exercerem cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **11/09/2023** como segue:

1 – JONAS RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF: 523.***.***-49

GERENTE DA GUARDA MUNICIPAL – GGM;

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11/09/2023 e revogando-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.

Data da vigência: 28/08/2023 a 28/08/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): EUGENIA GRACIA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 053/2023 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 28/08/2023 a 28/08/2024, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA,

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023.

Data da vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): TAINA ANITA FURTADA MARTINS.

Objeto: Contrato Administrativo nº 062/2023 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 01/09/2023 a 01/09/2024, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de FISIOTERAPEUTA - ITIQUIRA, em substituição ao servidor efetivo Flavio Alexandre dos Santos, que se encontra no cargo de Secretário Municipal de Saúde (Portaria nº 001 de 04/01/2021)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 371, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 371, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo relacionado:

1. ALEXANDRA CAMPOS FERREIRA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, empossada em 05/05/2017, pelo período de 1 (um) mês – **sendo o período de gozo de 07/08/2023 à 07/09/2023, referente ao período aquisitivo 01/04/2017 à 01/04/2022,** com o retorno ao trabalho nos dias 08/09/2023**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 07/08/2023 e revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 370, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 370, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo relacionado:

1. VANESSA SIQUEIRA GONÇALVES, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ENFERMEIRO, empossado em 05/05/2017, pelo período de 3 (três) meses – **sendo o período de gozo de 05/09/2023 à 05/12/2023, referente ao período aquisitivo 05/05/2017 à 05/05/2022,** com o retorno ao trabalho nos dias 06/12/2023**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05/09/2023 e revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 369, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 369, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo relacionado:

1. JEFFERSON ALMEIDA FREIRE, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ALMOXARIFE, empossado em 16/04/2017, pelo período de 3 (três) meses – **sendo o período de gozo de 04/10/2023 à 04/01/2024, referente ao período aquisitivo 16/04/2017 à 16/04/2022,** com o retorno ao trabalho nos dias 05/01/2024**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 368, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 368, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo relacionado:

1. MARCOS APARECIDO JANJACAMO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de MOTORISTA, empossado em 27/03/2008, pelo período de 3 (três) meses – **sendo o período de gozo de 02/10/2023 à 02/01/2024, referente ao período aquisitivo 27/03/2013 à 27/03/2018,** com o retorno ao trabalho nos dias 03/01/2024**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 367, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 367, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo relacionado, em atenção ao recomendado pelo Parecer Jurídico " *Requerimento de continuidade de gozo de licença prêmio por assiduidade em novo vínculo funcional",* datado em 07/07/2023 – da lavra da Procuradora Municipal:

1. JANE GOBBI, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR II – AREA PEDAGOCIA, empossada em 05/07/2023, pelo período de 03 (três) meses de licença prêmio de 21/08/2023 a 21/11/2023, adquiridos do 1º vínculo, pausado por "vacância", no cargo de Agente Administrativo e garantido a sua continuidade através da Portaria nº 274ª, de 14 de julho de 2023 – **sendo o período de gozo de 21/08/2023 à 21/11/2023, referente ao período aquisitivo 02/04/2007 à 02/04/2012,** com o retorno ao trabalho nos dias 22/11/2023**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 21/08/2023.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 366, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 366, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Exonera, a pedido, a servidora efetiva **JOSÉ INACIO TOMASI**, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

CONSIDERANDO que foi solicitado, pelo servidor sua exoneração do cargo efetivo de Motorista que ocupa neste Município de Itiquira/MT;

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a partir do **dia 15 de setembro de 2023**, o servidor efetivo abaixo relacionado:

1- JOSE INACIO TOMASI CPF: 318.***.***-97 MOTORISTA.

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 234/2023.

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 234/2023.

Aos 04(quatro) dias do mês de setembro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 09hs32min, no Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **PAMELA MAYARA PEREIRA BASILIO**, brasileira, solteira, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 20*****-1 SESP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 033.***.***-58, residente e domiciliado (a) à Rua **, nº **, condomínio **, Bairro: ****, na cidade de Primavera/Mato Grosso, CEP: 78850-000, para **TOMAR POSSE** no cargo **PROFESSOR II – AREA DE PEDAGOGIA - ITIQUIRA,** nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 21º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 033/2023, de 14 de julho de 2023, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal "Rosa Pereira Campos" e em jornal de grande circulação do Município – AMM.

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função PROFESSOR II – AREA DE PEDAGOGIA, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor**, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 033/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PAMELA MAYARA PEREIRA BASILIO

Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES

CPF. /MF. Nº 007.***.***-97

RG. Nº 18*****-3 SSP/MT

ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF/MF nº 015.***.***-99

RG. Nº 13*****-0 SSP/MT

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023.

Data da vigência: 05/09/2023 a 20/12/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): SEILI JANE LEMES DE FREITAS.

Objeto: Contrato Administrativo nº 068/2023 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 05/09/2023 a 20/12/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de PROFESSORA NIVEL II - AREA PEDAGOGIA, em substituição a professora efetiva Soila Rodrigues Felix de Freitas, que encontra se como Gestor Escolar da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Itiquira/MT.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.

Data da vigência: 22/08/2023 a 22/08/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): HARSEN ESTEVAM PEIXOTO ALMEIDA MARTINS.

Objeto: Contrato Administrativo nº 049/2023 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 22/08/2023 a 22/08/2024, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de ADMINSTRADOR DE DADOS - ITIQUIRA.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022.

DATA DE VIGÊNCIA: 31/08/2023 a 30/08/2024 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: ERIC MORIRA NASCIMENTO.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 251/2022 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 251/2022, por 01 (um) ano, contados de 31/08/2023 a 30/08/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022.

DATA DE VIGÊNCIA: 09/08/2023 a 08/08/2024 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: JOACY RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 234/2022 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 234/2022, por 01 (um) ano, contados de 09/08/2023 a 08/08/2024, para o cargo de Motorista e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022.

DATA DE VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 02/08/2024 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: IVANEZ DOMINGOS DOS SANTOS.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 227/2022 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 227/2022, por 01 (um) ano, contados de 03/08/2023 a 02/08/2024, para o cargo de Técnico de Enfermagem e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022.

DATA DE VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 02/08/2024 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: NEUZA PEREIRA CARDOSO MACHADO.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 230/2022 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 230/2022, por 01 (um) ano, contados de 03/08/2023 a 02/08/2024, para o cargo de Técnico de Enfermagem e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022.

DATA DE VIGÊNCIA: 17/08/2023 a 16/08/2024 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: VALDEIR JOSE JOAQUIM.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 246/2022 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 246/2022, por 01 (um) ano, contados de 17/08/2023 a 16/08/2024, para o cargo de Motorista e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022.

DATA DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/07/2024 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: JURACI SOUZA SA CRUZ.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 220/2022 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 220/2022, por 01 (um) ano, contados de 01/08/2023 a 31/07/2024, para o cargo de Servente de Pedreiro e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013.

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 371, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 371, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo relacionado:

1. ALEXANDRA CAMPOS FERREIRA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, empossada em 05/05/2017, pelo período de 1 (um) mês – **sendo o período de gozo de 07/08/2023 à 07/09/2023, referente ao período aquisitivo 01/04/2017 à 01/04/2022,** com o retorno ao trabalho nos dias 08/09/2023**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 07/08/2023 e revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 370, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 370, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo relacionado:

1. VANESSA SIQUEIRA GONÇALVES, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ENFERMEIRO, empossado em 05/05/2017, pelo período de 3 (três) meses – **sendo o período de gozo de 05/09/2023 à 05/12/2023, referente ao período aquisitivo 05/05/2017 à 05/05/2022,** com o retorno ao trabalho nos dias 06/12/2023**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05/09/2023 e revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 369, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 369, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo relacionado:

1. JEFFERSON ALMEIDA FREIRE, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ALMOXARIFE, empossado em 16/04/2017, pelo período de 3 (três) meses – **sendo o período de gozo de 04/10/2023 à 04/01/2024, referente ao período aquisitivo 16/04/2017 à 16/04/2022,** com o retorno ao trabalho nos dias 05/01/2024**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 368, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 368, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo relacionado:

1. MARCOS APARECIDO JANJACAMO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de MOTORISTA, empossado em 27/03/2008, pelo período de 3 (três) meses – **sendo o período de gozo de 02/10/2023 à 02/01/2024, referente ao período aquisitivo 27/03/2013 à 27/03/2018,** com o retorno ao trabalho nos dias 03/01/2024**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 367, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 367, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo relacionado, em atenção ao recomendado pelo Parecer Jurídico " *Requerimento de continuidade de gozo de licença prêmio por assiduidade em novo vínculo funcional",* datado em 07/07/2023 – da lavra da Procuradora Municipal:

1. JANE GOBBI, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR II – AREA PEDAGOCIA, empossada em 05/07/2023, pelo período de 03 (três) meses de licença prêmio de 21/08/2023 a 21/11/2023, adquiridos do 1º vínculo, pausado por "vacância", no cargo de Agente Administrativo e garantido a sua continuidade através da Portaria nº 274ª, de 14 de julho de 2023 – **sendo o período de gozo de 21/08/2023 à 21/11/2023, referente ao período aquisitivo 02/04/2007 à 02/04/2012,** com o retorno ao trabalho nos dias 22/11/2023**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 21/08/2023.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 366, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 366, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Exonera, a pedido, a servidora efetiva **JOSÉ INACIO TOMASI**, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

CONSIDERANDO que foi solicitado, pelo servidor sua exoneração do cargo efetivo de Motorista que ocupa neste Município de Itiquira/MT;

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a partir do **dia 15 de setembro de 2023**, o servidor efetivo abaixo relacionado:

1- JOSE INACIO TOMASI CPF: 318.***.***-97 MOTORISTA.

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA Nº 180, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 180, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a servidora pública efetiva estatutária **PAULA KAROLINE SALDANHA VIEIRA SONSIN** nomeada pela Portaria nº 082/2011, no cargo de Psicóloga, para responder interinamente pela Diretoria de Turismo, órgão vinculado a Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 01 de SETEMBRO de 2023.

Art. 2º. A servidora designada não fará jus à remuneração do cargo, enquanto perdurar a interinidade.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 12 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA-ME

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2023 até 31 de dezembro 2023

VALOR R$ 52.833,42 (Cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

Processo: Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2023.

Assunto: INEXIGIBILIDADE - MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO APARELHO AUDITIVO, MODELO: NAIDA Q90, Nº SÉRIE: 1116093, CENTRO DE IC: HRAC, DATA DE ATIVAÇÃO 01/07/2019, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 985-73.2016.811.0018 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA, inscrito com o CNPJ sob o n0 13.059.106/0001-02, residente na Rua Gomes de Carvalho 921 Andar 8 Conj. 85, 86, 87 e 88, Bairro Vila Olímpia CEP: 04.547-003, no Município de São Paulo/SP.

Valor Global: R$ 14.890,02 (quatorze mil oitocentos e noventa reais e dois centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 018/2023, com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, para o termo do objeto supracitado.

Juara/MT, em 18 de setembro de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO FINISA Nº 0621074-48

Publicação do Contrato nº 0621074-48, que em como objeto a CAIXA conceder a Prefeitura Municipal de Juara o financiamento no valor de R$ 18. 000.000,00 (dezoito milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade de executar Pavimentação Asfáltica Urbana e Sistema de Drenagem Pluvial. O prazo para o desembolso do crédito deste FINANCIAMENTO é de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, e sua carência é de 24 (vinte e quatro) meses, tendo seu término da carência em 04/09/2025. O contrato será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao término de carência.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

Juara - MT 18 de setembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2023

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DA SALA DO DIMUTRAN E JARI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA URBANA** conforme especificações e condições em anexos, a contratada **A. L. DE SOUZA VIDROS LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n. 10.723.045/0001-48, residente na Avenida Rio Arinos, 1105 -S Bairro: Centro, CEP 78575-000 Juara/MT.

Valor Global: R$ 4.181,00 (quatro mil cento e oitenta e um reais)

Juara - MT 18 de setembro de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

Portaria 056/2023

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2023

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é o **MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO APARELHO AUDITIVO, MODELO: NAIDA Q90, Nº SÉRIE: 1116093, CENTRO DE IC: HRAC, DATA DE ATIVAÇÃO 01/07/2019, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 985-73.2016.811.0018 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a Contratada: **ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA**, inscrito com o CNPJ sob o n0 13.059.106/0001-02, residente na Rua Gomes de Carvalho 921 Andar 8 Conj. 85, 86, 87 e 88, Bairro Vila Olímpia CEP: 04.547-003, no Município de São Paulo/SP.

Valor Global: R$ 14.890,02 (quatorze mil oitocentos e noventa reais e dois centavos)

Juara - MT 18 de setembro de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2023

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO** conforme especificações e condições em anexos, a contratada **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n. 01.963.040/0034-60, residente na Avenida Ayrton Senna, 185 S Bairro: Centro, CEP 78575-000 Juara/MT

Valor Global: R$ 4.353,60 (quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Juara - MT 18 de setembro de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

Portaria 056/2023

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 057/2023.

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DA SALA DO DIMUTRAN E JARI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Interessada: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA URBANA**

Contratada: A. L. DE SOUZA VIDROS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 10.723.045/0001-48, residente na Avenida Rio Arinos, 1105 -S Bairro: Centro, CEP 78575-000 Juara/MT

Valor Global: R$ 4.181,00 (quatro mil cento e oitenta e um reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 057/2023, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara - MT 18 de setembro de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 058/2023.

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO.

Interessada: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO**

Contratada: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 01.963.040/0034-60, residente na Avenida Ayrton Senna, 185 S Bairro: Centro, CEP 78575-000 Juara/MT

Valor Global: R$ 4.353,60 (quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 058/2023, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara - MT 18 de setembro de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PORTARIA Nº 186/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 186/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

“Concede Licença-Saúde à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D’OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

EDINEIA BENTO GONCALVES, PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, Nível “03”, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 90 (NOVENTA) dias, do dia 12/09/2023 a 10/12/2023, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no doze de setembro de dois mil e vinte três. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, no dia quinze de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 83/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 83/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o período de **CONCILIAÇÃO TRIBUTÁRIA** no Município de Lambari D'Oeste / MT para fins de cobrança e fiscalização e dá outras providências".

O Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em específico do que consta no art. 62, incisos III e VI, combinado com o art. 90, inciso I, letra "i" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 798/2022;

D E C R E T A

Art. 1º - Altera o período de prazo final para 15 de outubro de 2023 para a realização do **Segundo mês de Conciliação Tributária** no âmbito do Município de Lambari D'Oeste / MT, em estrita observância ao estabelecido na Lei Municipal n° 798/2022.

Art. 2º Mantenha-se inalterados os demais artigos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT** e a Empresa **EVANILDO MOREIRA LOPES 10919570100**, na forma e condições seguintes.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCIARA – MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03. 503.620/0001-31, com sede na Avenida Lúcio Pereira Luz N° 450, Centro - Luciara - Mato Grosso - CEP: 78.660-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do documento de Identidade n.º 1530417 SSP/GO, e inscrito no CPF n.º 280.918.331-72,doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa**: EVANILDO MOREIRA LOPES 10919570100**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.746.795/ 0001-23, com endereço na Av. Araguaia, Centro, Luciara-MT CEP 76. 660-000, neste ato representado pela sua Representante Legal Sr. **Evanildo Moreira Lopes**, inscrito no CPF sob n. 109.195.701-00 doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam entre si o termo aditivo contratual, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica aditado a Cláusula Terceira do Contrato Principal.

1.2. A **prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato em 12 (doze) meses, com início a partir do encerramento do contrato principal, qual seja: 05/09/2023 até a data de 05/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL/

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de atividade essencial à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 023/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei n.º 8.666/93, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Luciara – MT, 05 de setembro de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE LUCIARA – MT

Parassu de Souza Freitas

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____

EVANILDO MOREIRA LOPES 10919570100

Evanildo Moreira Lopes

109.195.701-00

CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2021

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT** e a Empresa **MILTON LOURENCO 57060975187**, na forma e condições seguintes.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCIARA – MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03. 503.620/0001-31, com sede na Avenida Lúcio Pereira Luz N° 450, Centro - Luciara - Mato Grosso - CEP: 78.660-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do documento de Identidade n.º 1530417 SSP/GO, e inscrito no CPF n.º 280.918.331-72,doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa**: MILTON LOURENCO 57060975187**, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.606.347/0001-79, com endereço na Av. Sebastião Gomes de Souza, nº 560, Centro, Luciara-MT 78.660-000, neste ato representado pela sua Representante Legal Sr. **Milton Lourenço**, inscrito no CPF sob n. 570.609.751-87 doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam entre si o termo aditivo contratual, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica aditado a Cláusula Terceira do Contrato Principal.

1.2. A **prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato em 12 (doze) meses, com início a partir do encerramento do contrato principal, qual seja: 05/09/2023 até a data de 05/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de atividade essencial à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 025/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei n.º 8.666/93, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Luciara – MT, 05 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE LUCIARA – MT

Parassu de Souza Freitas

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MILTON LOURENCO 57060975187

Milton Lourenço

570.609.751-87

CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2021

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT** e a Empresa**WISLEY VIEIRA DA SILVA 03389836195**, na forma e condições seguintes.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCIARA – MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03. 503.620/0001-31, com sede na Avenida Lúcio Pereira Luz N° 450, Centro - Luciara - Mato Grosso - CEP: 78.660-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do documento de Identidade n.º 1530417 SSP/GO, e inscrito no CPF n.º 280.918.331-72,doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa**: WISLEY VIEIRA DA SILVA 03389836195**, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.732.852/0001-50, com endereço no Setor Miranda, Luciara-MT, CEP 78.660-000, neste ato representado pela sua Representante Legal Sr. **Wisley Vieira da Silva**, inscrito no CPF sob n. 033.898.361-95 doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam entre si o termo aditivo contratual, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica aditado a Cláusula Terceira do Contrato Principal.

1.2. A **prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato em 12 (doze) meses, com início a partir do encerramento do contrato principal, qual seja: 05/09/2023 até a data de 05/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de atividade essencial à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 024/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei n.º 8.666/93, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Luciara – MT, 05 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE LUCIARA – MT

Parassu de Souza Freitas

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

WISLEY VIEIRA DA SILVA 03389836195

Wisley Vieira da Silva

033.898.361-95

CONTRATADA

DECRETO Nº 35 /2023- "ALTERA E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OS ANOS DE 2023 E 2024, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 35 /2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"ALTERA E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OS ANOS DE 2023 E 2024, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado e nomeado o Conselho Municipal de Saúde do município de Luciara, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º- O Conselho Municipal do Saúde tem a seguinte composição:

Mesa diretora CMS:

Presidente: Kássia dos Santos Rodrigues Oliveira

Vice Presidente: Thauana Barbosa Correia Milhomem.

1ª Secretaria Executiva: Beatriz Lorrane da Silva Castro Ganguilhet

Malba Ribeiro Martins (Secretária Municipal de Saúde- Membro Nato).

Membros do Conselho Municipal de Saúde- 2023-2024.

Segmento	Titular	Suplente
Representes da Secretaria Municipal de Saúde	Marina Borges Barbosa Neta RG: 701756-3 CPF:032.788.541-60 Tel: (66) 981313557	Magna Wilza Ribeiro Martins RG: 115689-6 CPF: 006.552.171-42 Telefone: (66)984201557
Representes da Secretaria Municipal de Saúde	Kássia dos Santos Rodrigues Oliveira CPF: 022.932.281-69 RG: 1948490-9 SSP/MT (66) 98420-2682 Email: Kass.ia.r@hotmail.com	Lara Taverny Barbosa RG: 2260648-3 CPF:044.469.111-12 Telefone: (62)98495-7114 larataverny@gmail.com
Representantes do Governo Municipal/ Prefeitura	Luciano Carvalho do Nascimento RG: 26225590 CPF: 061.280.991-90 Telefone: (66)992576176 E-mail: LUCIANOCARVALHO2199@GMAIL.COM	Leny da Silva Gama Rodrigues CPF: 019.621.651-67 Telefone: (66) 984429971
Representantes do Governo Municipal/ Prefeitura	Ludimila Aguiar Luz RG: 22859969 CPF: 047.207.991-32 Telefone(66)984443303 E-mail: ludimila.a.luz@gmail.com	Heloisa Araujo dos Santos Carvalho RG: 2436685-4 CPF: 703.284.341-75 Telefone: (66)984396805 Email: sec.admluciaramt@gmail.com
USUARIOS DO SUS	Thauana Barbosa Correia Milhomem. RG: 3509188-6 CPF:023.810.172-08 Telefone: (66)98420-5034 Email: thauanacorreia123@gmail.com	Daniella Rodrigues da Penha CPF: 05281640151 RG: 2556539-7 Telefone: (66) 9844007455 Email: daniellarodriguesdapenha@gmail.com
USUARIOS DO SUS	Fabiana Aguiar da Silva RG: 328789 SSP/TO CPF: 857.029.351-87 Telefone: (66)984486909 E-mail: Parafabiana24@gmail.com	Manoel Bonfim Monteiro dos Santos CPF: 415.902.281-20 RG 2911.590 SSP/DF Telefone: (66)984461404 E-mail: Bonfim.sms@gmail.com
USUARIOS DO SUS	Cleuza Maria da Luz Portelli RG: 270.627-0 CPF: 340.344.801-06 Telefone: (66) 984290320 E-mail: cleuzaportellilucia-ra@gmail.com	Marly dos Santos Farias RG: 11569709-0 CPF: 016.665.151-67 Telefone: (66) 984470052
USUARIOS DO SUS	Nilson Brito dos Santos CPF 891.368.531.00 RG 391.5858 Telefone: (66) 98457-4939 E-mail : Martinsnilson360@gmail.com	Deise Costa do Carmo RG: 2368593-0 CPF: 042.840.481-20 Telefone: (66) 984357375

Luciara, Estado de Mato Grosso, gabinete do Prefeito em 18 de Setembro de 2023.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Art. 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa **ADORE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.377.872/0001-52, com o objetivo de contratar empresa para prestar serviços de Show Artístico musical Gospel com apresentação do cantor **Juliano Son,** em comemoração ao Dia do Evangélico, conforme a lei complementar 007/2022 que será no dia 31/10/2023 no Município de Marcelândia/MT, perfazendo o valor total da contratação em **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**

Marcelândia/MT, 18 de setembro de 2023.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL Nº 001/2023/CMPC

Edital Complementar nº 002/2023

Chamamento Público Audiovisual nº 001/2023/CMPC

Resultado final do mérito cultural - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE "AUDIOVISUAL" (APOIO DIRETO A PROJETOS), NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (lei paulo gustavo).

1.0 O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Marcelândia - MT, através da Comissão de Seleção de Projetos Culturais nomeada pela Resolução nº 001/2023 - CMPC e pelo Decreto Municipal nº 078/2023, no uso de suas atribuições legais e conforme itens 6 e 12 do Edital de Chamamento Público Audiovisual nº 001/2023, torna público o resultado **final** do mérito cultural - **FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE "AUDIOVISUAL" (APOIO DIRETO A PROJETOS), NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (lei paulo gustavo).**

RESULTADO FINAL - MÉRITO CULTURAL				
Ordem de Classificação	**Nome do Agente Cultural**	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Situação**
1º	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – Escola Estadual Pedro Bianchini	Cordel da Plena	49	Classificado
2º	Dhenyfer Amorim Araujo	Mais Turismo Mais Cultura	47	Classificado
3º	Antonio Luiz Farias	Resgate e Preservação da Memória do Município	44	Classificado
4º	Carla Tais Pereira de Souza Ferreira	Documentário Preservando a História Gaúcha	43	Classificado

5º	Anderson Ricardo Karczmarski	Cultura Viva. Artesanato Indígena e suas Histórias	40	Classificado
6º	Cássio Fernando Simioni	Vídeo Clipe Lei da Vida	39	Classificado

2.0 Ficam os agentes culturais acima classificados, convocados a apresentar a documentação da etapa de habilitação conforme item 14 do Edital de Chamamento Público Audiovisual nº 001/2023 até o dia **22/09/2023.**

Marcelândia - MT, 18 de setembro de 2023.

Daiane Quirino dos Santos Felder

Coordenadora da Comissão

Cristiane Bulgarelli Padovani

Membro da Comissão

Sandra Borsari

Membro da Comissão

Pamela Fernandes Harres Lopes

Membro da Comissão

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO Nº 070-2023 ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000070/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de MARCELANDIA, CELSO LUIZ PADOVANI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01107/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores em favor da Prefeitura Municipal no valor de R$ 153,79 (cento e cinquenta e tres reais e setenta e nove centavos), nos termos do artigo 43, §1° inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, Lei Municipal 1107 de 14 de novembro de 2022.:

05.001-Gabinete da Secretaria

Superávit Financeiro

05.001.26.782.0012.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	153,79
Sub-Total:	**153,79**
Total Parcial Suplementado:	**153,79**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

Total Parcial Reduzido:	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

MARCELANDIA, 01, Agosto de 2023

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO DEMAIS ÁREAS CULTURAIS Nº 002/2023/CMPC

Edital Complementar nº 002/2023

Chamamento Público Demais Áreas Culturais nº 002/2023/CMPC

Resultado final do mérito cultural - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE "demais áreas culturais" (APOIO DIRETO A PROJETOS), NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (lei paulo gustavo).

1.0 O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Marcelândia - MT, através da Comissão de Seleção de Projetos Culturais nomeada pela Resolução nº 001/2023 - CMPC e pelo Decreto Municipal nº 078/2023, no uso de suas atribuições legais e conforme itens 6 e 12 do Edital de Chamamento Público Demais Áreas Culturais nº 002/2023, torna público o resultado **final** do mérito cultural - **FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE "demais áreas culturais" (APOIO DIRETO A PROJETOS), NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (lei paulo gustavo).**

RESULTADO FINAL - MÉRITO CULTURAL				
Ordem de Classificação	**Nome do Agente Cultural**	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Situação**
1º	Rosana Zanete Steinke	Promovendo Discussões e Aprendizados sobre Igualdade Racial	45	Classificado
2º	Heloisa Maria Bordin Trelles	Bonecas Alayomi	43	Classificado
3º	Carla Tais Pereira de Souza Ferreira	Meu Galpão Cultural	42	Classificado
4º	Tatiany Rodrigues Pereira	Curso de Biscuit	41	Classificado
5º	Selma Aparecida Sartori	Arte em Costura	41	Classificado

2.0 Ficam os agentes culturais acima classificados, convocados a apresentar a documentação da etapa de habilitação conforme item 14 do Edital de Chamamento Público Demais Áreas Culturais nº 002/2023 até o dia **22/09/2023.**

Marcelândia - MT, 18 de setembro de 2023.

Daiane Quirino dos Santos Felder

Coordenadora da Comissão

Cristiane Bulgarelli Padovani

Membro da Comissão

Sandra Borsari

Membro da Comissão

Pamela Fernandes Harres Lopes

Membro da Comissão

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO Nº 071-2023 ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - VINCULADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000071/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de MARCELANDIA, CELSO LUIZ PADOVANI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01107/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores em favor da Prefeitura Municipal no valor de R$ 14.751,63 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e um centavos e sessenta e tres centavos), nos termos do artigo 43, §1° inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, Lei Municipal 1107 de 14 de novembro de 2022.

06.002-Fundo Municipal de Saude

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

06.002.10.302.0013.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2600312080-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	4.600,00
Sub-Total:	**4.600,00**

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0015.2077.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2550000000-Transferência do Salário-Educação	204,20
07.001.12.361.0015.2077.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
2550000000-Transferência do Salário-Educação	6.908,00
Sub-Total:	**7.112,20**

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.039,43
Sub-Total:	**3.039,43**
Total Parcial Suplementado:	**14.751,63**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

Total Parcial Reduzido:	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

MARCELANDIA, 01, Agosto de 2023

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

Emissão: 18/09/2023 14:26:33

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO Nº 069-2023 ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000069/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de MARCELANDIA, CELSO LUIZ PADOVANI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01108/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal no valor de ate R$ 2.222.408,27 (Dois milhões, duzentos e vinte dois mil, quatrocentos e oito reais e vinte e sete centavos).

03.001-Gabinete da Secretaria

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.121.0028.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	4.947,95
Sub-Total:	**4.947,95**

04.001-Gabinete da Secretaria

04.001.20.605.0009.2067.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.689,51
04.001.20.605.0009.2067.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.271,95
04.001.20.606.0008.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	4.968,12
04.001.20.608.0008.1141.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	110.229,54
04.001.20.608.0008.1141.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	8.825,42
Sub-Total:	**131.984,54**

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.15.451.0012.1147.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
05.001.15.451.0012.1147.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	0,01
05.001.15.451.0029.1072.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.845,50
05.001.15.452.0011.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
05.001.15.452.0011.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	13.196,60
05.001.25.752.0012.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	13.201,20
05.001.26.782.0012.1144.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.001.26.782.0012.1145.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.680,00
05.001.26.782.0012.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por tempo Determinado	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
05.001.26.782.0012.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	167.251,84
05.001.26.782.0012.2031.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e restituicoes	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.930,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000069/2023

05.001.26.782.0012.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	294.700,00
05.001.26.782.0012.2101.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1759000700-Idenfificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FE	433.026,02
Sub-Total:	**980.131,17**

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.122.0013.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.836,63
06.002.10.122.0013.2035.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.760,13
06.002.10.122.0013.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.272,00
06.002.10.122.0013.2039.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomocao	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.336,03
06.002.10.122.0013.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.605,00
06.002.10.301.0013.2014.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.150,00
06.002.10.301.0013.2015.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por tempo Determinado	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	19.000,00
06.002.10.301.0013.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	14.000,00
06.002.10.301.0013.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	2.500,00
06.002.10.301.0013.2015.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	2.500,00
06.002.10.301.0013.2015.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1600311000-Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares i	21.289,54
06.002.10.301.0013.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1600311000-Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares i	4.000,00
06.002.10.301.0013.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.000,00
06.002.10.301.0013.2016.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.222,63
06.002.10.302.0013.1188.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.754,90
06.002.10.302.0013.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1600000603-Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	13.080,20
06.002.10.302.0013.2018.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	206,39
06.002.10.302.0013.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.718,20
06.002.10.302.0013.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.450,23
06.002.10.302.0013.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.793,86
06.002.10.302.0013.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.370,41
06.002.10.302.0013.2021.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	826,46
06.002.10.302.0013.2040.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por tempo Determinado	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000069/2023

06.002.10.303.0013.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por tempo Determinado	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500,00
06.002.10.303.0013.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
06.002.10.303.0013.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.157,40
06.002.10.304.0013.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.900,00
06.002.10.305.0013.2073.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1604000000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age	34.000,00
06.002.10.305.0013.2073.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	
1604000000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age	7.000,00
06.002.10.305.0013.2073.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias	
1600000605-Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	1.246,00
06.002.10.305.0013.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.550,00
Sub-Total:	**319.026,01**

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.306.0016.2079.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.630,26
07.001.12.361.0015.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.152,80
07.001.12.361.0015.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
07.001.12.361.0015.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	48.044,40
07.001.12.361.0015.2056.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.915,00
07.001.12.361.0019.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.931,03
07.001.12.361.0019.2080.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1759000701-Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FE	3.441,54
07.001.12.365.0017.2100.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.046,98
07.001.12.365.0019.1155.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.300,00
Sub-Total:	**139.462,01**

07.002-FUNDEB 70

07.002.12.365.0018.2049.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por tempo Determinado	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	84.000,00
07.002.12.365.0018.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000,00
07.002.12.365.0018.2049.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	66.000,00
Sub-Total:	**171.000,00**

07.003-FUNDEB 30

07.003.12.365.0018.2048.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	837,48
Sub-Total:	**837,48**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000069/2023

08.001-Gabinete da Secretaria

08.001.08.244.0021.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
08.001.08.244.0021.2025.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.700,00
08.001.08.244.0021.2025.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomocao		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.624,35
08.001.08.244.0021.2025.3.3.9.0.36.00.00.00 Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
08.001.08.244.0021.2025.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.449,90
	Sub-Total:	**93.774,25**

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,01
08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomocao		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.524,08
08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		208.000,00
08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		22.567,77
08.002.08.244.0021.2020.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		18.392,00
	Sub-Total:	**252.483,86**

08.004-Fundo Municipal do Idoso

08.004.08.241.0021.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.500,00
08.004.08.241.0021.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.450,00
	Sub-Total:	**6.950,00**

08.006-Departamento de Cultura

08.006.13.392.0021.2084.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		16.329,00
08.006.13.392.0021.2084.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
08.006.13.392.0022.1115.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		870,00
08.006.13.392.0023.1162.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
	Sub-Total:	**20.199,00**

09.001-Gabinete da Secretaria

09.001.18.541.0024.1032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		68.040,00
09.001.18.541.0024.1032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	Sub-Total:	**73.040,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000069/2023

09.002-Departamento de Assuntos Indigenas

09.002.14.423.0048.2102.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		572,00
	Sub-Total:	**572,00**

11.001-Gabinete da Secretaria

11.001.04.122.0028.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		28.000,00
	Sub-Total:	**28.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**2.222.408,27**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

Total Parcial Reduzido:	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

MARCELANDIA, 01, Agosto de 2023

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO-VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022 EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA ESTRADA NOVA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 883792/2019 DA SUDAM ENTRE O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT. Concorrência Pública nº 001/2022

CONTRATADA: IC CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

Valor: **152.618,99**

DATA ASSINATURA: 18/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS Nº.11 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

SUMULA: "Dispõe sobre aprovação do Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS 2023 e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matupá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº889 de 13 de novembro de 2014, em deliberação feita na data de 15/09/2023.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providencias;

Considerando a organização da política com a participação popular e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Politica Nacional de Assistência Social (PNAS) na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando que o PROCAD-SUAS foi instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01 na data de 07/02/2023;

Considerando a Resolução MDS / CNAS nº 96, de 15/02/23;

Considerando a Elaboração e publicação na data de 08/03/23 da Nota Recomendatória do TCE da CPSA Nº 2/2023, direcionada à Gestão Estadual e às gestões municipais;

Considerando a Regulamentação através da Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023, que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS);

Considerando o Repasse dos Recursos Financeiros do MDS para Estados e Municípios.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS 2023, referente o período de execução 1º semestre, conforme Ata Nº12 de 15/09/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matupá-MT, 18 de Setembro de 2023.

Cleidiane da Silva Osório

PRESIDENTE CMAS

PARECER CMAS

Nº11/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social analisou minuciosamente na data de 15/09/2023 o Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS 2023 encaminhado pela gestão municipal.

Observou as ações propostas para as famílias inseridas na ação de qualificação cadastral de 2023 e o resultado alcançado. 1.1 - A situação inicial dos Cadastros Unipessoais e a quantidade de Cadastros averiguados (excluídos 13, pendentes 134 e regularizados 56). 1.2 - Monitoramento da situação de Averiguação Cadastral (AVE) do público em Geral no SIGPBF, (excluídos 09, pendentes 21 e regularizados 145). 1.3 – Monitoramento da situação de Revisão Cadastral (REV) do público em Geral no SIGPBF, (excluídos 94, pendentes 14 e regularizados 5). 2 – Ações Propostas para o Público-Alvo da Busca Ativa de GPTE e outros grupos prioritários. 2. 1 – Monitoramento do Público-alvo da busca ativa (GPTES e outros grupos prioritários do PROCAD). 3. Utilização dos recursos financeiros do PROCAD-SUAS. 3.1 – Valor total do recurso Federal repassado ao município para execução do PROCAD-SUAS: R$13.562,00. 3.2 – Valor do recurso PROCAD-SUAS utilizado pelo Município: R$401,26. 3.3 – Saldo: R$13.160,74. 3.4 – Descrição do Recurso Financeiro do PROCAD-SUAS utilizado pelo município, (combustível – Vieira e Pizzoli Vieira LTDA, na data de 16/08/2023 no valor de R$401,26 e 4 – cópias dos documentos de monitoramento, avaliação e prestação de contas das ações anexados ao relatório.

Diante do exposto, resolvem ***aprovar*** por unanimidade o **Relatório Semestral (1º semestre), de Execução** do **Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS 2023** conforme Ata nº12 de 15/09/2023.

Matupá-MT, 18 de Setembro de 2023.

Cleidiane da Silva Osório

PRESIDENTE CMAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

TERMO DE CONVÊNIO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATUPÁ, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - FAEPEN/MT, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TECNÓLOGO EM MECÂNICA DE PRECISÃO.

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Bruno Santos Mena**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18278620 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Estrada Rural, S/N – ZCM 005, Quadra 03, Lote 16, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominado **CONCEDENTE; *FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT,*** pessoa jurídica de Direito Público, criada sob a forma de Fundação pública, através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1993, sediada na Av. Tancredo Neves nº 1095, Bairro Cavalhada III, em Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.367.770/0001-30, neste ato representada por sua Magnífica Reitora Professora Dra. ***VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA*****, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 0540454-1 SSP/MT e CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliada na Rua Rosauro Araújo Suzano, S/N, Bairro Vila Mariana, CEP: 78.210-369, na cidade de Cáceres-MT, doravante** denominada **INTERVENIENTE EXECUTORA/ANUENTE**, e a **FUNDACÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - FAEPEN/MT, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 27.969.843/0001-57, com sede na Rua das Castanheiras, 579, Sala 12, Ed. Harpia, Setor Comercial, Sinop-MT, CEP 78550-272, neste ato representada pelo seu Diretor Geral VANDERSÉZAR CASTURINO**, inscrito no CPF 487.924.031-15, portador do

RG 736431 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Camélias, 143, Jardim Maringá, Sinop/MT, CEP 78556-234, doravante denominada **CONVENENTE**, firmam o presente Termo de Convênio, com fulcro na legislação vigente aplicável à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Convênio tem como objeto a conjugação de esforços no sentido de promover em cooperação, o desenvolvimento da Educação e Cultura no Município de Matupá-MT, mediante a implantação e execução do Projeto Pedagógico do **Curso de Tecnólogo em Mecânica de Precisão**, conforme a Lei Municipal n° 1.357, de 14 de março de 2023,curso este vinculado a Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, no Campus Universitário de Colíder "Vale do Teles Pires", da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, e ofertado no município de Matupá/MT, tendo como resultado o desenvolvimento da educação e da cultura da comunidade de Matupá e o exercício profissional com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O desenvolvimento administrativo e financeiro do Projeto de Ensino objeto deste Termo de Convênio será executado pela **CONVENENTE**, com interveniência pedagógica e acadêmica da **INTERVENIENTE EXECUTORA/ANUENTE, de acordo com a legislação vigente, no Campus Universitário do Vale do Teles Pires - Colíder.**

2.2. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho especialmente elaborado para a celebração e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, sob forma de anexo I.

2.3. Caso no decorrer da execução do objeto deste Termo de Convênio, haja necessidade de remanejamento de elementos de despesas, este poderá ocorrer de ofício, sem alteração do valor total pactuado, devidamente fundamentado e informado mediante protocolo, ao **CONCEDENTE**.

2.4. A parceria deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas/condições e a legislação pertinente, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.5. O cumprimento das metas será apresentado semestralmente, de acordo com o cumprimento do calendário acadêmico, mediante apresentação de relatório de atividades e execução de ações acadêmico-pedagógicas, enviando juntamente com as prestações de contas físico-financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. O **CONCEDENTE** deve prorrogar "de ofício" a vigência do presente Termo de Convênio, em caso de atraso na liberação dos recursos financeiros, pelo período do atraso ocorrido, mediante provocação dos interessados.

3.3. Deverão ser publicados em imprensa oficial pelo **CONCEDENTE**, os extratos deste Termo de Convênio, eventuais prorrogações de ofício ou termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE REPASSE

4.1. Os recursos financeiros necessários à execução do presente instrumento estão orçados novalor total de R$ 588.727,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais) a ser repassado pela **CONCEDENTE** a **CONVENENTE.**

4.2. O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelasem conta específica de titularidade da **CONVENENTE** nº 70103-2, agência 0812, Banco Sicredi.

4.3. A 1ª parcela com pagamento para até 5 (cinco) dias após a publicação deste Termo e a 2ª parcela com pagamento em 31/03/2024.

4.4. As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECUCAÇÃO E DESPORTO		
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM		
Função: 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção:364 - ENSINO SUPERIOR		
Programa:0068 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
Atividade:20035 - APOIO/MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR		
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00		
TOTAL GERAL	**R$**	**588.727,00**

4.5. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem-se como obrigações do **CONCEDENTE**:

I. Assegurar, os recursos financeiros necessários para a implementação e desenvolvimento do objeto do presente Termo de Convênio, no valor de **R$ 588.727,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte sete reais). II.** Efetuar o depósito regular dos recursos, conforme estabelecido no cronograma de desembolso do plano de trabalho. **III.** Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto da parceria em conformidade com o plano de trabalho, normas regulamentares e especificações técnicas. **IV.** Manter disponível aos órgãos de controle interno e externo, acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria. **V.** Analisar as prestações de contas parciais e final, apresentadas pela **CONVENENTE**. **VI.** Citar obrigatoriamente, com aposição de logomarcas quando cabíveis, todos os partícipes quando da divulgação das ações objeto deste termo. **VII.** Publicar o extrato do presente instrumento na imprensa oficial. **VIII.** Cientificar sobre a celebração deste Termo de Convênio à Câmara Municipal, conforme determina o §2º do art. 116 da Lei Federal n. 8.666/1993. **IX.** Proceder ao registro do presente Termo de Convênio junto ao Tribunal de Contas. **X.** Acompanhar, avaliar e controlar as ações desenvolvidas durante a execução do presente instrumento. **XI.** Designar mediante Portaria, 01 (um) servidor para a função de Fiscal do presente Termo de Convênio. **XII.** Prorrogar de ofício o prazo de vigência do presente Termo de Convênio, quando houver atraso na sua execução por culpa decorrente da obrigação de fazer ou não fazer da **CONCEDENTE**, pelo exato período do atraso verificado.

5.2. Constituem-se obrigações da **INTERVENIENTE EXECUTORA/ANUENTE**:

I. Promover a divulgação das ações objeto deste Termo de Convênio citando, obrigatoriamente, a todos os partícipes. **II.** Designar, mediante Portaria, 01 (um) servidor docente efetivo da instituição, para desempenhar a função a função de coordenador pedagógico-administrativo do Projeto. **III.** Permitir o livre acesso, de servidores devidamente autorizados pelas demais partes do presente Termo de Convênio, a atos e fatos relacionados direta e/ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria. **IV.** Planejar, acompanhar, gerenciar, avaliar e controlar, as ações a serem desenvolvidas, referentes à execução pedagógica e acadêmica do presente instrumento. **V.** Responsabilizar-se pela emissão/expedição dos diplomas de graduação dos alunos que cumprirem os requisitos e o requererem, assegurando o seu registro e reconhecimento, sem custos adicionais. **VI.** Zelar pela boa condução do curso, em atenção às diretrizes de formação no ensino superior, responsabilizando-se pelos processos de avaliação e aprovação junto ao Conselho Estadual de Educação e demais órgãos fiscalizadores. **VII.** Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Convênio, observando se os recursos

estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado e de conformidade com o plano de trabalho aprovado. **VIII.** Realizar o processo seletivo de ingresso dos acadêmicos, em conformidade com as diretrizes de acesso ao ensino superior, com a inclusão do curso objeto desta parceria no seu Vestibular 2023/2.

5.3. Constituem-se obrigações da **CONVENENTE**:

I. Responsabilizar-se pela execução administrativa e financeira da presente Parceria, obedecendo às instruções determinadas pela **INTERVENIENTE EXECUTORA/ANUENTE** consoante as previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente na execução do objeto pactuado. **II.** Movimentar os recursos financeiros em conta corrente aberta exclusivamente para este fim. **III.** Aplicar obrigatoriamente os recursos repassados pelo **CONCEDENTE**, enquanto não empregados na sua finalidade, em caderneta de poupança ou carteira de crédito equivalente de instituição financeira pública, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. **IV.** Somente movimentar os recursos da parceria mediante transferência eletrônica e realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. **V.** Responsabilizar-se por todos os encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas, ficando o **CONCEDENTE** e a **INTERVENIENTE EXECUTORA/ANUENTE** isentos das obrigações dessa natureza, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da **CONVENENTE** em relação ao referido pagamento, salvo se decorrente de descumprimento das responsabilidades das partes. **VI.** Realizar processo para seleção e contratação de professores docentes para execução do objeto desta parceria. **VII.** Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e de pessoal, necessários à consecução dos objetivos. **VIII.** Apresentar prestação de contas parcial e final, na forma e prazos previstos no presente instrumento, bem como subsidiariamente na legislação em vigor. **IX.** Efetuar a restituição de eventual saldo de recursos para a **CONCEDENTE** no caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceira, no prazo máximo de 90 (noventa) dias do encerramento do Termo de Convênio. **X.** Restituir a **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos: **a)** Quando não for executado o objeto da avença; **b)** Quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas final; **c)** Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria. **XI.** Manter arquivados os documentos originais do Termo de Convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas final. **XII.** Permitir o livre acesso, de servidores devidamente autorizados pelas demais partes, a atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização. **XIII.** Manter disponível aos órgãos de controle interno e externo, acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria. **XIV.** Citar obrigatoriamente, com aposição de logomarcas quando cabíveis, todos os partícipes quando da divulgação das ações objeto deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DE BENS E SERVIÇOS

6.1. Para a contratação de bens e serviços a **CONVENENTE** deverá no mínimo realizar cotação prévia de preços de mercado, observando os princípios de impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

6.2. Para realização da aquisição de bens e serviços deverá o objeto ser descrito de forma completa e detalhada, classificando o objeto em produtos os serviços, com no mínimo 3 (três) cotações para aquisição da proposta mais vantajosa.

6.3. Nas hipóteses em que não haja pluralidade de opções em razão da natureza do objeto ou a complexidade do serviço, a aquisição deve ser precedida da respectiva justificativa.

6.4. Os bens, materiais e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste Termo, e que, em razão deste, tenham sido produzidos, transformado ou construídos, e, remanescentes na data de sua conclusão ou extinção, serão de propriedade da **INTERVENIENTE EXECUTORA/ANUENTE**, Campus de Colíder, repassados mediante termo de doação elaborado pela **CONVENENTE**.

6.5. Poderão ser concedidas Bolsas aos membros designados pela INTERVENIENTE/ANUENTE que auxiliarem no desenvolvimento deste projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho e de acordo com a Resolução 02/2018-Ad Referendum do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada pela **CONVENENTE** a **CONCEDENTE**, observando-se as regras previstas na legislação vigente aplicável à espécie, incluindo-se a condição de Fundação por parte da **CONVENENTE**, e do último ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), e da **INTERVENIENTE EXECUTORA/ANUENTE**, no que lhe couber.

7.2. A prestação de contas apresentada pela **CONVENENTE** deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período que trata a prestação de contas, podendo esta ser parcial ou final.

7.3. Aprestação de conta parcial será realizada semestralmente, concomitante ao encerramento dos períodos letivos semestrais, sendo composta da seguinte documentação:

I. Demonstrativo de execução de receita e despesas; **II.** Relatório de execução física; **III.** Relatório de execução financeira; **IV.** Relação de pagamentos efetuados; **V.** Cópia das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos; **VI.** Cópia dos comprovantes de transferência eletrônica; **VII.** Extrato da conta bancária que demonstre a execução realizada no período; **VIII.** Cópia das cotações de preços, processos de seleção ou justificativa da dispensa; **IX.** Relatório técnico de execução das etapas devidamente cumpridas da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso. **X.** Cópia do boletim de medição, quando for o caso. **XI.** Certidões negativas: de FGTS, Receita Federal, Sefaz/PGE Estadual, Municipal e Trabalhista do fornecedor/prestador em questão.

7.4. O Gestor emitirá parecer técnico financeiro de análise de Prestação de Contas Parcial da parceria celebrada.

7.5. A prestação de contas final deverá ser apresentada até 90 (noventa) dias após o término da Parceria, devendo o processo ser submetido a uma análise de conformidade para aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido.

7.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo de sessenta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

7.7. Uma vez que haverá liberação de recursos em parcela única e considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos conforme abaixo:

I. Demonstrativo de execução de receita e despesa; **II.** Relatório de cumprimento do objeto; **III.** Relatório de execução física; **IV.** Relatório de execução financeira; **V.** Relatório de pagamentos efetuados; **VI.** Relação de bens adquiridos; **VII.** Declaração de incorporação de bens adquiridos; **VIII.** Extrato da conta bancária referente a todo período da parceria; **IX.** Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo **CONCEDENTE;**

7.8. O Gestor emitirá parecer técnico financeiro de análise de prestação de contas final da parceria celebrada e, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, deverá mencionar:

I. Os resultados alcançados e seus benefícios; **II.** Os impactos econômicos ou sociais; **III.** O grau de satisfação do público-alvo; **IV.** A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

7.9. A administração pública apreciará a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 (noventa dias), contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

7.10. Durante o prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, a **CONVENENTE** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação e contas.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. O CONCEDENTE promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

8.2. A **INTERVENIENTE EXECUTORA/ANUENTE**, designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz.

CLÁUSULA NONA – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ADITAMENTOS

9.1. Este Instrumento poderá ser modificado e/ou aditado através de Termos Aditivos, desde que, mantido o seu objeto, tendo em vista a conveniência das partes e de acordo com as normas pertinentes em vigor.

9.2. Os casos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente e não previstos neste Instrumento, serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário, ou conforme disposto em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias e no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, mediante comunicação escrita a parte infratora.

10.2. No caso de denúncia ou rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os signatários definirão, através de um Termo de Encerramento de Parceria, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, inclusive os referentes ao destino de bens, os direitos autorais e de propriedade dos trabalhos em andamento, bem como ás restrições ao uso e divulgação de bens e informações colocadas à disposição dos Partícipes, preservados no que couber, os direitos dos Acadêmicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO

11.1. Em qualquer ação promocional, em função do presente instrumento, deverá ser, obrigatoriamente, destacada a participação dos partícipes, ficando vedado, em qualquer empreendimento originário deste Termo, a utilização pelos partícipes de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

11.2. Todo material de divulgação das ações do presente Termo deve conter a logomarca dos signatários, nas cores e formatação fornecidos pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ELEIÇÃO DE FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Matupá/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo, na esfera judicial, surgidas do presente instrumento e que não puderem ser resolvidas via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Termo de Termo de Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Matupá/MT, 15 de setembro de 2023.

CONCEDENTE

Município de Matupá - MT

Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal

INTERVENIENTE EXECUTORA/ANUENTE

Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Vera Lucia da Rocha Maquea

Reitora

CONVENENTE

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso -FAEPEN/MT

Vandersézar Casturino

Diretor Geral

Testemunhas:

Ana Paula Konzen

CPF 036.820.011-66

Laiza Benta Almeida Lledo

CPF nº 785.755.401-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2023

Os representantes legais do **Poder Executivo e do Poder Legislativo de Matupá/MT,** no exercício de suas atribuições legais, **fazem saber**, através deste extrato, a realização de **concurso público**, com ingresso regido pelo **Regime Estatutário**. Inscrições: **das 12h (meio-dia) de 25/09 até às 12h (meio-dia) de 25/10/2023**, no *site* www.objetivas.com.br. Consulte o edital completo nos *sites* **www.matupa.mt.gov.br**, **www.matupa.mt.leg.br** e **www.objetivas.com.br**, a partir das 10h de 19/09/2023. **Bruno Santos Mena**, Prefeito Municipal. **Marcos Icassatti Porte**, Presidente da Câmara Municipal. Execução: **Objetiva Concursos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.877 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a doação condicional de imóvel à Ordem dos Advogados do Brasil – 7ª Subseção de Mirassol d'Oeste/MT.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso APROVOU em Sessão ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2023, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, de forma condicional, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, 7ª subseção de Mirassol d'Oeste-MT, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.539.731/0001-06, com sede na Av. Joaquim Cunha, 595, Altos da Boa Vista, Mirassol d'Oeste-MT, parte de terreno constituído pelo Lote 08A da Quadra 01, Matrícula no cadastro municipal nº 1160010008001 e Matrícula no Registro Imobiliário nº 21. 350, com área total de 19.089,00m² (dezenove mil e oitenta e nove metros quadrados), limitada por 50,00 metros de frente para a Av. Airton José dos Reis, 50,00 metros de fundo com a parte remanescente, 200,00 metros pelo flanco direito confrontando com a propriedade de Hélio Amaral Ribeiro, e 200 metros pelo flanco esquerdo confrontando com Rua Cláudio Ramos Alves de Arruda, conforme memorial descritivo. Esta área encontra-se inserida na área maior descrita na matrícula deste imóvel.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º destina-se à construção da Sede Institucional e Social da 7ª subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Mato Grosso.

Parágrafo único. A donatária assume o encargo de arcar com todos os valores relativos à infraestrutura do imóvel doado, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza.

Art. 3º A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

I – inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data do início das atividades da donatária no local;

II – reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

a) se decorridos 02 (dois) anos da data da outorga da escritura de doação, não tiver sido iniciada a execução da infraestrutura;

b) Se o empreendimento do donatário não entrar em regular funcionamento - Sede Institucional e Social no prazo máximo de 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação desta Lei;

c) utilizar o imóvel exclusivamente para a Sede Institucional e Social, sendo vedada a sua destinação a outros fins.

d) se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo;

e) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade.

Parágrafo único. O Executivo poderá incluir na escritura outras cláusulas e condições que julgar convenientes para o resguardo do interesse público.

Art. 4º O terreno objeto da presente doação foi avaliado previamente, conforme documento constante do Anexo II desta Lei, em conformidade com o Art. 132, I, da Lei Orgânica do Município de Mirassol d'Oeste/MT, no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

Art. 5º Em caso de reversão, será facultado à donatária retirar do terreno, dentro do prazo determinado pelo Município de Mirassol d'Oeste, as benfeitorias construídas e os bens ali instalados, sob pena de sua incorporação ao patrimônio Municipal.

Art. 6º Havendo necessidade de a donatária oferecer o imóvel, objeto da presente doação, em garantia de financiamento perante a instituição financeira, para construção de seu conjunto inerente ao seu objeto social, a cláusula de reversão será garantida por hipoteca em 2º grau em favor do doador, conforme disposto no § 7º do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 7º As despesas com escritura pública, registro cartorial, despesas com desmembramento, impostos e taxas correrão por conta da donatária.

Art. 8º A donatária poderá realizar o processo de desmembramento da área recebida até a conclusão da obra a ser edificada, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no §3º, inciso II, alínea “a”. Após a conclusão, a área remanescente deverá ser entregue ao Município de Mirassol d'Oeste de forma livre e desimpedida.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 18 de setembro de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DECRETOS 2023

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4598 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$45.947,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **45.947,00**

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

215	12.306.0006.2019.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

557	15.451.0013.1060.0000	PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS	12.647,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA

205	12.122.0002.2014.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-3.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

539	04.122.0002.2045.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-30.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
810	15.451.0013.1050.0000	PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS	-12.647,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4598 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1833

Anulação (-) **-45.947,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4599 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1815

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$364.080,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **364.080,00**

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

622	04.123.0023.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	12.480,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

631	08.122.0021.2056.0000	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIA	177.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
632	08.122.0021.2056.0000	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIA	11.700,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
633	08.122.0021.2056.0000	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIA	30.500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
634	08.122.0021.2056.0000	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIA	109.800,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
652	08.243.0021.2057.0000	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIA	22.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA DE FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4599 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1815

02 08 00 SECRETARIA DE FAZENDA

603	28.843.0033.2175.0000	SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	-12.480,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

630	08.122.0021.2056.0000	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	-96.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
635	08.122.0021.2056.0000	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	-1.252,05	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
637	08.122.0021.2056.0000	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	-3.088,60	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
653	08.243.0021.2057.0000	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	-8.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
654	08.243.0021.2057.0000	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	-14.574,39	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
657	08.243.0021.2057.0000	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
659	08.243.0021.2057.0000	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	-9.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
662	08.244.0007.2178.0000	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	-970,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4599 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1815

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

663	08.244.0007.2178.0000	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	-977,12	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
664	08.244.0007.2178.0000	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	-27.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
665	08.244.0035.2183.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-53.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

678	08.244.0007.2184.0000	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	-9.640,02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
679	08.244.0007.2184.0000	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	-9.717,88	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
680	08.244.0007.2184.0000	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	-44.551,04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
682	08.244.0035.2050.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-3.801,10	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
703	08.244.0035.2179.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-354,30	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 03 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

705	08.243.0022.2066.0000	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-54.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4599 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1815

02 09 03 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

707	08.243.0022.2066.0000	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
709	08.243.0022.2066.0000	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-10.273,50	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-364.080,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4600 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$68.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **18.000,00**

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

427	10.301.0028.2198.0000	ATENCAO BASICA A SAUDE	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 067	Atenção Primaria - Estado	

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

622	04.123.0023.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	18.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **50.000,00**

Fontes de Recurso	
1 621	50.000,00

Anulação:

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

625	04.123.0023.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	-16.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
626	04.123.0023.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	-1.000,00
	4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
627	04.123.0023.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	-1.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4600 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1833

Anulação (-) **-18.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 15 de setembro de 2023

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

COORDENADORIA DE GERAÇÃO DE DADOS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS 013

(Período de inscrições: 17/04/2023 a 17/09/2023)

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários do Município de Mirassol d'Oeste – MT, nos termos do Edital,

RESOLVE:

I – Divulgar a lista de classificação dos candidatos e a lista de inscrições indeferidas conforme Anexo I deste edital;

II - Informar que não há inscrições deferidas para estágio nos cursos:

Administração;

Administração Pública;

Arquitetura e Urbanismo;

Ciências Contábeis;

Engenharia Civil;

Ciências da Computação;

Pedagogia.

III - Informar a lista de candidatos convocados e desistentes conforme Anexo II;

IV - Informar a lista de candidatos convocados conforme Anexo III;

V – Abrir prazo para recurso nos dias 19 a 20 de setembro/2023.

a) Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail contato@portaldoestagiario.com.

Mirassol d'Oeste – MT, 18 de setembro de 2023.

Bruno Vilas Boas Panaro Leite

Presidente da Comissão

Portaria 215/2023

ANEXO I

Bacharelado em Serviço Social						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Erika Lazareti Goveia	0	0	0	0	0	0

Bacharelado em Educação Física						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Juliana Cristina Figueiredo Mussato	0	0	0	0	0	0

Licenciatura em Matemática						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Vaneide Neves Martins	5	0	0	0	1	6
Bruna Karoline Freitas Machado	0	1	0	0	0	1

Licenciatura em Letras						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Ana Paula Aparecida Oliveira Dos Santos Carrasco	0	0	0	0	0	0

Bacharelado em Direito						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Gabriela Cristina De Paula Mendes	0	0	0	0	0	0

Bacharelado em Psicologia						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Carla Bianca Scatolin Alonso	5	0	0	0	0,5	5,5
Julio Jesus Alves Romanzini	0	0	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
CANDIDATO	**CURSO**	**MOTIVO (EDITAL)**
Apoliana Fernandes Curty da Cunha	Licenciatura em Pedagogia	3.1f
Andressa Da Silva Vieira	Bacharelado em Direito	3.1f
Miriâ Regina de Souza Trois	Bacharelado em Ciências Contábeis	3.1f
Bianca Ferreira de Albuquerque	Bacharelado em Direito	4.2a
Kamilla Luanny Rodrigues Tamarossi dos Santos	Bacharelado em Direito	3.1a, 4.2a
Maria Luiza de Souza Rocha	Bacharelado em Direito	1.9
Milene Assis De Azevedo	Bacharelado em Ciências Contábeis	3.1d, 11.6
Erivan Delfino Dos Santos	Bacharelado em Ciência da Computação	3.1d, 11.6
Leiliane Matias Rodrigues	Licenciatura em Matemática	5.1.1
Íris Bianca De Souza Da Costa	Bacharelado em Ciência da Computação	3.1d, 11.6

ANEXO II

(Candidatos convocados e desistentes)

CANDIDATO	**CURSO**

Thatielly Lazaro Zarzenon	Licenciatura em Pedagogia
Jeimyson Rodrigo Ribeiro	Bacharelado em Ciências Contábeis
Karolaine Lorena Lacerda	Bacharelado em Ciências Contábeis
Vanessa Aparecida Do Nascimento	Licenciatura em Pedagogia
Thais Cristina Farias	Bacharelado em Ciências Contábeis
Pâmela Aline Ribeiro Schuring	Licenciatura em Pedagogia
Jéssica Hélita Rodrigues Gomes	Bacharelado em Administração

ANEXO III

(Candidatos convocados)

NOME	CURSO	RESPONSÁVEL	LOCAL	INÍCIO	FIM
Darlene Aparecida Figueiredo do Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Escola Benedito Cesário da Cruz	12/09/2023	11/09/2024
Maria Clara Carvalho	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra			
Layra Vytorya Cesário Tavares	Bacharelado em Direito	Marcos Antônio dos Santos	Cartório Eleitoral	07/08/2023	06/08/2024
Katiellen Rosa Lourenço	Bacharelado em Ciências Contábeis	Carlos Eduardo Tolon	Contabilidade	03/08/2023	02/07/2024
Vinicius Carvalho Araujo	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	20/07/2023	19/07/2024
Gustavo Adriel Cabriotti Lucati	Bacharelado em Direito	Jeffer Kleber de Oliveira	MIRASSOLPREV	24/07/2023	23/07/2024
Italo de Sena Nossa	Bacharelado em Direito	Marcos Antônio dos Santos	SAEMI	12/07/2023	13/07/2023
Allan Vinicius Cardoso Martins	Bacharelado em Ciências Contábeis	Carlos Eduardo Tolon	Contabilidade	19/06/2023	18/06/2024
Adryan Alceu Jamariqueli de Lima	Bacharelado em Psicologia	Fabiana Cassia Pereira	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	17/07/2023	16/07/2024
Warla Conceição Pires Dos Santos	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	C.E.I Chapeuzinho Vermelho	19/06/2023	18/06/2024
Aline Juliana Veronezi Miranda	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	C.E.I Francisco Cruz	19/06/2024	18/06/2024
Vaniair Missias Da Silva	Bacharelado em Direito	Robson Dos Reis Silva	Procuradoria	19/06/2024	18/06/2024
Hélida Pessoa Silva Rocha	Bacharelado em Administração	Claudio Araújo Machado	Escola Benedito Cesário da Cruz	03/07/2023	02/07/2024
Gabriel Mariano De Andrade	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	01/06/2023	31/05/2024
Anna Carollyne De Carvalho Alves	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Escola Benedito Cesário da Cruz	19/06/2023	18/06/2024
Cathya Custódio Da Silva	Bacharelado em Ciências Contábeis	Valdeir De Souza Do Nascimento	TESOURARIA	15/05/2023	14/05/2024
Daniela Cristina Do Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Pré Escola Nossa Senhora Aparecida	15/05/2023	14/05/2024
Geni Vitória Silva De Matos	Bacharelado em Psicologia	Fabiana Cassia Pereira	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	15/05/2023	14/05/2024
Damares Toninatto Lima	Bacharelado em Direito	Robson Do Reis Silva	Procuradoria	11/05/2023	02/08/2023
Guilherme Botelho De Oliveira	Bacharelado em Engenharia Civil	Thiago Lopes Moreti	Infraestrutura	15/05/2023	14/05/2024

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.878 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Autores:

Laércio Alves Pereira

Romeu Antônio Teixeira Da Rocha

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar vagas de estacionamento nas portas ou proximidades de farmácias e drogarias com a sinalização de emergência acionada.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso APROVOU em Sessão ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2023, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar espaços livres para estacionamento de veículos nas ruas defronte ou nas proximidades das farmácias e drogarias ficam reservados para utilização rápida, de até 15 quinze minutos.

Parágrafo Único - Os veículos deverão estar com sinalização de emergência acionada, durante sua permanência no local.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a multar o uso indevido do estacionamento em 1 (uma) *UPF ou guincho.*

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear as despesas decorrentes de execução da presente Lei por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Ficaautorizado o Poder Executivo Municipal a implantar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 18 de setembro de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 020 CMS/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CMS

LEI 329 DE 14/02/1992

LEI COMPLEMENTAR Nº 005 de 24/06/1996

LEI COMPLEMENTAR 096 de 13/04/2010

EMAIL: cmsmirassoldoeste.mt@gmail.com

RESOLUÇÃO 020 CMS/2023

Dispõe sobre a aprovação de implantação e credenciamento de 01 (uma) ESB-Equipe de Saúde Bucal, vinculada a ESF Mutirão e 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal, vinculada a ESF Parque da Serra da Secretaria Municipal de Saúde de Mirassol d´Oeste-MT e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Saúde de Mirassol D'Oeste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080/19/07/90, nº 8142/28/12/90, e Lei Complementar Municipal nº 005/24/06/1996, reeditada pela LCM nº 096 de 13/04/2010, de acordo com a decisão do pleno em reunião ordinária, conforme ata nº 389 de 04 de julho de 2023 e;

Considerando a Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017 que dispõe sobre a Política Nacional da Atenção Básica;

Considerando a Portaria 107 de 23/05/2016 que dispõe sobre a reestruturação do Programa de cofinanciamento da APS no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a implantação e credenciamento de 01 (uma) ESB–Equipe de Saúde Bucal, vinculada a ESF Mutirão e 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal vinculada a ESF Parque da Serra, conforme Resolução CIB/MT 072 de 2019;

Artigo 2º- A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela implantação e implementação dessas equipes;

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirassol D'Oeste MT, 04 de julho de 2023.

Pr. Luis Paulo Rodrigues Lopes

Presidente do Conselho M. de Saúde

Homologada em 04 de julho de 2023:

Caíque Alvares Bezerra

Secretário Municipal de Saúde.

Portaria 002/2021

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 649 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, NOMEADOS PELAS PORTARIAS 320/2021 E 479/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, nos termos dos Artigos 10 e 11 da Lei 127/2013 e suas alterações posteriores e,

Considerando a comunicação interna da Secretaria de Saúde de número 13016/2023 a qual solicita a alteração de membros do Conselho Fiscal da Fundação de Saúde Prefeito Samuel Greve;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, nomeados pelas Portaria 320/2021 e 479/2022, o qual passa a vigorar em sua totalidade com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TITULAR: FÁBIO HENRIQUE DA SILVA

CPF nº 045.XXX.XXX-73,

RG nº 2XXXXX7-3 SSP/MT

ENDEREÇO: RUA ARTHUR RODRIGUES DA SILVA, Nº 172, BAIRRO MUTIRÃO.

SUPLENTE: ARIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA

CPF nº 023.XXX.XXX-40

RG nº 1XXXXX6-0 SSP/MT

ENDEREÇO: RUA 27 DE FEVEREIRO, Nº 1373, BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO

TELEFONE: (65) 99922-4897

E-MAIL: arielly110287@gmail.com

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

TITULAR: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

CPF nº 055.XXX.XXX-56

RG nº 2XXXXX35 SEJSP/MT

ENDEREÇO: RUA DURVALINA ANTONIA DE PAULA, Nº 98, BAIRRO: MUTIRÃO.

TELEFONE: (65) 9923-7746

E-MAIL: carolcontabeis20@gmail.com

SUPLENTE: MASTERSON FELIPE DA SILVA

RG nº 1XXXXX35

CPF nº 948.XXX.XXX-49

ENDEREÇO: RESIDENCIAL ALTO BOA VISTA, AVENIDA JOAQUIM CUNHA, Nº 4.763, MIRASSOL D'OESTE/MT TELEFONE (65) 9-9676-8743

Email: mastersonfelipe@hotmail.com.

III - REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA (LIONS CLUBE).

TITULAR: EMERSON TEIXEIRA

RG nº 1.XXX.XXX-1/SSP/MT

CPF nº 884.XXX.XXX-72

ENDEREÇO: Rua Germano Greve, 534, Centro, Mirassol d'Oeste/MT, Telefone (65) 9-9914-7135

Email: modelo.contabil@hotmail.com.

SUPLENTE: FERNANDA REGINA HORA SAVALIO

RG nº 48.XXX.XXX-9/SSP/SP

CPF nº 309.XXX.XXX-25

ENDEREÇO Rua Antônio Martins da Costa, nº 1013, Centro, Mirassol d'Oeste/MT, Telefone: (65) 9-9973-7914.

Art. 2º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, em eleição direta.

Art. 3º Compete ao Conselho Fiscal:

I - Proceder à fiscalização contábil, financeira e patrimonial da "Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve";

II - Examinar as contas, balanços e quaisquer outros documentos e, ao final, apresentar parecer contábil, no mínimo anual, acerca da prestação de contas da administração da "Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve";

III - analisar e emitir parecer acerca da prestação de contas de recursos específicos e que devem, isoladamente, ser encaminhadas aos órgãos da Administração Pública que os concederam;

IV - Sem prejuízo das funções do Conselho Curador, avaliar a gestão financeira da Diretoria Executiva, inclusive a fiscalização das atividades dos administradores, assim como o exame da contabilidade;

V - Solicitar ao Conselho Curador e a Diretoria Executiva esclarecimentos ou informações, desde que relativos à sua função fiscalizadora.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal respondem pelos danos resultantes de omissão do cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação do Estatuto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias 320/2021 e 479/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 18 de setembro de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 650 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO (CAC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

Considerando as comunicações internas da Secretaria de Saúde de números 13021/2023 e 13088/2023, as quais solicita a alteração de membros da Comissão de Acompanhamento de Contratualização (CAC);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Acompanhamento de Contratualização (CAC), nomeados pela 535/2023, a qual passa a vigorar em sua totalidade conforme abaixo descrito:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Vera Lúcia Pereira Mandarino CPF nº 119.XXX.XXX-62

Suplente: Daniela Maria de Jesus Moreira CPF nº 002.XXX.XXX-46

II - REPRESENTANTE DO ÓRGÃO COLEGIADO QUE REPRESENTA OS USUÁRIOS SUS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Lázaro Lucas de Souza CPF nº 411.XXX.XXX-04

Suplente: Priscila Valeriano Cardoso CPF nº 056.XXX.XXX-88

III – REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA:

Titular: Isaque Batista de Farias CPF nº 040.XXX.XXX-03

Suplente: Marina Tereza Bezerra CPF nº 979.XXX.XXX-00

Art. 2º As atribuições da CAC ora formado são as constantes no Contrato de Gestão 061/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 535/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 18 de setembro de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 651 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO DE GESTÃO 061/2021, NOMEADO PELA PORTARIA 220/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 o Decreto Municipal nº 2.761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014;

Considerando a comunicação interna da Secretaria de Saúde de número 13024/2023, a qual solicita a substituição do fiscal titular do Contrato de Gestão 061/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **RAFAEL ALVES MOURA**, ocupante do Cargo de Enfermeiro – PSF, lotado na Secretaria de Saúde, CPF Nº 029.XXX.XXX-16, matrícula 845, para acompanha e fiscalizar como fiscal titular a execução do Contrato de Gestão 061/2021, em substituição a **DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS.**

Art. 2º Fica mantido para substituir nos impedimentos do titular, o servidor **RODRIGO SOUZA VIERIA OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula 527, CPF nº 017.XXX.XXX-04.

Art. 3º Compete o fiscal ora designado às atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 220/2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 220/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 18 de setembro de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2023 PROCESSO 016/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2023

PROCESSO 016/2023

A Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste/MT, pelo presente termo comunica aos interessados que alterou o Edital e seu Anexo I (Termo de Referência), do edital que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO TIPO TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT. – 5 PASS PERTENCENTE À FROTA DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE– MT, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS,** conforme segue abaixo:

ONDE SE LIA:

COBERTURA

Descrição:

CASCO

DANOS MATERIAIS - 1º RISCO

DANOS CORPORAIS - 1º RISCO

ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO

DANOS MORAIS - 1º RISCO

Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada

Carro Extra: Porte médio automático ou Pick-up

Incluindo cobertura contra danos pessoais e materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza;

Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada

Referenciada

Assistência 24h Completa - Rede Referenciada

LEIA-SE:

COBERTURA

Descrição:

CASCO COMPREENSIVA 100% DA TABELA FIPE;

DANOS MATERIAIS - 1º RISCO- R$ 200.000,00;

DANOS CORPORAIS - 1º RISCO - R$ 200.000,00;

ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO - R$ 120.000,00

DANOS MORAIS - 1º RISCO - R$ 200.000,00

Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada

Carro Extra: Porte médio automático ou Pick-up

Incluindo cobertura contra danos pessoais e materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza;

Danos aos Vidros laterais, Para-brisa Dianteiro e traseiro, retrovisores, Lanternas, Faróis, - Rede Referenciada

Assistência 24h Completa - Rede Referenciada

GUINCHO(Ilimitado.), TRANSPORTE ALTERNATIVO(TAXI), CHAVEIRO, CARRO RESERVA;

A nova data para o certame fica designada para o dia 21 de setembro de 2023, às 08h:00min (horário local).

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3241-1454 ou e-mail: licitacao@camaramirassoldoeste.mt.gov.br.

Mirassol D´Oeste - MT, 18 de setembro de 2023.

ABRAÃO PARACATU VIEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 137/2023

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEOCIR HANEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 740239 SSP/PR e CPF nº 159.026.509-25, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) Edilene Lima Borges, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 18425135 SSP/MT e do CPF N.° 019.813.801-67, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1.197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 para Admissão de Pessoal, conforme Lei Municipal Nº 1.490/2018, na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado, por essencial necessidade de caráter público.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 04 (Meses) e 20 (Dias), contados dos dias 01/08/2023 estendendo-se até 21/12/2023.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso de o CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 2.155,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13 ° salário e salário família, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. N° 124 – I, II de 20 de abril de 2006.

3.4 aplica-se a este contrato o Art. 11 da Lei Municipal n° 1148/2009.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 Horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de **Nobres – MT**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 01 de Agosto de 2023.

_____

_____

Leocir Hanel Edilene Lima Borges

Prefeito Contratado

Testemunhas:

_____

_____

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE EDITAL Nº 25/2023 CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – EDITAL Nº.01/2022

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE EDITAL Nº 25/2023

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – EDITAL Nº.01/2022

A Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 16 de outubro de 2022, para comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, Sede da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, para apresentar documentos de habilitação conforme anexo, bem como apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e o resultado dos seguintes exames necessários para a emissão do exame médico pericial para tomar posse em seu respectivo cargo:

a) Hemograma Completo;

b) VDRL;

c) Glicemia;

d) RX Coluna Lombar - com laudo;

e) RX Tórax- com laudo;

f) Audiometria Tonal;

g) Eletrocardiograma – ECG;

h) Eletroencefalograma – EEG.

CARGO: MÉDICO LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
11	7055	GEISIANE ARRUDA DE SOUZA	22****59-SSP/MT	6	33	39	CE	CLASSIFICADO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Para dirimir dúvidas, telefone para contato: (65)3376-4200 e (65) 99270-6176

Nobres MT, 15 de setembro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Identidade – RG

C.P.F.

Título de Eleitor com último comprovante.

Carteira de Trabalho

Certidão de Nascimento ou Casamento

C.P.F. (Cônjuge se casado)

PIS/PASEP.

01 Foto 3x4.

Diploma ou Histórico Escolar.

Comprovante de Residência, nº. Telefone, e-mail.

Certificado de Reservista.

Certidão Negativa Civil e Criminal.

Declaração de Bens.

Declaração de não acúmulo de cargo.

Carteira de Habilitação (para motorista).

Perícia Médica.

Para receber salário família:

Certidão de Nascimento dos filhos (até 14 anos).

CPF dos filhos.

Cartão de vacina (para filhos de 0 a 7 anos).

Atestado Escolar (comprovante que o filho está estudando).

Caso tenha conta corrente no Banco do Brasil, trazer o número.**HHHHHhhHHhhhhhhhhhhhhhhhhhhHhhhhhhherwewpireporpoiprrlçrlçrlrlrlçeçlrg**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:

Filiação:

Endereço: nº. Bairro:

Data de nascimento: C.P.F:

Identidade: Órgão Expedidor:

Fontes de Renda:

Valor R$.

A presente declaração é por motivo de Nomeação para cargo Efetivo.

DECLARO, de acordo com o disposto no artigo 13, parágrafo 5º, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, conforme estabelecido na Lei nº. 8. 730 de 10 de novembro de 1993 e Legislação complementar, que:

NÃO POSSUO bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, até a presente data.

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações constantes que formam parte da presente Declaração são verdadeiras.

Nobres-MT, ___/___/_____

Nome:

CPF:

DECLARAÇÃO

DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG. nº._____,e do CPF. nº._____,residente a Rua/Av._____na Cidade de_____Estado de _____DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar, que não exerço nenhum cargo público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico. E, por ser esta a expressão da verdade, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Nobres-MT,_____/_____/_____

Nome:_____

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:

Filiação:

Data de nascimento: CPF:

Identidade: Órgão Expedidor:

Endereço:

Fontes de Renda:

Valor R$.

A presente declaração é por motivo de:

( ) Nomeação para cargo Efetivo.

( ) Nomeação para cargo de Confiança.

( ) Assinatura de Contrato por tempo determinado.

( ) Entrada em exercício – ( ) FG:_____

_ ( ) CD: _____

( ) Término de gestão ou mandato

( ) Exoneração, renúncia ou afastamento definitivo.

DECLARO, de acordo com o disposto no artigo 13, parágrafo 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, conforme estabelecido na Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993 e Legislação complementar, que:

POSSUO bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, abaixo relacionados até a presente data, discriminando em folhas anexa: ( ) SIM ( ) NÃO

MEU(S) DEPEDNDENTE(S) POSSUE(M) bens e valores até a presente data:

( ) SIM ( ) NÃO

TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(no país e/ou exterior)

CÓD.	BENS/DIREITOS	CÓD.	BENS/DIREITOS
01	Prédio residencial	46	Ouro, ativo financeiro
02	Prédio comercial	47	Mercados futuros, de opções e a termo
03	Galpão	49	Outras aplicações e investimentos
11	Apartamento	51	Crédito decorrente de empréstimos
12	Casa	52	Crédito decorrente de alienação
13	Terreno	53	Planos PAIT e caderneta pecúlio
14	Terra nua	54	Poupança p/const. ou aquisição de bem imóvel
15	Sala ou conjunto	59	Outros créditos e poupança vinculados
16	Construção	61	Depósito bancário em conta corrente no país
17	Benfeitorias	62	Depósito bancário em conta corrente no exterior
18	Loja	63	Dinheiro em espécie – moeda nacional
19	Outros bens imóveis	64	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira
21	Veículo automotor terrestre: automóvel, moto etc.	69	Outros depósitos a vista e numerário
22	Aeronave	71	Fundo de investimento financeiro – FIF
23	Embarcação	72	Fundo de aplic quotas de fundos de investimento
24	Bem relacionado com exercício da atividade autônoma	73	Fundo de capitalização
25	Jóias, quadros, objetos de arte, de coleção, etc.	74	Fundo de ações, inclus cart.livre e fundo de invest.
26	Linha telefônica	79	Outros fundos
29	Outros bens móveis	91	Licença e concessão especial
31	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	92	Título de clube e assemelhado
32	Quotas ou quinhões de capital	93	Direito de autor, de inventor e patente.
39	Outras participações societárias	94	Direito de larva e assemelhado
41	Caderneta de poupança	95	Consórcio não contemplado
45	Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	99	Outros bens e direitos – outras informações

Código	Discriminação do Bem ou Direito	Valor Venal atualizado

TABELA DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(no País e/ou exterior)

Cód.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS	Cód.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS
11	Estabelecimento bancário comercial	**17**	Pessoas físicas
12	Sociedade de crédito, financeiro e investimento	**18**	Empréstimo contraído no exterior
16	Outras pessoas jurídicas	**18**	Outras dívidas e ônus reais

Código	Discriminação do Bem ou Direito

Relação de Funções e/ou Cargos de Direção que eventualmente exerça ou tenha exercido, nos dois anos anteriores em Órgão colegiados ou em Empresas ou Instituições Públicas pó Privadas, no Brasil ou no Exterio**r.**

_____

_____

_____

_____

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações constantes das 02 (duas) vias que formam parte da presente Declaração são verdadeiras.

Nobres/MT,____/____/_____

_____

Assinatura

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

NOME:

CARGO:

NUMERO RG:

NUMERO CPF:

PERÍCIA MÉDICA (DIAGNÓSTICO)

Nobres/MT,__/___/____.

_____ _____

Sec. Mun. Administração e Gestão Ass. Do Médico c/CRM

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO N° 70/2023

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 11/2023, **Interessada**: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DO BANCO DE DADOS DA ASSOCIAÇÃO CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS – CDL DE NOBRES, PARA CONSULTAS, NEGATIVAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**. **Favorecidos: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOBRES/MT**, inscrita no CNPJ 12.600.859/0001-10, com o valor Global de R$ 6.612,00 (seis mil, seiscentos e doze reais). **Fundamento Legal:** art. 74, I, da Lei 14.133/2021. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 11/2023.

Nobres, 18 de setembro de 2023.

Hemily Natalye Alves Pereira

Agente de Contratação

PORTARIA Nº. 415/2023

PORTARIA Nº. 415/2023

*“Dispõesobre a Exoneração à pedido da Sra**. Michelly Alves de Souza Paixão,** e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Sra. ***Michelly Alves de Souza Paixão,*** portadora do RG nº115892-6 SSP/RO devidamente cadastrada no CPF nº. 025. 351.532-70, do cargo Efetivo de Professor 30 hrs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de setembro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 141/2023

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEOCIR HANEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 740239 SSP/PR e CPF nº 159.026.509-25, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) Selma Rodrigues Borges, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1115071-8 SEJSP/MT e do CPF N.° 801.537.041-87, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1.197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 para Admissão de Pessoal, conforme Lei Municipal Nº 1.490/2018, na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado, por essencial necessidade de caráter público.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 04 (Meses) e 07 (Dias), contados dos dias 14/08/2023 estendendo-se até 21/12/2023.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso de o CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 2.155,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13 ° salário e salário família, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. N° 124 – I, II de 20 de abril de 2006.

3.4 aplica-se a este contrato o Art. 11 da Lei Municipal n° 1148/2009.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 Horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de **Nobres – MT**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 14 de Agosto de 2023.

_____

_____

Leocir Hanel Selma Rodrigues Borges

Prefeito Contratado

Testemunhas:

_____

_____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 138/2023

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEOCIR HANEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 740239 SSP/PR e CPF nº 159.026.509-25, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) Nivia Maria de Oliveira, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 12049297 SSP/MT e do CPF N.° 003.761.711-70, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1.197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 para Admissão de Pessoal, conforme Lei Municipal Nº 1.490/2018, na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado, por essencial necessidade de caráter público.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 04 (Meses) e 07 (Dias), contados dos dias 14/08/2023 estendendo-se até 21/12/2023.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso de o CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 2155,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13 ° salário e salário família, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. N° 124 – I, II de 20 de abril de 2006.

3.4 aplica-se a este contrato o Art. 11 da Lei Municipal n° 1148/2009.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 Horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de **Nobres – MT**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 14 de Agosto de 2023.

_____

_____

Leocir Hanel Nivia Maria de Oliveira

Prefeito Contratado

Testemunhas:

_____

_____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 136/2023

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEOCIR HANEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 740239 SSP/PR e CPF nº 159.026.509-25, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) Maria Zelia Lemes Madalena, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1611763-8 SEJSP e do CPF N.° 570.976.581-34, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1.197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 para Admissão de Pessoal, conforme Lei Municipal Nº 1.490/2018, na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado, por essencial necessidade de caráter público.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 04 (Meses) e 14 (Dias), contados dos dias 07/08/2023 estendendo-se até 21/12/2023.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso de o CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 2.155,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13 ° salário e salário família, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. N° 124 – I, II de 20 de abril de 2006.

3.4 aplica-se a este contrato o Art. 11 da Lei Municipal n° 1148/2009.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 Horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de **Nobres – MT**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 07 de Agosto de 2023.

_____

_____

Leocir Hanel Maria Zelia Lemes Madalena

Prefeito Contratado

Testemunhas:

_____

_____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 140/2023

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEOCIR HANEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 740239 SSP/PR e CPF nº 159.026.509-25, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) Laura Adriana de Pinho Ribeiro, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 12300381 SEJSP/MT e do CPF N.° 886.606.301.06, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1.197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 para Admissão de Pessoal, conforme Lei Municipal Nº 1.490/2018, na função de Professor 20 Horas, por essencial necessidade de caráter público.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 04 (Meses) e 12 (Dias), contados dos dias 09/08/2023 estendendo-se até 21/12/2023.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso de o CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 3.315,42 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Dois Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13 ° salário e salário família, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. N° 124 – I, II de 20 de abril de 2006.

3.4 aplica-se a este contrato o Art. 11 da Lei Municipal n° 1148/2009.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 Horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de **Nobres – MT**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 09 de Agosto de 2023.

_____

_____

Leocir Hanel Laura Adriana de Pinho Ribeiro

Prefeito Contratado

Testemunhas:

_____

_____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 142/2023

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEOCIR HANEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 740239 SSP/PR e CPF nº 159.026.509-25, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) Adriele de França Oliveira, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2002517-3 SESP/MT e do CPF N.° 025.502.471-16, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1.197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 para Admissão de Pessoal, conforme Lei Municipal Nº 1.490/2018, na função de Professor 20 Horas, por essencial necessidade de caráter público.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 21 (Dias), contados dos dias 01/08/2023 estendendo-se até 21/08/2023.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso de o CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 3.315,42 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Dois Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13 ° salário e salário família, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. N° 124 – I, II de 20 de abril de 2006.

3.4 aplica-se a este contrato o Art. 11 da Lei Municipal n° 1148/2009.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 Horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de **Nobres – MT**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 01 de Agosto de 2023.

_____

_____

Leocir Hanel Adriele de França Oliveira

Prefeito Contratado

Testemunhas:

_____

_____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 143/2023

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEOCIR HANEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 740239 SSP/PR e CPF nº 159.026.509-25, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) Anail Lucia Cabral, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 12301434 SEJUSP/MT e do CPF N.° 654.424.231.49, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1.197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 para Admissão de Pessoal, conforme Lei Municipal Nº 1.490/2018, na função de Professor 20 Horas, por essencial necessidade de caráter público.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 04 (Meses) e 06 (Dias), contados dos dias 15/08/2023 estendendo-se até 21/12/2023.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso de o CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 3.315,42 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Dois Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13 ° salário e salário família, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. N° 124 – I, II de 20 de abril de 2006.

3.4 aplica-se a este contrato o Art. 11 da Lei Municipal n° 1148/2009.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 Horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de **Nobres – MT**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 15 de Agosto de 2023.

_____

_____

Leocir Hanel Anail Lucia Cabral

Prefeito Contratado

Testemunhas:

_____

_____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 139/2023

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEOCIR HANEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 740239 SSP/PR e CPF nº 159.026.509-25, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) Auxiliadora Cristina da Fonseca, brasileiro (a), portador (a) do RG N. º 14592584 SSP/MT e do CPF N.° 654.154.931-15, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1.197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 para Admissão de Pessoal, conforme Lei Municipal Nº 1.490/2018, na função de Professor 20 Horas, por essencial necessidade de caráter público.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de , contados dos dias 01/08/2023 estendendo-se até 21/12/2023.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso de o CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 3.315,42 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Dois Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13 ° salário e salário família, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. N° 124 – I, II de 20 de abril de 2006.

3.4 aplica-se a este contrato o Art. 11 da Lei Municipal n° 1148/2009.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 Horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de **Nobres – MT**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 01 de Agosto de 2023.

_____

_____

Leocir Hanel Auxiliadora Cristina da Fonseca

Prefeito Contratado

Testemunhas:

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº62/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº62/2023

Processo: 2315 /2023

Objeto:Aquisição de kits de uniformes esportivos, em atendimento a demanda da Coordenadoria de Esporte., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**. TR nº 043/2023.** Sendo o valor apresentado de **R$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais),**conforme legislação vigente aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, Decreto Federal 9.412/2018 – art. 1º inciso II e em consonância parecer jurídico acostado aos autos.

Despesas que ocorrera por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Termo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Ficha**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	Próprio	2020 – Manutenção da Coordenação de Esporte	147	33.90.30	1.1.500	*R$ 17.600,00*

E autorizo o empenho da despesa, no valor **R$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais),**em favor da **PESSOA JURÍDICA: OITO3 UNIFORMES ESPORTIVOS LTDA** Inscrito no CNPJ**: 51.495.020/0001-11,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 043/2023. Apresenta-se aos autos documentos e Parecer Jurídico nº. 444/2023 visando respaldar a legalidade deste ato.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 18 de Setembro de 2023

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº63/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº63/2023

Processo: 3794/2023

***Objeto* Aquisição de Scanners para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referencia.** Sendo o valor apresentado de **R$ 11.097,00(onze mil e noventa e sete reais),**conforme legislação vigente aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, Decreto Federal 9.412/2018 – art. 1º inciso II e em consonância parecer jurídico acostado aos autos.

Despesas que ocorrera por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente TR, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Ficha**	**Natureza deDespesa**	**Fonte**	**Total**
Administração	Próprio	2363 – Manutenções com tecnologia da informação	093	4. 4. 90. 52	1500	R$ 3.699,00
Finanças	Próprio	2004 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	041	4. 4. 90. 52	1500	R$ 7.398,00

TOTAL. 11.097,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor **R$ 11.097,00(onze mil e noventa e sete reais),**em favor da **PESSOA JURÍDICA: IVONETE R. DA ROSA RAMOS** Inscrito no CNPJ**: 20.146..386/0001-51,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 043/2023. Apresenta-se aos autos documentos e Parecer Jurídico nº. 435/2023 visando respaldar a legalidade deste ato.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 18 de Setembro de 2023

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1087

DECRETO Nº 108 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1087

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

importância de R$1.912.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.912.000,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

625 10.302.0022.2067.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 230.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

626 10.302.0022.2067.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 20.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 07 03 FARMÁCIA BÁSICA

632 10.303.0022.2086.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 15.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

633 10.303.0022.2086.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 35.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

634 10.303.0022.2086.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

635 10.303.0022.2086.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 3.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 07 04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE



02 07 04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

636 10.305.0027.2269.0000 VIGILANCIA A SAUDE 35.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

623 10.301.0022.2051.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 50.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

624 10.301.0022.2051.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

627 10.301.0022.2071.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 200.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

628 10.301.0022.2071.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 200.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 2 621

2 Recursos de Exercícios Anteriores

629 10.301.0022.2071.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 300.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

630 10.301.0022.2071.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 51.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

631 10.301.0022.2071.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 15.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

637 10.301.0022.2270.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 280.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores







02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

638 10.301.0022.2270.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 35.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

639 10.301.0022.2270.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 250.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 2 621

2 Recursos de Exercícios Anteriores

640 10.301.0022.2270.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 2 621

2 Recursos de Exercícios Anteriores

641 10.301.0022.2071.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 120.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.912.000,00

Fontes de Recurso

2 600 1.402.000,00

2 621 510.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 15 de SETEMBRO de 2023

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO

167.522.791-87

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2019

***8º TERMO ADITIVO AO* CONTRATO 088/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 50 MBPS FULL, SER DETENTORA DE OUTORGA DA ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SCM (SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA), PARA O PAÇO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT E A EMPRESA BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003144/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, em pleno exercício de seu mandato e funções, de outro lado e de outro lado **Empresa BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. o 07.XXXXX.651/0001-55, ;, têm justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração subjetiva ao contrato 088/2019, tendo em vista a incorporação da empresa registrada originalmente pela Empresa BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SA CNPJ sob n. o 07.756.651/0001-55.

DA ALTERAÇÃO

2.1. Em decorrência da modificação subjetiva ora efetuada, fica alterado o item 2.2 do contrato, passando a doravante constar, como Razão Social a Empresa BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SA CNPJ sob n. o 07.XXXXXX/0001-55, acima qualificada, a qual também firma o presente instrumento, na qualidade de sucessora da Empresa: **ZECTA TELECOMUNICAÇOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.XXXXX/0001-08

DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A minuta do presente Termo Aditivo foi devidamente analisada pela Assessoria Juridica nº 432/2023 do municipio de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme determina a legislação vigente.

DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento ao contrato 089/2021, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 09 de Agosto de 2023

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

Empresa BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SA,

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº64/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº64/2023

Processo: 1862/2023

Objeto:*Contratação de Empresa em Prestação de Serviços de Segurança Eletrônica – do tipo instalação manutenção e substituição de Câmeras de Segurança e Cerca Elétrica incluindo material e mão de obra, conforme especificações e quantidade especificadas neste Termo, para atender a solicitação da Secretaria de Obras e Infra Estrutura do município de Nossa Senhora do Livramneto/MT***.** Sendo o valor apresentado de **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais),**conforme legislação vigente aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, Decreto Federal 9. 412/2018 – art. 1º inciso II e em consonância parecer jurídico acostado aos autos.

Despesas que ocorrera por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto**	**Ficha**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**

		Atividade				
Sec. Munic. Obras	Próprio	2074 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS E SALÁRIO	366	33.90.39.00	1.500	**R$ 15.900,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 15.900,00						

E autorizo o empenho da despesa, no valor **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais),**em favor da **PESSOA JURÍDICA: ODAIR SANTANA DA SILVA** Inscrito no CNPJ**: 18.043.506/0001-43,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 059/2023. Apresenta-se aos autos documentos e Parecer Jurídico nº. 443/2023 visando respaldar a legalidade deste ato.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 18 de Setembro de 2023

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: MAURINDA SILVEIRA DE ANUNCIAÇÃO

OBJETO: Apoio Municipal

Vigência: até 17 de Setembro 2024.

DOTAÇÃO: **004.004008.1500 - FICHA 478.**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 18 de Setembro de 2023.

DECRETO Nº 107 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1085

DECRETO Nº 107 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

importância de R$123.967,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 123.967,95

02 13 01 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

610 13.392.0015.1984.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA 123. 667,95

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 1 1 899

1 Recursos do Exercício Corrente

611 13.392.0015.1984.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA 300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 899

1 Recursos do Exercício Corrente

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 123.967,95

Fontes de Recurso

1 899 123.967,95

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 18 de SETEMBRO de 2023

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO

167.522.791-87

ERRATA 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 088 2019

ERRATA 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 088 2019

ONDE SE

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 088 2019 *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 50 MBPS FULL, SER DETENTORA DE OUTORGA DA ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SCM (SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA), PARA O PAÇO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT* E A EMPRESA ZECTA TELECOMUNICAÇOES LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003144/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

LEIA –SE

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 088 2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 50 MBPS FULL, SER DETENTORA DE OUTORGA DA ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SCM (SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA), PARA O PAÇO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT E A EMPRESA BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003144/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando a existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante;

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003144/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019** Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 2885/2023 de aditivação de valor e prazo ao contrato nº 088/2019 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo prazo e valor, conforme segue:

ONDE SE LE

DO MOTIVO De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa no processo Administrativo nº 2885/2023 de aditivação de valor e prazo ao contrato 088/2019 alterando o valor original do referido contrato, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de fornecimento de Link de Internet dedicado com velocidade de 50 Mbps FULL, ser detentora de outorga da ANATEL para prestação de serviços de SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), para o paço central da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – M, conforme proposta de preço apresentada no Processo Administrativo Nº 003144/2019, Inexigibilidade Nº 005/2019. Secretarias e suas respectivas unidades operacionais que serão interligadas com o CPD do Paço Central da Prefeitura:Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria de Educação Esporte e Lazer; Secretaria de Obras e Infraestrutura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Rurale de outro ladoempresa: **ZECTA TELECOMUNICAÇOES LTDA,**

LEIA SE

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa no processo Administrativo nº 2885/2023 de aditivação de valor e prazo ao contrato 088/2019 alterando o valor original do referido contrato, **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de fornecimento de Link de Internet dedicado com velocidade de 50 Mbps FULL, ser detentora de outorga da ANATEL para prestação de serviços de SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), para o paço central da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – M**, conforme proposta de preço apresentada no Processo Administrativo Nº 003144/2019, Inexigibilidade Nº 005/2019. Secretarias e suas respectivas unidades operacionais que serão interligadas com o CPD do Paço Central da Prefeitura:Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria de Educação Esporte e Lazer; Secretaria de Obras e Infraestrutura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Rurale de outro ladoempresa:**Empresa BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SA,**

3.1 DA VIGENCIA **PRORROGAR** O prazo da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/08/2023

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOSO preço, as especificações do objeto, a quantidade, empresa e as demais condições são as que seguem abaixo descrito:

Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R$	Preço Total R$
01	12	Meses	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de fornecimento de Link de Internet dedicado com velocidade de 50 Mbps FULL, ser detentora de outorga da ANATEL para prestação de serviços de SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), para o paço central da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT	**10. 000,00**	**120. 000,00**
TOTAL: R$ 120.000,00 (Sessenta Mil Reais)					

DO FUNDAMENTO LEGAL Considerando o Processo Administrativo nº 2885/2023 de aditivação de valor e prazo ao contrato nº 088/2019 que autorizou termo aditivo. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 395/2023.

DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 088/2019, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 09 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

ONDE SE LE

CONTRATADO:

ZECTA TELECOMUNICAÇOES LTDA

LEIA SE

CONTRATADO:

Empresa BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SA

EXTRATO CONTRATO 78/ 2023

CONTRATO 78/ 2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO VISANDO ATENDER O CONVÊNIO Nº 928416/2022 FIRMADO COM A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: :** JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2464/2023**

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é aquisição de caminhão visando atender o Convênio nº 928416/2022 firmado com a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, , conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA N° 101/2023 PROCESSO ADM: 2464/2023 Pregão Eletrônico Nº 018/2023- ,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. oriundo da Ata de Registro de Preços n° 79/2023 e conforme especificações e quantitativos discriminados neste contrato

1.1 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Item	Descrição	Ude	Marca	Modelo	Qde	Vl. Unit.	Vl. Total
JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	21698437000110	1	1	CAMINHÃO CAÇAMBA - NOVO, ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO CORRESPONDENTE AO DA NOTA FISCAL, MÍNIMA DE 6X2, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 275 CV, 6 CILINDROS, TURBINADO E INTERLOCOOLADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CABINE FRONTAL, BASCULÁVEL, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, COM AR CONDICIONADO, PTB (PESO BRUTO TOTAL) MÍNIMO DE 23.000 KG , CAPACIDADE MÍNIMA DE TRAÇÃO 33.000 KG, COMO MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, COMPUTADOR DE BORDO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 270 LITROS, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS, FREIOS A AR, FREIO MOTOR, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 10 M3, ASSOALHO E LATERAIS EM AÇO, TAMPA TRASEIRA SIMPLES TIPO PORTEIRA, SUPORTE P/ ESTEPE, CAIXA PARA FERRAMENTAS, PROTETOR LATERAL DE CICLISTA HOMOLOGAÇÃO DO LMETRO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI. CONVÊNIO Nº 928416/2022.	UN	IVECO/ JRV	24-280 6X2/ CAÇAMBA BASCULANTE 10M³	1	R$ 589.900,00	R$ 589.900,00
R$ 589.900,00 (Quinhentos Oitenta e Nove Mil, Novecentos Reais)										

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura

Nossa Senhora do Livramento – MT, 14 de Setembro de 2023

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

PORTARIA N° 010/2023

PORTARIA N° 010/2023

Stefanne Carolynne Pereira Silva, Secretária Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, designa Talita Rodrigues Ferraz a servidora contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, RG n° 2512295-9 SSP-MT, CPF n° 073.292.251-85, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos, elaboração do Pedido de Autorização de Empenho e seu Processamento, encaminhamento da TR – Termo de Referência.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de Setembro de 2023.

.

Stefanne Carolynne Pereira Silva

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 275/2023

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

APARECIDO PORFIRIO, Professor Efetivo**, portador do CPF** 345.213.801-15, matricula 174.

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos **Nº 071/2023 E Nº 072/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e os fornecedores: **I. MARIA DE PAULA E R. VIEIRA,** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I, parte integrante deste Edital**. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 003/2022.

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

JONECI DA SILVA, Motorista de Transporte Escolar, portador do CPF 589.095.166-15, matricula 92.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente ciente de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 003/2022;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal,

inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 18 de setembro de 2023.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso

Suplente

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PORTARIA MUNICIPAL Nº 277/2023

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Ata de Registro de Preço** os servidores:

MAIKY FLORENTINO DE CARVALHO, Diretor Depto. Engenharia, Projetos e Cidades, portador do CPF: 061.132.461-08, matricula 5850.

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,** para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço **Nº 058/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e as empresas: **50.432.305 WILLIAN INACIO DA SILVA,**tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA M², APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA M², PINTURA DE PORTAS E JANELAS, PISO E CALÇADAS, ESQUADRIAS DE FERRO, RUFO, CALHA E CONDUTOR, MADEIRA E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**,**conforme especificações contidas Anexo I – Termo de Referência do Edital**.Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 003/2022.

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

GREISSON MARTINS DE ARAUJO, Chefe de Departamento de Patrimônio, portador do CPF nº 046.869.371-83, matricula 5169.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente ciente de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 003/2022;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 18 de setembro de 2023.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso

Suplente

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 276/2023

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

JAIME NEIVERTH, Agente Operacional, portador do CPF: 551.815. 381-34, matricula 88.

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 073/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e os fornecedores: **MJ ALBRING,** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO, EM DIVERSOS**

PONTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 003/2022.

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

MATEUS HERCULANO DA CRUZ SILVA, Arquiteto, portador do CPF 056.011.031-60.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente ciente de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 003/2022;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 18 de setembro de 2023.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso

Suplente

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°. 074/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº. 106/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **50.432.305 WILLIAN INACIO DA SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ. 50.432.305/0001-40, situada na Rua Joao Andercao, s/n, na cidade de Nova Bandeirantes-MT, neste ato representado pelo Sr. **WILLIAN INACIO DA SILVA**, portador do RG n°. 23832398 SEJUSP/MT e inscrito sob o CPF n°. 055.291.961-60, residente e domiciliada situada na Rua Joao Andercao, s/n, na cidade de Nova Bandeirantes-MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor valor **GLOBAL**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 074/2023 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9. 488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA M², APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA M², PINTURA DE PORTAS E JANELAS, PISO E CALÇADAS, ESQUADRIAS DE FERRO, RUFO, CALHA E CONDUTOR, MADEIRA E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**,conforme especificações contidas Anexo I – Termo de Referência do Edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: 50.432.305 WILLIAN INACIO DA SILVA

CNPJ: 50.432.305/0001-40

ENDEREÇO: Rua Joao Andercao, Nova Bandeirantes-MT

TELEFONE: (66) 98444-8270

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR BALIZ.	VALOR TOTAL
1	Serviços de pintura	M²	20000	R$ 7,10	R$ 142.000,00

2	Aplicação de Massa Corrida PVA em parede interna, com duas demãos	M²	2000	R$ 8,75	R$ 17.500,00
3	Aplicação de Massa Corrida Acrílica (textura) em parede externa com duas demãos.	M²	2000	R$ 9,55	R$ 19.100,00
4	Pintura de Portas e Janelas	UNID	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
5	Pintura de piso e calçadas	M²	2000	R$ 8,80	R$ 17.600,00
6	Pintura esmalte em esquadrias de ferro	M²	1000	R$ 12,90	R$ 12.900,00
7	Pintura esmalte em rufo, calha condutor duas demãos.	M²	500	R$ 10,25	R$ 5.125,00
8	Pintura em Verniz de madeira com duas demãos	M²	500	R$ 11,35	R$ 5.675,00
9	Pintura de cobertura (Telhas)	M²	2000	R$ 10,45	R$ 20.900,00
10	Pintura de quebra-molas e faixa de pedestre	M²	500	R$ 9,90	R$ 4.950,00

Valor total do fornecedor R$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os serviços conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital.

5.2. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação dos serviços a si adjudicados, inclusive ônus relativos a sanções judiciais e administrativas;

5.3. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Bandeirantes/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

5.12. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

2 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

5.13 Notificar, por escrito, a contratante sobre eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando a contratante, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.14. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Contratante poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.15. Colocar à disposição da contratante, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços;

5.16 A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

5.17 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.20. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA:

a) Os serviços licitados deverão ser prestados no Município de Nova Bandeirantes-MT e Japuranã, da forma como forem solicitados pelo setor competente E DEVERA ter início no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços.

b) A prefeitura fornecera todos os meterias/equipamentos/tintas, para realização dos serviços contratados;

c) A empresa deverá contar com profissionais qualificados e que tenham experencia na área, trazendo agilidade as reformas e manutenções a serem executadas de acordo com as necessidades.

d) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o termo de Referência e Edital, devendo estes serem refeitos às expensas, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

e) Todo o serviço é de responsabilidade da contratada, tais como pagamento de funcionários, impostos e demais despesas sobre o serviço conforme prevê a legislação.

f) Fica expressamente estabelecido que no preço apresentado na proposta de preço pela empresa, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do serviço, salários, tributos, taxas, emolumentos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, assim como materiais empregados no serviço.

g) Os serviços deverão ter início 02 (dois) dias após a solicitação OF (ordem de fornecimento), nesse prazo a empresa contratada deverá fazer levantamento com apresentação de um relatório dos serviços que serão realizados, locais, M² e tempo de execução, cabendo ao departamento de ENGENHARIA a autorização dos serviços.

h) Encerrados os serviços o departamento de ENGENHARIA realizara vistoria contendo fotos e relatorio, sendo que quaisquer serviços em desacordo ou incompatível não serão consideradas pela contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município de Nova Bandeirantes/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

6.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos serviços;

6.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

6.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

6.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

6.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

6.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Bandeirantes/MT;

6.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

6.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços serão realizados de forma fracionada, atendendo as solicitações das secretarias municipais.

7.1.4 O Objeto deste certame será executado conforme descrito no **Anexo I.** deste Edital (item a item), pela proponente vencedora sem qualquer custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

7.2. Os Serviços serão autorizados mediante ordem de Serviço emitido pelo município de Nova Bandeirantes/MT, onde constarão todas as informações necessárias para a execução do objeto a contento do município.

7.3. Os serviços deverão ser executados com ótima qualidade e a contento da administração, de forma a não gerar nenhum tipo de prejuízo à administração, em qualquer tempo.

7.4. Todos os serviços prestados fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado a(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a sanar prontamente o problema (eventualmente causado), correndo por sua conta e risco todo e qualquer custo, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

7.5. A PREFEITURA recebera os serviços fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.7. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5 – O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

8.6. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria nº 277/2023, Servidor **MAIKY FLORENTINO DE CARVALHO**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 034 – GESTÃO PARA RESULTADOS
PROJETO/ATIVIDADE:2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO
752 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
UNIDADE: 001- ADM GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
73 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 012 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
149 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 014 – MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
154 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
UNIDADE: 001 – FMS – GESTÃO DO SUS
FUNÇÃO:10 - SAUDE
SUB - FUNÇÃO: 301-ATENÇAO BASICA
PROGRAMA: 0005- ATENÇÃO À SAÚDE PUBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE
267 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 002 – FMS – ATENÇÃO BASICA
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0020 - ATENÇÃO À SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 122 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA
288 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 003 – FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO HM
325 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
329 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 – ADM GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB - FUNÇÃO: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
PROGRAMA: 0007 - AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
391 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 003 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA: 0012 – SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 024 – MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO DE SANEAMENTO
426 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA

ÓRGÃO:08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTES
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTES RODOVIARIO
PROGRAMA: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENGARGOS DA INFRAESTRUTURA
493 - NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
529 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 038 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
512 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 – FMAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 140 – CUSTEIO DAS AÇÕES DO CRAS
554 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE IND. COMERCIO
FUNÇÃO: 23 – COMERCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0034 – GESTÃO PARA RESULTADOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2 103 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
615 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO:11 - SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIO DE GOVERNO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 100 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE GOVERNO
624 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 0009 - ESPORTES PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
674 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
UNIDADE: 001 – ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 217 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE URBANISMO E CIDADES
708 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
UNIDADE: 001 – ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
715 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 074/2023,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

50.432.305 WILLIAN INACIO DA SILVA

CNPJ: 50.432.305/0001-40

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
RESULTADO CLASSIFICATORIO FINAL

Cargo: MOTORISTA CATEGORIA D

Resultado Final

Posição CANDIDATO L. Portuguesa Matemática C. Gerais Total Pontos Prática

1º Silvoney de Souza Pereira 48 15 25 88 75

2º Herles Barbosa de Freitas 42 12 25 79 75

3º Luciano Vieira dos Santos 42 12 20 74 75

4º Dennys Kendy A. Nakano 42 15 15 72 75

5º Igor Mayer Lopes Almeida 36 09 15 60 75

6º Clebson Souza Lucas 36 06 15 57 75

7º Patrick Santos da Costa 30 6 20 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SAAE
EDITAL DE CONVOCÇAÃO 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2023, no seguinte local, data e horário :

Local – Plenário da Câmara Municipal de Nova Guarita

Data –28 de setembro de 2023

Horário – 9:30h

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem da referida audiência pública.

Nova Guarita - MT, 16 de setembro de 2023.

ALEXANDRE SOUZA

Diretor Geral do SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002-2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002-2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023, para atender as necessidades desta municipalidade, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, **munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:**

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2022;

4. Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP,

5. Carteira de Trabalho;

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência atualizado;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Declaração de não acúmulo de cargos;

12. Declaração de Bens;

13. Uma foto 3x4;

14. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

15. Conta salário ou corrente – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente;

16. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT;

17. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

18. CNH (se for o caso); e,

19. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

20. Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS;

Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 18 dias do mês de setembro de 2023

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002-2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO002/2023

CARGO: MÉDICO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
		DATA RECEBIMENTO	HORÁRIO	
2º	Lays Fernanda Siqueira de Oliveira Feitosa	19/08/2023	22:57	10

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2023

PORTARIA Nº 267/2023

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 e 021/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença por motivo de doença na família** nos Termos do disposto no Artigo 146, § II, da Lei Complementar 021/2005, a servidora **SOLANGE DIAS CAMPOS, matrícula 1437**, pelo prazo de até 30 (trinta) dias consecutivo a partir de 04/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2023

PORTARIA Nº 266/2023

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 e 021/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da **Licença por motivo de doença na família** nos Termos do disposto no Artigo 146, § II, da Lei Complementar 021/2005, a servidora **MARIA MADALENA NASCIMENTO Silva, matrícula 2650**, pelo prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a partir de 02/09/2023 até 01/10/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2023

PORTARIA Nº 268/2023

Nomeação de candidato aprovado na Seleção Publica nº 001/2023, para investidura em Cargo Público da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 do dia 15/12/2005 e demais legislações pertinentes e,

Considerando a realização do Processo de Seleção Pública para preenchimento dos cargos em provimento efetivo desta Prefeitura estabelecida no Edital 001/2023 de 19/04/2023,

Considerando a homologação da mencionada Seleção Publica por meio do Decreto 054/2023 de 06/07/2023,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento,

Considerando o Edital de Convocação 001/2023 de 10/07/2023, e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

***Art. 1º* - Nomear**, a partir desta data **(12/09/2023**), em **Caráter Efetivo** a candidata **VALERIA APARECIDA PEREIRA GARVIM,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 2124667-0 SESP/MT e CPF. 024.774.061-67, residente e domiciliada na Rua Nova Lacerda nº 223, CEP 78.243-000, Nova Lacerda, Mato Grosso, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICRO ÁREA 07 (ZONA URBANA – BAIRRO CENTRO E SOL NASCENTE).**

***Art. 2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 11 de setembro de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2023

PORTARIA Nº 273/2023

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade,** nos Termos do disposto no Artigo 147, Inciso I, da Lei Complementar 021/2005 a Servidora **SARA GALO SANTOS, matrícula 2833,** portadora da Cédula de Identidade 24175781 SESP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física 048.125.181-21**, no período de 12/09/2023 a 09/01/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, tendo seus efeitos retroagidos a 12/09/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2023

PORTARIA Nº 272/2023

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 e 021/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da **Licença por motivo de doença na família** nos Termos do disposto no Artigo 146, § II, da Lei Complementar 021/2005, a Servidora **ISMERALDA BATISTA DE MATOS, matrícula 2118**, pelo prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a partir de 15/09/2023 até 14/10/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 15/09/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2023

PORTARIA Nº 269/2023

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e Lei Complementar 051/2010 de 17/05/2010, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder a Elevação de Classe aos** servidores concursado abaixo relacionado com a respectiva classificação, de acordo com o Artigo 1.º, Inciso I, II e III, Parágrafos 1°, 2° e 3° da Lei Complementar 051/2010 de 17/05/2010, conforme as datas das elevações anteriores e posse:

Matrícula	Servidores	Elevar em	Elevação para Classe
1015	VERA LUCIA DOS SANTOS VON MUEHLEN	*01/09/2023*	*D*
1025	LEUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	*01/09/2023*	*D*
1027	ELIZABETH DA SILVA SOUZA RECH	*01/09/2023*	*D*
583	EDINA DA SILVA	*01/09/2023*	*D*
977	ANA LUCIA ARAUJO DA SILVA	*01/09/2023*	*D*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

CONTRATADO (A): B & M COMERCIAL DE COMB. E LUBRIF. LTDA – ME **CNPJ** 37.488.012/0001-17

OBJ: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL S 10, GASOLINA COMUM E ALCOOL COMUM), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIAL NA CIDADE DE CUIABÁ.

VL. ESTIM. % DESC.

	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. ESTIM.	% DESC
1	ÓLEO DIESEL S 10	SHELL	107.800,00	0,5400
2	GASOLINA COMUM	SHELL	79.350,00	0,3400
3	ETANOL (ALCOOL) COMUM	SHELL	15.800,00	0,3900

ASS – 18/09/2023

VCTO – 17/09/2024

Nova Marilândia-MT, 18 de Setembro de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS, PROJETOS, CONVÊNIOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO FEDERAL, SEUS ÓRGÃOS, AGÊNCIAS EXECUTIVAS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E DE ECONOMIA MISTA, OBJETIVANDO OTIMIZAR SERVIÇOS E ALOCAR RECURSOS PARA SEREM DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

Recebimento da Documentação: às 08:00 horas, do dia 26/09/2023.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

Fundamento Legal: art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Interessado: Imperial Consultoria, Telecomunicações e Radiodifusão LTDA.

NOVA MARILÂNDIA – MT, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO PAULO C. FERREIRAPRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 03 de julho de 2023 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N° 4.267, página 216, referente ao TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

ONDE SE LE: prorrogação do prazo vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, iniciando no dia 01/07/2023 e encerrando em 01/09/2024.

LEIA-SE: prorrogação do prazo vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, iniciando no dia 01/07/2023 e encerrando em 30/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 017/2023 - CMAS

Resolução nº 017/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre de execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS de Nova Monte Verde/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 688/2014, constituído pelo Decreto nº 178/2022 de 29 de setembro de 2022,

Considerando, sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados;

Considerando a reunião ocorrida no dia 18 de setembro de 2023 e ata nº 008/2023, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o a Prestação de Contas do 1º Semestre de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS de Nova Monte Verde.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da datade sua publicação ou afixação.

Nova Monte Verde MT, dia 18 de setembro de 2023

TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 221, 18 DE SETEMBRO 2023 SÚMULA: NOMEIA FISCAIS ADMINISTRATIVOS PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023.

PORTARIA N.º 221, 18 de setembro 2023

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para a Ata de Registro de Preços nº 45/2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para da Ata de Registro de Preços nº 45/2023 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa: **PRODENT LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL N. 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5978/2023

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E AJUSTES EM PROTESES DENTARIAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES***,

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL: LIGIA JAQUELINE PEREIRA VIEIRA PRADO

RG Nº: 23358592 SSP/MT

CPF Nº: 047.764.651-40

CARGO: ODONTÓLOGO SAÚDE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3736

SUPLENTE: LARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

RG Nº: 11183187 SSP/MT

CPF Nº: 986.904.261-91

CARGO: ODONTÓLOGA SAÚDE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 2206

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 18 de setembro de 2023

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para a Ata de Registro de Preços nº 45/2023 referente ao Processo Administrativo nº 5978/2023, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 18 de setembro de 2023.

LIGIA JAQUELINE PEREIRA VIEIRA PRADO **– SECRETARIA DE SAÚDE**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 222, 18 DE SETEMBRO 2023 SÚMULA: NOMEIA FISCAIS ADMINISTRATIVOS PARA O CONTRATO Nº 76/2023;

PORTARIA N.º 222, 18 de setembro 2023

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para o Contrato nº 76/2023;

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para do Contrato nº 76/2023 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa: **WAVEMAX INTERNET LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3780/2023

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA EM PONTOS DE INSTALAÇÕES DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA "VIGIA MAIS MT" POR UM PERIODO DE 12 MESES.***

VALOR: R$ **66.936,00** (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

FISCAL: ANDERSON CAMPOS LOPES

RG Nº: 18971237

CPF Nº: 040.335.161-82

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3811

SUPLENTE: DIONE MARQUES SODRE DE JESUS

RG Nº: 25910213

CPF Nº: 073.229.391-07

CARGO: CHEFE DE ALMOXARIFADO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3982

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 18 de setembro de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para o Contrato nº 76/2023 referente ao Processo Administrativo nº 3780/2023, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 18 de setembro de 2023.

ANDERSON CAMPOS LOPES – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº106/2023 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS: SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000106/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01235/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito Suplementar no valor de R$ 2.206.000,00 (Dois Milhoes Duzentos e seis mil reais) a serem consignados nas seguintes dotações orçamentárias

03.001-GABINETE DA SECRETARIA/ADMINISTRACAO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.122.0003.2006.3.3.9.0.08.00.00.00 Outros Beneficios Assistenciais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100,00
03.001.04.122.0003.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1711000804-Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		17.500,00
03.001.04.122.0003.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		357.500,00
03.001.04.122.0003.2006.3.3.9.0.40.00.00.00 Servicos de Tecnologia da Informacao		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		14.245,00
03.001.04.126.0054.2102.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.703,20
03.001.04.131.0009.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
	Sub-Total:	**392.548,20**

04.001-GABINETE DA SECRETARIA/FINANCAS

04.001.28.843.0015.2012.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentencas Judiciais		
1711000804-Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		12.439,65
	Sub-Total:	**12.439,65**

05.001-GABINETE DA SECRETARIA/EDUCACAO

05.001.12.122.0017.2014.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.370,82
05.001.12.122.0017.2014.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.158,68
05.001.12.122.0017.2014.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.407,47
05.001.12.122.0017.2014.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.460,00
05.001.12.122.0017.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		34.124,24
05.001.12.122.0017.2014.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.447,97
05.001.12.122.0017.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		85.893,13
05.001.12.122.0027.1024.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		105.927,44
05.001.12.361.0027.1004.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.047,30
05.001.12.365.0027.1005.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000106/2023

	Sub-Total:	**269.838,05**

05.002-FUNDEB 70

05.002.12.361.0020.2019.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
1540107000-Identificacao do percentual aplicado no pagamento da remuneracao dos profission	122.034,87
05.002.12.361.0020.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
1540107000-Identificacao do percentual aplicado no pagamento da remuneracao dos profission	7.005,44
05.002.12.361.0020.2019.3.3.9.0.08.00.00.00 Outros Beneficios Assistenciais	
1540107000-Identificacao do percentual aplicado no pagamento da remuneracao dos profission	100,00
05.002.12.365.0020.2022.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
1540107000-Identificacao do percentual aplicado no pagamento da remuneracao dos profission	2.395,32
Sub-Total:	**131.535,63**

05.003-FUNDEB 30

05.003.12.361.0020.2023.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	771,29
05.003.12.361.0020.2023.3.3.9.0.08.00.00.00 Outros Beneficios Assistenciais	
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
05.003.12.365.0020.2024.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	17.700,00
05.003.12.365.0020.2024.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.824,86
Sub-Total:	**23.296,15**

05.004-DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

05.004.12.361.0017.2035.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
1550000000-Transferência do Salário-Educação	19.314,00
05.004.12.361.0019.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1759000701-Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FE	13.248,00
05.004.12.361.0019.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1576000000-Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	39.788,61
05.004.12.361.0019.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	66.883,53
05.004.12.365.0017.2036.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
1550000000-Transferência do Salário-Educação	2.237,00
Sub-Total:	**141.471,14**

05.006-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.006.27.812.0023.2044.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1701321000-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar	1.414,72
Sub-Total:	**1.414,72**

06.001-GABINETE DA SECRETARIA/AGRICULTURA

06.001.20.608.0028.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1711000804-Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	5.000,00
06.001.20.608.0028.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	43.944,37
06.001.20.608.0028.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	9.227,75
Sub-Total:	**58.172,12**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000106/2023

06.002-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

06.002.20.608.0028.1035.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	24.403,26
Sub-Total:	**24.403,26**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.122.0031.2053.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.820,39
07.002.10.122.0031.2053.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.813,05
07.002.10.122.0031.2053.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	269.600,00
07.002.10.301.0032.2055.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
1600311000-Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares i	24.948,64
07.002.10.302.0032.1046.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.117,89
07.002.10.302.0032.2057.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.296,84
07.002.10.302.0032.2057.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.300,00
07.002.10.304.0032.2059.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.450,14
07.002.10.305.0032.2060.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
1604000000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age	808,00
07.002.10.305.0032.2060.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
1604000000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age	3.000,00
Sub-Total:	**351.154,95**

08.001-GABINETE DA SECRETARIA/OBRAS

08.001.04.122.0003.2062.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.539,50
08.001.04.122.0003.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	308.330,52
08.001.04.122.0003.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	325.000,00
Sub-Total:	**635.870,02**

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES

08.002.26.782.0037.1054.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
Sub-Total:	**5.500,00**

09.001-GABINETE DA SECRETARIA/ASSISTENCIA SOCIAL

09.001.08.244.0055.2070.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
09.001.08.244.0055.2070.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	4.979,90
09.001.08.244.0055.2070.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.925,00
09.001.08.244.0055.2070.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	202,51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000106/2023

09.001.08.244.0055.2070.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	25.539,37
09.001.08.244.0055.2070.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	83.036,77
09.001.08.244.0055.2070.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	560,00
Sub-Total:	**121.743,55**

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.243.0016.2071.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	12.582,15
09.002.08.243.0016.2071.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.642,25
09.002.08.244.0055.2113.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.389,34
09.002.08.244.0055.2114.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.746,00
09.002.08.244.0055.2115.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
1661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.225,20
09.002.08.244.0055.2115.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.027,62
Sub-Total:	**36.612,56**
Total Parcial Suplementado:	**2.206.000,00**

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.002.10.301.0032.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	150.000,00
07.002.10.301.0032.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
07.002.10.301.0032.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000,00
07.002.10.302.0032.1041.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
1601000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	40.000,00
07.002.10.302.0032.2057.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	61.000,00
07.002.10.302.0032.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
07.002.10.302.0032.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
07.002.10.302.0032.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
07.002.10.303.0032.2061.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	70.000,00
Sub-Total:	**671.000,00**

08.001-GABINETE DA SECRETARIA/OBRAS

08.001.26.782.0053.1014.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
1704000901-Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)	245.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000106/2023

08.001.26.782.0053.1014.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		178.000,00
	Sub-Total:	**423.000,00**
08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES		
08.002.26.782.0037.1054.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000,00
08.002.26.782.0037.1054.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000,00
08.002.26.782.0037.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1750000000-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		41.580,00
08.002.26.782.0037.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		508.420,00
08.002.26.782.0037.2063.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
	Sub-Total:	**582.000,00**
08.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
08.003.15.451.0038.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		400.000,00
08.003.15.452.0038.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
08.003.25.752.0039.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000,00
	Sub-Total:	**530.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**2.206.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 01, Agosto de 2023

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2023 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 37465556000163

AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO

Telefone 06635972800

prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000109/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01262/2023** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito Suplementar no valor de R$ 3..550.775,48 (Tres milhoes quinhentos e cinquenta mil setecentos e setenta e cinco mil e quarenta e oito centavos) a serem consignados nas seguintes dotações orçamentárias

08.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Excesso de Arrecadação

08.003.15.451.0038.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.550.775,48
Sub-Total:	**3.550.775,48**
Total Parcial Suplementado:	**3.550.775,48**

Artigo 2§ - Os recursos utilizados para abertura do Credito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, paragrafo 1, inciso II,da Lei Federal nr 4.320/1964, por excesso de arrecadacao.

Total Parcial Reduzido:	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 02, Agosto de 2023

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Emissão: 18/09/2023 09:46:18

Page 1 de 1
Homologado

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107/2023 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 37465556000163

AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO

Telefone 06635972800

prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000107/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01234/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito Suplementar no valor de R$ 792.292,74 (Setecentos e noventa e dois mil duzentos e noventa reais e setenta e quatro centavos) a serem consignados nas seguintes dotações orçamentárias

03.001-GABINETE DA SECRETARIA/ADMINISTRACAO

Superávit Financeiro

03.001.04.122.0003.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos 12.715,41

Sub-Total: 12.715,41

09.003-FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

09.003.08.243.0016.2083.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos 1.150,00

09.003.08.243.0016.2083.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos 2.306,72

Sub-Total: 3.456,72

03.001-GABINETE DA SECRETARIA/ADMINISTRACAO

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

03.001.04.126.0054.2102.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
2711000804-Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020) 150,00

Sub-Total: 150,00

05.004-DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

05.004.12.306.0018.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
2552000000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç 845,20

Sub-Total: 845,20

05.006-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.006.27.812.0023.1032.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes
2701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 98.186,37

05.006.27.812.0023.2044.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
2701321000-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar 1.122,25

Sub-Total: 99.308,62

08.001-GABINETE DA SECRETARIA/OBRAS

08.001.04.122.0003.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
2718000000-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5, Inciso V, EC n. 3.576,40

Sub-Total: 3.576,40

08.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

08.003.15.451.0038.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes
2701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 672.134,04

Sub-Total: 672.134,04

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000107/2023

09.002.08.244.0055.2113.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
2660000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavirus		104,35
	Sub-Total:	**104,35**
	Total Parcial Suplementado:	**792.290,74**

Artigo 2§ - Os recursos utilizados para abertura do Credito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, paragrafo 1, inciso I,da Lei Federal nr 4.320/1964, por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 01, Agosto de 2023

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Emissão: 18/09/2023 09:45:42

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 305 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1ºConceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor (a) público (a) deste município, Senhor (a) **ELDER SANDRO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 769.***.***-34, Registro Geral nº 2*****8-5 SSP/MT, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** matrícula nº 2294, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer (SEMECETEL).

Art. 2ºA licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 90 (noventa) dias**, considerando como período aquisitivo **2018/2023**, tendo **início em 18 de setembro e término em 16 de dezembro de 2023.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N. º 308 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12000038/2023/PMNO e o CONTRATO 167/2023/PMNO, PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023/PMNO, conforme despacho exarado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023/PMNO do município de NOVA OLIMPIA-MT.

Art. 1º - Designar os servidores **DALTON MARCOS DA SILVA**, CPF: 050.***.***-95, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de Registro De Preços N° 12000038/2023/PMNO e Contrato 167/2023/PMNO, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA MT e a empresa **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.455.458/0001-35, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO VIA WEB COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT.**

Art. 2º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2023/PMNO

EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2023/PMNO, REF: AO PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2023/PMNO. ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, inscrito no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **FORNECEDOR REGISTRADO:**BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.066.831/0001-06 **VALOR GLOBAL:** R$ R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE VEICULOS DIVERSOS PARA COMPOR A FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT..DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:**

03030010412200041009449052000015000000000,
07070010824400241072449052000015000000000,
06060021030200201125449052000015001002000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/09/2023 Á 19/09/2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 307 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1ºConceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor (a) público (a) deste município Senhor **JOAO EDUARDO DOMINGO ALENCAR**, inscrito (a) no CPF sob o nº 328.***.***-87, Registro Geral nº 3****5-2 SSP/MT, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** matrícula nº 0060, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDER).

Art. 2ºA licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 90 (noventa) dias**, considerando como período aquisitivo **2008/2013**, tendo **início em 18 de setembro e término em 16 de dezembro de 2023.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 309 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, o Senhor **MANOEL SIDINEI ALVES DE CAMPOS**, inscrito no CPF sob nº 013.***.***-64, portador do Registro Geral nº 1*****4-1 SSP/MT, de acordo com a Lei Municipal nº 1.316 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função, lotado e vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SMAD).

Art. 3º A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Assistente de Tecnologia da Informação, nos termos da Lei Municipal 1.316 de 14 de julho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 18 de Setembro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 304 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1ºConceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor (a) público (a) deste município, Senhor (a) **EDNA CLAUDIA TEIXEIRA PINHEIRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº 615.***.***-00, Registro Geral nº 0**.***.45 SSP/MT, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR (A),** matrícula nº 524, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer (SEMECETEL).

Art. 2ºA licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 90 (noventa) dias**, considerando como período aquisitivo **2013/2018**, tendo **início em 18 de setembro e término em 16 de dezembro de 2023.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000035/2023/PMNO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000035/2023/PMNO, REF: AO PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2023/PMNO. ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, inscrito no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **FORNECEDOR REGISTRADO:**BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.066.831/0001-06 **VALOR GLOBAL** R$ R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais),**SUNCAR VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.440.554/0002-91 VALOR GLOBAL** R$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais), CLJ VEICULOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 30.262.049/0001-83 **VALOR GLOBAL** R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 01.016.616/0001-13 **VALOR GLOBAL** R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE VEICULOS DIVERSOS PARA COMPOR A FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT. DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:**

03030010412200041009449052000015000000000,
07070010824400241072449052000015000000000,
06060021030200201125449052000015001002000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/09/2023 Á 19/09/2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 300 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº 690.***.***-53, portadora do Registro Geral nº 8*****2 SSP/PI, de acordo com a Lei Municipal nº 1.316 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função, lotado e vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SMAD).

Art. 3º A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Assistente de Departamento Pessoal, nos termos da Lei Municipal nº 1.316 de 14 de julho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 15 de Setembro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ORGAO/MUNICIPIO-NOVA OLIMPIA /MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO- Nº. 091/2023/PMNO

PREGÃO ELETRONICO- Nº. 041/2023/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERENCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DATA : 02/10/2023

HORA: 09:00 -HORARIO DE BRASÍLIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (CARNES E AFINS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AO USO NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.

PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: LICITANET

PREGOEIRA OFICIAL-ELIETE SILVA/PORT. 168/2023

LOCAL DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS :www.novaolimpia.mt.gov.br www.licitanet.com.br.**CONTATO:**licitacao@novaolimpia.mt.gov.br fone:(65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 18 de setembro de 2023.

SIMPREV
PORTARIA Nº. 015/2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ***Sr.ª. Louzivânia Aparecida Gomes dos Santos Machado Costa ."***

O Diretor Executivo do SIMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019 c/ c o disposto no art. 40, §5º da Constituição Federal c/c Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n. º 41/2003, e Art. 89, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 852 de 16 de julho de 2009 que rege a previdência municipal c/c Lei complementar 022/2010 que Dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Nova Olímpia c/c Lei Complementar Municipal nº. 089/2023 que dispõe sobre o reajuste do piso dos profissionais do magistério;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à **Sr.ª. LOUZIVÂNIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS MACHADO COSTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 3.812. 392 SESP/ES e CPF nº. 537.559.011-53, servidora efetiva no cargo de **Professora**, Classe "C", Nível "09", matriculada sob nº. 2064, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, **contando com 26 Anos, 2 Meses e 17 Dias de tempo de contribuição,** com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme o processo administrativo do **SIMPREV nº. 2023.04.00013P,** a partir da data de **06/09/2023** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **06 de setembro de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Olímpia - MT, 18 de setembro de 2023.

CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA

DIRETOR EXECUTIVO DO SIMPREV

Homologo:

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 310 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"QUE DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDOR".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

CONSIDERANDO o atestado de óbito protocolado nesta Prefeitura pela Servidora informando o falecimento do ente da familiar que ensejou a Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, bem como seu retorno às atividades ordinárias.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Municipal nº 252 de 24 de julho de 2023, que concedeu **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** à servidora pública deste município, Senhora **FRANCISCA EDILZA BARBOSA DE ANDRADE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 965.***.***-44, e portadora do Registro Geral nº 1****9-0 SSP/MT, matrícula nº 1993, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (A)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEMECETEL).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 171/2023/PMNO

EXTRATO DO CONTRATO N° 171/2023/PMNO, REF: AO PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2023/PMNO. ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, inscrito no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **FORNECEDOR REGISTRADO:**DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 01.016.616/0001-1 **VALOR GLOBAL:** R$ 86.000,00 (oitenta

e seis mil reais). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE VEICULOS DIVERSOS PARA COMPOR A FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT..DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:**

03030010412200041009449052000015000000000,
07070010824400241072449052000015000000000,
06060021030200201125449052000015001002000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/09/2023 Á 19/09/2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2023/PMNO

EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2023/PMNO, REF: AO PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2023/PMNO. ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, inscrito no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **FORNECEDOR REGISTRADO:**CLJ VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 49.997.888/0001-78 **VALOR GLOBAL:** R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE VEICULOS DIVERSOS PARA COMPOR A FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT..DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:**

03030010412200041009449052000015000000000,
07070010824400241072449052000015000000000,
06060021030200201125449052000015001002000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/09/2023 Á 19/09/2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO SENDO ESTE DE PRAZO COM ACRÉSCIMO DE CLÚSULAS (LGPD) N. º 098/2023/PMNO,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023/PMNO, **REF: AO CONTRATO Nº 055/2022/PMNO, A TOMADA DE PREÇOS - *PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA* Nº 008/2022/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022/PMNO**. **CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA**: **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ/MF n° 09.356.670/0001-10. **OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM RUAS DIVERSAS DO BAIRRO JARDIM SÃO JOÃO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. FUNDAMENTADO** naLei 8.666/93, Art. 57 incisos II e §2º. **MOTIVO:** Aditar o prazo em conformidade com a vigência para 20 de novembro de 2023, por igual período do termo de convênio nº 0039/2022, pois a empresa se encontra em face de conclusão dos serviços, após constatação técnica realizada em vistoria no município, **DOTAÇÃORÇAMENTARIA:**0808002154510036107944905100002500000000,0808002154510036107944905100001701000000. **VIGÊNCIA: 21/09/2023 ATÉ 20/11/2023.**

Nova Olímpia-MT, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 306 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1ºConceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor (a) público (a) deste município, Senhor (a) **MARIA EUNICE DA SILVA LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 378.***.***-34, Registro Geral nº 5**.**6 SSP/MT, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** matrícula nº 101, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer (SEMECETEL).

Art. 2ºA licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 90 (noventa) dias**, considerando como período aquisitivo **2018/2023**, tendo **início em 18 de setembro e término em 16 de dezembro de 2023.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 312 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. "

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **EDI CARLOS PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 940.***.***-20, portador do Registro Geral nº 1*****46 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, matrícula sob o nº 2797, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 301 de 10 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 311 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N. º 311 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização da **Ata de registro de Preços nº 12000035/2023/PMNO, Contratos 168/2023/PMNO, 169/2023/PMNO, 170/2023/PMNO, 171/2023/PMNO, referente** ao **Pregão Eletrônico Nº 035/2023/PMNO,** conforme despacho exarado no **Processo Administrativo Nº 083/2023/PMNO** do município de NOVA OLIMPIA-MT.

Art. 1º - Designar os servidores, RONALDO DA ROCHA SANTOS CPF 616.xxx.xxx-59, SAMYA DANIELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA TRINDADE CPF 819.xxx.xxx-72, , JAMIR RODRIGUES DOS SANTOS CPF 514.xxx.xxx-87 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da **Ata de registro de Preços nº 12000035/2023/PMNO, Contratos 168/2023/PMNO, 169/2023/PMNO, 170/2023/PMNO, 171/2023/PMNO, referente** ao **Pregão Eletrônico Nº 035/2023/PMNO,** conforme despacho exarado no **Processo Administrativo Nº 083/2023/PMNO** do município de NOVA OLIMPIA-MT**,** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA MT e as empresas **BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.066.831/0001-06, **CLJ VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ 30.262.049/0001-83, **SUNCAR VEICULOS LTDA.,** inscrita no CNPJ 46.440.554/0002-91 **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13, que tem por objeto:**o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE VEICULOS DIVERSOS PARA COMPOR A FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

Art. 2º - Designar os servidores, NILVA RAMOS SOARES CPF 593.xxx.xxx-91, ROBSON DA SILVA OLIVEIRA CPF 058.xxx.xxx-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e ata acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2023/PMNO

EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2023/PMNO, REF: AO PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2023/PMNO. ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, inscrito no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **FORNECEDOR REGISTRADO:**SUNCAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.440.554/0002-91 **VALOR GLOBAL:** R$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE VEICULOS DIVERSOS PARA COMPOR A FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT..DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:**

03030010412200041009449052000015000000000,
07070010824400241072449052000015000000000,
06060021030200201125449052000015001002000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/09/2023 Á 19/09/2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELO SR. MICHAEL DINIZ RODRIGUES, PRIMEIRO COLOCADO NO CARGO DE EDUCADOR FÍSICO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023.

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pelo sr. Michael Diniz Rodrigues, supostamente contra decisão que indeferiu sua posse.

Alegou o recorrente, que o concurso não fez a exigência de ser bacharel ou licenciatura em educação física, e que tem direito liquido e certo em tomar posse, insurgiu em seu recurso contra ato ilegal e abusivo por parte do secretário responsável pela contratação de pessoal junto a administração do Municipio de Nova Santa Helena/MT.

Juntou aos autos cópia de documentos pessoais, diploma de Licenciatura em Educação Física, documentos que comprova estar finalizando o curso de Bacharel em Educação Física.

É o relatório, passo a análise do recurso.

Em consulta ao setor de Recursos Humanos deste Municipio, constatei não existir decisão sobre o referido procedimento, numa analise mais extensiva da situação constatei não existir qualquer publicação sobre o ato além daquelas do instrumento convocatório.

Portanto decido, NÃO CONHEÇO o recurso, haja vista ser incabível para o momento, o que faço com fundamento no artigo 140 da Lei Municipal 1036/2022.

Intima-se.

Publica-se.

Nova Santa Helena-MT 14 de setembro de 2023

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Processo de Seleção de Candidatos ao cargo de Diretor de Unidade Escolar.

A Comissão do Processo de Seleção, nomeado por meio de Portaria 002/2023 SMECDL, faz saber que se encontram as inscrições para o processo de seleção de Professores da educação para a função de Diretor das Escolas públicas da rede municipal de ensino, nos termos da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 9.394/1996 – LDB, de 20 de dezembro 1996 considerando os preceitos da Lei nº 14.113, de

25 de dezembro de 2020 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, em especial o Artigo 14 que complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 258 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Nova Santa Helena;

1- Do Edital de Abertura:

1.2 – O Edital de Abertura do Processo de Seleção de Candidatos à função de Diretor escolar estará disponível no dia 19/09/2023, no Portal da prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT

2– Das inscrições:

2.1 – As Inscrições Estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Desporto, e lazer, no período 20/09 a 26/09/2023, no horário das **7h as 11h e das 13h às 17h.**

A inscrição será feita mediante o preenchimento de um formulário, estabelecido no Edital para este fim;

2.2 - Haverá Processo de seleção de Candidatos para as escolas Branca de Neve, e Monteiro Lobato.

2.3 – No ato das inscrições o candidato deverá apresentar e assinar os seguintes documentos.:

I - cópia da Carteira de Identidade - RG e CPF; II - cópia do Título de Eleitor, com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou o certificado de quitação com a Justiça Eleitoral; III - comprovante de endereço; IV - cópia do diploma de graduação e pós - graduação; V cópia da ficha da última contagem de pontos para Atribuição de Aula assinada pela Comissão de Atribuição da Unidade Escolar; VI - declaração de que não está respondendo Processo Administrativo Disciplinar; VII - declaração de que não está em processo de aposentadoria e/ ou usufruindo de licenças contínuas e sucessivas; VIII - declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com Dedicação Exclusiva; IX - declaração afirmando não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; XI - declaração afirmando que não possui outro vínculo Municipal, Estadual, Federal e Privado ou liberação para o exercício da Dedicação Exclusiva; XII – o participante que já foi Diretor Escolar, declaraçao informando que cumpriu com a Legislação vigente junto ao departamento de prestações de contas.

3 – Da formaçao aos candidatos:

3.1- Formação sobre Gestão aos candidatos: participar dos ciclos de estudos a serem organizados pela Secretaria Municipal de Educação, sob orientação da Secretaria de Estado de Educação; **com frequencia minina de 75%.** da formaçao de Gestores

3.2- As formações acontecerão no dia 02/010 e 03/10/2023, na SMECDL das 7h às 11h.

3.3- O candidato ausente na formação será automaticamente desclassificado do processo, exceto casos de justificativa legal.

3.4- Para os casos de justificativa legal, a comissão do processo de seleção deve delegar sobre nova data que possibilite ao candidato a referida formação.

4- Da apresentação do Plano de Ação à SMECDL:

4.1- O candidato encaminhará Plano de Trabalho à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer, até às 17h do dia 10/10/2023 para avaliação e deferimento.

4.2- O candidato que não apresentar o Plano de ação no prazo estipulado será desclassificado do Processo.

5- Das provas escrita e Psicológicas:

Os candidatos inscritos para a função de diretor escolar para o biênio **2024/2025** deverão realizar prova escrita, composta por 15 questões objetivas, sendo:

a) 05 Questões de cunho Pedagógico, **(valor 30 pontos)**

b) 05 Questões de cunho Psicológicas, **(valor 30 pontos)**

c) 05 Questões sobre Legislação em vigor, pertinente à Educação, **(valor 40 pontos),**

d) A somatória de quantidade de questões corretamente assinaladas. **Cada questão será composta por 4 alternativas**, devendo o candidato assinalar uma de acordo ao que for solicitado em cada questão.

e) O candidato que não obtiver o mínimo de **60 (sessenta) pontos** ficará eliminado do processo.

f) A prova será realizada no dia 23/10/2023, na sala de Reunião da Secretaria de Educação, com duração de 3 horas, com **inicio às 8h e término às 11h.**

g) **O gabarito da prova objetiva e Psicológica** será disponibilizado no dia 27/10/2023, no portal da Prefeitura Municipal.

6- Da avaliação Psicológica:

6.1- No dia 24/10/2023 na SMDCDL, no horário das 8h às 11h o candidato à diretor escolar passará por avaliação psicológica realizada por Psicóloga da Secretaria de Assistência Social para análise e verificação do perfil e aptidão para o desempenho da função.

6.2- O candidato que não se fizer presente no horário determinado será desclassificado do processo, exceto os casos de justificativa legal

6.3- Para os casos de justificativa legal, a Comissão do processo de seleção deve delegar sobre nova data que possibilite ao candidato a referida avaliação.

7- Da apresentação ao Plano de Ação Comunidade Escolar:

7.1- A apresentação da proposta de trabalho pelos candidatos à Comunidade Escolar será no período de 07/11/2023 e 08/11/2023, no horário estabelecido pelas Unidades Escolares.

7.2- A apresentação da proposta de trabalho de cada candidato deverá ser realizada em assembleia geral e registrada em Ata com a participação dos membros do Conselho Deliberativo da Comunidades Escolar, (CDCE) devendo a copia da Ata ser enviada à SMDCDL.

7.3- O candidato que não apresentar a proposta de trabalho em Assembleia Geral, em data e horário marcado estará automaticamente desclassificado.

8 – Eleição pela Comunidade Escolar

8.1- O Candidato passará por Votação da Comunidade Escolar; essa votação eleição acontecerá no dia 17/11/2023;

a) No caso de empate dos candidatos na votação;

8.2 – Critérios de desempate:

a) Maior Formação;

b) Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, comprovado com documentos comprobatórios dos exercícios expedidos pelo RH;

c) Maior idade;

9 – Da Divulgação do resultado:

9.1- A publicação e divulgação do resultado do Processo de Seleção de candidato à função de diretor escolar ocorrerá no dia 27/11/2023 via portal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT;

10- Da Posso

10.1- Entre os candidatos aprovados, obedecida a lista geral da classificação, o Chefe do Executivo deverá nomear o profissional para a função

da Diretor Escolar, que assumira na data do dia 02/01/2024 e Unidade Escolar que cada candidato concorreu, acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pela Administração Municipal, considerando o calendário letivo em vigência, apresentando:

a) Termo de compromisso assegurando a regularidade de funcionamento da Escola;

b) A transição da função de diretor escolar ocorrerá no dia 02/01/2024, no ato da posso, com a participação do atual diretor, diretor a ser empossado, Representante do CDCE, Equipe da Secretaria de Educação, neste momento e feito o repasse da documentação escolar e relação do patrimônio da instituição.

11- Da Comissão do Processo de Seleção

11.1- Está composta uma Comissão do processo de seleção para conduzir o processo de seleção de candidatos à direção, constituída e homologada pelo Prefeito Municipal, via portaria.

12- Dos Critérios:

12.1- Os critérios e demais normas inerentes ao processo de seleção para diretores das escolas publicas da rede municipal estão contidas Lei Municipal 051/2001.

13- Das disposições gerais:

13.1- É facultado ao candidato a inscrição por procuração, devidamente autenticada.

13.2- As inscrições que não atenderem os requisitos para a função de diretor serão indeferidas.

13.3- Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições.

13.4- Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão do processo de seleção encaminhará a lista com as inscrições deferidas e indeferidas às Unidades Escolares, no Prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.5- A inscrição do Candidato implicará no conhecimento deste Edital e compromisso de aceitar as condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidos em Decreto

14- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer, ouvida a Comissão do processo de seleção.

14.1- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Desporto e Lazer de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CÂMARA / LEGISLATIVO
EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 044/2023 – GAPRE/CMNU

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Heder Sais Machado, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar nº. 136/2021.

:

RESOLVE:

Art.1º - Exonera o servidor. ADILSON LUIS LIPPI, Portador do RG. 1*63***4 SSP/MT e CPF *04.**9.3*1.*6, no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC - 02.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ubiratã, 18 de Setembro 2023.

_____

Heder Sais Machado

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2023 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O Prefeito do Município de Nova Ubiratã Exmo. Sr. Edegar José Bernardi, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo nº. 001/2023, Portaria nº 0314/2023, que no uso de suas atribuições, vem por meio deste Tornar Público o **RELAÇÃO DE CANDIDATOS, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS**do P**rocesso Seletivo Simplificado** 001/2023**.**

Nova Ubiratã, MT- 18 de Setembro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

Claudia Regina Poletto

Presidente da Comissão de Elaboração

do Teste Seletivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CEMEI DOIS PINHEIRO			
1 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	MIKAELLE BIELA VIANA RIBEIRO	7,5	APROVADO
2	RAIMUNDA N.DA C.P.DA S. SOUSA	7,0	CLASSIFICADO
3	TEREZA CRISTINA RIBEIRO BONFIM	6,5	CLASSIFICADO
4	MARIVANE PELISSARI	6,5	CLASSIFICADO
5	LILIANE VIEIRA LEMOS	6,0	CLASSIFICADO
6	ADRIANA DE CARVALHO SOUSA	6,0	CLASSIFICADO
7	ADAIANE APARECIDA F. B. MEIRA	6,0	CLASSIFICADO
8	LEILA ALVES NOGUEIRA	6,0	CLASSIFICADO
9	GISELDA LOPES DA SILVA RIBEIRO	5,5	CLASSIFICADO
10	MARCELA YASMIN DA SILVA DE LUN	5,5	CLASSIFICADO
11	PATRICIA FEITOSA RIOS	5,0	CLASSIFICADO
12	BARBARA D S. BONFOCHI CARVALHO	5,0	CLASSIFICADO
13	EDNEIA LOPES DE AGUIAR	5,0	CLASSIFICADO
14	MAIANE DOS SANTOS ALMADA	5,0	CLASSIFICADO
15	YARLLA DOS SANTOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
16	ANTONIA IRADI DOS S. RODRIGUES	5,0	CLASSIFICADO
17	GESSICA SOUZA DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
18	MARILENE RODRIGUES DA SILVA	4,5	CLASSIFICADO
19	KAWANA SASKYA D DA SILVA	4,5	CLASSIFICADO
20	ELEN CAROLINE DOS SANTOS	4,5	CLASSIFICADO
21	ANDREIA CRISTINA MACEDO	4,5	CLASSIFICADO
22	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	4,5	CLASSIFICADO

23	MARIA ALDIVA NOGUEIRA SANTOS	4,0	CLASSIFICADO
24	TERESINHA NOELI HOFFMANN	4,0	CLASSIFICADO
25	HELLEN SAMIRA T. DE MOARES	3,5	CLASSIFICADO
26	LUCIELLY DE FÁTIMA SPULDAR	3,5	CLASSIFICADO
27	MICHELE MARTINS DOS SANTOS	3,5	CLASSIFICADO
28	MARIA FRANCISCA DA C. SOUSA	3,5	CLASSIFICADO
29	ANDREIA DA SILVA DA CARVALHO	3,0	CLASSIFICADO
30	EDINEURA D SILVA MARTINS	2,5	REPROVADO
31	SOLANGE DE ALMEIDA NICOLA	2,5	REPROVADO
32	JAQUELINE MARTINS	0,0	AUSENTE
33	SILVANA F. DE MARTINI BOTTINI	0,0	AUSENTE
34	FRANCISCA DE MELO TEIXEIRA	0,0	AUSENTE
35	VERONICA DE SOUZA HENTZ	0,0	AUSENTE
36	GUILHREME SANTOS ALVES	0,0	AUSENTE
37	TAMIRIS BORGES MENDES	0,0	AUSENTE
38	MARTA SEGOVIA PEREIRA	0,0	AUSENTE
39	DANIELA SARAI LOPEZ AVILA	0,0	AUSENTE
40	MIRLENE DE ARAUJO PRESTES	0,0	AUSENTE
41	SUMARA APARECIDA JARA	0,0	AUSENTE
42	NATALIA FERNANDA DA SILVA	0,0	AUSENTE
43	GABRIELY VITÓRIA BORGES VIEGAS	0,0	AUSENTE
44	TAYNÁ GOMES ANDRADE	0,0	AUSENTE
45	MARIA DOS M.DA.S. NASCIMENTO	0,0	AUSENTE
46	SIMONE G. DE AGUIAR SILVA	0,0	AUSENTE
47	LUCIANE ROCHA SANTOS	0,0	AUSENTE
48	LUIDGARD CAROLINE WAGNER	0,0	AUSENTE
49	VANESSA MARIA DA SILVA	0,0	AUSENTE
50	JOSIELE RIBEIRO DE SOUSA	0,0	AUSENTE
51	LUANA DE FREITAS DA SILVA	0,0	AUSENTE
52	ANA ALICE PEREIRA RIBEIRO	0,0	AUSENTE
53	QUESYA KERÉN ARAÚJO FREIRE	0,0	AUSENTE
54	CLAUDETE MACHADO CORREIA	0,0	AUSENTE

2 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	ANDRESSA RIBEIRO CAMARGO	9,5	CLASSIFICADO
2	ELIKA VIEIRA ALVARES	8,0	CLASSIFICADO
3	MARLENE DUTRA VIEIRA	8,0	CLASSIFICADO
4	BEATRIZ AMARO PIRES	6,0	CLASSIFICADO
5	TAYNARA SANTOS CORREA	4,5	CLASSIFICADO
6	MARIA ROSANA SOARES	3,5	CLASSIFICADO
7	ALESSANDRA ALVES SANTANA	0,0	AUSENTE
8	ONILDE SILVA DOS SANTOS MUNIZ	0,0	AUSENTE
9	MARIA JOSSE N. DOS S. BALIEIRO	0,0	AUSENTE
10	FRANCIELA G. DE. OLIVEIRA	0,0	AUSENTE
11	MARIA JOSE PEREIRA RIBEIRO	0,0	AUSENTE
12	GEGISLAINE DIAS DE SOUZA MUNIZ	0,0	AUSENTE

CEMEI EUGÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO

3 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	THALITA SANTOS GOMES	6,5	CLASSIFICADO
2	CAMILA GERONIMO DEL MOURO	5,5	CLASSIFICADO
3	MARILZA A DO NASC ALMEIDA	4,5	REPROVADO
4	FERNANDO CESAR FERREIRA	4,5	REPROVADO
5	MARCIANA SANTOS DA COSTA	0,0	AUSENTE
6	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SANTO	0,0	AUSENTE

4 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	MARIA JOSEILMA G. DA SIVA	7,0	APROVADO
2	EDIONÁRIA TEIXEIRA SANTOS	6,0	APROVADO
3	MARIA MIKELANE DA C. AVELINO	6,0	CLASSIFICADO
4	KÉZIA JAYANE APOLINÁRIO DA SIL	5,5	CLASSIFICADO
5	EDINETH LIMA CARDOSO GOIS	5,5	CLASSIFICADO
6	JULIANE ORTIZ DO CARMO MUSSINI	5,5	CLASSIFICADO
7	EDINANE TEIXEIRA SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
8	RAFAELA NUNES DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
9	SABRINA DE ARAÚJO NOGUEIRA	5,0	CLASSIFICADO
10	ELAINE CRISPIM GOULART	4,0	CLASSIFICADO
11	ROSILENE PEREIRA DA S. PASSOS	4,0	CLASSIFICADO
12	MAYARA DE SOUSA CRUZ	4,0	CLASSIFICADO
13	THALIA SOUZA RODRIGUES	4,0	CLASSIFICADO
14	CAUANE ARAUJO SILVA	3,5	CLASSIFICADO
15	LUENE DA CONCEIÇÃO SOUSA	3,5	CLASSIFICADO
16	KAMILA ARAÚJO DA SILVA	3,5	CLASSIFICADO
17	ANTONIA CAROLINA ARAÚJO SILVA	3,5	CLASSIFICADO
18	JACIELE DOS SANTOS SILVA	2,0	REPROVADO
19	CARINA DE ARAUJO NOGUEIRA	0,0	AUSENTE
20	EDUARDA KAUANY DE SOUZA LIMA	0,0	AUSENTE
21	EDIONALDO TEIXEIRA SANTOS	0,0	AUSENTE

5 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	DEBORA TAIS BARBOSA CANTANHEDE	6,5	CLASSIFICADO
2	JONATHA WESLY SOUSA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
3	LETÍCIA MARIA BRITO DOS SANTOS	0,0	AUSENTE
4	FRANCILENE MENDES DE SOUSA	0,0	AUSENTE
5	IEDE MARIA ALVES FEITOSA RIOS	0,0	AUSENTE

6 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	REILA TARIZA DA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
2	JOELSON P. CAIRES FERREIRA	7,0	CLASSIFICADO
3	BRENDA MARIA NUNES SILVA	6,0	CLASSIFICADO
4	LUCY MARIA SANTOS COSTA	6,0	CLASSIFICADO
5	LAIZA MENDES DA SILVA	4,5	CLASSIFICADO
6	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	0,0	AUSENTE
7	DEBORA DELGIOVO	0,0	AUSENTE
8	JOELMA DOS SANTOS COSTA	0,0	AUSENTE
9	LEANDRO CUNHA OLIVEIRA	0,0	AUSENTE
10	EDILAINE SALVIANO CAMARGO	0,0	AUSENTE
11	ANA PAULA BUENO DA SILVA	0,0	AUSENTE
12	RICHER DOUGLAS PEREIRA CARDOSO	0,0	AUSENTE
13	DENER APARECIDO DA SILVA MARTI	0,0	AUSENTE

CEMEI PEQUENO ANJO

7 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	ANITA MEDEIROS OLIVEIRA DOS SA	7,0	CLASSIFICADO
2	SUILAN OLIVEIRA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
3	MARILENE DOS SANTOS PEREIRA	6,0	CLASSIFICADO
4	CRISTINA PEREIRA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
5	MARIA ROSANGELA DA CONCEIÇÃO	6,0	CLASSIFICADO
6	AMANDA HENQUE DO NASCIMENTO	6,0	CLASSIFICADO
7	VANESSA ALVES DE MEIRA	5,5	CLASSIFICADO
8	MARIA ANTONIA DOS SANTOS FERR	5,0	CLASSIFICADO
9	KATIA ARAUJO PEREIRA	5,0	CLASSIFICADO
10	MARILENE DOS SANTOS SILVA	5,0	CLASSIFICADO
11	MISSILENE DOS SANTOS DE SOUZA	5,0	CLASSIFICADO
12	GABRIELI PAULINA JUCHNIEVSKI D	4,5	CLASSIFICADO
13	LEILA SANTOS BATISTA	4,0	CLASSIFICADO
14	AURIANE DA SILVA SANTOS	3,0	CLASSIFICADO
15	DANIELLE DE AZEVEDO ASSUNÇÃO	1,5	REPROVADO
16	ADELAIDE CRISTINA JERÔNIMO TEN	0,0	AUSENTE
17	JOCIMARA LEMES DE CAMPOS	0,0	AUSENTE
18	RAIMUNDA DA SILVA	0,0	AUSENTE
19	JULIANA DOS S.P. DO NASCIMENTO	0,0	AUSENTE
20	CÁSSIA GABRIELE DA SILVA SOUZA	0,0	AUSENTE

21	ANABÉL INÁCIO DA SILVIA DOS SA	0,0	AUSENTE
22	POLIANA RODRIGUÊS TEIXEIRA	0,0	AUSENTE
23	ARIANE DE ALMEIDA NICOLA SILVA	0,0	AUSENTE
24	SABRINA SALES PEREIRA	0,0	AUSENTE
25	TATIANE DE LIMA COSTA	0,0	AUSENTE
26	FERNANDA APARECIDA FREITAG	0,0	AUSENTE
27	EVILLYN CAMILE DA SILVA	0,0	AUSENTE
28	ROSELI MACHADO LOPES	0,0	AUSENTE
29	CAMILA DE SOUZA BRUETTO	0,0	AUSENTE
30	LUCIMARA ALVES DE MEIRA	0,0	AUSENTE
31	ANDRESSA MEDEIROS PERAO	0,0	AUSENTE
32	MIRIAM SALES PEREIRA	0,0	AUSENTE

8 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	MARIA SIDNEIA JACOMINI MARTUCC	9,5	CLASSIFICADO
2	CLEBERSON MARKOSKI KRAUSE	9,0	CLASSIFICADO
3	VINICIUS SILVA DE SOUZA	7,0	CLASSIFICADO
4	ELLEN CHRISTYNE DANTAS DOS SAN	6,5	CLASSIFICADO
5	DANIELA SANTOS CARVALHO	6,0	CLASSIFICADO
6	JOSE DE RIBAMAR TRAJANO	6,0	CLASSIFICADO
7	GLICIANE DE SOUSA VIANA	6,0	CLASSIFICADO
8	RAQUEL GOMES PEREIRA	5,0	CLASSIFICADO
9	ALTAIR DOMINGOS DE MORAIS	3,0	CLASSIFICADO
10	ADAÍAS SILVA CONCEIÇÃO	0,0	REPROVADO
11	ANA FERREIRA DOS SANTOS	0,0	AUSENTE
12	LEVI VIANA DOS REIS	0,0	AUSENTE
13	PAULO CESAR GALVÃO	0,0	AUSENTE
14	ENISANDRA BARBOSA DIAS	0,0	AUSENTE
15	ADEMILSON NEVES DA SILVA	0,0	AUSENTE
16	MARIA FRANCIDALVA ALVES COSTA	0,0	AUSENTE
17	GILDERLAN PEREIRA NUNES	0,0	AUSENTE
18	AIRAN TABOSA DOS SANTOS	0,0	AUSENTE
19	MARIA DA CONCEIÇÃO M DA SILVA	0,0	AUSENTE
20	MARDÔNIO PINHEIRO DA SILVA	0,0	AUSENTE
21	VANDELEIA DA CONCEIÇÃO DE SOUS	0,0	AUSENTE
22	JAILTON DA SILVA COSTA ALENCAR	0,0	AUSENTE
23	JOÃO PAULO DOS SANTOS	0,0	AUSENTE
24	LORRAN VIEIRA LOPES	0,0	AUSENTE

9 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	RANEYVELA PEREIRA DA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
2	LUANA PATRIZA DE S APOLÔNIO	8,0	CLASSIFICADO
3	GABRYELLY HIEL FERNANDES MARTI	7,5	CLASSIFICADO
4	ROBERTA ADRIANA MAURA	7,0	CLASSIFICADO
5	MARIA LEILA DOS SANTOS SOUZA	6,5	CLASSIFICADO
6	FRANCISCO ALEX N. S. MOURA	6,5	CLASSIFICADO
7	DINA CHARLE LEITE SOUSA	6,5	CLASSIFICADO
8	KAROLAINE NELCI B. DE OLIVEIRA	6,5	CLASSIFICADO
9	LAISA CIMARDI DELUQUI	6,5	CLASSIFICADO
10	SANIR ALVES DE SOUZA DO NASCIM	6,0	CLASSIFICADO
11	EDINETE DE MORAES CORDEIRO	6,0	CLASSIFICADO
12	KAREN SILVA BENEVIDES	6,0	CLASSIFICADO
13	ANTONIA JAQUELINA BARBOSA	6,0	CLASSIFICADO
14	ELIETE ROCHA	6,0	CLASSIFICADO
15	SUELI DOS SANTOS SILVA	5,5	CLASSIFICADO
16	ARIANI DOS REIS SOUSA	5,5	CLASSIFICADO
17	AGENILSON ALVES DA COSTA	5,5	CLASSIFICADO
18	LEILA FRANCIELLE BISPO MOURA	5,0	CLASSIFICADO
19	ALESSANDRA DE PAULA AZEVEDO	4,5	CLASSIFICADO
20	TEREZINHA TERLUK SCHIRLO	4,5	CLASSIFICADO
21	FAIRUSE DIAS DE SOUZA	4,0	CLASSIFICADO
22	NAIARA DA SILVA TOMACHEVSKI	3,5	CLASSIFICADO
23	ELIANE QUADRA	3,0	CLASSIFICADO
24	LINDALI GONÇALVES DE SOUSA	2,5	REPROVADO
25	YASMIN DIAS DOS SANTOS	2,0	REPROVADO
26	BIANCA MACEDO DA SILVA	0,0	AUSENTE
27	EMANUELLE RODRIGUES	0,0	AUSENTE
28	VILMA CATARINA R. S. LARA	0,0	AUSENTE
29	SANDRA MARTINS DE SOUZA	0,0	AUSENTE
30	ELIANE DE BORBA	0,0	AUSENTE
31	JOYCE PASSOS DOS SANTOS	0,0	AUSENTE
32	MIRIAN DOS SANTOS MOREIRA	0,0	AUSENTE
33	LETICIA MELO DA CUNHA	0,0	AUSENTE
34	FELIPE MARQUES SCHNEIDER	0,0	AUSENTE
35	MIRIAN WILTTE ANTUNES HARTMANN	0,0	AUSENTE
36	MARIA SONIA DA CONCEIÇÃO	0,0	AUSENTE
37	MILLENA BOTTINI SAMPAIO	0,0	AUSENTE
38	ANDERSON CAVALHEIRO DE SOUZA	0,0	AUSENTE
39	ROSICLER ALVES DA SILVA	0,0	AUSENTE
40	EWILYN ALDEANY PEREIRA	0,0	AUSENTE
41	ELISABETE T. DA SILVA A.R	0,0	AUSENTE
42	PATRÍCIA DA FONSECA	0,0	AUSENTE
43	NERIELI NELIA BRUN	0,0	AUSENTE
44	INGRID FERREIRA DE OLIVEIRA	0,0	AUSENTE
45	PAULA BIANCA BRITO DA SILVA	0,0	AUSENTE
46	REGIANE ROCHA TEIXEIRA MOREIRA	0,0	AUSENTE

ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA LIMPA

10 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	ANDRÉIA COSTA FERREIRA PEZZINI	6,5	CLASSIFICADO
2	RAFAELA DE JESUS GAMA	6,5	CLASSIFICADO
3	MARIA LUCY C. DE OLIVEIRA	5,5	CLASSIFICADO
4	MARIA DAS G. DE J. G. BARROS	5,0	CLASSIFICADO
5	ADRIANA ALMEIDA COSTA	5,0	CLASSIFICADO
6	ANTONIO LOURENCO DA SILVA	4,0	REPROVADO
7	IZABEL MARIA DE ALMEIDA	3,5	REPROVADO
8	EDIANE SILVA MAZARO	0,0	AUSENTE
9	VALDILENE GONZAGA DOS SANTOS	0,0	AUSENTE

11 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - LETRAS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
2	ELIASMAR RODRIGUES DE PAULA	0,0	AUSENTE

12 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	FRANCINE APARECIDA DE FRANÇA L	6,5	CLASSIFICADO
2	CONCEICAO DE MARIA CORREA	6,0	CLASSIFICADO
3	MARIA DAYANE VERAS ALMEIDA	6,0	CLASSIFICADO
4	ANDREIA DA SILVA COSTA	6,0	CLASSIFICADO
5	ANTONIA DIVINA G. SOARES	5,5	CLASSIFICADO
6	DOLORES VENANCIO DO NASCIMENTO	5,5	CLASSIFICADO
7	JOICE PEIXOTO FERREIRA	5,0	CLASSIFICADO
8	ELDENICE G DA CONCEIÇAO	5,0	CLASSIFICADO
9	FERNANDA MATOS DE PROENÇA	5,0	CLASSIFICADO
10	SAMARA CRISTINA BRITO DE SOUZA	4,0	CLASSIFICADO
11	ARIANE SANTOS DE SOUSA	3,5	CLASSIFICADO
12	FABIANE MATOS DE PROENÇA	3,5	CLASSIFICADO
13	ANTONIA LUANA FERREIRA SA	1,5	REPROVADO
14	HELLEN VITÓRIA COSTA DA SILVA	0,0	AUSENTE
15	LUDYELLE ESTEFANI S SANTOS	0,0	AUSENTE

13 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	SARA LIMA DA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
2	MAIANE CRISTINA SILVA DA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
3	JOANA DARC ARAUJO DA SILVA	7,5	CLASSIFICADO
4	ELIZANY ALVES DOS SANTOS	7,0	CLASSIFICADO
5	MAYARA DOS SANTOS NOBRE	6,5	CLASSIFICADO

6	ALEXSANDRA PEREIRA DE SOUSA	6,5	CLASSIFICADO
7	KAILANNE FRANCA DE OLIVEIRA	5,5	CLASSIFICADO
8	ANA CELIA ARAUJO DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
9	MARIA DO SOCORRO DA COSTA	3,0	CLASSIFICADO
10	ANGÉLICA GRANDE DIONIZIO	0,0	AUSENTE
11	GICELMA DE ALMEIDA MUNIZ	0,0	AUSENTE
12	JESSICA VITORIA SILVA DA CONCE	0,0	AUSENTE
13	ANTONIA GUIMARAES SOARES	0,0	AUSENTE
14	SINDY WANE ARAUJO DA SILVA	0,0	AUSENTE
15	ANA MONTEIRO DA SILVA	0,0	AUSENTE

14 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	EMILY LORRANE VERAS REIS	5,0	CLASSIFICADO
2	FRANCISCA HILNARA DIAS DE ASSU	2,0	CLASSIFICADO
3	ALINE MUNIZ DE SOUZA	0,0	AUSENTE

15 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	DENILSON DE ASSUNCAO DA ROCHA	0,0	AUSENTE

16 - ADE MOTORISTA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	CLEIMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	9,0	CLASSIFICADO
2	PAULO DE ALMEIDA NOBRE	5,0	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL CACHOEIRA DO RONURO

17 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	KEILA NOGUEIRA DA SILVA	3,5	REPROVADO
2	SARA LUIZA VIEIRA RUZIN	0,0	AUSENTE
3	DALVA RIBEIRO DE SOUZA WENZEL	0,0	AUSENTE
4	ANA LÚCIA ARAÚJO DE MATOS	0,0	AUSENTE

18 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	BRUNA SOUZA NASCIMENTO	7,5	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS

19 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	LEIDIANE MOTA TAVARES	7,0	APROVADO
2	MYKAELLEN DA SILVA DE QUEIROZ	6,0	CLASSIFICADO
3	GABRIELE COUTINHO DE SOUSA	5,5	CLASSIFICADO
4	THAIS CARAFINI DZOVONI-ARKIEVIC	5,5	CLASSIFICADO
5	LORRAINY A LEONI CORRÊA	4,0	CLASSIFICADO
6	CLEDILSA SOUSA DA CUNHA	3,5	CLASSIFICADO
7	DANIELE KARINE LUZ	0,0	AUSENTE
8	FABIANA JESSICA NIED LIMA	0,0	AUSENTE
9	CLEUSIANE DE MELLO	0,0	AUSENTE
10	CAROLINE DA SILVA NOGUEIRA	0,0	AUSENTE

20 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	NILVANIA RIBEIRO ROCHA	8,5	APROVADO
2	VANESSA ALVES TRENTO	0,0	AUSENTE
3	EDILENE DOS SANTOS SILVA	0,0	AUSENTE

21 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	JACIARA F. SOARES MARTINS	7,0	APROVADO

22 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	EMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,0	APROVADO
2	RENAN TAVARES ALVES	6,5	CLASSIFICADO
3	ELIESIO CARLOS COSTA MARANHAO	0,0	DESCLASSIFICADO
4	MILENA CAROLINE ALVES DA SILVA	0,0	AUSENTE

23 - ADE MOTORISTA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	DIELSON NANTES GOMES BATISTA	0,0	AUSENTE

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

25 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	CINTHIA KODELSKI MAGALHÃES	5,5	CLASSIFICADO
2	MARINALVA MARIA DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
3	JOSILEIA ALVES BERNARDO	3,5	REPROVADO

27 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	JÉSSICA RODRIGUES	0,0	AUSENTE

28 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	ARLINDO SIMÕES GARRIDO JUNIOR	8,0	APROVADO
2	ELEANE DE SOUSA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
3	LUCIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	3,5	CLASSIFICADO
4	SIDINEI GONÇALVES DOS SANTOS	0,0	AUSENTE
5	PABLO DE SOUSA ROCHA	0,0	AUSENTE

29 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	THALLYSSON DE GÓES DE BARCELLO	8,5	APROVADO
2	GABRIELLY DA SILVA MORAIS	7,0	CLASSIFICADO
3	ANA PAULA RAMOSDE DE OLIVEIRA	5,5	CLASSIFICADO
4	FLAVIO GONÇALVES DOS SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
5	EUNICE GAMA GOIS	3,0	CLASSIFICADO
6	PATRÍCIA ANGÉLICA KIRCHHEIM DO	0,0	AUSENTE
7	PABLO JOSÉ DE MATOS	0,0	AUSENTE
8	ROSILEIDE VIEIRA DA SILVA	0,0	AUSENTE
9	VALÉRIA PEREIRA DA CRUZ	0,0	AUSENTE

30 - ADE MOTORISTA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	RUAN LEAL RIBEIRO	0,0	AUSENTE
2	DORCELINA DE SOUZA MORAES	0,0	AUSENTE

31 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	ANA PAULA CARLOS DA SILVA	9,0	APROVADO
2	ANTONIA PRESTES RODRIGUES	6,5	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL

34 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	LUCIMARA JANE DA SILVA ALMEIDA	0,0	AUSENTE

38 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	MARCELA RODRIGUES BOBALO	9,0	APROVADO
2	MANOEL OLIVEIRA DE MATOS	3,5	CLASSIFICADO
3	GENIVALDO BOBIKA RODRIGUES	0,0	AUSENTE

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

40 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	ANTONIA EDINEUDE F. SOUSA	7,0	CLASSIFICADO
2	MARTA DOS SANTOS VIANA	6,0	CLASSIFICADO
3	DAYANE ARAÚJO SILVA PINHEIRO	0,0	AUSENTE

4	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	0,0	AUSENTE

41 - ADE MOTORISTA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	DIRCEU LOURENÇO	9,0	CLASSIFICADO
2	CLESIO VIANA LEOCÁDIO	9,0	CLASSIFICADO
3	FRANCIVALDO ALVES DOS SANTOS	8,5	CLASSIFICADO
4	ELISANGELA CORDEIRO	7,5	CLASSIFICADO
5	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
6	CLAUDINEIBENEDITO DA FONSECA	4,5	CLASSIFICADO
7	ADEMIR NOGUEIRA DA SILVA	4,0	CLASSIFICADO
8	GILMAR ANTUNES DA ROSA	2,0	CLASSIFICADO
9	JULIANA CORDEIRO DO NASCIMENTO	0,0	AUSENTE

ESCOLA MUNICIPAL PROFª VERA LÚCIA SCHMIDT

42 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	TIAGO WELKE	8,5	CLASSIFICADO
2	JEOVÁ UCHÔA DOS SANTOS	7,0	CLASSIFICADO
3	IDEVAN CORREA DE SOUZA	6,5	CLASSIFICADO
4	ELAINE APARECIDA BATISTA NUNES	6,5	CLASSIFICADO
5	VANIA TEREZA VIVAN RAZERA	6,5	CLASSIFICADO
6	ADENISE HIRCH WELKE	5,0	CLASSIFICADO
7	MIRIAM BRAATZ VANZELLA	5,0	CLASSIFICADO
8	DANYELLE LUIZA PEREIRA MELO	5,0	CLASSIFICADO
9	MARGARETE AUERBACH	5,0	CLASSIFICADO
10	RITA DE CÁSSIA FONTES MORAES	0,0	AUSENTE
11	VANILCE GONCALVES FERREIRA	0,0	AUSENTE

43 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	GABRIELLI ROSA DE MORAES	7,5	APROVADO
2	CLELIA RAQUEL POOTZ HAHNEL FUR	7,5	APROVADO
3	ROSECLEA DA SILVA LEITE	6,5	CLASSIFICADO
4	LUANA ROQUE DE OLIVEIRA	6,5	CLASSIFICADO
5	ÂNGELA HIRCH DE PAULA	6,0	CLASSIFICADO
6	TAWANA MARTINS DE SOUZA	5,5	CLASSIFICADO
7	ERICA CONCEICAO DOS SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
8	GABRIELLY DA SILVA FERREIRA	5,0	CLASSIFICADO
9	ANA PAULA DE OLIVEIRA CRUZ	4,0	CLASSIFICADO
10	ROSANGELA MENEZES DA ROCHA L	0,0	AUSENTE
11	GILMARA DA SILVA FERREIRA	0,0	AUSENTE

44 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	MARCELO FERNANDES M. AMERICO	9,5	CLASSIFICADO
2	ROSÂNGELA DOS SANTOS DANARK	8,5	CLASSIFICADO
3	ROSANGELA FERNANDES MODESTO	0,0	AUSENTE

45 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	VANESSA ATAIDE DE SOUZA	2,5	APROVADO
2	LUIZA BRAGA DE M. OLIVEIRA	2,5	CLASSIFICADO
3	ISABEL BRAGA DE MEDEIROS	0,0	REPROVADO
4	ADRIANA LIMA DA SILVA	0,0	AUSENTE

ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO

46 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	JOICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	7,0	CLASSIFICADO
2	KARLA KAROLINA SOUZA DOS SANTO	7,0	CLASSIFICADO
3	LUCIANE LOURENÇO RODRIGUES	0,0	AUSENTE
4	NATALIA DOS SANTOS PAIVA	0,0	AUSENTE
5	SUZANI JOSE FERNANDES NAS. GON	0,0	AUSENTE

49 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	SILVANEIDE DIAS MOREIRA	7,5	APROVADO

51 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	JANAINA CARLA DA SILVA	7,0	CLASSIFICADO
2	KATHE LILIAN SILVA RUBLOWSKI	5,5	CLASSIFICADO
3	GABRIELI MELTZER	0,0	AUSENTE
4	GABRIELA RAMBO DE SOUZA	0,0	AUSENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE: FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, SAÚDE, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES.

53 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	DIEGO HENRIQUE DA COSTA CORREA	10,0	CLASSIFICADO
2	ANTONIA X. DOS S. DE ARAÚJO	9,5	CLASSIFICADO
3	KAUÃ PAIXÃO LIMA DA CONCEIÇÃO	9,5	CLASSIFICADO
4	RONEI PINTODA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
5	MARLISSON A. PINTO DA SILVA	7,0	CLASSIFICADO
6	ADMIR JOÃO DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
7	EDICARLOS FERNANDO DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
8	VALDETE BARBOSA DOS SANTOS	3,5	CLASSIFICADO
9	LUCIANO OLIVERIO DE ALMEIDA	2,5	CLASSIFICADO
10	ARI CARDOZO DOS SANTOS	2,0	CLASSIFICADO
11	VERONICA NEVES DOS SANTOS	1,0	CLASSIFICADO
12	ANA BRITO DE SOUZA	0,0	REPROVADO
13	MARIA VENIAN DA SILVA	0,0	REPROVADO
14	VALTER DA SILVA	0,0	REPROVADO
15	ANDERSON TALLES DE SOUZA GOMES	0,0	AUSENTE
16	MANOEL MESSIAS ALVES	0,0	AUSENTE
17	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	0,0	AUSENTE
18	ANISIO OLIVERIO DE ALMEIDA	0,0	AUSENTE

54 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	8,5	CLASSIFICADO
2	FLAVIA FRANCA MENDES	7,5	CLASSIFICADO
3	KAIQUE CUNHA FRANCA	6,0	CLASSIFICADO
4	ELOI RODRIGUES DE OLIVEIRA	2,5	CLASSIFICADO
5	EGUINALDO DE J. SANTOS	1,5	CLASSIFICADO

55 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - DISTRITO ENTRE RIOS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	LUIS CARLOS CAMPIGOTTO	10,0	CLASSIFICADO
2	MARIA GORETH MENDES	8,0	CLASSIFICADO
3	DALZA OLIVEIRA BEZERRA	5,5	CLASSIFICADO
4	SUELEN SILVA COSTA	0,0	AUSENTE

56 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - DISTRITO PIRATININGA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	TATIANNY COSTA DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
2	JOSE DOMINGOS CARLOS DOS SANTO	0,5	REPROVADO
3	PATRÍCIA DA SILVA COSTA	0,0	AUSENTE
4	SANDRA MARIA PEREIRA DE CARVAL	0,0	AUSENTE

57 - ENCANADOR - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	ALANO PAES DE MELO	10,0	CLASSIFICADO
2	ANTONIO DOMINGOS BETT	9,5	CLASSIFICADO

3	JUSCCELINO DA C. CANTALICE	8,5	CLASSIFICADO
4	DORALINA COSTA DE J DA CRUZ	8,0	CLASSIFICADO
5	ROBSON ACLETO D AMORIM	7,0	CLASSIFICADO

58 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	ELISEU ANTONIO DE OLIVEIRA	8,5	CLASSIFICADO
2	TAYMAR DA ROSA JACHOVSKI	7,5	CLASSIFICADO
3	EVELYN SALGADO PIMENTEL	6,0	CLASSIFICADO
4	RONIVALDO FABRÍCIO OLIVEIRA MA	5,5	CLASSIFICADO
5	REGINA ALVES DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
6	LUCILANE DE JESUS LIMA	5,5	CLASSIFICADO
7	FRANCISCA COSTA RIBEIRO	0,0	AUSENTE
8	EDUARDO ALVES PEREIRA	0,0	AUSENTE
9	CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	0,0	AUSENTE
10	MICHEL SOARES CARVALHO	0,0	AUSENTE
11	WAGNER MICHEL BURGINSKI	0,0	AUSENTE
12	SAMAICON WILLIAN O DE FREITAS	0,0	AUSENTE

59 - MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	JOELISON SALGADO PIMENTEL	10,0	CLASSIFICADO
2	RENÔ OLIVEIRA LACERDA	10,0	CLASSIFICADO
3	SORNILDO ARAÚJO DE SOUSA	9,0	CLASSIFICADO
4	ELISEU PRUDENTE DE OLIVEIRA	0,0	AUSENTE
5	ADRIELLI DOS REIS DE JESUS	0,0	AUSENTE
6	LAUDINEI ODAIR ROMANROS	0,0	AUSENTE

60 - MEDICO VETERINARIO - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	TAMIRES KORCHOVEI SANCHES	7,0	CLASSIFICADO
2	BEATRIZ CRISTINA BROCCO	5,5	CLASSIFICADO
3	PAULA BATISTA DE ALVARENGA	0,0	AUSENTE
4	MARIA EDUARDA BARBOSA DA	0,0	AUSENTE
5	LARISSA MESSIAS DE CARVALHO	0,0	AUSENTE

61 - MOTORISTA CATEGORIA D/E - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	NOESLEY A. DE FRANÇA VIEIRA	9,0	CLASSIFICADO
2	RICARDO DE AMORIM VENTURA	8,5	CLASSIFICADO
3	CARLOS GABRIEL CENTENARO	8,0	CLASSIFICADO
4	MIZAEL LINS DO NASCIMENTO	7,5	CLASSIFICADO
5	ANTONIO EDSON GAMA GOIS	7,0	CLASSIFICADO
6	ALEXANDRO RODRIGUES GONÇALVES	7,0	CLASSIFICADO
7	SIDNEY SOARES	6,5	CLASSIFICADO
8	EUDES DA SILVA FILHO	5,5	CLASSIFICADO
9	JOSÉ GREGORIO LOPES	5,0	CLASSIFICADO
10	LEONARDO SILVA DE FRANÇA	0,0	AUSENTE
11	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	0,0	AUSENTE
12	VALDERES FERREIRA DA SILVA	0,0	AUSENTE
13	FABIELI DE BRITO	0,0	AUSENTE
14	ELIANE REZENDE QUEIROZ	0,0	AUSENTE
15	LUIS FELIPE MENDES FILIPINI	0,0	AUSENTE

62 - MOTORISTA CATEGORIA E - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	LUIS CARLOS ARAÚJO LIMA	3,0	CLASSIFICADO

63 - MOTORISTA CATEGORIA D/E - PARQUE ÁGUA LIMPA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	RANDERSON FERREIRA SA	8,5	CLASSIFICADO
2	JUNIOR COELHO TEIXEIRA	7,5	CLASSIFICADO
3	LUCAS SILVA SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
4	WALLAS DOS SANTOS SAMPAIO	0,0	AUSENTE

64 - MOTORISTA CATEGORIA D/E - DISTRITO ENTRE RIOS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	IGOR GONÇALVES DA COSTA	8,0	CLASSIFICADO
2	CARLOS PEREIRA DA SILVA	0,0	AUSENTE
3	SAMUEL LOURENÇO ALVES	0,0	AUSENTE

65 - MOTORISTA CATEGORIA D/E - DISTRITO PIRATININGA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	GERSON WELKE	9,0	CLASSIFICADO
2	ELSON COSTA BARREIROS	6,5	CLASSIFICADO

66 - OPERADOR DE MAQUINAS - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	MARCO ANTONIO SEGOVIA PEREIRA	7,75	CLASSIFICADO
2	VANDERLEI DOS SANTOS RODRIGUES	5,00	CLASSIFICADO
3	JOSE ADEMAR ANDRADES DE MELO	5,00	CLASSIFICADO
4	AMAURI ANTUNES ROSA	4,50	CLASSIFICADO
5	MARCELO ANTONIO SCHREINER	0,00	AUSENTE
6	ISAÍAS DE CARVALHO SILVA	0,00	AUSENTE
7	EVERTON BATISTA FERNANDES	0,00	AUSENTE

67 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	EDGAR APARECIDO DOS SANTOS	10,00	CLASSIFICADO
2	RYAN CORDEIRO DE MIRANDA	9,50	CLASSIFICADO
3	KAUÊ CUNHA FRANÇA	9,25	CLASSIFICADO
4	IVANI SARTURI PESAMOSCA	3,50	CLASSIFICADO
5	MATEUS SILVA DA COSTA	0,00	AUSENTE
6	JOEVERSON PEREIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE
7	FERNANDO SANTOS ALMEIDA DOS AN	0,00	AUSENTE
8	FRANCISCO LOPES ARAÚJO	0,00	AUSENTE
9	HUGO FERNANDO A. P.A. ZULIM	0,00	AUSENTE
10	JOÃO KLEBER SOUSA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE

68 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - DISTRITO ENTRE RIOS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	GILSON ALVES FARIAS	7,25	CLASSIFICADO

69 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - DISTRITO PIRATININGA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	JULIANO DE PAULA	0,00	AUSENTE

71 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA - DISTRITO PIRATININGA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	ARIEL APARECIDO C. MIRANDA	8,75	CLASSIFICADO

72 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/PA CARREGADEIRA - DISTRITO PIRATININGA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	MAXWELL MARTINS PIMENTEL	9,50	CLASSIFICADO
2	SEBASTIÃO ANTERO DA SILVA	6,25	CLASSIFICADO

73 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/PA CARREGADEIRA - DISTRITO ENTRE RIOS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	WANDERLEY PAIDA	4,00	CLASSIFICADO
2	FELIPE FERREIRA BRAGA	0,00	AUSENTE

74 - PSICOLOGO - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1	LUCIANE SILVA DAS CHAGAS	6,0	CLASSIFICADO
2	MARIANNY SILVA ALVES	6,0	CLASSIFICADO
3	BRUNA CLOSS	6,0	CLASSIFICADO
4	LAIS ZULIM STEINHORST	5,0	CLASSIFICADO

5	VANESSA ACCORSI	4,5	REPROVADO
6	LAURA PRISCILA DE MELO	0,0	AUSENTE
7	JESSICA CRISTINA DO NASCIMENTO	0,0	AUSENTE
8	TÚLIO VINÍCIUS ANDRADE SOUZA	0,0	AUSENTE
9	SANDRA BETÂNIA DA SILVA BURGIN	0,0	AUSENTE
75 - VIGIA - DISTRITO ENTRE RIOS			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO PROVA**	**RESULTADO**
1	ANDERSON MARCIO RIBEIRO	0,0	AUSENTE
76 - ZELADOR - SEDE			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO PROVA**	**RESULTADO**
1	MARLI BARBOZA DE MORAIS	10,0	CLASSIFICADO
2	ELIZANE SANTOS DE ALMEIDA	10,0	CLASSIFICADO
3	SIRLENE DA SILVA DUARTE	9,5	CLASSIFICADO
4	JEZA DE OLIVEIRA GOMES	9,5	CLASSIFICADO
5	GULI ALVES MARTINS	9,5	CLASSIFICADO
6	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	9,5	CLASSIFICADO
7	ELISANGELA DE FATIMA ALVES	9,5	CLASSIFICADO
8	ABELIL NEVES LEMES DA SILVA	8,5	CLASSIFICADO
9	KÉSIA SILVA CONCEIÇÃO	8,5	CLASSIFICADO
10	ELEN FERNANDA M. ALMEIDA	8,5	CLASSIFICADO
11	VALDIRENE SANTOS DE ARAUJO	8,0	CLASSIFICADO
12	ROSENILDA GARCIA	7,5	CLASSIFICADO
13	MONICA TEODORO DA SILVA	7,5	CLASSIFICADO
14	LUANA DE MORAIS	6,5	CLASSIFICADO
15	NOELI FELLES	5,0	CLASSIFICADO
16	TEREZA FRANCO DOS SANTOS BISPO	4,0	CLASSIFICADO
17	VANDERLENA A.D OLIVEIRA LOPES	1,0	CLASSIFICADO
18	KEILI ALVES DA SILVA	0,0	DESCLASSIFICADO
19	DORVALINA C. DE OLIVEIRA SILVA	0,0	AUSENTE
20	DELSONETH VIEIRA DA SILVA	0,0	AUSENTE
21	ROSELI FRANCISCO DIAS	0,0	AUSENTE
22	TATIANE ALVES MARTINS	0,0	AUSENTE
23	ANA CELIA F. SILVA RODRIGUES	0,0	AUSENTE
24	LUCIANA SANTOS SOUZA	0,0	AUSENTE
25	GENECI MACHADO	0,0	AUSENTE
26	VALDIRENE MARTINS	0,0	AUSENTE

RECURSOS HUMANOS
RECURSOS CONTRA O EDITAL PROVISÓRIO CONTENDO NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

Não houveram recursos contra o **EDITAL PROVISÓRIO CONTENDO NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.**

Nova Ubiratã, MT- 14 de Setembro de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

Claudia Regina Poletto

Presidente da Comissão de Elaboração

do Teste Seletivo

RECURSOS HUMANOS
RECURSO CONTRA EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

Não houveram recursos contra o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.**

Nova Ubiratã, MT- 22 de Agosto de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

Claudia Regina Poletto

Presidente da Comissão de Elaboração

do Teste Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 72/2022

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73 e a empresa JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 97.527.315/0001-23, resolvem celebrar primeiro termo aditivo ao contrato nº 72/2022, de alteração de valor contratual, conforme Tomada de Preços nº 06/2022, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica inserida de comum acordo a redação do subitem 6.1 da Cláusula Sexta, que passa a ter a seguinte redação:

6.1 - Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.004.357,52 (um milhão, quatro mil reais e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhamento constante do Anexo de Julgamento - Planilha Orçamentária, parte integrante da Tomada de Preços 006/2.022, com supressão de R$ 49.285,28 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), acrescidos de mais R$ 338.909,56 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R$ 1.293.981,80 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

João Machado Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.423, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Decreto Nº 5423, de 18 de setembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2481/2022, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
11.001 - TURISMO E CULTURA
11.001.4.122.33.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$5.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
11.001 - TURISMO E CULTURA
11.001.4.122.33.2046-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES R$5.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 2023.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: MarceloGFerreira. Emissão: 18/09/2023, às 17:29:44. Protocolo: ec5c733f-6f45-4428-a42e-77b38baebd51

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2.023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2.023 - objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA DE TRAUMATOLOGIA EM CONSIGNAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA E COM O COMODATO DOS MATERIAIS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 19/09/2.023 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 02/10/2.023 às 13h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/10/2.023 às 13h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02/10/2.023 às 13h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Li...e www.bll.org.br . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Li...

Nova Xavantina – MT, 18 de setembro de 2.023.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 018/2023 – LEI Nº 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 018/2023,** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO PARA ATENDER AO EVENTO DO “DIA DAS CRIANÇAS” DESTE MUNICÍPIO. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:** JOAO PEDRO RODRIGUES PIFFER 04670867105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.080.712/0001-21, com o valor global de R$ 35. 400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, sito Av. Expedição Roncador Xingu, 249, Centro, Nova Xavantina-MT – CEP – 78.690-000.

Nova Xavantina – MT, 18 de setembro de 2.023

Luismar Bernardes da Silva

Chefe de Compras

Portaria nº 631/2023

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 38/2020

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73 e a empresa SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07. 461.414/0001-67, resolvem celebrar sexto termo aditivo ao contrato nº 38/ 2020, de prorrogação de vigência, conforme Tomada de Preços nº 002/ 2020, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica inserida de comum acordo a redação do subitem 3.1 da Cláusula Terceira que passa a ter a seguinte redação:

3.1. A vigência do contrato compreendera o período de 16 de setembro de 2020 e término em 25 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado no interesse da Administração nos termos da Lei nº 8.666/93.

João Machado Neto

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO
RELAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2023

A Comissão Interna nomeada através Portaria nº. 822/2023 e alterações posteriores**,** torna público a **RELAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS,** conforme **ANEXO I.**

O Período de recurso contra a publicação dos requerimentos com pedido de isenção de pagamento de taxa deferidas e indeferidas será na data de **20 e 21/09/2023,** das 7h do dia 20/09 às 23h59min do dia 21/09/2023 no site https://novaxavantina.selecao.net.br

Nova Xavantina-MT, 19 de setembro de 2023.

Daniella Sehnem

Presidente do certame

Lisiane Berghahn

Membro

Kelly Maria Bispo Campos

Membro

Géssica Rodrigues da Cruz

Membro

Talita Antônia Zuchetto da Silva Martins

Membro

ANEXO I

101 - PROFESSOR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**RESULTADO**
10	ADRIANA DE OLIVEIRA AMORIM DA SILVA	RG 19682050 SSP MT	DEFERIDO
7	AGATHA CRISTY BARBOSA GOMES CINTRA	RG 22640096 SSP MT	DEFERIDO
142	ALEXANDRO MOREIRA DE CASTRO	RG 13947516 ssp MT	INDEFERIDO
261	ANA CLARA SOARES DA SILVA ALBERNAZ	RG 6274519 ssp GO	DEFERIDO
80	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	RG 26334942 sejusp MT	DEFERIDO
118	ANA PAULA GONZAGA COSTA	RG 21954356 Ssp MT	DEFERIDO
1	ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO	RG 3193712 ssp GO	INDEFERIDO
65	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS MARQUES SILVA	RG 12337803 SJ MT	INDEFERIDO
8	BRENDA RIBEIRO BORGES NOGUEIRA	RG 26263408 SESP MT	INDEFERIDO
81	CLEONICE MARQUES DE SOUSA	RG 18656080 SSP MT	INDEFERIDO
18	DANIELA DA SILVA SOUSA	RG 3721744 SSP PI	INDEFERIDO
64	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	RG 1209852-3 SSP MT	CANCELADO
64	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	RG 1209852-3 SSP MT	DEFERIDO
95	ELISÂNGELA MARTINS GONTIJO	RG 13221112 SSP MG	DEFERIDO
284	ERICA CRISTINA GONÇALVES DE ALMEIDA	RG 21322503 ssp MT	DEFERIDO
210	GERLAINE DE OLIVEIRA CAROLINO	RG 1147509 ssp TO	DEFERIDO
391	GILDETE DE LACERDA DE SOUZA SILVA	RG 658381 sesdc RO	INDEFERIDO
199	ISRAEL COSTA LIMA	RG 14101572 ssp MT	INDEFERIDO

145	IVANEIDE OZORIO VALVERDE	RG 17180929 Sejusp MT	INDEFERIDO
213	JUCIMEIRE SILVÉRIO BARROS	RG 18640141 Ssp MT	INDEFERIDO
239	JUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	RG 23553294 SESP MT	INDEFERIDO
101	LARISSA DE CASTRO SOARES	RG 27720101 ssp SP	CANCELADO
101	LARISSA DE CASTRO SOARES	RG 27720101 ssp SP	INDEFERIDO
129	LEIDIANE BATISTA DOS SANTOS CASTRO	RG 2343722-7 SSP MT	INDEFERIDO
2	LÍVIA SILVA SANTANA	RG 4391356 ssp GO	INDEFERIDO
183	MARGARETE ROCHA CARDOSO	RG 00001017877 SSPR RO	DEFERIDO
285	MARIA DE NAZARE BARBOSA DE ANDRADE	RG 107967 Ssp AC	INDEFERIDO
92	MARIA EDUARDA SOUZA PAULINO	RG 25270923 SSP MT	DEFERIDO
67	NADINE MUCHEL	RG 22989226 136 MT	INDEFERIDO
146	NAIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	RG 253993-3 Nms PA	INDEFERIDO
119	PAULO ISAAC BORGES	RG 6159576 SSP GO	INDEFERIDO
215	REGIANE VANESSA DE FREITAS RODRIGUES SANSANOVICZ	RG 2651271 Ms MS	DEFERIDO
61	ROSANIZ FARIAS BARBOSA NASCIMENTO	RG 8414113 Ssp GO	INDEFERIDO
47	ROSIMEIRE DE SOUZA MORAES	RG 4478967 ssp MT	INDEFERIDO
44	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	RG 18250920 SSP MT	DEFERIDO
298	TAYSA PEREIRA ANGELONI	RG 19762097 ssp MT	INDEFERIDO
317	YOKO ONO RODRIGUES DE JESUS	RG 12956996 ssp MT	INDEFERIDO

102 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
216	ALEX HENRIQUE DE SOUSA SANTANA	RG 17561167 SECRETARIA DE SEGURA MT	DEFERIDO
200	CAUE ROSSI LIMA	RG 2813684-5 SSP MT	INDEFERIDO
246	CRISTINA MARQUES DA ROCHA	RG 3582743 DGPC GO	DEFERIDO
264	GABRIEL JUNIOR SANTOS DE OLIVEIRA	RG 24915548 SSPMT MT	DEFERIDO
149	JULIANA DE ARCANJO SOBRINHO	RG 16998707 SSP MT	DEFERIDO
188	LAURYANE DE JESUS JACINTO	RG 17179556 ssp MT	DEFERIDO
46	MARCOS ALESSANDRO DA SILVA CASTRO	RG 6360113 SSP GO	DEFERIDO
157	MARIA EDUARDA GOMES SOBRINHO	RG 7769043 SSP MT MT	INDEFERIDO
58	MATHEUS MURYEL BORGES NOVAES	RG 20084161 Sesp MT	DEFERIDO
373	SAMUEL VITOR ANTUNES MORAIS	RG 23287667 SSPMT MT	DEFERIDO
12	TÂMARA CASTRO MIRANDA	RG 15893553 ssp MT	INDEFERIDO
158	VANESSA BATISTA PORTO	RG 2997964-1 sS MT	DEFERIDO

103 - TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TEDI

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
103	AGHIZA ZAMARA SILVA	RG 24330345 SSP MT	INDEFERIDO
112	BRUNA FRANCIELLE CESÁRIA DE BRITO	RG 23437367 Sspmt MT	INDEFERIDO
271	CAMILA CRISTINA PEREIRA ANGELONI	RG 16131649 SSP MT	DEFERIDO
6	CARINI REINHEIMER PFEIFER LESSA	RG 30797713 SSP MT	DEFERIDO
181	CHRISTIAN THIAGO LUIZ FERNANDES LIMA	RG 22161503 SSP MT	DEFERIDO
240	ELIVANYA VICTORINO GONÇALVES	RG 23610433 SSPMT MT	DEFERIDO
33	ISADORA ALVES DE SOUSA COSTA ALMEIDA	RG 6914798 PC GO	DEFERIDO
53	JESSICA MARTINS DOS SANTOS	RG 23968795 Ssp MT	INDEFERIDO
388	JOÃO GABRIEL SOARES SANTOS	RG 6674409 SS de MT	INDEFERIDO
138	LÉIA SANTOS SILVA	RG 11542217 Sp MT	DEFERIDO
362	LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDÃO	RG 19396775 SSP/ MT	DEFERIDO
85	LUCIANA COSTA OLIVEIRA AMORIM	RG 36688576 Ssp/mt MT	INDEFERIDO
197	LUCICLEIA PAIVA BORGES	RG 4527943 DGPC GO	INDEFERIDO
88	LUCIENE ALMEIDA OLIVEIRA LIRA	RG 36688550 Ssp/mt MT	INDEFERIDO
134	MARTA COSTA OLIVEIRA VIANA	RG 8308518 SSP/ MT MT	INDEFERIDO
383	MIKAELA BARSANULFO DOS SANTOS	RG 23846747 Ssp MT	DEFERIDO
353	SELMA DOMINGAS ANTUNES	RG 1063326-0 SSP MT	DEFERIDO

104 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
75	ADRIANA JOSÉ DA SILVA	RG 7649002 SSP MT	INDEFERIDO
133	ÁLEFE VIANA DA COSTA	RG 24166162 Ssp MT	INDEFERIDO
28	ANDERSON PARENTE MENEZES	RG 17659779 SSPAM AM	INDEFERIDO
141	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	RG 2.012.534 MS	INDEFERIDO
242	JOELMIR FRANÇA DE SOUSA	RG 663429699 ssp SP	DEFERIDO
104	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	RG 1722183 ssp MS	DEFERIDO
309	UALISON MATHEUS BRITO MARÇAL	RG 26927861 ssp MT	INDEFERIDO

105 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
359	GRACILENE MARQUES FERREIRA	RG 16980964 SSP MT	INDEFERIDO
303	JUSCELIA ROSA PEREIRA DE SOUZA	RG 4194420 PC GO	DEFERIDO
282	LAURA ALVES CALADO	RG 1843236-0 SSP MT	DEFERIDO
339	MARINALVA PIRES DE SOUZA LOPES	RG 23473053 ssp MT	CANCELADO
339	MARINALVA PIRES DE SOUZA LOPES	RG 23473053 ssp MT	DEFERIDO
321	NEIDE FIGUEIRA DE OLIVEIRA	RG 13752650 ssp mt MT	INDEFERIDO

106 - CUIDADOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
36	ALINE CLARA DA LUZ	RG 23241314 sesp MT	INDEFERIDO
316	AMANDA ALVES FERREIRA DA SILVA	RG 2672643-2 sejusp MT	DEFERIDO
35	AMANDA DANTAS PEDREIRA	RG 24607290 SSP MT	DEFERIDO
56	ANDRIENNY DE OLIVEIRA PEREIRA	RG 30947928 MT	INDEFERIDO
223	CLAUDINEIDE MONTEIRO EUFRASIO	RG 3637607 Ssp PB	INDEFERIDO
5	DÉBORA FIRMINO BENTO	RG 26264951 Ssp MT	DEFERIDO
52	EDNA ROSA ALVES DE OLIVEIRA	RG 12280895 ssp/ mt MT	INDEFERIDO
113	EDNARA PAIXÃO RAMOS	RG 24513636 Ssp MT	CANCELADO
113	EDNARA PAIXÃO RAMOS	RG 24513636 Ssp MT	INDEFERIDO
204	EMANOEL DIEGO SANTANA MORAES NOLASCO	RG 17811562 SSP MT	INDEFERIDO
398	EMILLY PAULA DE ALMEIDA	RG 3294415-2 SSP MT	DEFERIDO
82	EVONALDO PEREIRA DAMIAO	RG 744438977 ssp MA	INDEFERIDO
361	GERLANE DE SOUZA CARDOSO	RG 5675244 PCII PA	INDEFERIDO
360	GISELE ABREU PIMENTEL	RG 17636108 SSP MT	DEFERIDO
45	IZABELA FERREIRA LIMA NASCIMENTO	RG 2530939-5 Ssp MT	DEFERIDO
152	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS	RG 25597469 SSP MT	DEFERIDO
378	JORDANA FERNANDES DE SOUZA FARIA	RG 31781012 SSP MT	DEFERIDO
87	JULIANA CAVALCANTE DA SILVA	RG 27508277 SESP MT	INDEFERIDO
148	KARINA ESTEFANI GALVÃO	RG 27188957 Polítec MT	INDEFERIDO

189	KAROLAINE FERREIRA MAIA	RG 2750790-4 SSP MT	DEFERIDO
368	KATIA OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 24997218 SSP MT	INDEFERIDO
150	KEILA MOREIRA DE FREITAS	RG 22603301 Ssp MT	INDEFERIDO
15	KETLLEN FRANCIELI DA SILVA MOURA	RG 23568798 SSP MT	DEFERIDO
379	KIANI MARIANA ALVES BARBOSA	RG 32464584 Ssmt MT	DEFERIDO
334	LECI KOCH	RG 834937 ssp/mt MT	INDEFERIDO
289	LEIDIANE ALMEIDA DOS SANTOS	RG 24211370 ssp MT	INDEFERIDO
60	LEIDIANE RODRIGUES CAVALCANTE	RG 2403474-6 SEJSP MT	DEFERIDO
20	LINA MARA RIBEIRO DA SILVA	RG 0926008-0 SSPMT MT	INDEFERIDO
274	LUZILENE ALMEIDA DOS SANTOS	RG 15741990 SSPMT MT	DEFERIDO
25	MARA STELA SOUZA DA CUNHA MENEZES	RG 16942000 Ssp AM	CANCELADO
143	MAYLA PEREIRA ALVES	RG 29044090 SSP/MT MT	INDEFERIDO
16	MONIQUE SCHINDLER FERREIRA GOMES	RG 28147782 Ssp MT	DEFERIDO
39	PAULA TAYNARA NUNES DOS SANTOS	RG 28742516 SSP/MT MT	DEFERIDO
69	PENOMRY IRENE SERERE XAVANTE DA SILVA DO DUMHIWÈ	RG 736794 MT	INDEFERIDO
93	RARINE FIDELIS DA SILVA	RG 19505604 MT MT	CANCELADO
135	RAYLANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES	RG 22039694 SSP MT	INDEFERIDO
238	RENATA REIS DA SILVA XAVIER	RG 26075296 SSP MT	INDEFERIDO
161	SONIA NUNES DA SILVA	RG 18912958 ssp MT	CANCELADO
161	SONIA NUNES DA SILVA	RG 18912958 ssp MT	DEFERIDO
4	STEFANY CARDOZO ALMEIDA	RG 3672169 Spp DF	DEFERIDO
50	TAINA CRISTINA GOMES ARAUJO	RG 23564431 SSP MT	DEFERIDO
40	VITORIA CAROLINE OLIVIRA BULHOES	RG 6288213 ssp GO	DEFERIDO

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 17/2023

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73 e *a empresa EXITO EMPREENDIMENTO LTDA ME*, CNPJ 25.993.540/0001-44, resolvem celebrar primeiro termo aditivo ao contrato nº 17/2023, de prorrogação de vigência, de conformidade com a Dispensa 005/2023, com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Fica alterada de comum acordo a redação da Cláusula Sexta do Contrato nº 17/2023, que passa a ter a seguinte redação:

6.1**.** O prazo de execução dos serviços será de 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes da Lei 14.133/21.

João Machado Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1126/2023

PORTARIA Nº 1126/2023

*Dispõe sobre a exoneração a pedido de **Rute Mendes Soares da Silva** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º A pedido, exonerar a servidora pública municipal **Rute Mendes Soares da Silva** que exercia a função/cargo de concurso público de **Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante na Portaria nº 107/2022.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de setembro de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°242/2023

PORTARIA N°242/2023

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:

Art. 1º- Transferir temporariamente o servidor **Afonso Silva Fernandes,** brasileiro, maior, portador da matrícula nº781, no cargo de **Gari** do Setor: 11-03-00/ **Dept de Obras e Urbanismo,** para exercer suas funções no setor 08-03-00/**Hospital Municipal.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 18 de setembro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETÍCIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração

e Planejamento

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 024/2023

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT**, através do pregoeiro, torna público aos interessados a **Adjudicação** do processo licitatório **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor lance por item**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos,** conforme especificações e condições do edital e seus anexos, em favor das empresas vencedoras do certame **Adriano dos Reis Ltda.**, inscrita no **CNPJ sob nº 26.766.947/0001-00,** com proposta no valor global de **R$ 27.328,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)** para os **Itens 04, 05, 12, 16, 17, 21, 24** e **30; Cristiano Rodrigues Gonçalves - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 27.519.759/0001-31,** com proposta no valor global de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)** para os **Itens 36, 49, 55, 58, 59; Comercial Nova Era Ltda. - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 49.997.888/0001-78,** com proposta no valor global de **R$ 26.532,00 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais)** para os **Item 39; Curitiba Comercio de Pneumáticos e Tintas Ltda.** , inscrita no **CNPJ sob nº 47.270.248/0001-36,** com proposta no valor global de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)** para os **Item 48; Germano**

Pneus Ltda., inscrita no **CNPJ sob nº 48.926.883/0001-91,** com proposta no valor global de **R$ 135.432,75 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)** para os **Itens 22, 23, 29, 31, 34, 38, 40, 41, 42** e **43; Pneuar Comercio de Pneus Ltda.**, inscrita no **CNPJ sob nº 03.532.991/0001-41,** com proposta no valor global de **R$ 169.898,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais)** para os **Itens 02, 03, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 37, 44, 45, 47, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 60** e **Sanju Pneus Ltda. - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 49.825.223/0001-87,** com proposta no valor global de **R$ 65.015,00 (sessenta e cinco mil e quinze reais)** para os **Itens 01, 10, 11, 14, 35, 46.** Maiores informações podem ser obtidas **nos endereços eletrônicos** www.portaldecompraspublicas.com.br e portal da transparência deste município no endereço eletrônico www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte-MT, 18 de setembro de 2023.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº243/2023

PORTARIA Nº243/2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso das atribuições que confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a Srª. **Heloisa Fernanda de Oliveira Brito,** brasileira, maior, portadora do RG: nº30*****2 SSP/MT e inscrita no CPF: nº 069******10, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Água e Esgoto**, Lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. EstaPortaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 19 de setembro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023/GS/SMECEL/NM

PORTARIA Nº 007/2023/GS/SMECEL/NM

De 18 de setembro de 2023

"*Dispõe Sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O EXMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO MUNDO, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E

Art. 1º **NOMEAR** o Sra. **JAQUELINE DENIZ DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 6*******-6 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob nº 058.***.***-60, para o cargo de **COORDENADORA DE CULTURA**, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, criado pela Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário, aos 18 de setembro de 2023.

Nelcimar Alves de Lima

Secretário Municipal de Educação

Port. 198/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023/GS/SMECEL/NM

PORTARIA Nº 006/2023/GS/SMECEL/NM

De 18 de setembro de 2023.

"*Dispõe Sobre Exoneração de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O EXMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO MUNDO, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E

Art.1º - EXONERAR, Sra. JAQUELINE DENIZ DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 6*****-6 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob nº 058.***.***-60, do cargo de COORDENADORA DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, criado pela Lei Complementar nº 059/2017.**

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 292/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário, aos 18 de setembro de 2023.

Nelcimar Alves de Lima

Secretário Municipal de Educação

Port. 198/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

CONVITE

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio – MT, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, em cumprimento ao disposto no Art. 48 de lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que trata da elaboração Quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal, e o paragrafo 4º do Artigo 9º da mesma lei, que trata da apresentação em audiência pública, **CONVIDA** a população em geral através dos seus diversos segmentos, a participar de Audiência Pública com a finalidade específica de elaboração e discussão da **Lei de Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024** do município de Novo Santo Antônio, cuja convocação foi feita por afixação

no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, Portal da Transparência, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e Portal de Serviços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A Audiência Pública será realizada no dia 19 de Setembro de 2023, a partir das 08:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio – MT.

Atenciosamente,

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

DIVULGA resultado FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 e dá outras providências.

O Senhor **Geraldo Pereira da Silva Sobrinho**, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, nomeado pela **Portaria nº 189/2023 de 19 de junho de 2023**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, conforme **ANEXOS I e II** deste Edital Complementar: o qual permanece inalterado em relação à ordem de classificação apresentada no Resultado Preliminar, divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 12 de setembro de 2023, considerando que não houve interposição de recurso para análise e julgamento.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, nos sites oficiais da Prefeitura - www.novosaojoaquim.mt.gov.br/ e no site da empresa organizadora - www.atamemt.com.br/concurso/

Novo São Joaquim/MT, 18 de setembro de 2023.

Geraldo Pereira da Silva Sobrinho

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Função: 003 - Agente de Serviços Gerais-AG11 (Coletor de Lixo)											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000114	WILIA JOSÉ BATISTA	23/03/1974	1	0	36	27	24	0		87	AP
0000000017	JAINO TOMÉ BORGES	25/05/1981	2	0	32	27	24	0		83	AP
0000000106	LUCIANA FERREIRA GOMES	23/10/1990	3	0	28	18	18	0		64	AP
0000000091	APARECIDA GOMES DOS SANTOS	21/09/1984	4	0	24	12	15	0		51	AP
Função: 004 - Agente de Serviços Gerais-AG12 (Cozinheira)											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000065	TAINARA TOLENTINO DE OLIVEIRA	17/09/1998	1	0	36	24	24	0		84	AP
Função: 005 - Agente de Serviços Gerais-AG13 (Lavadeira/Passadeira)											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000057	NILVA LOBATO DA CRUZ	25/04/1977	1	0	36	24	21	0		81	AP
Função: 006 - Agente Serviços Gerais-AG8 (Merendeira)											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000066	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	27/06/1969	1	0	28	18	21	0		67	CL
Função: 007 - Auxiliar de Saúde Bucal											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000046	ANDRESSA ATILA DE OLIVEIRA MATOS SOTERIO	10/09/1997	1	28	6	8	8	0		50	CL
Função: 008 - Auxiliar de Turma											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000050	MELISSA SILVA CAMARGOS	20/04/2003	1	44	16	10	4	0		74	AP
0000000061	MICHELE VILELA DA COSTA	19/07/1993	2	52	12	4	4	0		72	AP
0000000008	TALITA PEREIRA DA SILVA	10/12/1996	3	40	16	8	8	0		72	CL
0000000109	GLAUCIMARA GOMES DA SILVA	26/09/2004	4	36	12	10	4	0		62	CL
0000000036	FERNANDA FERREIRA ROCHA	26/02/2005	5	32	12	6	4	0		54	CL
Função: 009 - Cuidador do Idoso											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000052	MARIA APARECIDA LUIS DOS PASSOS	23/01/1984	1	48	10	8	4	0		70	AP
0000000082	SUELI DOS SANTOS SOARES	02/05/1984	2	28	16	6	4	0		54	AP
Função: 010 - Cuidador do Menor											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000030	MARIA FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	13/06/2001	1	44	6	10	8	0		68	AP
0000000031	KÁTIA MARIA RODRIGUES	09/08/1976	2	40	10	8	6	0		64	AP
0000000118	MARLENE JOSÉ DE CARVALHO	08/04/1982	3	36	12	6	6	0		60	AP
0000000048	LORÂHINE DUARTE DOS SANTOS	24/09/2000	4	36	8	4	4	0		52	CL
Função: 011 - Fisioterapeuta											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000009	PYETRA DO NASCIMENTO CONSTANTINO	18/09/1998	1	32	18	0	8	0		58	CL
0000000047	ROBSLENE LIMA DOS SANTOS	22/05/1992	2	24	18	0	16	0		58	CL

Função: 014 - Motorista - Sede do Município											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000084	PAULO FERREIRA DE SOUZA	14/04/1979	1	0	12	20	12	37		81	AP
0000000004	HENRIQUE MARQUES DE BRITO BOMBARDA	19/12/1998	2	0	12	12	14	37		75	AP
Função: 015 - Motorista - Distrito de Cachoeira da Fumaça											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000113	CLEIDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	04/09/1982	1	0	18	20	18	37.5		93.5	AP
0000000023	VALMIRO AUGUSTO CAMPOS	08/02/1981	2	0	10	16	14	30		70	CL
Função: 016 - Motorista - Distrito de Itaquerê											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000043	ROMÁRIO MARTINS NOGUEIRA	25/01/1993	1	0	12	18	18	39.5		87.5	AP
0000000001	EMANUELLI RODRIGUES DE CARVALHO	29/09/1995	2	0	16	16	16	35.5		83.5	AP
0000000027	VALDERLI GOMES COELHO	02/07/1994	3	0	14	14	14	37.5		79.5	CL
Função: 017 - Operador de Máquina (Motoniveladora)											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000002	GI AUGUSTO FILHO	04/11/1990	1	0	14	16	14	32		76	CL
Função: 019 - Professor - Educação Física											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000003	GLEISON LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	24/10/1996	1	32	18	0	12	0		62	AP
0000000056	WILIAN MORAES DE MELO	12/06/1988	2	32	12	0	14	0	1	59	CL
Função: 021 - Psicólogo											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000095	TATHYANA SILVESTRE FONTÃO	30/08/1986	1	48	16	0	12	0		76	AP
0000000016	LAUANA DA SILVA SANTOS	29/02/2000	2	40	12	0	12	0		64	CL

Função: 008 - Auxiliar de Turma											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000109	GLAUCIMARA GOMES DA SILVA	26/09/2004	1	36	12	10	4	0		62	CL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº047/2023

DECRETO Nº047/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a suspensão da eficácia do concurso público 001/ 2019 realizado pela empresa Método Soluções Educacionais LTDA aos cargos público do município de Novo São Joaquim- MT e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, Estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIA ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto inciso V do artigo 63, todos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o trânsito em julgado do processo 1000105-52.2020.8.11. 0106 que em grau de recurso foi anulado parte do Decreto 005/2020, bem como determinou a instauração de processo administrativo com contraditório e ampla defesa:

Considerando que a tramitação do processo administrativo demanda tempo e análise minuciosa dos documentos que instruíram o concurso, além da abertura de prazo legal para que a empresa possa apresentar defesa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a eficácia do concurso público 001/2019 realizado pela empresa MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 22. 817.081/0001-50 aos cargos públicos do município de Novo São Joaquim-MT;

Art. 2º - Este decreto vigorará até a decisão final do processo administrativo interno que irá apurar supostas irregularidades na contratação e aplicação das provas, garantindo a ampla defesa e contraditório a empresa contratada;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas às disposições em contrário.

Leonardo Faria Zampa

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 046/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 046/2023

18 SETEMBRO 2023

"Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT e dá outras providências."

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Manual de Triagem do TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

Considerando a realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT;

Considerando a Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2023 no Diário Oficial da AMM/MT, no Mural da Prefeitura Municipal e no site oficial do município: www.prefeituranovosaojoaquim.mt.gov.br/portal da transparência/gestão de pessoas/processo seletivo, no dia 18 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-Mt, tendo em vista o relatório final apresentado pela Comissão Examinadora nomeada através da Portaria 189/2023 do dia 18 de setembro de 2023.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado 002/2023 terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, ou as que vierem existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a possibilidade financeira, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, aos dezoito dias do mês de setembro de 2023.

Leonardo Faria Zampa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 07 AO CONTRATO Nº 140/2021.

Processo: Adesão à ARP nº 83/2021.

Contrato: 140/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: ÊXITO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 25.993.540/0001-44.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2021 – Pregão Presencial nº 016/2021 – Prefeitura Gestora Município de General Carneiro/MT, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento de campo, elaboração de projeto de pavimentação em rodovias**, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga/MT.**

Prazo: 01/09/2023 até 01/12/2023.

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 01 de setembro de 2023.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023.

Processo: dispensa de licitação nº 27/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Seguro Automotivo - SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os 06 (seis) veículos sendo eles **RENAULT DUSTER ZEN, 1.6, 16V, SCE + TECHNO PACK, BRANCO PLACA RCL9C72, CHEVROLET/ONIX 1.4, PLACA QCQ5257, CHEVROLET/ONIX 1.4, PLACA QCQ5327, CHEVROLET/S10 LT FD4A, PLACA QCQ5187, JEEP RENEGADE SPORT AT 1.8 FLEX - PLACA RAT8F88 e CHEVROLET S-10, LT 2.8, 4X4, CAB. DUPLA, COR BRANCO PLACA RAQ1C43** que compõem a frota de veículos, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Do valor total de R$ 15.109,90 (quinze mil, cento e nove reais e noventa centavos).

Em 10 parcelas iguais de R$ 1.510,99 (um mil, quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos).

Do prazo do contrato: 13/09/2023 até o dia 13/09/2024.

Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit.	Valor total
01	999223	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO AUTOMOTIVO	MES	10	R$ 1.510,99	R$ 15.109,90

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 379 de 11 de setembro de 2023,** os servidores **Edinaldo Pedro Ferreira da Silva Filho** –Matricula nº 7002, e **Francielle Alves Pereira** – Matricula nº 7022, ambos lotados e representando a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 13 de setembro de 2023.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 05 AO CONTRATO Nº 110/2022

Processo: dispensa de licitação nº 55/2022.

Contrato: 110/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: PAULO MARCIO DE CARVALHO ARAUJO - EPP CNPJ: 17.508.424/0001-64.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de **Serviços de Engenharia Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Ambiental para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada do Lixão Municipal conforme Orientação Técnica n° 03/CPLRS/SUIMIS/SEMA/MT,** em atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 alterada pelo Decreto Nº 9.412/2018.

Prazo: 01/09/2023 até 01/11/2023.

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 01 de setembro de 2023.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 384 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 384 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. ORLANDO**

PEREIRA DE FREITAS, Matrícula 5387 ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE ADMINISTRATIVO",** lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2012/2017	01/09/2023 À 19/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 18 de setembro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023.

Processo: dispensa de licitação nº 28/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: DOUGLAS SILVA RODRIGUES - MEI CNPJ 30.734.559/0001-06.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Elétricos, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, do Município de Paranatinga- MT, fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018.

Do valor total de R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais).

Do prazo do contrato: 13/09/2023 até o dia 12/01/2024.

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	998573	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS – DO TIPO CERCA ELETRICA, COM REVISÃO COMPLETA, PREVENTIVA E TROCA DE EQUIPAMENTOS (MOTOR PORTÃO)	1	R$ 13. 500,00	R$ 13. 500,00

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 379 de 11 de setembro de 2023,** os servidores **Valquíria Rodrigues de Almeida** –Matricula nº 2241, e **Ângela Maria dos santos Dias** – Matricula nº 5713, ambas lotados e representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 13 de setembro de 2023.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 136/2022

Processo: pregão presencial nº 41/2022.

Contrato: 136/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: TRANSPORTES ZANESCO LTDA CNPJ 06.085.151/0001-76.

Objeto: O Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos gerado na área urbana domiciliares e comerciais da estação de transbordo do município, para destino final: Aterro Sanitário Saraguaia Saneamento Ambiental do Araguaia LTDA /Unidade Água Boa/MT, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Paranatinga-MT, conforme especificado no anexo I – Termo de referência do edital.

Prazo: 01/09/2023 até 30/11/2023.

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 01 de setembro de 2023.

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24, através do Pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 025/2020, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Presencial **nº 41/2023**. Regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por **Objeto:** Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços paraFutura e Eventual **Aquisição de Tubos de Concreto Armado (Manilhas) com Recursos Próprios e FETHAB,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Transportes de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

FORNECEDOR: THAIS RODRIGUES MACHADO LTDA - CNPJ: 06.180.842/0001-59

Valor Total do Fornecedor: R$ 534.486,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 18 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL 007/2023 AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º QUADRIMESTRE/EXERCÍCIO 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, convoca Audiência Pública para tratar sobre as Metas Fiscais/Gestão Fiscal do Poder Executivo do 2º QUADRIMESTRE/EXERCÍCIO 2023, que conforme edital nº 006/2023 estava originalmente marcada para 18/09/2023. No entanto, devido à necessidade de ajustes nos números fechados, informamos que a data da Audiência Pública foi alterada para:

Nova Data: 27/09/2023

Horário: 16 horas

A Audiência continuará a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua: Noda Guenko, 338, nesta cidade.

Pedra Preta – MT, 18 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO 07/2023

A prefeita Municipal,Sra. Iraci Ferreira de Souza no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	7/2023
b) Modalidade :	Tomada de Preços:
c) Data Adjudicação :	18/09/2023
d) Objeto Adjudicado :	ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A AMPLIAÇÃO DA CANCHA DE BOCHA, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS, TABELAS SINAPI, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, CURVA ABC DO SERVIÇO E PLANILHA ORÇAMENTARIA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor: MARCIONE ALVES PERROT EPP

CNPJ/CPF: 17.891.635/0001-29

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A AMPLIAÇÃO DA CANCHA DE BOCHA, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS, TABELAS SINAPI, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, CURVA ABC DO SERVIÇO E PLANILHA ORÇAMENTARIA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	1	R$ 109.688,4400	R$ 109.688,4400

Valor Total Adjudicado - R$ 109.688,44 (cento e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

PEDRA PRETA, 18 de setembro de 2023.

_____

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

Às oito horas do dia dezoito de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a comissão de contratação, membros da comissão de contratação constituída através do ato da Prefeita Municipal por meio da Portaria n° 247 de 26 de abril de 2023, para a abertura dos envelopes da proposta de preço da Tomada de Preço 007/2023 que tem como objeto: **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ampliação da Cancha de Bocha"**.

As empresas habilitadas que compareceram foram: **1º KB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 36.573.565/0001-05**, representada por Kelyton Brandão Flores, RG: 16915088 SSP/SP, CPF: 023.747.001-27. Os envelopes de proposta foram recolhidos na sessão do dia 30/08/2023. Aberto o envelope da proposta, a empresa **MARCIONE ALVES PERROT – EPP** apresentou o valor de R$ 109.688,44 (cento e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**,** e a empresa **KB CONSTRUTORA LTDA** apresentou o valor de113.866,97 (cento e treze mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)**.** Logo em seguida foi levada as planilhas para o engenheiro Eduardo Orlato fazer a conferência. Concluiu-se que as propostas cumpriram com os valores estabelecidos pela administração. Utilizando dos critérios previstos no Edital, o tipo Menor Preço, a Comissão de Contratação **DECLARA** vencedora a empresa **MARCIONE ALVES PERROT – EPP**. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais participantes.

Pedra Preta - MT, 18 de Setembro de 2023.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

ANTONIO WÉZELLE BRITO DE SÁ

Membro da Comissão de Contratação

MARIA REGINA QUIRINO ALVES

Membro da Comissão de Contratação

KB CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 36.573.565/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO 07/2023

A prefeita Municipal,Sra. Iraci Ferreira de Souza no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	7/2023
b) Modalidade :	Tomada de Preços:
c) Data Homologação :	18/09/2023
d) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A AMPLIAÇÃO DA CANCHA DE BOCHA, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS, TABELAS SINAPI, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, CURVA ABC DO SERVIÇO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor: MARCIONE ALVES PERROT EPP

CNPJ/CPF: 17.891.635/0001-29

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A AMPLIAÇÃO DA CANCHA DE BOCHA, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS, TABELAS SINAPI, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, CURVA ABC DO SERVIÇO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	1	R$ 109.688,4400	R$ 109.688,4400

Valor Total Homologado - R$ 109.688,44 (cento e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

PEDRA PRETA, 18 de setembro de 2023.

_____

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 016/2023.

A Comissão de Licitação**,** torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 001/2023, aberta no dia 15/03/2023, A empresa **DIEGO ALMEIDA DE REZENDE 05720476148,** devidamente inscrita no CNPJ nº 37.157.172/0001-83, apresentou interesse em se credenciar para prestação de serviços na função de **SERRALHEIRO.** Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA Nº 002/2023

Objeto: Apresentação e Avaliação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF 2º Quadrimestre e Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO 3º e 4º Bimestre de 2023.

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2002 (LRF), COMUNICA a realização de audiência pública a ser realizada através de LIVE (FACEBOOK) (https://www.facebook.com/pages/planalto-da-serra a ser realizada no **dia 25 de Setembro de 2023**, Segunda-feira a partir das **15:00horas**, as documentações ficaram disponíveis na sede do Executivo Municipal, situada a Praça São Carlos nº 755, nesta Cidade de Planalto da Serra - MT, relativa a Apresentação e Avaliação dos Relatório de Gestão Fiscal - RGF 2º Quadrimestre e dos Relatório Resumido de Execução Orçamentária **RREO 3º e 4º Bimestre de 2023**, os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos, e que as documentações serão publicadas no site do município (https://www.planaltodaserra.mt.gov.br), entre outros.

Planalto da Serra, 18 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, o senhor Natal Alves de Assis Sobrinho, convoca a população do município de Planalto da Serra-Mt, para participar de Audiência Publica ON-LINE Canal Facebook, onde serão apresentados, debatidos, prestado esclarecimentos e recolhidas sugestões para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, oportunizando que a população acesse a live explicativa on-line para participar com sugestões para melhoria do nosso município, a referida audiência pública on-line será realizada às 16:00 hs do dia 25 de Setembro de 2023, no endereço eletrônico: https://www.facebook.com/pages/planalto-da-serra, visando a participação da população planaltense.

Planalto da Serra, 18 de Setembro de 2023.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZACAO E REALIZACAO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme condições e especificações constantes no aviso de dispensa, termo de referência e demais anexos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADA:** ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA. **CNPJ:** 00.839.039/0001-05.**VIGÊNCIA:** 13/

09/2023 à 13/12/2023.**VALOR GLOBAL:** R$ 12.800,00. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.

CONTRATADA:RAFAEL FABRI DOS SANTOS

CNPJ Nº 26.223.833/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme especificações e quantidades e rotina descritas neste termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com base no art. 79, Inciso I, da Lei 8.666/1993 que " A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior e com respaldo na Cláusula Nona do contrato original n. 059/2022, as partes resolvem rescindir o contrato n° 059/2022, a partir do dia 14 de setembro de 2023.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº. 002/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº. 002/2023.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante, nos seguintes termos: **ALTERA-SE** o valor contratual de **R$: 349.936,00** (trezentos quarenta nove mil novecentos e trinta seis reais)para **437.420,00** (quatrocentos trinta sete mil quatrocentos e vinte reais)**. CONTRATADA**: **Consórcio Intermunicipal De Saúde Vale Do Rio Cuiabá – CISVARC. CNPJ** nº. 36. 833.348/0001-07**.** Data de assinatura do termo **13/09/2023.**

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 016/2023.

A Comissão de Licitação**,** torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 001/2023, aberta no dia 15/03/2023, A empresa **JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FERREIRA 59024828104,** devidamente inscrita no CNPJ nº 42.592.294/0001-38, apresentou interesse em se credenciar para prestação de serviços na função de **AJUDANTE DE PEDREIRO.** Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°010/2023

O Prefeito Municipal, Sr. Atail Marques do Amaral, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de planejamento e administração e pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 74 da Lei 14.133/21, da empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.025.335/0001-76, cujo objeto trata-se de *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÃO,* perfazendo o valor total da contratação em R$8.000,00 (Oito mil reias), resolve, **RATIFICAR** o processo administrativo, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 do supracitado diploma legal.

Poconé, 18 de Setembro de 2023

Atail Marques do Amaral

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 439/2023, de 19/06/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que os vencedores da presente licitação destinada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS TERCERIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO LABORATORIO MUNICIPAL PELA SEC DE SAUDE. são:	
Vencedores:	
Licitante	**CNPJ/CPF**
KLOCK E LARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL EIRELI	**31.589.808/0001-80**
L A BRENNER	**26.540.930/0001-21**
VANILDA DE SOUZA LTDA	**37.496.601/0001-47**
POCONÉ, 15 de Setembro de 2023	
Erasmo Paulo de Lima **Pregoeiro**	

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 007/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES NO FORMATO HÍBRIDO PARA VENDA DE BENS IMÓVEIS OU MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS

O município de Poconé/Mt, através do Prefeito ATAIL MARQUES DO AMARAL, convoca todos os Leiloeiros Credenciados e demais interessados para sessão pública de sorteio de leiloeiro(s) oficial, conforme previsto no item 1.3, do Termo de Referência anexo ao edital de credenciamento.

A sessão ocorrerá no dia 20/09/2023 às 08h00min na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Poconé.

ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA – CPF: 946.031.111-34 KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR- CPF: 021.022.811-32 KLEIBER LEITE PEREIRA- CPF:109.546.941-04 LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA- CPF:205.987.851-91 POLIANA MIKEJEVS CALÇA-CPF:474.882.041-15 RODRIGO SCHMITZ-CPF:720.840.810-68

Após o sorteio a Comissão de Licitações classificará os leiloeiros por ordem cronológica.

ERASMO PAULO DE LIMA

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATO N° 192/2023

CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO N° 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 021/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA:EXITO EMPREENDIMENTOD LTDA

CNPJ: 25.993.540/0001-44

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO A CONTRATAÇÃO DO CREDENCIADO, NA CONDIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATUAR COMO ENGENHEIRO(A) CIVIL E ARQUITETO(A), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 101.142,00 (CENTO E UM MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N° 190/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA:ALESSANDRA RAMOS FREITAS

CPF: 883.***.731-**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO À RUA AGOSTINHO FRANCISCO DA SILVA, S/Nº, JOÃO ROCHA - PONTAL DO ARAGUAIA/MT, QUE SE DESTINA AO ALUGUEL SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE KARINE FERREIRA DE JESUS NEVES.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ $ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA: 01/12/2023

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N° 193/2023

CREDENCIAMENTO N° 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: WANDERSON CARVALHO LIMA

CNPJ: 14.552.413/0001-93

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO A CONTRATAÇÃO DO CREDENCIADO, NA CONDIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, GESSEIRO, VIDRACEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, CARPINTEIRO, JARDINEIRO, CALHEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR E SERRALHEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.660,72 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N° 194/2023

CREDENCIAMENTO N° 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 021 /2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: F. S BORGES & CIA LTDA

CNPJ: 41.459.608/0001-66

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO A CONTRATAÇÃO DO CREDENCIADO, NA CONDIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATUAR COMO ENGENHEIRO(A) CIVIL E ARQUITETO(A), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.976,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca- MT, Pessoa Jurídica De Direito Público, inscrita no CNPJ: 03.503.638/0001-33 com sede na Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300 centro CEP: 78.610-000 Ponte Branca - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Clenei Parreira da Silva, por intermédio da Comissão Permanente De Licitação, nomeada pela portaria n° 17 de 03 de março de 2023, torna Público o Resultado da Tomada de Preços nº. 05/2023, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA AV. JOÃO NOGUEIRA DA SILVA CONFORME CONVÊNIO Nº. 0309-2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA", sagrando-se vencedora a empresa A S CONSTRUTORA – ME, CNPJ Nº 22.618.893/0001-76, no valor global de R$ R$. 381.085,66 (trezentos e oitenta e um mil oitenta e cinco reais sessenta e seis centavos).

Ponte Branca - MT, 15 de setembro de 2023.

GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 21/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 21/2021

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 13 de Maio, Centro, Porto Esperidião – MT, inscrito no CNPJ: 03.238.904/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o Nº. 377.790 SSP/MT e CPF Nº 299. 631.761-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 11.499.448/0001-18,** com sede na Rua Amador Bueno, n. º 321, Centro, Araputanga – MT, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021, oriundo da CARTA CONVITE 03/2021, de acordo com a lei 8. 666/93, conforme cláusulas a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido administrativamente de forma unilateral, a partir do dia 13 de setembro de 2023, o **CONTRATO 21/2021**, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS VIA SISTEMA APLIC AO TCE/MT.,** firmado em 03 de maio de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A administração optou por rescindir o contrato, de forma unilateral, estando amparada pela Lei nº 8.666/93, que assim dispõe em seus artigos:

Art. 79 – A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Art. 78 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSICÕES FINAIS

As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o integram.

CLAÚSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, em diário oficial nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Esperidião-MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Firma-se a presente rescisão em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito.

Porto Esperidião, 13 de setembro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE 06/2023

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO da **CARTA CONVITE 05/2023,** do objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SRVIÇO DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).**

Em favor da empresa:**FAVORITA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 44.052.064/0001-01, o valor total de R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).**

Porto Esperidião-MT, 18 de setembro de 2023. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos), e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida **Elevação de Classe** a servidor da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme abaixo:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃODE CLASSE
LAURA LISANDRA MOREIRA DE MELO MASIERI	04/04/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO	A/09	B/09

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 18 de Setembro de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2023.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2023.

Processo Licitatório Nº. 050/2023.

Dispensa de Licitação Na Modalidade Inexigibilidade Nº. 006/2023.

Contrato Nº. 118/2023.

Fundamento Legal: art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS,pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA - LTDA.**, Rua Goias, nº. 765, Bairro - Centro, Marechal Candido Rondon - PR, inscrita sob o **CNPJ nº. 04.096.738/0001-55**, neste ato representada pela Sra. Maria Lorena Coppetti Kunzler, portadora do **CPF n°. 903.230. 509-30**, e **Cédula De Identidade nº. 1.734.674-1 SESP/PR**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o ENCERRAMENTO do Contrato Administrativo nº. 118/2023, a partir de 18/09/2023, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem ENCERRAR o contrato nº. 118/2023, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a conclusão dos serviços contratados/ entrega total do objeto. Sendo assim, não há vantagens para ambas as partes manter o contrato nº. 118/2023 vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o Contrato nº. 118/2023 **ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERARIAS PARA SEREM USADAS NA SEMANA DO MEIO AMBIENTE EM TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.** E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 18 de setembro de 2023.

_____

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2023.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2023.

Processo Licitatório Nº. 041/2023.

Dispensa de Licitação Nº. 015/2023.

Contrato Nº. 120/2023.

Fundamento Legal: art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS,pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **VIVEIRO BOGORNI - LTDA,** inscrito no **C.N.P.J sob n°. 11.844.185/0001-37**, Endereço: Rod MT 242, Sentido Ipiranga Do Norte/Itanhangá, S/N, KM 19 Mais 7km A Direita, Fazenda Borgoni, Bairro: Zona Rural, Município De Ipiranga Do Norte **-** MT, CEP: 78578-000, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o ENCERRAMENTO do Contrato Administrativo nº. 120/2023, a partir de 18/09/2023, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem ENCERRAR o contrato nº. 120/2023, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a conclusão dos serviços contratados/ entrega total do objeto contratado. Sendo assim, não há vantagens para ambas as partes manter o contrato nº. 120/2023 vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o Contrato nº. 120/2023 **ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PALMEIRAS E PRIMAVERAS, PARA SEREM USADAS NO PAISAGISMO DA NOSSA CIDADE E DISTRITOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.** E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 18 de setembro de 2023.

_____

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2023.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2023.

Processo Licitatório Nº. 044/2023.

Dispensa de Licitação Nº. 004/2023.

Contrato Nº. 115/2023.

Fundamento Legal: art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS,pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **CALIANI LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº. 36.000.553/0001-91**, Rua Guaicurus, nº. 138, Bairro: Centro, Sala A, Tupa - SP, CEP: 17.601-190, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Roberto Caliani** portador do **CPF n°. 266.646.388-51**, e cédula de identidade **256436356 SSPSP**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o ENCERRAMENTO do Contrato Administrativo nº. 115/2023, a partir de 18/09/2023, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem ENCERRAR o contrato nº. 115/2023, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou

no processo de licitação, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a conclusão dos serviços contratados. Sendo assim, não há vantagens para ambas as partes manter o contrato nº. 115/2023 vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o Contrato nº. 115/2023 **ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO/MUSICAL CACIO E MARCOS PARA O 18º FESPEVA FESTIVAL DE PESCA DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT".** E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 18 de setembro de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 093/2023

De: 04 de Setembro de 2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.0222 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R$ 376.348,58 (Trezentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 000093/2023 5-SUPLEM. 0756-13.003.04.121.0124.2647.339039000000..... 2.000,00 000093/2023 5-SUPLEM. 0566-08.003.17.512.0044.2849.339039000000..... 30.000,00 000093/2023 5-SUPLEM. 0493-08.002.04.122.0033.2636.339039000000..... 100.000,00 000093/2023 5-SUPLEM. 0794-14.002.27.812.0012.2634.339030000000..... 15.000,00 000093/2023 5-SUPLEM. 0783-14.001.27.812.0012.2633.339014000000..... 12.000,00 000093/2023 5-SUPLEM. 0304-06.001.08.122.0024.2140.339033000000..... 5.000,00 000093/2023 5-SUPLEM. 0657-12.001.04.122.1011.2520.339014000000..... 15.000,00 000093/2023 5-SUPLEM. 0876-16.002.23.695.0048.2528.339030000000..... 19.912,59 000093/2023 5-SUPLEM. 0306-06.001.08.122.0024.2140.339039000000..... 14.583,00

1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 000093/2023 5-SUPLEM. 0230-05.004.10.301.0019.2831.449051000000..... 63.052,99 000093/2023 5-SUPLEM. 0174-05.004.10.122.0023.2133.339039000000..... 30.000,00 000093/2023 5-SUPLEM. 0175-05.004.10.122.0023.2636.339030000000..... 30.000,00 000093/2023 5-SUPLEM. 0177-05.004.10.122.0023.2636.339039000000..... 39.800,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R$ 376.348,58

ANULA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 000093/2023 6-REDUCAO 0763-13.003.04.121.0124.3612.339039000000..... 2.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0641-09.002.20.605.1010.2895.339030000000..... 100.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0816-14.002.27.812.2012.3574.449051000000..... 10.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0815-14.002.27.812.2012.3474.339039000000..... 5.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0796-14.002.27.812.0012.2634.339033000000..... 4.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0786-14.001.27.812.0012.2633.339036000000..... 3.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0812-14.002.27.812.2012.3472.449051000000..... 5.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0681-12.001.23.695.0048.3582.339039000000..... 15.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0879-16.002.23.695.0048.2528.339039000000..... 19.912,59 000093/2023 6-REDUCAO 0339-06.003.08.244.0053.2663.339036000000..... 4.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0346-06.003.08.244.1004.2835.339039000000..... 4.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0330-06.001.08.244.1006.2838.449052000000..... 2.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0307-06.001.08.122.0024.2140.339092000000..... 4.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0309-06.001.08.122.0024.2140.449052000000..... 583,00 000093/2023 6-REDUCAO 0233-05.004.10.302.0056.2100.339036000000..... 5.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0298-06.001.08.122.0024.2140.319004000000..... 2.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0332-06.003.08.244.0053.2200.339036000000..... 3.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0643-09.002.20.605.2008.3446.339030000000..... 30.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0644-09.002.20.605.2008.3446.339039000000..... 15.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0645-09.002.20.605.2008.3446.449051000000..... 3.031,99

1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 000093/2023 6-REDUCAO 0158-05.004.10.122.0023.1857.449052000000..... 5.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0176-05.004.10.122.0023.2636.339036000000..... 3.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0178-05.004.10.122.0023.2650.339014000000..... 1.521,00 000093/2023 6-REDUCAO 0179-05.004.10.122.0023.2650.339030000000..... 3.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0180-05.004.10.122.0023.2650.339033000000..... 2.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0181-05.004.10.122.0023.2650.339039000000..... 8.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0184-05.004.10.122.0023.2805.449052000000..... 5.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0190-05.004.10.122.2004.3110.449051000000..... 3.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0195-05.004.10.301.0019.2090.319094000000..... 5.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0196-05.004.10.301.0019.2090.339030000000..... 4.500,00 000093/2023 6-REDUCAO 0183-05.004.10.122.0023.2652.339039000000..... 4.510,00 000093/2023 6-REDUCAO 0187-05.004.10.122.0023.3477.449051000000..... 1.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0197-05.004.10.301.0019.2090.339036000000..... 4.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0198-05.004.10.301.0019.2090.339039000000..... 4.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0199-05.004.10.301.0019.2090.449052000000..... 3.450,00 000093/2023 6-REDUCAO 0200-05.004.10.301.0019.2091.319004000000..... 5.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0203-05.004.10.301.0019.2091.319094000000..... 5.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0206-05.004.10.301.0019.2091.339033000000..... 3.500,00 000093/2023 6-REDUCAO 0209-05.004.10.301.0019.2091.339092000000..... 2.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0213-05.004.10.301.0019.2092.339014000000..... 3.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0214-05.004.10.301.0019.2092.339030000000..... 1.300,00 000093/2023 6-REDUCAO 0215-05.004.10.301.0019.2092.339036000000..... 2.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0222-05.004.10.301.0019.2803.339030000000..... 1.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0224-05.004.10.301.0019.2803.339036000000..... 1.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0225-05.004.10.301.0019.2803.339039000000..... 1.000,00

000093/2023 6-REDUCAO 0227-05.004.10.301.0019.2807.319011000000..... 2.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0228-05.004.10.301.0019.2807.319013000000..... 2.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0232-05.004.10.302.0056.2100.339030000000..... 2.500,00 000093/

2023 6-REDUCAO 0236-05.004.10.302.0056.2135.319004000000..... 5.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0239-05.004.10.302.0056.2135.319094000000..... 5.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0244-05.004.10.302.0056.2135.339092000000..... 2.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0247-05.004.10.302.0056.2649.449051000000..... 10.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0250-05.004.10.302.0056.2804.339014000000..... 1.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0252-05.004.10.302.0056.2804.339033000000..... 1.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0255-05.004.10.302.0056.2804.449052000000..... 1.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0256-05.004.10.302.0056.2806.319011000000..... 1.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0257-05.004.10.302.0056.2806.319013000000..... 1.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0260-05.004.10.302.0056.3573.339036000000..... 10.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0277-05.004.10.304.0022.2121.449052000000..... 1.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0278-05.004.10.304.0022.2833.339030000000..... 2.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0279-05.004.10.304.0022.2833.339039000000..... 2.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0281-05.005.10.122.0023.2829.319011000000..... 1.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0282-05.005.10.122.0023.2829.319013000000..... 500,00 000093/2023 6-REDUCAO 0285-05.005.10.122.0023.2829.339039000000..... 2.000,00 000093/2023 6-REDUCAO 0283-05.005.10.122.0023.2829.339030000000..... 1.040,00 000093/2023 6-REDUCAO 0192-05.004.10.301.0019.2090.319004000000..... 5.000,00

TOTAL ANULADO..... R$ 376.348,58

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 04 de Setembro de 2023.

_____

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2023.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2023.

Processo Licitatório Nº. 056/2023.

Dispensa De Licitação Na Modalidade Inexigibilidade Nº. 007/2023.

Contrato Nº. 123/2023.

Fundamento Legal: art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS,pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, sediada na Rodovia MT 338, s/n, Bairro - Zona Rural, Porto Dos Gauchos - MT, inscrita sob o **CNPJ nº. 00.108.578/0014-80**, neste ato representado pelo Sr. Joci Piccini, portador do **CPF n°. 307.992.799-00**, e **Cédula De Identidade 1570727-0 SESP/MT**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o ENCERRAMENTO do Contrato Administrativo nº. 123/2023, a partir de 18/09/2023, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem ENCERRAR o contrato nº. 123/2023, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a conclusão dos serviços contratados/ entrega total do objeto contratado. Sendo assim, não há vantagens para ambas as partes manter o contrato nº. 123/2023 vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o Contrato nº. 123/2023 **ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 95 PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT".** E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 18 de setembro de 2023.

_____

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2023.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2023.

Processo Licitatório Nº. 053/2023.

Dispensa de Licitação Nº. 020/2023.

Contrato Nº. 119/2023.

Fundamento Legal: art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS,pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **A. L. DE SOUZA VIDROS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob n°. 10.723.045/0001-48** com sede administrativa na Avenida Rio Arinos, n°. 1105-S, Bairro: Centro, Município De Juara - MT, Cep: 78.575-000, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o ENCERRAMENTO do Contrato Administrativo nº. 119/2023, a partir de 18/09/2023, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem ENCERRAR o contrato nº. 119/2023, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunci-

ando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a conclusão dos serviços contratados/ entrega total do objeto contratado. Sendo assim, não há vantagens para ambas as partes manter o contrato nº. 119/2023 vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o Contrato nº. 119/2023 **ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS E PERFIS DE ALUMINIO PARA A ESCOLA JOSÉ ALVES BEZERRA NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.** E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 18 de setembro de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTRATADA: 42.501.607 VALDIVINO DA SILVA BARRETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 237/2023

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 1.216.500,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA

DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2023;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Pregão Eletrônico Nº 042/2023, de 12 de setembro de 2023)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico nº 042/2023, de 12 de setembro de 2023, com o resultado em favor da empresa, **1 – 42.501.607 VALDIVINO DA SILVA BARRETO ,** inscrita no CNPJ n° **42.501.607/0001-03**, no Valor global de **R$ 1.216.500,00** (um milhão, duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais), e autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXORÉU-MT, 18 de setembro de 2023.

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.214/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 docontrato nº.214/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS ATRAVES DO CENTRO DE INTREGAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, decorrente de Dispensa nº 9/2022, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE inscrita no CNPJ sob nº. 61.600.839/0001-55, com término em 06/09/2024. Aditivam o contrato na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/21.

POXOREU 06 de setembro de 2023.

Nelson Antônio Paim

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que está procedendo o CREDENCIAMENTO N° 001/2023, conforme segue:

CREDENCIAMENTO N. º 001/2023 - Processo nº 67/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MONITORES / FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIFERENTES ÁREAS**.

Os interessados deverão entregar os DOCUMENTOS, conforme solicitado em edital que serão recebidos às 08h00min do dia **19 de Outubro** de 2023, na sala de licitações – Prefeitura Municipal, sito à Avenida MATO GROSSO, Nº221 – RESERVA DO CABAÇAL – MT.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de RESERVA DO CABAÇAL-MT – das 07h00min às 13h00min. O Edital poderá ser retirado através do site: no link: http://www.reservadocabacal.mt.gov.br/ ou solicitar pelo e-mail: licitacaoreservadocabacal@gmail.com.

Reserva do Cabaçal – MT, 18 de Setembro de 2023.

THIERRE PEREIRA ALECRIM PINHEIRO
CPF.: 064.130.631-81
Cargo: Presidente da CPL

PORTARIA: 138/2023 DE 10/05/2023

MICHELLE GARCIA DE FREITAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2023

Dispõe sobre a retificação da resolução referente Prestação de Contas da Utilização dos recursos de cofinanciamento estadual no ano de 2022 e ao Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 409 de 11 de agosto de 2008, e Lei Municipal 729 de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 01 de agosto 2023, registrada em Ata nº 061/2023.

RESOLVE:

Art.1º DELIBERAR sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – 2022 apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Reserva do Cabaçal.

Art.2° APROVAR a Prestação de Contas do Cofinanciamento FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – 2022. Apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Reserva do Cabaçal

Art.3° DELIBERAR sobre o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – FEAS MT 2023. Apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Reserva do Cabaçal.

Art.4º APROVAR o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – FEAS MT 2023.Apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Reserva do Cabaçal.

Art.5º Esta Resolução entrará em vigor na data de 01 de agosto de 2023.

Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 01 de agosto de 2023.

Millena Lopes de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIÇAÕ E CUMPRIMETO DE METAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Senhor **Jonas Campos Vieira**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, vêm a público, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), para convocar todos os cidadãos Reservenses à participarem da Audiência Pública para a **Avaliação e Cumprimento de Metas do 2º Quadrimestre de 2023 – Relatório de Gestão Fiscal,** que será realizado no dia 26 de Setembro de 2023 as 09:00 horas no prédio da Câmara Municipal na Rua Seis de Agosto, nº 101 centro em Reserva do Cabaçal – MT.

Reserva do Cabaçal – MT, 18 de setembro de 2023.

Jonas Campos Vieira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

LEI Nº 1035/2023. DATA DE: 18 SETEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 1035/2023.

DATA DE: 18 SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial Suplementar conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, no valor de R$ 1.270.968,61 (Hum milhão e duzentos e setenta mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavo), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	Ação	Nome Elemento	Fonte	Ficha	Saldo
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20035 – MANUT. E ENC. COM REM. E APERF. DOS PROF.	VENC. E VANT. PESSOAL	1540	569	290.000,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	21073 – MANUT/ENC. ED. INFANTIL 70%	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	911	35.035,10
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	21074 – MANUT/ENC. DIV. DE CRECHE 70%	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	916	30.000,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20036 – MANUT/ENCAR. COM DESENV. ENS. FUND.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	575	10.000,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20035 – MANUT. E ENC. COM REM. E APERF. DOS PROF.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	570	38.000,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	21073 – MANUT/ENC. ED. INFANTIL 70%	INDENIZAÇÃO E REST. TRABALHISTA	1540	912	3.800,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	21073 – MANUT/ENC. ED. INFANTIL 70%	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540	909	79.031,89
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	21074 - MANUT/ENC. CRECHE 70%	INDENIZAÇÃO E REST. TRABALHISTA	1540	917	55.115,97
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	21074 - MANUT/ENC. CRECHE 70%	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540	914	29.386,57
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	21074 - MANUT/ENC. CRECHE 70%	VENC. E VANT. PESSOAL	1540	915	12.220,98
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20041 - MANUT/ENC. COM SERV. DE CRECHES	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	558	93.076,10
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20037 - MANUT/ENC. COM A DIVISÃO DE ENSINO	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	467	425.708,50
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20037 - MANUT/ENC. COM A DIVISÃO DE ENSINO	VENC. E VANT. PESSOAL	1500	468	169.593,50
					1.270.968,61

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Ação	Nome Elemento	Fonte	Ficha	Saldo
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20035 – MANUT. E ENC. COM REM. E APERF. DOS PROF.	INDENIZAÇÃO E REST. TRABALHISTA	1540	571	152.395,29

SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20035 – MANUT. E ENC. COM REM. E APERF. DOS PROF.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	572	50.000,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20036 – MANUT/ENCAR. COM DESENV. ENS. FUND.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540	573	41.062,88
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20036 – MANUT/ENCAR. COM DESENV. ENS. FUND.	DIÁRIAS – CIVIL	1540	578	439,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20036 – MANUT/ENCAR. COM DESENV. ENS. FUND.	MATERIAL DE CONSUMO	1540	579	7.063,54
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20036 – MANUT/ENCAR. COM DESENV. ENS. FUND.	OUTROS SERV. P. JURIDICA	1540	581	57.325,49
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	21073 – MANUT/ENC. ED. INFANTIL 70%	VENC. E VANT. PESSOAL	1540	910	148.834,03
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	21073 – MANUT/ENC. ED. INFANTIL 70%	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	913	125.470,28
SEC. MUN. DE AGRICULTURA	21042 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	OUTROS SERV. P. JURIDICA	1500	714	20.000,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	21067 – IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA	MATERIAL DE CONSUMO	1500	840	10.000,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	21067 – IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA	OUTROS SERV. P. JURIDICA	1500	841	10.000,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	21064 – EDUCAR PARA PRESERVAR	MATERIAL DE CONSUMO	1500	835	7.000,00
SEC. MUN. DE C. D. E LAZER	21034 – PROMOÇÃO DE GINCANAS INTERESCOLAR	MATERIAL DE CONSUMO	1500	774	10.000,00
SEC. MUN. DE C. D. E LAZER	21034 – PROMOÇÃO DE GINCANAS INTERESCOLAR	OUTROS SERV. P. FISICA	1500	775	10.000,00
SEC. MUN. DE C. D. E LAZER	21035 – FESTIVIDADE DO MÊS DE DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	1500	729	1.500,00
SEC. MUN. DE C. D. E LAZER	21035 – FESTIVIDADE DO MÊS DE DEZEMBRO	OUTROS SERV. P. JURIDICA	1500	730	1.200,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	21066 – PLANO DE MANEJO NA AREA DO LIXÃO	MATERIAL DE CONSUMO	1500	838	30.000,00
SEC. MUN. DE TURISMO	10445 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO	MATERIAL DE CONSUMO	1500	777	3.320,53
SEC. MUN. DE TURISMO	10445 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO	OUTROS SERV. P. JURIDICA	1500	778	2.000,00
SEC. MUN. DE TURISMO	10445 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO	OUTROS SERV. P. FISICA	1500	779	8.000,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA	10514 – CRIAÇÃO DE CENTRO CAT	MATERIAL DE CONSUMO	1500	851	5.000,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA	10514 – CRIAÇÃO DE CENTRO CAT	OUTROS SERV. P. JURIDICA	1500	852	9.000,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA	21027 – APOIO AO EXTRATIVISMO DO PEQUI	MATERIAL DE CONSUMO	1500	723	5.000,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA	21027 – APOIO AO EXTRATIVISMO DO PEQUI	MATERIAL DE DIST. GRATUITA	1500	724	6.375,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA	21028 – INCREMENTO DO SIM	MATERIAL DE CONSUMO	1500	726	6.375,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA	21028 – INCREMENTO DO SIM	OUTROS SERV. P. FISICA	1500	727	5.000,00
SEC. MUN. DE TURISMO	10515 – AREIA ATRATIVA – AGUA DOCE	MATERIAL DE CONSUMO	1500	853	5.000,00
SEC. MUN. DE TURISMO	10515 – AREIA ATRATIVA – AGUA DOCE	OUTROS SERV. P. JURIDICA	1500	854	5.000,00
SEC. MUN. DE TURISMO	10516 – PONTO DE LEMBRANÇA	MATERIAL DE CONSUMO	1500	855	5.000,00
SEC. MUN. DE TURISMO	10516 – PONTO DE LEMBRANÇA	OUTROS SERV. P. JURIDICA	1500	856	15.000,00
SEC. MUN. DE TURISMO	21029 – TURISTA NA ALDEIA	MATERIAL DE CONSUMO	1500	858	8.673,60
SEC. MUN. DE TURISMO	21029 – TURISTA NA ALDEIA	OUTROS SERV. P. FISICA	1500	859	10.000,00
SEC. MUN. DE TURISMO	21029 – TURISTA NA ALDEIA	OUTROS SERV. P. JURIDICA	1500	860	15.000,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	20009 MANUT/ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	OUTROS SERV. P. JURIDICA	1500	48	60.000,00
SEC. UM. DE INFRAESTRUTURA	20273 MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS SERVICOS URBANOS	OUTROS SERV. P. JURIDICA	1500	332	90.000,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20041 – MANUT. E ENC. COM SERV. DE CRECHE	VENC. E VANT. PESSOAL	1500	559	183.420,69
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20041 – MANUT. E ENC. COM SERV. DE CRECHE	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	560	3.421,40
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20041 – MANUT. E ENC. COM SERV. DE CRECHE	INDENIZAÇÃO E REST. TRABALHISTA	1500	561	15.063,13
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20041 – MANUT. E ENC. COM SERV. DE CRECHE	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	562	13.249,14
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20034 – MANUT. E ENC. COM SERV. DO GABINETE	VENC. E VANT. PESSOAL	1500	70	701,31
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20034 – MANUT. E ENC. COM SERV. DO GABINETE	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	71	20.946,06
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20034 – MANUT. E ENC. COM SERV. DO GABINETE	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	72	10.036,10
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20037 – MANUT. E ENC. COM A DIVISÃO DE ENSINO	VENC. E VANT. PESSOAL	1500	468	149,79
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20037 – MANUT. E ENC. COM A DIVISÃO DE ENSINO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	469	11.148,68
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20888 – MANUT. E ENC. COM ENSINO SUPERIOR	VENC. E VANT. PESSOAL	1500	594	60.065,83
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20888 – MANUT. E ENC. COM ENSINO SUPERIOR	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	595	2.805,24
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20888 – MANUT. E ENC. COM ENSINO SUPERIOR	INDENIZAÇÃO E REST. TRABALHISTA	1500	596	2.191,40

SEC. MUN. EDUCAÇÃO	20888 – MANUT. E ENC. COM ENSINO SUPERIOR	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	597	20,20
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	21015 – MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	VENC. E VANT. PESSOAL	1500	741	1.225,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	21015 – MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	742	245,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO	21015 – MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	723	245,00
					1.270. 968,61

Art. 3º. artigos anteriores, na Lei Municipal nº 1007/2022 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 996/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023 e Lei Municipal nº 904/2021 - Plano Plurianual - PPA, período de 2022 a 2025.

Art. 4º**.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 18 SETEMBRO DE 2023.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, Sr. Ronivon Parreira das Neves, em atendimento ao disposto do art. 9° e 48° da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, **CONVOCA TODA A POPULAÇÃO,** para participar de audiência pública, que será realizada no dia **28 de setembro de 2023, às 9:30 horas,** no CRAS de Ribeirãozinho**, AUDIÊNCIA PÚBLICA,** com a com a seguinte pauta:

1. Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2° quadrimestre 2023; (9:30h); 2. Discussão, apresentação da minuta do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para exercício 2024 (10:30h).

A reunião se dará de forma presencial e obedecerá rigorosamente, as regras sanitárias e segurança como: distanciamento cadeiras, uso de máscara, álcool em gel, proporcionando aos participantes a proteção através dos protocolos sanitários vigentes.

Ribeirãozinho – MT, 18 de Setembro de 2023.

RONIVON PARREIRA DAS NEVESPrefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 102 2023

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 0102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 041/2023

TOMADA DE PREÇO004/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: **BALSAMO CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE MICROREVESTIMENTO PARA CONSERVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO 66/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA) E O MUNICIPIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT.

PRAZO: 90 dias.

VALOR DO CONTRATO: R$ **384.773,24**

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

VIGÊNCIA: 30/08/2023 a 30/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 105 2023

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 0105/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 046/2023

CARTA CONVITE003/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: Marcos Antônio de Carvalho Ltda

OBJETO: contratação de empresa para confecção de portas e divisórias com serviços de instalação para manutenção das atividades das secretarias municipais.

PRAZO: 90 dias.

VALOR DO CONTRATO: R$ 135.167,49

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023

VIGÊNCIA: 14/09/2023 a 14/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Inc. VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, do art. 70 da LOM)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 467/2023

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022 da Prefeitura Municipal de sapezal/MT.

OBJETO: Adesão parcial de ATA de Registro de Preço nº. 0162/2022 oriunda do Pregão Eletrônico c/ SRP nº. 030/2022 do Município de Sapezal/MT para a aquisição de veículo do tipo passeio para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Rondolândia/MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 7.892/13 c/c Decreto Municipal nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24 de março de 2015 e manifestação positiva através de parecer jurídico da Procuradoria municipal, resolve, HOMOLOGAR Adesão do saldo parcial da Ata de Registro de Preços na condição "CARONA", conforme descriminado nos "itens 6" do Termo de Referência na qual, consiste em: Veiculo sedam 05 portas, com motor mínimo 1.0 potência mínima de 66 C.V, ano e modelo mínimo 2022/2023, combustível flex (gasolina e/ ou álcool), cor branco, airbag motorista e passageiro, freios ABS, travas elétricas, vidros elétricos, ar condicionado, porta malas mínimo 400LTS, direção hidráulica ou elétrica – tapetes de borracha, cinto de segurança dianteiro e traseiros central de 3 pontos, insulfilme conforme lei do regulador Detran, alarme antifurto, sistema de som, banco do motorista com regulagem de altura, garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem; contendo todos os equipamentos de segurança previstos no Código de Trânsito e nas Resoluções CONTRAN.

Objeto do Pregão Eletrônico nº 030/2022 e Ata de Registro de Preços nº 162/2022 do Município de ComodoroSapezal/MT, tendo como vencedora a Empresa ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 28.258.221/0001-83, sendo o valor global de R$: 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Remeta os autos para Procuradoria para prosseguimento dos atos subsequentes, providências quanto à celebração do Contrato ou formalização de outra Ata de Registro de Preço.

Rondolândia/MT, 14 de setembro de 2023.

José Guedes de Souza Prefeito Municipal

Sandra Cristina dos Santos Bahia

Chefe do Gabinete

GABINETE PREFEITO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - RONDOLANDIA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, 15 de setembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar

de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivos(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	Termo de constatação de Intimação ITR)
RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	846.962.492-04	1092/00084/2023
RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	846.962.492-04	1092/00083/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo IT
Nome: EDNA MARIA ANDRADE Matrícula: 00000465 Cargo/Portaria de Nomeação n° : Auditor Fiscal do Tesouro Municipal Assinatura

DATA DA AFIXAÇÃO: 15/09/2023

DATA DA DESAFIXAÇÃO: 30/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 57/2023

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2023, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução de pintura da quadra poliesportiva do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vinculo da Vila Olimpica, localizada na Rua Sueli Maria da Silva, nº 224 – bairro Cidade Salmen, no município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das *13:00 às 17:00 horas* em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 18 de setembro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2023

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2023, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Construção da segunda etapa da área de lazer Jardim Reis, localizada na rua Novo Horizonte (Rua 06) – Parte lote 07, Agrupamento 8, Jardim Reis, no Município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer anexo ao editaL".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 18 de setembro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - CMPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - CMPC

O Prefeito Municipal Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** representantes de entidades da Sociedade Civil Organizada para **ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURA DE ROSARIO OES-**

TE nos termos do artigo 39, § 2º e 40, I, § 1º ambos da Lei Municipal 1. 614/2021 que se realizará no proximo dia **22 de Setembro de 2.023 as 14 hs no Cinema Municipal de Rosário Oeste – MT** de acordo com as disposições que seguem.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, de caráter consultivo, normativo,fiscalizador e deliberativo integrante da estrutura básica do Sistema Municipal de Cultura – SMC com composição minimamente paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente.A ligação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovem a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural de Rosário Oeste.

DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos Conselheiros(as) membros representantes de Sociedade Civil Organizada nos termos dos artigos 39, § 2ª e 40, I, § 1º ambos da Lei Municipal 1.614/2021.

Dispõe o artigo 40, inciso I, aliena a da Lei Municipal 1.614/2021:

O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 11 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO – FUNCULTUR, 02 (dois) representantes, sendo um deles o seu Presidente e 02 (dois) suplentes;

b) Membros da Administração Publica Municipal, 05 (cinco) representantes sendo:

b.1) Departamento de Cultura Municipal, 01 representante e 01 (um) suplente;

b.2) Secretaria Municipal de Educação, 01 representante e 01 (um) suplente;

b.3) Assessoria de Imprensa Municipal, 01 representante e 01 (um) suplente;

b.4) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 01 representante e 01 (um) suplente;

b.5) Departamento de Tributos , 01 representante e 01 (um) suplente;

c) Membros pertencentes a Sociedades Civis Organizadas, (04) representantes e 04 (quatro) suplente;

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Serve o presente Edital como forma de CONVOCAÇÃO a membros da sociedade civil organizada interessados em compor o Conselho Municipal de Política Cultural para o biênio 2023/2025;

As entidades interessadas em concorrer no pleito deverão se habilitar mediante oficio e/ou documento similar que indique a representação do seguimento/entidade e deverão ser entregues na Fundação de Cultura e Turismo – **FUNCULTUR-** sito à Rua Dr. Murtinho, s/n, Centro, Rosário Oeste/MT, ou até o momento do inicio da Assembléia diretamente ao Diretor(a) Municipal de Cultura de Rosário Oeste ou pessoa por este designada para tal fim.

Considerar-se-ão eleitos para os cargos de Conselheiros os membros de sociedade civil organizada que obtiverem a maioria simples de votos entre os presentes em assembléia designada para o dia 22 de Setembro as 14hs no Cinema Municipal, devendo ser lavrada respectiva ata registrando o ato;

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Poderão compor o Conselho Municipal de Política Cultural apenas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Rosário Oeste.

2. Nenhum membro, titular ou suplente, representante de entidade da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal.

3. Apos escolha dos representantes de segmentos da sociedade civil organizada e indicação dos representantes do Poder Publico, o Conselho Municipal será constituído por Portaria do Prefeito Municipal.

4. O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

5. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.

6. A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros e a cerimônia (simbólica) de posse, se dará via Portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

7. A lista com os nomes, e, posteriormente cópia do decreto serão afixados no mural da Prefeitura e FUNCULTUR durante 05 dias úteis.

8. Qualquer duvida ou ainda em casos omissos por este Edital deverão ser apresentados e decididos pelo Departamento de Cultura Municipal através de seus representantes legais.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste, 18 de Setembro de 2023

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

PORTARIA Nº. 028/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador Flávio Loureiro, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

I- CONCEDER, de 20 a 29 de setembro de 2023, 10 (dez) dias de férias à Servidora NEUZA PEREIRA DE PINHO, integrante do quadro de efetivos, cargo Secretária Executiva, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mt, 18 de setembro de 2.023.

VER. FLÁVIO LOUREIRO

=PRESIDENTE=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.700.000,00	35.428.536,98	4.988.709,70	14,08	22.138.194,15	62,49	13.290.342,83
RECEITAS CORRENTES	28.943.000,00	29.839.000,76	4.873.176,14	16,33	18.941.417,42	63,48	10.897.583,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.472.800,00	1.472.800,00	269.940,21	18,33	1.163.437,71	78,99	309.362,29
Impostos	1.400.600,00	1.400.600,00	238.299,09	17,01	1.058.393,62	75,57	342.206,38
Taxas	72.200,00	72.200,00	31.641,12	43,82	105.044,09	145,49	-32.844,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	28.375,84	13,51	171.628,73	81,73	38.371,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	210.000,00	210.000,00	28.375,84	13,51	171.628,73	81,73	38.371,27
RECEITA PATRIMONIAL	176.900,00	176.900,00	117.070,41	66,18	403.865,87	228,30	-226.965,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	176.900,00	176.900,00	117.070,41	66,18	403.865,87	228,30	-226.965,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	247.000,00	247.000,00	79.122,25	32,03	395.229,93	160,01	-148.229,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	9.095,00	90,95	905,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	237.000,00	237.000,00	79.122,25	33,38	386.134,93	162,93	-149.134,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.803.300,00	27.699.300,76	4.297.606,80	15,52	16.726.194,55	60,38	10.973.106,21
Transferências da União e de suas Entidades	14.107.300,00	14.107.300,00	2.271.782,92	16,10	8.650.687,13	61,32	5.456.612,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.444.000,00	10.340.000,76	1.548.459,11	14,98	6.192.805,20	59,89	4.147.195,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.250.000,00	3.250.000,00	474.922,51	14,61	1.879.247,74	57,82	1.370.752,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	2.000,00	2.000,00	1.942,26	97,11	2.954,48	147,72	-954,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.000,00	33.000,00	81.060,63	245,64	81.060,63	245,64	-48.060,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.000,00	33.000,00	81.060,63	245,64	81.060,63	245,64	-48.060,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.757.000,00	5.589.536,22	115.533,56	2,07	3.196.776,73	57,19	2.392.759,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.652.000,00	5.484.536,22	115.533,56	2,11	3.196.776,73	58,29	2.287.759,49
Transferências da União e de suas Entidades	492.000,00	1.292.611,26	115.533,56	8,94	1.375.153,56	106,39	-82.542,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.160.000,00	4.191.924,96	0,00	0,00	1.821.623,17	43,46	2.370.301,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.700.000,00	35.428.536,98	4.988.709,70	14,08	22.138.194,15	62,49	13.290.342,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.700.000,00	35.428.536,98	4.988.709,70	14,08	22.138.194,15	62,49	13.290.342,83
DÉFICIT (VI)					606.591,89		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.700.000,00	35.428.536,98	4.988.709,70	14,08	22.744.786,04	64,20	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.949.607,69			3.949.607,69		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.949.607,69			3.949.607,69		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.700.000,00	39.427.609,42	4.454.595,85	32.365.105,42	7.062.504,00	5.597.028,96	22.744.786,04	16.682.823,38	21.638.712,08	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	26.310.030,00	28.263.930,64	4.168.649,33	22.454.942,75	5.808.987,89	4.927.001,04	19.460.612,67	8.803.317,97	18.380.465,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.145.000,00	12.739.366,77	2.447.756,02	9.489.632,91	3.249.733,86	2.470.213,45	9.463.161,90	3.276.204,87	9.160.875,11	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	44.545,68	166.260,76	13.739,24	166.260,76	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.985.030,00	15.344.563,87	1.720.893,31	12.785.309,84	2.559.254,03	2.412.241,91	9.831.190,01	5.513.373,86	9.053.329,84	
DESPESAS DE CAPITAL	3.955.900,00	11.163.600,98	285.946,52	9.910.162,67	1.253.438,31	670.027,92	3.284.173,37	7.879.427,61	3.258.246,37	0,00
INVESTIMENTOS	3.275.900,00	10.443.366,80	285.946,52	9.189.928,49	1.253.438,31	543.953,36	2.797.623,58	7.645.743,22	2.771.696,58	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.000,00	720.234,18	0,00	720.234,18	0,00	126.074,56	486.549,79	233.684,39	486.549,79	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	434.070,00	77,80			77,80			77,80		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.700.000,00	39.427.609,42	4.454.595,85	32.365.105,42	7.062.504,00	5.597.028,96	22.744.786,04	16.682.823,38	21.638.712,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.700.000,00	39.427.609,42	4.454.595,85	32.365.105,42	7.062.504,00	5.597.028,96	22.744.786,04	16.682.823,38	21.638.712,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.700.000,00	39.427.609,42	4.454.595,85	32.365.105,42		5.597.028,96	22.744.786,04		21.638.712,08	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.700.000,00	39.427.609,42	4.454.595,85	32.365.105,42	100,00	7.062.504,00	5.597.028,96	22.744.786,04	100,00	16.682.823,38	0,00
Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	169.894,30	866.221,99	2,68	733.778,01	190.165,29	803.955,54	3,53	796.044,46	0,00
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	169.894,30	866.221,99	2,68	733.778,01	190.165,29	803.955,54	3,53	796.044,46	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.366.300,00	4.920.549,38	731.701,27	4.252.174,52	13,14	668.374,86	1.012.336,91	3.376.537,48	14,85	1.544.011,90	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.391.300,00	4.034.516,92	643.105,53	3.484.242,37	10,77	550.274,55	833.402,78	2.765.904,97	12,16	1.268.611,95	
Administração Financeira	975.000,00	886.032,46	88.595,74	767.932,15	2,37	118.100,31	178.934,13	610.632,51	2,68	275.399,95	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.389.000,00	1.646.145,57	254.800,03	1.253.134,35	3,87	393.011,22	267.701,20	1.098.398,95	4,83	547.746,62	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	1.374.000,00	1.640.445,57	254.800,03	1.253.134,35	3,87	387.311,22	267.701,20	1.098.398,95	4,83	542.046,62	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.157.000,00	7.207.184,68	1.284.379,26	5.643.422,53	17,44	1.563.762,15	1.288.772,25	4.515.544,70	19,85	2.691.639,98	0,00
Atenção Básica	3.084.000,00	3.626.540,38	784.135,77	2.941.202,70	9,09	685.337,68	607.628,85	2.134.812,42	9,39	1.491.727,96	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.385.000,00	2.865.712,84	380.586,39	2.251.588,11	6,96	614.124,73	576.523,53	2.038.723,21	8,96	826.989,63	
Suporte Profilático e Terapêutico	158.000,00	182.364,55	41.622,29	67.207,39	0,21	115.157,16	41.622,29	67.207,39	0,30	115.157,16	
Vigilância Sanitária	41.000,00	43.165,89	16.838,29	29.017,69	0,09	14.148,20	4.966,49	17.145,89	0,08	26.020,00	
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	148.345,70	19.345,38	93.399,45	0,29	54.946,25	19.345,38	91.968,45	0,40	56.377,25	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	359.000,00	341.055,32	41.851,14	261.007,19	0,81	80.048,13	38.685,71	165.687,34	0,73	175.367,98	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	275.200,00	260.200,00	0,00	260.200,00	0,80	0,00	45.383,77	168.429,83	0,74	91.770,17	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	275.200,00	260.200,00	0,00	260.200,00	0,80	0,00	45.383,77	168.429,83	0,74	91.770,17	
Educação	6.999.100,00	11.149.908,58	1.057.346,25	9.408.213,38	29,07	1.741.695,20	1.426.888,25	5.973.678,88	26,26	5.176.229,70	0,00
Ensino Fundamental	6.245.500,00	10.516.874,58	987.156,54	9.179.904,14	28,36	1.336.970,44	1.356.698,54	5.745.369,64	25,26	4.771.504,94	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	753.600,00	633.034,00	70.189,71	228.309,24	0,71	404.724,76	70.189,71	228.309,24	1,00	404.724,76	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	505.000,00	611.544,50	0,00	596.713,93	1,84	14.830,57	5.000,00	584.213,93	2,57	27.330,57	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	505.000,00	611.544,50	0,00	596.713,93	1,84	14.830,57	5.000,00	584.213,93	2,57	27.330,57	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.412.000,00	4.543.785,76	290.228,34	3.908.638,16	12,08	635.147,60	430.741,61	1.681.270,13	7,39	2.862.515,63	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.412.000,00	4.543.785,76	290.228,34	3.908.638,16	12,08	635.147,60	430.741,61	1.681.270,13	7,39	2.862.515,63	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.463.000,00	1.592.165,39	212.863,61	1.403.417,93	4,34	188.747,46	228.112,87	1.051.272,36	4,62	540.893,03	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.463.000,00	1.592.165,39	212.863,61	1.403.417,93	4,34	188.747,46	228.112,87	1.051.272,36	4,62	540.893,03	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.246.930,00	1.625.047,76	225.285,68	1.310.319,84	4,05	314.727,92	195.594,11	1.183.169,16	5,20	441.878,60	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	1.246.930,00	1.625.047,76	225.285,68	1.310.319,84	4,05	314.727,92	195.594,11	1.183.169,16	5,20	441.878,60	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	120.000,00	277.078,96	4.953,46	242.615,86	0,75	34.463,10	46.519,53	242.615,86	1,07	34.463,10	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	120.000,00	277.078,96	4.953,46	242.615,86	0,75	34.463,10	46.519,53	242.615,86	1,07	34.463,10	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.347.400,00	2.612.441,68	201.005,18	1.958.023,31	6,05	654.418,37	230.043,35	1.162.124,59	5,11	1.450.317,09	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.347.400,00	2.612.441,68	201.005,18	1.958.023,31	6,05	654.418,37	230.043,35	1.162.124,59	5,11	1.450.317,09	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	505.000,00	481.245,18	22.138,47	361.775,44	1,12	119.469,74	59.149,58	250.764,08	1,10	230.481,10	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	225.000,00	165.545,18	17.617,58	76.140,49	0,24	89.404,69	17.617,58	76.140,49	0,33	89.404,69	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	280.000,00	315.700,00	4.520,89	285.634,95	0,88	30.065,05	41.532,00	174.623,59	0,77	141.076,41	
Encargos Especiais	870.000,00	900.234,18	0,00	900.234,18	2,78	0,00	170.620,24	652.810,55	2,87	247.423,63	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	870.000,00	900.234,18	0,00	900.234,18	2,78	0,00	170.620,24	652.810,55	2,87	247.423,63	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	434.070,00	77,80				77,80				77,80	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	30.700.000,00	39.427.609,42	4.454.595,85	32.365.105,42	100,00	7.062.504,00	5.597.028,96	22.744.786,04	100,00	16.682.823,38	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE ITENS DE SERRALHERIA** e contratação de **SERVIÇOS DE SERRALHERIA,** para atender as secretarias do município de Salto do Céu-MT, do tipo**MENOR PREÇO/ITEM,** conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, por um período de 12 meses.

VENCEDORA: FRANCISCO ALVES & VIEIRA ALVES LTDA CNPJ: 28. 117.673/0001-45

PERÍODO: 12/09/2023 à 12/09/2024

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira Oficial -

Portaria n° 020/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de **MADEIRAS, FORROS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS/ITENS DE MARCENARIA,** sempre que necessário para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salto do Céu-MT; **do tipoMENOR PREÇO/ITEM,** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I,** deste Edital por um período de 12 meses.

VENCEDORA: JOÃO RODRIGUES GOMES 01516114167 CNPJ: 15.496. 985/0001-65

PERÍODO: 12/09/2023 à 12/09/2024

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira Oficial -

Portaria n° 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM- MT**, senhor **RODRIGO AUDREY FRANTZ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** os candidatos listados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Público 001/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situado na Avenida Santos Dumont 491, no horário das 07: 00 h ás 13:00h, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar com a data da publicação deste, para ADMISSÃO e POSSE no serviço público.

Enfatizamos que o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópia para autenticação dos documentos:

a) Cópia: RG E CPF autenticado ou cópia e original para ser autenticado pelo funcionário público;

b) Cópia: Título de Eleitor e documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;

c) Cópia: Cartão PIS/PASEP;

d) Cópia: Comprovante de residência (autenticado) em seu nome, desde a publicação do presente edital até posterior convocação para comprovar a residência na área de atuação, conforme determina a Lei Federal nº 11. 350/2006. Caso não possua o respectivo comprovante em seu nome, o aprovado deverá apresentar uma declaração de endereço, com firma reconhecida, atestando que desde a publicação do presente edital reside na ária de atuação.

e) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Edital do Concurso;

f) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

g) Cópia: CPF do cônjuge;

h) Cópia: Certidão de nascimento de filhos; menores de 18 anos;

i) Cópia: CPF dos dependentes

j) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;

k) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos;

l) Declaração de não acúmulo de Cargo;

m) Declaração de Bens e Comprovante;

n) Cópia: CNH; se for o caso

o) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);

p) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada (autenticado);

q) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;

r) Certidão de Antecedentes Criminais https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau e https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

Para efeito de posse, o candidato convocado **ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Santa Carmem (SUS), que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura de fazer os agendamentos, informando o dia, horário e local.**

Para que o candidato seja avaliado nos termos do item anterior, o mesmo deverá apresentar, **com custos e despesas sob sua responsabilidade**, atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e resultado dos exames exigidos no Anexo II - exames obrigatórios para posse, deste Edital.

Os dispêndios com a realização dos exames dispostos no Anexo II serão por conta do candidato classificado e convocado para posse, os exames deverão ser realizados com antecedência de, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

Poderá não tomar posse a pessoa com deficiência, classificada e convocada, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

O candidato classificado e convocado para posse, quando na apresentação dos exames exigidos no Anexo II, poderá não tomar posse quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.

Além dos exames relacionados no Anexo II, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação para possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo.

A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no Anexo II, na ocasião de não impedimento da posse, ficarão condicionados à legislação do Regime Especial de Providencia Social, e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez.

ANEXO II

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE

001. Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;

002. Glicemia em jejum;

003. Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);

004. Eletrocardiograma (E.C.G.);

005. RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;

006. E.A.S. (exame de urina tipo I);

007. Exame de acuidade visual e fundo de olho;

008. HEP B;

009. Pesquisa de BK no escarro;

0010. Exame médico admissional com a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital;

0011. Atestado médico – Aptidão física e mental.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 01 - MAICON MONTEIRO DE CASTRO MICROÁREA 04	
Posição	Nome
1º	JESSICA TAYNARA PAVANATE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Carmem/MT, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo altera a CLAUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando-o em conformidade com art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Também se apoia na CLAUSULA SEXTA — DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS para aplicar o equilíbrio econômico-financeiro.

Contratado: LEANDRO ORIALI BERTOLINI 93494599149

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT.

VALOR DO ADITIVO: R$ 58.942,08 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos**)**

VALOR GLOBAL: R$ 198.433,53(cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

DATA ASSINATURA: 14/09/2023. **VIGÊNCIA**: 14/09/2023 a 13/09/2024

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99/2022

ADESÃO (PREGÃO PRESENCIAL) Nº 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 536/2022

CUJO OBJETO: TAL ADITIVO TRATA-SE DA INCLUSÃO DE VALORES E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM 12 MESES, A QUANTIDADE ESTIMADA INICIALMENTE NÃO FOI SUFICIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

CONTRATADO: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 9.078,90 (nove mil, setenta e oito reais e noventa centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 223.203,90(duzentos e vinte e três mil, duzentos e três reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023

PROCURADOR JURÍDICO: Adriano Bulhões dos Santos

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2023

Processo Administrativo Licitatório Nº 320/2023

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria Nº 24/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 45/2023 e SRP 52/2023,** cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO SELF-SERVICE, RODIZIO) E MARMITEX, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**Com abertura marcada para o dia 18/09/2023 e homologada no dia 18/09/2023, teve como vencedor a empresa:

MARLENE DE SOUZA HERRERO MORAIS 63059703191, cadastrada no CNPJ**44.657.541/0001-62,**por apresentar o valor de **R$ 151.390,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais)** Santa Carmem, 18 de setembro de 2023.

MAITÊ SEHNEM

Pregoeira - Portaria nº 24/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

Pelo presente ficam convocadas as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2023, de 24 de maio de 2023, para devida contratação.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a), CPF do pai e da mãe.

b) Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.

c) Declaração de Bens.

d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.

e) Declaração que reponde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.

f) Conta no Banco Bradesco.

g) Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.

h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.

i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.

j) e-mail, nº de telefone, endereço.

k) Exame admissional (realizado pela Prefeitura)

Os Candidatos convocadas terão que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, para efetuar a entrega dos documentos, e após o exame admissional a contratação será feita em dois dias úteis.

MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE CARGAS E PASSAGEIROS	
Ordem	Nome do Inscrito
10°	BENJAMIN BATISTA LEBKUCHEN
11°	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 19 DE SETEMBRO DE 2023

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2023

Processo Administrativo Licitatório Nº 339/2023

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 49/2023 – SRP 55/2023,** cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Conforme anexo I do edital em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, Horário de credenciamento dar-se-á 08:00 às 08:30 horas

(horário de Brasília-DF) do **dia 02 de outubro de 2023, com abertura da sessão oficial do pregão presencial às 08:30 horas (horário Brasília-DF).**

Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site da prefeitura ou pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 19 de setembro de 2023.

MAITÊ SEHNEM

Pregoeira - Portaria nº 24/2023

PORTARIA Nº 228/2023

PORTARIA Nº 228/2023

DATA: 18 de setembro de 2023.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTES da Ata de Registro de Preço nº 109/2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Gabinete do Prefeito: **Sr. Maicon Odair da Silva** como FISCAL e **Sr. Felipe Pelissari** como SUPLENTE; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças: **Srª. Erica Jeissiane Barbosa Castanho** como FISCAL e **Srª. Lidia Ines Baron Saran** como SUPLENTE; Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **Srª. Dirce Inês Niederle Menin** como FISCAL e **Sr. Marinaldo Batista Silva** como SUPLENTE; Secretaria Municipal de Assistência Social: **Srª. Marta Maria Weber** como FISCAL e **Srª. Valéria Bortolas** como SUPLENTE; Secretaria Municipal de Saúde: **Sr. Anderson de Pinho Ferreira** como FISCAL e **Srª. Giseli Aline Vazata Altenhofen** como SUPLENTE; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio: **Srª. Nelci Maria Atuatti Gemelli** como FISCAL e **Sr. Elton Schmitt Fath** como SUPLENTE; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: **Srª. Flávia Macedo Lopes** como FISCAL e **Sr. Ivanio Onghero** como SUPLENTE; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude: **Srª. Paula Rejane Weber** como FISCAL e **Sr. Maicon Odair da Silva** como SUPLENTE; da Ata de Registro de Preços nº 109/2023 firmada com a empresa**MARLENE DE SOUZA HERRERO MORAIS 63059703191**, referente à**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO SELF-SERVICE, RODIZIO) E MARMITEX, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DEPREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 – SRP 52/2023.**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 18 de setembro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2023

Processo Administrativo Licitatório Nº 341/2023

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 50/2023 – SRP 56/2023,** cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORAS TRABALHADAS DE CAMINHÃO MUNCK PARA CARREGAR, TRANSPORTAR, DESCARREGAR E AUXILIAR NA INSTALAÇÃO DAS ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO DE 6 TONELADAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DO RIO MARILDA NA ESTRADA CARLOS RODRIGUES POR BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (ADUELAS) RECEBIDAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO.** Conforme anexo I do edital em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, Horário de credenciamento dar-se-á 11:00 às 11:30 horas (horário de Brasília-DF) do **dia 02 de outubro de 2023, com abertura da sessão oficial do pregão presencial às 11:30 horas (horário Brasília-DF).**

Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site da prefeitura ou pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 19 de setembro de 2023.

MAITÊ SEHNEM

Pregoeira - Portaria nº 24/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 109/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 109/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 – SRP Nº 52/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 320/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO SELF-SERVICE, RODIZIO) E MARMITEX, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA REGISTRADA: MARLENE DE SOUZA HERRERO MORAIS 63059703191

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R$ 151.390,00(cento e cinquenta e um mil e trezentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

VIGÊNCIA: 18/09/2023 a 17/09/2024

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, Estado Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. RODRIGO AUDREY FRANTZ, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001, informa à população que irá realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **25 de Setembro (segunda-feira) de 2023, com início ás 08:00 horas (horário local), para Discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2024.**

A audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Santa Carmem, localizada na Avenida Izidoro Malinski, nº 1120, Centro, Santa Carmem/MT.

Este Edital será publicado no site, https://www.santacarmem.mt.gov.br/, portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Santa Carmem, 18 de Setembro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 233/2023

PREFEITURA DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 233/2023

Processo Administrativo Licitatório nº 340/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO VISANDO A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, CAMPANHA DE VACINAÇÃO E SETEMBRO AMARELO

CONTRATADA	
EMPRESA:	CIBELE CAMARGO DALLALBA 04220105107
CNPJ:	29.708.094/0001-30
VALOR TOTAL:	**R$** 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 233/2023 de 19/09/2023, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta das empresas acima relacionadasnos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 19 de setembro de 2023.

_____

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

CONTRATANTE: Município De Santa Cruz Do Xingu-MT. CONTRATADA: Empresa SEMEC- Serviços De Engenharia E Construções LTDA, CNPJ 15.062.243/0001-21, Objeto: Contratação De Empresa Para Pavimentação Asfáltica, Drenagem E Sinalização Viária E Seus Complementos Em Vias Públicas No Município De Santa Cruz Do Xingu-MT, A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado por mais 6 (Seis) meses, a contar da data do dia 15 de setembro de 2023 até 15/03/2024.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

CONTRATANTE: Município De Santa Cruz Do Xingu-MT. CONTRATADA: Empresa SEMEC- Serviços De Engenharia E Construções LTDA, CNPJ 15.062.243/0001-21, Objeto: Contratação De Empresa Para Pavimentação Asfáltica E Drenagem Em Vias Públicas No Município De Santa Cruz Do Xingu-MT, A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado por mais 6 (Seis) meses, a contar da data do dia 14/09/2023 até 14/03/2024.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE DECLARAÇÃO, EXPEDIDA EM 13 DE SETEMBRO DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando determinação judicial expressa no mandado de intimação e notificação (ID. 128178711 – Pje/TJMT nº 1001638-18.2023.8.11.0049); Considerando a emissão de Declaração e a necessidade de sua posterior correção;

A Prefeita do município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 90, inciso I, letra "i" da Lei Orgânica deste Município, assim **DECRETA:**

Art. 1º Fica ANULADA a Declaração emitida em 13 de setembro de 2.023, assinada eletronicamente por Joraildes Soares de Sousa, às 16:55:09-03'00", sob a chave nº 27808144000125, Certificado PF A3.

Parágrafo Único: A declaração objeto do *caput* deste artigo tem conexão com o PJe/TJMT nº 1001638-18.2023.8.11.0049 e constitui anexo único do presente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Xingu/MT, Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de setembro de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO

A QUEM INTERESSAR POSSA

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.178.518/0001-70, com sede administrativa na Av. 14 de Setembro, s/nº, Centro, cidade de Santa Cruz do Xingu/MT, Cep: 78664-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1439901-6, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 948.717.601-20, residente na Rua Sete, s/nº, Centro e domiciliada na Av. 14 de Setembro, s/nº, Centro, ambos os endereços na cidade de Santa Cruz do Xingu/MT, em atenção à determinação judicial nos termos do deferimento de pedido liminar, objeto do mandado de intimação e notificação (ID 128178711 – PJe nº 1001638-18.2023.8.11.0049), em que pese os fatos objeto da presente demanda tenha ocorrido na legislatura passada (2.017/2.020), DECLARA a quem interessar possa que:

a) A Administração Municipal à época dos fatos (2.019/2.020) não adotava o registro de ponto para servidores quer seja de forma manual, mecânica ou eletrônica. Portanto, a Administração não dispõe de tais livros pertinentes aos respectivos exercícios financeiros; b) No que tange à atribuição de responsabilidade sobre o ato de transferência da servidora Rosilda Dias, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 90, inciso II, letra "a" e seguintes, constitui ato de competência do Prefeito Municipal, através de Portaria, oficializar: *"provimento e vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais; lotação nos quadros de pessoal assim como, outros casos determinados em lei ou decreto";* c) À época dos fatos, estava prefeito municipal o Sr. Marcos de Sá, sendo substituído ao final da legislatura pelo Sr. Maicol Ângelo Soares (então vice-prefeito). Respondia pela Secretaria de Saúde (período de 25/11/2.019 a 24/12/2.020) o Sr. Kleuber Divino de Moraes Teixeira. Respondia pela Secretaria de Educação (período de 02/07/2.019 a 20/08/2.020) o Sr. Vinicius Marini da Silva. d) Sobre os motivos pelos quais não constam registro das informações da transferência da servidora e livro ponto, fato ocorrido na legislatura anterior (2.017/2.020) seria uma ilação de nossa parte apontar algum outro ato além da não observância do disposto na Lei Orgânica Municipal, especificamente do art. 90 e seus incisos. É o que nos cumpre declarar. Santa Cruz do Xingu-MT, em 13 de setembro de 2.023. (por assinatura digital) **JORAILDES SOARES DE SOUSA Prefeita Municipal**

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

Município de Santa Cruz do Xingu – MT

Extrato de Contrato nº 064/2023

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Contratada: VM Engenharia LTDA, CNPJ: 32.469.914/0001-92. Objeto: Contratação De Empresa Para Reforma Da Unidade Básica De Saúde No Município De Santa Cruz Do Xingu-MT. A CONTRATADA terá o prazo de 90 (noventa) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço para a conclusão da Obra, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro em anexo. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura iniciando em 11/09/2023 até 11/09/2024, podendo ser prorrogados por conveniência da Administração, mediante termo aditivo, na forma prevista no artigo 57 de Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Dotações Orçamentárias: Secretaria Municipal de Saúde (0363)04.002.10.301.0005.1133.44.90.51.000000 – Obras e Instalações Fonte 2.6.00.000000. Pela execução total dos serviços, objeto do contrato, fica contratado ao preço global de R$ 291.950,85 (Duzentos e noventa e um mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO AO CONTRATO N° 064-2023

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO AO CONTRATO N° 064-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, INSCRITA NO CNPJ 04.178.518/0001-70, AUTORIZA A EMPRESA, EMPRESA VM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.469.914/0001-92, COM SEDE À AVENIDA ARCHIMEDES PEREIRA LIMA, N° 870, JARDIM DAS AMÉRICAS, EM CUIABÁ - MT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. VINICIUS DA SILVA MATTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 18759645 SSP/MT E DO CPF 019.013.631-63, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, CONSIDERANDO O QUE TUDO CONSTA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, INERENTE AO PROCEDIMENTO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 009/2023, CONTRATO 064/2023 A DAR INÍCIO A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.

SANTA CRUZ DO XINGU-MT, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

_____

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

Município de Santa Cruz do Xingu – MT

Extrato de Contrato nº 061/2023

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Contratada: Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.179.444/0001-00. Objeto: Contratação Para A Prestação De Serviços De Gerenciamento E Controle Para Administração Com Auto Gestão Da Frota, Com Rastreamento Veicular E Seguro Total, Pelo Período De 01(Um) Ano, Para Os Veículos Pertencentes À Frota Da Prefeitura Municipal De Santa Cruz Do Xingu-MT, Com Cobertura E Assistência 24 (Vinte E Quatro) Horas Por Dia 07 (Sete) Dias Por Semana. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/09/2023 e encerramento em 05/09/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. Dotações Orçamentárias: *Secretaria de Administração (0042) 03.001.04.122.0003.2005.339039.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte1.5.00.000000. Veículos/meses/valor mensal: 4x12=48 x 67,00 = R$ 3.216,00 (Três mil e duzentos e vinte e seis reais) Anual. Serviço de Seguro Veicular por Secretária:* R$25.375,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais). *Secretaria Municipal de Saúde (0066) 04.002.10.301.0004.2052.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Fontes 1.5.00.100200. Veículos/meses/valor mensal: 12x12=144 x 67,00 = R$ 9.648,00 (Nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais) Anual. Serviço de Seguro Veicular por Secretária:* R$25.375,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais). *Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS (0389) 05.002.08.244.0007.2291.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 2.660.000000. Veículos/meses/valor mensal: 3x12=36 x 67,00 = R$ 2.412,00 (Dois mil e quatrocentos e doze reais) Anual. Serviço de Seguro Veicular por Secretária:* R$25.375,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais). *Secretaria Municipal de Educação (0173) 06.002.12.361.0008.2033.339039.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Fontes 1.5.00.100100. Veículos/meses/valor mensal: 11x12=132 x 67,00 = R$ 8.844,00 (Oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) Anual. Serviço de Seguro Veicular por Secretária:* R$25.375,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais). *Secretaria Municipal de Agricultura (0225) 07.001.20.*

122.0014.2067.339039.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Fontes 1.5.00.000000. Veículos/meses/valor mensal: 2x12=24 x 67,00 = R$ 1.608,00 (Mil e seiscentos e oito reais) Anual. Serviço de Seguro Veicular por Secretária: R$25.375,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais). Secretaria Municipal de Obras (0275) 09.001.26. 782.0018.2014.339039.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Fontes 1.5.00.000000. Veículos/meses/valor mensal: 19x12=228 x 67,00 = R$ 15.276,00,00 (Quinze mil e duzentos e setenta e seis reais) Anual. Serviço de Seguro Veicular por Secretária: R$25.375,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais). O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 193.254,00 (Cento e noventa e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

Município de Santa Cruz do Xingu – MT

Extrato de Contrato nº 062/2023

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Contratada: Ivoni Berte Lanzarin, portadora do RG nº 2458051-1 SSP/MT e CPF nº 284.393. 170-34. Objeto: Locação De Imóvel Para Funcionamento Da Sede Da Secretaria Municipal De Educação De Santa Cruz Do Xingu/MT. O contrato observará a vigência de 05/09/2023 a 05/09/2024, sendo suas alterações limitadas ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93. Dotações Orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação (0172) 06.002.12.361.0008.2033. 339036.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Fontes 1.5.00.1001000. O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) anual, R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

Objeto:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA* **ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E** *CONSULTORIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT***,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência**.** A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT torna público que no dia **29 de setembro de 2023,** estará recebendo propostas, para abertura às **14h00-min,** do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 19 de setembro de 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0476/2023

DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. CAROLINA ANDRADE SILVA RIBEIRO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 40H E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CAROLINA ANDRADE SILVA RIBEIRO**, portadora do RG nº 42*****6-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº3**.***.***-43, no cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 40H.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 13/09/2023.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI, para fornecimentoeventual e parcelado, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos. A sessão pública será no dia ***29 DE SETEMBRO DE 2023 AS 09H00MIN*****;** O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 19 de setembro de 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeira Oficial

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 477/2023

DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MARCUS VINICIUS SALES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **BRUNNO APARECIDO DE SOUZA**, portador do RG nº 14****93 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.***.***-60, como Fiscal do CONTRATO Nº 034/2023, cujo objeto é:**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE 0 Á 80 METROS COM FORNECIMENTO DE BOMBA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SE ACASO O POÇO NÃO DER JORRANTE MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023** - CONTRATADO: **PRISCILA LAZZARETTI LTDA.**

Art. 2º. Esta A presente Portaria retroage seus efeitos a data de 01 de Setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 784/2023 11 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 784/2023

11 DE SETEMBRO DE 2023.

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 022/2023.

DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Sr. EGON HOEPERS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recurso não consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração geral

Programa: 0018 Gestão do Sus

Projeto/Atividade: 2018 - Manutenção de Atividades da Sec. de Saúde

Naturezas da Despesa:

3390.48.000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas.....R$ 10.000,00

Fonte de Recurso:

1.500.1002000 - Identificação das desp. com ações e serv. públicos de saúde ...R$ 10.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R$ 10.000,00

Artigo 2º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Anulação Parcial ou Total de Dotações, aqueles mencionados no Inciso III do §1° do art. 43 da Lei 4.320/1964.

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 - Administração geral

Programa: 0018 - GESTAO DO SUS

Projeto/Atividade: 1024 - CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. DE UNIDADES DE SAUDE

Código: 06.002.10.122.0018.1024.4.4.90.51.1.632.0000000

Naturezas da Despesa:

4.4.90.51.000 Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.632.0000000- Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde.....R$ 10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 13/2023 DO PROCESSO SELETIVO 03/2023.

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2023**, realizado no dia 21/05/2023 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - MONITOR	CLAS
GRACIELI FERNANDA ALVES	6

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 18 de Setembro de 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 11/2023 DO PROCESSO SELETIVO 04/2023.

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023**, realizado no dia 06/08/2023 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

FISIOTERAPEUTA	CLAS
SUELITO DA SILVA RAMOS	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 18 de Setembro de 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 36/2023 DO PROCESSO SELETIVO 01/2023.

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023**, realizado no dia 05/02/2023 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL	CLAS
MARCIA RUTH PAITER	6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 18 de Setembro de 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO

CANCELAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 081-2023

PREGAO PRESENCIAL Nº059-2022- ARP Nº 074-2022.

O Município de Santa Rita do Trivelato - MT, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do extrato do contrato nº 081-2023 divulgada na data 15.09.2023, ano XVIII- Nº 4320, pg: 462, divulgado através do diário oficial da AMM- ASSOCIAÇÃO MATROGROSSENSE DOS MUNICIPIOS, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.** Fica cancelado na integra o EXTRATO DO CONTRATO Nº 081-2023 por erro de valor contratual, maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min. e ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato – MT, 18 de setembro de 2023.

Joyce Suaely Afonso Barbosa

Coordenadora de Estudos Técnicos e Serviços de Apoio

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 072/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 072/2023,

DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON HOEPERS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis de Propriedade ou de Interesse do Município de Santa Rita do Trivelato, que será composta pelos seguintes membros a partir da data de publicação deste Decreto:

ALAN REIS DE OLIVEIRA, Contador, inscrito no CPF nº 035.***.***-95;

ARTEMIO SYPERRECK, Agente Administrativo, inscrito no CPF nº 000.***.***.18;

ANTONIO RICARDO DA SILVA, Assessor Técnico, inscrito no CPF nº 96*.***.***-49;

LUIZ CARLOS FIDALSKI, Fiscal Tributário, inscrito no CPF nº ***.711.***.34;

MARCUS VINICIUS SALES, Engenheiro Cível, inscrito no CPF nº 011.***.***-48;

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis de Propriedade ou de Interesse do Município de Santa Rita do Trivelato será presidida pelo Sr. **ANTONIO RICARDO DA SILVA**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 059-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074-2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; CONTRATADO:**L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPR.,** CNPJ: **Nº 22.328.534/0001-84,** VALOR DO CONTRATO **R$ 43.592,00**; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12/09/2023 ATÉ 12/12/2023; O objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.**

LICITAÇÃO
4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023

4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO SANTA RITA DO TRIVELATO/MT E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Flávio Luiz, no 2.201, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 04.205.596/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, denominado de consorciado, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Blumenau, nº 500, Bairro Amazônia, Cidade de Sorriso-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, e Presidente do Conselho Diretor, portador do RG nO 408854 SSP/MS e CPF N O 41 1269.551-91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, n o 313- Centro, no município de Itanhangá/MT, denominado de CONSORCIANTE, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do CONSORCIANTE, que integra o presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o **Parágrafo Décimo** da **Cláusula Segunda do Contrato de Rateio – "Do Valor" –** para o fim de aditivar em **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, o valor referente ao custeio da contrapartida do município para execução dos procedimentos propostos através do Programa Mais MT Cirurgias 2023 – Fila Zero, criado pelo Decreto Estadual nº 241 de 19 de abril de 2023 e normatizado pela Portaria nº 372/2023/GBSES.

1.2. Fica alterado o **Paragrafo Segundo da Clausula Segunda do Contrato de Rateio - "Do Valor" –** Para fim de aditivar em **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, o valor estimado para a contratação de serviços médicos e exames através do consorcio, que será pago conforme a necessidade de utilização pelo Município.

1.2.1. *O Valor do presente aditivo será pago conforme necessidade de*contrapartida e utilização pelo município de acordo com o oficio nº 0315-2023.

1.2.2. *Os valores serão creditados conforme Ato Normativo de Transferência, na Conta Corrente específica constante do Ato, junto à Agência 1917-8, Banco do Brasil, em nome do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.*

1.3. O valor presente aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

RED-321-06.002.10.302.0020.2034.3.3.71.70.1.500.1002000

CONTRATO RATEIO	ADITIVOS	TOTAL
CONTRATO ORIGINAL		R$1.302.562,22
	1° ADITIVO	R$ 22.000,00
	2° ADITIVO	R$ 280.000,00
	3º ADITIVO	R$4.800,00
	4º ADITIVO	R$ 150.000,00

VALOR TOTAL R$: 1.759.362,22

1.4. O valor global do contrato, após este aditamento, será **R$ 1.759. 362,22 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte dois centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Originário nº 001/2023 e seus aditamentos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Santa Rita do Trivelato-MT, 12 de setembro de 2023.

_____ _____

EGON HOEPERS EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal Presidente

Prefeitura Mun. De Santa Rita do Consórcio Público De Saúde Vale Do Trivelato-MT Teles Pires

Testemunhas:

_____ _____

Joyce Suaely Afonso Barbosa Pierre Francis Haubritcht

CPF: 973.994.771-91 CPF:014.981.911-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 38/2023

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 38/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADAS:

RUMANA CALIXTO DA SILVA(VERDURÃO CALIXTO)

CNPJ: 33.280.402/0001-46

BERILO DA SILVA CARDOSO EIRELI

CNPJ 33.878.956/0001-40

GILSON CARLOS MONTEIRO EIRELI (SUPERMERCADO MARCA-BOX)

CNPJ: 24.978.538/0001-33

RECANTO DA CARNE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J: 36.861.814/0001-68

EMPORIO DO GAUCHO

C.N.P.J: 26.603.993/0001-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 18/09/2023 a 18/09/2024

BERILO DA SILVA CARDOSO EIRELI

Relação dos itens da ata

4,5,8,9,15,17,18,19,20,21,24,34,35,36,37,41,42,58,60,61,65,71,72,75,76,80,83,84,89,97,106,114,115,116,123,126,134,135,136,137,139,145,146,148,153.

GILSON CARLOS MONTEIRO EIRELI (SUPERMERCADO MARCA-BOX)

Relação dos itens da ata

143,147,149,151,03,07,23,25,31,39,43,45,59,69,73,77,79,81,85,95,99,105,107,109,113

117,119,125,129,133,141,06,10,12,14,16,38,40,44,46,62,64,68,70,74,82,86,88,92,96,98

100,110,118,122,124,132,138,140,142,144,150,152

RECANTO DA CARNE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Relação dos itens da ata

47,48,50,67,87,102,103,108,121

RUMANA CALIXTO DA SILVA(VERDURÃO CALIXTO)

Relação dos itens da ata

01,02,26,27,28,29,30,32,33,56,57,63,66,90,91,93,94,101,104,111,112,120,127,128,130,131

EMPORIO DO GAUCHO

Relação dos itens da ata

13,22,49,51,53,54,55.

Santa Terezinha – MT, 18 de setembro de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2023 – ADM

PORTARIA Nº 140/2023– ADM

DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias ao Senhor **MURILO SOARES SOUSA**, portador do RG nº e CPF nº 330.226.151-91 matricula **nº 15245,** Cargo de Motorista Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para o período aquisitivo **2022/2023**, a partir de 01 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha, 18 setembro de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº49/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº49/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA:RUMANA CALIXTO DA SILVA

CNPJ: 33.280.402/0001-46

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMETO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – MT E A EMPRESA BERILO DA SILVA CARDOSO EIRELI, CONFORME A O TERMO DE REFERENCIA

VIGÊNCIA: 18**/09/2023 a 18/09/2024**

Valor Total: 88.316,20 (oitenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Santa Terezinha – MT,18 de setembro de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2023 – ADM

PORTARIA Nº 139/2023 – ADM

DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias ao Senhor **CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 330.226.151-91 e RG n. º 700921 - SSP-MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período aquisitivo **2022/2023**, a partir de 17 de agosto a 16 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2023.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha, 18 setembro de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: JOSE ANIZIO NETO-ME (RECANTO DA CARNE)

CNPJ 36.861.814/0001-68,

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT

VIGÊNCIA: **18/09/2023 a 18/02/2024**

Valor Total: R$ 63.302,00 (sessenta e três mil trezentos e dois reais)

Santa Terezinha – MT,18 de setembro de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA:GILSON CARLOS MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CNPJ: 24.978.538/0001-33

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMETO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – MT

VIGÊNCIA: 18**/09/2023 a 18/09/2023**

Valor Total: R$ 411.932,50 (quatrocentos e onze mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Santa Terezinha – MT,18 de setembro de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA:BERILO DA SILVA CARDOSO EIRELI,

CNPJ: 33.878.986/0001-40

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMETO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – MT E A EMPRESA BERILO DA SILVA CARDOSO EIRELI, CONFORME A O TERMO DE REFERENCIA

VIGÊNCIA: **18/09/2023 a 18/09/2023**

R$ 306.775,60 (trezentos e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Santa Terezinha – MT,18 de setembro de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: EMPORIO DO GAUCHO inscrita no C.N.P.J: 26.603. 993/0001-80

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT

VIGÊNCIA: **18/09/2023 a 18/02/2024**

Valor Total: R$ 55.387,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais)

Santa Terezinha – MT,18 de setembro de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2023 – GP

PORTARIA Nº 199/2023 – GP

DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio, por assiduidade ao servidor **CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS***,* matricula nª 049, cargo; Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Administração a partir de 17 de setembro de 2023.

Parágrafo Único: A licença do Servidor foi convertida em espécie conforme art. 127 da Lei 093/1990 de 26 de novembro de 1990.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2.023.

_____

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
PORTARIA N.º 001/2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor do **Sr. Moises Carvalho Rodrigues**, na

qualidade

de cônjuge*, e em favor de Maria Fernanda Freitas Rodrigues, em decorrência do falecimento do servidor* ***Sr. Maria Sonia***

de Freitas. *"*

A Senhora Secretária Municipal de Administração e Finanças de Santo Afonso, estado de Mato Grosso, no uso de

suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada

pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 7º inciso I, art. 28, §1º e §4º, art. 30, inciso II e art. 32, §1º, inciso II e V,

alínea "C", 6 da Lei Municipal n. 331/2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 476/2020, que dispõe sobre a

previdência social dos servidores públicos do Município de Santo Afonso/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da **SRª. MARIA SONIA DE**

FREITAS, portadora da cédula de Identidade nº 958771 SSP-MT e CPF nº 411.653.061-15 Efetivo no cargo Agente

Administrativo Educacional, Classe C, Nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado nº

47, em favor do **SR. MOISES CARVALHO RODRIGUES**, viúvo ecônjugeda "*de cujus"*, o equivalente a 50% (cinquenta

por cento) da cota de forma vitalicia, e 50% (cinquenta por cento) da cota de forma temporária em favor da menor **MARIA**

FERNANDA FREITAS RODRIGUES, na qualidade de filha menor conforme processo administrativo do PREVIMSA, nº.

2022.07.00004P, a partir de 30/10/2022, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º. Nos termos do art. 28 da Lei 476/2020 a cota pertencente a menor, não será reversivel ao beneficiário vitalicio;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 30 de**

outubro de 2022 data de requerimento, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Afonso/MT, 18 de setembro de 2023.

FLAVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Homologo:

LUÍS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 004/2023

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2023

O Município de Santo Antônio do Leste - MT, informa aos interessados em prestar serviços que, encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO, **através de inexigibilidade de licitação**para **Contratação de serviços de médicos plantonistas para triagem e atendimento de urgência e emergência, em regime de plantão presencial, 12 (doze) horas por dia para atender o PA (Pronto Atendimento Municipal)**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital. Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, munidos dos documentos mencionados no edital a partir do dia **19/09/2023 a 08/12/2023**, no horário das07h00min às 10h00min e das 13h00min as 16h00min.

Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos.

A retirada do edital deverá ser feita no site https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Credenciamento/. Maiores informações pelo fone (66) 3488 – 1080 / 1292.

Santo Antônio do Leste - MT, 18 de setembro de 2023.

_____

ERIKS MATOS DA SILVA

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2023

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimatéia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 74 inciso V da Lei 14.133/21, no valor de **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** mensais, totalizando **R$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais) anuais, tendo como objeto a **Locação de imóvel aproximado 72,42 M² de área construída para instalação do Conselho Tutelar, localizado na rua Salgado Filho esquina com a Avenida Mato Grosso, nº 86, quadra 10, lote 07, centro, Santo Antônio do Leste/MT, CEP: 78628-000.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **JOSÉ CARLOS GEAROLA – CPF: 160.536.729-04**, residente na Rua Salgado Filho, nº 86, centro, Município de Santo Antônio do Leste - MT, CEP: 78.628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 18 de setembro 2023.

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO E DISCURSÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCICIO 2024

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA ELABORAÇÃO E DISCURSÃO

DA

LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

PARA O EXERCICIO 2024

Excelentíssimo Senhor

Jose Arimateia Vieira Alves Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, em cumprimento a Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 124 inciso 6º da Lei Orgânica Municipal, vem através do presente **CONVIDAR** toda a sociedade deste Município, para participar da Audiência Pública para tratar da **DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO** LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024, que ocorrerá:

Data: 26/09/2023

Horário: 18:30 hs

Local: Plenário da Câmara Municipal

Atenciosamente

Jose Arimateia Vieira Alves

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE/2023

CONVITE

AUDIENCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE/2023

LRF CIDADÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, convida a população em geral para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento da Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2023 (Maio a Agosto).

A referida Audiência Pública tem por finalidade levar ao conhecimento da População os **ANEXOS DE RELATORIO DE GESTÃO FISCAL E RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA dos** meses de Maio a Agosto de 2023, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste -MT, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 nos seus Artigo 9º § 4º e Art. 48.

Data: 26/09/2023

Horário: 19:30 hs

Local: Plenário da Câmara Municipal

A Presença de todos é de grande Importância

Jose Arimateia Vieira Alves

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE 2º RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

AVISO DE 2º RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

O **Município de Santo Antônio do Leste**, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 390/2022 de 14 de outubro de 2022, torna público que nos termos do Decreto 10.024/2019 e Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** de processo licitatório, **Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de materiais de informática, visando atender todos os setores públicos municipais da cidade de Santo Antônio do Leste.**

DA ALTERAÇÃO:

1º Nos itens 137, 138, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 164, 167, 169, 171, 173, 175, 177 e 201 fica acrescido o descritivo “ORIGINAL DO FABRICANTE”.

2º Fica alterado o valor de referência do item nº 076 para R$ 4.661,60 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

DATA DE ABERTURA DA SESSAO: **Dia 29 de setembro de 2023, às 09h00min horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h as 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br**.**

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Santo Antônio do Leste/MT, 18 de setembro de 2023.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, torna público que intenciona em realizar a **Prestação de Serviços ao day use e alimentação no intercâmbio Inter geracional com idosos que tem como objetivo trabalho de caráter continuado que visa o serviço de fortalecimento de vínculo e função de proteção familiar,** conforme termo de referência e minuta de contrato, mediante dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada pelo Decreto Federal nº 10.922/2021 e Decreto Municipal 034/2022 de 02 de junho de 2022.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

O limite para apresentação da proposta de preços será até as **16h00min do dia 21/09/2023**.

A proposta de preços poderá ser entregue no setor de Compras da Prefeitura, sito á Av. Goiás, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio

do Leste/MT, CEP 78628-000, no horário das **07h00min ás 13h00min**, em dias úteis ou pelo email: compras.sal2019@gmail.com ou compraspm-sal@gmail.com até a data limite.

Além da proposta de preços a empresa interessada ainda deverá enviar as seguintes documentações de habilitações e qualificações mínimas necessárias sendo: **Contrato social, Cartao Cnpj, Certidões negativas federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhista.**

Os documentos necessários contendo as exigências para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba LICITAÇÕES > DISPENSA DE LICITAÇÃO no endereço eletrônico abaixo:

https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transpar...

Santo Antônio do Leste-MT, 18 de setembro de 2023.

GEISIANE VIEIRA DE MORAES

COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS

PORTARIA 291/2022 DE 02/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, de 18 de Setembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
AXIOS ADM DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	13.457.062/0001-79	1098 /00043/2023
AXIOS ADM DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	13.457.062/0001-79	1098 /00044/2023
LUIZ WANDERLEY ESCHER	227.531.250-15	1098 /00039/2023
LUIZ WANDERLEY ESCHER	227.531.250-15	1098 /00040/2023

Data de afixação: Data de desafixação:

18/09/2023

03/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
SEGUNDO TERMO DE REEQULIBRIO DOS ITENS 04,05,06 E 07 DO CONTRATO N. º 162/2023

SEGUNDO TERMO DE REEQULIBRIO

DOS ITENS 04,05,06 E 07 DO CONTRATO N. º 162/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, ESTADO DE MATO GROSSO,** com sede na Av, Araguaia nº 248 Centro – São Felix do Araguaia - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade 53. 204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084-28 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmentee, de outro lado, A empresa: **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI – EPP – CNPJ: 17.621.040/0001-53**, com sede social na Rod. MT 322, km 100, s/n, Bairro Vila Rural, Espigão do Leste. **CEP:** 78.670-000 – São Félix do Araguaia – Mato Grosso. **TEL.:** (66) 3564-1133/(66)98447-7450. **E-MAIL:administrativo@redetigrao.com**, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº **557509956 SSP/SP** e CPF nº **729.824.891-04**, tendo em vista a delegação de poderes constantes do Contrato Social, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº013/2023,** têm como justos pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL/ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO

2.1 - Fica alterada o ITEM 01 contrato n. º 162/2023, pregão eletrônico n. º 013/2023, processo licitatório n. º 040/2023, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição do produto	Valor unitário original	**Valor do reajuste**	**Valor unitário com o 2º reajuste.**
04	**GASOLINA**	6,89	0,64	7,53
05	**ETANOL**	4,78	**0,27**	**5,05**
06	**DISEL S-10**	5,40	**1,45**	**6,85**
07	**DISEL COMUM**	5,40	**1,4**	**6,80**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente aditamento, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/93;

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT, 14 de SETEMBRO de 2023

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
ORDEM PARA INICIO DA OBRA PONTE GROTA SECA

ORDEM PARA INICIO DA OBRA

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no **CNPJ**

sob nº 03.918.869/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, com base no Processo Administrativo Nº 071/2023 , Dispensa de Licitação Nº 027/2023, Contrato N° 168/2023, AUTORIZA a Empresa **R ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ:47.696.029/0001-13**.** Situada emRua Miguel Ferreira dos Santos, 881, Bairro Jardim Primavera I. CEP: 78.725-104 – Rondonópolis – Mato Grosso. Tel.: (66) 99984-6080. E-mail: almeidaconstrutoramt@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA**,** a iniciar à execução da obra civil: SUBSTITUIÇAO DE PONTE DE MADEIRA POR BTCC – BUEIROS CELULARES DE CONCRETO. Ademais, o prazo previsto no contrato, contar-se-á desta data.

São Félix do Araguaia – MT, 18 de setembro de 2023 47.696.029/0001-13

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
SEGUNDO TERMO DE SUPRESSÃO DOS ITENS 19 E 20 DO CONTRATO N. º 094/2023

SEGUNDO TERMO DE SUPRESSÃO

DOS ITENS 19 E 20 DO CONTRATO N. º 094/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à com sede a Avenida Araguaia n.º 248 Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.918.869/0001-08, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, portadora do CPF/MF no. 049.351.084-28 e Cédula de Identidade RG 53.204.353-4 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado aempresa**: ADRIANO SILVA SOARES – ME, CNPJ:** 28.028.432/0001-20, Avenida Dom Pedro Casaldáliga, s/n, Jardim Pindorama, **CEP:** 78.670-000 – São Félix do Araguaia – Mato Grosso, **TEL.:** (66) 98413-0211, **E-MAIL.:** primiciauniformes@hotmail.com, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 029/2023 , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO POR ITINERÁRIO, EM CONSONÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO REFERENTE AOS ITENS 3 e 4

2.1 - Fica alterada os valores dos itens **19 E 20DO CONTRATO N. º 094/2023**, pregão presencial n. º 010/2023, processo licitatório n. º 029/2023, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição do produto	Valor unitário original	**Valor do reajuste**	**Valor unitário com o 2º reajuste.**
19	**ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS RESERVA**	8,18	1,1452	7,0348
20	**ÔNIBUS OU MICRO ÔNIBUS**	8,18	1,1452	7,0348

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente aditamento, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/93;

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT, 14 de SETEMBRO de 2023

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT JANAILZA TAVEIRA LEITE	**ADRIANO SILVA SOARES – ME**

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
SEGUNDO TERMO DE SUPRESSÃO DOS ITENS ITENS 21 E 22 DO CONTRATO N. º 093/2023

SEGUNDO TERMO DE SUPRESSÃO

DOS ITENS ITENS 21 E 22 DO CONTRATO N. º 093/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Araguaia n.º 248 Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.918.869/0001-08, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, portadora do CPF/MF no. 049.351.084-28 *e Cédula de Identidade RG 53.204.353-4 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade e do* outro lado a**empresa: VILSON PEREIRA DOS SANTOS – TRANSPORTES, CNPJ:** 10.677.306/0001-30, Rod. Br. 158, PA Dom Pedro, Vila Trevo do Macaco, s/n, Zona Rural, **CEP:** 78.670-000 – São Félix do Araguaia – Mato Grosso, **TEL.:** (66) 3522-1752 / (66) 98422-4223, **E-MAIL.:** centrooeste_contabilidade@hotmail.com,resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 029/2023 , mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO POR ITINERÁRIO, EM CONSONÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO REFERENTE AOS ITENS 3 e 4

2.1 - Fica alterada os valores dos itens **21 E 22 DO CONTRATO N. º 093/2023**01, pregão presencial n. º 010/2023, processo licitatório n. º 029/2023, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição do produto	Valor unitário original	**Valor do reajuste**	**Valor unitário com o 2º reajuste.**
21	**ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS RESERVA**	8,28	1,1592	7,1208
22	**VAN OU KOMBI RESERVA**	8,29	1,2435	7,0465

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente aditamento, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/93;

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT, 14 de SETEMBRO de 2023

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT JANAILZA TAVEIRA LEITE	**VILSON PEREIRA DOS SANTOS – TRANSPORTES**

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N. º 006/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

DO CONTRATO N. º 006/2023

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à **Av. Araguaia nº. 248** - Centro, **São Félix do Araguaia - MT** - Inscrito no CNPJ sob Nº **03.918.869/0001-08**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº **53.204.353-4 SSP/SP** e CPF Nº **049.351.084/28**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **R ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ:** 47.696.029/0001-13. Rua Miguel Ferreira dos Santos, 881, Bairro Jardim Primavera I. **CEP:** 78.725-104 – Rondonópolis – Mato Grosso. **Tel.:** (66) 99984-6080.**E-mail:** almeidaconstrutoramt@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – SUBSTITUIÇAO DE PONTE DE MADEIRA POR BTCC - BUEIROS TRIPLOS CELULARES DE CONCRETO sobre “Córrego Mutum” na estrada vicinal (PA DOM PEDRO), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, “Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO REFERENTE AO ITEM 1

2.1 - Fica alterada o item 1 do contrato n. º 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO n. º 133/2022, TOMADA DE PREÇO n. º 014/2022, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição do produto	Valor unitário original	**Valor do reajuste**	**Valor unitário com o 1º reajuste.**
1	SUBSTITUIÇAO DE PONTE DE MADEIRA POR BDCC - BUEIROS	R$ 143.107,05	R$ 16.743,5248	R$ 159.580,575

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente aditamento, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/93;

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT, 10 de AGOSTO de 2023

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 134/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

DO CONTRATO N. º 134/2022

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra**. JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M.M.SPADA FURLAN - ME**, inscrita no CNPJ **02.464.890/0001-18**, **instalada na Avenida Governador Jose Fragelli nº 498**, Bairro, Centro na cidade de São Felix do Araguaia - MT,CEP: 78670-000 tel.: nº 66-98444-4970,representada neste ato pelo(ª) seu representante: MARCOS ANTONIO FURLAN, casado, empresário, portador do CPF nº 002.293.888-50 e do RG nº 11.504.482-6 SSP/SP, residente e domiciliado Avenida Governador Jose Fragelli nº 498, Bairro, Centro na cidade de São Felix do Araguaia - MT,CEP: 78670-000, e-mail: spadafurlan@hotmail.com doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de ADESÃO nº 020/2022 e Processo Administrativo nº. 103/2022, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

II - Da Fundamentação Legal:

O presente Contrato decorre da Licitação modalidade ADESÃO Nº 020/2022 e tem sua fundamentação na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pela Prefeita Municipal de São Felix do Araguaia - MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO – ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 034/2022.

2.1 - Fica alterada a cláusula primeira, do contrato 134/2022, no qual haverá a prorrogação contratual para mais 12 meses;

2.2 – Assim o prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará até 15/09/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente aditamento, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/93;

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT, 11 de SETEMBRO de 2023

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT JANAILZA TAVEIRA LEITE	**M.M.SPADA FURLAN - ME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°139/2023

CONTRATO (A)-BIANCA FERREIRA PINHO, portadora do CPF nº048.921.911-08

OBJETO – A contratação para o cargo de AUXILIAR ESCOLAR, (30 horas), lotada na secretaria de Educação, conforme as Leis Municipais 517/

2012 e 899/2023, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público.

VALOR TOTAL-A contratante pagará a contratada o valor mensalmente de **R$ 1.407,57 (um mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, cujo pagamento será juntamente com o dos demais servidores municipais.

DA VIGÊNCIA- O presente contrato se inicia no dia **15/09/2023** a **31/12/2023**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com edital do processo seletivo 01/2023.

DECRETO 56/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO E A CONSULTA PÚBLICA Á COMUNIDADE ESCOLAR PARA SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE DIRETOR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT."

O Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, Senhor **IVANILDO DA SILVA VILELA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 9.394/1996 - LDB, da Lei Complementar nº 49/1998, da Lei Complementar nº 50/1998, da Lei nº 7.040/1998;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 e dezembro de 1996 - LDB que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional Artigo 64 e 67;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, em especial o Artigo 14 que complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei;

CONSIDERANDO da Lei Municipal Nº 924 de 09 de Agosto de 2023, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de São José do Povo;

CONSIDERANDO, a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 282-1 do Supremo Tribunal Federal – STF, que declarou inconstitucional os incisos III e IV do Art. 237 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, Art. 14 da Lei 14.113 de 25 dezembro de 2020. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades: provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído os critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à Comunidade Escolar para seleção de gestores escolares para atuar na função de Diretor Escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São José do Povo -MT.

Art. 2º A Administração da Unidade Escolar será exercida pelo Diretor Escolar selecionado por:

a) Etapa I – Inscrição e Registro de Candidatura; b) Etapa II – Prova dissertativa e objetiva; c) Etapa III - Plano de Ação; d) Etapa IV- Consulta Pública dos candidatos à função de Direção pela Comunidade Escolar por meio da votação na própria UE; e) Etapa V - Designação do Diretor à sua Unidade Escolar;

Paragrafo Único: A apresentação das propostas de trabalho de cada candidato deverá ser realizada em Assembleia Geral e registrada em ata e encaminhada para Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O Processo de Seleção será destinado a professores, efetivos e em atividade, que após seleção, serão designados por portaria e atuarão em regime de Dedicação Exclusiva na Unidade Escolar para qual o mesmo se inscreveu.

Art. 4º. O provimento das vagas será realizado mediante aprovação em Processo de Seleção, conforme as Etapas dispostas no Art. 2º deste decreto.

Art. 5º. O período de efetivo exercício da função de Diretor Escolar será de 2 (dois) anos, podendo ocorrer novo Processo de Seleção neste decurso conforme necessidade.

Paragrafo Único: A seleção para o cargo de diretores ocorrerá a cada Biênio (02 anos) e sempre ocorrerá no mês de novembro que coincide com o fim do mandato.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA A FUNÇÃO

Art. 6º. Para o exercício da função de Diretor Escolar, o professor deve atender aos seguintes requisitos:

I– ser professor efetivo da Rede Municipal de São José do Povo -MT;

II - ter formação e habilitação específicas nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, observado o Artigo 64**: (A formação de Profissionais de Educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a Base Comum Nacional).**

Parágrafo único: caso **não** tenha na Unidade Escolar, candidato ao processo seletivo para seleção de gestores escolaresque atenda a formação e habilitação específica que reza o item II, excepcionalmente poderá participar do processo professor com formação em outra licenciatura Plena na área da Educação com experiência na área de gestão escolar.

I - ser professor na ativa nos últimos dois anos.

II - ser professor que tenha cumprido o estágio probatório.

III - Não estar para se aposentar nos próximos 2 anos e/ou usufruindo de licenças contínuas e sucessivas;

Art. 7º. É vedada a participação no Processo de Seleção, o Profissional que nos últimos 05 (cinco) anos:

I. tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função de Diretor/Coordenador em decorrência de processo administrativo disciplinar e/ou readaptação; II. que não atenderam a Legislação vigente nas prestações de contas junto à SEMED (no caso de participantes que já exerceram a função de Diretor Escolar); III. esteja inadimplente junto ao Poder Público, ao Tribunal de Contas do Estado e à Receita Federal; IV. que não dispuser de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas Justiças Federal e Estadual.

Parágrafo único. Ainda que aprovado no Processo de Seleção, caso o participante tenha prestado informações inverídicas, não será designado para a função.

Art. 8°. Para comprovar os requisitos constantes neste Decreto e no Edital, o participante deverá fazer a sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação, conforme data e horário constante no Edital publicado pela SEMED de São José do Povo –MT, entregando os seguintes documentos:

I. cópia da Carteira de Identidade - RG e CPF; II. cópia do Título de Eleitor, com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou o certificado de quitação com a Justiça Eleitoral; III. comprovante de endereço; IV. cópia do diploma de graduação em Pedagogia ou pós – graduação em gestão escolar; V. declaração de que não está respondendo Processo Administrativo Disciplinar; VI. declaração de que não está para se aposentar nos próximos 2 anos e/ ou usufruindo de licenças contínuas e sucessivas; VII. declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com Dedicação Exclusiva para escola na qual vai concorrer o cargo; VIII. declaração afirmando não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; IX. declaração afirmando que não possui outro vínculo Municipal, Estadual, Federal e Privado; X. declaração dos participantes que já foram Diretores Escolares informando que cumpriu com a Legislação vigente junto ao departamento de prestações de contas.**CAPÍTULO II**

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR

Art. 9º Compete ao Diretor da Unidade Escolar as seguintes atribuições:

I. representar a Unidade Escolar, responsabilizando-se pelo seu funcionamento; II. coordenar, em consonância com e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Unidade Escolar, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação e outros processos de planejamento; III. coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar; IV. manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação; V. dar conhecimento à Comunidade Escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino; VI. submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à Unidade Escolar; VII. divulgar na Comunidade Escolar a movimentação financeira da Unidade Escolar; VIII. coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiro desenvolvidas na Unidade Escolar; IX. apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Escolar, avaliação interna da Unidade Escolar e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas; X. cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 10. As vagas serão preenchidas conforme resultado do Processo de Seleção para designação de professores para função de Diretor Escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São José do Povo -MT.

§1º. O Conselho Escolar apresentará na Unidade Escolar aos Profissionais da Educação o Processo de Seleção para a função de Diretor Escolar, que consistirá em 5 (cinco) etapas:

a) Etapa I- Inscrição b) Etapa II- Avaliação de títulos, currículos e documentação de caráter eliminatório, para a seleção de lista tríplice: será de caráter eliminatório e consiste na avaliação de títulos, currículo e documentação para a seleção de lista tríplice; c) Etapa III- Formação em Gestão Educacional: será a participação em curso de Formação com carga horária de 20 (vinte) horas abrangendo os conteúdos sobre Gestão Educacional; d) Etapa IV- Elaboração, apresentação e entrega do Plano de trabalho: consiste na elaboração, apresentação e entrega do Plano de trabalho, concomitante ao curso de Formação sobre Gestão Educacional de acordo com as políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação, com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e legislação vigente que deverá conter:

I. Objetivos, metas e estratégias para melhoria das ações administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar, com foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem;

II. Ações para ampliação da participação da Comunidade Escolar; III. Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público; IV. Ações para a garantia de formação continuada aos profissionais sob a sua gestão. e) Etapa V- Designação do Diretor à sua Unidade Escolar: após o resultado do Processo de Seleção;

Parágrafo único. O participante que não comparecer no local, data e horário estipulado em Edital para cumprimento da Etapa III - Formação em Gestão Educacional, automaticamente não continuará participando do Processo de Seleção.

Art.11. O candidato à função de Diretor Escolar apresentará o Plano de Trabalho que trata o §5º do Artigo 10 em Assembleia Geral da Comunidade Escolar, convocada pelo Conselho Escolar, em horário que possibilite o atendimento ao maior número possível de participantes para apreciação, contribuições e aprovação.

Art. 12.A Escola onde **NÃO** houver candidato ao Processo Seletivo, terá seu diretor escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º. Os Diretores indicados pela Secretaria Municipal de Educação para as Unidades Escolares que não tiveram participantes no Processo de Seleção, atenderão o que diz o Decreto no que se refere Plano de Trabalho e Avaliação.

§2º. Para a lista tríplice poderá ser utilizado, a soma dos pontos comuns, da Ficha de última contagem de Pontos para Atribuição de aula.

CAPÍTULO V

DA DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

Art. 13. O Processo de Seleção de Diretor das Unidades Escolares, para o mandato 2024/2026, será regido por este Decreto e pelo Edital, publicados no Diário Oficial e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação que dará ampla publicidade, devendo ser fixado nas Unidade Escolar em local de fácil acesso.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO

Art. 14. O Processo de Seleção para designação de Professores para o exercício da função de Diretor Escolar, será elaborado, coordenado, acompanhado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, através de Comissão nomeada por Portaria.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO

Art. 15. Durante o período do exercício da função de Diretor Escolar será realizada, anualmente, avaliação de desempenho com foco no cumprimento dos objetivos, metas, estratégias e ações estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme estabelecido nos incisos do Art. 10, alínea d.

Art. 16. A Coordenadoria da Secretaria Municipal de Educação, conforme pertinência do assunto será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do Plano de Trabalho da Unidade Escolar.

Art.17. Caso o Diretor designado não atinja os objetivos, metas, estratégias e ações estabelecidas do Plano de Trabalho, deverá apresentar para a Coordenadoria da Secretaria Municipal de Educação conforme pertinência do assunto Plano de Providências para a Unidade Escolar com a participação do Conselho Escolar contendo novas ações e estratégias para alcançar metas a curto, médio e longo prazo conforme necessidade.

CAPÍTULO VIII

DA VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO

Art. 18. A vacância da função de Diretor ocorre por reprovação na avaliação do Plano de Trabalho, dispensa mediante Processo Administrativo, conclusão da gestão, renúncia, exoneração, ou morte.

§1º. O afastamento do Diretor por período superior a 2 (dois) meses também implicará a vacância da função, excetuando-se os casos de licença para tratamento da própria saúde e licença gestante.

§2º. O preenchimento da vaga após vacância será feito pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser utilizado o Quadro de Reserva do Processo de Seleção.

CAPÍTULO IX

DA REMUNERAÇÃO

Art. 19. Ao Professor no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar será atribuído o Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Art. 20. O professor designado para a função de Diretor Escolar, fará jus ao recebimento conforme Tabela de Subsídio Cargo de Dedicação Exclusiva estabelecido no Anexo I da Lei Municipal Nº 924 de 09 de Agosto de 2023

Art. 21. O Diretor designado iniciará as suas atividades no dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 22. O Diretor do ano de 2023, entregará ao novo Diretor, até o dia 9 de janeiro de 2024 os seguintes documentos:

I. Balanço do acervo documental; II. Informações referentes ao Processo de Renovação de Autorização e Recredenciamento da Unidade Escolar; III. Inventário do patrimônio existente na Unidade Escolar; IV. Ata da apresentação de prestação de contas a Comunidade Escolar, com o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do estabelecido no artigo anterior, competirá ao novo Diretor e ao Conselho Escolar, elaborar relatório circunstanciado sobre todos os itens relacionados, juntar a documentação comprobatória e encaminhar via protocolo para Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir 09/01/2024.

Art. 23. O Diretor que completou o mandato 2023 e for designado para o biênio 2024/2026 para a mesma Unidade Escolar deverá cumprir com o determinado no caput do artigo 23, entregando a documentação ao Conselho Escolar e Secretaria Municipal de Educação, sob pena de ser destituído da função.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do estabelecido no caput deste artigo, competirá ao Conselho Escolar, oficializar a Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir 09/01/2024 para as providências cabíveis.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os procedimentos, prazos, cronograma de datas e demais informações sobre o Processo de Seleção constam em Edital.

Art. 25. Os casos omissos e descumprimento do disposto, serão resolvidos pela Comissão

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2023.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 14/2023

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **08/2023**, por ordem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8. 666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª S. SANTOS SALES & CIA LTDA CNPJ; 09.015.907/0001-07**; **total dos itens no valor de** R$ 2.665. 649,00 (Dois Milhões Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil e Quarenta e Nove Centavos**)**.

São Jose do Povo, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

PCL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 17/2023

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **08/2023**, por ordem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8. 666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTIAS LTDA, CNPJ; 19.993.061/0001-25 total dos itens no valor de** R$ 220.326,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais**)**.

São Jose do Povo, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

PCL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°138/2023 INEXIGIBILIDADE N°15/2023

CONTRATO (A)-RUAN & LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.927.108/0001-06

OBJETO – Contratação por Inexigibilidade de Empresa Especializada para apresentação artístico da Dupla (Ruan & Leandro) no Festival de Praia no mês de setembro de 2023, no dia 16 do referente mês no município de São Jose do Povo-MT.

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R$ **70.000,00 (Setenta Mil Reais).**

DA VIGÊNCIA- O prazo previsto para o presente contrato será de 01 mês, vigorando pelo período de 15 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº98/2023 PREGÃO SRP Nº18/2023

Objeto: Registro de Preços para Futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA 20 (vinte) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO N.º 2313/2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LOGÍSTICA – SINFRA- conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A Pregoeira, nomeada através da portaria 64/2023, após analise criteriosa ao Edital, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.

ONDE SE LÊ VII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO. 7.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos: a) deverão ser inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, podendo ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. b) as Certidões devem ser Apresentadas dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação. c) caso os documentos apresentados na fase de habilitação não apresentem datas de vencimento, serão estes considerados validos por 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

7.2 Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal n. 8.666/93): a) - cédula de identidade dos sócios (cópia autenticada em cartório competente); b) - registro comercial, no caso de empresa individual; c) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; OBS: Caso a empresa apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no credenciamento do representante, fica facultada a apresentação do mesmo no envelope de Habilitação. 7.3 Regularidade Fiscal (Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93): a) - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF); b) - prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvara de Funcionamento da empresa. c) – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa; d) – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa; e) – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa; f) - prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa emitida pela Caixa Econômica Federal; g) - prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos – INSS, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou outra equivalente; h) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa; i) Certidão Negativa de Falência ou concordata. j) Balanço patrimonial do último exercício social . i) Em relação aos fornecimento de madeira Serrada, a empresa ganhadora deverá apresentar no envelope de Habilitação o Registro Vigente junto ao CC-Sema (Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais), conforme a Portaria SEMA nº 601 de 16/10/2015.

j)-Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU, conforme o caso, da região da sua sede.

l) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente ótico de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução e vigência.

7.3.1. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei. 7.3.2. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitira como validos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação. 7.3.3. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados. LEIA SE:

VII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO). 7.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos: a) deverão ser inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, podendo ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. b) as Certidões devem ser Apresentadas dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação. c) caso os documentos apresentados na fase de habilitação não apresentem datas de vencimento, serão estes considerados validos por 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

7.2 Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal n. 8.666/93): a) - cédula de identidade dos sócios (cópia autenticada em cartório competente); b) - registro comercial, no caso de empresa individual; c) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; OBS: Caso a empresa apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no credenciamento do representante, fica facultada a apresentação do mesmo no envelope de Habilitação. 7.3 Regularidade Fiscal (Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93): a) - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF); b) - prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvara de Funcionamento da empresa. c) – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa; d) – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa; e) – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com

efeito de Negativa; f) - prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa emitida pela Caixa Econômica Federal; g) - prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos – INSS, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou outra equivalente; h) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa; i) Certidão Negativa de Falência ou concordata. j) Balanço patrimonial do último exercício social . l) A documentação relativa à qualificação técnica nos itens relacionado à aquisição de madeira, a serem apresentadas NA FASE CONTRATUAL: m) Apresentação da LAC – Licença por Adesão e Compromisso emitida pela SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente em plena validade; n)Apresentação do Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais emitido pela SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente em plena validade; 0)Apresentação do Certificado de Regularidade - CR emitido pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em plena validade; A licitante que adquirir madeira de terceiros, deverá apresentar documentação deste.

p)-Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU, conforme o caso, da região da sua sede.

q) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente ótico de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução e vigência.

7.3.1. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei. 7.3.2. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitira como validos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação. 7.3.3. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

Maior informações : entre em contato pelos **Tel. (66) 34941137 ramal 206 pelo site** http://www.saojosedopovo.mt.gov.br, ou **e-mail** licitacao2019sjp@gmail.com qualquer outras duvidas, **das 12h00min as 18h00min horas, de segunda a sexta-feira**, na Prefeitura de São Jose do Povo-MT.

A DATA DE ABERTURA NÃO TEVE ALTERAÇÃO CONTINUA NO DIA 20 DE SETEMBRO DO ANO DE 2023 ÁS 13:30hmin.

Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo-MT, Não houve alteração os demais anexos continuam sem nenhuma alteração.

São Jose do Povo, 15 de setembro de 2023.

MARIA IRANDI DUARTE. PREGOEIRA

PORTARIA N° 81/2023- DE 18 SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Instauração de Processo de Sindicância Nº002/2023, Designa a respectiva Comissão e dá outras providências.

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO,

ESTADODEMATOGROSSO,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância **Nº002/2023 em relação ao fato ocorrido no dia 20/07/2023 conforme CI de nº39/2023 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, em anexo.

ARTIGO 2º - Ficam designados a compor a Comissão processante os Servidores:

I PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Mirian Vieira Freire CPF: 003.017.861-43

I SECRETÁRIO DA COMISSÃO:

Luciene Leite da Silva Freitas CPF: 010.553.471-43

I MEMBRO DA COMISSÃO:

Juliana da Silva dos Santos CPF: 054.465.941-42

ARTIGO 3º - Caberá a Comissão Sindicante, na forma de lei vigente, assegurar o princípio da ampla defesa e do contraditório, apurar os fatos e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório que contenha a apreciação do fato ocorrido.

ARTIGO 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Registre-se,

Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 18 de Setembro 2023

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE DO 01° QUADRIMESTRE DE 2023

AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023 AS 14 HORAS, REUNIRAM-SE NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA PÚBLICA. O CONTADOR MUNICIPAL O SR. RODRIGO BECHER INICIOU A AUDIENCIA AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS OS MUNICIPES, SECRETÁRIOS E VEREADORES, ASSIM O MESMO PROSSEGUIU COM SUA FALA, DANDO INICIO A EXPLICAÇÃO REFERENTE AO 01° QUADRIMESTRE DE 2023; DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), DEMOSTROU A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, RESULTADO PRIMÁRIO, DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL E EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. FORA EVIDENCIADO O COMPORTAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTARIAS E PERCENTUAL DE GASTOS QUANTO A FOLHA DE PAGAMENTO MOSTROU SEUS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA DO REFERIDO QUADRIMESTRE, O MESMO ABRIU A PALAVRA PARA TODOS OS PRESENTES PARA POSSIVEIS QUESTIONAMENTOS, DUVIDAS, CRITICAS E SUGESTÕES, NENHUM DOS PRESENTES SOLICITOU A PALAVRA. NADA MAIS A TRATAR, O CONTADOR MUNICIPAL O SR. RODRIGO BECHER AGRADEÇEU A PRESENÇA DE TODOS, FINALIZANDO ASSIM A PRESENTE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM AS SEGUINTES ASSINATURAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

2024

Programa	Descrição
1010	PROCESSO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	766268,12	795000
REAL	R$	REAL	469731,88	485000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	550.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO							
		2002	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA						
			01	LEGISLATIVA					
				032	CONTROLE EXTERNO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	55.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO							
		2078	CONSERVAR O PREDIO DA CAMARA						
			01	LEGISLATIVA					
				032	CONTROLE EXTERNO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	15.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO							
		2164	REALIZAR A PUBLICIDADE INST E COM PUBLIC DE UTILIDADE PUBL						
			01	LEGISLATIVA					
				032	CONTROLE EXTERNO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	175.000,00
010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO		
2165	MANTER A VERBA INDENIZATORIA		
01	LEGISLATIVA		
032	CONTROLE EXTERNO		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	35.000,00
010101	GABINETE DO PRESIDENTE		
1001	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01	LEGISLATIVA		
031	AÇÃO LEGISLATIVA		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	20.000,00
010101	GABINETE DO PRESIDENTE		
1003	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01	LEGISLATIVA		
032	CONTROLE EXTERNO		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	430.000,00
010101	GABINETE DO PRESIDENTE		
2001	MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE		
01	LEGISLATIVA		
031	AÇÃO LEGISLATIVA		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.280.000,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

636

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa	Descrição
2010	**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	781369	813561

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.000,00
	020201	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE							
		1004	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	900.000,00
	020201	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE							
		2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 920.000,00

637

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa	Descrição
4010	GESTAO DO CONTROLE INTERNO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	69715	72672

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	85.000,00
	020201 SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE								
		2128 MANTER AS ATIVIDADES DA UCI							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				124 CONTROLE INTERNO					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 85.000,00

638

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa Descrição

5010 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	9000	9000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	30.000,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO							
		1005	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	120.000,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO							
		1055	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMOVEIS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				127	ORDENAMENTO TERRITORIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 150.000,00

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa **Descrição**

5020 GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1234027	1286856

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	1.400.000,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO							
		2010	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	30.000,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO							
		2010	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.000,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO							
		2163	REALIZAR A PUBLIC INSTITUC E COM A PUBLIC DE UTILIDADE PUBL						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
640
Assinado Digitalmente
19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

2024

Total Geral do Programa:	**1.440.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa **Descrição**

5030 GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1987700	2146100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV								100	7.000,00
	030610 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV								
		1066 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
			09 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
				272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV								100	165.000,00
	030610 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV								
		2075 MANTER ENCARGOS COM O RPPS							
			09 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV								100	10.000,00
	030610 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV								
		2075 MANTER ENCARGOS COM O RPPS							
			09 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
642
Assinado Digitalmente
19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

2024

0003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV	200	2.148.000,00
030610	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV		
2077	MANTER OS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
1	Recursos do Exercício Corrente		
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 2.330.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa Descrição

6010 CONTROLE FINANCEIRO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	850839	886591

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO — 100 — 30.000,00
020204 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1007 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO — 100 — 840.000,00
020204 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2011 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO — 100 — 35.000,00
020204 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2011 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
1 Recursos do Exercício Corrente
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
644
Assinado Digitalmente
19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	110.000,00
020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
2013	CONTRIBUIR COM A A.M.M/C.N.M.			
04	ADMINISTRAÇÃO			
124	CONTROLE INTERNO			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: **1.015.000,00**

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa Descrição

6020 ENCARGOS ESPECIAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	270150	279555

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	225.000,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
		2015	CONTRIBUIR PARA O PASEP						
			11	TRABALHO					
				331	PROTEÇÃO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	55.000,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
		2016	AMORTIZAR ENCARGOS COM A DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO						
			28	ENCARGOS ESPECIAIS					
				843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	17.000,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
		2016	AMORTIZAR ENCARGOS COM A DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO						
			28	ENCARGOS ESPECIAIS					
				843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | Nº 4.322

Total Geral do Programa: **297.000,00**

Programa	Descrição
7010	CIDADE LIMPA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	166450	166920

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	225.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2019	REALIZAR LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **225.000,00**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

647

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa Descrição

7020 CIDADE BONITA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	414400	432269

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	0,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1167	CONSTRUIR PRACA						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	120.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2020	CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	425.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2021	CONSERVAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA						
			25	ENERGIA					
				751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
648
Assinado Digitalmente
19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Total Geral do Programa: **545.000,00**

Programa	Descrição
7030	**MALHA VIARIA URBANA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1000	1000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	600.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS								
		1009 PAVIMENTAR VIAS PUBLICAS							
			15 URBANISMO						
				451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **600.000,00**

649

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa	Descrição
7040	TRANSITO RACIONAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	36350	37761

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	40.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2101	CONSERVAR E AMPLIAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
			26	TRANSPORTE					
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 40.000,00

650

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa Descrição

7050 MALHA VIARIA RURAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	888628	928300

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	270.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1012	CONSTRUIR E IMPL. PONTES, BUEIROS, MATA BURRO E SERV. COMPL.						
			26	TRANSPORTE					
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	450.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1162	ADQUIRIR MAQS. E EQUIPS. RODOVIÁRIOS-FETHAB						
			26	TRANSPORTE					
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	480.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2022	CONSERVAR PONTES, BUEIROS E MATABURROS						
			26	TRANSPORTE					
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
651
Assinado Digitalmente
19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	0,00
020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
2022	CONSERVAR PONTES, BUEIROS E MATABURROS		
26	TRANSPORTE		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos Vinculados a Fundos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	875.000,00
020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
2023	CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS		
26	TRANSPORTE		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	0,00
020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
2023	CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS		
26	TRANSPORTE		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos Vinculados a Fundos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 2.075.000,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

652

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa	Descrição
7070	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1522616	1577635

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	40.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1008	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	1.625.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2017	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2113	CONTRIBUIR COM CONS. INTERM. DESENV. ECON. SOC. AMB.						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
653
Assinado Digitalmente
19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

2024

Total Geral do Programa:	**1.685.000,00**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa Descrição

8010 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1199079	1248673

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	350.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1015	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	160.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2026	REFORMAR UNIDADES ESCOLARES						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	1.250.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2027	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	14.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2179	PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL-FEDERAL		
12	EDUCAÇÃO		
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
1	Recursos do Exercício Corrente		
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	160.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2250	PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL - REC.PRÓPRIO		
12	EDUCAÇÃO		
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.934.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

2024

Programa Descrição

8020 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	88613	92487

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	90.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
		1019 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 EDUCAÇÃO INFANTIL					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	90.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
		1020 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 EDUCAÇÃO INFANTIL					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	40.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
		2102 REFORMAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 EDUCAÇÃO INFANTIL					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	85.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2124	PNAE - PROG.NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHES-REC.PRÓPRIO			
12	EDUCAÇÃO			
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	20.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2170	EXECUTAR O PROGRAMA MAIS EDUCACAO			
12	EDUCAÇÃO			
365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	14.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2180	PNAE - PROG.NAC.ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-FEDERAL			
12	EDUCAÇÃO			
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
1	Recursos do Exercício Corrente			
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	120.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2251	PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-REC.PRÓPRIO			
12	EDUCAÇÃO			
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 459.000,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
658
Assinado Digitalmente
19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

2024

Programa Descrição

8030 APOIO EDUCACIONAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1290948	1348951
REAL	R$	REAL	65267	68203

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	140.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1016	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	700.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2029	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PROPRIO						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	60.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2085	PNATE - PROG.NAC.DE TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	330.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2181	EXECUTAR RECURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB			
12	EDUCAÇÃO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	60.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2197	EXECUTAR PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR - FEDERAL			
12	EDUCAÇÃO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
1	Recursos do Exercício Corrente			
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	600.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2247	AUXÍLIO FINANCEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REPASSE ESTADUAL			
12	EDUCAÇÃO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
1	Recursos do Exercício Corrente			
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrument			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	60.000,00
020515	FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO			
2155	EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL			
12	EDUCAÇÃO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
1	Recursos do Exercício Corrente			
550	Transferência do Salário Educação			
3	DESPESAS CORRENTES			

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
660
Assinado Digitalmente
19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO — 100 — 10.000,00

020515 FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO

2155 EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL

12 EDUCAÇÃO

361 ENSINO FUNDAMENTAL

1 Recursos do Exercício Corrente

550 Transferência do Salário Educação

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.960.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

2024

Programa Descrição

8040 GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	68014	71074

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	80.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1018	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	14.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2024	PNAE - PROG. NAC.DE ALIM.ESCOLAR-CRECHES-FEDERAL						
			12	EDUCAÇÃO					
				306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	16.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2172	QUALIFICAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DA EDUCACAO						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	180.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2196	PNAE - PROGRAMA NAC.DE ALIM.ESCOLAR-GESTÃO-REC.PROPRIO		
12	EDUCAÇÃO		
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 290.000,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa Descrição

8050 DIFUSÃO CULTURAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	320575	333651

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	40.000,00
	020209 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
		1076 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
			13 CULTURA						
				392 DIFUSÃO CULTURAL					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	250.000,00
	020209 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
		2034 DESPESAS COM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS							
			13 CULTURA						
				392 DIFUSÃO CULTURAL					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	190.000,00
	020209 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
		2035 MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA							
			13 CULTURA						
				392 DIFUSÃO CULTURAL					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	30.000,00
020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2035	MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA		
13	CULTURA		
392	DIFUSÃO CULTURAL		
1	Recursos do Exercício Corrente		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	95.000,00
020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2243	MANTER A BIBLIOTECA CULTURAL DO MUNICÍPIO		
13	CULTURA		
392	DIFUSÃO CULTURAL		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 605.000,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

665

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa Descrição

8060 MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1219965	1274865

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	2.950.000,00
	020513	FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB							
		2097	REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -FUN. 70%						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	225.000,00
	020513	FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB							
		2098	REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -INFANTIL. 70%						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 3.175.000,00

666
Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa Descrição

8070 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	52350	54701

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	30.000,00
	020209 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
		1022 CONSTRUIR E IMPLANTAR A INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO							
			23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
				695 TURISMO					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	70.000,00
	020209 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
		2162 REALIZAR O FESTIVAL DE PRAIA							
			23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
				695 TURISMO					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 100.000,00

667

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa	Descrição
8080	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	46350	47761

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	300.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
		1023	CONSTRUIR E AMPLIAR QDRAS, PRAÇAS ESPORT. M. CAMPOS						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	180.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
		2039	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 480.000,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
668
Assinado Digitalmente
19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

2024

Programa **Descrição**

8090 **GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	178747	185643

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	50.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
		1051	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	165.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
		2037	MANTER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	125.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
		2037	MANTER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3 DESPESAS CORRENTES		



Total Geral do Programa:	**340.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa	Descrição
9010	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	670248	685896

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	120.000,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL							
		1024	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			20	AGRICULTURA					
				606	EXTENSÃO RURAL				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	160.000,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL							
		1025	AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
			20	AGRICULTURA					
				606	EXTENSÃO RURAL				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	225.000,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL							
		1028	CONSTRUIR O PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇOES						
			20	AGRICULTURA					
				602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
671
Assinado Digitalmente
19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | Nº 4.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO — 100 — 2.700,00
020208 SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL
1030 IMPLANTAR O PROJETO DE PSICULTURA
20 AGRICULTURA
605 ABASTECIMENTO
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO — 100 — 38.000,00
020208 SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL
2041 CONSERVAR O SISTEMA DE AGUA
17 SANEAMENTO
511 SANEAMENTO BÁSICOS RURAL
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO — 100 — 490.000,00
020208 SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL
2042 INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRICOLA
20 AGRICULTURA
606 EXTENSÃO RURAL
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO — 100 — 425.000,00
020208 SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL
2043 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
20 AGRICULTURA
606 EXTENSÃO RURAL
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.460.700,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa Descrição

9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	272448	282711
REAL	R$	REAL	960227	999159,05

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	285.000,00
	020311 SECRETARIA DE SAUDE								
		2189 SAUDE DA FAMILIA - SF - ORDINARIO							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	35.000,00
	020311 SECRETARIA DE SAUDE								
		2189 SAUDE DA FAMILIA - SF - ORDINARIO							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	30.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		1040 CONTRUIR E AMPLIAR UNIDADES BASICAS DE SAUDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

673

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	50.000,00
020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1183	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
10	SAÚDE			
301	ATENÇÃO BÁSICA			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	50.000,00
020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2046	MANTER UNIDADES BASICAS DE SAUDE			
10	SAÚDE			
301	ATENÇÃO BÁSICA			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	85.000,00
020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2051	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS - FEDERAL			
10	SAÚDE			
301	ATENÇÃO BÁSICA			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	315.500,00
020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2051	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS - FEDERAL			
10	SAÚDE			
301	ATENÇÃO BÁSICA			
1	Recursos do Exercício Corrente			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
3	DESPESAS CORRENTES			

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

674

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	175.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2249	ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - ESTADUAL			
			10	SAÚDE		
				301 ATENÇÃO BÁSICA		
				1 Recursos do Exercício Corrente		
				621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
				3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	80.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2249	ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - ESTADUAL			
			10	SAÚDE		
				301 ATENÇÃO BÁSICA		
				1 Recursos do Exercício Corrente		
				621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
				4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	80.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2252	INCENTIVO FINANC.DA APS-DESEMPENHO			
			10	SAÚDE		
				301 ATENÇÃO BÁSICA		
				1 Recursos do Exercício Corrente		
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
				3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	35.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2252	INCENTIVO FINANC.DA APS-DESEMPENHO			
			10	SAÚDE		
				301 ATENÇÃO BÁSICA		
				1 Recursos do Exercício Corrente		
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
				4 DESPESAS DE CAPITAL		

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

675

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	345.000,00
020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2253	INCENTIVO FINANC.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA				
10	SAÚDE				
301	ATENÇÃO BÁSICA				
1	Recursos do Exercício Corrente				
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient				
3	DESPESAS CORRENTES				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	35.000,00
020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2253	INCENTIVO FINANC.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA				
10	SAÚDE				
301	ATENÇÃO BÁSICA				
1	Recursos do Exercício Corrente				
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			0	0,00
020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2254	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA REDE CEGONHA				
10	SAÚDE				
301	ATENÇÃO BÁSICA				
1	Recursos do Exercício Corrente				
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient				
3	DESPESAS CORRENTES				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	15.000,00
020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2255	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS				
10	SAÚDE				
301	ATENÇÃO BÁSICA				
1	Recursos do Exercício Corrente				
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient				
3	DESPESAS CORRENTES				

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

676

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	35.000,00
020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2255	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS			
10	SAÚDE			
301	ATENÇÃO BÁSICA			
1	Recursos do Exercício Corrente			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	28.000,00
020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2256	INCENTIVO FINANC.DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO			
10	SAÚDE			
301	ATENÇÃO BÁSICA			
1	Recursos do Exercício Corrente			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	18.000,00
020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2256	INCENTIVO FINANC.DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO			
10	SAÚDE			
301	ATENÇÃO BÁSICA			
1	Recursos do Exercício Corrente			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	55.000,00
020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2257	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS			
10	SAÚDE			
301	ATENÇÃO BÁSICA			
1	Recursos do Exercício Corrente			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
3	DESPESAS CORRENTES			

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

677

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	15.000,00
020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2257	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
1	Recursos do Exercício Corrente		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **1.766.500,00**

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Programa **Descrição**

9120 ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	229900	240245
REAL	R$	REAL	1927384	1980792

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	250.000,00
	020311	SECRETARIA DE SAUDE							
		2058	CONTRIBUIR COM CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	2.200.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2057	MANTER O CENTRO DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	55.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2157	MANTER TETO MUN. MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMB.HOSPILAR-FEDERAL.						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3 DESPESAS CORRENTES		

679

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO			100	65.000,00
020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2185	PROGRAMA APOIO INC.CONSORC.INTERMUNICIPAIS-PAICI - ESTADUAL				
10	SAÚDE				
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
1	Recursos do Exercício Corrente				
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient				
3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa: **2.570.000,00**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

680

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

2024

Programa **Descrição**

9130 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	39315	41147

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	35.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2049 MANTER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA-FEDERAL							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	20.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2187 FARMACIA BASICA E DIABETES MELLITUS - ESTADUAL							
			10 SAÚDE						
				303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **55.000,00**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
681
Assinado Digitalmente
19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa Descrição

9140 VIGILANCIA EM SAUDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	71240	74086

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	30.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2061	MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FEDERAL						
			10	SAÚDE					
				304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	70.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2062	MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMB.SAUDE-TFVS - FEDERAL						
			10	SAÚDE					
				305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	15.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2062	MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMB.SAUDE-TFVS - FEDERAL						
			10	SAÚDE					
				305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
682
Assinado Digitalmente
19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

2024

Total Geral do Programa:	**115.000,00**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa	Descrição
9150	GESTAO DO SUS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1024987	1069310,13
REAL	R$	REAL	8000	8000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.000,00
	020311	SECRETARIA DE SAUDE							
		1042	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			10	SAÚDE					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	15.000,00
	020311	SECRETARIA DE SAUDE							
		2121	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	SAÚDE					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	1.150.000,00
	020311	SECRETARIA DE SAUDE							
		2122	MANTER AS AÇÕES ADM. DA SEC. MUN. DE SAUDE						
			10	SAÚDE					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO — 100 — 60.000,00

020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2053 REALIZAR TRATAMENTO MEDICO FORA DO DOMICILIO-TFD

10 SAÚDE

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.245.000,00

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa	Descrição
9230	ATENÇÃO AO IDOSO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	200	200

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	30.000,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		1063 CONSTRUIR O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	20.000,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2063 MANTER O CENTRO DO IDOSO API							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 50.000,00

686

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa	Descrição
9240	**ENFRENTAMENTO A POBREZA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	21000	21940

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	30.000,00
	020214 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
		2069 EXECUTAR O PROGRAMA DE FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	30.000,00
	020214 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
		2158 MANTER BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 60.000,00

687

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa	Descrição
9250	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	2089	2184

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	25.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		2106	APOIAR O DEFICIENTE						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 25.000,00

688

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa Descrição

9260 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	715027	745508,13

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	350.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		1045	CONSTRUIR E MANTER O CENTRO MULTIPLO - USO						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	40.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		1046	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			14	DIIREITOS DE CIDADANIA					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	235.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		2065	MANTER O CONSELHO TUT.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				243	ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
689
Assinado Digitalmente
19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	565.000,00
020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2071	MANTER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	35.000,00
020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2071	MANTER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	40.000,00
020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2159	MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	20.000,00
020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2159	MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

690

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO — 100 — 15.000,00

020214 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2194 AUXILIO A ASSOCIACOES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa	Descrição
9270	**MORAR MELHOR**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	200	200

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	0,00
	020214 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
		1047 CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS							
			16 HABITAÇÃO						
				482 HABITAÇÃO URBANA					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	0,00
	020214 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
		1048 ADQUIRIR BOLSA MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES							
			16 HABITAÇÃO						
				482 HABITAÇÃO URBANA					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 0,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
692
Assinado Digitalmente
19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Programa **Descrição**

9280 **APOIO A FAMILIA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	322126	336617,25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1136	CONSTRUIR O PREDIO DO CRAS-CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	25.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2109	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				243	ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	25.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2109	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				243	ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

693

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | Nº 4.322

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	25.000,00
020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2132	MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAL - FUPIS			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL			
1	Recursos do Exercício Corrente			
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênc			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	25.000,00
020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2132	MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAL - FUPIS			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL			
1	Recursos do Exercício Corrente			
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênc			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	180.000,00
020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2136	EXEC.PROG.FORT.VINC.CRIANÇA E APOIO A FAMILIA-SFVC/PAIF			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
243	ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
1	Recursos do Exercício Corrente			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	30.000,00
020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2136	EXEC.PROG.FORT.VINC.CRIANÇA E APOIO A FAMILIA-SFVC/PAIF			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
243	ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
1	Recursos do Exercício Corrente			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
694
Assinado Digitalmente
19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO — 100 — 70.000,00
020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2192 MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FEAS
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
1 Recursos do Exercício Corrente
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênc
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO — 100 — 40.000,00
020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2192 MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FEAS
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
1 Recursos do Exercício Corrente
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênc
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO — 100 — 25.000,00
020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2198 MANTER O FUMIS
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO — 100 — 12.000,00
020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2198 MANTER O FUMIS
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 477.000,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

695

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa Descrição

9290 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	142162	148558

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	14.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2134	MANTER BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2135	EXECUTAR O PROGRAMA BPC NA ESCOLA						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	15.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2168	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/SUAS						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3 DESPESAS CORRENTES		

696
Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | Nº 4.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	7.000,00
020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2168	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/SUAS		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	140.000,00
020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2248	PISO BÁSICO FIXO - FNAS		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	15.000,00
020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2248	PISO BÁSICO FIXO - FNAS		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 201.000,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
697
Assinado Digitalmente
19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa	Descrição
9300	SANEAMENTO BASICO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1000	1000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	60.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1038	CONSTRUIR A REDE DE ESGOTO E SERV. COMPLEMENTARES						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 60.000,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
698
Assinado Digitalmente
19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa Descrição

9310 ABASTECIMENTO DE AGUA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	160942	164540

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	60.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1039	AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	100.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1190	PERFURAR POÇOS ARTESIANOS						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	95.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2045	CONSERVAR A REDE DE AGUA						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | Nº 4.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Total Geral do Programa: **255.000,00**

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	209000	218405

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								100	300.000,00
	029999 RESERVA DE CONTINGENCIA								
		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA							
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
				999 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							9 RESERVA DE CONTINGêNCIA		

Total Geral do Programa: **300.000,00**

Total Geral da LDO: **31.970.200,00**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
700
Assinado Digitalmente
19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 13/2023

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **64/2023**, por ordem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8. 666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª C.M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP** CNPJ; 07599837/0001-48; **total dos itens no valor de** R$ 689.431,04(Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quatro Centavos **)**. Pessoa Jurídica 2 **WF OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA**; CNPJ; 26.875.998/0001-61, total **dos itens no valor de** R$537.963,00(Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais)

São Jose do Povo, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

PCL

LEI DE Nº927/2023- DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO A EFETUAR O PAGAMENTO DE VALORES DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, RELATIVOS AO SERVIÇO DE MEDIÇÃO DA OBRA DA CRECHE CARINHO DE MÃE, ORIUNDOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 33/2016".

Ivanildo Vilela da Silva, Prefeito de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1° - Esta Lei autoriza o Município de São José do Povo-MT a efetuar o pagamento de valores de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, relativos ao **Serviço de Medição da Obra da Creche Carinho de Mãe, originados pelo** Processo licitatório 33/2016, modalidade Tomada de Preço 02/2016, Contrato 077/2016, Licitada Trindade Engenharia e Construção Ltda-EPP, até o limite estabelecido na medição atestada pelo setor de engenharia.

Artigo 2º- O valor da medição e devido é de R$ 86.878,51.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Artigo 4º - Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2023.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
02	PODER EXECUTIVO
02 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365	8020 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
12 365	8020 1019 0000 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL

Artigo 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São José do Povo/MT, 18 de Setembro de 2023.

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Endereço: Rua José Salmem Hanzé, n 924, Centro
CEP: 78.773-000 - São José do Povo
Fone: (66) 3494-1113

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CRECHE
ENDEREÇO: Rua Antonio Angelo Medeiros, n 470, Centro.

Nº CONTRATO: 077-2016
EMPRESA CONTRATADA: TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

FISCAL DA OBRA: CÁSSIE CORRÊA DAMACENA
CREA: MT029943

DATA: 17/05/2021

MEDIÇÃO 12

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$) SEM BDI	PR. UNIT.(R$) COM BDI	VALOR (R$)	ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO ATUAL		SALDO DO CONTRATO	
									QUANT.	VALOR	QUANTIDADE	VALOR (R$)	QUANT.	VALOR	%	VALOR
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**27.913,57**								
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	6,00	328,50	419,49	2.516,94	6,00	R$ 2.516,94		R$ -	6,00	R$ 2.516,94	0,00%	R$ -
1.2	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	878,32	1.121,61	1.121,61	1,00	R$ 1.121,61		R$ -	1,00	R$ 1.121,61	0,00%	R$ -
1.3	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.172,11	1.496,78	1.496,78	1,00	R$ 1.496,78		R$ -	1,00	R$ 1.496,78	0,00%	R$ -
1.4	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	206,00	263,06	263,06	1,00	R$ 263,06		R$ -	1,00	R$ 263,06	0,00%	R$ -
1.5	73805/1	SINAPI	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	40,00	256,46	327,50	13.100,00	40,00	R$ 13.100,00		R$ -	40,00	R$ 13.100,00	0,00%	R$ -
1.6	74077/2	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	890,73	3,09	3,95	3.518,38	890,73	R$ 3.518,38		R$ -	890,73	R$ 3.518,38	0,00%	R$ -
1.7	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	m	35,00	50,57	64,58	2.260,30	35,00	R$ 2.260,30		R$ -	35,00	R$ 2.260,30	0,00%	R$ -
1.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (35x2,00m, frente	m²	70,00	40,68	51,95	3.636,50	70,00	R$ 3.636,50		R$ -	70,00	R$ 3.636,50	0,00%	R$ -
				Subtotal			**2,15%**	**27.913,57**	**100,00%**	**R$ 27.913,57**	**0,00%**	**R$ -**	**100,00%**	**R$ 27.913,57**	**0,00%**	**R$ -**
2			**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**					**8.151,04**								
2.1			**EDIFICAÇÃO**													
2.1.1	79488	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	172,35	5,83	7,44	1.282,28	172,35	R$ 1.282,28		R$ -	172,35	R$ 1.282,28	0,00%	R$ -
2.1.2	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	97,64	22,90	29,24	2.854,99	97,64	R$ 2.854,99		R$ -	97,64	R$ 2.854,99	0,00%	R$ -
2.1.3	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	193,93	10,79	13,78	2.672,36	193,93	R$ 2.672,36		R$ -	193,93	R$ 2.672,36	0,00%	R$ -
2.1.4	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	66,59	1,58	2,02	134,51	66,59	R$ 134,51		R$ -	66,59	R$ 134,51	0,00%	R$ -
2.2			**MURETA**						-	R$ -		R$ -	-			
2.2.1	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	15,62	22,90	29,24	456,73	15,62	R$ 456,73		R$ -	15,62	R$ 456,73	0,00%	R$ -
2.2.2	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	27,71	10,79	13,78	381,84	27,71	R$ 381,84		R$ -	27,71	R$ 381,84	0,00%	R$ -
2.2.3	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	9,20	1,58	2,02	18,58	9,20	R$ 18,58		R$ -	9,20	R$ 18,58	0,00%	R$ -
2.3			**CASTELO D'ÁGUA**						-	R$ -		R$ -	-			
2.3.1	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	5,78	22,90	29,24	169,01	5,78	R$ 169,01		R$ -	5,78	R$ 169,01	0,00%	R$ -
2.3.2	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96	10,79	13,78	178,59	12,96	R$ 178,59		R$ -	12,96	R$ 178,59	0,00%	R$ -
2.3.3	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	1,06	1,58	2,02	2,14	1,06	R$ 2,14		R$ -	1,06	R$ 2,14	0,00%	R$ -
				Subtotal			**0,63%**	**8.151,04**	**100,00%**	**R$ 8.151,04**	**0,00%**	**R$ -**	**100,00%**	**R$ 8.151,04**	**0,00%**	**R$ -**
3			**FUNDAÇÕES**					**80.078,07**								
3,1			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS**													
3.1.1	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	73,56	15,87	20,27	1.491,06	73,56	R$ 1.491,06		R$ -	73,56	R$ 1.491,06	0,00%	R$ -
3.1.2	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	149,56	18,95	24,20	3.619,35	149,56	R$ 3.619,35		R$ -	149,56	R$ 3.619,35	0,00%	R$ -
3.1.3	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	920,18	7,21	9,21	8.474,86	920,18	R$ 8.474,86		R$ -	920,18	R$ 8.474,86	0,00%	R$ -
3.1.4	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	130,09	7,08	9,04	1.176,01	130,09	R$ 1.176,01		R$ -	130,09	R$ 1.176,01	0,00%	R$ -
3.1.5	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, induindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	16,60	391,37	499,78	8.296,35	16,60	R$ 8.296,35		R$ -	16,60	R$ 8.296,35	0,00%	R$ -
3,2			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**													
3.2.1	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	453,60	18,95	24,20	10.977,12	453,60	R$ 10.977,12		R$ -	453,60	R$ 10.977,12	0,00%	R$ -
3.2.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	795,73	7,21	9,21	7.328,67	795,73	R$ 7.328,67		R$ -	795,73	R$ 7.328,67	0,00%	R$ -
3.2.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	358,45	7,08	9,04	3.240,39	358,45	R$ 3.240,39		R$ -	358,45	R$ 3.240,39	0,00%	R$ -
3.2.4	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, induindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	26,73	391,37	499,78	13.359,12	26,73	R$ 13.359,12		R$ -	26,73	R$ 13.359,12	0,00%	R$ -
3.3			**FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA**													
3.3.1	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00	42,99	54,90	3.074,40	56,00	R$ 3.074,40		R$ -	56,00	R$ 3.074,40	0,00%	R$ -
3.3.2	72820	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00	32,15	41,06	492,72	12,00	R$ 492,72		R$ -	12,00	R$ 492,72	0,00%	R$ -
3.3.3	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	12,96	15,87	20,27	262,70	12,96	R$ 262,70		R$ -	12,96	R$ 262,70	0,00%	R$ -
3.3.4	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 10X	m²	7,20	18,95	24,20	174,24	7,20	R$ 174,24		R$ -	7,20	R$ 174,24	0,00%	R$ -
3.3.5	73990/1	SINAPI	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	6,48	512,31	654,22	4.239,35	6,48	R$ 4.239,35		R$ -	6,48	R$ 4.239,35	0,00%	R$ -

Cássie Correa Damacena
Engenheira Civil
CREA-MT 029943

3.3.6	74138/3	SINAPI	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	4,71	391,37	499,78	2.353,96	4,71	R$	2.353,96		R$	-	4,71	R$	2.353,96	0,00%	R$ -
3.4			**MURETA - BLOCOS**										R$	-					
3.4.1	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	77,00	42,99	54,90	4.227,30	77,00	R$	4.227,30		R$	-	77,00	R$	4.227,30	0,00%	R$ -
3.4.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m²	10,87	15,87	20,27	220,33	10,87	R$	220,33		R$	-	10,87	R$	220,33	0,00%	R$ -
3.4.3	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	29,01	18,95	24,20	702,04	29,01	R$	702,04		R$	-	29,01	R$	702,04	0,00%	R$ -
3.4.4	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	50,27	7,21	9,21	462,99	50,27	R$	462,99		R$	-	50,27	R$	462,99	0,00%	R$ -
3.4.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	53,27	7,08	9,04	481,56	53,27	R$	481,56		R$	-	53,27	R$	481,56	0,00%	R$ -
3.4.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,01	391,37	499,78	1.504,34	3,01	R$	1.504,34		R$	-	3,01	R$	1.504,34	0,00%	R$ -
3.5			**MURETA - VIGAS BALDRAME**										R$	-					
3.5.1	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	48,85	18,95	24,20	1.182,17	48,85	R$	1.182,17		R$	-	48,85	R$	1.182,17	0,00%	R$ -
3.5.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	107,82	7,21	9,21	993,02	107,82	R$	993,02		R$	-	107,82	R$	993,02	0,00%	R$ -
3.5.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	49,18	7,08	9,04	444,59	49,18	R$	444,59		R$	-	49,18	R$	444,59	0,00%	R$ -
3.5.4	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,60	391,37	499,78	1.299,43	2,60	R$	1.299,43		R$	-	2,60	R$	1.299,43	0,00%	R$ -
							Subtotal	**6,16%**	**100%**	**R$**	**80.078,07**	**0,00%**	**R$**	**-**	**100,00%**	**R$**	**80.078,07**	**0,00%**	**R$ -**

4			**SUPERESTRUTURA**					**68.591,64**	**QUANT.**	**VALOR**		**QUANTIDADE**	**VALOR (R$)**		**QUANT.**	**VALOR**		**%**	**VALOR**
4.1			**CONCRETO ARMADO - PILARES**																
4.1.1	84220	SINAPI	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	m²	288,23	21,48	27,43	7.906,15	288,23	R$	7.906,15		R$	-	288,23	R$	7.906,15	0,00%	R$ -
4.1.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.000,18	7,21	9,21	9.211,66	1.000,18	R$	9.211,66		R$	-	1.000,18	R$	9.211,66	0,00%	R$ -
4.1.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	383,73	7,08	9,04	3.468,92	383,73	R$	3.468,92		R$	-	383,73	R$	3.468,92	0,00%	R$ -
4.1.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	15,73	391,37	499,78	7.861,54	15,73	R$	7.861,54		R$	-	15,73	R$	7.861,54	0,00%	R$ -
4.2			**CONCRETO ARMADO - VIGAS**																
4.2.1	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m²	450,43	21,48	27,43	12.355,29	450,43	R$	12.355,29		R$	-	450,43	R$	12.355,29	0,00%	R$ -
4.2.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	695,27	7,21	9,21	6.403,44	695,27	R$	6.403,44		R$	-	695,27	R$	6.403,44	0,00%	R$ -
4.2.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	374,55	7,08	9,04	3.385,93	374,55	R$	3.385,93		R$	-	374,55	R$	3.385,93	0,00%	R$ -
4.2.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	27,10	391,37	499,78	13.544,04	27,10	R$	13.544,04		R$	-	27,10	R$	13.544,04	0,00%	R$ -
4.3			**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**																
4.3.1	83901	SINAPI	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m	142,10	13,12	16,75	2.380,18	142,10	R$	2.380,18		R$	-	142,10	R$	2.380,18	0,00%	R$ -
4.4			**CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES**																
4.4.1	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m²	23,53	21,48	27,43	645,43	23,53	R$	645,43		R$	-	23,53	R$	645,43	0,00%	R$ -
4.4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	68,18	7,21	9,21	627,94	68,18	R$	627,94		R$	-	68,18	R$	627,94	0,00%	R$ -
4.4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	28,36	7,08	9,04	256,37	28,36	R$	256,37		R$	-	28,36	R$	256,37	0,00%	R$ -
4.4.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	1,09	391,37	499,78	544,76	1,09	R$	544,76		R$	-	1,09	R$	544,76	0,00%	R$ -
							Subtotal	**5,28%**	**100%**	**R$**	**68.591,64**	-	R$	-	**100,00%**	**R$**	**68.591,64**	**0,00%**	**R$ -**

5			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)**					**59.619,44**	**QUANT.**	**VALOR**		**QUANTIDADE**	**VALOR (R$)**		**QUANT.**	**VALOR**		**%**	**VALOR**
5.1			**ELEMENTOS VAZADOS**																
5.1.1	73937/4	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14	89,44	114,21	587,04	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 587,04
5.2			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**										R$	-					
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	572,63	32,58	41,60	23.821,41	572,63	R$	23.821,41		R$	-	572,63	R$	23.821,41	0,00%	R$ -
5.2.2	73935/2	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	12,34	59,25	75,66	933,64	12,34	R$	933,64		R$	-	12,34	R$	933,64	0,00%	R$ -
5.2.3	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	460,66	44,61	56,97	26.243,80	460,66	R$	26.243,80		R$	-	460,66	R$	26.243,80	0,00%	R$ -
5.2.4	73988/1	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	35,02	12,11	15,46	541,41	35,02	R$	541,41		R$	-	35,02	R$	541,41	0,00%	R$ -
5.2.5	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	11,32	420,64	537,16	6.080,65	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 6.080,65
5.3			**ALVENARIA DA MURETA**						-	R$	-		R$	-					

Cássie Correa Damacena
Engenheira Civil
CREA-MT 029943

5.3.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	33,93	32,58	41,60	1.411,49	33,93	R$	1.411,49		R$ -	33,93	R$	1.411,49	0,00%	R$ -
						Subtotal	**4,59%**	**59.619,44**	**89%**	**R$**	**52.951,75**	-	R$ -	**88,82%**	**R$**	**52.951,75**	**11,18%**	**R$ 6.667,69**
6			**ESQUADRIAS**					**225.538,22**	**QUANT.**	**VALOR**		**QUANTIDADE**	**VALOR (R$)**	**QUANT.**	**VALOR**		**%**	**VALOR**
6.1			**PORTAS DE MADEIRA**															
6.1.1	73910/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	291,44	372,17	2.233,02	-	R$	-		R$ -	-	R$	-	100,00%	R$ 2.233,02
6.1.2	73906/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	813,58	1.038,94	3.116,82	-	R$	-		R$ -	-	R$	-	100,00%	R$ 3.116,82
6.1.3	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	296,54	378,68	1.136,04	-	R$	-		R$ -	-	R$	-	100,00%	R$ 1.136,04
6.1.4	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	296,54	378,68	2.272,08	-	R$	-		R$ -	-	R$	-	100,00%	R$ 2.272,08
6.1.5	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	296,54	378,68	1.893,40	-	R$	-		R$ -	-	R$	-	100,00%	R$ 1.893,40
6.1.6		MERCADO	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00	153,26	195,71	1.565,68	-	R$	-		R$ -	-	R$	-	100,00%	R$ 1.565,68
6.1.7		MERCADO	Chapa metalica (aluminio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	15,40	54,60	69,72	1.073,69	-	R$	-		R$ -	-	R$	-	100,00%	R$ 1.073,69
6.2			**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**						-				R$ -					
6.2.1	74070/3	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	31,00	53,53	68,36	2.119,16	-	R$	-		R$ -	-	R$	-	100,00%	R$ 2.119,16
6.3			**PORTAS EM ALUMÍNIO**						-				R$ -					
6.3.1	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,10	1.077,56	1.376,04	2.889,68	2,10	R$	2.889,68		R$ -	2,10	R$	2.889,68	0,00%	R$ -
6.3.2	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	1.077,56	1.376,04	2.311,75	1,68	R$	2.311,75		R$ -	1,68	R$	2.311,75	0,00%	R$ -
6.3.3	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,36	1.077,56	1.376,04	4.623,49	-	R$	-		R$ -	-	R$	-	100,00%	R$ 4.623,49
6.3.4	68050	SINAPI	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	66,15	832,40	1.062,97	70.315,47	37,80	R$	40.180,27	28,35	R$ 30.135,20	66,15	R$	70.315,47	0,00%	R$ -
6.3.5	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,22	1.077,56	1.376,04	3.054,81	-	R$	-		R$ -	-	R$	-	100,00%	R$ 3.054,81
6.4			**PORTAS DE VIDRO - PV**						-				R$ -					
6.4.1	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	1.653,05	2.110,94	2.110,94	-	R$	-		R$ -	-	R$	-	100,00%	R$ 2.110,94
6.5			**JANELAS DE ALUMÍNIO - JA**						-				R$ -					
6.5.1	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	713,85	911,59	802,20	-	R$	-		R$ -	-	R$	-	100,00%	R$ 802,20
6.5.2	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15	713,85	911,59	1.959,92	-	R$	-		R$ -	-	R$	-	100,00%	R$ 1.959,92
6.5.3	85010	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	1,61	623,49	796,20	1.281,88	-	R$	-		R$ -	-	R$	-	100,00%	R$ 1.281,88
6.5.4	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	713,85	911,59	2.488,64	-	R$	-		R$ -	-	R$	-	100,00%	R$ 2.488,64
6.5.5	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	767,57	980,19	1.029,20	1,05	R$	1.029,20		R$ -	1,05	R$	1.029,20	0,00%	R$ -
6.5.6	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	767,57	980,19	12.350,39	12,60	R$	12.350,39		R$ -	12,60	R$	12.350,39	0,00%	R$ -
6.5.7	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	767,57	980,19	8.233,60	8,40	R$	8.233,60		R$ -	8,40	R$	8.233,60	0,00%	R$ -
6.5.8	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	767,57	980,19	6.175,20	6,30	R$	6.175,20		R$ -	6,30	R$	6.175,20	0,00%	R$ -
6.5.9	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	767,57	980,19	1.029,20	1,05	R$	1.029,20		R$ -	1,05	R$	1.029,20	0,00%	R$ -
6.5.10	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	767,57	980,19	5.146,00	5,25	R$	5.146,00		R$ -	5,25	R$	5.146,00	0,00%	R$ -
6.5.11	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	767,57	980,19	4.116,80	4,20	R$	4.116,80		R$ -	4,20	R$	4.116,80	0,00%	R$ -
6.5.12	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	767,57	980,19	16.467,19	16,80	R$	16.467,19		R$ -	16,80	R$	16.467,19	0,00%	R$ -
6.5.13		MERCADO	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	1,88	171,86	219,47	412,60	-	R$	-		R$ -	-	R$	-	100,00%	R$ 412,60
6.6			**VIDROS**						-				R$ -					
6.6.1	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	9,46	137,63	175,75	1.662,60	-	R$	-		R$ -	-	R$	-	100,00%	R$ 1.662,60
6.6.2	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	12,00	265,20	338,66	4.063,92	-	R$	-		R$ -	-	R$	-	100,00%	R$ 4.063,92
6.7			**ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO**						-				R$ -					
6.7.1		MERCADO	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m²	112,15	200,40	255,91	28.700,31	-	R$	-		R$ -	-	R$	-	100,00%	R$ 28.700,31

Cassie Correa Damacena
Engenheira Civil
CREA-MT 029943

6.7.2		MERCADO	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	5,46	139,08	177,61	969,75	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	969,75
6.7.3	C4559	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	m²	19,12	183,78	234,69	4.487,27	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	4.487,27
6.7.4	C4559	SEINFRA	Gradil metalico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	99,90	183,78	234,69	23.445,53	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	23.445,53
						Subtotal	17,36%	225.538,22	0,44	R$ 99.929,27	0,13	R$ 30.135,20	57,67%	R$ 130.064,47	42,33%	R$	95.473,75

7			SISTEMAS DE COBERTURA					179.486,18	QUANT.	VALOR	QUANTIDADE	VALOR (R$)	QUANT.	VALOR	%	VALOR
7.1	72111	SINAPI	Estrutura metalica	m²	779,36	66,76	85,25	66.440,44	779,36	R$ 66.440,44			779,36	R$ 66.440,44	0,00%	R$ -
7.2		MERCADO	Telha Sanduiche metalica	m²	805,81	94,75	121,00	97.503,01	805,81	R$ 97.503,01		R$ -	805,81	R$ 97.503,01	0,00%	R$ -
7.3	75220	SINAPI	Cumieeira em perfil ondulado de aço zincado	m	6,60	26,95	34,42	227,17	6,60	R$ 227,17		R$ -	6,60	R$ 227,17	0,00%	R$ -
7.4	72105	SINAPI	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	97,65	38,68	49,39	4.832,81	74,91	R$ 3.699,80			74,91	R$ 3.699,80	23,44%	R$ 1.133,01
7.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	214,50	19,47	24,86	5.332,47	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	5.332,47
7.6	71623	SINAPI	Pingadeira (chapim) em concreto	m	211,25	19,09	24,38	5.150,28	211,25	R$ 5.150,28		R$ -	211,25	R$ 5.150,28	0,00%	R$ -
						Subtotal	13,81%	179.486,18	0,96	R$ 173.020,70	0%	R$ -	96,40%	R$ 173.020,70	3,60%	R$ 6.465,48

8			IMPERMEABILIZAÇÃO					3.887,35	QUANT.	VALOR	QUANTIDADE	VALOR (R$)	QUANT.	VALOR	%	VALOR
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	453,60	6,71	8,57	3.887,35	453,60	R$ 3.887,35		R$ -	453,60	R$ 3.887,35	0,00%	R$ -
						Subtotal	0,30%	3.887,35	1,00	R$ 3.887,35		R$ -	100,00%	R$ 3.887,35	0,00%	R$ -

9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					175.412,70	QUANT.	VALOR	QUANTIDADE	VALOR (R$)	QUANT.	VALOR	%	VALOR
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m²	2.544,94	2,40	3,06	7.787,52	2.544,94	R$ 7.787,52		R$ -	2.544,94	R$ 7.787,52	0,00%	R$ -
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2.019,11	18,19	23,23	46.903,93	2.019,11	R$ 46.903,93		R$ -	2.019,11	R$ 46.903,93	0,00%	R$ -
9.3	87776	SINAPI	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	525,83	31,77	40,57	21.332,92	525,83	R$ 21.332,92		R$ -	525,83	R$ 21.332,92	0,00%	R$ -
9.3	75481	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.530,66	12,94	16,52	25.286,50	1.530,66	R$ 25.286,50		R$ -	1.530,66	R$ 25.286,50	0,00%	R$ -
9.4	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunto - conforme projeto - branca	m²	411,91	54,26	69,29	28.541,24	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 28.541,24
9.5	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	5,58	43,34	55,35	308,85	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 308,85
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,15	43,34	55,35	229,70	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 229,70
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	6,84	43,34	55,35	378,59	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 378,59
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	66,37	43,34	55,35	3.673,58	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 3.673,58
9.9	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	103,55	9,65	12,32	1.275,74	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 1.275,74
9.11	C4294	SEINFRA	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	300,27	43,80	55,93	16.794,10	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 16.794,10
9.12		MERCADO	Forro em fibra mineral removivel (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	400,28	44,80	57,21	22.900,02	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 22.900,02
						Subtotal	13,50%	175.412,70	0,58	R$ 101.310,87	-	R$ -	57,76%	R$ 101.310,87	42,24%	R$ 74.101,83

10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					116.376,87	QUANT.	VALOR	QUANTIDADE	VALOR (R$)	QUANT.	VALOR	%	VALOR
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA													
10.1.1	73907/3	SINAPI	Contrapiso e=5,0cm	m²	811,66	23,99	30,64	24.869,26	811,66	R$ 24.869,26			811,66	R$ 24.869,26	0,00%	R$ 0,00
10.1.2	87650	SINAPI	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	811,66	20,39	26,04	21.135,63	811,66	R$ 21.135,63			811,66	R$ 21.135,63	0,00%	-R$ 0,00
10.1.3	73922/5	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	403,54	38,87	49,64	20.031,73	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 20.031,73
10.1.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	30,79	39,32	1.471,35	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 1.471,35
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	149,12	23,54	30,06	4.482,55	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 4.482,55
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,60	40,66	51,92	2.211,79	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 2.211,79
10.1.7	72185	SINAPI	Piso vinilico em manta e=2,0mm	m²	216,40	58,13	74,23	16.063,37	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 16.063,37
10.1.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	18,09	110,70	141,36	2.557,20	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 2.557,20
10.1.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	20,43	110,70	141,36	2.887,98	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 2.887,98
10.1.10	72189	SINAPI	Rodapé vinilico h=5cm	m²	103,55	13,21	16,87	1.746,89	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 1.746,89
10.1.11	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	19,88	52,43	66,95	1.330,97	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 1.330,97
10.1.12	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	m	33,48	52,43	66,95	2.241,49	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 2.241,49
10.1.13	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	81,89	104,57	185,09	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 185,09
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						-			R$ -				
10.2.1	73892/2	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m²	222,84	26,76	34,17	7.614,44	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 7.614,44
10.2.2	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	21,39	27,32	474,82	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 474,82
10.2.3	73764/4	SINAPI	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	28,05	44,71	57,09	1.601,37	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 1.601,37

Cassie Correa Damacena
Engenheira Civil
CREA-MT 029943

10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	3,51	72,02	91,97	322,81	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	322,81
10.2.5	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,89	72,02	91,97	173,82	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	173,82
10.2.6	74223/1	SINAPI	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	15,30	34,06	43,49	665,40	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	665,40
10.2.7	73692	SINAPI	Colchão de areia e=10cm	m³	6,00	87,06	111,18	667,08	6,00	R$	667,08	-	R$	-	6,00	R$	667,08	0,00%	R$	-
10.2.8	74236/1	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	331,98	8,59	10,97	3.641,82	331,98	R$	3.641,82	-	R$	-	331,98	R$	3.641,82	0,00%	R$	-
							Subtotal	8,96%	116.376,87	0,43	R$	50.313,79	-	R$	-	43,23%	R$	50.313,79	56,77%	R$	66.063,08
11			**PINTURA**						**57.766,86**	**QUANT.**		**VALOR**	**QUANTIDADE**		**VALOR (R$)**	**QUANT.**		**VALOR**	**%**		**VALOR**
11.1	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1.530,66	11,60	14,81	22.669,07	917,34	R$	13.585,81	350,00	R$	5.183,50	1.267,34	R$	18.769,31	17,20%	R$	3.899,77
11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2.050,08	8,66	11,06	22.673,88	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	22.673,88
11.3	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	704,15	6,80	8,68	6.112,02	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	6.112,02
11.4	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	78,12	15,13	19,32	1.509,28	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	1.509,28
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	10,36	15,20	19,41	201,09	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	201,09
11.6	79460	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	109,17	33,01	42,15	4.601,52	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	4.601,52
							Subtotal	4,45%	57.766,86	0,24	R$	13.585,81	0,09	R$	5.183,50	32,49%	R$	18.769,31	67,51%	R$	38.997,56
12			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**						**24.334,14**	**QUANT.**		**VALOR**	**QUANTIDADE**		**VALOR (R$)**	**QUANT.**		**VALOR**	**%**		**VALOR**
12,1			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**																	
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	24,14	4,28	5,47	132,05	24,14	R$	132,05	-	R$	-	24,14	R$	132,05	0,00%	R$	-
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	164,46	3,03	3,87	636,46	164,46	R$	636,46	-	R$	-	164,46	R$	636,46	0,00%	R$	-
12.1.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	2,71	6,15	7,85	21,27	-	R$	-	-	R$	-		R$		100,00%	R$	21,27
12.1.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	64,93	10,97	14,01	909,67	64,93	R$	909,67		R$	-	64,93	R$	909,67	0,00%	R$	-
12.1.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	19,39	16,82	21,48	416,50	19,39	R$	416,50		R$	-	19,39	R$	416,50	0,00%	R$	-
12.1.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	179,81	23,47	29,97	5.388,91	179,81	R$	5.388,91		R$	-	179,81	R$	5.388,91	0,00%	R$	-
12.1.7	72794	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	un	8,00	123,21	157,34	1.258,72	8,00	R$	1.258,72		R$	-	8,00	R$	1.258,72	0,00%	R$	-
12.1.8	72789	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	10,95	13,98	27,96	2,00	R$	27,96	-	R$	-	2,00	R$	27,96	0,00%	R$	-
12.1.9	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	2,11	2,69	5,38	-	R$	-	-	R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	5,38
12.1.10	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	62,00	2,11	2,69	166,78	62,00	R$	166,78	-	R$	-	62,00	R$	166,78	0,00%	R$	-
12.1.11	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	2,85	3,64	7,28	2,00	R$	7,28	-	R$	-	2,00	R$	7,28	0,00%	R$	-
12.1.12	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	21,00	5,99	7,65	160,65	21,00	R$	160,65		R$	-	21,00	R$	160,65	0,00%	R$	-
12.1.13	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	8,00	11,31	14,44	115,52	8,00	R$	115,52		R$	-	8,00	R$	115,52	0,00%	R$	-
12.1.14	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	12,00	18,46	23,57	282,84	12,00	R$	282,84		R$	-	12,00	R$	282,84	0,00%	R$	-
12.1.15	C0501	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	16,00	10,30	13,15	210,40	16,00	R$	210,40		R$	-	16,00	R$	210,40	0,00%	R$	-
12.1.16	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	25,52	32,59	195,54	6,00	R$	195,54		R$	-	6,00	R$	195,54	0,00%	R$	-
12.1.17	C0492	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	24,00	7,35	9,39	225,36	24,00	R$	225,36		R$	-	24,00	R$	225,36	0,00%	R$	-
12.1.18	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	7,00	10,18	13,00	91,00	7,00	R$	91,00		R$	-	7,00	R$	91,00	0,00%	R$	-
12.1.19	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	10,18	13,00	13,00	1,00	R$	13,00		R$	-	1,00	R$	13,00	0,00%	R$	-
12.1.20	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	8,00	23,89	30,51	244,08	8,00	R$	244,08		R$	-	8,00	R$	244,08	0,00%	R$	-
12.1.21	86884	SINAPI	Engate flexivel plastico 1/2 - 30cm	un	30,00	4,56	5,82	174,60	30,00	R$	174,60	-	R$	-	30,00	R$	174,60	0,00%	R$	-
12.1.22	89359	SINAPI	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	1,00	4,01	5,12	5,12	1,00	R$	5,12	-	R$	-	1,00	R$	5,12	0,00%	R$	-
12.1.23	89465	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	3,00	3,83	19,15	5,00	R$	19,15	-	R$	-	5,00	R$	19,15	0,00%	R$	-
12.1.24	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	8,77	11,20	33,60	3,00	R$	33,60		R$	-	3,00	R$	33,60	0,00%	R$	-
12.1.25	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	48,47	61,90	866,60	14,00	R$	866,60		R$	-	14,00	R$	866,60	0,00%	R$	-
12.1.26	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	6,00	3,85	4,92	29,52	6,00	R$	29,52	-	R$	-	6,00	R$	29,52	0,00%	R$	-
12.1.27	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	68,00	4,56	5,82	395,76	68,00	R$	395,76	-	R$	-	68,00	R$	395,76	0,00%	R$	-
12.1.28	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	12,00	7,49	9,56	114,72	12,00	R$	114,72		R$	-	12,00	R$	114,72	0,00%	R$	-
12.1.29	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	1,00	22,36	28,55	28,55	1,00	R$	28,55		R$	-	1,00	R$	28,55	0,00%	R$	-
12.1.30	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	34,00	71,48	91,28	3.103,52	34,00	R$	3.103,52		R$	-	34,00	R$	3.103,52	0,00%	R$	-
12.1.31	90373	SINAPI	Joelho 90º soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00	8,46	10,80	75,60	7,00	R$	75,60	-	R$	-	7,00	R$	75,60	0,00%	R$	-
12.1.32	89645	SINAPI	Joelho de redução 90º soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	55,00	15,48	19,77	1.087,35	55,00	R$	1.087,35	-	R$	-	55,00	R$	1.087,35	0,00%	R$	-
12.1.33	89645	SINAPI	Joelho de redução 90º soldavel 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	15,48	19,77	19,77	1,00	R$	19,77	-	R$	-	1,00	R$	19,77	0,00%	R$	-
12.1.34	89424	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	10,00	2,49	3,18	31,80	10,00	R$	31,80	-	R$	-	10,00	R$	31,80	0,00%	R$	-

Cassie Correa Damacena
Engenheira Civil
CREA-MT 029943

12.1.35	89980	SINAPI	Luva de redução soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	6,40	8,17	40,85	5,00	R$	40,85	-	R$	-	5,00	R$	40,85	0,00%	R$ -
12.1.36	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	20,00	6,47	8,26	165,20	20,00	R$	165,20	-	R$	-	20,00	R$	165,20	0,00%	R$ -
12.1.37	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	13,20	16,86	101,16	6,00	R$	101,16		R$	-	6,00	R$	101,16	0,00%	R$ -
12.1.38	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	36,68	46,84	515,24	11,00	R$	515,24		R$	-	11,00	R$	515,24	0,00%	R$ -
12.1.39	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	33,54	42,83	599,62	14,00	R$	599,62		R$	-	14,00	R$	599,62	0,00%	R$ -
12.1.40	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	11,00	13,34	17,04	187,44	11,00	R$	187,44		R$	-	11,00	R$	187,44	0,00%	R$ -
12.1.41	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00	43,99	56,18	730,34	13,00	R$	730,34		R$	-	13,00	R$	730,34	0,00%	R$ -
12.1.42	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00	43,99	56,18	168,54	3,00	R$	168,54		R$	-	3,00	R$	168,54	0,00%	R$ -
12.1.43	89394	SINAPI	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	11,00	13,07	16,69	183,59	11,00	R$	183,59	-	R$	-	11,00	R$	183,59	0,00%	R$ -
12.1.44	89439	SINAPI	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	5,19	6,63	6,63	1,00	R$	6,63	-	R$	-	1,00	R$	6,63	0,00%	R$ -
12.1.45	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	1,00	15,01	19,17	19,17	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 19,17
12.1.46		MERCADO	Tubo de descarga VDE 38mm	un	14,00	3,59	4,58	64,12	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 64,12
12.1.47		MERCADO	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario	un	14,00	4,96	6,33	88,62	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 88,62
12.2			**REGISTROS**										R$	-					
12.2.1		MERCADO	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	26,66	34,04	34,04	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 34,04
12.2.2	74181/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	4,00	82,48	105,33	421,32	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 421,32
12.2.3	74180/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00	156,29	199,58	1.197,48	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 1.197,48
12.2.4	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instal	un	1,00	63,55	81,15	81,15	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 81,15
12.2.5	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalaç	un	1,00	63,55	81,15	81,15	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 81,15
12.2.6	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e inst	un	4,00	93,92	119,94	479,76	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 479,76
12.2.7	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instal	un	26,00	63,55	81,15	2.109,90	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 2.109,90
12.2.8	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e inst	un	10,00	44,15	56,38	563,80	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 563,80
						Subtotal	**1,67%**	**24.334,14**	**0,79**	**R$**	**19.166,98**	**-**	**R$**	**-**	**78,77%**	**R$**	**19.166,98**	**21,23%**	**R$ 5.167,16**

13			**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**					**7.572,94**	**QUANT.**	**VALOR**		**QUANTIDADE**	**VALOR (R$)**		**QUANT.**	**VALOR**		**%**	**VALOR**
13.1			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**																
13.1.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,72	15,75	20,11	4.780,55	237,72	R$	4.780,55		R$	-	237,72	R$	4.780,55	0,00%	R$ -
13.1.2	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	14,00	13,50	17,24	241,36	14,00	R$	241,36		R$	-	14,00	R$	241,36	0,00%	R$ -
13.1.3	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	36,00	13,96	17,83	641,88	36,00	R$	641,88		R$	-	36,00	R$	641,88	0,00%	R$ -
13.1.4	89693	SINAPI	Tê sanitario - 100x100mm, fornecimento e instalação	un	1,00	54,06	69,03	69,03	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 69,03
13.2			**ACESSÓRIOS**						-				R$	-					
13.2.1		MERCADO	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12,00	23,54	30,06	360,72	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 360,72
13.2.2	72286	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	10,00	115,85	147,94	1.479,40	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 1.479,40
						Subtotal	**0,58%**	**7.572,94**	**0,75**	**R$**	**5.663,79**	**-**	**R$**	**-**	**74,79%**	**R$**	**5.663,79**	**25,21%**	**R$ 1.909,15**

14			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**					**24.592,04**	**QUANT.**	**VALOR**		**QUANTIDADE**	**VALOR (R$)**		**QUANT.**	**VALOR**		**%**	**VALOR**
14.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	83,23	10,16	12,97	1.079,49	83,23	R$	1.079,49	-	R$	-	83,23	R$	1.079,49	0,00%	R$ -
14.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	185,94	15,18	19,38	3.603,52	185,94	R$	3.603,52		R$	-	185,94	R$	3.603,52	0,00%	R$ -
14.3	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	38,05	19,62	25,05	953,15	38,05	R$	953,15		R$	-	38,05	R$	953,15	0,00%	R$ -
14.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	143,52	28,82	36,80	5.281,54	143,52	R$	5.281,54		R$	-	143,52	R$	5.281,54	0,00%	R$ -
14.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	2,77	29,64	37,85	104,84	2,77	R$	104,84		R$	-	2,77	R$	104,84	0,00%	R$ -
14.6	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	22,00	4,94	6,31	138,82	22,00	R$	138,82		R$	-	22,00	R$	138,82	0,00%	R$ -
14.7	89728	SINAPI	Curva PVC 90º curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	56,00	6,42	8,20	459,20	56,00	R$	459,20		R$	-	56,00	R$	459,20	0,00%	R$ -
14.8	89746	SINAPI	Joelho PVC 45º 100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	13,50	17,24	137,92	8,00	R$	137,92		R$	-	8,00	R$	137,92	0,00%	R$ -
14.9	89732	SINAPI	Joelho PVC 45º 50mm - fornecimento e instalação	un	36,00	6,49	8,29	298,44	36,00	R$	298,44		R$	-	36,00	R$	298,44	0,00%	R$ -
14.10	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º 40mm - fornecimento e instalação	un	27,00	4,57	5,84	157,68	27,00	R$	157,68		R$	-	27,00	R$	157,68	0,00%	R$ -
14.11	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º 100mm - fornecimento e instalação	un	14,00	13,96	17,83	249,62	14,00	R$	249,62		R$	-	14,00	R$	249,62	0,00%	R$ -
14.12	89522	SINAPI	Joelho PVC 90º 75mm - fornecimento e instalação	un	29,00	17,35	22,16	642,64	29,00	R$	642,64		R$	-	29,00	R$	642,64	0,00%	R$ -
14.13	89731	SINAPI	Joelho PVC 90º 50mm - fornecimento e instalação	un	33,00	5,97	7,62	251,46	33,00	R$	251,46		R$	-	33,00	R$	251,46	0,00%	R$ -
14.14	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º 40mm - fornecimento e instalação	un	6,00	4,37	5,58	33,48	6,00	R$	33,48		R$	-	6,00	R$	33,48	0,00%	R$ -
14.15	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	37,00	4,37	5,58	206,46	37,00	R$	206,46	-	R$	-	37,00	R$	206,46	0,00%	R$ -
14.16	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,00	50,52	64,51	903,14	14,00	R$	903,14		R$	-	14,00	R$	903,14	0,00%	R$ -
14.17	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	47,42	60,56	484,48	8,00	R$	484,48		R$	-	8,00	R$	484,48	0,00%	R$ -
14.18	89685	SINAPI	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	8,00	31,78	40,58	324,64	8,00	R$	324,64		R$	-	8,00	R$	324,64	0,00%	R$ -
14.19	89623	SINAPI	Tê PVC 45º - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	11,62	14,84	14,84	1,00	R$	14,84		R$	-	1,00	R$	14,84	0,00%	R$ -
14.20	89623	SINAPI	Tê PVC 90º - 40mm - fornecimento e instalação	un	9,00	11,62	14,84	133,56	9,00	R$	133,56		R$	-	9,00	R$	133,56	0,00%	R$ -
14.21	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	4,00	41,61	53,14	212,56	4,00	R$	212,56		R$	-	4,00	R$	212,56	0,00%	R$ -
14.22	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	10,00	41,61	53,14	531,40	10,00	R$	531,40		R$	-	10,00	R$	531,40	0,00%	R$ -
14.23	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	15,00	11,92	15,22	228,30	15,00	R$	228,30		R$	-	15,00	R$	228,30	0,00%	R$ -
14.24	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	15,52	19,82	376,58	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 376,58
14.25	74051/2	SINAPI	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	4,00	79,34	101,32	405,28	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 405,28
14.26	72289	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	13,00	256,34	327,35	4.255,55	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 4.255,55
14.27	74104/1	SINAPI	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	un	1,00	104,46	133,40	133,40	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 133,40
14.28	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	18,00	5,69	7,27	130,86	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$ 130,86

Cassie Correa Damacena
Engenheira Civil
CREA-MT 029943

14.29		MERCADO	Terminal de Ventilação 50mm	un	23,00	4,32	5,52	126,96	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	126,96
14.30	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	1.160,47	1.481,92	1.481,92	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	1.481,92
14.31	74197/1	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	979,10	1.250,31	1.250,31	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	1.250,31
						Subtotal	**1,89%**	**24.592,04**	**0,67**	**R$ 16.431,18**	-	**R$ -**	**66,82%**	**R$ 16.431,18**	**33,18%**	**R$**	**8.160,86**

15			**LOUÇAS E METAIS**					**33.752,53**	**QUANT.**	**VALOR**	**QUANTIDADE**	**VALOR (R$)**	**QUANT.**	**VALOR**	**%**	**VALOR**
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalação	un	2,00	724,30	924,93	1.849,86	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 1.849,86
15.2	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	2,00	177,99	227,29	454,58	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 454,58
15.3	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	un	10,00	339,37	433,38	4.333,80	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 4.333,80
15.4	40729	SINAPI	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	14,00	167,69	214,14	2.997,96	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 2.997,96
15.5	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada. ecomplementos (válvula, sifao e engate flexivel cromados), exceto torneira.	un	13,00	85,25	108,86	1.415,18	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 1.415,18
15.6		MERCADO	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	389,70	497,65	1.492,95	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 1.492,95
15.7	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	9,00	261,65	334,13	3.007,17	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 3.007,17
15.8		MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	38,98	49,78	99,56	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 99,56
15.9		MERCADO	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexivel cromados, fornecimento e instalação	un	3,00	98,27	125,49	376,47	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 376,47
15.10	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L.915 DECA ou equivalente	un	3,00	75,84	96,85	290,55	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 290,55
15.11	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	5,00	300,77	384,08	1.920,40	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 1.920,40
15.12	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	10,00	50,00	63,85	638,50	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 638,50
15.13	C4642	SEINFRA	Assento Poliester com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	549,82	702,12	1.404,24	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 1.404,24
15.14		MERCADO	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	un	2,00	21,50	27,46	54,92	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 54,92
15.15		MERCADO	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	14,00	32,21	41,13	575,82	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 575,82
15.16		MERCADO	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37.ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação	un.	3,00	82,32	105,12	315,36	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 315,36
15.17		MERCADO	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	84,90	108,42	216,84	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 216,84
15.18		MERCADO	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	74,03	94,54	189,08	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 189,08
15.19	73663	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	10,00	75,23	96,07	960,70	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 960,70
15.20	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	12,00	84,66	108,11	1.297,32	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 1.297,32
15.21	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	8,54	10,91	120,01	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 120,01
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	19,00	42,31	54,03	1.026,57	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 1.026,57
15.23		MERCADO	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	17,00	29,75	37,99	645,83	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 645,83
15.24		MERCADO	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	13,00	39,90	50,95	662,35	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 662,35
15.25		MERCADO	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	6,00	168,33	214,96	1.289,76	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 1.289,76
15.26		MERCADO	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido,Celite ou equivalente, fornecimento e instalação	un	3,00	198,00	252,85	758,55	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 758,55
15.27		MERCADO	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação	un	1,00	346,45	442,42	442,42	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 442,42
15.28		MERCADO	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	un	10,00	86,90	110,97	1.109,70	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 1.109,70
15.29		MERCADO	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00	590,00	753,43	753,43	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 753,43
15.30		MERCADO	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	94,00	18,90	24,14	2.269,16	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 2.269,16
15.31	74072/3	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	9,90	61,97	79,14	783,49	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 783,49

Cássie Correa Damacena
Engenheira Civil
CREA-MT 029943

			Subtotal				**2,60%**	**33.752,53**	-	R$ -	-	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$	**33.752,53**
16			**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTIVEL**					**2.219,77**	**QUANT.**	**VALOR**	**QUANTIDADE**	**VALOR (R$)**	**QUANT.**	**VALOR**	**%**		**VALOR**
16.1	74138/2	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	0,78	336,41	429,60	335,09	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	335,09
16.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,32	636,11	812,31	259,94	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	259,94
16.3	73976/3	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	22,00	13,46	17,19	378,18	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	378,18
16.4	C1250	SEINFRA	Envelopamento de concreto - 3cm	m	22,00	10,74	13,71	301,62	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	301,62
16.5		MERCADO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	2,00	92,68	118,35	236,70	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	236,70
16.6		MERCADO	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	39,67	50,66	202,64	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	202,64
16.7		MERCADO	União 3/4" NPT 300	un	3,00	33,83	43,20	129,60	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	129,60
16.8		MERCADO	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00	3,11	3,97	23,82	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	23,82
16.9		MERCADO	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00	4,05	5,17	20,68	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	20,68
16.10		MERCADO	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00	3,53	4,51	18,04	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	18,04
16.11		MERCADO	Té redução 3/4"x1/2"	un	1,00	6,39	8,16	8,16	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	8,16
16.12		MERCADO	Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00	6,39	8,16	8,16	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	8,16
16.13		MERCADO	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00	4,73	6,04	12,08	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	12,08
16.14		MERCADO	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00	3,48	4,44	8,88	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	8,88
16.15		MERCADO	Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00	3,69	4,71	9,42	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	9,42
16.16		MERCADO	Regulador 1º estagio com manometro	un	1,00	71,23	90,96	90,96	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	90,96
16.17		MERCADO	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1,00	18,37	23,46	23,46	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	23,46
16.18		MERCADO	Mangueira Flexível	m	2,00	3,56	4,55	9,10	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	9,10
16.20		MERCADO	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	38,25	48,85	97,70	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	97,70
16.21		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00	17,83	22,77	22,77	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	22,77
16.22		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1,00	17,83	22,77	22,77	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	22,77
			Subtotal				**0,17%**	**2.219,77**	-	R$ -	-	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$	**2.219,77**
17			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**					**19.663,75**	**QUANT.**	**VALOR**	**QUANTIDADE**	**VALOR (R$)**	**QUANT.**	**VALOR**	**%**		**VALOR**
17.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	5,00	120,31	153,64	768,20	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	768,20
17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	408,35	521,46	521,46	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	521,46
17.3	72297	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	33,83	43,20	86,40	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	86,40
17.4	72297	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00	33,83	43,20	432,00	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	432,00
17.5		MERCADO	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00	84,70	108,16	108,16	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	108,16
17.6	72677	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	11,00	39,81	50,84	559,24	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	559,24
17.7	72715	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	86,78	110,82	221,64	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	221,64
17.8	73976/8	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"2 1/2"	m	61,56	89,77	114,64	7.057,24	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	7.057,24
17.9		MERCADO	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00	14,27	18,22	54,66	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	54,66
17.10		MERCADO	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm	un	2,00	370,00	472,49	944,98	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	944,98
17.11		MERCADO	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2,00	10,61	13,55	27,10	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	27,10
17.12		MERCADO	Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	un	2,00	26,75	34,16	68,32	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	68,32
17.13		MERCADO	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4,00	254,10	324,49	1.297,96	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	1.297,96
17.14	72677	SINAPI	Niple paralelo em ferro maleavél 2 1/2"	un	2,00	39,81	50,84	101,68	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	101,68
17.15		MERCADO	União assento de ferro conico macho-femea 2 1/2"	un	4,00	14,62	18,67	74,68	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	74,68
17.16		MERCADO	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	2,00	57,06	72,87	145,74	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	145,74
17.17		MERCADO	Registro globo 2 1/2" 45º	un	2,00	121,25	154,84	309,68	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	309,68
17.18		MERCADO	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	2,00	24,96	31,87	63,74	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	63,74
17.19	84798	SINAPI	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1,00	212,27	271,07	271,07	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	271,07
17.20		MERCADO	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	62,41	79,70	398,50	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	398,50
17.21	73795/6	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	189,27	241,70	483,40	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	483,40
17.22	10765/ORSE	ORSE	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	20,00	28,21	36,02	720,40	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	720,40
17.23	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	6,00	14,82	18,93	113,58	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	113,58
17.24	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00	14,82	18,93	37,86	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	37,86
17.25		MERCADO	Conjunto motobomba	un	2,00	1.727,85	2.206,46	4.412,92	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	4.412,92
17.26	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	11,86	15,15	30,30	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	30,30
17.27	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saida de emergência	un	11,00	14,65	18,71	205,81	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	205,81
17.28	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00	14,65	18,71	56,13	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	56,13
17.29	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	6,00	11,86	15,15	90,90	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	90,90
			Subtotal				**1,51%**	**19.663,75**	-	R$ -	-	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$	**19.663,75**
18			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V**					**96.148,33**	**QUANT.**	**VALOR**	**QUANTIDADE**	**VALOR (R$)**	**QUANT.**	**VALOR**	**%**		**VALOR**
18.1			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**														
18.1.1	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	383,22	489,37	1.468,11	-	R$ -	3,00	R$ 1.468,11	3,00	R$ 1.468,11	0,00%	R$	-

Cassie Correa Damacena
Engenheira Civil
CREA-MT 029943

18.1.2	74131/5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	420,95	537,55	537,55	-	R$ -	1,00	R$ 537,55	1,00	R$ 537,55	0,00%	R$ -
18.1.3	74131/6	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	631,49	806,41	1.612,82	-	R$ -	1,00	R$ 806,41	1,00	R$ 806,41	50,00%	R$ 806,41
18.1.4	74131/7	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	678,49	866,43	866,43	-	R$ -	1,00	R$ 866,43	1,00	R$ 866,43	0,00%	R$ -
18.1.5		MERCADO	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	180,81	230,89	230,89	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$ 230,89
18.2			**DISJUNTORES**									R$ -	-	R$ -	#DIV/0!	R$ -
18.2.1	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	33,00	8,51	10,87	358,71	-	R$ -	33,00	R$ 358,71	33,00	R$ 358,71	0,00%	R$ -
18.2.2	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	8,00	8,51	10,87	86,96	-	R$ -	8,00	R$ 86,96	8,00	R$ 86,96	0,00%	R$ -
18.2.3	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4,00	8,51	10,87	43,48	-	R$ -	4,00	R$ 43,48	4,00	R$ 43,48	0,00%	R$ -
18.2.4	74130/2	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	un	3,00	8,51	10,87	32,61	-	R$ -	3,00	R$ 32,61	3,00	R$ 32,61	0,00%	R$ -
18.2.5	74130/2	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	un	1,00	8,51	10,87	10,87	-	R$ -	1,00	R$ 10,87	1,00	R$ 10,87	0,00%	R$ -
18.2.6	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	2,00	55,62	71,03	142,06	-	R$ -	2,00	R$ 142,06	2,00	R$ 142,06	0,00%	R$ -
18.2.7	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	2,00	55,62	71,03	142,06	-	R$ -	2,00	R$ 142,06	2,00	R$ 142,06	0,00%	R$ -
18.2.8	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	4,00	74,59	95,25	381,00	-	R$ -	4,00	R$ 381,00	4,00	R$ 381,00	0,00%	R$ -
18.2.9	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 90A	un	2,00	74,59	95,25	190,50	-	R$ -	2,00	R$ 190,50	2,00	R$ 190,50	0,00%	R$ -
18.2.10	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 200A	un	1,00	200,96	256,63	256,63	-	R$ -	1,00	R$ 256,63	1,00	R$ 256,63	0,00%	R$ -
18.2.11	74130/7	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 250A	un	1,00	521,28	665,67	665,67	-	R$ -	1,00	R$ 665,67	1,00	R$ 665,67	0,00%	R$ -
18.2.12	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	106,63	136,17	1.089,36	-	R$ -	8,00	R$ 1.089,36	8,00	R$ 1.089,36	0,00%	R$ -
18.2.13	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	un	22,00	106,63	136,17	2.995,74	-	R$ -	22,00	R$ 2.995,74	22,00	R$ 2.995,74	0,00%	R$ -
18.3			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**									R$ -	-	R$ -	#DIV/0!	R$ -
18.3.1	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	758,80	4,13	5,27	3.998,88	758,80	R$ 3.998,88	-	R$ -	758,80	R$ 3.998,88	0,00%	R$ -
18.3.2	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	12,10	5,25	6,70	81,07	12,10	R$ 81,07	-	R$ -	12,10	R$ 81,07	0,00%	R$ -
18.3.3	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	187,50	7,26	9,27	1.738,13	187,50	R$ 1.738,13	-	R$ -	187,50	R$ 1.738,13	0,00%	R$ -
18.3.4	73798/1	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	6,60	19,66	25,11	165,73	6,60	R$ 165,73	-	R$ -	6,60	R$ 165,73	0,00%	R$ -
18.3.5	55867	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	27,50	31,59	40,34	1.109,35	-	R$ -	27,50	R$ 1.109,35	27,50	R$ 1.109,35	0,00%	R$ -
18.3.6	55868	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø100mm (DN 4"), inclusive conexões	m	27,50	31,59	40,34	1.109,35	-	R$ -	27,50	R$ 1.109,35	27,50	R$ 1.109,35	0,00%	R$ -
18.3.7	83366	SINAPI	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	un	16,00	42,90	54,78	876,48	-	R$ -	16,00	R$ 876,48	16,00	R$ 876,48	0,00%	R$ -
18.3.8	83387	SINAPI	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	un	118,00	5,31	6,78	800,04	-	R$ -	118,00	R$ 800,04	118,00	R$ 800,04	0,00%	R$ -
18.3.9	83388	SINAPI	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	un	134,00	8,50	10,85	1.453,90	-	R$ -	134,00	R$ 1.453,90	134,00	R$ 1.453,90	0,00%	R$ -
18.4			**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**									R$ -	-	R$ -	#DIV/0!	R$ -
18.4.1	73860/8	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	5.267,00	2,34	2,99	15.748,33	-	R$ -	5.267,00	R$ 15.748,33	5.267,00	R$ 15.748,33	0,00%	R$ -
18.4.2	73860/9	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	2.189,10	3,42	4,37	9.566,37	-	R$ -	2.189,10	R$ 9.566,37	2.189,10	R$ 9.566,37	0,00%	R$ -
18.4.3	73860/10	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	307,90	4,63	5,91	1.819,69	-	R$ -	307,90	R$ 1.819,69	307,90	R$ 1.819,69	0,00%	R$ -
18.4.4	73860/11	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	m	271,90	4,63	5,91	1.606,93	-	R$ -	271,90	R$ 1.606,93	271,90	R$ 1.606,93	0,00%	R$ -
18.4.5	73860/12	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	113,20	8,18	10,45	1.182,94	-	R$ -	113,20	R$ 1.182,94	113,20	R$ 1.182,94	0,00%	R$ -
18.4.6	73860/13	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	119,80	11,86	15,15	1.814,97	-	R$ -	119,80	R$ 1.814,97	119,80	R$ 1.814,97	0,00%	R$ -
18.4.7	73860/14	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	m	145,60	16,12	20,59	2.997,90	-	R$ -	145,60	R$ 2.997,90	145,60	R$ 2.997,90	0,00%	R$ -

Cassie Correa Damacena
Engenheira Civil
CREA-MT 029943

18.4.8	73860/16	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	m	35,50	30,87	39,42	1.399,41	-	R$	-	35,50	R$	1.399,41	35,50	R$	1.399,41	0,00%	R$	-
18.4.9	73860/18	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	m	141,90	30,87	39,42	5.593,70	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	5.593,70
18,5			**ELETROCALHAS**										R$	-	-	R$	-	#DIV/0!	R$	-
18.5.1	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,30	46,53	59,42	2.156,95	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	2.156,95
18.5.2	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	58,00	61,01	77,91	4.518,78	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	4.518,78
18.5.3	C1155	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	0,60	76,04	97,10	58,26	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	58,26
18.5.4	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	21,00	7,87	10,05	211,05	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	211,05
18.5.5	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	33,00	7,87	10,05	331,65	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	331,65
18.5.6	09524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm	un	40,00	4,89	6,24	249,60	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	249,60
18,6			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**						-				R$	-	-	R$	-	#DIV/0!	R$	-
18.6.1	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49,00	9,08	11,60	568,40	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	568,40
18.6.2	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00	15,04	19,21	211,31	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	211,31
18.6.3	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,00	7,62	9,73	9,73	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	9,73
18.6.4	84227	SINAPI	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39,00	16,54	21,12	823,68	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	823,68
18.6.5	C1666	SEINFRA	Luminárias 2x40W completa	un	64,00	149,12	190,43	12.187,52	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	12.187,52
18.6.6	C1665	SEINFRA	Luminárias 2x20W completa	un	11,00	122,13	155,96	1.715,56	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	1.715,56
18.6.7	73953/6	SINAPI	Luminárias 2X36 com aletas completa	un	26,00	116,02	148,16	3.852,16	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	3.852,16
18.6.8	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	157,06	200,57	1.805,13	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	1.805,13
18.6.9	C2045	SEINFRA	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	5,00	456,25	582,63	2.913,15	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	2.913,15
18.6.10	74041/1	SINAPI	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	35,32	45,10	360,80	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	360,80
							Subtotal	**7,40%**	**96.148,33**											
									0,06	**R$**	**5.983,80**	**0,54**	**R$**	**51.559,81**	**59,85%**	**R$**	**57.543,61**	**40,15%**	**R$**	**38.604,72**

19			**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**					**886,81**	**QUANT.**	**VALOR**		**QUANTIDADE**	**VALOR (R$)**		**QUANT.**	**VALOR**		**%**	**VALOR**	
19.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	95,00	3,03	3,87	367,65	95,00	R$	367,65	-	R$	-	95,00	R$	367,65	0,00%	R$	-
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	18,00	3,00	3,83	68,94	18,00	R$	68,94	-	R$	-	18,00	R$	68,94	0,00%	R$	-
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00	2,67	3,41	75,02	-	R$	-	-	R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	75,02
19.4	72285	SINAPI	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	5,00	58,76	75,04	375,20	-	R$	-	-	R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	375,20
							Subtotal	**0,07%**	**886,81**	**0,49**	**R$**	**436,59**	**-**	**R$**	**-**	**49,23%**	**R$**	**436,59**	**50,77%**	**R$**	**450,22**

20			**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**					**24.040,46**	**QUANT.**	**VALOR**		**QUANTIDADE**	**VALOR (R$)**		**QUANT.**	**VALOR**		**%**	**VALOR**	
20.1			**EQUIPAMENTOS PASSIVOS**																	
20.1.1	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	479,61	612,46	1.224,92	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	1.224,92
20.1.2	03320/ORSE	ORSE	Switch de 48 portas	un	1,00	944,05	1.205,55	1.205,55	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	1.205,55
20.1.3	01089/ORSE	ORSE	Guias de cabos simples	un	2,00	18,82	24,03	48,06	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	48,06
20.1.4	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	18,82	24,03	24,03	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	24,03
20.1.5	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	18,82	24,03	48,06	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	48,06
20.1.6	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	18,82	24,03	24,03	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	24,03
20.1.7		MERCADO	Perfil de montagem	un	1,00	25,32	32,33	32,33	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	32,33
20.1.8	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	un	2,00	39,95	51,02	102,04	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	102,04
20.1.9	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	56,35	71,96	143,92	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	143,92
20.1.10	08439/ORSE	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	375,61	479,65	479,65	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	479,65
20.1.11		MERCADO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs - fornecimento e instalaçã	un	1,00	174,99	223,46	223,46	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	223,46
20,2			**CABOS EM PAR TRANÇADOS**						-				R$	-						
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	980,30	7,68	9,81	9.616,74	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	9.616,74
20.2.2	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	242,00	6,74	8,61	2.083,62	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	2.083,62
20.3			**CABOS DE CONEXÃO**						-				R$	-						
20.3.1		MERCADO	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	16,98	21,68	411,92	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	411,92
20.4			**TOMADAS**						-				R$	-						
20.4.1		MERCADO	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19,00	9,62	12,28	233,32	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	233,32
20.4.2		MERCADO	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	8,00	2,81	3,59	28,72	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	28,72
20.4.3		MERCADO	Central PABX 24 portas	un	1,00	703,44	898,29	898,29	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	898,29
20,5			**CAIXAS E ACESSÓRIOS**						-				R$	-						
20.5.1	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fund	un	2,00	106,40	135,87	271,74	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	271,74
20.5.2	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	5,31	6,78	277,98	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	277,98
20.6			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**						-				R$	-						
20.6.1	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30	5,25	6,70	8,71	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	8,71
20.6.2	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	219,80	4,13	5,27	1.158,35	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	1.158,35
20.6.3	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1.1/2", fornecimento e instalação	m	4,00	27,66	35,32	141,28	-	R$	-		R$	-	-	R$	-	100,00%	R$	141,28

Cassie Correa Damacena
Engenheira Civil
CREA-MT 029943

20.6.4	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	90,10	46,53	59,42	5.353,74	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	5.353,74
						Subtotal	**1,85%**	**24.040,46**	-	**R$ -**	-	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$	24.040,46
21			**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**					**4.622,09**	**QUANT.**	**VALOR**	**QUANTIDADE**	**VALOR (R$)**	**QUANT.**	**VALOR**	**%**		**VALOR**
21.1		MERCADO	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	un	1,00	1.868,72	2.386,36	2.386,36	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	2.386,36
21.2		MERCADO	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	5,00	215,53	275,23	1.376,15	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	1.376,15
21.3		MERCADO	Chapéu chines em aluminio	un	1,00	512,65	654,65	654,65	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	654,65
21.4		MERCADO	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexivel - kit	un	1,00	160,48	204,93	204,93	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	204,93
						Subtotal	**0,36%**	**4.622,09**	**-**	**R$ -**	**-**	**R$ -**	**0,00%**	**R$ -**	**100,00%**	**R$**	**4.622,09**
22			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**					**13.341,38**	**QUANT.**	**VALOR**	**QUANTIDADE**	**VALOR (R$)**	**QUANT.**	**VALOR**	**%**		**VALOR**
22.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	36,40	46,48	139,44	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	139,44
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	35,00	5,67	7,24	253,40	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	253,40
22.3	C0860	SEINFRA	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	10,00	7,15	9,13	91,30	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	91,30
22.4		MERCADO	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	20,00	2,89	3,69	73,80	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	73,80
22.5		MERCADO	Presilha em latão	un	20,00	2,99	3,82	76,40	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	76,40
22.6		MERCADO	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, expessura 6 mm	un	1,00	174,31	222,59	222,59	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	222,59
22.7	73962/13	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	30,00	3,38	4,32	129,60	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	129,60
22.8	68069	SINAPI	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m.	un	10,00	35,97	45,93	459,30	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	459,30
22.9	72253	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	250,00	16,73	21,36	5.340,00	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	5.340,00
22.10	72254	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	200,00	23,70	30,26	6.052,00	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	6.052,00
22.11		MERCADO	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido,conforme detalhe no projeto	un	5,00	51,33	65,55	327,75	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	327,75
22.12	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	10,00	13,77	17,58	175,80	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	175,80
						Subtotal	**1,03%**	**13.341,38**	**-**	**R$ -**	**-**	**R$ -**	**0,00%**	**R$ -**	**100,00%**	**R$**	**13.341,38**
23			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**43.200,08**	**QUANT.**	**VALOR**	**QUANTIDADE**	**VALOR (R$)**	**QUANT.**	**VALOR**	**%**		**VALOR**
23,1			**GERAIS**														
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3m2" + 4mx1 1/2")	un	1,00	2.267,58	2.895,70	2.895,70	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	2.895,70
23.1.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme prc	m²	29,79	166,48	212,59	6.333,06	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	6.333,06
23.1.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	30,37	166,48	212,59	6.456,36	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	6.456,36
23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	31,00	96,70	123,49	3.828,19	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	3.828,19
23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	5,87	105,54	134,77	791,10	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	791,10
23.1.6	C4065	SEINFRA	Banco e acabamento em granito	m²	2,40	166,48	212,59	510,22	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	510,22
23.1.7	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	59,90	52,43	66,95	4.010,31	59,90	R$ 4.010,31		R$ -	59,90	R$ 4.010,31	0,00%	R$	-
23,2			**CAIXA DÁGUA -15,000L**						-			R$ -					
23.2.1		MERCADO	Alça de içamento	un	2,00	181,90	232,29	464,58	2,00	R$ 464,58		R$ -	2,00	R$ 464,58	0,00%	R$	-
23.2.2		MERCADO	Suporte de luz piloto	un	1,00	132,75	169,52	169,52	1,00	R$ 169,52		R$ -	1,00	R$ 169,52	0,00%	R$	-
23.2.3		MERCADO	Suporte para cinto de segurança	un	1,00	228,53	291,83	291,83	1,00	R$ 291,83		R$ -	1,00	R$ 291,83	0,00%	R$	-
23.2.4		MERCADO	Suporte para Pára-raio	un	1,00	190,05	242,69	242,69	1,00	R$ 242,69		R$ -	1,00	R$ 242,69	0,00%	R$	-
23.2.5	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	m	9,00	41,57	53,08	477,72	9,00	R$ 477,72		R$ -	9,00	R$ 477,72	0,00%	R$	-
23.2.6	84863	SINAPI	Guarda corpo de 1m de altura	m	4,99	71,87	91,78	457,98	4,99	R$ 457,98		R$ -	4,99	R$ 457,98	0,00%	R$	-
23.2.7		MERCADO	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatoriconforme projeto	kg	1.028,08	3,57	4,56	4.688,04	1.028,08	R$ 4.688,04		R$ -	1.028,08	R$ 4.688,04	0,00%	R$	-
23.2.8		MERCADO	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	340,00	434,18	434,18	1,00	R$ 434,18		R$ -	1,00	R$ 434,18	0,00%	R$	-
23.2.9	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	101,80	48,44	61,86	6.297,35	101,80	R$ 6.297,35		R$ -	101,80	R$ 6.297,35	0,00%	R$	-
23.2.10	79460	SINAPI	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	33,01	42,15	2.145,44	50,90	R$ 2.145,44		R$ -	50,90	R$ 2.145,44	0,00%	R$	-
23.2.11	79460	SINAPI	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	52,88	33,01	42,15	2.228,89	52,88	R$ 2.228,89		R$ -	52,88	R$ 2.228,89	0,00%	R$	-
23.2.12	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poluiretano na cor amarelo	m²	50,90	7,34	9,37	476,93	50,90	R$ 476,93		R$ -	50,90	R$ 476,93	0,00%	R$	-
						Subtotal	**0,32%**	**43.200,08**	**0,52**	**R$ 22.385,46**		**R$ -**	**51,82%**	**R$ 22.385,46**	**48,18%**	**R$**	**20.814,62**
24			**SERVIÇOS FINAIS**					**2.057,59**	**QUANT.**	**VALOR**	**QUANTIDADE**	**VALOR (R$)**	**QUANT.**	**VALOR**	**%**		**VALOR**
24.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	890,73	1,81	2,31	2.057,59	-	R$ -		R$ -	-	R$ -	100,00%	R$	2.057,59
						Subtotal	**0,16%**	**2.057,59**	**-**	**R$ -**	**-**	**R$ -**	0,00%	R$ -	100,00%	R$	2.057,59
						Custo TOTAL com BDI incluso	100,00%	**1.299.253,85**	**57,71%**	**R$ 749.801,66**	**6,69%**	**R$ 86.878,51**	**64,40%**	**R$ 836.680,17**	**35,60%**		**462.573,68**

Cássie Correa Damacena
Engenheira Civil
CREA-MT 029943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

ADESÃO N°13/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2022– CELEBRADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E HIDROCAVE POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME, As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 08 (oito) meses, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Contrato, que passará a ser até 08 de maio de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA-DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

3.CLÁUSULA TERCEIRA–DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 06 de setembro de 2023.

LEI DE Nº928/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual, para Exercício 2024, e dá outras providencias.

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito do Município de São Jose do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º- Esta lei institui as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 2º- O orçamento do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – As Metas Fiscais;

II – As Prioridades da Administração Municipal;

III – A Estrutura dos Orçamentos;

IV – As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V – As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI – As Disposições sobre as Despesas com Pessoal;

VII – As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII – As Disposições Gerais.

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidades com a 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, através da Portaria STN/MF Nº 699/2023.

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal, Seguridade Social e Investimentos.

Art. 5º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 699, de 07/07/2023-STN, 14ª Edição válida para 2024.

Art. 6º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem dos seguintes:

001– PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS

002 - PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

003 – METAS ANUAIS

004 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

005 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM TRÊS EXERCICIOS

006 - EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

007 - RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 8º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 9º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas

fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 10º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 11 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário quando houver.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 12 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário, quando houver.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 13 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios.

O demonstrativo - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS quando houver.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 14 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 15 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 16 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 17 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 18 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 19 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei,

a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 21 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 22 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 23 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 24 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 25 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 26 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III- Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV- Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de

empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 27 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, §2º da LRF).

Art. 28 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

§2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 29 - O Orçamento para o exercício de 2024 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas.

§1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF) e suas atualizações.

§2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem no decorrer 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 30 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes, e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 39 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas atualizações.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, podendo ser remanejado de uma fonte para outra por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal). Sendo prevista na ordem de 20% (vinte por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a inserir nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, mantendo os efeitos das Leis de Crédito Especial, quando se tratar de Convênios que não foram executados nos 6 (seis) meses anteriores a vigência inicial desta Lei.

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 30% (trinta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46 – Os Poderes Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de

carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal e da Legislação Eleitoral).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de

servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII-DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses

benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo para correção ou implementação.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para dar compatibilidade a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, tendo sua vigência iniciada no dia primeiro de janeiro do ano de 2024.

Gabinete do Prefeito em São José do Povo, 18 de setembro 2023.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa	Descrição
1010	**PROCESSO LEGISLATIVO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	469731,88	485000
REAL	R$	REAL	766268,12	795000

2010	**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	781369	813561

4010	**GESTAO DO CONTROLE INTERNO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	69715	72672

5010	**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	9000	9000

5020	**GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1234027	1286856

5030	**GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1987700	2146100

6010	**CONTROLE FINANCEIRO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	850839	886591

6020	**ENCARGOS ESPECIAIS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	270150	279555

7010	**CIDADE LIMPA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	166450	166920

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa	Descrição
7020	**CIDADE BONITA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	414400	432269

7030	**MALHA VIARIA URBANA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1000	1000

7040	**TRANSITO RACIONAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	36350	37761

7050	**MALHA VIARIA RURAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	888628	928300

7070	**GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1522616	1577635

8010	**MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1199079	1248673

8020	**MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	88613	92487

8030	**APOIO EDUCACIONAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	65267	68203
REAL	R$	REAL	1290948	1348951

8040	**GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	68014	71074

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa	Descrição
8050	**DIFUSÃO CULTURAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	320575	333651

8060	**MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1219965	1274865

8070	**DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	52350	54701

8080	**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	46350	47761

8090	**GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	178747	185643

9010	**DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	670248	685896

9110	**ATENÇÃO BASICA A SAUDE**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	272448	282711
REAL	R$	REAL	960227	999159,05

9120	**ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	229900	240245
REAL	R$	REAL	1927384	1980792

9130	**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	39315	41147

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa	Descrição
9140	**VIGILANCIA EM SAUDE**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	71240	74086

9150	**GESTAO DO SUS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	8000	8000
REAL	R$	REAL	1024987	1069310,13

9230	**ATENÇÃO AO IDOSO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	200	200

9240	**ENFRENTAMENTO A POBREZA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	21000	21940

9250	**ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	2089	2184

9260	**GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	715027	745508,13

9270	**MORAR MELHOR**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	200	200

9280	**APOIO A FAMILIA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	322126	336617,25

9290	**GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	142162	148558

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

Programa	Descrição
9300	**SANEAMENTO BASICO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	1000	1000

Programa	Descrição
9310	**ABASTECIMENTO DE AGUA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	160942	164540

Programa	Descrição
9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REAL	R$	REAL	209000	218405

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	27.221.914,35	25.996.928,21	565.944.165,28070	1.088.876.574,00000	28.038.571,78	27.197.414,63	527.040.822,93230	934.619.059,33330	28.879.728,94	28.013.337,07	532.836.327,30630	1.087.972.894.000,00000
Receitas Primárias (I)	26.319.459,91	25.135.084,21	547.182.118,71100	1.052.778.396,40000	27.109.043,71	26.295.772,39	509.568.490,78940	903.634.790,33330	27.922.315,02	27.084.645,56	515.171.863,83760	1.092.231.502.000,00000
Receitas Primárias Correntes	26.319.459,91	25.135.084,21	547.182.118,71100	1.052.778.396,40000	27.109.043,71	26.295.772,39	509.568.490,78940	903.634.790,33330	27.922.315,02	27.084.645,56	515.171.863,83760	1.092.231.502.000,00000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.490.345,27	1.423.279,73	30.984.309,14760	59.613.810,80000	1.535.055,63	1.489.003,96	28.854.429,13530	51.168.521,00000	1.581.107,30	1.533.674,08	29.171.721,40220	58.110.730.000,00000
Transferências Correntes	22.471.773,39	21.460.543,58	467.188.635,96670	898.870.935,60000	23.145.926,59	22.451.548,79	435.073.808,08270	771.530.886,33330	23.840.304,39	23.125.095,25	439.858.014,57560	884.030.439.000,00000
Demais Receitas Primárias Correntes	2.357.341,25	2.251.260,90	49.009.173,59670	94.293.650,00000	2.428.061,49	2.355.219,64	45.640.253,57140	80.935.383,00000	2.500.903,33	2.425.876,23	46.142.127,85980	250.090.333.000,00000
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total	31.015.805,54	29.620.094,29	644.819.241,99580	1.240.632.221,60000	31.946.279,71	30.987.891,32	600.493.979,51130	1.064.875.990,33330	32.904.668,10	31.917.528,06	607.097.197,41760	1.290.466.810.000,00000
Despesas Primárias (II)	30.989.315,94	29.594.796,72	644.268.522,66110	1.239.572.637,60000	31.918.995,41	30.961.425,55	599.981.116,72930	1.063.966.513,66670	32.876.565,26	31.890.268,32	606.578.694,83400	1.287.656.526.000,00000
Despesas Primárias Correntes	30.210.666,63	28.851.186,63	628.080.387,31810	1.208.426.665,20000	31.116.986,63	30.183.477,03	584.905.763,72180	1.037.232.887,66670	32.050.496,22	31.088.981,34	591.337.568,63470	1.255.049.622.000,00000
Pessoal e Encargos Sociais	12.968.981,43	12.385.377,27	269.625.393,55510	518.759.257,20000	13.358.050,88	12.957.309,35	251.091.181,95490	445.268.362,66670	13.758.792,40	13.346.028,63	253.852.258,30200	575.879.240.000,00000
Outras Despesas Correntes	17.241.685,20	16.465.809,36	358.454.993,76300	689.667.408,00000	17.758.935,75	17.226.167,68	333.814.581,76690	591.964.525,00000	18.291.703,82	17.742.952,71	337.485.310,33210	679.170.382.000,00000
Despesas Primárias de Capital	735.398,10	702.305,19	15.288.941,78790	29.415.924,00000	757.460,04	734.736,24	14.237.970,67670	25.248.668,00000	780.183,84	756.778,33	14.394.535,79340	78.018.384.000,00000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	43.251,21	41.304,90	899.193,55510	1.730.048,40000	44.548,74	43.212,28	837.382,33080	1.484.958,00000	45.885,20	44.508,65	846.590,40590	4.588.520.000,00000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-4.669.856,03	-4.459.712,51	-97.086.403,95010	-186.794.241,20000	-4.809.951,70	-4.665.653,16	-90.412.625,93990	-160.331.723,33340	-4.954.250,24	-4.805.622,76	-91.406.830,99640	-195.425.024.000,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.281], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Data/hora da emissão: 08/ago/2023 13h e 28m"

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	33.523.071,45	.340.922.858,00000	.117.435.715,00000	24.660.286,59	986.411.463,60000	986.411.463,60000	-8.862.784,86	-26,44000
Receitas Primárias (I)	32.723.933,45	.308.957.338,00000	.090.797.781,66670	23.899.490,43	955.979.617,20000	955.979.617,20000	-8.824.443,02	-26,97000
Despesa Total	40.465.232,48	.618.609.299,20000	.348.841.082,66670	25.581.999,91	.023.279.996,40000	.023.279.996,40000	-14.883.232,57	-36,78000
Despesas Primárias (II)	40.400.165,00	.616.006.600,00000	.346.672.166,66670	25.515.355,56	.020.614.222,40000	.020.614.222,40000	-14.884.809,44	-36,84000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	-7.676.231,55	-307.049.262,00000	-255.874.385,00000	-1.615.865,13	-64.634.605,20000	-64.634.605,20000	6.060.366,42	-78,94980
Divida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Divida Consolidada Liquida (DL)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	165.500,78	6.620.031,20000	5.516.692,66670	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.281], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Data/hora da emissão: 08/ago/2023 13h e 29m"

Nota Explicativa:

Vale ressaltar que para cobertura das despesas correntes, houve utilização de recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores, tornando assim possível a cobertura das despesas totais, no exercício de 2022.

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	21.229.106,97	30.703.314,72	44,63	0,00	0,00	27.221.914,35	0,00	28.038.571,78	3,00	28.879.728,94	3,00
Receitas Primárias (I)	18.029.756,56	26.333.878,91	46,06	0,00	0,00	26.319.459,91	0,00	27.109.043,71	3,00	27.922.315,02	3,00
Despesa Total	16.819.954,13	25.558.096,40	51,95	0,00	0,00	31.015.805,54	0,00	31.946.279,71	3,00	32.904.668,10	3,00
Despesas Primárias (II)	16.819.954,13	24.807.487,40	47,49	0,00	0,00	30.989.315,94	0,00	31.918.995,41	3,00	32.876.565,26	3,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.209.802,43	1.526.391,51	26,17	0,00	0,00	-4.669.856,03	0,00	-4.809.951,70	3,00	-4.954.250,24	3,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.996.928,21	0,00	27.197.414,63	4,62	28.013.337,07	3,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.135.084,21	0,00	26.295.772,39	4,62	27.084.645,56	3,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.620.094,29	0,00	30.987.891,32	4,62	31.917.528,06	3,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.594.796,72	0,00	30.961.425,55	4,62	31.890.268,32	3,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.459.712,51	0,00	-4.665.653,16	4,62	-4.805.622,76	3,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.281], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Data/hora da emissão: 08/ago/2023 13h e 30m"

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

19 de Setembro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | Nº 4.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

Lei: 2023, Data: 07/08/2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	19.187.078,39	100,000	33.217.995,38	100,000	28.476.134,04	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	19.187.078,39	100,00	33.217.995,38	100,00	28.476.134,04	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.281], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Data/hora da emissão: 08/ago/2023 13h e 33m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024 **Lei: 2023, Data: 07/08/2023**

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	0,00		0,00
FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	4.000.000,00	CONTENÇÃO DE GASTOS	4.000.000,00
AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL	1.200.000,00	CONCURSO E DISPENSA DE CONTRATOS DO REGIME GERAL	1.200.000,00
CALAMIDADE PÚBLICA (SAÚDE, INFRAESTRURA)	310.000,00	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE CONTINGENCIAMENTO E PROPOSIÇÃO DE LEIS EMERGENCIAIS	310.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.281], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Data/hora da emissão: 08/ago/2023 13h e 42m"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°137/2023 INEXIGIBILIDADE N°11/2023

CONTRATO (A)-ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.278.190/0001-06

OBJETO – Contratação por Inexigibilidade de Empresa Especializada para apresentação artístico da "ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME", no Festival de Praia no mês de setembro de 2023, do dia 15 ao dia 17 do referente mês no município de São Jose do Povo-MT.

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R$ **60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**

DA VIGÊNCIA- O prazo previsto para o presente contrato será de 01 mês, vigorando pelo período de 15 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2023

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT."

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, através do Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral, Senhor **ROBSON AMARAL MATOS**, torna público, para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023,** em cumprimento ao disposto naLei Municipal nº 1.327/2021 e no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Estagiários nº 001/2023, considerandoas necessidades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata classificada do Resultado Definitivo (Edital Complementar nº 005/2023), conforme tabela abaixo:

ENSINO MÉDIO

RESULTADO	NOME
APROVADA	LARISSA SATEL DE SOUZA

Art. 2º. O (A) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro (Rua Paraíba, nº 355, Centro), no **prazo de dois (02) dias úteis a contar da publicação deste edital**, para apresentação de fotocópia em folha separada e original dos seguintes documentos:

Documentos para admissão:

a) Foto 3x4 atual; b) Cópia frente e verso do Registro Geral (RG); c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); d) Cópia frente e verso Título de Eleitor; e) Cópia de Certidão de Alistamento Militar/Reservista (masculino) para os maiores de 18 anos; f) Cópia da Carteira de Trabalho (página onde conste o numero da carteira, dados pessoais e das páginas onde haja contratos de trabalhos assinados) ou cópia da carteira digital; g) Comprovante de Residência (energia ou água); h) Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado); i) Cópia da Declaração de União Estável (caso conviva em união estável); j) Cópia de RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a); k) Cópia de averbação de separação ou divórcio (caso seja separado ou divorciado judicialmente); l) Cópia dos Documentos Pessoais RG e CPF dos pais ou responsável (se menor de 18 anos); m) Comprovante de Matrícula (deve-se ser atualizado semestralmente); n) Comprovante de freqüência escolar (deve-se ser atualizado mensalmente); o) Conta Bancária; p) Atestado de Saúde Ocupacional **(retirar autorização no RH).**

Art. 3º O candidato que não apresentar a documentação no prazo fixado do artigo anterior, será considerado automaticamente desclassificado do certame, passando a convocação para o próximo candidato da lista de classificação.

Art. 4º Após a apresentação e conferência dos documentos elencados acima, caso não haja qualquer óbice, prosseguirá ao procedimento de contratação através da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e a designação do respectivo local/setor de estágio.

Art. 5º A carga horária, jornada de trabalho, bolsa-estágio e demais direitos e deveres em relação ao estágio, obedecerá às normas contidas na Lei Municipal nº 1.327/2021 e no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Estagiários nº 001/2023.

Art. 6º O presente Edital será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro (www.saojosedorioclaro.mt.gov.br) e redes sociais da Prefeitura, para os fins previstos no Edital para Seleção de Estagiários 001/2023.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, 18 de setembro de 2023.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 101/2023

PREVIMUNI
PORTARIA N.º 029/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão do Benefício **PENSÃO POR MORTE** em caráter provisório, a filha menor **MARIA VITÓRIA FERNANDES DREBES".**

A Diretora do PREVIMUNI – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o §8º do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103 de 19 de novembro de 2019, e ainda combinado com os artigos 7º, inciso I, 31, Inciso II e art. 32, inciso II da Lei Municipal nº 963 de 27 de junho de 2013, que rege a Previdência Municipal, e dá outras providências e Anexo III-B da Lei Municipal nº 831/2010, de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de São José do Rio Claro e dá outras providências, reajustado através da Lei 1418 de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora ativa Sra. **DAMIANA FERNANDES COSTA**, sob a *matrícula RE nº 1987 e mat*rícula previdenciária nº 824, portadora do RG. nº. 1912313-2 SSP/MT e CPF nº. 026.086.011-54, com ***Proventos Integrais e direito ao reajuste do valor real***, a partir da data do requerimento (22/06/2023), de acordo com o processo administrativo, n.º 2023.07.00000006, a beneficiária a seguir:

Nome	Parentesco	Rep. Legal	RG/CPF da beneficiária	Data de Nascimento	Data Fim	%
MARIA VITÓRIA FERNANDES DREBES	Filha	Jandir Drebes- RG nº 1599109-1 SESP/MT CPF 907.431.991-20	071.242.981-64	21/09/2013	21/09/2031	100

Art. 2º A parcela de pensão da beneficiária temporário **MARIA VITÓRIA FERNANDES DREBES**, extingue-se na ocasião em que a mesma atingir a maioridade civil.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Claro- MT, 18 de setembro de 2023.

CLEIDE DE LIMA SILVA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 898/2023

LEI MUNICIPAL Nº 898/2023 São José Xingu – MT, 14 de setembro de 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 878/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023 LOA – 878/2022 por Superávit financeiro apurado no exercício 2022 no valor de R$ 3.002. 114,00 (Três Milhões e Dois Mil e Cento e Quatorze Reais) nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	001	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2311	**Folha e Encargos Secretaria de Educação Rec 25%**
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R$	**802.089,60**	Oitocentos e Dois Mil e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R$	**176.459,71**	Cento e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	001	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2312	**Manutenção das atividades e ações Secr.Educação I**
Elemento Despesa	33.90.14.00	Diárias - Civil

Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R$	**10.000,00**	Dez Mil Reais

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R$	**529.450,69**	Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Nove Centavos

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R$	**20.000,00**	Vinte Mil Reais

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R$	**400.000,00**	Quatrocentos Mil Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	001	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Projeto Atividade	1711	**Investimento – Material e equipamento permanente**
Elemento Despesa	40.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R$	**266.955,60**	Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	001	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2313	**Manutenção ações programas QSE**
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.550	Transferência do Salário Educação
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	**44.457,91**	Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	001	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2314	**Folha e Encargos Fundeb 70%**
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
Valor R$	**22.031,53**	Vinte e Dois Mil e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
Valor R$	**6.214,02**	Seis Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Dois Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	001	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	0008	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2315	**Folha e Encargos Fundeb 30%**
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	**490.000,00**	Oitocentos e Dois Mil e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	**106.460,78**	Cento e Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	001	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2316	**Manutenção Transporte – Fethab Escolar**
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.759	Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento	0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar
Valor R$	**127.994,16**	Cento e Vinte e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dezesseis Centavos

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior o valor **R$ 2.204.955,60** (Dois Milhões e Duzentos e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional,** e o Valor de **R$ 624.706,33** (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Seis Reais e Trinta e Três Centavos) se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de recursos Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos,** e o Valor de **R$ 44.457,91 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)** se fará através do Superávit Financeiro apurado por Fonte de Recursos do FNDE Transferência do Salário Educação QSE, e o Valor **R$ 127.994,16 (Cento e Vinte e Sete Mil e**

Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dezesseis Centavos) se fará através do Superávit Financeiro apurado **Recursos Vinculados a Fundos - Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar.** Todos esses recursos apurados no exercício de 2022**,** demonstrado conforme relatório contábil **Balanço Patrimonial de 2022,** anexo a esse projeto de lei, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos	Valor	FONTE
SUPERAVIT	**2.204.955,60**	**2.500.1001000**
SUPERAVIT	**596.460,78**	**2.540.0000000**
SUPERAVIT	**28.245,55**	**2.540.1070000**
SUPERAVIT	**44.457,91**	**2.550.0000000**
SUPERAVIT	**127.994,16**	**2.550.0000000**
Total	**3.002.114,00**	

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 847/2022 LDO/2023 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2023

PORTARIA Nº 143/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, Sr.Iris Lopes Cardoso servidor(a) em cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 9746, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras**,** para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preço nº 013, 015/2023 da Prefeitura Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023	A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a contratação de empresa para prestação de serviços LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINARIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO XINGU –MT.
015/2023	A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a contratação de empresa para prestação de serviços LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINARIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO XINGU –MT.

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se Sr. **Alesson de Oliveira Trindade, servidor em cargo comissionado** como Supervisor de Serviços de engenharia, obras e apoio a agricultura familiar, junto a Subprefeitura, Matrícula funcional nº 10534, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal da Ata de Registro de Preço:

I. Responsabilizar-se pela supervisão da ata de registro de preço, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação da ata de registro de preço, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução da ata, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula da ata de registro de preço nº 013, 015/2023, e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 13 de setembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 245/2023

DECRETO Nº 245/2023

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o servidor**, JOVERCI DA SILVA OLIVEIRA,** do cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras do Município de São José do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 01/09/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 04 de setembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254/2023

DECRETO Nº 254/2023 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DO SERVIDOR(A) EM CARGO DE COMISSÃO".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) servidor(a), **DEUSIRENE COSTA LUZ,** no cargo em Comissão de Encarregado de Serviços, junto a Secretaria Muni-

cipal de Saúde, para prestar serviços no município de São José do Xingu-MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 04/09/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 14 de setembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUNDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUNDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO

Nº 07/2023

PRESIDENTE DA CPL: DENLSON ANTONIO P. M. SILVA

DATA: 18/09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEGISLAÇÃO EM VIGENTE, TENDO EM VISTA O DECORRER DE TODOS OS PRAZOS LEGAIS, RESOLVE: ADJUNDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023, QUE TEM POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO, REVITALIZAÇÃO E MICRO REVESTIMENTO NA AVENIDA JURANES PEREIRA SALES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT **CONFORME PROJETO BASICO, MEMORIAL DISCRITIVO, PLANILHA ORCAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS.**

Em face da proposta de preço apresentada, a Comissão Permanente de Licitações declarou a Seguinte empresa vencedora do certame.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS LTDA	32.801.753/0001-92	R$ 275.369,20

Total Geral: Duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

SAO JOSE DO XINGU - MT Terça-feira, 18 de setembro de 2023

Prefeito Municipal

SANDRO JOSE LUZ COSTA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2023

PORTARIA Nº 142/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, Sr.**Alesson de Oliveira Trindade, servidor em cargo comissionado** como Supervisor de Serviços de engenharia, obras e apoio a agricultura familiar, junto a Subprefeitura, Matrícula funcional nº 10534, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preço nº 014/2023 da Prefeitura Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023	***OBJETO*** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a contratação de empresa para prestação de serviços LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO XINGU –MT.

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se Sr. Iris Lopes Cardoso servidor(a) em cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 9746, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal da Ata de Registro de Preço:

I. Responsabilizar-se pela supervisão da ata de registro de preço, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação da ata de registro de preço, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução da ata, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula da ata de registro de preço nº 014/2023, e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 13 de setembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2023

PORTARIA Nº 127/2023 11 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU- MT”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições em conformidade com a legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º- **Fica instituída** a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE - Denilson Antônio Pereira de Melo Silva

VICE-PRESIDENTE - Dayane Costa de Brito

SECRETÁRIA - Rosicleia da Silva Cruz

MEMBRO - Josimar Ribeiro de Sousa

SUPLENTE – Elizangela Bernardes Landi Assunção

SUPLENTE- Fernanda Alves Bezerra

Art. 2º - Os membros nomeados no artigo anterior integrarão a Comissão até término do exercício de 2023.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu-MT, 11 de agosto de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Mural da Prefeitura Municipal de
São José do Xingu-MT
Publicado do Mural
São José do Xingu-MT...../...../.....
Autoridade Competente

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 896/2023

LEI MUNICIPAL Nº 896/2023 São José Xingu – MT, 14 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre a criação de Estrada Vicinal denominada Amaggi e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder suas manutenções e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada a Estrada Municipal "Estrada Vicinal Amaggi", que inicia na MT 437, em frente ao Aramazém Amaggi, até a estrada vicinal que dá acesso as Fazenda Parteiro, Candeia e outras ao Distrito de Santo Antônio do Fontoura, no Município de São José do Xingu – MT, numa extensão de 4.561,40 metros, conforme mapa em anexo e de acordo com as delimitações/coordenações descritas abaixo:

"Inicia -se apartir do seu eixo, no Ponto Inicial de coordenadas N 8.827. 666,5797m e E 354.249,2001m; confrontando com a Rodovia Estadual MT-437, deste segue confrontando ao seu lado direito com a Fazenda Carajas, e com lado esquerdo com as Fazenda Mato de Minas e Fazenda Ituitada, com os seguintes azimutes e distancias: 166°49'05" e 4. 561,40 m ate o Ponto Final, de coordenadas N 8.823.225,3724m e E 355. 289,4099m; confrontando e interligando com a Estrada Municipal, tendo o todo o trajeto uma faixa de 10,00 metros para cada lado. Todas as coordenadas aqui descritas estao georreferenciadas ao Sistema Geodesico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. (azimutes e distancias, area e perimetro foram calculados no plano de projecao U T M).

Art. 2º. A estrada vicinal criada conforme disposto no art. 1º terá a seguinte dimensão:

I – aproximadamente 4.561,40 M (quartro mil, quinhentos e sessenta e um metros) de extensão com a faixa "Non Aedificandi" tem posição simétrica em relação ao eixo de cada rodovia e largura mínima de 10,0 metros para cada borda, totalizando uma faixa de domínio de 20 metros.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar investimentos, fazer parcerias com os produtores e empresas interessadas para manter em bom estado de conservação a estrada vicinal criada de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT

São José do Xingu – MT, 14 de setembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255/2023

DECRETO Nº 255/2023 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DO SERVIDOR(A) EM CARGO DE COMISSÃO".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) servidor(a), **ERASMO MELO,** no cargo em Comissão de Supervisor de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 01/09/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 14 de setembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 897/2023

LEI MUNICIPAL Nº 897/2023 São José Xingu – MT, 14 de setembro de 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 878/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023 LOA – 878/2022 por Superávit financeiro apurado no exercício 2022 no valor de R$ 29.329,18 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Nove Reais e Dezoito Centavos) nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0015	Gestão Social
Projeto Atividade	2317	**Manutenção Fundo Assistência Social**
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento

Valor R$	**1.647,67**	Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0015	Gestão Social
Projeto Atividade	2318	**Manutenção Fundo Assistência Social - GBF FNAS**
Elemento Despesa	33.90. 30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	**18.318,72**	Dezoito Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0015	Gestão Social
Projeto Atividade	2319	**Manutenção Fundo Assistência Social - DSLPSB FNAS**
Elemento Despesa	33.90. 30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	**7.288,69**	Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0015	Gestão Social
Projeto Atividade	2320	**Manutenção Fundo Assistência Social - GSUAS FNAS**
Elemento Despesa	33.90. 30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	**2.074,10**	Dois Mil e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior o valor **R$ 29.329,18 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Nove Reais e Dezoito Centavos)** se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de Recursos de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.** Todos esses recursos apurados no exercício de 2022**,** demonstrado conforme relatório contábil **Balanço Patrimonial de 2022,** anexo a esse projeto de lei, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos	Valor	FONTE
SUPERAVIT / **23.027-8 F.MUNIC ASSIST**	**1.647,67**	**2.660.0000000**
SUPERAVIT /**24.190-3 CONT GBF FNAS**	**18.318,72**	**2.660.0000000**
SUPERAVIT / **24.210-1 DSLPSB FNAS**	**7.288,69**	**2.660.0000000**
SUPERAVIT / **24.198-9 GSUAS FNAS**	**2.074,10**	**2.660.0000000**
Total	**29.329,18**	

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 847/2022 LDO/2023 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, 14 de setembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 253/2023

DECRETO Nº 253/2023

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a servidora**, JERUSA SOARES DA SILVA,** do cargo em Comissão de Coordenadora Escolar da Escola Municipal Comandante Fontoura da Secretaria Municipal de Educação do município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 12/09/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 14 de setembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 101/2023 na Modalidade **Pregão Eletrônico 31/2023,** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA"**

Sendo as empresas vencedoras:

AMMER SERVICOS EIRELI – CNPJ: 28.471.333/0001-18; perfazendo um valor de **R$ 6.325,00** (seis mil trezentos e vinte e cinco reais);

SANIGRAN LTDA – CNPJ: 15.153.524/0001-90; perfazendo um valor de **R$ 3.595,00** (três mil quinhentos e noventa e cinco reais);

TOTAL GERAL DO PROCESSO - R$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais);

Homologado em 18/09/2023. JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito.

Vanessa da Rocha Avelino (Portaria 304/2021) – Pregoeira. PMSJQM, 18/09/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias ao servidor CLAUDINEY ALVES RIBEIRO, no período de 29/09 a 28/10/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de setembro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 18 DE SETEMBRO DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias a servidora MICHELA CLAUDIA DUARTE DA SILVA, no período de 25/09 a 24/10/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 18 DE SETEMBRO DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias a servidora IVANIA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA, no período de 18/09 a 17/10/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 18 DE SETEMBRO DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023

Processo Licitatório: nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 31/2023

Assinada em 18/09/2023

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos CNPJ: 15.024.029/0001-80

Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA"***

ARP 31-A

Fornecedor: AMMER SERVICOS EIRELI

CNPJ: 28.471.333/0001-18;

Valor de R$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais);

ARP 31-B

Fornecedor: SANIGRAN LTDA

CNPJ: 15.153.524/0001-90;

Valor de R$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de setembro de 2023.

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA CONTAGEM DE TÍTULOS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 05/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA CONTAGEM DE TÍTULOS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 05/2023

JAMIS SILVA BOLANDIN, **Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, Estado de Mato Grosso – MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a** COMISSÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO**, nomeada pela** Portaria Nº 430 de 25 de Novembro de 2022, **mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis**, TORNA PÚBLICO**, a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 005/2023**, conforme segue:

BACHAREL EM DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
6773	PEDRO VIDOTI MAGALHÃES	1,5	1º	APROVADO

BACHARELADO EM ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
7203	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	1,5	1º	APROVADO

LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
6780	JANIFFER CAROLINA VETORETI GOLONI	2,5	1º	APROVADO

6953	FABIANA DE SOUZA DOS SANTOS RIBEIRO	1,5	2º	APROVADO

TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
7209	MIRIAM FERREIRA DE SOUZA SANTOS	0,5	1º	APROVADO

ODONTOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
7243	LORRAYNE DA SILVA BARBOSA	1,5	1º	APROVADO

BACHARELADO OU TECNÓLOGO EM CRIMINOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
7205	ANA BEATRIZ FERREIRA CUSTÓDIO	0,5	1º	APROVADO

São José dos Quatro Marcos, 18 de setembro de 2023.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

OUVIDORIA
DECRETO Nº 132, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL – CIDESAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Autorização contida no Contrato Consórcio, Ratificada pela Lei Municipal Nº 1.893/2022, em que consta autorização para que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal – CIDESAT possa realizar "Inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal (coordenar e/ou executar os serviços de inspeção de produtos de origem animal e vegetal, com competência para coordenar, instruir, fiscalizar, auditar e outras atribuições pertinentes)"

Considerando o disposto no §1º do Artigo 13 da Lei Municipal Nº 1.947 de 22 de março de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal – CIDESAT a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM dos Produtos de Origem Animal.

Art. 2º O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, entre outras, desenvolverá as seguintes atividades relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

I. normatizar, executar, coordenar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados em relação aos produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados; II. realizar a inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal nos estabelecimentos registrados através do Serviço de Inspeção Municipal e/ou via CIDESAT; III. lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal ou normativa do próprio Município ou do CIDESAT, bem como fazer seu julgamento; IV. assessorar tecnicamente o Município, quando requisitado, na elaboração de acordos, tratados e convenções dos quais o Município seja membro nos assuntos relacionados ao Serviço de Inspeção Municipal e/ou via CIDESAT; V. promover atividades de coordenação, planejamento, padronização de procedimentos e treinamentos; VI. elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal; VII. verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados; VIII. coordenar e executar os programas de análises laboratoriais fiscais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção; IX. elaborar e executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal; X. elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados no serviço de inspeção; XI. elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização; XII. executar, de forma permanente ou periódica, a inspeção municipal, depois de instalada; e XIII. executar as demais atividades inerentes à competência do CONSÓRCIO que lhes forem atribuídas em regulamento.

Art. 3º Fica atribuído ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal – CIDESAT, através da Unidade de Inspeção Via Consórcio dar cumprimento às normas estabelecidas na Lei Municipal Nº 1.947/2023 e aplicar as penalidades nela previstas.

Art. 4º As despesas para o custeio do serviço, bem como a eventual cessão de servidores ao Serviço de Inspeção Municipal serão tratados anualmente na formalização do Contrato de Rateio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos-MT, em 18 de Setembro de 2023.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

OUVIDORIA
LEI Nº 1975 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO "LOTEAMENTO MUNICIPAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a APROVAR, nos Termos da Lei Municipal nº 727/1998, alterada pela Lei 1.271 de 18/12/2009, o loteamento denominado "LOTEAMENTO MUNICIPAL" localizado no Perímetro Urbano desta cidade conforme Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo anexo e conforme matrícula de nº 6.786 do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São José dos Quatro Marcos – MT, sendo destinada a área pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes de registro imobiliário do referido loteamento junto ao Cartório competente, fica a cargo da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, 18 de Setembro de 2023.

JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA
LEI Nº 1974 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADOR ÂNGELO ANTÔNIO PERES

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, o dia do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias a ser comemorado anualmente no dia 17 julho.

Art. 2º - O dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de São José dos Quatro Marcos - MT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, 18 de Setembro de 2023.

JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA
LEI Nº 1973 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: EDSON BORGES DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º. É obrigatória a divulgação do cardápio diário da merenda escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio de publicação nos murais das escolas e no site da Prefeitura, contendo cardápio diário, com detalhamento de peso, valores calóricos e nutricionais, de acordo com a faixa etária e necessidades específicas e o nome do nutricionista responsável pela sua elaboração, conforme determinado pelos artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 11.947/2009.

Parágrafo único. Quando ocorrerem mudanças do cardápio, a Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a cada uma das unidades escolares prejudicadas, o novo cardápio oferecido, com o devido detalhamento do peso, valores calóricos e nutricionais.

Art.2º. O cardápio da merenda escolar deverá ser divulgado da seguinte forma:

I - Em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino ou qualquer outro local ou órgão público que forneçam alimentos aos seus alunos e/ou assistidos, por meio de exposição no mural, para o fácil acesso de toda comunidade escolar;

II - No site da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT;

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, 18 de Setembro de 2023.

JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 108/2023. **Pregão Eletrônico nº** 34/2023. **Contrato Nº** 50/2023. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratado:** EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**. CNPJ:** 04.420.916/0003-13. **Objeto:** Aquisição de materiais betuminosos. **Valor Global:** R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **Vigência:** 30 dias. **Data de Assinatura:** 18 de Setembro de 2023. **Fiscal do Contrato:** Juvercino Lourenço de Oliveira. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

DECRETO Nº 026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE E INSTITUI SOBRE OS MECANISMOS DE AJUSTES FISCAIS PREVISTAS NO ARTIGO 167-A DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA BRASILEIRA DE 1988, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA – MATO GROSSO, ELSON FARIAS DE SOUSA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO, a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO, os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão Pública;

CONSIDERANDO, a queda de receitas transferidas da União e dos Estados para o Município - dependente de repasses estaduais e federais, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade -, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;

CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa-TCU nº 205, de 4 de julho de 2023, qual aprovou para o exercício de 2023 os coeficientes a serem utili-

zados no cálculo das quotas para a distribuição do Fundo de Participação dos Municípios;

CONSIDERANDO a portaria n° 175/2022-SEFAZ/MT que divulga os índices percentuais preliminares de participação dos municípios matogrossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS 2023;

CONSIDERANDO, a baixa arrecadação própria municipal e a crise econômica nacional, a qual alcançou as finanças desta Municipalidade, traduzindo-se em efetiva diminuição dos valores repassados pela União e pelo Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, que no primeiro semestre apurou-se um déficit orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO, o aumento vertiginoso de despesas com pessoal, em razão da concessão de vantagens e benefícios previstos em lei, tais como, progressões funcionais e piso salarial de algumas categorias;

CONSIDERANDO, a necessidade de redução de despesas e adequação da folha de pagamento, de limitação de empenhos e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

CONSIDERANDO, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;

CONSIDERANDO, o aumento no gasto com pessoal aproximação do limite prudencial da Lei da Responsabilidade Fiscal – LRF, que podem gerar sanções legais em caso da ausência de medidas de contenção e redução;

CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais do Poder Executivo, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO, ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;

CONSIDERANDO, a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

CONSIDERANDO, a necessidade de constituir grupo de trabalho especial para estudar medidas efetivas e específicas para a contenção de despesas e gastos correntes no âmbito da administração direta e indireta, com prazos e metas estabelecidos;

CONSIDERANDO, que as medidas adotadas se constituirão de instrumento básico de prevenção do equilíbrio fiscal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o estabelecimento de um padrão de gestão responsável,

CONSIDERANDO, a necessidade de organização e estruturação da Administração Pública e Planejamento com contenção de despesas para fechamento contábil e orçamentário, bem como reequilíbrio financeiro, onde muitos municípios do Mato Grosso já estão operando no “vermelho”;

CONSIDERANDO, que as ações pertinentes à manutenção das despesas administrativas, estão a merecer total atenção por parte dos diversos organismos geradores e constituidores de despesa no âmbito da administração pública, devendo ser objeto de drástica redução e limitação de empenhos;

CONSIDERANDO, que a administração municipal de Serra Nova Dourada não medirá esforços no sentido de prover a sociedade das mínimas ações de que o Poder Executivo tem como atribuição, respeitada sua real capacidade financeira;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade dos gestores públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a folha de pagamento dos servidores municipais, fornecedores de produtos e serviços, bem como garantir as políticas públicas essenciais de atendimento à população;

CONSIDERANDO ainda, a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização de recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias, demonstrando proatividade e responsabilidade na gestão do dinheiro público.

CONSIDERANDO, a necessidade de evitar um resultado primário negativo durante o exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO, a necessidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que permite a Administração Pública promover, por ato próprio, limitação de empenho e movimentação financeira;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no § 1.º do art. 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), e que os gastos estão sendo realizados acima da receita arrecadada;

CONSIDERANDO, nesse contexto a incerteza e impossibilidade de planejamento de despesas e de impacto orçamentário no aumento de despesas com pessoal, limitando-se à sua oneração as necessidades irremediáveis de recursos humanos para o bom funcionamento da administração, se determina como segue:

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de apuração do período de 12 (doze) meses, a relação entre a despesas corrente superior 95% (noventa e cinco por cento) de que trata o art. 167-A da Constituição da República, fica estabelecido aos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, enquanto permanecer a situação, aplicar os Mecanismo de Ajuste Fiscal de vedação da:

I. Concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo; II. Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa; III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento da despesa; IV. Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas: a. As reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa; b. As reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios; c. As contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal Brasileira; e d. As reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares; V.

Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput; VI. Criação ou majoração de auxílios, vantagens bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo; VII. Criação de despesa obrigatória; VIII. Adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal; IX. Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produz efeito a partir desta data, até 31 de dezembro de 2023, podendo seus efeitos serem suspensos, conforme se obtenha resultados de equilíbrio financeiro e orçamentário, bem como, ser prorrogado por prazo determinado, conforme se fizer necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada/MT, 15 de Setembro de 2023.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.239, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Gerson Cândido Ribeiro (titular) e Fábio Dantas da Costa (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Educação, do contrato nº 252/2023, originada do processo licitatório Pregão Dispensa nº 024/2023, com finalidade de "Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra nas revisões dos ônibus escolares marca marcopolo/volare para atender as necessidades do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.237, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Fabio Miguel dos Santos (titular) e Fabiana Franco (substituta), fiscais pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do contrato nº 250/2023, originada do Dispensa nº 040/2023, com finalidade de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado para execução de obra emergencial de 405 metros de canal pluvial as margens da MT – 242, sentido Nova Ubiratã".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Pelo Edital de Convocação n° 005/2023, foram convocados candidatos para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso, a fim de iniciar o processo de admissão em virtude de aprovação no Processo Seletivo Público nº 001/2022.

Considerando os Limites Geográficos de Atendimento para Cada Unidade Básica de Saúde;

Considerando a delimitação de área descrita no Edital de Processo Seletivo Público 001/2022; Considerando os itens do Edital de Processo Seletivo Público 001/2022 que trazem:

2.1. "Antes de efetuar a Inscrição para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE consultar o Anexo IV deste edital (Limites Geográficos de Atendimento para Cada Unidade Básica de Saúde); "

2.2. "Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato inscrito deverá OBRIGATORIAMENTE RESIDIR na região escolhida onde a unidade básica está inserida, inclusive deverá comprovar tal informação no ato da contratação;" e

2.3. "As delimitações de cada Unidade Básica, se encontram demonstradas no Anexo VI deste edital;"

Considerando que o ítem 3.7. diz que:

"O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;"

Considerando o Art 6º da Lei Nº 11,350 de 25 de setembro de 2015:

"O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público"

Considerando que em visita domiciliar realizada para comprovação de residência, foi constatada que o endereço apresentado pelos candidatos abaixo relacionados NÃO condiz com a área de abrangência da unidade de saúde a qual fez a inscrição, consideramos desclassificados os profissionais abaixo listados .

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – USF IV – BELA VISTA

Candidato	Edital	classificação
CAMILA BATTIROLA KRAKEKER	005/2023	1º

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – USF XXII – FÁBIO HIGOR TIMÓTEO (NOVOS CAMPOS)

Candidato	Edital	classificação
JARDEANE MOTA GOMES	005/2023	1º

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – USF XXVI – JUCELI PEREIRA DA COSTA (SANTA CLARA)

Candidato	Edital	classificação
GEIDIVAN LIMA COSTA	005/2023	5º

Portanto, a Administração fica livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Sorriso/MT, 15 de Setembro de 2023.

LUIS FÁBIO MARCHIORO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Sorriso - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.238, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar David Ronan dos Passos da Silva (titular) e Leandro Gamla Nunes (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Fazenda, do contrato nº 251/2023, originada do processo licitatório Pregão Adesão nº054/2023, com finalidade de "Adesão a Ata de Registro de Preço n. º 095/2023, Pregão Presencial n.º 009/2023, promovido pelo Município de Ipiranga do Norte-MT, para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para a locação de *software* de gerenciamento de *xmls do aplic/tce-mt* para atender as demandas do Município de Sorriso-MT, conforme termo de referência e anexos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.236, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Atair Machado dos Santos (titular) e Catia Freitas Luciano (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Contrato nº 249/2023, originando do processo licitatório Adesão nº 053/2023, com finalidade de " Adesão a Ata de Registro de Preços n° 036/2023, do Pregão Presencial nº 017/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT, para aquisição e montagem de moveis planejados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso – MT".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.241, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Jenifer Vigolo Penhalver (titular) e Caroline Grigoleto Pavan (substituta), fiscais pela Secretaria Municipal de Cidade, do contrato nº 254/2023, originada do processo licitatório Pregão de Dispensa, com finalidade de "Dispensa de licitação para contratação de empresa para elaboração de projeto de transporte público coletivo de passageiros, para adequação do projeto de concessão e execução do transporte público coletivo de passageiros do Município de Sorriso-MT, conforme termo de referência e anexos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.242, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Alterar Portaria 2.234 de 13 de setembro de 2023 e designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Altera a Portaria 2.234 de 13 de setembro de 2023 e designar Bruno William Kauffman Matos (titular) e Fabricio dos Santos Magalhaes (substituto), fiscais do Contrato n° 272/2021, originado do processo licitatório Concorrência Pública nº 002/2021, com a finalidade de "Contratação de empresa para execução dos serviços de propaganda e publicidade, referente aos os serviços de criação e divulgação dos programas e ações do Poder Executivo Municipal, nos termos previstos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010".

Art. 2º Altera a Portaria nº 2.234 de 13 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.240, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Alex José de Souza (titular) e Ramiro Persson Quadros (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Transportes, do contrato nº 253/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial nº 009/2023, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diárias de caminhão basculante, caminhão prancha, cavalo mecânico, caminhão com canhão de incêndio e caminhão com mangueira de jardinagem, horas de máquinas pesadas, locação de caçamba estacionária e transporte de carga, para as secretarias solicitantes, conforme termo de referência elaborado pelas secretarias solicitantes".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 514/2023.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 482 e suas alterações,

Considerando o Parecer favorável exarado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tabaporã;

Considerando, ainda, a aquiescência do Secretário Municipal de Administração e Planejamento quanto à concessão do abono de permanência ao servidor infracitado.

RESOLVE:

Artigo 1º. Deferir o pedido de concessão de abono de permanência à Sra. **SIOMARA MULLER PEREIRA**, servidora efetiva,nocargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, nos termos do Art. 40, § 19, da Constituição Federal e dos Arts. 12, §6º; 42-A; 79, §3º, e 82, § 1º, da Lei Municipal nº 482/2004 e suas alterações.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 19 de setembro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 515/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder "LICENÇA PATERNIDADE" pelo período de 08 (Oito) dias consecutivos, a contar da data de 12 de setembro de 2023, sem prejuízo de sua remuneração**,** ao senhor ***TIAGO APARECIDO MAGALHAES GOMES*****,** servidor efetivo, admitido em 20/10/2021, com matricula no RH nº. 2065, no cargo de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº. 218/99, Art. 78 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de setembro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 510/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder ***"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 05/10/2023*****, com término em 03/11/2023***, *referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023,* a senhora ***DEJIANE CARDOSO DE JESUS*****,** servidora contratada, com matricula no RH nº. 2145, no cargo de **TÉCNICO DA SAÚDE II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 19 de setembro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 512/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 16/10/2023*, com término em 14/11/2023*, *referente ao período aquisitivo de 01/06/219 a 31/05/2020, a* senhora ***ROSIMEIRE NEVES DA SILVA BEZERRA DA SILVA*,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1020, no cargo de **Assistente Técnico da Saúde I – Auxiliar de Saúde Bucal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 19 de setembro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 511/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **"*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 02/10/2023*, com término em 31/10/2023***, *referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023,* a senhora ***KEILA DA SILVA BELTRAMI PEREIRA*,** servidora contratada, com matricula no RH nº. 2143, no cargo de **TÉCNICO DA SAÚDE II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 19 de setembro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 509/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **"*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 02/10/2023*, com término em 13/10/2023***, *referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023,* a senhora ***THAINA SANTOS CARDOSO*,** servidora contratada, com matricula no RH nº. 2147, no cargo de **TÉCNICO DA SAÚDE II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 19 de setembro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 013 /2023, DE 18, DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Seleção de Equipe de Apoio, Mesários e Escrutinadores, do 3º Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de Tabaporã/MT para o Quadriênio 2023 á 2025.

A Comissão Organizadora do 3º Processo Eleitoral Unificado de Conselheiros Tutelares, no Município de Tabaporã/MT, constituída por meio **da RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 06/2023,** de, 28 de Março de 2023, publicada no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO**, nos termos do Edital 001-2023- CMDCA, do 3º Processo Eleitoral Unificado de Conselheiros Tutelares, no Município de Tabaporã/MT:

Resolve:

Art. 1º- Convocar todos os servidores abaixo relacionados para atuar nos respectivos cargos e locais mencionados no dia 01 de Outubro de 2023 das 08:00 as 17:00 horas na Eleição 3º Processo Eleitoral Unificado de Conselheiros Tutelares, no Município de Tabaporã/MT, conforme segue abaixo:

Sede de Tabaporã – Local de Votação: Biblioteca Municipal		
EQUIPE DE APOIO		
01	MARCIA DA SILVA COSTA	APOIO
02	ANA PAULA FERNANDES BORGES	APOIO
MESÁRIOS/ ESCRUTINADORES		
01	CAMILA MELO	TITULAR
02	ROBSON ALEXANDRO BERTAPELLI	TITULAR
03	HANNA PAULA LUDKE	TITULAR
04	EDILEUSA MARIA LOLATO	SUPLENTE
05	TALYTTA MAGALHÃES MELGARJO ROSAS	SUPLENTE
06	KARINA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	SUPLENTE
FISCAIS		
01	NILTON JOSE DA SILVA	TITULAR
02	DIRCEU DA SILVA DE ARAUJO	SUPLENTE

Nova Fronteira – Local de Votação: Escola M. Valdecir Dias Rodrigues		
EQUIPE DE APOIO		
01	JOSE RICARDO RODRIGUES	APOIO
02	AILSON DA SILVA SANTOS	APOIO
MESÁRIOS/ ESCRUTINADORES		
01	ANA PAULA ARAUJO GARCIA	TITULAR
02	MARCIA HELENA VIEIRA	TITULAR
03	GENITA ZANON	TITULAR
04	RAKEL VIEIRA STREG	SUPLENTE
05	DOLORES RODRIGUES RICIERI	SUPLENTE
06	DOLGLAS STOCKMANN	SUPLENTE
FISCAIS		
01	TIAGO BORGES DA SILVA	TITULAR
02	LUCIO TELES	SUPLENTE

Americana do Norte – Local de Votação: Escola M. Lili Maria Konzen		
EQUIPE DE APOIO		
01	EDSON DO REIS AMARAL	APOIO
02	EDSON DA SILVA PONCIANO	APOIO
MESÁRIOS/ ESCRUTINADORES		
01	ELIZANGELA CALADO MENDES FERREIRA	TITULAR
02	MARCIA ELAINE TOSO	TITULAR
03	ITANIA PATRICIA DOS SANTOS CRUZ	TITULAR
04	LORAINE CAROLINA BARBOSA	SUPLENTE

05	IRACI SANTOS GONÇALVES DA SILVA	SUPLENTE
06	JOICE ALVES PEREIRA	SUPLENTE
FISCAIS		
01	ELICA APARECIDA DOS SANTOS	TITULAR
02	DENISE DE ALMEIDA RIBEIRO NASCIMENTO	SUPLENTE

Art. 2º– Fica aberto o prazo para impugnação dos servidores acima selecionados que trabalharão no na Eleição no dia 01/10/2023, do dia 18/09 á 22 /09/2013, das *08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas,* mediante requerimento.

Art. 3º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Tabaporã – MT, 18 de Setembro de 2013.

Jeiziane Mendonça da Silva

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

3º Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares

de Tabaporã/MT

LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DEMAIS ITENS DO GENERO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TABAPORÃ – MT, conforme Termo de Referencia – ANEXO I do Edital.

REPARTIÇÕES INTERESSADAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO POR ITEM

CONFORMIDADE:

EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

FORMA DE EXECUÇÃO:

INDIRETA

O Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, Senhor SIRINEU MOLETA, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – Art. 4° - inciso XXII c/c Lei Federal nº. 8.666/93 – Art. 43 – Inciso VI, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela Portaria nº. 002/2023 de 04 de Janeiro de 2023.

VENCEDORAS EMPRESAS:

RM DOS REIS COMERCIAL – ME

CNPJ Sob n°. 33.947.168/0001-68

Venceu os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103.

Valor Total de R$: 929.437,38 (Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais, Trinta e Oito Centavos).

VALOR TOTAL DOS ITENS HOMOLOGADO R$: 929.437,38 (Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais, Trinta e Oito Centavos).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio.

Tabaporã/MT, 18 de Setembro de 2023.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 513/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 02/10/2023*, com término em 31/10/2023*, *referente ao período aquisitivo de 17/10/2021 à 16/10/2022,* ao senhor **HEMERSON JOSE DA SILVA COSTA,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1838, no cargo de **Agente da Administração Pública III – Auxiliar de Saneamento**, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Atualmente o servidor supracitado está investido em função de confiança, com lotação **na Secretaria Municipal de** Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.090/2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 19 de setembro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DEMAIS ITENS DO GENERO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TABAPORÃ – MT, conforme Termo de Referencia – ANEXO I do Edital.

REPARTIÇÕES INTERESSADAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO POR ITEM

CONFORMIDADE:

EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

FORMA DE EXECUÇÃO:

INDIRETA

O Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, Senhor SIRINEU MOLETA, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – Art. 3°. - inciso IV c/c Art. 4°. - inciso XX da mesma Lei, ADJUDICA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela Portaria nº. 002/2023 de 04 de Janeiro de 2023.

VENCEDORAS EMPRESAS:

RM DOS REIS COMERCIAL – ME

CNPJ Sob n°. 33.947.168/0001-68

Venceu os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103.

Valor Total de R$: 929.437,38 (Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais, Trinta e Oito Centavos).

VALOR TOTAL DOS ITENS ADJUDICADOS R$: 929.437,38 (Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais, Trinta e Oito Centavos).

ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio.

Tabaporã – MT, 18 de Setembro de 2023.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPT. DE LICITAÇÕES- MEMBRO DA CPL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023. A Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 1.527 de 28.08.2023, torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01. 2017, com base no Parecer Jurídico Referencial nº 409/PGM/2022**,** RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 7.389/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REVISÃO PROGRAMADA DE 40.000 KM, EM TEMPO DE GARANTIA, DE 01 VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACA RRT 0J59, CHASSI 93YF62009PJ393019, NOTA FISCAL Nº 000.000. 097, com prestação de serviços, fornecimento de peças/materiais e lubrificantes,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. através da empresa MOREL VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 15.039.153/0001-10,** cujo valor total de **R$ 1.590,56 (hum mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).**Tangará da Serra-MT, 18 de Setembro de 2023. Janine Cristina Gruber Nogueira **– Presidente da CPL.**

DEPT. DE LICITAÇÕES- MEMBRO DA CPL
AVISO DE RESULTADO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

AVISO DE RESULTADO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, tendo por objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ADIANTE DESCRITOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO,** conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos**,** de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis,**c**onforme descrição dos serviços constantes no item 4.1 do Termo de Referência **(Anexol), do presente Edital.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 824/2023 de 20.04.2023, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue tabela abaixo, o qual também poderá ser acessado, através do link: https://tangaradaserra.mt.gov.br/site/?post_type=licitacoes/.Tangará da Serra-MT, 18.09.2023. Gustavo Leonne de Souza **– Presidente da CPL.**

EMPRESA HABILITADA CONFORME ITEM:

EMPRESA	ITENS APTOS Nº
META PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA-ME, CNPJ 45.204.244/0001-24	20

CLASSIFICAÇÃO DE ITEM POR EMPRESA CONFORME ORDEM CRONOLÓCIA

ITEM	PESSOA FÍSICA / EMPRESA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL
20	5º CASE PROJETOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO CIVIL (por item)	m²	10000,00	R$ 2,78	R$ 27.800,00

DECRETO Nº 221, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.5820

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$391.290,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) 391.290,00

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100183

10.122.0014.2303.0000 GESTÃO DO SUS 1.700,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

030 000 Recuros aplicados na saúde

471	10.302.0015.2309.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	230.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	030 000	Recuros aplicados na saúde			

2467	10.302.0015.2309.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	32.290,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	030 000	Recuros aplicados na saúde			

100221

10.302.0015.2309.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

030 017 Transf SUS FEDERAL – Atenção MAC custeio

100221

10.302.0015.2309.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

030 017 Transf SUS FEDERAL – Atenção MAC custeio

02 04 02 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

625	04.122.0002.2404.0000	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	60.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000 000	Recursos próprios			

02 07 04 DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

02 07 04 DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

844	04.129.0005.2706.0000	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	6.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000 000	Recursos próprios			

2745	04.129.0005.2706.0000	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	15.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000 000	Recursos próprios			

2746	04.129.0005.2706.0000	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	2.300,00		
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000 000	Recursos próprios			

02 11 10 DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS

1156	04.122.0002.2141.0000	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	15.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000 000	Recursos próprios			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1854	10.302.0015.2318.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-29.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	030 017	Transf SUS FEDERAL – Atenção MAC custeio			

100053	10.302.0015.2322.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 3	1	500

	1	Recursos do Exercício Corrente			
	030 000	Recuros aplicados na saúde			

100150	10.302.0015.2322.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	030 000	Recuros aplicados na saúde			

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100151	10.302.0015.2322.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-130.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	030 000	Recuros aplicados na saúde			

100183	10.122.0014.2301.0000	GESTÃO DO SUS	-1.700,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	030 000	Recuros aplicados na saúde			

100193	10.302.0015.2306.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-12.300,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	030 000	Recuros aplicados na saúde			

100204	10.302.0015.2305.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-19.990,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	030 000	Recuros aplicados na saúde			

02 04 02 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

622	04.122.0002.2404.0000	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	-60.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000 000	Recursos próprios			

02 07 03 DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA

835	04.129.0005.2705.0000	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	-6.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000 000	Recursos próprios			

02 07 04 DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

840

04.129.0005.2706.0000 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA -17.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 Recursos próprios

02 11 10 DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS

1155

04.122.0002.2141.0000 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE -15.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 Recursos próprios

Anulação(-) -391.290,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDER ALBERTO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

REGULAMENTO - FESTIVAL DANÇA TANGARÁ 2023

1. OBJETIVO

1.1 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o regulamento do Festival Dança Tangará 2023, com o objetivo de incentivar grupos locais a mostrarem seus trabalhos;

1.2 - Este documento tem a finalidade de organizar a atividade e orientar para que o festival ocorra de forma harmoniosa e segura, contribuindo para o bem estar de todos que participam;

2. DA DATA E LOCAL

2.1 - O Festival Dança Tangará 2023 acontecerá no dia 20 de outubro de 2023, às 19h00, no anfiteatro do Centro Cultural Pedro Alberto Tayano Filho, situado na Avenida Brasil, Nº 377-E, Centro de Tangará da Serra-MT;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 -A inscrição no Festival Dança Tangará é aberta a indivíduos, duplas e grupos de dança de Tangará da Serra, podendo qualquer pessoa física participar;

3.2 - Haverá limitação de vagas sendo 16 (dezesseis) apresentações conforme categorização abaixo:

a) 6 (seis) apresentações de bailarinos solo;

b) 4 (quatro) apresentações de casais ou duplas;

c) 4 (quatro) apresentações de CIA's de Dança, grupos ou coletivos de 5 (cinco) a 9 (nove) componentes;

d) 2 (duas) apresentações de CIA's de Dança, grupos ou coletivos de 10 (dez) a 19 (dezenove) componentes;

3.3 -O período de inscrição inicia-se no dia 15/09/2023 e encerra-se às 16h45min do dia 02/10/2023;

3.4 - Para efetuar a inscrição, os participantes deverão:

a) Acessar o link: https://linktr.ee/seculturtga, disponível na bio da página da Secultur no Instagram;

b) Preencher o formulário de inscrição "Festival Dança Tangará 2023" disponível no link acima;

c) Anexar a lista de componentes da apresentação (Anexo I), que estará disponível de forma online no cabeçalho do formulário;

d) Preencher os dados do responsável pela apresentação;

3.5 - Será permitida apenas uma coreografia por cada inscrito selecionado;

3.6 - Caso o número de inscritos ultrapasse as vagas abertas neste regulamento, será realizado um sorteio para definir quais serão aqueles que se apresentarão no Festival;

3.7 -A inscrição só será válida mediante ao preenchimento correto da ficha de inscrição acompanhada da lista de nomes dos membros integrantes de cada grupo;

3.8 - Só serão admitidas apresentações cujos responsáveis são maiores de idade;

3.9 - A homologação dos inscritos e sorteados estará disponível às 08h00 da manhã do dia 03/10/2023, mesma data do sorteio, que será transmitido através das redes sociais (Facebook e Instagram) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Seculturtga);

3.10 - Os recursos referentes ao resultado da inscrição deverão ser encaminhados no endereço eletrônico cultura@tangaradaserra.mt.gov.br no dia 04/10/2023;

3.11 - Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com regulamento disposto neste regimento, não cabendo recurso quanto ao sorteio;

3.12 - A homologação final, contendo os sorteados e a ordem de apresentação será divulgada no dia 06/10/2023;

3.13 - Todos os dançarinos responsáveis pelas apresentações, DEVERÃO estar cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura (Cadascult), apresentando Carteirinha Municipal do Artista ou print da resposta da Secultur enviada via e-mail confirmando o deferimento no Cadastro;

3.14 - Menores de idade não poderão se apresentar individualmente. Apenas em dupla ou casal, desde que um dos dois seja maior de idade; ou em grupo, desde que o líder/responsável pelo grupo seja maior de idade;

3.15 - Não é permitida a inscrição do mesmo dançarino como responsável em mais de uma categoria de apresentação;

3.16 -Todos os componentes receberão certificação. Por isso, é indispensável informar o CPF dos participantes;

4. DO PAGAMENTO DO CACHÊ

4.1 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Secultur) irá oferecer cachê pelas apresentações através dos seus responsáveis no formato de prestação de serviços, não se responsabilizando pela partilha dos dividendos entre os componentes, cabendo esta, única e exclusivamente a seu responsável;

4.1.1 - Será pago um cachê aos inscritos pelo serviço prestado por meio de emissão de nota fiscal por prestação de serviço, com recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) por parte do responsável pela apresentação, que terá de arcar com o referido imposto, cuja porcentagem varia de acordo com o valor recebido;

4.1.2 - Os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei caso haja enquadramento, com base na tabela do Imposto de Renda vigente, disponibilizada pela Receita Federal. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados;

4.1.3 - Os valores dos pagamentos obedecem à tabela que consta na Resolução Nº 002/2023 do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Tangará da Serra, prevendo:

a) R$ 700,00 para apresentações solo;

b) R$ 1.000,00 para apresentações de duplas ou casais;

c) R$ 1.200,00 para apresentações de CIA's de dança, grupos ou coletivos de 5 (cinco) a 9 (nove) componentes;

d) R$ 5.000,00 para apresentações de CIA's de dança, grupos ou coletivos de 10 (dez) a 19 (dezenove) componentes;

4.1.3 - Só receberão o pagamento aqueles que aderirem ao Edital de Chamamento Público Nº 007/2023 - Credenciamento de Artistas, cumprindo as regras exigidas pelo edital e pelo setor de Licitações;

4.1.4 - Inscritos que não aderirem ao Credenciamento não receberão cachê e suas apresentações serão consideradas participações especiais;

4.1.5 - Inscritos com dívida ativa com o Município no momento do pagamento terão que estar com débitos quitados com o ente;

5. DAS APRESENTAÇÕES

5.1 -A ordem da apresentação será através de sorteio, divulgado no dia 06/10/2023, nas redes sociais (Facebook e Instagram) da Secultur;

5.2 - A dança a ser apresentada não poderá ser vulgar;

5.3 -As músicas não poderão ter conteúdo explícito, palavrões, injúrias que atentem os direitos humanos, gestos obscenos ou cenas abusivas, apelativas;

5.4 -As performances não poderão ultrapassar o tempo mínimo de 3 e máximo de 8 minutos;

5.5 - A saída do palco não poderá ultrapassar 2 minutos;

5.6 -Os participantes deverão chegar com 1 (uma) hora de antecedência para o início das apresentações;

5.6 -As músicas deverão ser gravadas em pen drive e deverão estar com o responsável do grupo e ser entregue na cabine de som, 1 (uma) hora antes de começar o evento;

5.7 - Fica o líder/responsável do grupo, responsável por conferir o teste da música no sistema de som 1h antes da apresentação;

5.8 - Serão permitidos apenas pequenos cenários removíveis de cena rapidamente pelos próprios participantes, desde que não comprometam o horário e não danifiquem, sujem o palco, nem extrapolem 2 (dois) minutos de montagem e desmontagem;

5.9 -Fica PROIBIDO a apresentação com animais, plantas, substâncias químicas ou objetos cortantes que possam sujar ou danificar o palco, bem como a utilização de fogo e nu total ou parcial;

5.10 - Também fica proibida qualquer tipo de manifestação político-partidária por parte do grupo ou dos integrantes. Cumprindo com as normas da Resolução Nº 23.610, de 18 de Dezembro de 2019, promulgada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Tangará da Serra;

6.2 - A simples inscrição do participante já é válida como adesão e aceitação às regras deste regulamento;

6.3 - O responsável pelas inscrições, declara estar ciente de todas as normas deste regulamento, se responsabilizando a transmitir as informações contidas nele aos integrantes e responsáveis de seus grupos;

6.4 -A organização não se responsabilizará por objetos e figurinos deixados nas dependências do teatro, assim como, os danos que possam ocorrer, tais como: espelhos quebrados, paredes sujas, lixo no chão, etc., ficando sob responsabilidade dos diretores, coordenadores e coreógrafos dos grupos a boa ordem das dependências;

6.5 - A programação do festival se dará pela seguinte sequência:

a) Chegada dos grupos para reconhecimento do local;

b) Entrega do pendrive com a música para o técnico de som, alongamento e aquecimento;

c) Início das apresentações seguindo a ordem definida por sorteio;

d) Foto oficial;

e) Agradecimentos;

Tangará da Serra, 18 de setembro de 2023

(assinatura digital)

Wellington Machado Rondon

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I - LISTA DE COMPONENTES

NOME DO GRUPO/COLETIVO:

NOME DO RESPONSÁVEL:

NOME DOS COMPONENTES

NOME	CPF

Assinatura do responsável

ANEXO II

CRONOGRAMA DO FESTIVAL	
ATIVIDADE	**DATAS**
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	15/09/2023
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	02/10/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E SORTEIO DOS SELECIONADOS (CASO NECESSÁRIO)	03/10/2023
PRAZO RECURSAL	04/10/2023
ANÁLISE DOS RECURSOS	05/10/2023
HOMOLOGAÇÃO FINAL	06/10/2023
REUNIÃO PRESENCIAL COM OS SELECIONADOS	07/10/2023
ENSAIOS E MARCAÇÃO DE PALCO	16 a 19/10/2023
REALIZAÇÃO DO FESTIVAL	20/10/2023
CAPACITAÇÃO	21 e 22/10/2023

DECRETO N.º 451, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CONCEDIDO PELO SERRAPREV NO ÂMBITO DOS PODERES E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº084/SERRAPREV/2023, que "Dispõe sobre a modalidade de empréstimo consignado no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra – SERRAPREV";

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 31.623/2023 – 1Doc;

DE C R E T A:

Art. 1º Os Poderes e Órgãos do Município de Tangará da Serra, responsáveis pelo pagamento dos servidores, aposentados ou pensionistas, no caso destes realizarem consignações oriundas de empréstimos consignados concedidos pelo SERRAPREV, deverão repassar a este, imediatamente, após o pagamento das respectivas remunerações e proventos, os valores retidos, quando os créditos não puderem ser efetuados de forma simultânea ao processamento das respectivas folhas de pagamento.

§ 1º Caso os Poderes e Órgãos descritos no *caput* não repassarem os valores das prestações dos empréstimos:

I – o SERRAPREV deverá comunicar-lhes, imediatamente, efetuando a cobrança dos valores;

II –incidirá sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1%, sem prejuízo das sanções administrativas e penais a que estarão sujeitos os responsáveis;

III – serão vedadas novas concessões de empréstimos aos servidores, aposentados e pensionistas do Poder ou Órgão que não efetuou o respectivo repasse.

§ 2º Os Poderes e Órgãos descritos no *caput,* responsáveis pelo pagamento da remuneração ou provento aos servidores, aposentados ou pensionistas que contraíram o empréstimo consignado, serão solidariamente responsáveis perante o SERRAPREV, por valores a ele devidos, em razão de contratações de empréstimos que deixarem, por sua falha ou culpa, de serem retidos ou repassados;

§ 3º Os Poderes e Órgãos descritos no *caput,* serão solidariamente responsáveis pelo pagamento dos empréstimos ao SERRAPREV, durante o período relativo à inadimplência do repasse dos valores, devidos em consignação, em caso de mora no pagamento das remunerações ou proventos por elas realizadas diretamente ou decorrente de falta de transferência dos recursos, para cobertura da insuficiência financeira do SERRAPREV, da qual dependa o recebimento dos proventos oriundos dos empréstimos realizados.

Art. 2º Os servidores, aposentados e pensionistas que realizarem o empréstimo consignado junto ao SERRAPREV, em caso de exoneração, demissão, cessação do vínculo ou do benefício, bem como, em casos de afastamentos, sem manutenção da remuneração mensal, antes do término da amortização do empréstimo, terão suas verbas rescisórias ou de-

correntes da perda de vínculo, retidas para a quitação do saldo devedor líquido do empréstimo.

§ 1º Na hipótese da insuficiência destes recursos, deverá o servidor, aposentado e pensionista quitar, integralmente, o respectivo débitojunto ao SERRAPREV.

§ 2º Caso não seja possível a quitação de que trata o *caput* deste artigo, ressalvada disposição contratual em contrário, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor, aposentado e pensionista autorizar o débito em conta-corrente ou efetuar o pagamento mensal das prestações diretamente ao SERRAPREV, conforme mecanismos a eles disponibilizados.

Art. 3º No caso de inviabilidade do desconto na remuneração, proventos, pensões ou verbas rescisórias, em folha de pagamento, o servidor, aposentado e pensionista autoriza o débito, em sua conta-corrente, no que concerne ao empréstimo consignado.

Art. 4º Os descontos referentes aos empréstimos consignados, devidamente autorizados, terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza, que venham a ser autorizados posteriormente.

Art. 5º Até o integral pagamento do empréstimo, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência do SERRAPREV.

Art. 6º Os Poderes e Órgãos do Município de Tangará da Serra, responsáveis pelo pagamento do servidor, aposentado e pensionista que realizarem o empréstimo consignado, deverá informar, previamente, ao SERRAPREV a ocorrência das situações descritas no presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de setembro de 2023**, 47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Secretária Municipal de AdministraçãoSecretária Municipal de AdministraçãoSecretária Municipal de AdministraçãoSecretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 443, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

CONVOCAOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA TRABALHAREM COMO VOLUNTÁRIOS NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Municipal nº 3812, de 09 de maio de 2012 e Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990

CONSIDERANDO o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar no primeiro domingo do mês de outubro, sendo realizado dia 01 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de voluntários para auxiliarem no processo de escolha e a solicitação do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente por meio do Ofício nº 4.852/2023 – 1Doc, em consonância com o que determina o inciso II, art. 10 da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 - CONANDA;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados para atuarem como **Presidente, Mesário ou Secretário,** os Servidores Públicos Municipais que queiram trabalhar como voluntários no processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023 (domingo), das **06:30h às 18h**, na Escola Estadual 29 de Novembro.

§1º Os servidores interessados deverão se inscrever, observando os impedimentos previstos no item 9.19 do Edital nº 01/2023, por meio de um formulário a ser disponibilizado pelo Departamento de Pessoal.

§2º Os servidores voluntários deverão realizar o treinamento para o processo de escolha que será realizado em 1 (um) dia, entre os dias **24** e **30** de setembro de 2023, conforme orientações da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 2º Serão dispensados do serviço por 3 (três) dias, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, os servidores voluntários que participarem do treinamento e da eleição, a ser comprovado por meio de lista de presença e devendo ser acordada com a chefia imediata de cada Secretaria, para serem usufruídas em momento oportuno, observando o disposto na Lei Complementar nº 6, de 21 de junho de 1994.

Art. 3º Não sendo atingido o quantitativo de 60 (sessenta) servidores voluntários, poderá o Prefeito realizar a convocação de servidores municipais para completar a quantidade necessária para a realização do processo de escolha.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 14 **de setembro de 2023**, **47º** aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 444, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4320/1964, especialmente pela **Lei nº 6.148, de 14 de setembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2208 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00. 1.500.1001000 – Aplicações Diretas…...…..……... ……...R$ 274.000,00

02.02.05 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2212 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

3.3.90.00.00.00. 1.500.1001000 – Aplicações Diretas…...…..……... ……...R$ 286.000,00

Total da abertura de crédito……..……..…….. ……R$ 560.000,00

Art. 2º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a previsão de arrecadação anexo a Lei **nº 6.148, de 14 de setembro de 2023**.

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** amparase no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, do mesmo ditame legal, sendo esses os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de ***Crédito Adicional Suplementar****, visa o custeio do Convênio de Concessão de Estágio nº 0004/2022 com a UNIC – EDUCACIONAL LTDA e o Convênio de Concessão de Estágio nº 0004/2023 com o INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO – ME, para a contratação e pagamento de estagiários dos Cursos de Pedagogia e Psicologia, contribuindo para a formação acadêmica dos universitários, agregando apoio pedagógico e operacional ao Centros Municipais de Ensino.*

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 14 **de setembro de 2023**, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DEPT. DE LICITAÇÕES- MEMBRO DA CPL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023. A Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 1527/2023 de 28.08.2023, torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico Referencial nº 409/PGM/2022**,** RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 7.432/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA EM TEMPO DE GARANTIA (60.000 KM), DE 01 VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER, NOTA FISCAL Nº 302, PLACA RRU 7F08, CHASSI 8AC907645NE223235, com prestação de serviços, fornecimento de peças/materiais e lubrificantes,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, através da empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. TANGARA DA SERRA- CNPJ Nº 59.970.624/0032-80** cujo valor total de **R$ 4.881,98 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).** Tangará da Serra-MT, 18 de Setembro de 2023. Janine Cristina Gruber Nogueira **– Presidente da CPL.**

DEPT. DE LICITAÇÕES- MEMBRO DA CPL
AVISO DE RESULTADO – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

AVISO DE RESULTADO – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023, tendo por objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU CIAS. DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, LITERATURA, ESQUETES, WORKSHOPS, PALESTRAS E EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais especificações e exigências previstas neste Edital e seus anexos.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 1527/2023 de 28.08.2023, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme lista abaixo, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 18.09.2023. Gustavo Leonne de Souza **– Presidente da CPL.**

ANDRÉ LUIZ GENÉSIO DOS SANTOS (GRUPO CADELA MANCA);

FRANSINEY DEOCLIDES RIBEIRO DUARTE SOUZA;

CRISTIANO JOSÉ PINTO;

DALVA CRISTIANA DO NASCIMENTO;

ARON BORGES DA SILVA;

ADMILSON MAEZOKIWAE;

ALEXANDRE PAULO GOMES;

LUANA INGRID MONTEIRO BATISTA;

ROSANE FAGUNDES KRAEMER;

VALÉRIA DOS SANTOS MENEZES FERREIRA;

MARIA SEBASTIANA DE JESUS PINHEIRO;

ANGÉLICA DOMINGOS CUSTÓDIO;

DANILA BORGES DA SILVA; e

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA (GRUPO AMA CAPOEIRA).

DEPT. DE LICITAÇÕES- MEMBRO DA CPL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1.527 de 28.08.2023, torna público que, por determinação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 584/PGM/2023**,** RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 6.824/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS (TIRA ENTULHO), através da empresa S. DE SOUZA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ 37.139.529/0001-09, com arrimo no Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93,**cujo valor total estimado é de **R$ 141.540,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta reais).**Tan-

gará da Serra-MT, 18 de Setembro de 2023. Gustavo Leonne de Souza **– Presidente da CPL.**

DEPT. DE LICITAÇÕES- MEMBRO DA CPL
AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2023, do objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PRIMEIRA LINHA e CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: https://tangaradaserra.mt.gov.br/site/?post_type=licitacoes/.Tangará da Serra-MT, 18.09.2023. Márcia Dourado Ferreira – Pregoeira - Portaria nº 1527/GP/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15/2023 – CMS/MT

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1407, de 08 de novembro de 2018,

Considerando, que o marco legal do SUS e as leis correlatas, LC141/2012 Art. 34, Lc 101/2000 Art. 35, Parágrafo 3º - Art.165 da CF. Art. 36, item I, II, III e os Parágrafos 1º ao 5º.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no município;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando, a lei municipal n° 1.407/2018 à qual dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Terra Nova do Norte e dá outras providências.

Considerando a Prestação de Conta do Primeiro Quadrimestre do ano de 2023

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 09 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar de maneira intempestiva a Prestação de Conta do Primeiro Quadrimestre do ano de 2023.

Art. 2º -Essa resolução entra em vigor na data de sua publicaçãoe revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Terra Nova do Norte -MT, 14 de Agosto de 2023.

Luciano de Abreu

Presidente do Conselho Municipal Saúde – Terra Nova do Norte - MT.

Fabiana G. C. Rosseto

Secretária Municipal de Saúde – Terra Nova do Norte - MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI**

OBJETO: O pedido deve-se ao fato de que a obra se encontra em execução, (cerca de 50%), porém devido a demora quanto a quebra de pedras em ruas do bairro, mas que já foram sanados e a mesma já esta dando continuidade.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO MUNCIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 16/2023 – CMS/MT

Dispõe sobre o repasse do Deputado Estadual Juca do Guaraná para a saúde de Terra Nova do Norte -MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1407, de 08 de novembro de 2018,

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o oficio nº 280 de 11 de setembro de 2023;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde na reunião extraordinária realizada no dia 12 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse no valor de R$2.500.000,00 para despesa com custeio da saúde de Municipal de Terra Nova do Norte.

Art. 2º -Serão aplicados no custeio dos serviços dos serviços públicos de saúde do município de Terra Nova do Norte.

Art. 3º -Essa resolução entra em vigor na data de sua publicaçãoe revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Terra Nova do Norte -MT, 11 de setembro de 2023.

Luciano de Abreu

Presidente do Conselho Municipal Saúde – Terra Nova do Norte - MT.

Fabiana G. C. Rosseto

Secretária Municipal de Saúde – Terra Nova do Norte - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE INTENÇÃO EM ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO EM ADESÃO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022/SES/MT ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/SES

O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.503.646/0001-80, com sede à Rua XV de Novembro nº 16 - Centro, CEP 78.695.000, nesta cidade Torixoréu - MT, torna público o interesse em aderir o item 24, da Ata de Registro de Preço nº 44/2022/SES/MT advinda do Pregão Eletrônico nº 027/2022/SES, da Secretaria do Estado de Saúde - MT, referente a contratação de empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08, para fornecimento ultrassom diagnóstico-gineco/obstetrícia, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do município de Torixoréu-MT.

Torixoréu-MT, 18 de setembro de 2023.

_____ Gilva Mendonça de Carvalho

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2003

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Nº 001/2023/GS/SMECEL

Edital de Retificação nº 001/2003

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a retificaçãonº 001 ao **EditalNº 001/2023/GS/SMECEL**de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

ONDE SE LÊ:

6. DAS INSCRIÇÕES 6.1. - .... sendo o valor da inscrição de R$ 110,00 (cento e dez reais), para as funções cujo pré-requisito seja o nível superior e superior com especialização, e de R$ 90,00 (noventa reais), para as funções cujo pré-requisito seja o nível médio técnico e o nível médio.

LEIA-SE:

6. DAS INSCRIÇÕES 6.1. - .... sendo o valor da inscrição de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para as funções cujo pré-requisito seja o nível superior e superior com especialização, e deR$ 75,00 (setenta e cinco reais), para as funções cujo pré-requisito seja o nível médio técnico e o nível médio.

Várzea Grande/MT, 18 de setembro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº232/2023

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da **LICENÇA MATERNIDADE**, com base no Art. 216 da Lei n. 1.164/1991, alterado pela lei Complementar 4.648/2020, a Amanda Marques de Almeida, matrícula **2397**, lotada na Diretoria Comercial, exercendo o cargo de Chefe de Departamento/Escritório Cristo Rei, no período de **12/09/2023 a 09/03/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 18 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 217, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.023

Designa servidores para exercer a função de Fiscal aATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2023 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Fiscal de Contrato a servidora, **Gabriely Cristine Xavier Calegari**, brasileira, RG nº 1949329-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 006.266.971-07, matrícula 151705, residente na rua 91,Quadra 91, casa 12, Bairro: CPA 4,Cuiabá-MT, CEP: 78058-020, telefone: (65) 99806-5526, Email: **calegarigabriely@gmail.com, e Designar para Suplente de Fiscal a servidora: Lucimara de Lara, brasileira**, Agente Administrativo, Portadorda Cédulade Identidade RG 7.650.255-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 022.573.139-84, telefone n° (65) 99690-1061, domiciliado a Rua caroba n° 107, Bairro:Jardim Gramado, Cuiabá – MT, CEP: 78.085-306, Email: **lucimaralara-@hotmail.com, firmado com a empresa– SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 08.711.005/0001-34**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2023, tem como objeto aaquisição de moletons, calças, camisetas, bermudas, bonés, jalecos, coletes, sapatos e meias, para atender as necessidades da Atenção Primaria em Saúde.**

A partir de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º - Caberá aosFiscais do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Várzea Grande, 15 de setembro de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 152/2021

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03. 507.548/0001-10, e de outro lado, a **Empresa OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 76.535.764.0001-43. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, II, § 2º da Lei n. 8.666/93, no Termo de Contrato n. 152/2021, na devida justificativa exarada pela Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 904569/2023. **OBJETO:** Este Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO E REAJUSTE DE PREÇO, a CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, a CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL, a CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, e a CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, referente a contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades local, com discagem direta a ramal – DDR, longa distância nacional - LDN e terminais não residenciais, serviços de 0800, para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência. **VALOR:** O valor dos lotes **01, 02, 03 E 04: R$ 363.922,24 (Trezentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)**. UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. FONTE: 0150 UO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FONTE: 150. UO: CONTROLADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 0150.

UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDARIA. FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GOVERNO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL. FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento [28/09/2023], podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissivo contido no Artigo 57, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93. **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, a servidora Fernanda Deitos Almeida Pereira, inscrita no CPF n. 006. 860.761-09, e fiscal suplente, o servidor Jose Abreu de Lucena Junior, inscrito no CPF n. 905.852.161-34. A Secretaria Municipal de Assistência Social, que designa neste ato, a servidora, Jocileize Alcântara Rondon e Silva, e fiscal suplente, a servidora Lucilene da Costa, inscrita no CPF n. 654.794.081-00. A Controladoria Municipal do Município, que designa neste ato, o servidor Elinilton Clebson Miranda, a fiscal suplente, a servidora Sandra Elisa Miranda, inscrita no CPF n. 405.890.991-91A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, que designa neste ato, o servidor Valderi Carneiro da Silva, inscrito no CPF 326.037.031-53, e fiscal suplente, a servidora Alice Aparecida Candido da Silva, inscrita no CPF n. 041.773.241-40. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Lazer, que designa neste ato, o servidor Aroldo Pascal de Moraes Junior, inscrito no CPF n. 487.309.551-49, e fiscal suplente, a servidora Sandra Mara de Souza Borges. A Secretaria Municipal de Saúde, que designa neste ato, a servidora Juliane de Souza Rosa, inscrita no CPF n. 046.646.741-98, e fiscal suplente, a servidora Débora Regina Neris Regis, inscrita no CPF n. 032.766.411-86. A Secretaria Municipal de Defesa Social, que designa neste ato, o servidor Roberto Augusto Dias, inscrito no CPF n. 795.422.981-53, e fiscal suplente, o servidor Osly Justiniano Pedraça, inscrito no CPF n. 545.358.591-91. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, que designa neste ato, o servidor Jefferson Stiver Rufino da Silva, inscrita no CPF n. 039.150. 391-01, e fiscal suplente o servidor Virdinei da Silva Bens, inscrito no CPF n. 574.822.259-00. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, que designa neste ato, a servidora Larissa Rubia da Silva Gomes, inscrita no CPF n. 037.742.311-41, e fiscal suplente, a servidora Lorhayne Cristynne Oliveira Galibert, inscrita no CPF 052.120. 131-43. A Secretaria de Gestão Fazendária, que designa neste ato, o servidor Lucas Miguel da Silva Martins da Cunha, inscrito no CPF 057.128. 351-93, e fiscal suplente, a servidora Nadelin Oliveira Calmon, inscrita no CPF n. 038.069.831-51. A Secretaria de Governo, que designa neste ato, a servidora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, inscrita no CPF n. 912.028.841-72, e fiscal suplente, a servidora Alda Teresinha de Moura, inscrita no CPF n. 546.166.119-04. A Secretaria de Meio Ambiente e desenvolvimento Rural Sustentável, que designa neste ato, a servidor Marcelly da Silva Sampaio Arruda, inscrita no CPF n. 939.579.981-15, e fiscal suplente, a servidora Elza Maria Munhoz Domingos, inscrita no CPF n. 346.173.021-15. A Procuradoria Geral do Município, que designa neste ato, a servidora Luciana Fabrícia Rosa Barros, inscrita CPF n. 699.598. 621-00, e fiscal suplente, o servidor Carlos Magno Otácio de Oliveira, inscrito no CPF n. 395.367.261-49. A Secretaria de Viação e Obras, que designa neste ato, o servidor Roberto Davi de Souza, inscrita no CPF n. 793. 044.191-15.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretaria De Administração

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Secretaria De Defesa Social

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria De Educação

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretaria De Gestão Fazendária

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria De Saúde

ISMAEL ALVES SA SILVA

Secretaria De Governo

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria De Assistência Social

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretaria De Des. Urbano

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

Secretaria De Meio Ambiente

CHARLES CAETANO ROSA

Secretaria De Des. Econômico

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria De Viação E Obras

EDSON ROBERTO SILVA

Controladoria Geral

BRENO GOMES

Secretaria De Serviços Públicos

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR

Procuradoria Geral

OI S/A

Contratada

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

TERMO DE FOMENTO - Processo nº 912381/2023. Objeto:Termo de Fomento com Termo de Fomento com a Federação de Motociclismo do Estado de Mato, Federação de Motociclismo do Estado de Mato, CNPJ/MF 24. 670.341/0001-32, para promover o repasse para o custeio do evento "Oitava Etapa do Campeonato Mato-grossense de Motocross 2023", a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 15 de setembro de 2023.**Silvio Aparecido Fidelis Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Várzea Grande, 14 de setembro de 2023.

Notificação via Edital de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

Ao Senhor Higino Fabiano Amaral de Souza

Representante legal da Empresa

Cevic Construtora e Incorporadora Eireli – EPP

Endereço: Rua Q sep/n, nº 31, Quadra 504, Bloco C, Loja 20, 1º pavimento – Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70730-523.

Prezado Senhor,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo com o fim e apurar conduta violadora do Contrato nº 159/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 15/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresas de engenharia para execução da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 – PROINFÂNCIA projetos padronizados do FNDE localizada na Rua: C, S/n°0 , Bairro: Jardim Novo Mundo, complemento: Residencial Novo Mundo, CEP: 78.149-150 Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso n° PAC2: 7849/2014.

O relatório da Equipe Técnica de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer – SMECEL aponta infringência a cláusula oitava - Dos Prazos e Suas Prorrogações.

Considerando que a Cláusula Vigésima Primeira – Da Rescisão, prevê que o contrato em tela poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, artigos 79 e 80.

Considerando que, por 05 (cinco) vezes, as tentativas de notificação via A. R. foram infrutíferas no local indicado em contrato como sendo da sede da empresa contratada, restou a alternativa de notificação via edital.

Assim, em consonância com a Portaria nº 088/2023/GAB/SMECEL/VG e, com amparo na legislação vigente que rege as contratações, vimos pelo presente, **NOTIFICAR,** a empresa**Cevic Construtora e Incorporadora Eireli – EPP,** na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente **em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação destanotificação**, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios, do alegado, restando caracterizado o contraditório e ampla defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil**.**

Informamos, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas no instrumento contratual, bem como na legislação que salvaguarda o contrato em comento.

Atenciosamente,

Igor Fernando Federice Saraiva

Presidente da Comissão

Daniel Augusto Rondon Narita

Membro daComissão

Marcos Fellipe Rocha e Silva

Membro daComissão

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 205,DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre o Programa de Assistência Farmacêutica,no Município de Várzea Grande/MT,e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o objetivo geral de reestruturar e reimplantar a Assistência Farmacêutica no Município de Várzea Grande, buscando a uniformidade de ações garantindo assim a cobertura assistencial terapêutica para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e padronizar a Assistência Farmacêutica nos Serviços de Saúde Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer competências e responsabilidades aos servidores da Coordenação de Assistência Farmacêutica – CAF.

RESOLVE:

Art. 1º. Reimplantara Coordenação de Assistência Farmacêutica no Município de Várzea Grande – MT, assim como reafirmar o Programa de Assistência Farmacêutica no Município de Várzea Grande/MT; cujo projeto, definição, justificativas, objetivos, estratégias e primeiras ações/atividades ficam consignadas no ANEXO ÚNICO da presente Portaria

Art. 2º. Integram a estrutura da Coordenação de Assistência Farmacêutica os seguintes cargos:

I – Coordenador (a) de Assistência Farmacêutica;

II – Gerente de Gestão de Farmácias;

III – Responsável Técnico (RT) do Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM;

IV – Responsáveis Técnicos das Farmácias das Unidades.

Das Atribuições e Competências

Art. 3º. Compete ao Coordenador de Assistência Farmacêutica:

I – Colocar em prática o planejamento do Programa de Assistência Farmacêutica no Município de Várzea Grande - MT contido no Anexo Único desta Portaria;

II – Formular projetos e treinar equipes para atendimento aos usuários da rede pública;

III – Dar suporte, quando necessário, aos farmacêuticos da rede Municipal de Várzea Grande;

IV – Dar suporte, quando necessário, aos Gerentes das Unidades;

V – Analisar e responder aos processos referentes à medicamentos, insumos e materiais hospitalares; e, quando de competência do Município, atender e/ou solicitar a compra dos mesmos;

VI – Colaborar na formulação e padronização do Termo de Registro de Preços (TRs) de Medicamentos e Materiais e Insumos Médico-Hospitalares;

VII – Orientar os responsáveis quanto ao armazenamento em locais próprios e com refrigeração de medicamentos dos Programas Estratégicos;

VIII – Ser colocado a par quanto da solicitação, coleta, armazenamento e separação dos medicamentos dos Programas Estratégicos;

IX – Solicitar aquisição de compra de medicamento e materiais hospitalares;

X – Colaborar com a estruturação das farmácias das Unidades de Saúde, viabilizando a sua informatização, bem como treinamento dos funcionários;

XI – Criar, discutir, enviar para publicação em Diário Oficial e distribuir a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) a cada dois anos junto de comissão nomeada em portaria, composta por farmacêuticos, médicos e enfermeiros;

XII – Revisar anualmente a padronização da lista de medicamentos e materiais hospitalares;

XIII – Solicitar ao Escritório Regional, mensalmente a contrapartida dos medicamentose materiais dos programas estratégicos;

XIV – Colaborar com a prestação de contas ao Governo do Estado de Mato Grosso e Ministério da Saúde sobre o estoque, saída e quantidades solicitadas mensalmente, dos medicamentos e materiais dos Programas Estratégicos;

Art. 4º. Compete ao Gerente de Gestão de Farmácias:

I – A responsabilidade da confirmação após recebimento de relatório das unidades de saúde de excesso e/ou falta de medicamentos nas farmácias dessas Unidades;

II – A responsabilidade de verificar *in loco* o excesso de medicamentos nas Unidades e solicitar que encaminhem para o CADIM após visita de vistorias programadas. Os medicamentos vencidos deverão ser destinados ao recolhimento por empresa própria para o fim pela Unidade de Saúde responsável;

III – Solicitar que o Departamento de Recursos Humanos verifique o cumprimento da carga horária por parte dos profissionais (farmacêuticos e auxiliares de farmácia);

IV – A responsabilidade de solicitar formalmente que as Unidades atualizem seus Alvarás (Corpo de Bombeiros, Prefeitura, Certificado de CRF);

V – A responsabilidade solicitar e confirmar junto ao Gerente das Unidades que solicitem e realizem cadastramento das Farmácias as quais ainda não são registradas junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF);

VI – A responsabilidade pela entrega de talonários de Receituários (B1, A1) aos médicos, enfermeiros ou responsáveis das Unidades de Saúde, mediante documento de solicitação e talonário anteriormente utilizado;

VII – Após as informações e treinamentos feitos pela CAF, a responsabilidade de verificar, cobrar e treinar os demais funcionários das farmácias;

VIII – Repassar informações para a CAF alusivos à aumento ou diminuição da demanda de medicamento encaminhado para as Unidades, dentre outras informações de interesse da CAF.

Art. 5º. Compete ao RT (Responsável Técnico) do Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM:

I – A responsabilidade da conferência das Notas Fiscais (NF) da Distribuidora com o material que está sendo entregue (quantidade, lote e validade);

II – A responsabilidade de verificação e controle da data de validade dos Medicamentos, Insumos e Materiais Hospitalares do CADIM;

III – A responsabilidade por Troca ou Permuta de medicamentos e/ou materiais hospitalares com a Distribuidora ou entre Órgãos Públicos quando houver necessidade;

IV – A responsabilidade pela Aferição de Temperatura das Geladeiras com medicamentos, a qual deve ser realizada 02 (duas) vezes ao dia;

V – A responsabilidade pelo controle dos medicamentos psicotrópicos armazenados em local próprio com refrigeração;

VI – A responsabilidade exclusiva sobre os Psicotrópicos, com a implantação e controle do Livro de Registro de Psicotrópicos;

VII – Fiscalizar e auxiliar os funcionários em todos os setores (separação, conferência e entrega dos medicamentos);

VIII – A responsabilidade pela conferência dos itens e quantidades de materiais hospitalares e medicamentos para o Pronto Socorro e Unidades de Prontos Atendimentos;

IX – A responsabilidade pelo encaminhamento mensal dos relatórios de estoque contendo: lote, validade, quantidade e princípio ativo de cada medicamento e materiais hospitalares dos Programas Estratégicos;

X – A responsabilidade de verificar as Notas Fiscais (NF) com a ATA de Registro de Preço (Pregão);

XI – A responsabilidade por todo final de mês de confeccionar e enviar relatórios com as informações de estoque atualizado dos medicamentos e materiais hospitalares do CADIM ao superintendente do CADIM.

Art. 6º. Compete aos RT's (Responsáveis Técnicos) das Farmácias das Unidades:

I – A responsabilidade pelo controle e conferência das Medicações que se encontram nas farmácias das Unidades de Saúde (quantidade, lote e validade);

II – A responsabilidade de verificação da data validade dos Medicamentos e Materiais Hospitalares para que não ocorra perca dos medicamentos e materiais;

III – A responsabilidade exclusiva sobre os Psicotrópicos, com a implantação e controle do Livro de Registro de Psicotrópicos;

IV – Fiscalizar e auxiliar os funcionários em todos os setores (separação, conferência e entrega dos medicamentos);

V – A responsabilidade pelo encaminhamento mensal dos relatórios de estoque contendo: lote, validade, quantidade e princípio ativo de cada medicamento e materiais hospitalares e dos Programas Estratégicos para o CADIM;

VI – A responsabilidade por comunicar o CADIM, providenciando e gerenciando a troca de medicamentos 03 (três) meses antes do vencimento, de maneira que não ocorra a perca de medicamentos;

VII – A responsabilidade de relacionar os medicamentos que serão deixados para uso de final de semana;

VIII – A responsabilidade de solicitar ao farmacêutico responsável pela farmácia da Unidade que confira e registre os medicamentos que foram utilizados no final de semana.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Art.8º. Fica revogada a Portaria Nº. 014/SMS/2012, de 30 de abril de 2012.

ANEXO ÚNICO

Reimplantaçãoda Coordenação de Assistência Farmacêutica e reafirmação do Programa de Assistência Farmacêutica no Município de Várzea Grande/MT

1. PROJETO

Política de Assistência Farmacêutica no município de Várzea Grande-MT.

2. ESCOPO

A Assistência Farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

A Resolução, do Conselho Federal de Farmácia, Nº578 de 26 de julho de 2013 regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), lhe conferindo a responsabilidade pela coordenação das atividades técnico-gerenciais que lhe são inerentes e desenvolvidas na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do serviço público.

3. JUSTIFICATIVA

A desigualdade pode ser considerada uma marca na sociedade brasileira, por meio do qual se expressa inclusive o acesso deficiente a bens e serviços de saúde. Desta forma a disponibilidade dos bens e serviços essenciais de saúde, como o acesso a Assistência Farmacêutica pela população brasileira, principalmente a mais vulnerável, deve ser uma preocupação permanente das políticas públicas voltadas para a saúde.

A Política Nacional de Medicamentos baseia-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, cuja característica principal é a descentralização das ações e serviços. Portanto para o desenvolvimento desta política que assegura a Assistência Farmacêutica à população, é necessária a definição ou redefinição de planos, programas e atividades específicas nesta esfera municipal, uma vez que os programas de assistência farmacêutica do SUS têm um papel central para garantir o acesso a medicamentos, já que esses programas são as vezes a única forma de obtenção para as famílias mais vulneráveis, e até mesmo para as de maior renda.

A Lei Orgânica de Saúde (Lei nº. 8.080/90) redefiniu as esferas governamentais quanto à assistência e ações em saúde, sendo o financiamento dos programas de assistência farmacêutica públicos é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS: União, estados e municípios.

Desta forma para orientar os gestores do SUS são elaborados e servem de base para o desenvolvimento dos trabalhos na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande a Programação Anual de Saúde (PAS), o Plano Operacional, e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os quais definem as ações a serem realizadas assim como as metas contínuas a serem alcançadas nos períodos estipulados.

Ao Gestores Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, caberão responsabilidades, como a de investir na estruturação e manutenção da Assistência Farmacêutica do município, a fim de que sejam asseguradas a qualidade dos medicamentos e a promoção do uso racional destes pela população demandante desses serviços, através da racionalização, prescrição, dispensação e administração dos medicamentos. Ressalta-se a importância da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), que deve ser atualizada a cada dois anos seguindo os critérios necessários.

Logo propõe-se a organização da Assistência Farmacêutica, em todas as etapas, com vistas a garantir a eficácia da prestação de um serviço de saúde com qualidade e acessibilidade, pautado pelo conhecimento e expertise de profissionais farmacêuticos, atendendo a população coletiva e individualmente, com vistas a promoção, prevenção e recuperação da saúde com a garantia de acesso e o uso racional de medicamentos, materiais e insumos, bem como a economicidade.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Reestruturar e desenvolver os trabalhos da Assistência Farmacêutica nos serviços de saúde no município de VárzeaGrande, buscando a uniformidade de ações de modo a garantir a cobertura assistencial terapêutica para os usuários do Sistema Único de Saúde.

4.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Elaborar Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) a cada dois anos, baseada prioritariamente na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e adaptada à realidade local (perfil populacional e de morbimortalidade);

Garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais, insumos e materiais médico hospitalares;

Promover o uso racional de medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares;

Dispensar medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares com orientação correta sobre o uso;

Oferecer medicamento, insumos e materiais médico hospitalares seguros, eficazes e de qualidade comprovada;

Qualificar Recursos Humanos para o desenvolvimento de todos os objetivos, assim como os trabalhos a serem desenvolvidos pelos servidores direta e indiretamente relacionados a Assistência Farmacêutica;

Implantar as normas de boas práticas de distribuição e dispensação de medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.

5. ESTRATÉGIA

Normatizar e padronizar a Assistência Farmacêutica nos serviços de saúde do Município de Várzea Grande.

6. AÇÕES/ ATIVIDADES

6.1 Organizar a Assistência Farmacêutica identificando cada um dos seus componentes e elementos, os quais deverão ser capazes de promover maior resolutividade das ações.

6.1.1 Conhecer a estrutura organizacional da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e suas inter-relações: níveis hierárquicos, responsável e competências de cada área técnica;

6.1.2 Conhecer e cumprir normas, procedimentos existentes e metas estabelecidas.

6.2 Viabilizar o acesso da população aos medicamentos essenciais (REMUME).

6.2.1 Fazer estudo anualmente dos medicamentos mais prescritos por região. Com o estudo do perfil epidemiológico de cada região, evitando a compra e a distribuição de medicamentos desnecessários;

6.2.2 Fazer o pedido de reposição de medicamentos de acordo com a real necessidade da unidade. Orientar as unidades para que o controle de estoque seja organizado de maneira que não ocorra falta ou excesso de medicamentos;

6.2.3 Revisar a REMUME, reformulando-a por grupo Anatômico Terapêutico;

6.2.4 Criar uma Comissão Permanente Multidisciplinar, composta por médicos, farmacêuticos, enfermeiros, nutricionistas e odontólogos para avaliar e identificar na padronização/relação, a necessidade de inclusão ou exclusão de medicamentos.

6.3 Fazer a dispensação de medicamentos com orientação correta sobre seu uso.

6.3.1 Viabilizar a contratação de profissional farmacêutico para as Unidades de saúde ainda descobertas pelo serviço deste profissional, visto que a dispensação representa uma atividade crucial dentro do ciclo da Assistência Farmacêutica, por ser um momento em que a farmácia interage diretamente com o paciente. O procedimento de dispensação deve assegurar que o medicamento, de boa qualidade, seja entregue ao paciente certo, na dose prescrita, na quantidade adequada, que seja fornecida as informações suficientes para o uso correto e embalado de forma a preservar a qualidade do produto;

6.3.2 Viabilizar treinamento em serviços aos profissionais atuantes na dispensação.

6.4 Aperfeiçoar o ciclo da Assistência Farmacêutica.

6.4.1 Melhorar e acompanhar os processos licitatórios para aquisições de medicamentos;

6.4.2 Melhorar e acompanhar os processos de solicitações de compras/empenhos;

6.4.3 Padronizar o descritivo da REMUME e o CAT MAT do TCE – MT para aperfeiçoar os processos licitatórios;

6.4.4 Programar as compras anuais de acordo com a logística de armazenamento (espaço físico) e considerando o prazo que cada setor envolvido necessita (burocracia);

6.4.5 Acompanhar os itens licitados, homologados e/ou fracassados nos Pregões;

6.4.6 Elaborar e encaminhar novo termo de Referência (TR) dos Medicamentos Fracassados e/ou Desertos, junto à SuperintendênciadeAquisição.

6.5 Manter o controle informatizado do ciclo da Assistência Farmacêutica.

6.5.1 Estruturar as unidades de saúde (Farmácias) com computadores e internet, implantando 100% do Sistema Informatizado nas Clínicas de Atenção Primária e Centros especializados e Saúde Mental;

6.5.2 Capacitação de agentes multiplicadores em todos os níveis de atenção.

6.6 Padronizar os insumos e materiais hospitalares.

6.6.1 Criar a Comissão para elaboração da Relação de Materiais Hospitalares;

6.6.2 Levantar os procedimentos ofertados pelas unidades;

6.6.3 Apresentar à Comissão a relação dos procedimentos;

6.6.4 Elaborar a Relação Municipal de Material Hospitalar da Atenção Terciária;

6.6.5 Socializar/divulgar a Relação Municipal de Material Médico Hospitalar

6.6.6 Nomear em diário oficial os membros dos diferentes níveis de atenção.

Várzea Grande 14 de setembro 2023

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS N°. 36/2023

Aos **dezoito** dias do mês de setembro de 2023, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDÉLIS, **autoriza** a **EMPRESA G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA,**inscrita **no CNPJ n°. 01.180.102/0001-07** representado por seu titular o Senhor GILDÁSIO DE ALMEIDA BRITO, a **iniciar** a obra de execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua C, n°. 0, Bairro: Jardim Novo Mundo, complemento: Residencial Novo Mundo, CEP: 78.149-150, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE, de acordo com as especificações descritas na **Tomada de Preços n. 19/2023 – Contrato n. 171/2023.**

Várzea Grande, 18 de setembrode 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS N°. 37/2023

Aos **dezoito** dias do mês de setembro de 2023, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDÉLIS, **autoriza** a **EMPRESA CONSTRUTERRA CONSTRUTORA LTDA-ME,**inscrita **no CNPJ n°. 45.453.486/0001-51** representado por seu sócio administrador o senhor EDUARDO DIAS PEREIRA, a **iniciar** a obra de execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 2 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua das Águas Marinhas, quadra 44, n°. 0, Bairro: Cidade de Deus, CEP: 78.150-522, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE, de acordo com as especificações descritas na **Tomada de Preços n. 17/2023 – Contrato n. 176/2023.**

Várzea Grande, 18 de setembrode 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 215,DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre a nomeação dos servidores para a composição da equipe de Coordenação da Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, e dá outras providências.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS, Secretário Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande – MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados para exercerem as respectivas Funções:

Coordenadora de Assistência Farmacêutica: Cíntia Rosa Sampaio – matricula nº 151725;

Gerente de Gestão de Farmácias: Gustavo Pimenta Ferreira – matrícula 137481;

Responsável Técnico do Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos

CADIM: Kelly Cristiane Surian Becker – matricula nº 137475.

Artigo 2° - Os Responsáveis Técnicos das Farmácias das Unidades de Saúde deverão ser instituídos por meio de Portarias dispostos pela Decretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.

Artigo 3° - Os trabalhos dos servidores nomeados, deverão ser executados conforme disposições constantes na Portaria de reimplantação da Coordenação de Assistência Farmacêutica nº 215/SMS/2023

Artigo 4º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 14de setembro de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande

ADESÃO Nº 31/2023

Adesão a Ata de Registro de Preços N° 002/2023/SEAF/MT oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2023/SEAF da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF/MT.Processo nº901830/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2003/SEAF oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2023/SEAF cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente: Tratores, Grades, Carretas e Colhedoras de Forragens, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.Considerando que os lotes pleiteados para adesão são: **lote02**no valor de **R$ 280.980,00 (Duzentos e Oitenta Mil e Novecentos e Oitenta Reais)** cuja empresa **GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 01.042.977/0003-04 e lote 06** no valor de **R$ 38. 000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)** cuja empresa **TDF NEGOCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 41.389.018/0001-04** totalizando o valor de **R$ 318.980,00 (Trezentos e Dezoito Mil e Novecentos e Oitenta Reais)**.Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO** aos lotes supracitados da Ata de Registro de Preços nº 002/2023/SEAF, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2023/SEAF/Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, para Aquisição de material permanente: Tratores e Grades para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 18 de agosto de 2023. **Luiz Celso de Morais Oliveira -** Secretário Municipalde Viação e Obras e **Jean Lucas Teixeira de Carvalho** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

ATO Nº272/2023

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Francianne Auxiliadora de Souza Morais, do cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 6,da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,a partir de 18 de Setembro de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de Setembro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº273/2023

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Jeferson Robert Barros da Cruz, no cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 6,na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazercom efeito a partir de 19 de Setembro de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de Setembro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 92/2023/GAB/SMECEL/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal da obra e do Contrato n°. 176/2023”

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n°. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - DESIGNARos servidores**ANA PAULA SILVA BOTELHO**como fiscal da obra e do contrato nº176/2023em conformidade com a cláusula décima sexta - da fiscalização.

Art. 2° - A designação do fiscal terá efeito a partir da sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 18 de setembro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº. 911/2023

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ADILSON MARQUES BOTELHO**
MATRICULA	595
CARGO	TAE
PROCESSO N°	901072/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	25.09.2023 a 23.12.2023

SERVIDOR	**AUSTECRINIO FREITAS**
MATRICULA	5187
CARGO	Fiscal Sanitário
PROCESSO N°	3210/2009
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**15.12.2003/2008**
PERÍODO DE GOZO	30.10.2023 a 27.01.2024

SERVIDOR	**BRUNA JESUS SILVA DE PAULA**
MATRICULA	130358

CARGO	TSAE – Técnico em higienização Escolar
PROCESSO N°	903910/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**04.06.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	22.09.2023 a 20.12.2023
SERVIDOR	**MIRLEY GABRIEL DA SILVEIRA SILVA**
MATRICULA	95458
CARGO	Agente De Desenvolvimento Econômico E Social
PROCESSO N°	902056/2023
LICENÇA PRÊMIO	26 (vinte e seis) dias
QÜINQÜÊNIO	**18.07.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	11.09.2023 a 06.10.2023

SERVIDOR	**NAGILA DAS DORES SILVA**
MATRICULA	36119
CARGO	Auxiliar em Saúde Bucal
PROCESSO N°	699266/2020
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**03.02.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	01.10.2023 a 30.10.2023

SERVIDOR	**OTACILIO VALENTIM DA MATTA GOMES**
MATRICULA	84139
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO N°	819031/2022
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**07.05.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	23.10.2023 a 21.11.2023

SERVIDOR	**RAIMUNDO NONATO PAULO**
MATRICULA	39224
CARGO	Motorista
PROCESSO N°	429648/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.01.2010/2015**
PERÍODO DE GOZO	02.10.2023 a 30.12.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 18 de setembro 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA SMDS Nº 020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui a Comissão Especial de Avaliação para enquadramento dos servidores efetivos da Guarda Municipal de Várzea Grande nos termos da Lei Complementar n. 5139/2023 e dá outras providências.

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar n. 5.139/2023 que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande – MT.

Considerando que o artigo 139 da Lei Complementar n. 5.139/2023estabelece o reenquadramento dos atuais integrantes da Guarda municipal na nova carreira, nos termos estabelecidos na presente Lei Complementar.

Diante das considerações acima, **ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, da Lei Complementar Municipal Nº 4.359/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Constituir a Comissão Especial de Avaliação para reenquadramento dos servidores efetivos da Guarda Municipal de Várzea Grande na nova carreira, nos termos da Lei Complementar nº 5.139/2023, de 05 de setembro de 2023.

Art.2º.A Comissão ora constituída será integrada pelos integrantes dos seguintes cargos:

I. ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Defesa Social – Presidente; II. ALISSON BARACAT SALGADO, Comandante da GMVG – membro; III. ALEXANDER GOUVEIA ORTIZ, Sub Comandante da GMVG – membro; IV. SIRLEI SALETE PIASECKI, Coordenadora de Gestão de Pessoas – Secretária; V. MICHEL VINICIUS MORAES PEREIRA, assessor jurídico da SMDS – membro; e VI. JACKSON ROSA DO NASCIMENTO GONÇALVES – Representante de Classe – Sindicato – membro.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Defesa Social.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação:

I.Cumprir e fazer cumprir a Legislação e Normas aplicadas aos Membros da Carreira de Guarda Municipal de Várzea Grande;

II. Baixar instruções para o seu funcionamento;

III. Instruir os processos e indicar o posicionamento dos Membros da Carreira de Guarda Municipal para serem reenquadrados na nova carreira;

IV. Solicitar aos Membros da Carreira de Guarda Municipal a apresentação de documentos, quando necessário;

V.Elaborar as minutas das portarias individuais do reenquadramento a serem assinadas pelo Secretário Municipal de Defesa Social e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

VI. Instituir modelos dos atos e baixar, se necessário, normas para seus preenchimentos;

VII. Receber, conhecer e julgar os recursos interpostos pelos Membros da Carreira de Guarda Municipal de Várzea Grande;

VIII. Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a lista dos Membros da Carreira de Guarda Municipal a serem enquadrados na nova carreira da Guarda Municipal; e,

IX. Praticar todos os demais atos relacionados ao processo de reenquadramento dos Membros da Carreira de Guarda Municipal de Várzea Grande.

Parágrafo único: Para fins do disposto no inciso VII deste artigo, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de recurso por parte do servidor que se sentir prejudicado, a contar da publicação da lista dos servidores com o posicionamento para enquadramento na nova carreira, sendo que a Comissão de Avaliação fará a análise e decidirá sobre o recurso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do recurso.

Art.4º. Os Membros integrantes desta Comissão de Avaliação devem participar das reuniões pré-agendadas, onde a ausência de um ou mais membros não desqualificam os trabalhos da comissão, exceto se as ausências forem do Presidente e Secretária da Comissão. Neste caso, deve ser reagendada a reunião.

Art. 5º.A Comissão de Avaliação tem prazo máximo de 15 (quinze) dias para execução e entrega dos trabalhos.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA N°. 91/2023/GAB/SMECEL/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal da obra e do Contrato n°. 171/2023”

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n°. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - DESIGNAR os servidores **ANA PAULA SILVA BOTELHO** e **VITÓRIA DO NASCIMENTO DIAS** como fiscal da obra e do contrato nº171/2023 em conformidade com a cláusula décima sexta - da fiscalização.

Art. 2° - A designação do fiscal terá efeito a partir da sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 18 de setembro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 189/2023

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, AFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N., 17.121.777/0001-07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 25, II, §1º c/c art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993, no Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 11/2023, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico n. 02/2023 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 901219/2023. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de manutenção predial de serviços contínuos de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica com fornecimento de materiais, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e Termo de Referência n. 28/2023 da Prefeitura de Várzea Grande – MT. **VALOR:** O valor da presente contratação será de R$ 766.677,00 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 01500. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. **VIGÊNCIA:** A validade do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da lei 8.666.93**. FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal De Administração que designa neste ato fiscal, o servidor Moacir Teixeira Junior, inscrito no CPF n. 688.348.021-87; e fiscal suplente Claudio Marinho Corrêa, inscrito no CPF n. 241.868.051-72. A Secretaria Municipal De Viação E Obras que designa neste ato fiscal, o servidor Felipe Augusto Tezolin, inscrito no CPF n. 352.259.378-29.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretaria De Administração

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria De Viação E Obras

Contratante

AFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Contratada

PORTARIA Nº 090/2023/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

PROFESSORES - NIVEL SUPERIOR

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	15779	EVERALDO PAULO DE MORAES	B-09
	46391	VANILDA CARVALHO MENDES	B-08

PROFESSORES - NIVEL MÉDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	2364	ALZIRA OLIVEIRA MOLINA	C-09
	26498	LARYSSA CORREIA ALVES	C-08
	41885	ROSYLENE APARECIDA MORAES FERRI	C-08
	42414	SANDRA MARA DE SOUZA BORGES	C-09
	2323	ALYSSON VINICIUS PROCOPIO DA SILVA	C-08
	47832	ZILDA BRAGA DE OLIVEIRA	C-08
	13575	ELIETE MALTA SANTOS ALMEIDA	C-08
	44628	TANIA MARIA DA SILVA SANTOS	C-08
	24606	JOSIMARY DONATA DA SILVA	C-08
	27571	LEYZE GRECCO	D-08

TSAE- TECNICO DE NUTRICAO ESCOLAR - NIVEL MEDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	84209	SONIA PATRICIA DE ALMEIDA	C-04
	84169	ROSIMEIRE GOMES DO NASCIMENTO	C-04
	82247	GESIANE APARECIDA DA COSTA	B-04

TSAE- TECNICO DE NUTRICAO ESCOLAR - NIVEL ELEMENTAR

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	20894	JACKELINE FERNANDA GRAWE PACHECO	B-08
	34821	MARLEY BORGES DOS SANTOS RODRIGUES	D-08
	1543	ALDERINA PEREIRA AGUIAR	B-08
	34293	MARINALVA FERREIRA MARINHO	D-08
	1636	ALENIR DIAS FRANCA	D-10

TSAE- TECNICO DA MANUTENÇAO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇAO ESCOLAR - NIVEL ELEMENTAR

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	12571	EDSON ROCHA DAS NEVES	B-08
	854	ADRIANA SANTANA DE ALMEIDA	B-08
	36780	NEUZA MIGUEL DA SILVA	D-07
	40900	ROSANA MARTINS DOS SANTOS	B-08
	20385	IVONILDES CESAR DE ARRUDA	D-05
	6477	CALIXTA RAINHA DA COSTA BASTOS	C-10
	27192	LENIRA ROBERTA DE FRANÇA PINTO	C-08

TSAE- TECNICO DE MANUTENÇAO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - NIVEL MÉDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	130695	VICTOR PEREIRA ALVARENGA	B-02

TSAE- TECNICO DE MANUTENÇAO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - NIVEL ELEMENTAR

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	12565	EDSON REZENDE DA SILVA	C-08
	30423	MANOEL MESSIAS DA SILVA	B-08
	20718	IZAIAS ALVES MARTINS	D-08
	20916	JACONIAS PEREIRA DO CARMO	D-08
	37882	ORDILEY BATISTA DA SILVA	D-08

TAE- TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NIVEL MÉDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	15963	FABIANO OLIVEIRA OZAN	A-08
	9811	DANIELE CURADO JARDINI	C-08

TDEE- TECNICO DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO - NIVEL MÉDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	138897	NATHALIA CAROLINE QUINTELA ROSA	B-02
	138913	FRANCINE QUINTELA CAVALCANTE ROSA	B-02

TDI- TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NIVEL MÉDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	6612	CARLA ANDREA DE CASTRO SOUZA	C-08

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/09/2023.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 18/09/2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Charles Fabiano Araújo Quadros

Assessor Especial – SMECEL/RH

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023 – PROCESSO Nº 895931/2023

O Município de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da autoridade competente Osvaldo Botelho de Campos Neto, torna público para conhecimento de todos os interessados que após análise detida de todo o procedimento licitatório em apreço, bem como, de acordo com o Parecer nº 616/2023, proferido pela Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande onde constatou-se não haver nenhuma ilegalidade, ou, desrespeito aos princípios norteadores das licitações públicas, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023, que tem por objeto: “**Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em favor das empresas: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 42.753.718.0001-07, para os itens 12; 16; 17; 20; 34 e 36, no valor total deR$ 229.908,67(duzentos e vinte e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos);**DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,**inscrita no CNPJ n.º 44.259.236.0001-12,para ositens:2 e 18 no Valor Total de R$ 433.430,00 (quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta reais); **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n. º00.478.911.0001-29 para o item 19 no Valor Total de R$ 229.908,67 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos);**ERICA DE FATIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ n. º 36.656.877.0001-82 para os itens 1; 4; 7; 10; 11;14; 23; 24; 27; 28 29; 32 e 39 no Valor Total de R$ 1.220.878,00 (um milhão duzentos e vinte mil oitocentos e setenta e oito reais);**FREEDOM DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n. º 35.733.585.0001-33, para o item 26 no Valor Total de R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais);**FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIG. EIRELI,**inscrita no CNPJ n. º 05.730.111.0001-77, para o item 38 no Valor Total de R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais);**GAZIN INDUST. E COMERC. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA,** inscrita no CNPJ n. º 77.941.490.0001-55, para o item 22 no Valor Total de R$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais);**GO VENDAS ELETRÔNICAS** EIRELI, inscrita no CNPJ n. º 36.521.392.0001-81, para os itens 6 e 31, no Valor Total R$ 302.297,44 (trezentos e dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos);**LICITARIMOB COMERCIO E SERV. DE INFORMAT. EIRELI,**inscrita no CNPJ n. º 20.230.576.0001-52, para os itens 5; 33 e 43 no Valor Total de R$ 241.871,37 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos);**MARIA JOSE DOS REIS NETO**, inscrita no CNPJ n. º 10.226.940.0001-57, para os item 25 no Valor Total de R$ 95.748,12 (noventa e cinco mil setecentos e quarenta e oito e doze centavos); **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ n. º 26.877.656.0001-80, para os itens 8 e 40 no Valor Total de R$ 93.373,86 (noventa e três mil trezentos e setenta e três e oitenta e seis centavos);**SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ n. º 42.953.946.0001-12, para os itens 15 e 30 no Valor Total de R$ 150.723,00 (cento e cinquenta mil setecentos e vinte e três reais);**SUPERAR EIRELI,**inscrita no CNPJ n. º 13.482.516.0001-61, para os itens 21; 35 e 37 no Valor Total de R$ 1.447.252,64 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILAD. LTDA,**inscrita no CNPJ n. º 08.934.225.0001-27, para os itens 41 e 42 no Valor Total de R$ 148.739,50 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do disposto no inciso IX do art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019. **O presente documento está disponível nos sites: www.bllcompras.org.br e**www.varzegrande.mt.gov.br.Várzea Grande/MT, 15 de setembro de 2023.**Osvaldo Botelho de Campos Neto – Secretário Municipal de Administração.**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 043/2023

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 e a INSTITUTO BRASIL, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 19.412.673/0001-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 68/2023, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 909148/2023. **OBJETO**: Este termo tem por objeto promover o repasse de recursos financeiros que se destinam a contribuir para o custeio das despesas para a realização do evento “VI FÓRUM ESTADUAL DE BIBLIOTECAS DE MATO GROSSO”, visando o incentivo na área da cultura em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **VALOR GLOBAL**: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo será 01 (um) meses, contadas a partir de sua assinatura, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. **FISCAL DE CONTRATO**: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que designa para este ato, o servidor WANDERSON MAGALHÃES FARIAS, inscrito no CPF n. 035.274.811-76.

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2023.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Parceiro Público

INSTITUTO BRASIL

Organização Da Sociedade Civil

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 210/2023

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa **INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.710.655/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 25, I, da Lei n. 8.666/1993, vinculados ao Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 03/2023, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico n. 01/2023 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 860192/2023. **OBJETO**: Este Termo Contratual tem por objeto a aquisição de kit de material didático PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONETICO DA LÍNGUA INGLESA - THE EASY ENGLISH FORMULA, para atender os alunos da rede municipal de ensino fundamental (5º ao 9º ano) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **VALOR**: O valor global do Contrato é o valor de R$ 4.395.750,00 (quatro milhões trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) para aquisição total dos kits. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0154. **VIGÊNCIA**: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. **FISCAL DE CONTRATO**: O controle do objeto do contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da COORDENADORIA PEDAGOGICA, com poderes para poder verificar se os serviços estão em acordo com Projeto Básico, anexo e contrato, através dos servidores designados como fiscal suplente e gestor: Fiscal do Contrato: Neuza Dias Evangelista; Cargo: Professora Coordenadora; Matricula: 130637; CPF: 284.769.561-34; Lotação: COORDENADORIA PEDAGOGICA. Suplente de fiscal: Emerson José de Souza; Cargo: Professor; Matrícula: 14616; RG: 1025113-8 SJ/MT: CPF: 82113610191.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal De Educação

Contratante

INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA

Contratada

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 219, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.023

Designar Responsabilidade pela Gerencia do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ,da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, em especial o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar com atributos pela Gerencia do Centro de Controle de Zoonoses -CCZ, a servidora Rosimeire Fernandes de Souza, a partir de 18 de setembro de 2023.

Várzea Grande, 18 de setembro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SUB SECRETÁRIA DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 229/2023

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 65.149.197/0002-51. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 58/2022 bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 32/2022 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 890276/2023. **OBJETO:** Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. **VALOR:** Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos servidores: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato fiscal, o servidor CLAUDIO MARINHO CORREA, inscrito no CPF sob o n. 241.868.051-72, e Fiscal Suplente o servidor PAULINE FONSECA MAXIMINO, inscrito no CPF sob o n. 812.040.001-15.

DATA DE ASSINATURA: 13.07.2023.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretaria Municipal De Administração

Contratante

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Contratada

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 28/2023 – MENOR PREÇO POR LOTE

Processo n° 904562/2023. Objeto:**Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Travessa Antonio Pereira, Travessa Antonio Pereira cont. e Rua Salgado Filho localizados no Bairro Ipase, e Rua Sete localizada no Bairro Jardim Esmeralda, no Município de Várzea Grande/MT.** observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa**VENCEDORA** do certame a licitante: **CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (ME)CNPJ: 37.114.663/0001-47** para o **Lote 1**com valor global de **R$ 618.977,16 (Seiscentos e Dezoito Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos)** e para o **Lote 02**com valor global de **R$ 307.843,12 (Trezentos e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Dezecentavos),**na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93.O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 18 de setembro de 2023. **Luiz Celso Morais de Oliveira -** Secretário Municipal de Viação e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) GARAGEM COBERTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT
PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1842/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 **TERMO DE CONVÊNIO:** Nº 884142-2019 - PROGRAMA CALHA NORTE
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº: 046/2022 **VALOR DO CONTRATO:** R$ 497.760,64
EMPRESA EXECUTORA: F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS **CNPJ:** 34.865.585/0001-24

Aos dezoito dias do mês de setembro no de dois mil e vinte e três, recebemos, em caráter DEFINITIVO, o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) GARAGEM COBERTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT**, oriundo do Contrato de Execução de Obras nº 046/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT e a empresa **F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS**.

Após vistoria verificou-se a correção dos itens pendentes no Termo de Recebimento Provisório e a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado, em sua totalidade, o objeto do Contrato, pelo que declara **RECEBIDA DEFINITIVAMENTE** a obra, podendo a Administração dar por extinto o Contrato.

O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança da obra, durante o prazo irredutível de cinco anos, nos termos da Lei 10.406/2002, art. 618, ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei §2º do art. 73, da Lei 8.666/93, e pelo referido contrato.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 18 de setembro de 2023

SERGIO DE MELLO SANTOS JACOB ANDRE BRINGSKEN

Engenheiro Fiscal Prefeito Municipal

CREA: MT 039458

Representante da Contratada

F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS

KARLA BERNADELLI FREITAS ROSANA MARIA DA SIILVA

Fiscal do Contrato Secretária Municipal de Saúde

Portaria de Fiscalização n. 230/2022

DISPENSA ELETRÔNICO FRACASSADO

O Agente de Contratação, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Portaria n. 335/2023, de 17 de junho de 2023, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71, da Lei 14.133/2021, decide FRACASSAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA SOB. O Nº. 018/2023, com abertura das propostas de preços e documentos de habilitação na data de 13/09/2023, as 09:00 horas, na plataforma da LICITANET, pela seguinte motivação, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a ausência de participantes na sessão conforme ata em (anexo), visto que foi cadastrada proposta no certame, onde alguns itens ficou deserto.

FRACASSAR a Dispensa Eletrônica nº. 018/2023.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 18 de setembro de 2023.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO

O Agente de Contratação, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Portaria n. 335/2023, de 17 de junho de 2023, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71, da Lei 14.133/2021, decide FRACASSAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB. O Nº. 007/2023, com abertura das propostas de preços e documentos de habilitação na data de 15/09/2023, as 09:00 horas, na plataforma da LICITANET, pela seguinte motivação, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a inabilitação da empresa MAGISTER CLINICA REABILITACAO HUMANA E SOCIAL LTDA, considerando que o Valor Proposto da empresa segundo colocado estava acima do Valor Referencial estimado em Edital licitatório.

FRACASSAR o Pregão Eletrônico nº. 007/2023.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 18 de setembro de 2023.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO DO DISPENSA N. 019/2023

O Agente de Contratação Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Dispensa n. 019/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de uso médico e hospitalar-bomba de infusão e eletrocardiografo, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	34.680.592/0001-51	R$: 9.768,00
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.743.288/0001-08	R$: 11.200,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 18 de setembro de 2023.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA N. 019/2023

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo a Dispensa N. 019/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de uso médico e hospitalar-bomba de infusão e eletrocardiografo, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	34.680.592/0001-51	R$: 9.768,00
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.743.288/0001-08	R$: 11.200,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 18 de setembro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA DISPENSA ELETRÔNICA N. 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E HOSPITALAR-BOMBA DE INFUSÃO E ELETROCARDIOGRAFO.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADOS:

ATA	EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL

070/2023	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	34.680.592/0001-51	R$: 9.768,00
071/2023	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.743.288/0001-08	R$: 11.200,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 18 de setembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E RETIFICAÇÃO DA ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023.

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023** foi aberto no dia **18 de setembro de 2023 às 08:00 hs** (horário local), foi declarado **DESERTO** e terá **REABERTURA** em **02/10/2023 ás 08:00h**.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações no endereço situada na Rua. Dr. Mario Correia, nº 452, Centro na cidade de Vila Bela da Ss. Trindade-MT e no site Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (65) 3259-1313.

OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE MT.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 18 de setembro de 2023.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO TOTAL UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73/2023 COM A EMPRESA MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.

AVISO DE RESCISÃO TOTAL UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73/2023 COM A EMPRESA MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.

Com fundamento nos termos do artigo 79, I a XII e XVII, da lei n° 8.666/93, resolve, rescindir a Ata de Registro de Preço n° 73/2023 que tem como Registro de Preço para futura e eventual Aquisição material/produto de limpeza, higiene e descartáveis necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências do Paço Municipal e Secretarias, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos. Segue lotes a serem rescindidos:

ITEM DESCRIÇÃO FABRICANTE QTD UND UNIT TOTAL R$

1 DESODORIZADOR SPRAY COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FRAGRÂNCIAS DE CHEIRINHO DE TALCO, LEMBRANÇAS DA INFÂNCIA, BAUNILHA. AEROSSOL, PROPANO E BUTANO, FRASCO EM AÇO RECICLÁVEL E ECOLÓGICO, CONTEÚDO DE 360 ML, ROTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRA FRESH, BOM AR AIR WICK, GLADE. ULTRA FRESH 392 UND 10,28 4.029,76

2 DIFUSOR DE AROMAS ELÉTRICO COM ESPEDIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COMPOSTO DE UM APARELHO E UM REFIL LÍQUIDO, A BASE DE ÓLEOS, COM NO MÍNIMO 16 ML, FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: BOM AR AIR WICK. BOM AR 80 UND 39,00 3.120,00

3 REFIL DIFUSOR DE AROMAS ELÉTRICO, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: AROMA CONTÍNUO POR ATÉ 90 DIAS, A BASE DE ÓLEOS, COM NO MÍNIMO 16 ML, REFIL COMPATÍVEL COM TODOS OS DIFUSORES ELÉTRICOS BOM AR AIR WICK, FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: BOM AR AIR WICK. BOM AR 239 UND 36,30 8.675,70

5 DIFUSOR DE AROMAS COM VARETAS COM ESPECIFCICAÇÕES MÍNIMAS DE: EMBALAGEM DE 270ML, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO PELO MENOS DE ÁLCOOL, DESNATURANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA A ESCOLHA DA CONTRATANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA AMAZÔNIA AROMAS. TROPICAL 217 UND 16,11 3.495,87

9 GARRAFA TÉRMICA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 1 LITRO, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA ACIONAMENTO POR ROLHA, SISTEMA CORTA GOTAS. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, SOPRANO, TRAMONTINA. SOPRANO 64 UND 28,22 1.806,08

10 PANO DE PRATO/COPA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TAMANHO DE 45X70CM, NA COR BRANCA, 80% ALGODÃO EXCETO EFEITO DECORATIVO. GRAMATURA DE 300G/M². MARCA REFERÊNCIA: DOHLER, TEKA, KARSTEN. CAEBTEX 160 UND 5,40 864,00

11 COADOR PARA CAFÉ COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TAMANHO MÉDIO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCO, REUTILIZÁVEL, ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO DE PVC, DIÂMETRO EXTERNO DO ARO MÍNIMO DE +/-18CM, CAPACIDADE PARA COAR 4 LITROS DE CAFÉ. RODOBEM 99 UND 5,79 573,21

13 SAPONÁCEO CREMOSO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ELABORADO COM TENSOATIVOS E ABRASIVOS QUE ALÉM DE LIMPAR E DAR BRILHO SEM ARRANHAR, DESENGORDURA AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHAS, BANHEIROS E PISOS; FRASCO CAPACIDADE DE 250ML. MARCA DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, STAR, CIF. AUDAX 150 UND 8,00 1.200,00

14 MULTINSETICIDA AEROSSOL COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TIPO SPRAY, COM ÓLEO DE CITRONELA, EFICAZ CONTRA MOSCA, MOSQUITOS E BARATAS E INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO; FRASCO CAPACIDADE DE 360ML. MARCA DE REFERÊNCIA: SBP, BAYGON, RAID. MP 198 UND 9,51 1.882,98

18 SACO PARA LIXO DOMÉSTICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DE POLIETILENO REFORÇADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 48X38CM (AXL), COM 0,03 MICRAS, NA COR PRETA, PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 2,50KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. PACOTE COM 20 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM. IDEAL 4.034 PCT 3,95 15.934,30

19 SACO PARA LIXO DOMÉSTICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 30 LITROS, DE POLIETILENO REFORÇADO, MEDIDAS DE 62X59CM (AXL), COM 0,06 MICRAS, NA COR PRETA, PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 3 KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM. IDEAL 7.039 PCT 2,40 16.893,60

20 SACO PARA LIXO DOMÉSTICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 50 LITROS, DE POLIETILENO REFORÇADO, MEDIDAS DE 80X63CM (AXL), COM 0,08 MICRAS, NA COR PRETA, PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 4 KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM. IDEAL 4.914 PCT 3,00 14.742,00

21 BALDE COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 12 LITROS, BALDE REDONDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TIPO PEDREIRO, ALÇA DE FERRO, COR PRETA, FUNDO COM RESSALTO QUE FACILITA O APOIO DA MÃO EM TODO O SEU CONTORNO. MARCA DE REFERÊNCIA: VONDER, TRAMONTINA, PLASNEW. ARQPLAST 144 UND 9,84 1.416,96

22 PANO DE CHÃO EM MICROFIBRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LIMPEZA DE PISO, ALTA ABSORÇÃO, SUPER RESISTENTE, NÃO SOLTA PELO. TAMANHO MÍNIMO 60X45CM. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR, SCOTCH-BRITE, ESFREBOM, FLASH LIMP. CAEB 457 UND 10,45 4.775,65

24 ESCOVA VASO SANITÁRIO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: SUPORTE PLÁSTICO, COM CERDAS FLEXÍVEIS EM NYLON MÍNIMO DE 8CM, SEM ALÇA, CABO DE PLÁSTICO MÍNIMO DE 30CM. LET 127 UND

8,62 1.094,74

26 VASSOURA DE PELO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM PELO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,20 METRO, COM ROSCA, MEDIDA DA BASE MÍNIMA DE 30CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR, BETTANIN. CONDOR 150 UND 125,50 18.825,00

27 VASSOURA TIPO CAIPIRA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM CERDAS DE PALHA AMARELA (TIPO CAIPIRA) 100% ARTESANAL, COM 3 COSTURAS, CABO DE MADEIRA COM MÍNIMO DE 1,20 METRO, MEDIDA DA BASE MÍNIMA DE 30CM, BASE AMARRADA COM ARAME. VS 648 UND 29,32 18.999,36

28 RODO (PUXA E SECA) COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CORPO DE MADEIRA 60CM, BORRACHA DUPLA EM EVA, CABO DE MADEIRA MEDINDO MÍNIMO DE 120CM. DSR 288 UND 12,90 3.715,20

29 ÁLCOOL ETÍLICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TEOR ALCOÓLICO DE 70% GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO E INOR. VALIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NOBRE, CRISTAL, SOL. LAYFHAIR 5.152 UND 6,79 34.982,08

30 SABÃO ALVEJANTE COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COMPOSIÇÃO PELO MENOS TENSOATIVO ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, ÁGUA, ALQUIL, BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, AGENTES SEQUESTRANTES E QUELANTES. REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM COM 1 KG. MARCA REFERÊNCIA: OMO, YPÊ, BRILHANTE. BRILHANTE 1.743 UND 6,49 11. 312,07

31 LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LÍQUIDO COMPOSTO DE ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, FLUORSUL, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM DE 500ML COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, AZULIM, YPÊ. BIO KRISS 1.875 UND 2,52 4. 725,00

33 LIMPA ALUMÍNIO PARA COZINHA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PRODUTO RECOMENDADO PARA DESOXIDAÇÃO E LIMPEZA DE ALUMÍNIO. REMOVE SUJEIRA E MANCHAS, DEVOLVENDO O BRILHO DA SUPERFÍCIE. ELIMINA OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. ASPECTO LÍQUIDO E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DEVE APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM: EM PLÁSTICO RESISTENTE, BEM VEDADO, CONTENDO 500ML. VALIDADE: MÍNIMO 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: MAGIC BRILHO, POLITRIZ, POLYLAR. BY KIM 488 UND 2,93 1.429,84

34 DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: DESENGORDURANTE NEUTRO CONCENTRADO DE USO GERAL. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES (BANCADAS, PISOS, PAREDES, RALOS), UTENSÍLIOS, TALHERES, PRATOS DAS COZINHAS, REFEITÓRIOS E DEMAIS ESPAÇOS ESCOLARES. TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO PELO MENOS: TENSOS ATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, METIL ISOTIAZOLIN, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA. AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO. BIO KRISS 6.808 UND 1,86 12.662,88

35 DESINFETANTE COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO PELO MENOS CLORETO DE AQUIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMÔNIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,40%, FRAGRÂNCIA, EULSIONANTE, CORANTE, ACIDIFICANTE E ÁGUA. EMBALAGEM 02 LITROS E CONTENDO: REGISTRO ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: START, YPÊ, PINHO SOL, POLITRIZ. POLITRIZ 3.582 UND 4,65 16.656,30

36 ÁGUA SANITÁRIA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2.000 ML OPACO. MARCA DE REFERÊNCIA: Q-BOA, IPÊ, BRILHANTE. BIO KRISS 8.274 UND 5,26 43.521,24

38 AMACIANTE DE ROUPAS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, NA COR AZUL, FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, COMFORT, MON BIJOU, DOWNY. BIO KRISS 180 UND 5,27 948,60

39 LIMPA AZULEJOS E CERÂMICAS 1 LITRO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AZULIM, REMOVEX, PEDREX. ZUPP 641 UND 9,02 5.781,82

40 SABÃO EM BARRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: GLICERINADO, AROMA ALOE VERA, PH 9-10 (SOLUÇÃO 1%), COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR, ALQUIL, BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, NA CONCENTRAÇÃO ENTRE 1-5%. ABNT NBR 14725-2. PACOTE COM 5 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, ZUPP. MINUANO 305 PCT 10,34 3.153,70

41 SODA CÁUSTICA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TIPO ESCAMA COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 99%. ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO. COR: BRANCA LEITOSA. ODOR: SEM ODOR. TEOR DE ALCALINIDADE: 96% - 99%. PONTO DE EBULIÇÃO: 188 A 198°C. PONTO DE FUSÃO: 63ºC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE CONTENHA EM SEU RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DOS COMPONENTES QUÍMICOS, INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE UTILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOL, START, POLITRIZ. INDAIA 115 UND 17,04 1.959,60

42 RODO (PUXA E SECA) COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CORPO DE PLÁSTICO 40CM, BORRACHA DUPLA EM EVA, CABO DE MADEIRA MEDINDO MÍNIMO DE 120CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTA MARIA, CONDOR, STARS, PLASUTIL. DSR 140 UND 8,01 1. 121,40

43 RODO (PUXA E SECA) COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CORPO DE MADEIRA 60CM, BORRACHA DUPLA EM EVA, CABO DE MADEIRA MEDINDO MÍNIMO DE 120CM. RODOBEM 230 UND 12,70 2. 921,00

44 RODO (PUXA E SECA) COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CORPO DE MADEIRA 40CM, BORRACHA DUPLA EM EVA, CABO DE MADEIRA MEDINDO MÍNIMO DE 120CM. RODOBEM 185 UND 10 1.850,00

45 RODO INDUSTRIAL 50CM, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: RODO PARA LIMPEZA PESADA (LAMA ASFÁLTICA), SOLDA MIG IN-

DUSTRIAL, BORRACHA SUBSTITUÍVEL DE ALTA DENSIDADE E DURABILIDADE 10MM, ABERTURA PARA CABO DE ENXADA MÍNIMO DE 3,5CM, 4 PARAFUSOS ZINCADOS, CHAPA EM L 2MM. COM O CABO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DURAFORT. DURAFORT 112 UND 129,46 14.499,52

47 PANO DE CHÃO EM ALGODÃO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LIMPEZA DE PISO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, SUPER RESISTENTE, NÃO SOLTA PELO, TAMANHO MÍNIMO 50X70CM. CAEB 1.461 UND 6,51 9.511,11

48

LIXEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TELADA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, PARA BANHEIRO, NA COR PRETA. JAGUAR 91 UND 12,51 1.138,41

49 LIXEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TELADA EM AÇO 12 LITROS PARA ESCRITÓRIO, COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS. VMP 133 UND 44,00 5.852,00

50 LIXEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CESTO REMOVÍVEL, PEDAL DE ACIONAMENTO NA TAMPA, BASE ANTIDERRAPANTE. INGA 185 UND 169,00 31.265,00

51 LIXEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COM TAMPA BASCULANTE, SEM PEDAL, COM ALÇA, NA COR BEGE OU CINZA. USUAL 75 UND 87,20 6.540,00

52 LIXEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COM TAMPA BASCULANTE, SEM PEDAL, NA COR BEGE OU CINZA. SANREMO 72 UND 140,50 10.116,00

54 BALDE COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EM MATERIAL ATÓXICO POLIPROPILENO (PP) BPA FREE, MULTIUSO, COM TAMPA, BRANCO, COM ALÇA. JAGUAR 55 UND 41,00 2.255,00

55 BALDE COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 11/12 LITROS, EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA. COM CAVIDADE NO FUNDO DESENVOLVIDA PARA O PERFEITO ENCAIXE DOS DEDOS, FACILITANDO O MANUSEIO E ESVAZIAMENTO DO BALDE. MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASVALE, JAGUAR. JAGUAR 74 UND 14,86 1.099,64

58 SACO PARA LIXO DOMÉSTICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 200 LITROS, DE POLIETILENO REFORÇADO, MEDIDAS DE 1,10X90CM (AXL), COM 0,10 MICRAS, NA COR PRETA, PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 5 KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. PACOTE COM 5 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM. IDEAL 2.164 UND 6,10 13.200,40

59 SACO PARA LIXO DOMÉSTICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 100 LITROS, DE POLIETILENO REFORÇADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,05X75CM (AXL), COM 0,10 MICRAS, NA COR PRETA, PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 5 KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. PACOTE COM 5 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM. IDEAL 7.160 UND 4,74 33.938,40

63 DISPENSER SABONETE LÍQUIDO PAREDE COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 800 ML, COM VÁLVULA, TRANSPARENTE OU BRANCO, PARA COMPORTAR SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL OU DETERGENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE. NOBRE 51 UND 32,00 1.632,00

64

DISPENSER PAPEL HIGIÊNICIO ROLÃO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, COMPATÍVEL COM ROLÃO DE 10CM X 300M E 600M, COR BRANCA, COM SERRILHAS NAS EXTREMIDADES DA SAÍDA DE PAPEL PARA FACILITAR O CORTE DO PAPEL. MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE. NOBRE 102 UND 35,00 3.570,00

65 DISPENSER PAPEL INTERFOLHA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, BOTÃO PARA ABERTURA MANUAL E VISOR PARA ACOMPANHAR O NÍVEL DE PAPEL, PARA PAPEIS DE DUAS OU TRÊS DOBRAS, CAPACIDADE PARA 1000 FOLHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE. NOBRE 25 UND 31,90 797,50

68 CONDICIONADOR KIDS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LINHA INFANTIL HIPOALERGÊNICO, PARA TODO TIPO DE CABELO, DEVERÁ CONTER AO MENOS UM DOS COMPONENTES: MANTEIGA DE KARITÉ, EXTRATO DE ALGODÃO E/OU ALOE E VERA. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 300 A 480 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: TRA LÁ LÁ, SALON LINE, PALMOLIVE. PHISALIA 150 UND 15,09 2.263,50

69 XAMPU KIDS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LINHA INFANTIL HIPOALERGÊNICO, PARA TODO TIPO DE CABELO, DEVERÁ CONTER AO MENOS UM DOS COMPONENTES: MANTEIGA DE KARITÉ, EXTRATO DE ALGODÃO E/OU ALOE E VERA. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 300 A 480 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: TRA LÁ LÁ, SALON LINE, PALMOLIVE. PHISALIA 150 UND 14,90 2.235,00

70 CREME DENTAL KIDS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CREME DE USO INFANTIL, GEL, COM BAIXA ABRASIVIDADE, COMPOSTO DE FLÚOR NA QUANTIDADE APROPRIADA PARA CRIANÇAS ATÉ 4 ANOS, BISNAGA COM 50G. MARCA DE REFERÊNCIA: COLGATE/TANDY, ORAL-B, TRA LÁ LÁ, SORRISO. FREEDENT 60 UND 11,94 716,40

71 ESCOVA DENTAL KIDS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESCOVA DE USO INFANTIL, CERDAS MACIAS, CABEÇA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA CRIANÇAS ATÉ 4 ANOS, COM ESTAMPAS DE PERSONAGENS. MARCA DE REFERÊNCIA: LILLO, COLGATE/TANDY, ORAL-B. CLEAN-B 200 UND 2,42 484,00

72 ESCOVA DE UNHA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CABO ANATÔMICO EM PVC, CERDAS DE NYLON, BASE RETANGULAR. MARCA DE REFERÊNCIA: RICCA, CONDOR, BETTANIN. WELLMIX 20 UND 4,20 84,00

73 ESCOVA E PENTE CABELO BEBÊ COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESCOVA COM CERDAS DE NYLON ESPECIAL PARA O COURO CABELUDO DELICADO DOS BEBÊS, ACOMPANHADA DE UM PENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: KUKA, CONDOR, LILLO. CEFISA 20 UND 14,50 290,00

76 SABONETE LÍQUIDO INFANTIL COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PRODUZIDO COM GLICERINA VEGETAL, HIPOALERGÊNICO, SUAVE, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS, PH FISIOLÓGICO, FORMULAÇÃO QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM USO DA CABEÇA AOS PÊS. EMBALAGEM COM 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES, JOHNSONS, PROTEX, GRANADO. ANJINHO 140 UND 13,27 1.857,80

77 ESPONJA DE LÃ EM AÇO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TIPO SIMPLES, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, NA COR GRAFITE C/08 UNIDADES, MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ASSOLAN, BOMBRIL SCOTCH-BRITE. QLUSTRO 1.278 UND 2,46 3.143,88

78 SABONETE LÍQUIDO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EMBALAGEM COM 500ML, SISTEMA PUMP, PARA HIGIENE DAS MÃOS, CREMOSO, VISCOSO, PH NEUTRO, AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES DE FORMA QUE EVITEM O RESSECAMENTO E IRRITAÇÃO DA PELE E QUE ELIMINE OS GERMES, AROMAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: PÉTALA, ONLY, FIORUCCI. LAYF HAIR 575 UND 10,65 6.123,75

79 SABONETE LÍQUIDO REFIL COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CREMOSO, VISCOSO, PH NEUTRO, AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES DE FORMA QUE EVITEM O RESSECAMENTO E IRRITAÇÃO DA PELE E QUE ELIMINE OS GERMES, AROMAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE, REFIL TAMANHO DE 500ML. MARCA DE REFERÊNCIA: PROTEX, HIDRADERM, PALMOLIVE. LAYF HAIR 615 UND 7,97 4.901,55

80 RASTELO PARA GRAMA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 22 DENTES FIXOS, LARGURA DA VASSOURA 40CM, COM CABO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, TRAPP. RODOBEM 97 UND 20,61 1.999,17

82 TOALHA DE ROSTO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TAMANHO 45X70CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO EGÍPCIO, FIO PENTEADO. GRAMATURA: 500G/M². MARCA DE REFERÊNCIA: BUDDEMEYER, TEKA, KARSTEN. VALLETEX 331 UND 11,45 3.789,95

83 TOALHA DE BANHO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TAMANHO 70X140CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO EGÍPCIO, FIO PENTEADO. GRAMATURA: 500G/M². MARCA DE REFERÊNCIA: BUDDEMEYER, TEKA, KARSTEN. VALLETEX 90 UND 41,22 3.709,80

89 CORDA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EM NYLON, 10MM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. MARCA DE REFERÊNCIA: CORDAS OESTE, PAMPA, RIOMAR. RODOBEM 910 UND 2,96 2.693,60

90 MARMITA DE ISOPOR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TÉRMICA, FORMATO REDONDA, CAPACIDADE DE 750ML, COM TAMPA. PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTAL, ULTRATHERM, COPOBRÁS. SPUMA PAC 69 PCT 52,38 3.614,22

93 RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 10 LITROS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, NA COR BRANCA, COM TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, ECOPLAST, PROPLAST, MB, UZ. RISCHIOTO 50 UND 43,18 2.159,00

94 RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 12 LITROS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, NA COR BRANCA, COM TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, ECOPLAST, PROPLAST, MB, UZ. RISCHIOTO 51 UND 36,77 1.875,27

95 RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 20 LITROS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, NA COR BRANCA, COM TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, ECOPLAST, PROPLAST, MB, UZ. RISCHITO 50 UND 41,97 2.098,50

96 POTE FREEZER E MICROONDAS 1,8/2 LITROS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA (BPA FREE). PODE SER LEVADO PARA O MICROONDAS E PARA O CONGELADOR OU FREEZER, COM TAMPA. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, ECOPLAST, PROPLAST, PLASÚTIL, MB, UZ. PLASMONT 50 UND 15,06 753,00

97 JARRA INOX COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM TAMPA E APARADOR DE GELO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA. GP INOX 42 UND 85,71 3.599,82

102 ESCORREDOR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PARA ARROZ, MACARRÃO E AFINS, DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM DIÂMETRO DE BOCA DE 48CM, COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: CONTINENTAL, ALUMÍNIOS CEARÁ, ALUMÍNIOS SÃO JORGE. ALUMINIO SÃO JORGE 24 UND 175,00 4.200,00

103 COPO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 300ML, MODELO HIGHBALL (ALTO E ESTREITO), LINHA CYLINDER LONG, PARA SERVIR ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE. NADIR 52 UND 5,77 300,04

104 PRATO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: VIDRO TEMPERADO, LISO, FUNDO, TRANSPARENTE, REDONDO, DIÂMETRO DE 22CM, LINHA DE MESA TRADICIONAL. DURALEX 687 UND 6,05 4.156,35

105 TAÇA PARA ÁGUA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: VIDRO TRANSPARENTE, LISO, CAPACIDADE DE 300ML, ALTURA DE 17CM E DIÂMETRO DE 7CM. NADIR 60 UND 8,54 512,40

106 COADOR PARA CAFÉ COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TAMANHO GRANDE, EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCO, REUTILIZÁVEL, ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO DE PVC, DIÂMETRO EXTERNO DO ARO MÍNIMO DE +/-22CM, CAPACIDADE PARA COAR 8 LITROS DE CAFÉ. PANTANAL 100 UND 7,43 743,00

107 GARRAFA TÉRMICA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 12 LITROS, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE EM POLIURETANO (PU), COM TAMPA ROSQUEÁVEL, TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS (TRIPÉ). MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, INVICTA, ALLSTATE. INVICTA 35 UND 124,49 4.357,15

115 PAPEL ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: MEDINDO 45CM X 7,5M, ESPESSURA DE 0,11 MICRAS, APRESENTADO EM ROLO. MARCA DE REFERÊNCIA: BOREDA, GIOPACK, BOMPAK, THERMOPRAT. BOMPAK 320 UND 8,12 2.598,40

116 FILME DE PVC COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TRANSPARENTE, PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, ESPESSURA DE 9 MICRAS, ROLO COM LARGURA DE 28CM, COMPRIMENTO DE 300M. MARCA DE REFERÊNCIA: BOREDA, GIOPACK, BOMPAK, THERMOPRAT. LUSAFILM 90 UND 43,95 3.955,50

117 BACIA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, REDONDA, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 30CM DIÂMETRO, 15CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, NA COR VERDE OU AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASVALE, PLASMONT. ARQPLAST 51 UND 7,30 372,30

118 BACIA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, REDONDA, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 40CM DE DIÂMETRO, 20CM ALTURA, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, NA COR VERDE OU AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASVALE, PLASMONT. ARQPLAST 55 UND 14,47 795,85

119 BACIA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, REDONDA, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 50CM DE DIÂMETRO, 28CM ALTURA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR VERDE OU AZUL. MAR-

CA DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASVALE, PLASMONT. ARQPLAST 37 UND 20,90 773,30

120 BACIA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 60CM DE DIÂMETRO, 30CM ALTURA, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NA COR VERDE OU AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASVALE, PLASMONT. ARQPLAST 42 UND 48,30 2.028,60

146 FACA PARA DESOSSA 6” COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, TEXTURIZADO, BRANCO, LÂMINAS DE AÇO INOX, LÂMINAS FINAS, LONGAS E PONTIAGUDAS, CURVATURA FLEXÍVEL PARA FACILITAR A RETIRADA DE OSSOS, GORDURAS E CARTILAGENS DE CARNES, AVES E PEIXES. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MUNDIAL. KEHOME 35 UND 18,00 630,00

147 FACA PARA CARNE 8" COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, TEXTURIZADO, BRANCO, LÂMINAS DE AÇO INOX. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MUNDIAL, MOR. CASITA 33 UND 34,31 1.132,23

154 AVENTAL EM NAPA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: AJUSTÁVEL EM AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA, EM NAPA, NA COR BRANCA, COM FORRO, MATERIAL IMPERMEÁVEL, SEM BOLSOS, SEM MANGAS, TAMANHO 70X1,20M. AVENTAL DO LAR 112 UND 22,64 2.535,68

160 BOTA DE BORRACHA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: SEM FORRO, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS DIVERSOS. PATROL 515 PAR 56,69 29.195,35

TOTAL 507.163,28

A partir da presente data fica RESCINDIDO motivada por ato Unilaretal do Município de Vila Rica e a empresa retro mencionada.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 19 de Setembro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa VATUTI ERIK DIETER 05413475195, para apresentar a proposta e a documentação para o Lote n° 67, referente ao Processo 061/2023 na modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2023 sistema licitações-e n° 997464 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 19 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2017-2021

C.P.F.: 421.481.893-87

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa PAPELARIA UNIVERSAL EIRELI, para apresentar a proposta e a documentação para os Lotes n°8,41,61,70 e 78, referente ao Processo 061/2023 na modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2023 sistema licitações-e n° 997464 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 19 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2017-2021

C.P.F.: 421.481.893-87

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA, para apresentar a proposta e a documentação para os Lotes n° 1,13,14,16,19,40,48,65 e 72, referente ao Processo 061/2023 na modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2023 sistema licitações-e n° 997464 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 19 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2017-2021

C.P.F.: 421.481.893-87

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT,

devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa DUARTE E FREITAS LTDA, para apresentar a proposta e a documentação para os Lotes n° 2,4,5,10,11,12,17,18,21,22,23,24,25,33,34,37,38,42,43,44,52,62,66,68,69 ,71,73,74,75,80,81,82,83 e 89, referente ao Processo 061/2023 na modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2023 sistema licitações-e n° 997464 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas..

Vila Rica / MT, 19 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2017-2021

C.P.F.: 421.481.893-87

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO TOTAL UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/ 2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO TOTAL UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA: Rescisão Total unilateral, amparado pelo artigo 79, I a XII e XVII, da lei n° 8.666/93 a administração opta pelo cancelamento do saldo da ata supracitada referente os lotes mencionados na rescisão.

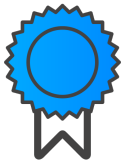
DATA: Vila Rica/MT, 19 de Setembro de 2023.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT – DISTRATANTE

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA 07.787. 944/0001-08 - DISTRATADA

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Sep 19 00:02:30 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)